Processo Licitatório nº 04/2026

Modalidade:

Dispensa

nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2026;

Modalidade: Dispensa nº 01/2026;

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.**

Autuação

Em 15 de janeiro, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/06DB-5B80-EC0C-CB46 e informe o código 06DB-5B80-EC0C-CB46

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 06DB-5B80-EC0C-CB46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 15/01/2026 15:15:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/06DB-5B80-EC0C-CB46

PORTARIA Nº 012/2026

Designa empregados públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I. Gabriel Gustavo Ferraz;
II. Rakelly Evangelista Georgino.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/17D6-7870-3F83-48F1 e informe o código 17D6-7870-3F83-48F1

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consórcio, na qualidade de membros titulares:

I. **Bruno Gomides Crivelaro – Membro**
II. **Anderson Luiz Gonzaga– Membro**
III. **Israel Marinho Aparecido - Membro**

Art. 4º Designar a empregada pública **Cristiane Aparecida Coridola de Souza**, para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. **Bruno Gomides Crivelaro – Membro**
II. **Anderson Luiz Gonzaga– Membro**
III. **Israel Marinho Aparecido - Membro**

Art. 6º Designar a empregada pública **Cristiane Aparecida Coridola de Souza**, para membro suplente da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

Eder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/17D6-7870-3F83-48F1 e informe o código 17D6-7870-3F83-48F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 17D6-7870-3F83-48F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 05/01/2026 17:24:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/17D6-7870-3F83-48F1

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA RETIFICADO

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setores Requisitantes: Administração, transporte, contabilidade e visacis.	
Responsável pela Demanda: Viviane Cordeiro de Oliveira, José Francisco de Castro, Bruna Rita Albergaria Marcelo, Fernanda Rodrigues Hermenegildo e Erica de Santana Faustino	Cargo: Diretorias e coordenação
E-mail institucional: gerencia.adm@cisamapi.mg.gov.br	Telefone institucional: (31) 3819-8810

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 4 GB ou superior de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços. Foi necessario repetir este objeto, considerando que o processo anterior ficou deserto.

( ) Serviço não continuado

(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

A contratação de serviço de telefonia móvel é necessária para garantir a continuidade, eficiência e agilidade na comunicação institucional do CISAMAPI. Considerando a natureza das atividades desempenhadas, torna-se imprescindível a disponibilidade de meios de comunicação dinâmicos e eficazes, especialmente em situações que demandam resposta imediata.

A utilização de telefonia móvel possibilita:

1. **Agilidade na comunicação interna e externa** – permite contato rápido entre servidores, gestores e demais unidades administrativas, otimizando o fluxo de informações.
2. **Atendimento descentralizado** – garante que servidores em atividades externas ou em deslocamento possam manter comunicação constante com a sede, assegurando eficiência no acompanhamento de demandas.
3. **Suporte a atividades estratégicas** – viabiliza a comunicação em eventos, fiscalizações, inspeções e demais ações que ocorrem fora das dependências físicas do órgão.
4. **Redução de custos indiretos** – evita deslocamentos desnecessários, reduzindo despesas com transporte e aumentando a produtividade das equipes.

Assinado por 5 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO, FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A71C-F184-319A-442B e informe o código A71C-F184-319A-442B

5. **Integração com sistemas digitais** – o uso da telefonia móvel, associado a internet móvel, possibilita acesso a aplicativos institucionais, sistemas de gestão e plataformas governamentais, ampliando a capacidade de resposta e a tomada de decisão em tempo real.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	17	Sv	Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)

Serão total de 17 linhas moveis para atender os seguintes setores: Administração , Contabilidade , Visa CIS ,Enfermagem , Transporte e Poló de Rio Casca.

Tabela 2: Quantidade de linhas móveis por setor.

SETOR	QUANTIDADE
Administração	02
Transporte	02
Contabilidade	02
Faturamento	01
Central de Compras	01
Recepção PN	02
Recepção RC	02
PABX	01
Enfermagem	01
Vacimovel	01
Visa cis	01
Reserva	01
Total	17

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/ Cargo:

- Setor requisitante - Coordenação Administrativa – Viviane Cordeiro de Oliveira
- Gestor de Contrato – Aline Gomes Santana
- Fiscal do contrato – Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Assinado por 5 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO, FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A71C-F184-319A-442B e informe o código A71C-F184-319A-442B

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Ponte Nova, 17 de Setembro de 2025.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 5 pessoas: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO, FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A71C-F184-319A-442B e informe o código A71C-F184-319A-442B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A71C-F184-319A-442B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 23/12/2025 15:09:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO (CPF 089.XXX.XXX-63) em 23/12/2025 15:20:40 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 23/12/2025 16:00:25 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 23/12/2025 16:07:14 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 23/12/2025 16:36:09 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A71C-F184-319A-442B

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Responsável pela elaboração do ETP:

Autoridade responsável pela formalização da demanda**: Viviane Cordeiro de Oliveira – Diretora AAdministrativo**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 5 GB ou superior de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços, pelo período de 12 meses, mensurar os riscos da contratação, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição de acordo com os princípios que regem a Administração Pública e a Lei n° 14.133/2021.

A quantidade solicitada foi determinada através de levantamentos internos envolvendo todos os setores do CISAMAPI.

Tabela 1: Lista dos serviços.

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	17	Sv	Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços objetos do presente Estudo é de fundamental importância tendo em vista que uma comunicação eficiente é essencial para o funcionamento adequado que exige uma transmissão de informações rápida e confiável de forma a tornar a tomada de decisão mais eficiente.

O objeto desse estudo, ficou deserto no Processo licitatório nº 41/2025;Modalidade: Dispensa n° 04/2025.

Internamente, os serviços de telefonia móvel visam possibilitar a comunicação entre os funcionários que atuam permanentemente ou provisoriamente em atividades fora da sede de operações, incluindo lugares remotos ou até mesmo durante o trajeto, e seus supervisores, ou ainda entre supervisores de diferentes setores, de forma que as situações que necessitam de intervenção e os serviços programados são rapidamente elucidados entre todos os setores envolvidos para que estes possam tomar as decisões cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

Externamente os serviços de telefonia móvel visam possibilitar a comunicação entre os servidores e os contribuintes para o esclarecimento de dúvidas, a divulgação de informações e outros serviços correlatos de maneira rápida e precisa. Da mesma forma os serviços de telefonia móvel garantem a comunicação assertiva entre os servidores e as empesas prestadoras de serviços para garantir que o serviço final tenha a qualidade desejada.

Dessa forma uma boa comunicação trará benefícios diretos para a prestação de serviços para os contribuintes.

Atualmente temos 10 linhas de telefonia movel , devido aos novos programas e aumento de servidores necessitamos de mais 17 linhas, dessa forma o total de linhas serão 17 linhas moveis . Será necessario a realização deste processo.

3 – Diretrizes que nortearão o ETP:

- Lei Federal Nº 14.133/2021;

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei n°. 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, portanto a modalidade a ser adotada será a Dispensa Eletrônica, conforme determina a Lei supracitada, com o critério de julgamento de menor preço.

1.2 O objeto é de natureza continuada, tendo em vista que se trata de serviços de constante necessidade do CISAMAPI.

1.3 O objeto destina-se à contratação integral, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, desde que comprovado o preço mais vantajoso, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5 REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) deverão ser de característica pós-pago mensal, com tecnologia digital de linha de voz, com ligações (VC1, VC2 e VC3) ilimitadas para qualquer operadora, envio de SMSs ilimitado, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, serviços de dados com tecnologia 4G ou superior e com franquia mínima de dados de 5 GB, para 17 (dezessete) linhas telefônicas, compreendendo o fornecimento de chips (SIM CARDs) em igual quantidade, conforme detalhado nos tópicos a seguir. O uso se dará, majoritariamente, na área de cobertura do Município de Ponte Nova-MG e Rio Casca -MG (DDD 31).

a. Fornecimento de chips configurados com todas as características definidas neste objeto em quantidade igual ao número de linhas telefônicas. Os chips deverão ser entregues em um prazo de 30 dias a partir da solicitação da

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

contratante.

i. Os chips devem ser fornecidos de forma que se adaptem aos três tamanhos de entradas dos celulares (mini, micro e nano SIM).

ii. Em caso de defeito no chip fornecido, qualquer que seja a natureza, a contratada deverá substituí-lo por outro com a mesma configuração e que esteja em plenas condições de operação.

b. Chamadas ilimitadas para telefonia fixa e móvel de todas as operadoras para ligações locais e longa distância (VC1, VC2, VC3).

c. Envio de mensagens (SMS) ilimitadas para telefonia móvel de todas as operadoras.

d. Serviço de roaming nacional de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional.

e. Serviços de dados de internet móvel com franquia mensal de, no mínimo,5 GB para cada linha, incluindo a assinatura de provedor de acesso à internet.

i. A tecnologia de conexão à internet deve ser a mais avançada em território nacional seguindo as determinações da ANATEL, em especial a tecnologia 5G, podendo ser utilizadas outras tecnologias, a exemplo de 4G, 3G, GPRS ou EDGE, na eventual ausência de cobertura em determinadas localidades.

ii. A Taxa de Transmissão Instantânea nominal deve ser de acordo com o mínimo recomendado pela da ANATEL.

f. Disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz, SMS (short message service) bidirecional e ícones de serviços, como correio de voz e SMS.

g. Realização da portabilidade dos números existentes, quando necessário, em conformidade com as normas da ANATEL.

i. A contratada deverá realizar a portabilidade no prazo de até 3 dias úteis, conforme art. 49, I do Anexo à Resolução nº 73/1998 da ANATEL, observadas as alterações ou em conformidade com norma que venha substituí-la.

ii. A data da efetivação da portabilidade será ajustada entre a contratante e a contratada, de forma que ocorra após o término do contrato em andamento e sem que haja a interrupção do serviço.

iii. A portabilidade também se dará em casos de defeito no chip fornecido pela contratada.

h. Disponibilizar canais de atendimento às solicitações dos usuários com sistema de gestão e gerenciamento da comunicação móvel via web e atendimento via telefone de forma a possibilitar o acompanhamento do uso de cada linha móvel.

i. Dispor de área de cobertura em todo o território nacional e que, em especial, atenda, pelo menos, 80% do Município de Ponte Nova e Rio Casca do Estado de Minas Gerais.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

j. Todos os serviços mencionados devem ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana ininterruptamente durante todo o período de vigência do contrato, com exceção aos casos de interrupções programadas, que deverão ser comunicadas à contratante com uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. No caso de interrupções na prestação do serviço por qualquer outro motivo, a contratada será responsável pela regularização da situação em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Para a prestação dos serviços especificados neste Estudo, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas aos editais publicados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e Painel de Preços do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou características.operacionais que melhor atendessem às necessidades do CISAMAPI. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar, apenas variações em alguns aspectos técnicos, como a franquia de dados móveis e o número de linhas disponibilizadas, fatores que dependem apenas das particularidades de uso de cada contratante.

Logo, a contratação do serviço objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação deserviços de telefonia móvel(voz, dados, SMS, etc.) compreendendo o fornecimento de chips (SIM CARDs) para uso na região do Município de Pomte Nova (DDD 31).

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da contratante estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Embora o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 preveja a possibilidade de realização de processos licitatórios com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para contratações de até R$ 80.000,00, tal medida não possui caráter obrigatório, devendo ser avaliada conforme o interesse público e a viabilidade da contratação.

No caso em análise, registra-se que procedimentos licitatórios anteriores com objeto semelhante restaram frustrados, em razão da ausência de propostas válidas ou do reduzido número de licitantes, o que evidenciou limitação da competitividade quando adotada a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte.

Diante desse histórico, a manutenção da exclusividade representa risco concreto de repetição do insucesso do certame, podendo ocasionar atrasos na contratação e prejuízos à continuidade do

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

atendimento da necessidade administrativa identificada.

Assim, opta-se pela não adoção da exclusividade, com o objetivo de ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas de maior porte, sem prejuízo da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, que permanecerão contempladas com os benefícios legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006, tais como o tratamento diferenciado e o direito de preferência em caso de empate.

A decisão está alinhada aos princípios da eficiência, competitividade, economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa, assegurando maior probabilidade de êxito do processo licitatório e atendimento ao interesse público.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade solicitada foi determinada através de levantamentos internos envolvendo todos os setores do CISAMAPI), sendo discriminada da maneira a seguir, divididos por setor.

Tabela 2: Quantidade de linhas móveis por setor.

SETOR	QUANTIDADE
Administração	02
Transporte	02
Contabilidade	02
Faturamento	01
Central de Compras	01
Recepção PN	02
Recepção RC	02
PABX	01
Enfermagem	01
Vacimovel	01
Visa cis	01
Reserva	01
Total	17

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Segue a abaixo o valor estimado para a contratação:

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid	QTD	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Anual
1	Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	Sv	17	49,86	847,62	10.171,44

Este valor foi retirado do orçamento da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62 conforme anexo a este ETP.
Atualmente o CISAMAPI têm 10 linhas movel com a empresa Telefonica Brasil S.A com o valor médio de R$ 43,17 mensals por linha totalizando o valor mensal de R$ 431,72 , conforme fatura em anexo.

Desta forma, o valor total estimado para a aquisição é de R$ 10.171,44 (dez mil, cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Este valor foi retirado do orçamento que a empresa Tefonica Brasil .SA nos enviou, conforme anexo a este ETP.

A central de compras irá realizar a pesquisa de preços de acordo os parâmetros abordados no art.23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto CISAMAPI Nº 005/2022.

10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para a correta prestação do serviço descrito, há a necessidade que seu fornecimento seja de forma integral, sem parcelamento de itens, tendo em vista que, conforme a prática de mercado, os serviços de telefonia móvel e de pacote de internet são prestados de forma integrada, constituindo um conjunto coerente entre si.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há e não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar aquisições futuras para que o objetivo deste Estudo seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O CISAMAPI, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2025.

13 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço objeto deste Estudo trará benefícios diretos e indiretos à autarquia em termos de economicidade, eficacia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a melhoria da qualidade de serviços oferecidos à sociedade.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

Através dela será possível manter durante todo o período do contrato uma previsibilidade econômica para a comunicação dos servidores da contratante.

14 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será realizadoum processo de aquisição de aparelho de celular para instalação das linhas e chips referente a essa contratação.

15 IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais sensíveis à contratação dos serviços objetos deste Estudo, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em harmonia com a Lei 14.133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento aos requisitos listados é recomendado o prosseguimento do processo de licitação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2025.

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

MAPA DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência deficientes ou inconsistentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Especificação com inconsistências técnicas.	
	Elaboração do ETP com ausência de itens normativamente previstos.	
	Requisitos técnicos não atendidos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensão contratual, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Para a presente pretensão contratual, é fundamental a realização de pesquisa de preços com as devidas descrições tecnicas pre estabelecidas.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar as adequações necessárias no Estudo Técnico e no Termo de Referência no menor espaço de tempo possível.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Em caso de processo deserto, readequações serão necessarias no ETP e Termo de referencia	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 02		
Risco:	Licitação mal sucedida e contratação não concluída	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Impossibilidade de contratação da solução	
Ações preventivas/Setor responsável	Fazer o orçamento que represente a real situação do mercado para evitar custos acima ou abaixo do preço de mercado	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar um novo processo de planejamento da contratação e nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhumadas propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Locatorio	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, contrato atual de telefonia vencerá e ficaremos com pendencia de iquipamentos de informatica nas Unidades do CISAMAPI.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto as empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse , caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, ficaremos com pendencia de de equipaments de informática nas Unidades do CISAMAPI..	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusivequanto ao Art. 72 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase delicitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordemde classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e dedireção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5°, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato/Ata de Registro de Prteço ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, vencerá o atual contrato de telefonia movel.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções quecontemplem esta situação	Setor Demandante
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e dasgarantias contratuais, notificandoa contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5°, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicaçãodas penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
	Realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração e Assistencial

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida oudeterminada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Ponte Nova,23 de dezembro de 2025.

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF9F-DFCE-089A-67ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 13/01/2026 15:03:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2026	927934	Rascunho	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 13.147,8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26387 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)	UNIDADE	204

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 52,0000	R$ 64,7640	R$ 64,4500	Coeficiente de Variação: 15,3199% Desvio Padrão: 9,9218 Maior Preço: R$ 79,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	2400	UNIDADE	R$ 2.376,0000	30/12/2025	Não

Id da Compra

19309905900062025

Comprado em

30/12/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços mensaisde voz, dados, smartphones em regime de comodato e fornecimento de acessórios para os respectivos aparelhos, sob demanda, limitado ao quantitativo máximo estimado e com garantia inicial de consumo mínimo de 788 unidades, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

193099

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CLARO S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço mensal de voz, dados e smartphone em regime de comodato

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1092	UNIDADE	R$ 12,0000	24/12/2025	Não

Id da Compra

16004705900042025

Comprado em

24/12/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços detelefonia móvel (smp), com fornecimento de aparelhos celulares (smartphones) em regime de comodato, incluindo pacotes de voz, sms e dados móveis, com cobertura nacional nas modalidades local, longa distância (LDN), bem como sem fornecimento de aparelhos celulares em comodato.

Esfera

Federal

UASG

160047

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IVM TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Descrição Detalhada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), CADA UMA COM UM CARTÃO SIM (CHIP), COM SERVIÇOS DE ASSINATURA BÁSICA, SMS E CHAMADAS VC1, VC2 E VC3 E VC1-R, COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA PARA TODO O BRASIL, E PACOTE DE DADOS 60GB, COM USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP. SEM COMODATO.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	732	UNIDADE	R$ 52,0000	24/12/2025	Sim

Id da Compra

16004705900042025

Comprado em

24/12/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços detelefonia móvel (smp), com fornecimento de aparelhos celulares (smartphones) em regime de comodato, incluindo pacotes de voz, sms e dados móveis, com cobertura nacional nas modalidades local, longa distância (LDN), bem como sem fornecimento de aparelhos celulares em comodato.

Esfera

Federal

UASG

160047

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IVM TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc). Descrição Detalhada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), CADA UMA COM UM CARTÃO SIM (CHIP), UM APARELHO COMASSMARTPHONE EM COMODATO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ITEM 5.4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA (APARELHO TIPO 1). SERVIÇOS COM ASSINATURAS BÁSICA, SMS E CHAMADAS VC1, VC2 E VC3 E VC1-R, COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA PARA TODO O BRASIL, E PACOTE DE DADOS 60GB, COM USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.055,0000	19/12/2025	Não

Id da Compra

98428705900842025

Comprado em

19/12/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Acesso de Dados, no sistema pós-pago, em sistema de comodato ede modens 4G ou 5G, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado conforme interesse da Administração

Esfera

Municipal

UASG

984287

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) - FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) SIMCARDS (4G/5G), COM LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAIS (VC1) E DE LONGA DISTÂNCIA (VC2 E VC3), PARA FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, INCLUINDO CAIXA-POSTAL,ENVIO DE SMS ILIMITADOS (OU PELO MENOS 300 POR MÊS), WHATSAPP À VONTADE SEM DESCONTAR DA FRANQUIA (EXCETO PARA AS CHAMADAS DE ÁUDIO E DE VÍDEO), ROAMING NACIONAL (DESLOCAMENTO), OUTROS SERVIÇOS QUE ESTEJAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, NÃOHAVERÁ QUAISQUER OUTRAS COBRANÇAS ADICIONAIS. PACOTE DE DADOS ILIMITADO DE INTERNET DE 40GB, NO MÍNIMO, COM REDUÇÃO DA VELOCIDADE, CASO ATINGIDA A FRANQUIA. SOMENTE CHIP, SEM APARELHO

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 3.426,0000	19/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900842025	19/12/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Acesso de Dados, no sistema pós-pago, em sistema de comodato ede modens 4G ou 5G, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado conforme interesse da Administração

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984287	SISPP	Pregão

Fornecedor

IVM TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) - FORNECIMENTO DE 39 (TRINTA E NOVE) SIMCARDS (4G/5G), COM LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAIS (VC1) E DE LONGA DISTÂNCIA (VC2 E VC3), PARA FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, INCLUINDO CAIXA-POSTAL, ENVIO DE SMS ILIMITADOS (OU PELO MENOS 300 POR MÊS), WHATSAPP À VONTADE SEM DESCONTAR DA FRANQUIA (EXCETO PARA AS CHAMADAS DE ÁUDIO E DE VÍDEO), ROAMING NACIONAL (DESLOCAMENTO), OUTROS SERVIÇOS QUE ESTEJAM NO TERMO DE REFERÊNCIA,NÃO HAVERÁ QUAISQUER OUTRAS COBRANÇAS ADICIONAIS. PACOTE DE DADOS ILIMITADO DE INTERNET DE 40GB, NO MÍNIMO, COM REDUÇÃO DA VELOCIDADE, CASO ATINGIDA A FRANQUIA, INCLUINDO APARELHO NÍVEL 1 - EM REGIME DE COMODATO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 25.999,2000	18/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92595605900612025	18/12/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de telefonia móvel.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925956	SISRP	Pregão

Fornecedor

MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços empresarial tipo 4 (com SIM CARD e pacote de dados de 40GB). Considerar a quantidade de 10 mensal para o total de 36 meses.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 89.996,4000	18/12/2025	Não

Id da Compra

92595605900612025

Comprado em

18/12/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de telefonia móvel.

Esfera

Estadual

UASG

925956

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços empresarial tipo 3 (com modem USB e pacote de dados de 40GB).Considerar a quantidade de 30 mensal para o total de 36 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 599.988,0000	18/12/2025	Não

Id da Compra

92595605900612025

Comprado em

18/12/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de telefonia móvel.

Esfera

Estadual

UASG

925956

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços empresarial tipo 2 (com aparelho e pacote de dados de 40GB). Considerar a quantidade de 118 mensal para o total de 36 meses.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 289.992,0000	18/12/2025	Não

Id da Compra

92595605900612025

Comprado em

18/12/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de telefonia móvel.

Esfera

Estadual

UASG

925956

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços empresarial tipo 1 (com aparelho e pacote de dados de 40GB). Considerar a quantidade de 52 mensal para o total de 36 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - Compras.gov.br	480	UNIDADE	R$ 96,9500	16/12/2025	Não

Id da Compra

15404105900272025

Comprado em

16/12/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e Dados), nas modalidades Local, LongaDistância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser executado em regime de comodato de aparelhos (smartphone e tablet), para uso nas atividades acadêmicas e gestão corporativa da UFMA.

Esfera

Federal

UASG

154041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Dados para Tablet (20GB, comodato de tablet).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - Compras.gov.br	840	UNIDADE	R$ 154,0000	16/12/2025	Não

Id da Compra

15404105900272025

Comprado em

16/12/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e Dados), nas modalidades Local, LongaDistância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser executado em regime de comodato de aparelhos (smartphone e tablet), para uso nas atividades acadêmicas e gestão corporativa da UFMA.

Esfera

Federal

UASG

154041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote Empresarial Tipo II (10GB, voz ilimitada, SMSs (limitados a 500 por mês), roaming, smartphone Tipo B)).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - Compras.gov.br	360	UNIDADE	R$ 259,8800	16/12/2025	Não

Id da Compra

15404105900272025

Comprado em

16/12/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e Dados), nas modalidades Local, LongaDistância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser executado em regime de comodato de aparelhos (smartphone e tablet), para uso nas atividades acadêmicas e gestão corporativa da UFMA.

Esfera

Federal

UASG

154041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote Empresarial Tipo I (20GB, voz ilimitada, SMSs (limitados a 500 por mês), roaming, smartphone Tipo A)).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R$ 8.040,0000	15/12/2025	Não

Id da Compra

12001305900202025

Comprado em

15/12/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na área serviços de telecomunicações, para prestação de serviços continuados de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) local e de longa distância nacional, para comunicação de voz e dados (internet) móvel 4g,4.5g e /ou 5g (quando disponível), com área deregistro no estado do maranhão, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender às exigências do CLA e apoiadas.

Esfera

Federal

UASG

120013

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Assinatura de Serviço móvel Pessoal (SMP) com internet miníma de 25GB de dados, incluindo ligações ilimitadas nas modalidades VC1, VC2e VC3, para linhas móveis e fixas, intraoperadora e extraoperadora. Pacote de envio de no mínimo 100 (cem) SMS por assinatura. Fornecimento de aparelho Tipo II.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 11.340,0000	15/12/2025	Não

Id da Compra

12001305900202025

Comprado em

15/12/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na área serviços de telecomunicações, para prestação de serviços continuados de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) local e de longa distância nacional, para comunicação de voz e dados (internet) móvel 4g,4.5g e /ou 5g (quando disponível), com área deregistro no estado do maranhão, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender às exigências do CLA e apoiadas.

Esfera

Federal

UASG

120013

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Assinatura de Serviço móvel Pessoal (SMP) com internet minínma de 25GB de dados, incluindo ligações ilimitadas nas modalidades VC1, VC2e VC3, para linhas móveis e fixas, intraoperadora eextraoperadora. Pacote de envio de no mínimo 100 (cem) SMS por assinatura. Fornecimento de aparelho Tipo I.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 135.320,0000	12/12/2025	Não

Id da Compra

930716059001120 25

Comprado em

12/12/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM APARELHO EM COMODATO: Assinatura de plano móvel com ligações de voze envio de SMS ilimitados para números fixos e móveis de qualquer operadora, em todo o território nacional; acesso à internet; SIM Card; e 25 (vinte e cinco) Smartphones fornecidos em regime de comodato.

Esfera

Estadual

UASG

930716

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CLARO S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de solução integrada que envolva o fornecimento de 25 (vinte e cinco) aparelhos celulares novos, bem como serviços de telefonia móvel com franquia mínima de 30 GB por linha, ligações e WhatsApp ilimitados, em regime de comodato, com assistência técnica, manutenção e suporte, visando atender às demandas institucionais, administrativas e parlamentares da Câmara Municipal.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 1.118,0000	12/12/2025	Não

Id da Compra

160322052900812025

Comprado em

12/12/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia

Esfera

Federal

UASG

160322

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	UNIDADE	R$ 76,9000	11/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022505900332025	11/12/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de telefonia móvel (serviço móvel pessoal SMP) - GCALC/7

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160225	SISRP	Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	UNIDADE	R$ 70,5400	11/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022505900332025	11/12/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de telefonia móvel (serviço móvel pessoal SMP) - GCALC/7

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160225	SISRP	Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 30 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	UNIDADE	R$ 41,9000	11/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022505900332025	11/12/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de telefonia móvel (serviço móvel pessoal SMP) - GCALC/7

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160225	SISRP	Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 20 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	984	UNIDADE	R$ 79,0000	11/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022505900332025	11/12/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de telefonia móvel (serviço móvel pessoal SMP) - GCALC/7

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160225	SISRP	Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	612	UNIDADE	R$ 55,9000	11/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022505900332025	11/12/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de telefonia móvel (serviço móvel pessoal SMP) - GCALC/7

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160225	SISRP	Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 30 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1116	UNIDADE	R$ 39,2200	11/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022505900332025	11/12/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de telefonia móvel (serviço móvel pessoal SMP) - GCALC/7

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160225	SISRP	Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	528	UNIDADE	R$ 65,9000	11/12/2025	Sim

Id da Compra

16022505900332025

Comprado em

11/12/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de telefonia móvel (serviço móvel pessoal SMP) - GCALC/7

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	468	UNIDADE	R$ 55,9000	11/12/2025	Sim

Id da Compra

16022505900332025

Comprado em

11/12/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de telefonia móvel (serviço móvel pessoal SMP) - GCALC/7

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 30 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	660	UNIDADE	R$ 39,2200	11/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022505900332025	11/12/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de telefonia móvel (serviço móvel pessoal SMP) - GCALC/7

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160225	SISRP	Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 90,0000	10/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16037506000222025	10/12/2025	1	Contratos Administrativos - Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia Móvel.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160375	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo Plano Corporativo, (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais e interurbanas (VC1, VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 500 por mês), roaming nacional ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 10 GB individual com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedente. (02 Linhas). (Pacote de Serviços, SMP (Voz, Dados, SMS, Etc).

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Ijuí	Ijuí	98700000	12

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 150,0000	10/12/2025	Não

Id da Compra

76000006002042025

Comprado em

10/12/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Contratação de Modem de Internet e Serviço Móvel Pessoal (SMP) para atender demanda da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM)

Esfera

Federal

UASG

760000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC) PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	PRACA BARAO DE LADARIO S/N ED. ALTE TAMANDARE 7 ANDAR - CENTRO	20091000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R$ 52,5000	10/12/2025	Sim

Id da Compra

76000006002042025

Comprado em

10/12/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de Modem de Internet e Serviço Móvel Pessoal (SMP) para atender demanda da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM)

Esfera

Federal

UASG

760000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC) PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	PRACA BARAO DE LADARIO S/N ED. ALTE TAMANDARE 7 ANDAR - CENTRO	20091000	120

Assinado por 1 pessoa: JENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 63,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

92666706000312025

Comprado em

09/12/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de plano pós-pago de telefonia móvel.

Esfera

Federal

UASG

926667

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Rua Rafael Vaz e Silva	76803890	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 63,0000	09/12/2025	Sim

Id da Compra

92666706000312025

Comprado em

09/12/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de plano pós-pago de telefonia móvel.

Esfera

Federal

UASG

926667

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Rua Rafael Vaz e Silva	76803890	4

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 213,9600	09/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90022059001020 25	09/12/2025	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos de acesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimentode solução completa, conforme termo de referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90022	SISPP	Pregão

Fornecedor

METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ramal telefônico Tipo I, incluindo aparelho VOIP Tipo I, provendo ligações locais ilimitadas, longa distância nacionais ilimitadas (fixo-fixo e fixo-móvel)e licença softphone - serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos deacesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimento de solução completa, incluindo todos os equipamentos(hardware), aparelhos telefônicos IP, licenças, outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, bem como o acesso à plataforma via link Internet da contratante, com disponibilização de sistema de atendimento automático customizável, além de serviços de instalação, configuração, suporte, manutençãode hardware e software, treinamento, a serem prestados nos edifícios da SeçãoJudiciária de Goiás em Uruaçu

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R$ 180,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90022059001020 25	09/12/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos de acesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimentode solução completa, conforme termo de referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90022	SISPP	Pregão

Fornecedor

METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ramal telefônico Tipo I, incluindo aparelho VOIP Tipo I, provendo ligações locais ilimitadas, longa distância nacionais ilimitadas (fixo-fixo e fixo-móvel)e licença softphone - serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos deacesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimento de solução completa, incluindo todos os equipamentos(hardware), aparelhos telefônicos IP, licenças, outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, bem como o acesso à plataforma via link Internet da contratante, com disponibilização de sistema de atendimento automático customizável, além de serviços de instalação, configuração, suporte, manutençãode hardware e software, treinamento, a serem prestados nos edifícios da SeçãoJudiciária de Goiás em Rio Verde

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R$ 180,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

9002205900102025

Comprado em

09/12/2025

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos de acesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimentode solução completa, conforme termo de referência

Esfera

Federal

UASG

90022

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ramal telefônico Tipo I, incluindo aparelho VOIP Tipo I, provendo ligações locais ilimitadas, longa distância nacionais ilimitadas (fixo-fixo e fixo-móvel)e licença softphone - serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos deacesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimento de solução completa, incluindo todos os equipamentos(hardware), aparelhos telefônicos IP, licenças, outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, bem como o acesso à plataforma via link Internet da contratante, com disponibilização de sistema de atendimento automático customizável, além de serviços de instalação, configuração, suporte, manutençãode hardware e software, treinamento, a serem prestados nos edifícios da SeçãoJudiciária de Goiás em Luziânia

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 180,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

9002205900102025

Comprado em

09/12/2025

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos de acesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimentode solução completa, conforme termo de referência

Esfera

Federal

UASG

90022

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ramal telefônico Tipo I, incluindo aparelho VOIP Tipo I, provendo ligações locais ilimitadas, longa distância nacionais ilimitadas (fixo-fixo e fixo-móvel)e licença softphone - serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos deacesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimento de solução completa, incluindo todos os equipamentos(hardware), aparelhos telefônicos IP, licenças, outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, bem como o acesso à plataforma via link Internet da contratante, com disponibilização de sistema de atendimento automático customizável, além de serviços de instalação, configuração, suporte, manutençãode hardware e software, treinamento, a serem prestados nos edifícios da SeçãoJudiciária de Goiás em Jataí

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R$ 180,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

9002205900102025

Comprado em

09/12/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos de acesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimentode solução completa, conforme termo de referência

Esfera

Federal

UASG

90022

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ramal telefônico Tipo I, incluindo aparelho VOIP Tipo I, provendo ligações locais ilimitadas, longa distância nacionais ilimitadas (fixo-fixo e fixo-móvel)e licença softphone - serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos deacesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimento de solução completa, incluindo todos os equipamentos(hardware), aparelhos telefônicos IP, licenças, outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, bem como o acesso à plataforma via link Internet da contratante, com disponibilização de sistema de atendimento automático customizável, além de serviços de instalação, configuração, suporte, manutençãode hardware e software, treinamento, a serem prestados nos edifícios da SeçãoJudiciária de Goiás em Itumbiara

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 180,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

9002205900102025

Comprado em

09/12/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos de acesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimentode solução completa, conforme termo de referência

Esfera

Federal

UASG

90022

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ramal telefônico Tipo I, incluindo aparelho VOIP Tipo I, provendo ligações locais ilimitadas, longa distância nacionais ilimitadas (fixo-fixo e fixo-móvel)e licença softphone - serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos deacesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimento de solução completa, incluindo todos os equipamentos(hardware), aparelhos telefônicos IP, licenças, outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, bem como o acesso à plataforma via link Internet da contratante, com disponibilização de sistema de atendimento automático customizável, além de serviços de instalação, configuração, suporte, manutençãode hardware e software, treinamento, a serem prestados nos edifícios da SeçãoJudiciária de Goiás em Formosa

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	32	UNIDADE	R$ 180,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90022059001020 25	09/12/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos de acesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimentode solução completa, conforme termo de referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90022	SISPP	Pregão

Fornecedor

METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ramal telefônico Tipo I, incluindo aparelho VOIP Tipo I, provendo ligações locais ilimitadas, longa distância nacionais ilimitadas (fixo-fixo e fixo-móvel)e licença softphone - serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos deacesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimento de solução completa, incluindo todos os equipamentos(hardware), aparelhos telefônicos IP, licenças, outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, bem como o acesso à plataforma via link Internet da contratante, com disponibilização de sistema de atendimento automático customizável, além de serviços de instalação, configuração, suporte, manutençãode hardware e software, treinamento, a serem prestados nos edifícios da SeçãoJudiciária de Goiás em Anápolis

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R$ 180,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90022059001020 25	09/12/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos de acesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimentode solução completa, conforme termo de referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90022	SISPP	Pregão

Fornecedor

METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ramal telefônico Tipo I, incluindo aparelho VOIP Tipo I, provendo ligações locais ilimitadas, longa distância nacionais ilimitadas (fixo-fixo e fixo-móvel)e licença softphone - serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos deacesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimento de solução completa, incluindo todos os equipamentos(hardware), aparelhos telefônicos IP, licenças, outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, bem como o acesso à plataforma via link Internet da contratante, com disponibilização de sistema de atendimento automático customizável, além de serviços de instalação, configuração, suporte, manutençãode hardware e software, treinamento, a serem prestados nos edifícios da SeçãoJudiciária de Goiás na Capital

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	43	UNIDADE	R$ 180,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

9002205900102025

Comprado em

09/12/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos de acesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimentode solução completa, conforme termo de referência

Esfera

Federal

UASG

90022

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ramal telefônico Tipo I, incluindo aparelho VOIP Tipo I, provendo ligações locais ilimitadas, longa distância nacionais ilimitadas (fixo-fixo e fixo-móvel)e licença softphone - serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos deacesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimento de solução completa, incluindo todos os equipamentos(hardware), aparelhos telefônicos IP, licenças, outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, bem como o acesso à plataforma via link Internet da contratante, com disponibilização de sistema de atendimento automático customizável, além de serviços de instalação, configuração, suporte, manutençãode hardware e software, treinamento, a serem prestados nos edifícios da SeçãoJudiciária de Goiás na Capital

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	335	UNIDADE	R$ 180,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

9002205900102025

Comprado em

09/12/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos de acesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimentode solução completa, conforme termo de referência

Esfera

Federal

UASG

90022

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ramal telefônico Tipo I, incluindo aparelho VOIP Tipo I, provendo ligações locais ilimitadas, longa distância nacionais ilimitadas (fixo-fixo e fixo-móvel)e licença softphone - serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, com recursos deacesso ao STFC público, com tráfego fixo-fixo e fixo-móvel nacional ambos ilimitados, com fornecimento de solução completa, incluindo todos os equipamentos(hardware), aparelhos telefônicos IP, licenças, outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, bem como o acesso à plataforma via link Internet da contratante, com disponibilização de sistema de atendimento automático customizável, além de serviços de instalação, configuração, suporte, manutençãode hardware e software, treinamento, a serem prestados nos edifícios da SeçãoJudiciária de Goiás na Capital

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 40,0000	08/12/2025	Não

Id da Compra

16040305900022025

Comprado em

08/12/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de reprografia, internet, telefonia móvel e tv a cabo.

Esfera

Federal

UASG

160403

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.941.910,0000	08/12/2025	Não

Id da Compra

45390205900172025

Comprado em

08/12/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em telecomunicações, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, para prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com tecnologia digital, para transmissão e recepção de voze dados, com fornecimento de smartphones e acesso móvel via SIM CARD, em regime de comodato, para atender às necessidades das estruturas administrativa e de atividade-fim do Ministério Público do Estado do Paraná

Esfera

Estadual

UASG

453902

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CLARO S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada em telecomunicações, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, para prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com tecnologia digital, para transmissão e recepção de voz e dados, com fornecimento de smartphones e acesso móvel via SIM CARD, em regime de comodato, para atender às necessidades das estruturasadministrativa e de atividade-fim do Ministério Público do Estado do Paraná

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-GO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 38,0000	07/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92902406000072025	07/12/2025	1	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, outorgada pela ANATEL, para o fornecimento de plano corporativo de telefonia móvel pessoal (SMP) para o tráfego de voz e dados e gestão online, com fornecimento de linhas com SIM cards para telefonia móvel.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	929024	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Contratação de chips para celulares (voz, dados, etc) com pagamento mensal pelo período de 24 meses.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
GO/Goiânia	Rua 104	74080240	10

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 2.500,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92781206000062025	04/12/2025	1	Fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato com linhas móveis, destinados ao uso institucional dos Conselhos Tutelares vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927812	SISPP	Dispensa

Fornecedor

JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Valor de referência para o total de aparelhos por mês (10 aparelhos, cada um por R$ 306,38).

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Nova Iguaçu	Rua Costa Rica	26215420	12

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 87,9000	01/12/2025	Não

Id da Compra

16000206000692025

Comprado em

01/12/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Telefonia móvel pessoal (smp), pacote ilimitado de chamadas vc1, vc2, vc3 e vc1-r, com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo o brasil; pacote de 10.000 sms para móvel on, off, off net; pacote de dados com 15gb de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e uso ilimitado do aplicativo whatsapp; serviços de gestão de voz e dados via web + gestão de dispositivos básicos.

Esfera

Federal

UASG

160002

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AC/Rio Branco	Rua Colômbia	69900679	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 495,0000	27/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38923306000802025	27/11/2025	1	O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviço contínuo serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Internet, com comunicação de voz ilimitados e dados, com roaming nacional automáticos no sistema pós pago, com fornecimento de SIMCARD (CHIPS), conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviço contínuo serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Internet, com comunicação de voz ilimitados e dados, com roaming nacional automáticos no sistema pós pago, com fornecimento de SIMCARD (CHIPS), conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Belo Horizonte	RUA DA BAHIA	30160017	12

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 76,0000	26/11/2025	Sim

Id da Compra

75210006000702025

Comprado em

26/11/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Locais (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), Longa Distância Internacional (LDI) e pacote de dados para acesso à internet, com fornecimento de equipamentos do tipo telefone celular em regime de comodato

Esfera

Federal

UASG

752100

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21030001	240

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	UNIDADE	R$ 91,0000	26/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75210006000702025	26/11/2025	1	Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Locais (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), Longa Distância Internacional (LDI) e pacote de dados para acesso à internet, com fornecimento de equipamentos do tipo telefone celular em regime de comodato

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	752100	SISPP	Dispensa

Fornecedor

FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21030001	180

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	9000	UNIDADE	R$ 249,0000	26/11/2025	Não

Id da Compra

45386005900192025

Comprado em

26/11/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, nas modalidades local (VC1) e STFC /serviço de longa distância nacional (VC2 e VC3) e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares em regime de comodato, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência e seus adendos (Anexo I).

Esfera

Estadual

UASG

453860

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TIM S A

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura Pacote de Voz ilimitado (VC1, VC2 e VC3), Serviços de Dados e fornecimento de smartphone em regime de comodato: (acesso à Internet de banda larga) com alcance nacional, com tráfego ilimitado, franquia mínima de 80GB e redes sociais ilimitadas, sem interrupção de serviços e sem tarifação extra, após exceder a franquia. Com roaming nacional gratuito. (Anual)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATACAO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 100,0000	24/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93080006002152025	24/11/2025	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia e dados móveis, que ofertam ligações ilimitadas, SMS ilimitado, WhatsApp ilimitado e pacote de dados com o mínimo de 20GB para cada linha, com fornecimento de aparelhos e chips na forma de comodato, a serem utilizados pela Secretaria de Estado de Licitação e Contratação (SELC). De acordo com a descrição constante no item 3 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930800	SISPP	Dispensa

Fornecedor

JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Avenida Nossa Senhora Consolata	69301011	8

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 5 GB de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços

Demandas a que se aplicam:

Setores de administração, contabilidade, Visa CIS, enfermagem, transporte e Polo de Rio Casca

Série de preços coletados:

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Método aplicado para a definição do valor estimado:

Média de acordo com a pesquisa no comprasGov.

Caracterização das fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao Banco de preços, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05/2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:

Não se aplica

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:

Não se aplica.

Memória de cálculo e conclusão:

O valor estimado da contratação é de **R$13.147.80**(treze mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos) conforme memória de cálculo constante no relatório.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:

05/01/2026

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820

CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANT	PERÍODO (meses)	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	26387	Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	17	12	R$64,45	R$1.095,65	R$13.147,80
Valor total estimado							**R$13.147,80**

Relatório emitido em 05/01/2026 09:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6939-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1 e informe o código 6839-6FC8-B7C9-E3D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6839-6FC8-B7C9-E3D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 05/01/2026 09:20:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6839-6FC8-B7C9-E3D1

Data: 13 de janeiro de 2026
Parecer nº 005/2026
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP), COM CHAMADAS ILIMITADAS LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA (VC1, VC2 E VC3) PARA QUALQUER OPERADORA, FRANQUIA MENSAL DE 4 GB OU SUPERIOR DE DADOS MÓVEIS (INTERNET).**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

a) O procedimento licitatório possui Documentos de Formalização de Demanda (DFD);
b) O procedimento licitatório possui ETP (Estudo Técnico Preliminar);
c) Consta no processo o Mapa de Riscos;
d) Consta a Consolidação dos Produtos da Pesquisa de Preços, no qual, descreve o método utilizado para obtenção de preços;
e) Média de preços obtida através de pesquisa no ComprasGov;
f) Verificou-se que os orçamentos foram realizados respeitando os parâmetros do Decreto nº 05/2022.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DBA7-E499-FF08-DFEA e informe o código DBA7-E499-FF08-DFEA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DBA7-E499-FF08-DFEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 13/01/2026 14:32:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DBA7-E499-FF08-DFEA

Memorando Interno

Data: 13 de janeiro de 2026
Para: Contabilidade
De: Central de Compras
Referente: Existência de Crédito Orçamentário e Financeiro

Prezada senhora,

Atendendo à requisição da Diretora Administrativa e Assistencial do CISAMAPI, solicito que informe a dotação orçamentária, ficha e saldo financeiro para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel,** cujo o valor estimado será de **R$ 13.147,8000 (treze mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).** Aguardo retorno para dar andamento no processo.

OBS:

SETORES: Administração 02; Transporte 02; Contabilidade 02; Faturamento 01; Central de Compras 01; Recepção PN 02; Recepção RC 02; PABX 01; Enfermagem 01; Vacimóvel 01; VisaCis 01; Reserva 01.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/057B-1186-45AB-E18B e informe o código 057B-1186-45AB-E18B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 057B-1186-45AB-E18B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 13/01/2026 14:52:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/057B-1186-45AB-E18B

Memorando Interno

Data: 14 de Janeiro de 2025.
Para: Central de Compras
A/C: Agente de Contratação
De: Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Referente: Dotação Orçamentária

Em resposta à sua solicitação, informo as dotações orçamentárias para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, cujo o valor estimado será de R$ 13.147,80 (treze mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

No caso de formalização de contrato, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da lei Federal nº14.133/2021.

Exercício de 2026:

01.02.01.10.302.0003.2004
3.3.90.39.00 e 3.3.90.40.00
Ficha: 33 e 34
Fonte : 1.500.000.1002

Vale ressaltar que no caso dos municípios consorciados, as despesas deverão ser empenhadas ou contratadas mediante utilização de dotação própria de cada município consorciado na época da efetivação das despesas.

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo -Contador (MG-082877/O)

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/689B-A0D4-E9D6-7210 e informe o código 689B-A0D4-E9D6-7210

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 689B-A0D4-E9D6-7210

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 14/01/2026 07:46:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/689B-A0D4-E9D6-7210

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 4 GB ou superior de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATSER	Descrição	Unidade de fornecimento	Quant.	Período (meses)	Valor Unit.	Valor mensal	Valor total (anual)
01	26387	Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	Unidade	17	12	R$64,45	R$1.095,65	R$13.147,80
Valor total estimado								**R$13.147,80**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$13.147,80 (treze mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. O termo de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. **Nesta licitação não será adotada a participação exclusiva das empresas qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas de maior porte, sem prejuízo da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, que permanecerão contempladas com os benefícios legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006, tais como o tratamento diferenciado e o direito de preferência em caso de empate.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de contratações- sustentaveis-2024.pdf

4.2. Os serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) deverão ser de característica pós-pago mensal, com tecnologia digital de linha de voz, com ligações (VC1, VC2 e VC3) ilimitadas para qualquer operadora, envio de SMS ilimitado, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, serviços de dados com tecnologia 4G ou superior e com franquia mínima de dados de 5 GB, para 17 (dezessete) linhas telefônicas, compreendendo o fornecimento de chips (SIM CARDs) em igual quantidade, conforme detalhado nas cláusulas a seguir.

4.3. O uso se dará, majoritariamente, na área de cobertura do Município de Ponte Nova-MG e Rio Casca -MG (DDD 31).

4.4. Fornecimento de chips configurados com todas as características definidas neste termo em quantidade igual ao número de linhas telefônicas.

4.4.1. Os chips devem ser fornecidos de forma que se adaptem aos três tamanhos de entradas dos celulares (mini, micro e nano SIM).

4.4.2. Em caso de defeito no chip fornecido, qualquer que seja a natureza, a contratada deverá substituí-lo por outro com a mesma configuração e que esteja em plenas condições de operação.

4.5. Chamadas ilimitadas para telefonia fixa e móvel de todas as operadoras para ligações locais e longa distância (VC1, VC2, VC3).

4.6. Envio de mensagens (SMS) ilimitadas para telefonia móvel de todas as operadoras.

4.7. Serviço de roaming nacional de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional.

4.8. Serviços de dados de internet móvel com franquia mensal de, no mínimo,5 GB para cada linha, incluindo a assinatura de provedor de acesso à internet.

4.8.1. A tecnologia de conexão à internet deve ser a mais avançada em território nacional seguindo as determinações da ANATEL, em especial a tecnologia 5G, podendo ser utilizadas outras tecnologias, a exemplo de 4G, 3G, GPRS ou EDGE, na eventual ausência de cobertura em determinadas localidades.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

4.8.2. A Taxa de Transmissão Instantânea nominal deve ser de acordo com o mínimo recomendado pela da ANATEL.

4.9. Disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz, SMS (short message service) bidirecional e ícones de serviços, como correio de voz e SMS.

4.10. Realização da portabilidade dos números existentes, quando necessário, em conformidade com as normas da ANATEL.

4.10.1. A contratada deverá realizar a portabilidade no prazo de até 3 dias úteis, conforme art. 49, I do Anexo à Resolução nº 73/1998 da ANATEL, observadas as alterações ou em conformidade com norma que venha substituí-la.

4.10.2. A data da efetivação da portabilidade será ajustada entre a contratante e a contratada, de forma que ocorra após o término do contrato em andamento e sem que haja a interrupção do serviço.

4.10.3. A portabilidade também se dará em casos de defeito no chip fornecido pela contratada.

4.11. Disponibilizar canais de atendimento às solicitações dos usuários com sistema de gestão e gerenciamento da comunicação móvel via web e atendimento via telefone de forma a possibilitar o acompanhamento do uso de cada linha móvel.

4.11.1. Dispor de área de cobertura em todo o território nacional e que, em especial, atenda, pelo menos, 80% do Município de Ponte Nova e Rio Casca do Estado de Minas Gerais.

4.12. Todos os serviços mencionados devem ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana ininterruptamente durante todo o período de vigência do contrato, com exceção aos casos de interrupções programadas, que deverão ser comunicadas à contratante com uma antecedência mínima de 03 (três) dias úteis. No caso de interrupções na prestação do serviço por qualquer outro motivo, a contratada será responsável pela regularização da situação em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. Os chips deverão ser entregues em um prazo de 10 (dez) dias a partir da solicitação da contratante.

5.2. Os chips deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

5.4. Os chips deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pela fiscal nomeada Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CNAE 6120-5/99 – Serviços Móveis Pessoais - SMP

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

Forma de fornecimento

8.3. O serviço será continuado.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$13.147,80 (treze mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2004 3.3.90.39.00 – **Ficha:** 33– **Fonte:** 1.500.000.1002

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2004 3.3.90.40.00 – **Ficha:** 34 – **Fonte:** 1.500.000.1002

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, 14 de janeiro de 2026.

_____

Déniz aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de Compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 81E2-17BE-ADB1-CE8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 14/01/2026 16:23:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F

Memorando Interno

Data: 15 de janeiro de 2026
Para: Eder Elói Alves Pena
De: Central de Compras
Referente: Autorização de Abertura

Considerando a solicitação da Diretora Assistencial e Administrativa do CISAMAPI, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório que terá como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.**

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0813-8BF6-196D-9718 e informe o código 0813-8BF6-196D-9718

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0813-8BF6-196D-9718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 15/01/2026 08:06:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0813-8BF6-196D-9718

Memorando Interno

Data: 15 de janeiro de 2026
Para: Central de Compras
De: Eder Elói Alves Pena
Referente: Autorização de Abertura

Atendendo à solicitação do setor Central de Compras, autorizo a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.**

Recomendo que sejam observados e respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Eder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/74BB-023E-8CD6-B449 e informe o código 74BB-023E-8CD6-B449

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 74BB-023E-8CD6-B449

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 15/01/2026 13:42:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/74BB-023E-8CD6-B449

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 004/2026**.**
Modalidade: Dispensa n° 001/2026.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

I- RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Diretoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de Dispensa de licitação, (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021), julgamento adotado menor preço, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

Encontram-se juntados aos autos, dentre outros documentos:

1. Documento de formalização da demanda;
2. Estudo técnico preliminar (ETP);
3. Mapa de Riscos;
4. A pesquisa/cotação de preços realizada no Banco de Preços, contratações similares feitas pela administração;
5. A Consolidação dos Produtos da Pesquisa de Preços que descreve o método utilizado para obtenção de preços;
6. Parecer de regularidade do Controle Interno;
7. Informação de dotação orçamentária de compatibilidade com o esperado compromisso a ser assumido;
8. Termo de referência;
9. Autorização de Abertura;

Em síntese, esse é o relatório.

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2FC7-E150-DD2C-144C e informe o código 2FC7-E150-DD2C-144C

II- FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, se salienta que o exame aqui realizado se limita aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluindo-se aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se equipou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades do CISAMAPI.

Além do mais, oportuno esclarecer que as considerações feitas por esta Diretoria Jurídica não têm caráter vinculativo, tampouco decisório, de modo que o seu acolhimento ou não decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa. Por outro lado, o prosseguimento do feito sem a correção de eventuais questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela administração, apontadas como óbices a serem corrigidos ou superados, são de responsabilidade exclusiva do órgão.

Assim, o presente parecer cinge-se ao exame prévio dos aspectos jurídico-formais relativos à possibilidade jurídica da contratação em tela e não tangencia assuntos estranhos à solicitação formulada, sendo que o eventual silêncio opinativo não comporta referendo a qualquer documento não referenciado neste parecer.

Nesse escopo, consideraremos tão somente os documentos que instruem o feito, cujas autenticidades de teor são presumidas em virtude de seu encaminhamento pelos órgãos competentes. O processo de contratação e cada ato que o compõe não serão analisados, porquanto presumida a análise jurídica desses atos quando das suas elaborações.

Muito embora a Constituição da República Federativa do Brasil traga como regra a necessidade de a Administração Pública realizar licitação para a compra de produtos ou contratação de serviços, tem-se que a própria Carta, em seu art. 37, inciso XXXI, admitiu que o legislador

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2FC7-E150-DD2C-144C e informe o código 2FC7-E150-DD2C-144C

infraconstitucional trouxesse ao ordenamento jurídico situações em que a contratação poderia se dar de forma direta, sem a necessidade de realização do procedimento licitatório.

Isso ocorre diante de determinadas situações que flagrantemente impossibilitam a competição (inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74 da Lei nº. 14.133/21) ou, por outro lado, ainda que a mesma possa ocorrer, há situações em que legislador optou por não a tornar obrigatória (dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº. 14.133/21).

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Antes de adentrar a análise da legalidade da contratação na modalidade pretendida, dispensa de licitação, cumpre destacar as exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/21, que devem estar presente no referido procedimento, quais sejam: *" I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI – razão da escolha do contratado; VII – justificativa de preço; VIII – autorização da autoridade competente."*

Ao observar o estudo técnico preliminar e o termo de referência que define o objeto a ser contratado, verifica-se seu enquadramento como serviço porque é destinado a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração e, comum que é

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2FC7-E150-DD2C-144C e informe o código 2FC7-E150-DD2C-144C

aquele cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado (art. 6°, XI e XXI, da LLCA).

A natureza do objeto permite que ocorra a dispensa da licitação se o valor estimado do contrato for de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, valor atualizado ante ao Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Necessário apontar ainda, que em se tratando de consórcio público o valor em referência é duplicado, conforme §2º do citado artigo, vejamos:

> *§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Com efeito, conforme previsto na norma citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R$ 125.451,18 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Os elementos levantados pelos setores envolvidos apontam que o valor máximo da contratação é inferior ao limite legal demonstrado para dispensa, sendo o valor estimado apurado de R$13.147,80 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), circunstância que indica a viabilidade da contratação direta, portanto, não há qualquer óbice quanto à pretensão, bem como pela natureza da contratação que não exige complexidade na sua execução ou elaboração.

Conforme já apontado, o previsto na norma superior é que a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2FC7-E150-DD2C-144C e informe o código 2FC7-E150-DD2C-144C

da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, verificamos que consta memorando do setor contábil, que demonstra que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

Consta no processo também o documento de formalização de demanda. O estudo técnico preliminar foi desenvolvido pelos setores competentes, o termo de referência foi igualmente elaborado, tudo da forma prevista na legislação aplicável, reunindo os elementos necessários aos mesmos.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

> *Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.*

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2FC7-E150-DD2C-144C e informe o código 2FC7-E150-DD2C-144C

No presente caso, pretende a contratação direta, através de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 4 GB ou superior de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se novamente que no processo constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Lei, as contratações diretas, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Para a legalidade do procedimento, faz-se necessária a observância do previsto no art. 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021, que

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2FC7-E150-DD2C-144C e informe o código 2FC7-E150-DD2C-144C

estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos na fase preparatória de todo processo licitatório para contratação pública.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se dentre outros a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a cotação mercadológica, previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, estando em consonância com a lei.

Conforme se observa do procedimento, o objeto deste é lícito, visto que busca a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, cujo valor é inferior ao valor máximo para dispensa de licitação, previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Dito isto, em análise da documentação trazida aos autos do processo administrativo, ressalta-se o cumprimento dos requisitos elencados na lei de licitações, apontando novamente que o referido valor estimado da contratação está dentro do valor legalmente permitido.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: condições gerais da contratação, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, descrição da solução como um todo, requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, estimativas do valor da contratação e adequação orçamentária, contendo, por conseguinte, os elementos mínimos e necessários exigidos para a contratação dos serviços previsto no inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se ainda que o estudo técnico preliminar apresentado no processo possui consonância com o preceito da Lei nº 14.133/2001 em seu art. 18.

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2FC7-E150-DD2C-144C e informe o código 2FC7-E150-DD2C-144C

Portanto, o procedimento encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2001.

Ante ao exposto, analisando aspectos exclusivamente jurídicos, vê-se que o procedimento está dentro das exigências e condicionantes impostas pela legislação vigente, encontrando amparo legal em especial no art. 75, inciso II e no art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual não há óbice à realização da contratação por dispensa de licitação da forma proposta.

Imperioso ressaltar novamente que para a situações previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública deverá respeitar o princípio da publicidade, divulgando o aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

III- PROVIÊNCIAS NECESSÁRIAS COM RELAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inicialmente, se destaca que o procedimento de contratação direta deverá ser instruído com a documentação exigida no art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, que menciona novamente:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2FC7-E150-DD2C-144C e informe o código 2FC7-E150-DD2C-144C

IV-demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI- razão da escolha do contratado;
VII- justificativa de preço;
VIII- autorização da autoridade competente.

No que toca à integralidade das exigências dos incisos II, IV, VII e VIII, assim como do inciso I no que se refere ao documento de formalização de demanda, verifica-se que se encontram devidamente acostados nos autos do processo eletrônico.

Acerca do "estudo técnico preliminar, mapa de riscos, termo de referência" com previsão no inciso I e dos "pareceres técnicos" previstos no inciso III, verifica-se que a lei não os impôs indiscriminadamente como documentos obrigatórios, se utilizando da expressão "se for o caso", porém constantes no processo.

Nos termos do dispositivo citado, a obrigatoriedade recai somente sobre o documento de formalização de demanda, devidamente acostado aos autos deste processo de contratação direta.

Sobre as hipóteses de elaboração desses documentos, extrai-se da obra de Joel de Menezes Niebuhr:

É de notar que o inciso I do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 prescreve como necessário o documento de formalização de demanda e, na sequência, antes de referir- se aos demais, ressalva que eles devem ser produzidos "conforme o caso". No entanto, o inciso I do artigo 72 não esclarece em quais casos os demais documentos devem ou não ser produzidos.
Sabe-se que, em regra. Projetos básico e executivo são utilizados em obras e serviços de engenharia e termo de referência é empregado para os demais objetos que não de engenharia, por efeito do que eles são excludentes – ou se têm projetos básico e executivo ou se tem termo de referência. Essa é a regra, que, contudo, é ressalvada pelo
§ 3º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, cujo teor admite que a especificação de obras e serviço comuns de engenharia possa ser realizada

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2FC7-E150-DD2C-144C e informe o código 2FC7-E150-DD2C-144C

por meio de "termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos".
Em que pese isso, estudo técnico preliminar e análise de riscos podem, em tese, ser produzidos em qualquer caso, para qualquer objeto e contratação. A redação do inciso I do artigo 72 dá a entender, sob essa perspectiva, que estudo técnico preliminar e análise de riscos podem ser dispensados em casos de contratação direta, que a Administração Pública goza de competência discricionária para decidir produzi-los ou não. Isso faz sentido, porque não seria proporcional exigir estudo técnico preliminar e análise de riscos para contratações de pequena envergadura, como acontece, por exemplo, nos casos das dispensas dos incisos I e II do artigo 75.

Assim, considerando que o objeto da presente contratação é classificado como um serviço comum, a sua especificação é realizada de modo suficiente no termo de referência, razão pela qual afasta a necessidade de elaboração de projeto básico e de projeto executivo.

Finalizando a análise dos incisos do artigo 72 da lei de licitações vigente, o presente documento configura-se como o parecer jurídico previsto no inciso III.

Nos termos do parágrafo único do mencionado artigo da Lei Federal n. 14.133/2021, *"o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial"*, porém, como esta divulgação é feita apenas após a elaboração deste parecer jurídico, não cabe analisar, neste momento, a sua realização ou não.

IV- DAS RECOMENDAÇÕES

Diante do que restou exposto, conclui-se a análise dos documentos da presente contratação direta, restando ponderar sobre as seguintes recomendações:

a) Que a Autoridade competente, promova a divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação direta em sítio

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2FC7-E150-DD2C-144C e informe o código 2FC7-E150-DD2C-144C

eletrônico oficial, nos termos do Parágrafo Único do art. 72 e que promova a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme dispões §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, respeitando assim o princípio da publicidade;

b) A advertência da necessidade de o contratado manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

V- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, observados os requisitos legais, **OPINA-SE** pela legalidade da fase instrutória do presente procedimento de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel de necessidade do CISAMAPI.

É o parecer. S. M. J.

Ponte Nova, 16 de janeiro de 2026.

Firmado por Assinatura Eletrônica.

Cesar Araujo da Silveira
OAB/MG 110.089

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2FC7-E150-DD2C-144C e informe o código 2FC7-E150-DD2C-144C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2FC7-E150-DD2C-144C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CESAR ARAUJO DA SILVEIRA (CPF 053.XXX.XXX-58) em 16/01/2026 11:58:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2FC7-E150-DD2C-144C

AVISO DE

CONTRATAÇÃO DIRETA

01/2026

CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 13.147,80 (treze mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO – Data limite para cadastrar a proposta:

30/01/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

SEM DISPUTA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
4. HABILITAÇÃO 9
5. CONTRATAÇÃO 10
6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 05/2026

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, por meio da Central de Compras, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto CISAMAPI nº 007/2022, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 30/01/2026
Horário da Fase de Lances: *Sem Disputa*
Link: https://licitar.digital/
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Telefonia Móvel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO,** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.3. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa, ferramenta informatizada integrante do Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitar.digital/ .

1.3.1. O procedimento será divulgado no *https://licitar.digital/*, no *Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP* e no Diário Oficial do CISAMAPI https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial.

1.3.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

1.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.4.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

1.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1.4.5. sociedades cooperativas.

1.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

2.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

2.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

2.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

2.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

2.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

3.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

3.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

3.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

3.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

3.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 1.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.4.1. SICAF;

3.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

3.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

3.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

3.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

3.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

3.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.8.1. contiver vícios insanáveis;

3.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

3.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

3.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

3.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

3.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

3.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

3.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

4.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

4.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

4.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

4.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

4.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

4.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

5.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

5.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

6.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

6.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.11. as peculiaridades do caso concreto;

6.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

6.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

6.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

6.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

7.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. As providências dos subitens 7.1.1 e 7.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

7.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

7.12.2. ANEXO II – Mapa de Riscos

7.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

7.12.4. ANEXO IV - Minuta de Proposta

Ponte Nova, 21 de janeiro de 2026.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6 e informe o código DC75-29F0-AADF-71F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC75-29F0-AADF-71F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 21/01/2026 08:47:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC75-29F0-AADF-71F6

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 4 GB ou superior de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATSER	Descrição	Unidade de fornecimento	Quant.	Período (meses)	Valor Unit.	Valor mensal	Valor total (anual)
01	26387	Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	Unidade	17	12	R$64,45	R$1.095,65	R$13.147,80
Valor total estimado								**R$13.147,80**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$13.147,80 (treze mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. O termo de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. **Nesta licitação não será adotada a participação exclusiva das empresas qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas de maior porte, sem prejuízo da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, que permanecerão contempladas com os benefícios legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006, tais como o tratamento diferenciado e o direito de preferência em caso de empate.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de contratações- sustentaveis-2024.pdf

4.2. Os serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) deverão ser de característica pós-pago mensal, com tecnologia digital de linha de voz, com ligações (VC1, VC2 e VC3) ilimitadas para qualquer operadora, envio de SMS ilimitado, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, serviços de dados com tecnologia 4G ou superior e com franquia mínima de dados de 5 GB, para 17 (dezessete) linhas telefônicas, compreendendo o fornecimento de chips (SIM CARDs) em igual quantidade, conforme detalhado nas cláusulas a seguir.

4.3. O uso se dará, majoritariamente, na área de cobertura do Município de Ponte Nova-MG e Rio Casca -MG (DDD 31).

4.4. Fornecimento de chips configurados com todas as características definidas neste termo em quantidade igual ao número de linhas telefônicas.

4.4.1. Os chips devem ser fornecidos de forma que se adaptem aos três tamanhos de entradas dos celulares (mini, micro e nano SIM).

4.4.2. Em caso de defeito no chip fornecido, qualquer que seja a natureza, a contratada deverá substituí-lo por outro com a mesma configuração e que esteja em plenas condições de operação.

4.5. Chamadas ilimitadas para telefonia fixa e móvel de todas as operadoras para ligações locais e longa distância (VC1, VC2, VC3).

4.6. Envio de mensagens (SMS) ilimitadas para telefonia móvel de todas as operadoras.

4.7. Serviço de roaming nacional de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional.

4.8. Serviços de dados de internet móvel com franquia mensal de, no mínimo,5 GB para cada linha, incluindo a assinatura de provedor de acesso à internet.

4.8.1. A tecnologia de conexão à internet deve ser a mais avançada em território nacional seguindo as determinações da ANATEL, em especial a tecnologia 5G, podendo ser utilizadas outras tecnologias, a exemplo de 4G, 3G, GPRS ou EDGE, na eventual ausência de cobertura em determinadas localidades.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

4.8.2. A Taxa de Transmissão Instantânea nominal deve ser de acordo com o mínimo recomendado pela da ANATEL.

4.9. Disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz, SMS (short message service) bidirecional e ícones de serviços, como correio de voz e SMS.

4.10. Realização da portabilidade dos números existentes, quando necessário, em conformidade com as normas da ANATEL.

4.10.1. A contratada deverá realizar a portabilidade no prazo de até 3 dias úteis, conforme art. 49, I do Anexo à Resolução nº 73/1998 da ANATEL, observadas as alterações ou em conformidade com norma que venha substituí-la.

4.10.2. A data da efetivação da portabilidade será ajustada entre a contratante e a contratada, de forma que ocorra após o término do contrato em andamento e sem que haja a interrupção do serviço.

4.10.3. A portabilidade também se dará em casos de defeito no chip fornecido pela contratada.

4.11. Disponibilizar canais de atendimento às solicitações dos usuários com sistema de gestão e gerenciamento da comunicação móvel via web e atendimento via telefone de forma a possibilitar o acompanhamento do uso de cada linha móvel.

4.11.1. Dispor de área de cobertura em todo o território nacional e que, em especial, atenda, pelo menos, 80% do Município de Ponte Nova e Rio Casca do Estado de Minas Gerais.

4.12. Todos os serviços mencionados devem ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana ininterruptamente durante todo o período de vigência do contrato, com exceção aos casos de interrupções programadas, que deverão ser comunicadas à contratante com uma antecedência mínima de 03 (três) dias úteis. No caso de interrupções na prestação do serviço por qualquer outro motivo, a contratada será responsável pela regularização da situação em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. Os chips deverão ser entregues em um prazo de 10 (dez) dias a partir da solicitação da contratante.

5.2. Os chips deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

5.4. Os chips deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pela fiscal nomeada Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CNAE 6120-5/99 – Serviços Móveis Pessoais - SMP

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

Forma de fornecimento

8.3. O serviço será continuado.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$13.147,80 (treze mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2004 3.3.90.39.00 – **Ficha:** 33– **Fonte:** 1.500.000.1002

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2004 3.3.90.40.00 – **Ficha:** 34 – **Fonte:** 1.500.000.1002

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, 14 de janeiro de 2026.

_____

Déniz aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de Compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F e informe o código 81E2-17BE-ADB1-CE8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 81E2-17BE-ADB1-CE8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 14/01/2026 16:23:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/81E2-17BE-ADB1-CE8F

ANEXO II – MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência deficientes ou inconsistentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Especificação com inconsistências técnicas.	
	Elaboração do ETP com ausência de itens normativamente previstos.	
	Requisitos técnicos não atendidos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensão contratual, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Para a presente pretensão contratual, é fundamental a realização de pesquisa de preços com as devidas descrições tecnicas pre estabelecidas.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar as adequações necessárias no Estudo Técnico e no Termo de Referência no menor espaço de tempo possível.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Em caso de processo deserto, readequações serão necessarias no ETP e Termo de referencia	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 02		
Risco:	Licitação mal sucedida e contratação não concluída	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Impossibilidade de contratação da solução	
Ações preventivas/Setor responsável	Fazer o orçamento que represente a real situação do mercado para evitar custos acima ou abaixo do preço de mercado	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar um novo processo de planejamento da contratação e nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhumadas propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Locatorio	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, contrato atual de telefonia vencerá e ficaremos com pendencia de iquipamentos de informatica nas Unidades do CISAMAPI.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto as empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse , caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, ficaremos com pendencia de de equipaments de informática nas Unidades do CISAMAPI..	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusivequanto ao Art. 72 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase delicitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordemde classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e dedireção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5°, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato/Ata de Registro de Prteço ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, vencerá o atual contrato de telefonia movel.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções quecontemplem esta situação	Setor Demandante
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e dasgarantias contratuais, notificandoa contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5°, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicaçãodas penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
	Realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração e Assistencial

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida oudeterminada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Ponte Nova,23 de dezembro de 2025.

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED e informe o código FF9F-DFCE-089A-67ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF9F-DFCE-089A-67ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 13/01/2026 15:03:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FF9F-DFCE-089A-67ED

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº _____/2026
Processo Administrativo nº 05/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e [**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**], inscrito no CNPJ nº [**NÚMERO CNPJ**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO**], representado por [**NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA**], tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº [**NÚMERO DO PROCESSO**], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel**, cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha, na forma e nas condições estipuladas neste instrumento.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Aline Gomes Santana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. Mapa de Risco disposto no anexo II:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IGPM de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta, realizada em ___/___/_____.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado
7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo

Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
8.47 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos
8.48 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.49 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];
11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. ° 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. **Dotação**:

01.02.01.10.302.0003.2004
3.3.90.39.00 e 3.3.90.40.00
Fichas: 33 e 34
Fonte: 1.500.000.1002

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
13.4. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ... de..... de 20.....

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II – Edição n° 444 - Página 1 de 2 Ponte Nova, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões 1

Extrato da Ata de Julgamento das..... 1

Propostas, Habilitação e Adjudicação..... 1

Adjudicação, Ratificação e Homologação 1

Extratos de Ata de Registro de Preços..... 1

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos..... 1

Decretos, Portarias e Congêneres 2

Convênios, Resoluções e Intenção de..... 2

Outros Atos..... 2

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

DISPENSA N° 01/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Dispensa n° 01/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel. Data da sessão pública: 30/01/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 21 de janeiro de 2026.

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº **03/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ n° 05.340.639/0001-30. Objeto: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 21/01/2026 até 20/01/2027. Valor: R$ 974.222,12 (novecentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e doze centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº **04/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa**DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.740.208/0001-40. Objeto: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 28/01/2026 até 27/01/2027. Valor: R$ 5.659,56 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa **GODOI TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 52.891.430/0001-44; **EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA** CNPJ: 46.602.691/0001-02; **SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - EGA GESTAO DE NEGOCIOS** CNPJ: 24.327.852/0001-56, Processo Administrativo 45/2025. Objeto: Contratação de

médicos plantonistas em atendimento as demandas dos entes consorciados. Vigência: 21/01/2026 à 20/01/2027.

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA N° 028/2026

Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no §1º do art. 20 da Consolidação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI e, nos termos do contido no artigo 127 do Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, Resolução nº 004/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a utilizar os veículos oficiais, do CISAMAPI na forma da seção IV, artigos 126 e 127, da Resolução nº 004/2022, Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, a empregada pública **Rúbia Barros Contarini**, inscrito no CPF sob o nº **095.673.676-98**, portador da CNH nº **06144632600**, Categoria **B**, emitida em **29/02/2024** com validade até **28/02/2029**.

Parágrafo primeiro: Os veículos a que se referem o *caput* são os de serviço.

Parágrafo segundo: O uso dos veículos sujeita-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente.

Art. 2º Revogando todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de janeiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA N° 029/2026

Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no §1º do art. 20 da Consolidação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI e, nos termos do contido no artigo 127 do Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, Resolução nº 004/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a utilizar os veículos oficiais, do CISAMAPI na forma da seção IV, artigos 126 e 127, da Resolução nº 004/2022, Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, a empregada pública **Elis Machado Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº **041.937.426-44**, portadora da CNH **nº 01362514731**, Categoria B, emitida em 10/01/2025 com validade até 09/01/2035.

Parágrafo primeiro: Os veículos a que se referem o *caput* são os de serviço.

Parágrafo segundo: O uso dos veículos sujeita-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente.

Art. 2º Revogando todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de janeiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Convênios, Resoluções e Intenção de

Outros Atos

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DISPENSA N° 01/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Dispensa n° 01/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel. Data da sessão pública: 30/01/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:58656B80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2026. Edição 4197
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

DISPENSA - CISAMAPI Nº. 01/2026

A(O) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI/MG, CNPJ: 01.095.667/0001-88**, representado pelo(a) Presidente, Sr(a). **Eder Eloi Alves Pena**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **dispensa - cisamapi**, Nº 01/2026, Processo Administrativo nº 05/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns)**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 88791

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel

Data de Publicação: 21/01/2026 09:34:55

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 30/01/2026 08:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Não Se Aplica

Valor total do processo: R$ 13.147,80

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/88791

_____

Eder Eloi Alves Pena - Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI/MG, 21 de Janeiro de 2026.

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 134 – Nº 15 – 10 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 24 DE JANEIRO DE 2026

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Aguanil

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025 SRP – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação e montagem de estruturas e equipamentos diversos de forma parcelada e sob demanda, para atender as necessidades de realização de eventos diversos (culturais, esportivos e festivos) no Município de Aguanil, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Sessão redesignada para 10 de fevereiro de 2026 às 08h00min. Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio – Tel.: 35 997153865, no horário de 09h00min as 16h00min, ou no e-mail:licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital pode ser obtido na íntegra no site:www.aguanil.mg.gov.br. O pregão eletrônico será realizado através do site:https://www.licitanet.com.br/.

3 cm -23 2171896 - 1

Alto Rio Doce

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PC.14/2026

Pregão Presencial nº 01/2026 objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos pertencentes a rede municipal de ensino de Alto Rio Doce/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com abertura no dia 06/02/2026 as 14:00hs

PC 15/2026- Pregão Presencial nº 02/2026 R. de Preço nº 02/2026 objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para a futura e eventual lavagem de veículos e maquinários pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, assim como aqueles conveniados, em atendimento a Setor de Frotas da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce/MG, abertura para o dia 09/02/2026 às 09:00hs. Agente de contratação: Douglas Marcelino Viveiros 23-01-2026.

3 cm -23 2172169 - 1

Alvinópolis

Prefeitura Municipal

PRC 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

O Município de Alvinópolis torna público a realização de licitação para a contratação de empresa visando o fornecimento de insumos, recipientes, sementes e sistema de irrigação para a implantação e funcionamento do Viveiro de Mudas Florestais e Frutíferas Municipal, visando à produção de mudas florestais, nativas e frutíferas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente. Data da Sessão: Dia: 09/02/2026. Abertura da sessão: às 12h:30min. Local:https://ammlicita.org.br/. Edital disponível no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal AMM https://ammlicita.org.br/ e no site do município https://www.alvinopolis.mg.gov.br/. Alvinópolis, 23 de janeiro de 2026.

3 cm -23 2171839 - 1

PRC 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

O Município de Alvinópolis torna público a realização de licitação para a contratação de empresa visando a aquisição de pulverizador costal, para a implantação e funcionamento do Viveiro de Mudas Florestais e Frutíferas Municipal, visando à produção de mudas florestais, nativas e frutíferas, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente. Data da Sessão: Dia: 11/02/2026. Abertura da sessão: às 12h:30min. Local:https://ammlicita.org.br/. Edital disponível no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal AMM https://ammlicita.org.br/ e no site do município https://www.alvinopolis.mg.gov.br/. Alvinópolis, 23 de janeiro de 2026.

3 cm -23 2171840 - 1

PRC 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O Município de Alvinópolis torna público a realização de licitação para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Profissional Agrônomo, para acompanhamento técnico da implantação de viveiro de mudas florestais e frutíferas no Município de Alvinópolis/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, de acordo com as especificidades contidas no termo de referência. Data da Sessão: Dia: 10/02/2026. Abertura da sessão: às 12:30 horas. Local:https://ammlicita.org.br/. Edital disponível no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal AMM https://ammlicita.org.br/ e no site do município https://www.alvinopolis.mg.gov.br/. Alvinópolis, 23 de janeiro de 2026.

3 cm -23 2171853 - 1

PRC 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

O Município de Alvinópolis torna público a realização de licitação para a contratação de empresa para aquisição de Tubo PVC Soldável para água, visando a implantação e funcionamento do Viveiro de Mudas Florestais, Nativas e Frutíferas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Alvinópolis/MG, de acordo com as especificidades contidas no termo de referência. Data da Sessão: Dia: 12/02/2026. Abertura da sessão: às 12:30 horas. Local:https://ammlicita.org.br/. Edital disponível no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal AMM https://ammlicita.org.br/ e no site do município https://www.alvinopolis.mg.gov.br/. Alvinópolis, 23 de janeiro de 2026.

3 cm -23 2171873 - 1

Antônio Dias

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 101/2025

CONTRATO N°: 026/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DIAS/MG, Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n°: 056/2025, Processo Licitatório n°: 101/2025, Contrato n°: 026/2026, Contratada: Z E C INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA. Valor: R$ 121.680,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telecomunicações para a Implementação, Operação e Manutenção de Link de Acesso, Síncrono, À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, por meio de infraestrutura via fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, a serem instalados nos Departamentos do Município de Antônio Dias nos Pontos de Atendimento ao Público. VIGÊNCIA 12 (doze) meses.

Antônio Dias/MG, 23 de janeiro de 2026
Élcio de Almeida Ataíde
Prefeito Municipal

4 cm -23 2171998 - 1

Aracitaba

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 085/2025

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 02/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da escola com 6 salas de aula, no município de Aracitaba/MG, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001429/2025/SEE, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o município de Aracitaba.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATADA: UNIR TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.757.589/001-93.Valor: R$ 1.792.000,00. Data de assinatura: 21/01/2026.

3 cm -23 2172110 - 1

Arapuá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Abertura: 13/02/2026 às 8h00min. O edital está no https://ammlicita.org.br/ e no site: www.arapua.mg.gov.br. Arapuá/MG, 23/01/2026 Emílio dos Santos Boaventura Gondim - Prefeito.

1 cm -23 2171842 - 1

Araxá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.010/2026

Processo 11/2026. O Município torna público contratação de empresa para locação de trio elétrico para participação no carnaval 2026, no município de Araxá/MG, através de emenda parlamentar nº 01400.043364/20254-09, através da Secretaria Municipal de Turismo. Acolhimento das propostas 26/01/2026 a partir das 17:00 horas até 10/02/2026 às 13:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 10/02/2026 às 13:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 26/01/2026. Setor de Licitações: (34)99313-0034. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 22/01/2026.

Aviso de Licitação. Edital de Leilão 05.001/2026. Processo: 12/2026. O Município torna público que levará à Leilão alienação de bens móveis, considerados inservíveis e obsoletos, classificados como antieconômicos, pertencentes ao município de Araxá/MG, nas condições em que se encontram, nos termos da lei nº 14.133/21, garantindo a promoção da competitividade e igualdade de condições aos interessados. Os lances iniciarão a partir da disponibilização do edital no dia 26/01/2026 as 09:05, no site www.sandroleiloeiro.com.br, A sessão final acontecerá no dia 23/02/2026 às 09:05 horas. Edital disponível no site: www.araxa.mg.gov.br no dia 26/01/2026. Setor de Licitações: (34)99313-0034. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 22/01/2026.

6 cm -23 2172001 - 1

Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Processo nº 131/2025, torna público o 1º termo aditivo à ata de registro de preço nº 109/2025 aditivo disponível na integra em https://pncp.gov.br/app/editais/19493732000199/2025/180; Jose Humberto Ribeiro – Diretor Executivo

1 cm -23 2171783 - 1

Areado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

Torna público Aviso de Licitação. Processo n° 001/2026, Pregão Eletrônico n° 001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de água e gás para uso nas Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 06/02/2026 às 12:40 horas, proposta cadastrada até o dia 06/02/2026 às 12:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br,https://areado.mg.gov.br/e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333, 3293-3500 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br- Areado, 22/01/2026.

4 cm -23 2172031 - 1

Augusto de Lima

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº001/2026

O Município de Augusto de Lima/MG torna público que se acha aberto o CREDENCIAMENTO Nº001/2026, aquisição de gêneros alimentícios através da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar da rede de educação básica púbica do Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/02/2026, às 16:00 horas. Informações e edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, na Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Telefax: (38) 3401-0001 Email licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com – Fabiano Henrique Passos Prefeito.

3 cm -23 2171852 - 1

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 0006/2026

Dispensa nº 0001/2026.Objeto: Dispensa visando a contratação de instituição brasileira especializada para a prestação de serviços educacionais e de apoio à gestão, com foco na qualificação, formação continuada, certificação profissional, consultoria técnica e suporte pedagógico para a rede pública municipal de ensino de Barão de Cocais/MG. O valor do contrato será de R$ 3.711.016,00 (três milhões, setecentos e onze mil e dezesseis reais), conforme proposta apresentada pelo fornecedor INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP - 13.761.170/0001-30. Ato que autoriza a contratação direta disponível em https://baraodecocais.mg.gov.br/licitacoes - DISP. 0001/2026, no PNCP e na Superintendência de Licitações, Av. Getúlio Vargas, 10 - Sala 13, Centro, das 08h30 às 17h30. Informações: (31) 3837-5505. Fundamentação: Art. 75, XV, da Lei 14.133/21. Barão de Cocais, 23 de janeiro de 2025. Geraldo Abade das Dores - Prefeito Municipal.

4 cm -23 2171960 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-001/2022

Data de assinatura: 23/01/2026. Partes: PMBC X DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 01/02/2027. O Termo encontra - se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Pregão Presencial nº 01/2022 – Termo Aditivo.

2 cm -23 2172253 - 1

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 003/2026

Inexigibilidade nº 001/2026 Objeto: Contratação de show musical com a BANDA OLODUM, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 23:00h, no espaço de eventos José Furtado, por ocasião do CARNABARÃO 2026. O valor do contrato será de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM, CNPJ n° 04.707.058/0001-20. Ato que autoriza a contratação direta disponível em https://baraodecocais.mg.gov.br/licitacoes - INEX 001/2026, PNCP e Superintendência de Licitações. Barão de Cocais, 23 de janeiro de 2026. Geraldo Abade das Dores – Prefeito Municipal.

3 cm -23 2172184 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ALEXANDRA MARIA CARVALHO BALDO BORGES

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Central de Atendimento
Telefone/WhatsApp: (31) 3916-7075 | (31) 3915-9221
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608371.

Belo Horizonte

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATO 01/2024

Objeto: Prorrogação referente a contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado com a Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, conforme detalhado no Termo de Referência, para atender as demandas da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB/MG. Empresa Contratada: HLH Serviços e Tecnologia Ltda. Valor Global: R$ 59.155,44 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) Isabella Gontijo Bastos – Agente de Licitação.

3 cm -23 2171965 - 1

DISPENSA 23/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, gestão e operação de canal de denúncias voltado à promoção da integridade, ética e compliance, com atendimento confidencial, seguro e independente, incluindo plataforma digital, linha telefônica dedicada, relatórios gerenciais e treinamento. Empresa Contratada: GR ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Valor Global: 5.136,21 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos) Isabella Gontijo Bastos – Agente de Licitação.

2 cm -23 2171862 - 1

Berilo

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026 E Nº 05/2026

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Retificação do Extrato de Contrato nº 04/2026 e 05/2026, publicado no DOU sob código 05302026012200220, pág. 220, ISSN 1677-7069, publicado no Diário dos Municípios Mineiros (Minas) sob código 21 2171164-1, publicado no jornal de grande circulação Estado de Minas, página 36, em 22 de janeiro de 2026, onde se lê: Contrato nº 04/2026, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2026 e no Contrato nº 05/2026 a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2026. Leia-se: Contrato nº 04/2026, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2026 e Contrato nº 05/2026, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

Contrato Administrativo nº 06/2026. Contratação do show artístico do cantor "banda Ianzinho e o Comandante" para apresentação na festa Carnaberilo do Município Berilo/MG, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2026, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: BDI Produções Ltda – CNPJ 50.368.202/0001-69. Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Data de assinatura: 21/01/2026. Flávia Ferreira das Neves Amaral - Agente de Contratação.

5 cm -23 2171983 - 1

Betim

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

PAC nº 0125/2025-RP 17/2025. Objeto: Fones abafadores antirruído destinados ao atendimento de pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e/ou hipersensibilidade auditiva, para atender a SEMED. Abertura dia 09/02/2026 às 10:00h - Integra do Edital nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.betim.mg.gov.br/portal/editais/1 – Agente de Contratação 23/01/2026.

2 cm -23 2171952 - 1

Bias Fortes

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de BIAS FORTES/MG torna público que realizará processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, com o Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação até às 13:00 horas do dia 05/02/2026, com início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 horas do dia 05/02/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa aberto, para Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, sob o sistema de registro de preços, destinado a secretaria municipal de Educação, pertencente ao Município de Bias Fortes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados com a CPL, à Rua Celso Sul Ferreira, 40 Centro, Bias Fortes/MG, através do telefone: (32) 3344-1323, site: www.biasfortes.mg.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br. A licitação será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. Bias Fortes/MG, 23 de janeiro de 2026. Alaine Aparecida Ferreira. Pregoeira.

5 cm -23 2172075 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de BIAS FORTES/MG torna público que receberá os envelopes contendo propostas e documentos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, até as 12h30min, do dia 10/02/2026, tipo menor preço por item,para Contratação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR terceirizado para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação do Município, conforme especificado no Edital e seus anexos. As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados com a CPL, à Rua Celso Sul Ferreira, 40 – centro - Bias Fortes/MG, através do telefone: (32) 3454-0901 ou no e-mail pmbflicita@gmail.com e site www.biasfortes.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. BIAS FORTES, 23 de janeiro de 2026. Alaine Aparecida Ferreira- Pregoeira.

4 cm -23 2171892 - 1

Boa Esperança

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa paraexecução de obra, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção de uma Unidade Básica de Saúde do Programa Saúde Familiar (PSF - Rural da Comunidade do Barro Preto), com recursos de emenda parlamentar. Data entrega das propostas: Até 10/02/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 99213-0267. Eduardo Lima Rezende - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

3 cm -23 2172136 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para locação futura e parcelada de brinquedos infláveis, carreta da alegria, carrinhos de pipoca e algodão doce e outros, objetivando o atendimento de projetos sociais e calendários de eventos desta municipalidade, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 09/02/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

3 cm -23 2172133 - 1

Bocaiuva

Hospital Municipal Dr. Gil Alves

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
P.L. 005/2026 – P.E. 004/2026

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 005/2026 – P.E. 004/2026. Obj.: Registro de preços para a aquisição de indicador químico classe V, com o objetivo de atender as demandas dos serviços prestados pelo HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 13/02/2026 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 006/2026 – P.E. 005/2026. Obj.: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para a manutenção de infraestrutura do HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 10/03/2026 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 007/2026 – P.E. 006/2026. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de indicadores biológicos com fornecimento de 01 (UMA) incubadora em comodato para atender as demandas do HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG. Sessão dia 12/03/2026 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Marlon Alexsander Siqueira - Pregoeiro

6 cm -23 2172012 - 1

Braúnas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 019/2024

Objeto: Pavimentação em bloquete sextavado, para a realização de calçamento e obras de drenagem para a adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como Morro do Ciroca, Morro do Valdecir, Morro do Nivaldo, e morros de acesso à comunidade de Vargem Grande, Barroada, Cedro, Gerônimo e Ivo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos do contrato de Repasse OGU nº 947110/2023 – Operação 1088934-11, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha de levantamentos de quantidades e projetos, que integram o presente contrato. Contratada: BARNABE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.278.882/0001-39.Motivo: Rescisão Unilateral decorrente da inexecução contratual por culpa da CONTRATADA, com fundamento legal nos arts. 137, inciso I, e 138, caput e inciso I da Lei n° 14.133/2021. Assinatura: 07 de janeiro de 2026. – Prefeito Municipal

4 cm -23 2171868 - 1

Buritizeiro

Prefeitura Municipal

PROC. 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Buritizeiro, torna público que fará licitação com o Objeto: Aquisição de 02 (duas) Motocicletas tipo Trail e 01 (um) Veículo Pick-up cabine dupla para fomentar e atender o convênio nº 957680 demandas dentro do projeto de Piscicultura da Secretaria municipal de Agricultura do município de Buritizeiro-MG. Data da entrega/envio de proposta e documentos até: 09:00hrs do dia 06/02/2026, Abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 06/02/2026 pelo site www.licitacaoburitizeiro.com.br - Tel.(38) 3742-1011, e-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br.Pedro Henrique Soares Braga – Prefeito Municipal

3 cm -23 2172202 - 1

Caiana

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO – N ° 015/2026

Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 015/2026, Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de obra de reforma da Escola Municipal Pedro de Oliveira, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caiana-MG. A sessão pública será realizada dia 10/02/2026 às 13h30min, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 23 de janeiro de 2026, Helen Viana Ribeiro, Agente de Contratação.

3 cm -23 2172187 - 1

Campos Gerais

Prefeitura Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2026

O Mun. de Campos Gerais - MG, torna público, extrato Proc. licitatório n° 08/26, "Inexigibilidade" nº 08/26 p/ contratação de Mangaba Prod. Artísticas Ltda CNPJ nº 05.729.005/0001-73, representante exclusivo da Banda Os Paralamas do Sucesso, p se apresentar no evento Inverno Cultural no dia 24/07/26, valor R$ 300.000,00, conforme art. 74 inc. II da Lei 14133/2021. Miro Lúcio Pereira - Prefeito Municipal

2 cm -23 2171812 - 1

Cana Verde

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE 005/2026

Ratificação - Considerando que o processo de inexigibilidade se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74 da Lei Federal 14.133/21, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor das empresas OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA no valor de 230.000,00. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Processo Licitatório 006/2026 – Pregão Presencial 002/2026 – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Dietas Enterais e Leites Especiais – Entrega dos Envelopes: Dia 10 de fevereiro de 2026 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG – Fone (35) 99831-5640, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.canaverde.mg.gov.br – licitacao@canaverde.mg.gov.br!

Processo 007/2026 – Chamada Pública 001/2026 – Inexigibilidade de Licitação 0052026 – Tipo: Preços Fixados pela Secretaria Municipal de Educação – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Agricultura Familiar) – Entrega dos Envelopes: período até o dia 10 de fevereiro de 2026 até as 13h00min – Abertura dos Envelopes: 10 de fevereiro de 2026 às 13h00min – Informações/edital: Praça Nemésio Monteiro, 12 – Centro – Cana Verde/MG – Telefone (35) 99831-5640. e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.canaverde.mg.gov.br!

6 cm -23 2172032 - 1

Capelinha

Prefeitura Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, torna pública a Chamada Pública nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar oriundos do Recurso PNAE para o ano letivo de 2026, e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 24/02/2026 às 08h00min. site: www.pmcapelinha.mg.gov.br. Informações, telefone: (33) 3516-6995.

2 cm -23 2171984 - 1

Capinópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Objeto: Edital de chamamento público para credenciamento de empresa especializada em serviços de telecomunicações e infraestrutura de redes, visando atender às demandas de implantação, manutenção, ampliação e gerenciamento dos sistemas de PABX, telefonia, rede estruturada, CFTV e fibra óptica, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, serviços deverão ser medidos por hora (HOMEM HORA). O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 22/01/2026 até 31/12/2026 das 12h00 às 18h00. Edital nos sites: www.capinopolis.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone: 034-3263-0320. Capinópolis-MG, 23/01/2026. Adriano José da Silva Vieira - Pregoeiro.

3 cm -23 2172038 - 1

Capitão Andrade

Prefeitura Municipal

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2026

Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Concreto Usinado e serviço de bombeamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Capitão Andrade – MG. A abertura será no dia 09 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 26/01/2026, até às 09:00 horas do dia 09/02/2026. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

4 cm -23 2171820 - 1

Capitólio

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Torna público através da Diretora de Suprimentos Ana Paula de Pádua Pristo Almeida, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 48/2025 – Registro de Preços nº 30/2025 do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para a merenda escolar das escolas e creches municipais, aos funcionários/servidores de todas as secretarias municipais, aos usuários de projetos e oficinas desenvolvidos tradicionalmente pelo município e kit de cestas básicas para distribuição a população do município de Capitólio/MG. O recebimento da Proposta Comercial será até às 08h25min do dia 06/02/2026 e a Sessão Pública ocorrerá às 08h30min do dia 06/02/2026 pela plataforma www.novobbmnet.com.br/. Informações através do telefone (37)33730300 ou www.capitolio.mg.gov.br.

3 cm -23 2172048 - 1

Caputira

Câmara Municipal

RETIFICADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo licitatório nº 01/2026. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria, Alimentação de Sistema de Software, Alimentação do Portal da Transparência e envio dos arquivos mensais do Sicom do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para a Câmara Municipal de Caputira/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Data e hora limite para apresentação das PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 29/01/2026, até as 07h59m. Data e HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2026, fase lance de 08h00m até 14h00m. Local para realização da dispensa eletrônica: portal ammlicita – link: www.ammlicita.org.br. Edital na íntegra disponível em: www.caputira.mg.leg.br ou na sede da Câmara Municipal de Caputira, com endereço a Rua Sebastião Palmeira, 21, Centro, Caputira/MG, CEP. 36.925-000, endereço eletrônico: e-mail: camaracaputira@gmail.com.

4 cm -22 2171665 - 1

Caraí

Prefeitura Municipal

PROC. 10/26 - INEXIGIBILIDADE 09/26

Chamada Pública 01/26. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Sessão: 19/02/26 às 09hs. Proc. Licitatório 86/25, Pregão Presencial 17/25. Obj: RP p/ aquisição de material esportivo. Abertura: 06/02/26 às 08:30hs. Proc. Licitatório 12/26, Pregão Eletrônico 02/26. Obj: RP p/ aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Abertura: 05/02/26 às 08hs. Os pregões eletrônicos ocorrerão no www.licitardigital.com.br. Rosilane P. da Silva. Ag. Contratação.

2 cm -22 2171663 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608372.

Carmo de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024
O Município de Carmo de Minas/MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2024, referente ao Processo Licitatório nº 103/2024, Concorrência Pública nº 03/2024, para supressão no valor R$ 1.807,15, conforme planilha orçamentária. Contratado: Engepan Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para reforma e modernização da quadra do Bairro dos Campos. Darci Palma de Melo - Prefeito Municipal.

2 cm -23 2171985 - 1

Carmo do Cajuru

Prefeitura Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado: A partir de 26/01/2026 na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG ou através do e-mail e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. Info tel. (037) 3244-0704.

2 cm -22 2171660 - 1

Carmo do Rio Claro

Câmara Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026. Torna público o edital de pregão eletrônico para registro de preços para aquisição de placas e medalhas para homenagem. O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sede da Câmara, na Rua Monsenhor Mário, nº 365, Centro, das 12h às 18h e no endereço eletrônico www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br. Carmo do Rio Claro/MG, 24 de janeiro de 2026. Lucas Cardoso Carielo – Presidente da Câmara.

2 cm -22 2171726 - 1

Congonhas

Prefeitura Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/276/2024
- Partes: Município de Congonhas X Quatro Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual por 03 meses, com início em 04/07/2026 e término em 04/10/2026 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços também por 03 meses com início em 04/02/2026 e término em 04/05/2026. Data: 20/01/2026.

2 cm -23 2171836 - 1

Coração de Jesus

Prefeitura Municipal

PL Nº 005/2026
PE Nº 003/2026, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de ambulância tipo a simples remoção pick-up movida a óleo diesel, conforme resolução SES Nº. 9.604 de 26 de junho de 2024.A participação na presente licitação se dará pela Plataforma Licitardigital, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login. Período para registro de propostas: de 26/01/2026 até as 07h59min de 05/02/2026. Abertura da sessão pública: às 08:00 (oito horas) do dia 05/02/2026. Critério de julgamento: menor preço por ítem. O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br)e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282. Coração de Jesus/MG, 23 de janeiro de 2026. Guilherme Leal Andrade. Secretário Municipal de Saúde.

4 cm -23 2171846 - 1

Cordisburgo

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2026
A Prefeitura de Cordisburgo/MG, torna público: P. L. nº08/2026 - Pregão Eletrônico n°02/2026 –Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção das atividades das diversas secretarias deste município– Critério de Julgamento:Menor Preço por item- Data do certame: 09/02/2026 às 09h. Informações: Tel:(31)99785-0713.Cordisburgo/MG, 23/01/2026. Clara Virgínia Santos Dionísio/Pregoeira.

2 cm -23 2171989 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2026
A Prefeitura de Cordisburgo/MG, torna público: P. L. nº09/2026 Pregão Eletrônico n°03/2026 – Objeto:Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para Cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)e demais demandas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município– Critério de Julgamento:Menor Preço por item- Data do certame: 12/02/2026 às 09h. Informações: Tel:(31)99785-0713. Cordisburgo/MG, 23/01/2026. Clara Virgínia Santos Dionísio/Pregoeira.

2 cm -23 2171990 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2026
A Prefeitura de Cordisburgo/MG, torna público: P. L. nº07/2026 Pregão Eletrônico n°01/2026 – Objeto:Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Embutidos para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar deste Municipio- Critério de Julgamento:Menor Preço por item- Data do certame: 06/02/2026 às 09h. Informações: Tel:(31)99785-0713. Cordisburgo/MG, 23/01/2026. Clara Virgínia Santos Dionísio/Pregoeira.

2 cm -23 2171988 - 1

Cristina

Prefeitura Municipal

ABERTURA DAS PROPOSTA DO PL 04/26
Pregão Eletrônico nº 03/26. Prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, com fornecimento de veículos apropriados, combustível, manutenção e motoristas devidamente habilitados, destinados ao atendimento dos alunos da Rede de Ensino. Abertura e análise das propostas e habilitação: 05/02/26, às 09h00m. Francielle Rodrigues Nogueira-Agente de Contratação. Informações: (35) 3281-1100 ramal 5.Site: Edital e anexos, na íntegra na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.br, e na página www.cristina.mg.gov.br, link "Licitações e Contratos".

3 cm -23 2171884 - 1

Cuparaque

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N°:005/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Cuparaque/MG, comunica através da Agente de Contratação, que abrirá o Processo Licitatório N°:005/2026, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°:001/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender a demanda da ETA (Estação de Tratamento de Água) do Município. A abertura será no dia 06/02/2026 às 09h00, na Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Pedro Luciano Pinto, 829 - Centro, na Cidade de Cuparaque/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 13h00. Informações Tel/Fax: (33) 3262-5130-5131 / 98865-6262. Email: licitacao@cuparaque.mg.gov.br. Joseni de Freitas Rocha Viana - Agente de Contratação.

3 cm -23 2171963 - 1

Dores de Guanhães

Prefeitura Municipal

AVISO PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2026
OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada, para prestação de serviços bancários para pagamento da folha de pessoal de todos dos servidores Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dores de Guanhães – SAAE. Contrato será firmado com a Empresa Cooperativa de Credito de Livre Admissão Nordeste Mineiro ltda CNPJ: 02.173.447/0001-98. https://doresdeguanhaes.mg.gov.br

2 cm -23 2172145 - 1

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Assunto: Aviso de Retificação de Edital, Processo nº 151/2025. Pregão Eletrônico nº 52/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia para veículos de carga média, pesada, máquinas e tratores, por Menor Preço por Lote, por Registro de Preço. Alteração na data de realização do certame por ausência de propostas apresentadas. As demais disposições constantes e seus anexos permanecem inalteradas. Assim, fixa-se nova data para a abertura no dia 09/02/2026 às 09h00min. O Edital está disponível nos sites: www.eloimendes.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo telefone: 0800 443 2000. Elói Mendes/MG, 23/01/2026. Natal Donizetti Cadorini – Prefeito Municipal.

3 cm -23 2171945 - 1

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2026
Assunto: Aviso de retificação - Processo nº 06/2026. Dispensa nº 02/2026. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, entrega de envelopes de 23/01/2026 até 23/02/2026 com abertura no dia 24/02/2026. O Edital está disponível no site: www.eloimendes.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo telefone: 0800 443 2000. Elói Mendes/MG, 21/01/2026. Natal Donizetti Cadorini – Prefeito Municipal.

2 cm -23 2171947 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Processo nº 03/2026. Pregão Eletrônico nº 01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços eletromecânicos, A sessão de abertura ocorrerá no dia 06/02, às 09:00 horas, no Portal de Compras Públicas. Mais informações pelos sites www.saaeeloimendes.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail licitacao@saaeeloimendes.com.br. Lídia Gabriel – Diretora do SAAE.

2 cm -22 2171725 - 1

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Processo nº 03/2026. Pregão Eletrônico nº 02/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de sistemas elétricos, A sessão de abertura ocorrerá no dia 09/02, às 09:00 horas, no Portal de Compras Públicas. Mais informações pelos sites www.saaeeloimendes.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail licitacao@saaeeloimendes.com.br. Lídia Gabriel – Diretora do SAAE.

2 cm -22 2171723 - 1

Espírito Santo do Dourado

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025
Processo Administrativo n° 00230/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, objetivando modernizar o parque tecnológico existente nas Escolas Municipais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Dourado/MG, em conformidade ao termo de referência e ao convênio de saída nº 1261000199/2025/SEE. O Município de Espírito Santo do Dourado torna pública a adjudicação do objeto em favor do licitante Lucas Ricardo Manieri De Almeida Ltda, Cnpj: 54.860.605/0001-81, no valor de R$ 246.000,00. Maiores informações poderão ser obtidas na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no PNCP, no setor de licitações pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail: licita@espdourado.mg.gov.br. Espírito Santo do Dourado (MG), 23 de janeiro de 2026. Hérica Alvarenga - Prefeita Municipal.

4 cm -23 2172078 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025
Processo Administrativo n° 00230/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, objetivando modernizar o parque tecnológico existente nas Escolas Municipais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Dourado/MG, em conformidade ao termo de referência e ao convênio de saída nº 1261000199/2025/SEE. O Município de Espírito Santo do Dourado torna pública a homologação do objeto em favor do licitante Lucas Ricardo Manieri De Almeida Ltda, Cnpj: 54.860.605/0001-81, no valor de R$ 246.000,00. Maiores informações poderão ser obtidas na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no PNCP, no setor de licitações pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail: licita@espdourado.mg.gov.br. Espírito Santo do Dourado (MG), 23 de janeiro de 2026. Hérica Alvarenga - Prefeita Municipal.

4 cm -23 2172079 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Processo Administrativo nº 00002/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo do tipo van, para transporte sanitário, em atendimento às necessidades do Município de Espírito Santo do Dourado/MG, conforme a Resolução SES/MG nº 10.366, de 29 de julho de 2025. O Município de Espírito Santo do Dourado torna pública a suspensão do certame, em razão da procedência parcial de impugnação apresentada, a fim de promover a retificação do edital, especialmente quanto à previsão de possibilidade de subcontratação de partes do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. Após as adequações, o edital será republicado, com reabertura dos prazos legais. Maiores informações poderão ser obtidas na www.portaldecompraspublicas.com.br, no PNCP, ou junto ao Setor de Licitações, pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail: licita@espdourado.mg.gov.br. Espírito Santo do Dourado/MG, 23 de janeiro de 2026. Hérica Alvarenga, Prefeita Municipal.

4 cm -23 2172180 - 1

Fama

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADESÃO A ATA 1 – PROCESSO 6/2026
Torna pública a abertura do processo 154/2025, cujo o objeto: adesão a ata 06/2025 do consórcio intermunicipal de desenvolvimento rural sustentável - cidrus, para aquisição de mochilas escolares da rede municipal de ensino do Município de Fama/MG. PARTES: Prefeitura Municipal de Fama e o fornecedor EBS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 32.752.257/0001-96.

2 cm -23 2171949 - 1

Francisco Dumont

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2025
O Município de Francisco Dumont, através de seu Pregoeiro, torna público o Processo de Licitação nº 085/2025, Pregão Eletrônico 028/2025, que tem por objeto: Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de equipamentos, componentes e suprimentos de informática, destinados à modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais da Prefeitura de Francisco Dumont/MG, Comunica a todos os interessados que serão PRORROGADA as datas do processo, ficando a data limite para impugnação e pedido de esclarecimento para o dia 04/02/2026 até as 23:59h; data e hora final das propostas para o dia 09/02/2026 até as 08:29h e data de abertura das propostas para o dia 09/02/2026 às 08:30h. A alteração estará disponível no Portal: Plataforma de Licitações Licitar Digital (https://licitar.digital/) e no endereço eletrônico: http://www.franciscodumont.mg.gov.br. Informações no e-mail: licitacao@franciscodumont.mg.gov.br, ou (38) 99929-5307. Herbert Leonardo Fonseca – Pregoeiro Oficial – Nilson José de Azevedo – Prefeito Municipal.

4 cm -23 2172092 - 1

Frei Lagonegro

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA Nº: 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2026 Processo nº 004/2026 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO - MG, torna público: Processo nº 004/2026, Dispensa nº 001/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS), devem apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no dia: 11/02/2026 até às 16h00, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL de Frei Lagonegro, situada a Rua Cabral, nº 46, Centro. A sessão será às: 09h00 do dia 12/02/2026. O EDITAL COMPLETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: www.freilagonegro.mg.gov.br ou setor de licitações da Prefeitura.
Frei Lagonegro/MG, 23/01/2026
Bruno Dias Gomes
Agente de Contratação

5 cm -23 2172189 - 1

Frutal

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2026
Processo de Licitação nº 07/2026. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO da Concorrência Pública Nº 01/2026 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica De Saúde (Ubs), em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura de Frutal/Mg, localizada na Rua Arthur Marchi, nº 105 – Francisco Moron no Município de Frutal/MG, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descritos neste edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 9h30 (horário de Brasília) do dia 11 de março de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. Frutal/MG, 23 de janeiro de 2026. Willian José dos Santos. Agente de Contratação.

5 cm -23 2172183 - 1

Gonzaga

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - O município de Gonzaga torna público que realizará o Processo Licitatório n° 003/2026 - Dispensa n° 001/2026, tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviço de realização de sondagem de solo na Escola Municipal Professora Esmeralda do município de Gonzaga. Data da Abertura: 29 de janeiro de 2026, às 08h00min. Dúvidas: licitaprefgonzaga@gmail.com. Dúvidas: (33) 98417-2986. Efigênia Maria Magalhães - Prefeita Municipal.

2 cm -23 2172246 - 1

Governador Valadares

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2026
Extrato do contrato n° 006/2026, celebrado entre o município de Governador Valadares e a empresa ACTON TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 02.381.997/0001-00, o qual rege a Contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional, dirigida ao Centro Municipal De Referência e Apoio à Educação Inclusiva Dr. Dilermando Dias Miranda, acompanhada de garantias técnicas e didático-pedagógicas e composta por dois conjuntos de Tecnologia Assistiva, oriundo da INEXIGIBILIDADE n° 073/2025 - PAC n° 403/2025 com início em 21/01/2026 e término em 21/01/2027, valor total estimado de R$ 1.346.125,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais) – Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração.

3 cm -23 2172171 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608373.

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2026

Processo nº. 03333043.000033/2025-19, Inexigibilidade de Licitação, Objeto: Contratação de locação de imóvel, destinado à instalação e funcionamento dos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Governador Valadares/MG, Contratado: JANDIR DORNELAS DA COSTA, CPF nº ***.596.366-**, com base legal no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, totalizando o valor anual de R$ 468.000,00. Governador Valadares, 19 de dezembro de 2025, Alessandro de Oliveira Ferraz, Presidente.

3 cm -23 2171975 - 1

Guapé

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026

PROCESSO Nº 014/2026 - Torna público aos interessados que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas para o objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial, em sua sede, entre o dia 26/01/2026 ao dia 28/01/2026, referente à dispensa de licitação, cujo objeto é a Aquisição de tecidos de malha para decoração do Carnaval de Guapé 2026, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, conforme condições estabelecidas no Aviso e seus anexos. Data da abertura da sessão dia 29/01/2026 as 14hs. Aviso de Dispensa encontra-se disponível no site: https://guape-mg.portaltp.com.br/ ou pelo e-mail: licitacao@guape.mg.gov.br.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2026 – PROCESSO N.° 022/2026. Contratação do microempreendedor 49.265.286 DIOGO APARECIDO BUENO, inscrito no CNPJ sob o n.° 49.265.286/0001-26, Locutor, cujo nome artístico é ‘’DIOGO BUENO’’ para apresentação do Carnaval de Guapé entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 2026, das 21h às 23h, e das 02h30min às 03h do dia seguinte, a ser realizado na Praça Dr. Passos Maia, Centro, Guapé/MG, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Turismo. Valor: R$ 9.000,00. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2026 – PROCESSO N.° 025/2026. Contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.196.645/0001-00, para prestação de serviços de publicações, referente aos atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos, cuja publicidade é exigida por lei, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Valor: R$ 2.133,50. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

7 cm -23 2171771 - 1

Guimarânia

Prefeitura Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

Homologação/Ratifico a Dispensa nº 01/2026, nos termos da Lei 14.133 de 2021, autorizando a contratação direta da empresa: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL CNPJ: 20.782.813/0001-98. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para gestão e administração de 30 (trinta) profissionais de apoio escolar com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, para atuação em unidades escolares da rede municipal no ano letivo de 2026.

Guimarânia/MG, 23 de janeiro de 2026.
Alex Guimarães Nunes.
Prefeito.

3 cm -23 2171881 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2026

Pregão Eletrônico Nº 02/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e higiene, destinados a utilização nos diversos setores públicos Municipais de Guimarânia. ABERTURA: 06.02.2026 às 09:00 horas. O edital pode ser retirado no site do município no endereço: www.guimarania.mg.gov.br licitações, portal da transparência do município, portal da licitanet: www.licitanet.com.br solicitado pelo e-mail licitacao@guimarania.mg.gov.br ou pessoalmente por qualquer interessado no setor de licitações, na rua Guimarães, nº 280. Informações: 34 – 3834-2000.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório: 69/2025. Pregão Eletrônico Nº 45/2026: Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos odontológicos, destinados à utilização nos consultórios odontológicos e na clínica municipal. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA CNPJ: 18.602.052/0001-01. CONTRATADA: GUIMALAB PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 47.137.489/0001-01 Ata de registro de preço nº 01/2026. Valor Global: R$ 8.672,00; NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.926.487/0001-15 Ata de registro de preço nº 02/2026. Valor Global: R$ 490.104,69; NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.479.102/0001-53 Ata de registro de preço nº 03/2026. Valor Global: R$ 177.803,20. Vigência: 15.01.2026 a 15.01.2027. Data da assinatura: 15.01.2026.

AVISO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Processo Licitatório Nº 02/2026. Pregão Eletrônico Nº 01/2026. Na publicação do processo efetuada no Diário Oficial da União, Seção 3, página 276 do dia 14/01/2026, e no Diário oficial de Minas Gerais, Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas, página 04 do dia 14/01/2026. ...onde lê-se “prazo de entrega de 10 (dez) dias”, leia-se “prazo de entrega de 15 (quinze) dias”; onde lê-se “27/01/2026”, leia-se “09/02/2026”.

Guimarânia/MG, 22 de janeiro de 2026.
ALEX GUIMARÃES NUNES.
Prefeito.

8 cm -22 2171675 - 1

Iapu

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2025

Concorrência Eletrônica nº: 015/2025 – Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Iapu/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Pereira Viana, comunica a assinatura do contrato nº. 006/2026, no dia 22 de janeiro de 2026, com a empresa VERTENTES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.764.772/0001-29, perfazendo um valor total da licitação de R$ 142.253,90 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de engenharia na execução de duas pontes em concreto armado sendo, localizadas à Rua Belarmino Cardoso e Rua Irmãos Pereira, bairro Centro, Distrito de São Sebastião da Barra-MG conforme Lei Estadual nº 23830/2021 - acordo judicial de Brumadinho. Vigência: 22 de janeiro de 2026 até 21 de janeiro de 2027, neste município. Iapu-MG, 24 de janeiro de 2026. JOSÉ PEREIRA VIANA. Prefeito Municipal.

4 cm -23 2172201 - 1

Indaiabira

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELET. 02/26

Processo 03/26, menor preço global, com inversão de fase, Início Rec. proposta: 26/01/26, fim rec. proposta: 06/02/26 09h, início disputa: 06/02/26 09h em https://licitar.digital/. Obj: Contratação de empresa p/ ampliação da cobertura do pátio da Escola Mun. Maria Lopes Cardoso no Dist. de Barra de Alegria. Conf. condições, neste Edital e anexos, conduzido pelo Ag. de Contratação / Pregoeiro, Jose W. M. Conceição, e autoridade Vanderlucio Oliveira. Infor: Indaiabira.mg.gov.br, licitacao@indaiabira.mg.gov.br, https://licitar.digital/, Em, 23/01/26.

2 cm -23 2171977 - 1

Ipatinga

Prefeitura Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
EM DECORRÊNCIA DE RECISÃO CONTRATUAL –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 - SEMOP

Nos termos do artigo 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021, HOMOLOGO os procedimentos constantes no Processo Licitatório, bem como ADJUDICO o seu objeto à empresa que EST BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.591.841/0001-30, pelo valor global de R$ 13.229.000,00 (treze milhões e duzentos e vinte e nove mil reais), assumindo a execução do objeto para a execução, em regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Central de Ipatinga, em conformidade com os projetos básicos e executivos, especificações técnicas e demais normas integrantes do Edital e seus Anexos. Demais informações: Seção de Compras e Licitações (31) 3829-8240, 08h às 18h, Av. Carlos Chagas, n.º 789, Cidade Nobre, CEP. 35.162.359, Ipatinga/MG. Jessica Mara dos Reis Neiva, Secretária Municipal de Obras Públicas, em 22/01/2026

4 cm -23 2171907 - 1

Itabira

Empresa de Desenvolvimento de Itabira - ITAURB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte A ITAURB através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote, cujo objeto consiste na aquisição de discos de corte, eletrodos, correias em “V”, abraçadeiras de nylon, arruelas, buchas, clipes para cabo de aço, dobradiças, ganchos, parafusos, porcas, rebites, arames, pregos, barras de ferro, perfis enrijecidos, telhas de aço e tubos galvanizados, destinados a atender às necessidades de todos os estabelecimentos da ITAURB, no município de Itabira/MG. Recebimento das propostas: Até às 08h29min de 05/02/2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 05/02/2026 às 08h30min. O Edital completo encontra-se disponível nos sites https://licitar.digital e www.itaurb.com.br/licitacoes ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@itaurb.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Escritório Central da ITAURB, situado na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº. 50, Centro, Itabira/MG ou através dos telefones: (31) 3833-4012 e 3833-4013. Itabira/MG, 23 de janeiro de 2026. Israel Gonçalves -Pregoeiro.

4 cm -23 2171913 - 1

Itamogi

Prefeitura Municipal

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 11/26, PREGÃO ELET. Nº 02/26

Abertura no dia 06/02/26, às 08h15m, para “Aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar de 45 lugares, conforme Proposta nº 3614/2025, Plano de Trabalho nº 1368/2025, Convênio nº 1261001572/2025, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos”. O edital e seus anexos estão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Itamogi/MG, à Rua Olímpia E. M. Barreto nº 392, Lago Azul das 09h às 16h e nos sites www.itamogi.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Maiores informações telefone (35) 3534-3800 e-mail licitacao@itamogi.mg.gov.br, Itamogi/Mg, 23/01/26.

Rogério Antônio Campagnoli da Silva
Prefeito Municipal

3 cm -23 2171802 - 1

Itanhandu

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de comodato, de sistema de monitoramento contínuo e ininterrupto de temperatura de câmaras frias, incluindo equipamentos, sensores, software, licenças, instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, calibração e fornecimento de relatórios. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/02/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br. Lucimara de Fátima Alvarenga – Pregoeira.

2 cm -23 2171770 - 1

Itapagipe

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2026 RP 2

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 09 de fevereiro de 2026 às 11:30 hs, na Plataforma Licitanet, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Eletrônico nº. 2/2026 RP 2, que tem por objetivo o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, insumos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo itens descartáveis, materiais médicos e de enfermagem, insumos para esterilização, curativos especiais, soluções químicas, materiais metálicos, cirúrgicos e materiais de apoio, a fim de garantir o pleno funcionamento de todas as unidades de saúde. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Itapagipe, 23 de janeiro de 2026. Maria Elizia Leonel Roldão, Secretaria Municipal de Saúde.

4 cm -23 2171885 - 1

Jaboticatubas

Prefeitura Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO GPI Nº 6288/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025. A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, torna pública a intenção de revogação do Pregão Eletrônico nº 034/2025. Objeto: Registro de preços de equipamentos e materiais de informática, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. Maiores informações: Exclusivamente através da Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.ammlicita.org.br; Site: www.jaboticatubas.mg.gov.br; 23/01/2026. Tércia Maria dos Santos Maia - Pregoeira

3 cm -23 2172017 - 1

Jaíba

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 039/2024

Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – SRP Nº 006/2024 – EXTRATO DE ADITIVO. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Extrato de Aditivo de Contrato para Aquisição de Gases Medicinais, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, e a seguinte empresa: + Oxigênio Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 27.140.901/0001-35, de Montes Claros/MG, no valor Estimado de R$37.496,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL); Objeto: Aquisição de Gases Medicinais; Data do aditivo: 20/01/2026; Vigência 29/06/2026; Assinatura pela Contratante; Welton Luiz da silva – Secretário Municipal de Saúde.

3 cm -23 2171918 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2025

Pregão Eletrônico Nº 032/2025 – SRP 026/2025 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Extrato de Homologação de Contrato da Ata de Registro de Preços de Aquisição de Material de Construção, com vinte e uma cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e as seguintes empresas: Aguatecnica Sistemas de Irrigação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 05.150.060/0001-04, estabelecida em Montes Claros/MG; no valor estimado de R$108.140,00 (centoe oito mil, cento e quarenta reais); Lucileide da Cruz de Souza Oliveira-Me, inscrita no CNPJ/MF 03.303.022/0001-19, estabelecida em Jaíba/MG; no valor estimado de R$126.968,50 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);Soul Distribuidora de Produtos de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF 51.659.136/0001-49, em Blumenau/SC, no valor estimado de R$59.058,95 (cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Duarte e Alvarenga Material de Construção Ltda, inscrito no CNPJ 24.110.331/0001-42, sediada em Jaíba/MG, no valor estimado de R$60.830,94 (sessenta mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda, inscrita no CNPJ 29.175.860/0001-48, estabelecida em Joinville/SC, no valor estimado de R$157.005,55 (cento e cinquenta e sete mil, cinco reais e cinquenta e sete centavos); Data da Homologação 29/09/2025; Vigência 12 meses; Assinatura pela Contratante: Leila Ramos Dos Santos, Secretaria de Obras e Serviços.

6 cm -23 2171919 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2025

Pregão Eletrônico Nº 032/2025 – SRP 026/2025 - EXTRATO DE ATA. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Extrato de Contrato da Ata de Registro de Preços de Aquisição de Material de Construção, com vinte e uma cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e as seguintes empresas: Aguatecnica Sistemas de Irrigação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 05.150.060/0001-04, estabelecida em Montes Claros/MG; no valor estimado de R$108.140,00 (centoe oito mil, cento e quarenta reais); Lucileide da Cruz de Souza Oliveira-Me, inscrita no CNPJ/MF 03.303.022/0001-19, estabelecida em Jaíba/MG; no valor estimado de R$126.968,50 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);Soul Distribuidora de Produtos de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF 51.659.136/0001-49, em Blumenau/SC, no valor estimado de R$59.058,95 (cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Duarte e Alvarenga Material de Construção Ltda, inscrito no CNPJ 24.110.331/0001-42, sediada em Jaíba/MG, no valor estimado de R$60.830,94 (sessenta mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda, inscrita no CNPJ 29.175.860/0001-48, estabelecida em Joinville/SC, no valor estimado de R$157.005,55 (cento e cinquenta e sete mil, cinco reais e cinquenta e sete centavos); Data das ATAS 29/09/2025; Vigência 12 meses; Assinatura pela Contratante: Leila Ramos Dos Santos, Secretaria de Obras e Serviços.

5 cm -23 2171915 - 1

Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
03º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 22.547.761/0001-09 - Objeto: Contratação de empresa para comodato de impressoras, ao atendimento da Câmara Municipal de Jaíba/MG. - Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 3 (dois) meses, sendo sua vigência de 01/01/2026 a 31/03/2026

2 cm -23 2171932 - 1

Joaíma

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATO DO PREFEITO 01/2025

O Prefeito do Município de Joaíma/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza a emissão de Carta de Intenções em favor da Agência de Desenvolvimento Regional do Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro – ADRENNERJ, exclusivamente para fins de manifestação institucional preliminar, destinada a registrar o interesse do Município em avaliar tecnicamente a proposta denominada Complexo Agroporto Minas Gerais/MG, nos termos e limites estabelecidos no Decreto Municipal nº 72/2025. A referida Carta de Intenções não constituiu aprovação do empreendimento, nem autoriza sua implantação, execução de obras, concessão de benefícios, cessão de áreas públicas ou qualquer forma de compromisso jurídico ou financeiro por parte do Município de Joaíma/MG. Data do Ato: 16 de dezembro de 2025. Autoridade: Abinaldo Oliveira Botelho – Prefeito Municipal de Joaíma/MG.

EXTRATO DE CARTA DE INTENÇÕES 01/2025. O Município de Joaíma/MG, inscrito no CNPJ nº 18.495.812/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Abinaldo Oliveira Botelho, torna público que firmou Carta de Intenções com a Agência de Desenvolvimento Regional do Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro – ADRENNERJ, inscrita no CNPJ nº 08.517.139/0001-19, entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. Objeto: Manifestação institucional preliminar de interesse do Município em avaliar tecnicamente a proposta de implantação do “Complexo Agroporto Minas Gerais/MG”, projeto voltado ao desenvolvimento econômico, logístico, industrial e energético. Finalidade: Autorizar o início de tratativas institucionais e a análise técnica do projeto, sem gerar qualquer obrigação jurídica, financeira ou administrativa para o Município. Ressalvas: A presente Carta não constitui aprovação do empreendimento, ficando qualquer avanço condicionado à realização de estudos técnicos, licenciamento ambiental, análises urbanísticas e demais autorizações legais pertinentes. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável mediante manifestação expressa das partes, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público. Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2025. Abinaldo Oliveira Botelho – Prefeito Municipal de Joaíma/MG.

EXTRATO DE DECRETO Nº 76, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025. O Prefeito do Município de Joaíma/MG, Abinaldo Oliveira Botelho, no uso de suas atribuições legais, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área integrante do imóvel rural denominado Fazenda Amaralina, situada neste Município, destinada à implantação de programas habitacionais e construção de moradias de interesse social. A área declarada corresponde a 2,0976 hectares, com perímetro de 727,520 metros, pertencente à Associação dos Trabalhadores Sem Terra e Minifundiários de Joaíma e Adjacências, inscrita no CNPJ nº 02.368.048/0001-82, conforme memorial descritivo e planta técnica anexos ao Decreto. O ato autoriza a realização de avaliação técnica oficial do imóvel e a promoção da desapropriação de forma amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, visando a execução de políticas públicas habitacionais, inclusive no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Data: 24 de dezembro de 2025. Abinaldo Oliveira Botelho – Prefeito Municipal de Joaíma/MG.

11 cm -23 2171894 - 1

Lagoa Formosa

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP

ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

Registro de Preços nº001/2026 Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba- CISALP, da Rede de Logística da Vigilância Laboratorial do Programa VISA-CIS, do Programa FARMACIS e demais projetos executados pelo CISALP. Início da disputa dia 05/02/2026 a partir das 08h30min no portal licitanet.com.br. Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3080-0315, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br Tatiana Luísa de Melo Coordenadora de Setor Lagoa Formosa - MG, 23/01/2026. Lucélia Soares de Lima Secretária Executiva do CISALP.

3 cm -23 2172022 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608374.

Lagoa Grande

Prefeitura Municipal

DECRETO N° 12 DE 22 JANEIRO DE 2026

Suspende os efeitos das penalidades aplicadas pelo decreto n° 32/2025, condicionadamente integral de termo de acordo e compromisso administrativo, e da outras providências, decorrente ao Processo Licitatório nº 007/2024 – Concorrência nº 002/2024. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de drenagem, supressão e revitalização da lagoa, no município de lagoa grande, conforme especificações dos memoriais descritivos, projetos, planilha de custos e demais anexos. Tel: (034) 3816-2904 ou pelo e-mail: licitacao02@lagoagrande.mg.gov.br Hamilton dos Reis Ribeiro – Prefeito Municipal.

3 cm -23 2172068 - 1

Lajinha

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 00006/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2026

Torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.Processo nº 00006/2026, Concorrência Pública nº 0002/2026. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial e reparos na infraestrutura dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal De Administração e demais Secretarias. Início do acolhimento de propostas: às 08h00min, do dia 26/02/2026, até às 08h00min do dia 12/02/2026, data e a hora da disputa: às 08h30min do dia 12/02/2026, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através da plataforma https://comprasbr.com.br/, do site https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 23/01/2026 – Renato Cardoso de Laia-Prefeito.

4 cm -23 2172060 - 1

Machacalis

Prefeitura Municipal

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

O Município de Machacalis, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso da Concorrência Eletrônica 001/2026, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 10/02/2026, às 09:30 horas com critério de julgamento menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção subsidiada de unidades habitacionais em área urbana do município de Machacalis/MG, utilizando recursos discricionários do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), através do termo de compromisso OGU MCIDADES nº 974171/2025, que entre si fazem a união federal, por intermédio do(a) ministério das cidades, representado(a) pela Caixa Econômica - Novo Pac, com fornecimento de material e mão de obra, sob o regime de empreitada global. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil - BLL. Machacalis/MG, 23 de janeiro de 2026. Tarcísia Botelho de Souza – Agente de Contratação.

4 cm -23 2171847 - 1

AVISO DISPENSA 001/2026

O Município de Machacalis/MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o Aviso da Dispensa de licitação 001/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste Aviso. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de buffet completo, compreendendo o fornecimento e preparo de alimentação, decoração, locação de mobiliário, montagem, ornamentação e desmontagem do espaço, destinados a realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao II Seminário de Saúde Pública e a inauguração da Base do Samu no Município de Machacalis/MG. Data limite para apresentação das propostas: 29/01/2026 até às 09:00. Critério de Julgamento: Menor Preço. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br,. Machacalis/MG, 23 de janeiro de 2026. Tarcísia Botelho de Souza – Comissão de Contratação.

4 cm -23 2171851 - 1

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 143/2025

O Município de Machacalis/MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna público a retificação da vigência do contrato 143/2025. (...) ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato em 18/11/2025. Prazo de Execução: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ordem de serviço. LEIA-SE: VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) meses a partir da assinatura do contrato em 18/11/2025. Prazo de Execução: 25 (vinte e cinco) meses a partir da assinatura da ordem de serviço (...). Machacalis/MG, 22 de janeiro de 2026. Tarcísia Botelho de Souza – Agente de Contratação.

3 cm -22 2171479 - 1

Malacacheta

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 001

Torna Público o extrato de publicação para abertura do processo licitatório 052/2025 – Modalidade Concorrencia 007/2025, tipo Menor preço global, Para Contratação de empresa de engenharia em Construção de uma Quadra Poliesportiva localizado na Escola Manoel Gomes de Paula, neste Município de Malacachta - MG, A abertura do processo será dia 10/02/2026 às 08:00 hs na sede da Prefeitura Municipal Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O Edital poderá ser lido na integra e adquirido através do email: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .Malacacheta. 22/01/2026.

3 cm -22 2171443 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

EXTRATO ATAS PROC. 112/25

PE RP. 040/25 Objeto: Aquis. de mat. de escritório, papelaria e materiais escolares na rede municipal. Adj/Hom p/ as emps: Ata 138/25 Estella Aparecida Macedo Leal R$6.508,10; Ata 148/25 Ponto Office Brasil Ltda R$25.086,00. Vig: 12 meses.

1 cm -23 2171798 - 1

Materlândia

Prefeitura Municipal

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PL Nº 002-2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na confecção de próteses dentárias, incluindo fornecimento, adaptação, ajustes e eventuais reparos, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Materlândia/MG. Serão aceitas intenções de credenciamento entre os dias 26/01/2026 a 26/01/2027 por meio da plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

PL Nº 003-2026 - DISPENSA Nº 001-2026

Objeto: Contratação de serviços de buffet para atendimento da comemoração das Bodas de Prata do Grupo da Terceira Idade Nova Esperança e das festividades da Padroeira do Município, Nossa Senhora Mãe dos Homens, a serem realizadas no Município de Materlândia/MG. Data de Abertura: 29/01/2026 às 8hs. Todas as propostas, edital e demais informações somente por meio da plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. O Município de torna pública a INTENÇÃO DE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, cujo objeto registrado contempla, ainda, serviços correlatos (conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais manifestações ou impugnações poderão ser apresentadas no prazo de 3 dias, a contar da data desta publicação, por meio do endereço eletrônico licitação@materlandia.mg.gov.br.

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 0030/2025
PL Nº 025-2025 - PE Nº 009-2025

Objeto: acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de cada item para locação de caminhão rollon rol off para transporte de resíduos sólidos do município até o aterro controlado licenciado no distrito de Chonim, pertencente ao município de Governador Valadares e locação de caçamba para despejo dos resíduos no município, buscando atender as necessidades da administração municipal de Matelândia/MG.

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 001/2025
PL Nº 01-2025 - INEX Nº 001-2025

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Município de Materlândia/MG, conforme contratado. Nova Vigência: 08/01/26 a 07/01/27.

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 002/2025
PL Nº 02-2025 - INEX Nº 002-2025

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnico-contábil em contabilidade pública, conforme especificações constantes do ajuste originário. Nova Vigência: 08/01/26 a 07/01/27Iara Aparecida Pires Aguiar, Agente de Contratação.

11 cm -23 2171867 - 1

Mesquita

Prefeitura Municipal

AVISO
PL. 09/2026

MODALID. INX 03/2026 – MUNICÍPIO DE MESQUITA/MG, realizou a contratação da empresa 38.237.881 Paulo Henrique Toledo, CNPJ n° 38.237.881/0001-31, para apresentação artística do cantor PAULÃO, nas festividades de Carnaval do ano de 2026, a realizar-se no dia 14/2/26, em atendimento a SMEC. Valor: R$ 16.000,00. Composição de custos e demais informações vide DOM. Mesquita/MG, 23/1/26. Ilton O Torres. Prefeito Municipal.

2 cm -23 2172054 - 1

EXTRATO
CONTRATO 09/2026

Contratado: 38.237.881 Paulo Henrique Toledo, CNPJ n° 38.237.881/0001-31. Objeto: artística do cantor PAULÃO, nas festividades de Carnaval do ano de 2026, a realizar-se no dia 14/2/26. Prazo: 60 dias. Valor: R$ 16.000,00. Fundamentação: art. 74, II da Lei 14.133/21. Mesquita/MG, 23/1/26. Ilton O Torres. Prefeito Municipal.

2 cm -23 2172058 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA N° 02/2026

Torna público retif. extrat. aviso, na Câmara Municipal protocolo nº 0074/2026 e Hall da Prefeitura protocolo nº 0184/2026, publicados no dia 22/01/2026, e no Jornal O Tempo pág. 14, no Diário AMM Edição 4198, no Diário dos Municípios Mineiros pág. 6 e no Diário Oficial da União - seção 3, publicados em 23/01/2026. Onde se lê: Disputa de Preços: 09:h00min do dia 05/02/2026; Leia-se: Disputa de Preços: 09h00min do dia 06/02/2026. Niete B. Rosa. Agente de Contratação.

2 cm -23 2172059 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Torna público edital para regist.de preços vis.aquis.de materiais p/ construção de mata-burros na zona rural disputa:09:00hrs do dia 05/02/2026. Horário Brasília. Edital site oficial e AMM www.licitardigital.com.br Maria A. da Costa Pregoeira.

1 cm -23 2172045 - 1

Minduri

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2026

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CONTRATO Nº 004/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, compreendendo procedimentos clínicos ambulatoriais, serviços de média complexidade ambulatorial e procedimentos de média complexidade hospitalar, destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando a continuidade, a integralidade e a qualidade da assistência à saúde, conforme quantitativos, especificações técnicas, valores e condições estabelecidos no POA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. . CONTRATADA: Associação de Proteção a Maternidade e a Infancia de Minduri – MG, inscrito no CNPJ nº 20.420.857/0001-78 situado na Av. Brasil nº 181, Centro, na cidade de Minduri – MG, CEP nº 37.447-000. Representado por Katia Alvarenga Araújo CPF nº ***.745.306-**. VALOR Contratado: R$ 840.949,88 (oitocentos e quarenta mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Prazo de vigência do contrato: 22/01/2026 a 30/04/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 .10.302.004.2.0024.3.3.50.39. BASE LEGAL: Art. 74 caput, da Lei Federal 14.133/2021. Autorizado por Jose Bento Junqueira de Andrade Neto – Prefeito Municipal.

5 cm -22 2171651 - 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2026

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CONTRATO Nº 004/2026. O Prefeito Municipal de Minduri-MG, Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a presente contratação direta para prestação de serviços, nos termos do Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021.Objeto Contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, compreendendo procedimentos clínicos ambulatoriais, serviços de média complexidade ambulatorial e procedimentos de média complexidade hospitalar, destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando a continuidade, a integralidade e a qualidade da assistência à saúde, conforme quantitativos, especificações técnicas, valores e condições estabelecidos no POA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA: Associação de Proteção a Maternidade e a Infancia de Minduri – MG, inscrito no CNPJ nº 20.420.857/0001-78 situado na Av. Brasil nº 181, Centro, na cidade de Minduri – MG, CEP nº 37.447-000. Representado por Katia Alvarenga Araújo CPF nº ***.745.306-**.VALOR TOTAL: R$ 840.949,88 (oitocentos e quarenta mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Contados da assinatura do contrato até 30/04/2026.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021. Autorizado por José Bento Junqueira de Andrade Neto – Prefeito Municipal.

5 cm -22 2171716 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
EXTRATO 064/2026

Processo: 056/2025 - Modalidade: Dispensa de Licitação: 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de capacitação em gastronomia regional; e oficinas para nutricionistas e merendeiros, para atender demandas do projeto "APL do Pequi e Frutos do Cerrado: Negócio de impacto socioambiental para Montes Claros e Região. Contrato: P056/25-01. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac Minas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.447.242/0009-73. Termo de Apostilamento nº 02: O presente instrumento tem como objetivo modificar a Cláusula Quarta do contrato epigrafado com a finalidade de alterar os responsáveis pela fiscalização do contrato, de acordo com Processo Administrativo nº 785/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde. 1.1. Altera-se o fiscal do Contrato P0056/25-01, indicado na Cláusula Quarta, da seguinte forma: Onde se lê: "4.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e da Secretaria de Educação, através de seus respectivos servidores, o Sr. Thiago Neves, portador da matrícula nº 952580 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.794.936-**, e a Sra. Sarah Alves de Melo Teixeira, portadora da matrícula nº 52807-2/1 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.473.806-**." Leia-se: "4.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica, através de suas respectivas servidoras, a Sra. Aline Soares Ferreira, portadora da matrícula nº 961483-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.682.366-**, e a Sra. Sarah Alves de Melo Teixeira, portadora da matrícula nº 52807-2/1 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.473.806-**." Assinado por meio digital em 13 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Aceleração Econômica.

Montes Claros/MG, 19 de janeiro de 2026.
Wátila Souto Medeiros
Agente de Contratação

7 cm -23 2171795 - 1

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS

AVISO DE LICITAÇÃO - P.A. 07/26

P.E. por Registro de Preços 03/26. Obj: Reg. de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada. Recebimento das propostas: Até às 09:14h. do dia 11/02/26. Início da disputa de preços: 11/02/26 às 09:15h. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.cimams.mg.gov.br. Ricardo A. Magalhães, Secretário Executivo.

3 cm -23 2172148 - 1

EXTRATO DE ATA SRP 11/26 - P.A. 77/25

P.E. SRP 38/25 Obj: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados à estruturação do serviço de Inspeção Municipal Regional Consorciado - SIMC Norte de Minas Gerais, em atendimento ao Convênio Firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Empresa Vencedora: VOA Energy Empresarial Ltda; Valor Global: R$ 5.940,00. Vigência 12 meses. Em, 15/01/26. Adaildo R. Moreira, Presidente do CIMAMS.

3 cm -23 2172128 - 1

EXTRATO DE ATA SRP 12/26 - P.A. 43/25

P.E. SRP 18/25. Obj: RP para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos voltados para diferentes faixas etárias, com o objetivo de atender às demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Empresa Vencedora do lote 01: TBOTT Comercio Atacadista de Livros Ltda; Valor Global: R$ 48.005.119,23. Vigência 12 meses. Em,15/01/26. Adaildo R. Moreira, Presidente do CIMAMS.

2 cm -23 2172066 - 1

Munhoz

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2026

Pregão Eletrônico n.º 003/2026. Objeto:contratação de empresa para prestaçao de serviços de internet para atender às demandas dos setores da prefeitura municipal de munhoz/mg, abrangendo as áreas urbanas e rurais. Início de Cadastramento das Propostas: 22/01/2026 às 17h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 13/02/2026 às 08h30min. Abertura das Propostas e análises: 13/02/2026 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 13/02/2026 às 09h01min. Formulação de consultas e obtenção do Edital se encontra à disposição dos interessados site www.munhoz.mg.gov.br na aba Licitações e no Endereço Eletrônico na página do BBMNET–Licitações Públicas no endereço www.novobbmnet.com.br e para esclarecimentos e duvidas do edital solicitar na plataforma BBMNET LICITAÇOES. Luciene Cândida da Silva – Subdiretora de licitação e contratos.

3 cm -23 2171786 - 1

Nazareno

Prefeitura Municipal

PL 0177/25 PRP 085/25

Torna público data de retorno da sessão do PL 0177/25 PRP 085/25. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brita graduada para as estradas vicinais do Município. A data de retorno da sessão será 28/01/2026 às 08h. Diego Freitas Alvarenga - Prefeito.

1 cm -23 2171776 - 1

EXTRATO DOS CONTRATOS 013/2026 E 014/2026

Torna Público Extrato dos Contratos 013/26 Contr: M Uniformes Indústria e Comércio LTDA; Obj: Aquisição de itens escolares em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazareno. Vlr: R$58.099,50; Vig: 20/01/2027; 014/26 Contr: JR LICITA LTDA; Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits escolares em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazareno. Vlr: R$269.023,75; Vig: 20/01/2027– Diego Freitas Alvarenga - Prefeito

2 cm -23 2172044 - 1

PL 016/26 – PRP 008/26

Torna público PL 016/26 PRP n° 008/26, Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas, plantas, insumos de plantio e equipamentos de jardinagem. Data da sessão: 09/02/2026 às 9h.Edital: www.nazareno.mg.gov.br. - Diego Freitas Alvarenga - Prefeito.

1 cm -23 2171777 - 1

Nova Lima

Prefeitura Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIO Nº 11 DE 19 DE ABRIL DE 2022 - DN COPAM 217

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Nova Lima / MG torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e com prazo de validade de 10 anos: 1) Prefeitura Municipal de Nova Lima - Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos de Nova Lima, Processo Administrativo nº 00001869/2025-1, Licença Ambiental Simplificada - RAS, para a atividade de E-03-07-8 Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, localizada na Rod. MG-437, KM 4,5, Bairro Mina D'agua, Nova Lima/MG. 2) Sinarco & Sinaurb N.L Ltda - Usina de asfalto, Processo Administrativo nº 00023807/2024-1, Licença Ambiental Concomitante LAC1: LP+LI+LO, para a atividade de C-10-02-2 Usinas de produção de concreto asfáltico, localizado na Rua Alaska nº 11 / Rua Nova Lima nº 400 , Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG. 3) Ecotri Gerenciamento de Projetos Sustentáveis Ltda, Processo Administrativo nº 00004087/2025-1, Licença Ambiental Simplificada - RAS, para as atividades de: F-01-01-6 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; F-01-09-1 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; F-01-09-2 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; F-01-09-3 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos; F-01-09-4 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; F-01-09-5 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; F-01-10-1 Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; F-05-01-0 Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco; F-05-07-1 Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; F-05-17-0 Processamento ou reciclagem de sucata, localizada na Rua Ontario, nº 95 , Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG.

9 cm -23 2171850 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608375.

Nova Módica

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2025

Concorrência Presencial n. º 001/2025. Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Nova Módica/MG. Partes: Prefeitura de Nova Módica X Construtora P2 Ltda. Valor: R$ 2.980.000,00; Homologação e Adjudicação: 05/01/2026 e Ass. Ata de Registro de Preços: 07/01/2026: CC: 23/01/2026.

2 cm -23 2171810 - 1

Nova Ponte

Prefeitura Municipal

LICITAÇÃO Nº 018/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026. AVISO

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 05/02/2026 às 08h30, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 23 de janeiro de 2026. Gilmar Abadio de Rezende. Pregoeiro.

3 cm -23 2171849 - 1

Nova Porteirinha

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA-MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de quadra poliesportiva tipo 3, na Escola Municipal Etelvina Antunes No Município De Nova Porteirinha/MG para atender ao convênio de saída Nº 1261002253/2025/SEE - Data da Abertura da Sessão e início de Disputa: 10/03/2026 às 09h00min, Interessados acessar endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br - Ana Celia Santos Amaral – Secretaria de Educação –Município Nova Porteirinha-MG.

3 cm -23 2172056 - 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA-MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de quadra poliesportiva tipo 3, na Escola Municipal Bertolina Rosa De Souza No Município De Nova Porteirinha/MG para atender ao convênio de saída Nº 1261002252/2025/SEE- Data da Abertura da Sessão e início de Disputa: 06/03/2026 às 09h00min, Interessados acessar endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br - Ana Celia Santos Amaral – Secretaria de Educação –Município Nova Porteirinha-MG.

3 cm -23 2172055 - 1

Olaria

Prefeitura Municipal

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026 ADESÃO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Olaria através do Exmo. Sr. Prefeito no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, Adesão Nº 02/2026, cujo objeto é adesão a ata de registro de preços nº 015/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, visando o fornecimento de produtos químicos, materiais filtrantes e estações de tratamento de água, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ETP. Vem publicar o resultado da Homologação para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado em favor da empresa Water Soluções Ambientais LTDA CNPJ nº 02.873.270/0001-32, com o valor global de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Olaria, 14 de janeiro de 2026. Ass: Waldiney dos Reis Ferreira Prefeito Municipal

Extrato de Contratação. Proc. 04/2026 – Adesão 02/2026 – Contrato 03/2026. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 015/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, visando o fornecimento de produtos químicos, materiais filtrantes e estações de tratamento de água, conforme condições e especificações contidas no edital originário. Valor Total do Contrato RS 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 31/12/2026. Data da Ass.: 16/01/2026. Ass. Waldiney dos Reis Ferreira – Prefeito Municipal.

6 cm -22 2171634 - 1

Padre Paraíso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026

O Município de Padre Paraíso, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso do Pregão Eletrônico 007/2026, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, no dia 09/02/2026, às 08:00 horas com critério de julgamento menor preço item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, promoção e fornecimento de estrutura para realização de eventos no Município de Padre Paraíso/MG. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Padre Paraíso/MG, 23 de janeiro de 2026. Gizélia Cardoso Ferreira – Agente de Contratação.

3 cm -23 2172019 - 1

Pai Pedro

Prefeitura Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 -SRP, torna público o aviso de licitação, objetivando registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS E OUTROS CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESDA MUNICIPALIDADE. Recebimento da(s) Proposta(s): De 23/01/2026 às 12h:30min Até às 08h:29min do dia 05/02/2026 – Abertura da(s) Proposta(s): Às 08h;30min do dia 05/02/2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h:30min do dia 05/02/2026. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico sítio: https://licitar.digital/, Portal de Transparência, E-mail: licitacao@paipedro.mg.gov.br, ou ainda, no Setor de Licitações do município, endereço Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG-23/01/2026 – Carlos Carmelo José Santos – Pregoeiro Oficial.

4 cm -23 2171902 - 1

Papagaios

Prefeitura Municipal

CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

A Prefeitura de Papagaios/MG, comunica abertura de Processo Licitatório nº 010/2026, Credenciamento nº 010/2026, para Credenciamento de pessoas físicas, para realização de serviços de monitor de transporte escolar, para realizar a monitoria e demais atividades acessórias do serviço de transporte escolar, em atendimento aos educandos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Papagaios/MG, que utilizam os ônibus escolares. Atendendo o disposto na Resolução nº 01 de 20 de abril de 2021. Data de abertura: 28/01/2026 às 14h00min. Informações no site: www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260.

3 cm -23 2172107 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica a abertura de Processo Licitatório nº 08/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026 para contratação de empresa para prestação de serviços de apoio educacional, mediante disponibilização de monitores de apoio escolar, devidamente capacitados, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015) e a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto 12.686/2025 e 12.773/2025) para atuar junto a crianças e estudantes com necessidades educacionais específicas. Considera-se aluno com necessidades educacionais específicas aquele que, de forma permanente ou temporária, apresente deficiências (intelectual, visual, auditiva, física e múltiplas), transtornos do desenvolvimento (Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista-TEA, etc.), síndromes (como Síndrome de Down, entre outras), altas habilidades/superdotação, condições associadas ou situações que gerem barreiras à participação, à aprendizagem, à autonomia, à comunicação, à locomoção, à alimentação ou aos cuidados pessoais, demandando apoio pedagógico, funcional ou de cuidado (higiene e alimentação) no ambiente escolar, regularmente matriculados nas unidades da Rede Municipal de Educação de Papagaios/MG, com a finalidade de garantir suporte às atividades escolares, promover a inclusão, assegurar a acessibilidade pedagógica e contribuir para o pleno desenvolvimento educacional e social dos alunos, conforme as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 06/02/2026 às 10h00min. Informações nos sites: www.licitardigital.com.br e www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260. Pregoeira.

6 cm -23 2172070 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica a abertura de Processo Licitatório nº 09/2026, Pregão Eletrônico nº 05/2026 para aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas de rede pública de ensino, zero quilômetro, tipo ORE 2 com características específicas para atender às demandas operacionais da frota de transporte escolar rural do Município contemplando o Convênio nº 1261001292/2025/SEE por meio do Programa Fortalecimento das Escolas Municipais. Data de abertura: 09/02/2026 às 09h00min. Informações nos sites: www.licitardigital.com.br e www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260. Pregoeira.

3 cm -23 2172174 - 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica abertura de Processo Licitatório nº 06/2026, Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Prestação do serviço de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo 1, na rua João Bento Silva, s/n, bairro Miguel de Castro Machado, Papagaios/MG, nos termos da Proposta nº 11836265000125011/2025, Novo PAC. Data de abertura: 04/02/2026 às 09h00min. Informações no site: www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260. Regina Aparecida Moreira – Agente Contratação.

3 cm -23 2171948 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica a abertura de Processo Licitatório nº 07/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026 para Registro de Preços, para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município. Data de abertura: 06/02/2026 às 09h00min. Informações nos sites: www.licitardigital.com.br e www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260. Pregoeira.

2 cm -23 2172069 - 1

Pará de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 006/2026

PRC Nº 281/2025. Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos de classe 1 do grupo B. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 06/02/2026 às 10:00 horas e a abertura será no dia 06/02/2026 às 10:10 horas. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/, www.bbmnet.com.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br. Pará de Minas, 23 de janeiro de 2026. Anderson José Guimarães Viana Pregoeiro

3 cm -23 2171778 - 1

Paraguaçu

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026

Concurso Nº 1/2026, cujo objeto é a escolha de trabalho artístico de música inédita e original e concessão de remuneração aos vencedores do XVI Festival Marolo de Ouro, promovido pelo Município de Paraguaçu - MG / Poder Executivo. A 1ª etapa ocorrerá no dia 13/3/2026 e 2ª etapa no dia 14/3/2026. As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de janeiro de 2026 à 25 de fevereiro de 2026 através do e-mail marolodeouro@gmail.com. Informações pelos telefones (35) 3666-0529 / (35) 99925-3444 ou pelos sites: https://paraguacu.mg.gov.br/ e https://www.festivaisdobrasil.net/

3 cm -23 2172106 - 1

Paraopeba

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo nº 001/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no dia 05 de fevereiro de 2026, às 09H30 horas. Recebimento de propostas: até as 09:29 horas do dia 05/02/2026. Refere-se ao OBJETO: "Contratação de serviços de sonorização, iluminação, decoração e apresentação artística (shows musicais), destinados à realização da programação do carnaval da família 2026". Disputa com Aplicação do Decreto Regional. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br. Informações através do telefone: (31) 9 9551-5375, no horário de 13:00 às 17:00 horas, email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br e plataforma Licitar Digital. Paraopeba/MG 22 de janeiro de 2026. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal.

4 cm -22 2171648 - 1

Passos

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

Empresa:DUBLIN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 00.731.508/0001-60, convoca-se a empresa classificada ao 2º lugar a Concorrência Eletrônica nº010/2025, processo administrativo nº268/2025 visando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica em CBQU da Avenida Montese, na modalidade Concorrência, tipo menor preço global. Informações através do link http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes.Valor Geral: R$907.000,00 (novecentos e sete mil reais) - Assinatura: 21/01/2026. Passos, 23 de janeiro de 2026. Clélia Rosa - Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

3 cm -23 2171837 - 1

Pavão

Prefeitura Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 001/2026 PL 01/2026

Torna Público para o conhecimento de todos, Abertura do Processo licitatório N° 01/2026; Concorrência Eletrônica Nº 01/2026, por meio eletrônico(PLATAFORMA WWW.BLL.ORG.BR), no dia 11/02/2026 – Ás 09h, pelo critério de julgamento e regime de menor preço e empreitada global, para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de para reforma da UBS Juscelina Pinheiro , 636, Distrito de Nova Limeira no município de Pavão-MG, conforme especificações no Projeto Básico e demais anexos que integram o presente edital. Acesso ao edital completo no endereço www.pavao.mg.gov.br e na plataforma acima. Agente de Contratação – Pedro Guilherme Ganga de Assis Coelho. – Pavão MG 23 de janeiro de 2026.

3 cm -23 2171800 - 1

Pedro Leopoldo

Câmara Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

REGISTRO DE PREÇOS – a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo torna público e, para conhecimento de todos, o presente Processo Licitatório nº 16/2025, do tipo MAIOR DESCONTO, na tabela SINAPI ou SICRO (não desonerado), destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material. Recebimento das propostas até 09/02/2026, 9h.Edital e anexos disponíveis no site www.pedroleopoldo.mg.leg.br e licitar.digital Contato pelo e-mail licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br.

2 cm -23 2171858 - 1

Pimenta

Prefeitura Municipal

P.E. Nº 35/25

PL nº 72/25. Objeto: R.P. aquisição tipo maior desconto na tabela Sinapi para materiais e insumos para o município de Pimenta/MG. Propostas: até 09/02/26 às 08h59min. Sessão: 09/02/26 às 09h00min. Edital no site www.licitanet.com.br, e www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/ Informações: (37) 3412-2820. Pimenta/MG, 23/01/26. Irineu Silva Junior - Pregoeiro.

2 cm -23 2171801 - 1

Pintópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 01/2026

O prefeito municipal de Pintópolis -MG, no uso de suas atribuições legais, publica a inexigibilidade de nº 01/2026, procedimento administrativo 08/2026; em conformidade com o Inciso I do artigo 74, da Lei n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de licenciamento do direito de uso do software da empresa VALID, doravante denominado LICENÇA, destinado à instalação e funcionamento do Posto de Identificação Civil do Município de Pintópolis/MG, incluindo a integração com os equipamentos próprios e homologados/aprovados pela Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG). Fornecedor: VALID SOLUCOES S A– Cnpj: 33.113.309/00001-47. Valor global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Pintópolis/mg, 19 de janeiro de 2026. Elton Carlos José de Souza – Prefeito.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025. O prefeito municipal de Pintópolis -MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica/homologa a adesão a registro de preços de nº 02/2026, procedimento administrativo 09/2026; em conformidade com o artigo 86 da Lei n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos no diario oficial do estado de minas gerais e no diário oficial da união conforme adesão a ata de registro de preços nº 019/2025 da prefeitura municipal de Minduri/mg. Fornecedor: Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda Cnpj: 06.880.466/0001-05. Valor global: R$ 103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais). Pintópolis/mg, 22 de janeiro de 2026. Elton Carlos José de Souza – Prefeito.

6 cm -22 2171668 - 1

Piranga

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 212/2024

Pregão Eletrônico nº. 041/2024. OBJETO: contratação de transporte terceirizado para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, educação e assistência social. fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23/01/2027. CONTRATADAS: xx.066.xx Emerson Gomes Apolinario - CNPJ: 58.066.118/0001-00 no valor total de R$ 65.000,00; xx.145.xxx Vitor Manuel da Silva - CNPJ: 58.145.883/0001-08 no valor total de R$ 59.540,00; Arlindo Henriques de Miranda xxx896506xx - CNPJ: 44.645.601/0001-27 no valor total de R$ 63.440,00; Edney Goncalves Batista xxx404656xx - CNPJ: 44.716.030/0001-74 no valor total de R$ 59.280,00; Everton Gomes Barbosa 13371637670 - CNPJ: 47.859.105/0001-64 no valor total de R$ 63.440,00; Flavia Rafael da Mota xxx52323xxx - CNPJ: 44.089.849/0001-59 no valor total de R$ 64.740,00 ; Helton Transportes Ltda - CNPJ: 39.966.630/0001-50; valor total de R$ 59.540,00 ; Joao Batista Nelson xxx79421xxx - CNPJ: 32.350.163/0001-90 no valor total de R$ 64.500,00; Luiz Carlos da Silva xxx80239xxx - CNPJ: 32.369.145/0001-50 no valor total de R$ 64.480,00; Natalino dias Leonardo xxx02337xxx - CNPJ: 32.373.629/0001-73 no valor total de R$ 64.480,00; Robson Miranda da Silva xxx74431xxx - CNPJ: 32.370.135/0001-35 no valor total de R$ 57.360,00 ; Rogerio Coelho Dias xxx80073xxx - CNPJ: 32.360.792/0001-00 no valor total de R$ 62.140,00 ; Romildo Vieira Matias xxx78424xxx - CNPJ: 40.557.231/0001-15, valor total de R$ 63.180,00; Tiago Moreira Nelson xxx68267xxx - CNPJ: 32.093.143/0001-81 no valor total de R$ 61.100,00; Maria Aparecida Camelo Maciel xxx67887xxx - CNPJ: 33.214.295/0001-58 valor total de R$ 67.080,00; Meire da Silva Dias xxx75712xxx - CNPJ: 29.403.467/0001-64 valor total de R$ 51.700,00; Denise Transportes Ltda - CNPJ: 32.173.790/0001-01, valor total de R$ 59.800,00.

Piranga/MG, 22/01/2026.

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal de Piranga/MG

8 cm -23 2171809 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608376.

Piranguinho

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Processo Licitatório nº 005/2026. Objeto: "edital de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e suplementos alimentares - para atender a secretaria de saúde e promoção social". Abertura: 09/02/2026, 09:00 na Plataforma Licitar Digital. Edital: www.piranguinho.mg.gov.br ou Plataforma. Info: licita@piranguinho.mg.gov.br. Tel: (35) 9 9742-9906. Data: 23/01/2026. Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

2 cm -23 2171971 - 1

Pirapora

Prefeitura Municipal

ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 002/2026
Inexigibilidade nº: 001/2026. Objeto: Contratação da banda Ser Samba para realização de show musical no Carnaval 2026. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa Gouveia Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 10.297.908/0001-62; no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Pirapora/MG, 23/01/2026 – Alexandro Costa Cesar - Prefeito.

2 cm -23 2172016 - 1

Piumhi

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº02/2025, cujo objeto visa o credenciamento de clínicas e/ou profissionais médicos para realização de consultas oftalmológicas no Município de Piumhi – MG, para atendimento ao Programa PMAE – Portaria GM/MS 6207/2024. A data inicial de acolhimento das propostas será às 00:00 horas do dia 10/02/2026 até 23:59 horas do dia 10/02/2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: https://licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37) 3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

4 cm -23 2171829 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº08/2026
INEXIGIBILIDADE Nº05/2026 – CREDENCIAMENTO Nº02/2026 Objeto: Credenciamento de clínicas e/ou profissionais médicos para realização de consultas oftalmológicas no Município de Piumhi – MG, para atendimento ao Programa PMAE – Portaria GM/MS 6207/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: artigo 79 inciso I da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: credenciamento. Declaração de Inexigibilidade e ratificação na forma da Lei n. 14.133/2021. Piumhi/MG, 23 de Janeiro de 2.026. Paulo César Vaz. Prefeito Municipal.

3 cm -23 2171830 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 06/2025, cujo objeto visa o credenciamento de empresas e profissionais do ramo do comércio de alimentação e bebidas, interessados em participar do Piumhi Folia – Carnaval/2026 na Praça Doutor Avelino de Queiroz (Matriz), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A data final para protocolização dos envelopes será às 08:30 horas do dia 10/02/2026 e o inicio da sessão às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br/editais/, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Piumhi, 22 de Janeiro de 2.026 Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

4 cm -23 2171826 - 1

EXTRATO DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026
DISPENSA Nº001/2026 Ratifico nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, o ato de declaração de Dispensa, exarado pelo agente de contratação e equipe de apoio, procedimento licitatório instaurado para a contratação da COHAB/MG para prestação de serviço de assessoria e assistência técnica visando viabilizar a implantação de empreendimento habitacional, cuja descrição segue indicada no termo de referência e seus anexos, com a finalidade de reduzir o déficit habitacional, para famílias com renda mensal compatível com o programa habitacional selecionado pelo Município quando da apresentação do "Relatório de Análise Preliminar de Viabilidade de Empreendimento Habitacional", por meio de processo de seleção. Valor: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). A despesa decorrente do contrato a ser firmado ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.05-16.482.0013.2123-3.3.90.39.00-1.500.000.0000 Piumhi/MG, 23 de Janeiro de 2.026. - Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal

4 cm -23 2171828 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº06/2026
INEXIGIBILIDADE Nº05/2026 – CREDENCIAMENTO Nº01/2026 Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais do ramo do comércio de alimentação e bebidas, interessados em participar do Piumhi Folia – Carnaval/2026 na Praça Doutor Avelino de Queiroz, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: artigo 79 inciso I da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: credenciamento. Declaração de Inexigibilidade e ratificação na forma da Lei n. 14.133/2021. Piumhi/MG, 22 de Janeiro de 2.026. Paulo César Vaz. Prefeito Municipal.

3 cm -23 2171827 - 1

Poços de Caldas

Consórcio Intermunicipal de Saúde Micro Região Alto Rio Pardo - CISMARPA

AVISO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada no dia 24 de novembro de 2025, nas dependências da Associação Médica de Poços de Caldas, situada no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. Na referida assembleia foram deliberados assuntos de interesse institucional do consórcio, cujas decisões encontram-se formalmente registradas em Ata, devidamente lavrada e aprovada. A íntegra da Ata da Assembleia Geral Extraordinária está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do CISMARPA, por meio do endereço www.cismarpa.com, na aba Transparência, assegurando amplo acesso às informações e observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

3 cm -23 2171864 - 1

Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026
O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico n° 04/2026. Objeto: Aquisição de mobiliário e carrinho de transporte de carga destinados a Central de Compras. Data da sessão pública: 06/02/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br. Ponte Nova, 22 de janeiro de 2026.

3 cm -22 2171320 - 1

DISPENSA N° 01/2026
O CISAMAPI torna público a abertura da Dispensa n° 01/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel. Data da sessão pública: 30/01/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br. Ponte Nova, 21 de janeiro de 2026.

3 cm -21 2170853 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026
O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico n° 05/2026. Objeto: Aquisição de café em pó tipo superior. Data da sessão pública: 10/02/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br. Ponte Nova, 23 de janeiro de 2026.

3 cm -23 2171808 - 1

Ribeirão das Neves

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 029/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A nova data para realização da sessão será dia 06/02/2026 às 09:00 hrs. Heloisa Moreira Vieira/ Agente de Contratação.

2 cm -23 2171815 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 129/2025, cujo objeto consiste no registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos. A data para realização da sessão será dia 05/02/2026 às 09:00 hrs. Denise Alves Alberto / Agente de Contratação.

2 cm -23 2171859 - 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 107/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 107/2025 cujo objeto consiste na Cont. para implantação de duas praças, no mesmo bairro, Jardim Primavera em Ribeirão das Neves/MG, quais sejam: interseção da rua 24 com rua 25 e rua 22 – Jardim Primavera, Praça com 2.007,84 m² e extensão: 205,73 m. A data de realização da sessão será no dia 10/02/2026 as 09:00.hrs. Helaine Graziele Marcolino, Agente de Contratação.

2 cm -23 2171856 - 1

Rio do Prado

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Comunica que abrirá Pregão Eletrônico n°002/2026, tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado e utensílios em geral, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Rio do Prado/MG. Recebimento das Propostas: a partir do dia 26/01/2026. Início da Sessão do Pregão Eletrônico: 09:00h do dia 04/01/2026. Local: Plataforma De Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Adimilson Antunes de Almeida – Prefeito Municipal.

3 cm -23 2172139 - 1

Rio Pardo de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Aviso de Licitação - Processo nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR POR GPS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE RIO PARDO DE MINAS-MG, incluindo instalação e remoção de módulos rastreadores em comodato, fornecimento de software de gestão web, configuração, capacitação, suporte técnico, manutenção, garantia de funcionamento e módulos de identificação do condutor. Início do Recebimento de propostas: 09h00 do dia 29/01/2026. Fim do Recebimento de propostas: 9h00min do dia 12/02/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01, horário de Brasília do dia 12/02/2026. Informações na Prefeitura ou pelo telefone: (38)3824-1356 ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br. Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br Rio Pardo de Minas - MG, 23/01/2026. Astor José de Sá - Prefeito Municipal.

4 cm -23 2172046 - 1

Ritápolis

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO
Torna pública a homologação e adjudicação do Processo Administrativo nº 002/2026, adesão nº 001/2026 Fund legal: art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando contratação de empresa para aquisiçãode 01 Veículo Van 0km 16 lugares, para a Secretaria Municipal de Educação, através do Convênio 1261002168/2025 com a Secretaria de Educação de Minas Gerais (SEE MG). Torna pública a celebração do Contrato nº 002/2026 - Empresa contratada: Mabele Veículos Especiais Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19. Valor do contrato: R$ 312.072,52 (trezentos e doze mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). 05 de janeiro de 2026. Antônio Ronato de Melo – Prefeito Municipal.

Torna pública a homologação e adjudicação do Processo Administrativo nº 006/2026, adesão nº 002/2026 Fund legal: art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando contratação de empresa para aquisiçãode 01 Veículo Van 0km 21 lugares, para a Secretaria Municipal de Educação, através do Convênio 1261002168/2025, com a Secretaria de Educação de Minas Gerais (SEE MG). Torna pública a celebração do Contrato nº 010/2026 - Empresa contratada: Belabru Comércio E Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60. Valor do contrato: R$ 505.000,90 (quinhentos e cinco mil reais e noventa centavos). 14 de janeiro de 2026. Antônio Ronato de Melo – Prefeito Municipal.

5 cm -23 2171825 - 1

Salto da Divisa

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS, PL 041/2025 P.E 015/2025
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes em geral - ARP 152/2025 216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP CNPJ 15.631.700/0001-51 Valor R$3.038,00 - ARP 144/2025 Amena Climatização LTDA CNPJ 46.368.367/0001-63 Valor R$6.414,76 - ARP 142/2025 Arte Sutil Persianas Cortinas Ltda CNPJ 60.102.937/0001-08 Valor R$3.898,00 - ARP 154/2025 Azul Tec Licitações Informática Suprimentos Ltda CNPJ 58.149.730/0001-39 valor R$24.180,00 - ARP 164/2025 B9 Bebedouros Comercio Ltda CNPJ 05.490.249/0001-46 Valor R$9.700,00 - ARP 157/2025 BR2000 Indústria Metalúrgica Ltda CNPJ 43.633.468/0001-26 Valor R$620,00 - ARP 151/2025 Burano Moveis Ltda CNPJ 40.729.290/0001-23 valor R$47.400,00 - ARP 136/2025 Caparao Medical Ltda CNPJ 57.218.958/0001-70 Valor R$2.100,00 - ARP 134/2025 Castro Equipamentos Ltda CNPJ 42.753.718/0001-07 Valor R$16.609,54 - ARP 146/2025 Centro Musical Ivaipora Ltda CNPJ 05.607.287/0001-36 Valor R$ 14.750,00 – ARP 149/2025 Electroinox Comercio Equipamentos Eletronicos Ltda CNPJ 27.913.520/0001-41 Valor R$7.400,00 - ARP 133/2025 Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda CNPJ 38.408.899/0001-59 Valor R$25.956,00 - ARP 158/2025 Fator Equipamentos Ltda CNPJ 43.003.732/0001-48 Valor R$21.148,69 - ARP 131/2025 Fjf Comercio Serviço Ltda CNPJ 57.032.406/0001-73 Valor R$3.170,60 - ARP 137/2025 Forthe Agropecuaria Ltda CNPJ 01.504.670/0001-08 Valor R$2.980,00 - ARP 155/2025 ARP 155/2025 Franciele Eletro Ltda CNPJ 47.646.580/0001-52 Valor R$13.292,00 - ARP 139/2025 Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda CNPJ 44.384.524/0001-07 Valor R$ 68.951,00 - ARP 138/2025 High Level Comercial Ltda CNPJ 16.847.666/0001-10 Valor R$30.300,00 – ARP 165/2025 HM Informática Ltda CNPJ 34.240.500/0001-12 Valor 22.451,78 - ARP 150/2025 Home e Maquinas Ltda CNPJ 51.219.667/0001-10 Valor R$2.567,03 - ARP 145/2025 Itapemed Importadora E Exportadora Equipamentos Hospitalares CNPJ 54.322.844/0001-88 Valor R$7.150,00 - ARP 161/2025 K.C.R. Industria E Comercio Equipamentos Eireli CNPJ 09.251.627/0001-90 Valor R$5.370,00 - ARP153/2025 Kobest Comércio de Máquinas de Costura Ltda CNPJ 41.300.867/0001-40 valor R$5.950,00 - ARP 130/2025 LC Comercio Ltda CNPJ 42.934.943/0001-31 Valor R$11.643,00 – ARP 168/2025 LD Brazil Comercio E Serviços CNPJ 48.186.184/0001-52 Valor R$1.404,32 - ARP 141/2025 Licita Med Ltda CNPJ51.972.983/0001-69 Valor R$12.272,00 – ARP 143/2025 M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares CNPJ32.593.430/0001-50 Valor R$8.099,00 - ARP 132/2025 M&R Equipamentos Moveis Ltda CNPJ11.708.655/0001-35 Valor R$ 28.338,00 - ARP 140/2025 M3 Business Group Ltda CNPJ54.494.740/0001-50 Valor R$664,62 - ARP 135/2025 MHF Moveis Ltda CNPJ57.109.731/0001-97 Valor R$5.166,00 - ARP 148/2025 Mix Telecom Comercio Produtos Telecomunicações Ltda CNPJ07.021.536/0001-32 Valor R$4.886,00 - ARP 156/2025 NBB Comércio Equipamentos Informática Ltda CNPJ 10.820.186/0001-89 Valor R$960,00 - ARP 169/2025 Orthovida Comercio Produção Industrial Ltda CNPJ55.690.054/0001-18 Valor R$3.475,00 - ARP 163/2025 Repremig Representação e comercio de MG Ltda CNPJ65.149.197/0002-51 Valor R$25.134,00 – ARP 162/2025 Sinces Tecnologia Comercio E Servicos Ltda CNPJ33.615.509/0001-06 Valor R$78.700,00 - ARP 167/2025 Super Mix Ltda Varejo E Atacado CNPJ54.473.650/0001-83 Valor R$85.473,40 - ARP 147/2025Tecnoblu Comercio De Refrigeração Ltda CNPJ21.613.975/0001-65 Valor R$219.465,11 - ARP 166/2025 TJ Comercio De Produtos Eireli Me CNPJ27.274.178/0001-87 Valor R$6.033,30 - ARP 160/2025 Vb Comercial Ltda Me CNPJ25.536.137/0001-96 Valor R$105.306,00 - ARP159/2025 Vp Distribuidora Ltda CNPJ17.019.423/0001-56 Valor R$351.698,15 - Vigências 22/09/2025 a 22/09/2026. Prefeito Municipal, Ronaldo Athayde da Cunha Peixoto.

14 cm -23 2171929 - 1

Santa Margarida

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N° 031/2025
O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais Nº 1.079/2023, de 15 de dezembro de 2023 e Nº 1.087/2023, de 28 de dezembro de 2023, e Subsidiariamente o Decreto Federal Nº 10.024/2019, o resultado e extrato de contrato do pregão eletrônico n° 031/2025, a favor das empresas: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS -EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 18.905.288/0001-09, contrato administrativo de fornecimento nº 007/2026, com valor total de R$ 10.745,00 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais); INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.952.607/0001-74, contrato administrativo de fornecimento nº 009/2026, com valor total de R$ 49.234,45 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.615.867/0001-52, contrato administrativo de fornecimento nº 010/2026, com valor total de R$ 9.062,000 (nove mil e sessenta e dois reais); MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 35.502.416/0001-92, contrato administrativo de fornecimento nº 031/2026, com valor total de R$ 32.159,61 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos); ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.690.054/0001-18, contrato administrativo de fornecimento nº 012/2026, com valor total de R$ 1.950,000 (hum mil, novecentos e cinquenta reais); PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.812.564/0001-54, contrato administrativo de fornecimento nº 013/2026, com valor total de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais); RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.583.301/0001-83, contrato administrativo de fornecimento nº 15/2026, com valor total de R$ 422.20 (quatrocentos e vinte dois reais e vinte centavos) e TREVENZA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 58.613.526/0001-27, contrato administrativo de fornecimento nº 016/2026, com valor total de R$ 5.754,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). vigência 08/01/2026 à 09/09/2026. 100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.761.115/0001-80, contrato administrativo de fornecimento nº 060/2026, com valor total de R$ 36.212,00 (trinta e seis mil, duzentos e doze reais). vigência 21/01/2026 à 09/09/2026. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais esportivos, equipamentos de condicionamento físico e reabilitação, bem como materiais destinados ao lazer, recreação e atividades esportivas infantis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Santa Margarida/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Anexo I do presente Edital. ILBNELLE SANTANA OTONI. PREFEITO MUNICIPAL

11 cm -23 2172109 - 1

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATO CONCORRENCIA N° 025/2025
O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais Nº 1.079/2023, de 15 de dezembro de 2023 e Nº 1.087/2023, de 28 de dezembro de 2023, e Subsidiariamente o Decreto Federal Nº 10.024/2019, resultado, homologação e extrato de contrato Concorrência n° 025/2025, a favor da empresa: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.121/0001-41, com valor total de R$ 1.749.950,00 (Um milhão, setecentos e quarenta enove mil, novecentos e cinquenta reais). Assinatura do contrato 23/01/2026, vigência de 12 meses. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma unidade escolar na Comunidade São Paulo, na zona rural do município de Santa Margarida/MG, em regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital. ISABELA OLIVEIRA PEREIRA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO. ILBNELLE SANTANA OTONI. PREFEITO MUNICIPAL

5 cm -23 2171916 - 1

SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO CONCORRENCIA 009/2024
O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 098/2024 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 297/2024. Partes: Município de Santa Margarida e CONSTRUTORA SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 27.056.773/0001-46. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado 35Mpa, drenagem, meio-fio e sarjeta, nas Comunidades do Pavão e do Bom Jardim, localizadas na zona rural do distrito de Ribeirão de São Domingos e do município de Santa Margarida/MG, respectivamente, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, que serão custeados com valores provenientes do Convênio de Saída nº 1491000819/2024/SEGOV (SIGCON-SAÍDA nº 000939/2024) e contrapartida municipal, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Motivo: Acréscimo de quantitativo a planilha orçamentária. ISABELA OLIVEIRA PEREIRA. Agente de Contratação

4 cm -23 2171928 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608377.

Santa Maria do Suaçuí

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí - CISVAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O CISVAS, torna público o aviso de contratação direta, que se realizará através de Dispensa Eletrônica nº 001/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando à Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso de sistema informatizado integrado de gestão pública, em plataforma online (web/nuvem), destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí – CISVAS, compreendendo a prestação dos serviços de conversão e migração de dados, implantação e configuração da solução, treinamento operacional inicial, bem como licenciamento de uso, manutenção do sistema, suporte técnico continuado e atualização legal, durante a vigência contratual. Data da sessão: 29/01/2026. Período de Aceitação das Propostas: Até às 08h59 de 29/01/2026. Horário da Fase de Lances: 09h00min às 10h00min – Horário de Brasília. Informações: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br - E-mail: licitacao@cisvas.com.br. Santa Maria do Suaçuí/MG, 23 de janeiro de 2026. Tobias Felício Leite – Agente de Contratação.

4 cm -23 2172074 - 1

Santa Vitória

Prefeitura Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Credenciamento (Regime Jurídico: Lei. 14.133/2021) Nº 001/2026 – Processo Nº 005/2026. Período de credenciamento: Das 08h do dia 27 de janeiro até as 12h30min do dia 10 de fevereiro de 2026. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e através da Plataforma Eletrônica Licita Mais Brasil https://licitamaisbrasil.com.br/. OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS, regularmente cadastradas nos órgãos de saúde competentes, para a prestação de serviços complementares de saúde, em caráter não exclusivo e oneroso, visando atender a demanda por CIRURGIAS ELETIVAS, AMBULATORIAIS e procedimentos correlatos, incluindo, consultas pré e pós-operatórias, equipe cirúrgica, anestesia, internação e fornecimento dos materiais necessários ao procedimento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 das 12h às 17h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Plataforma https://licitamaisbrasil.com.br/. Município de Santa Vitória/MG, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026. Sandra Aparecida Barbosa Fernandes - Secretária Municipal de Saúde.

5 cm -23 2172119 - 1

Santana do Paraíso

Prefeitura Municipal

AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Objeto: Credenciamento de profissionais para atuação na Escola em tempo Integral de Santana do Paraíso, nas áreas de: Articulador Pedagógico, Monitor de Dança (Acrobática e Ginástica Rítmica), Monitor de Teatro, Monitor de Música (Vocal e Flauta), Monitor de Artes Visuais e Monitor de Tecnologia e Inovação, conforme especificações do termo de referência em anexo. O período das inscrições/habilitações iniciará no dia da publicação, ficando aberto até 26 de julho de 2026, às 18:00 (dezoito) horas, devendo os interessados apresentarem as documentações requisitadas no sistema www.ammlicita.org.br; Informações complementares: (31)3251-7502. Luís Gustavo Andrade Duarte, Diretor de Licitações. Santana do Paraíso, 23/01/2026.

3 cm -23 2171897 - 1

Santo Antônio do Jacinto

Prefeitura Municipal

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026

Proc. nº 001/2026 – Concorrência nº 001/2026. Tipo Menor Preço Empreitada Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 25 Unidades Habitacionais, com 53,86 m2 do Programa Minha Casa Minha Vida FHNIS Sub 50, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no Município de Santo Antônio do Jacinto – MG, com abertura no dia 09/02/2026 às 10:00hs. Edital completo encontra se aos interessados na Plataforma Licitar Digital e no seguinte endereço eletrônicowww.santoantoniodojacinto.mg.gov.br ou pelo email licitacaosaja@gmail.com. Edemark Pinheiro de Almeida Ruas – Prefeito Municipal. 23 de janeiro de 2026.

3 cm -23 2171817 - 1

São Domingos das Dores

Prefeitura Municipal

CONTRATO 006/2026

Processo Administrativo: 00145/2025– Pregão Eletrônica 093/2025-. Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores. Contratado CAROLINE DISQUE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.260.072/0001-92 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento equipamento médicos e equipamentos de informática para atender demanda da secretária municipal de saúde do município de São Domingos das Dores, conforme plano proposta nº 19095040000125003/2025, ministério da saúde, Valor Global: R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), meramente estimativo para efeitos legais. Dotação Orçamentária: nos termos da legislação vigente. Assinatura: 21/01/2026 Vigência: 21/01/2026 a 31/12/2026 SUELY PEREIRA DE SOUZA– Prefeita da Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores/MG.

CONTRATO 005/2026

Processo Administrativo: 00145/2025– Pregão Eletrônica 093/2025-. Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores. Contratado CARVALHO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.669.701/0001-65, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento equipamento médicos e equipamentos de informática para atender demanda da secretária municipal de saúde do município de São Domingos das Dores, conforme plano proposta nº 19095040000125003/2025, ministério da saúde, Valor Global: R$ 14.270,00 (quatorze mil duzentos e setenta reais), meramente estimativo para efeitos legais. Dotação Orçamentária: nos termos da legislação vigente. Assinatura: 21/01/2026 Vigência: 21/01/2026 a 31/12/2026 SUELY PEREIRA DE SOUZA– Prefeita da Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores/MG.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2025

Processo Administrativo nº 0080/2025 – Pregão nº 0044/2025. Contratante: Município de São Domingos das Dores/MG. Contratada: Eletrificações e Logística JBN Ltda, CNPJ nº 58.236.479/0001-40. Objeto: acréscimo quantitativo decorrente de necessidade superveniente na execução de obras com fornecimento de material para iluminação de praças e ruas. Valor do aditivo: R$ 66.504,19, correspondente a 22,92% do valor inicial. Valor global atualizado do contrato: R$ 356.968,40. Fundamentação legal: arts. 124, I, "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 05/01/2026.

8 cm -22 2171761 - 1

São Félix de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 - A Pref. M. de São Félix de Minas/MG comunica a abertura do Processo Administrativo nº 03/2026, referente à Chamada Pública nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS será a partir do dia 26 de janeiro de 2026, às 08h00 até o dia 19/02/2026 as 16h00min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas. O EDITAL PODERÁ SER CONSULTADO E OBTIDO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, e por meio do endereço eletrônico: https://saofelixdeminas.mg.gov.br, e presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 26/01/2026, das 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 até o dia 19/02/2026. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO E-MAIL: licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br, com Silvison Cabral da Silva – Agente de Contratação.

Silvison Cabral da Silva
Agente de Contratação

5 cm -23 2172103 - 1

São Gonçalo do Rio Abaixo

Prefeitura Municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2024

Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Construtora Sigma Tau Ltda. Prazo de execução: até 30/03/2026. Prazo de vigência: até 11/05/2026.

1 cm -23 2172006 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, mobiliário, utensílios e materiais permanentes para equipar as copas, cozinhas e áreas de apoio do Centro Administrativo de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Partes: P.M.S.G.R.A e B9 Bebedouros Comércio Ltda. Termo de Contrato N° 02/2026. Valor: R$ 9.234,00. Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027.

2 cm -23 2172010 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4501/2026

Objeto: Celebração de contrato de programa junto ao CONSMEPI, para realização de serviços de Inspeção Municipal de origem animal. Partes: P.M.S.G.R.A e CONSMEPI – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MEDIO RIO PIRACICABA, CNPJ Nº 21.325.226/0001-32. Termo de Contrato Nº 011/2026. Vigência: 26 meses. Valor: R$ 105.704,40 (cento e cinco mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

2 cm -23 2172090 - 1

São Gotardo

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003 E 004/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 001/2025, pertencente a Cispar (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba). Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliário para Cmeis e Escolas Municipais de Educação de São Gotardo-MG, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº003/2025 e 004/2025. Contratada: Delta Produtos e Serviços Ltda; Dra. Solução Comercial em Educação Ltda. Data da Adesão: 23/12/2025. Prefeito Municipal: Makoto Edison Sekita.

3 cm -23 2172213 - 1

São João das Missões

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente em atendimento as demandas das secretarias do município, acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 09/02/2026. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. Edital completo e informações poderão ser obtidos: e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, site; www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões, 23 de janeiro de 2026. João Pedro Guedes – Pregoeiro.

3 cm -23 2172015 - 1

São João Del-Rei

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 287/2025

Pregão Eletrônico nº 085/2025 a abertura do Processo de Licitação nº 287/2025, Pregão Eletrônico nº 085/2025, aquisição de materiais hidrossanitários. Abertura dia 12/02/2026, às 09h. Plataforma do Pregão Eletrônico https://saojoaodelrei.licitapp.com.br/. Edital disponível no site:www.saojoaodelrei.mg.gov.br. Aurélio Suenes de Resende. Prefeito Municipal.

2 cm -23 2172077 - 1

São João Evangelista

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 007/2026

Pregão Eletrônico nº. 001/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender aos convênios, resoluções e as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de São João Evangelista/MG. Menor preço por item. Abertura: 09/02/2026 – horário: 09h00min. Maiores informações: licitacao@sje.mg.gov.br – Ines Xavier Vieira - Pregoeira Municipal.

2 cm -23 2172025 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Do Proc. 001/2026 – Inexigibilidade nº. 001/2026 – Objeto: contratação de empresa para prestação continuada de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública municipal para atender o município de São João Evangelista/MG. Contrato nº. 001/2026 – Data: 08/01/2026 – Empresa: DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 08.254.076/0001-55. Valor R$ 190.800,00 – (cento e noventa mil e oitocentos reais). Dotação: -101001.0412101022.014 – 33903500000 – Ficha 332; - Hercules José Procópio – Prefeito Municipal.

3 cm -23 2172051 - 1

São José da Safira

Prefeitura Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 01/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026

O Município de SÃO JOSE DA SAFIRA/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de fevereiro de 2026 , às 13:00, na Sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº 45, Centro de São Jose da Safira-MG, PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 01/2026, para contratação de empresa especializada em execução de obras de calçamento em bloquete sextavado na estrada sentido Bom Jesus Do Rosendo, Urupuca e Modestos pertencente a este Município através de CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002541/2025 / SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA, firmado com o ESTADO DE MINAS GERAIS e de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos. Cuja as cópias poderão ser adquiridas junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no email: licitacaosafira@hotmail.com. São Jose da Safira - MG, 23 de janeiro de 2026. Sandra Pereira Silva – Agente de Contratação.

4 cm -23 2172097 - 1

São Lourenço

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sistema Micro de São Lourenço

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 04/2026 – PREGÃO 03/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS através da Agente de Contratação, torna público que iniciou a publicação de Processo de Licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 06/02/2026, com início às 10h (dez horas), com o seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escritório e personalizados, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das unidades vinculadas ao CIS Circuito das Águas, mediante fornecimento parcelado, conforme demanda, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O edital completo está disponível no site: www.ciscircuitodasaguas.org.br - Informações pelo telefone (35) 3332.8547 ou pelo e-mail: licitacao@ciscircuitodasaguas.org.br. São Lourenço, 23 de janeiro de 2026. Ana Carolina Carvalho Silva – Agente de Contratação.

4 cm -23 2172173 - 1

São Miguel do Anta

Prefeitura Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2025

Rerratificação 01 - Alteração dos "requisitos" do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que passa a ser: "Ensino Fundamental Incompleto"; alteração dos "requisitos" do cargo de Motorista 1, que passa a ser: "Ensino Fundamental Incompleto - CNH Categoria B"; alteração dos "requisitos" do cargo de Motorista 2, que passa a ser: "Ensino Fundamental Incompleto - CNH Categoria D"; alteração da "nomenclatura" do cargo de professor de apoio, que passa a ter a seguinte denominação: "Professor de Apoio Educacional Especializado", aplicando-se a nova denominação a todas as disposições, menções e referências ao cargo no âmbito do Edital; alteração da "jornada de trabalho semanal" do cargo de professor de apoio educacional especializado, que passa a ser: "25 h obrigatoriamente distribuídas entre turnos diurnos e vespertino"; e alteração do "programa de prova para as questões de múltipla escolha" dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista I e Motorista II, constante do Anexo V, que passa a integrar o nível de escolaridade correspondente a: "Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série), incluindo candidatos alfabetizados sem frequência em escola regular; 5º ano completo do Ensino Fundamental; ou do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª a 8ª série)". Maiores informações, bem como a íntegra da Rerratificação 01, Sede da Prefeitura, Rua São José, 730, Centro, CEP 36590-000, São Miguel do Anta (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 7h às 11h e 12h30 às 16h. Telefone: 0800 897 1301) e no site da empresa organizadora: www.exameconsultores.com.br.

6 cm -23 2172141 - 1

São Sebastião do Anta

Prefeitura Municipal

PRC Nº 009/2026 - PE Nº 006/2026

Início de lançamento de propostas: 23/01/2026 às 08:00hs e final de lançamento de proposta: 09/02/2026 às 08:00hs – INÍCIO DISPUTA: 09/02/2026, às 08:30 hs - TIPO DE LANCE: MENOR LANCE/VALOR, pelo sistema eletrônico https://novobbmnet.com.br/. OBJETO DO PROCESSO - Contratação de empresa para fornecimento de veículos leves 5 e 7 lugares, de acordo com resolução nº 10.415/2025 para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião do Anta. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp/pt-br, telefone: 33 3315-7000. Osmanino Custódio de Melo – prefeito municipal.

3 cm -22 2171621 - 1

São Sebastião do Maranhão

Câmara Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO - PL 03/26 - PE 01/26

Objeto: Contratação de serviços de implantação e operação de gerenciamento do veículo da Câmara Municipal São Sebastião do Maranhão por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico e/ou senhas, para o fornecimento de combustível, peças componentes, assessórios, materiais, pneus, e serviços de lubrificação (lubrificantes), manutenção preventiva e corretiva. Data da sessão: 05/02/2026. Edital e demais informações somente na plataforma de licitação AMM Licita. Ismélia Paulino Santos, Pregoeira.

2 cm -23 2172034 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608378.

São Sebastião do Rio Verde

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 001/2026

DISPENSA Nº 001/2026 – AVISO DE DISPENSA – Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde – MG torna público, nos termos do art. 75, inciso XV, e §3º da Lei nº 14.133/2021, o presente Aviso de Dispensa, referente à Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração do Diagnóstico e Projeto Técnico do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Sebastião do Rio Verde, considerando as atuais estações de tratamento de esgotos, implantadas em formato de locação para atender a todas as economias ativas da sede urbana municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Aviso de Dispensa.. O prazo legal de publicidade prévia é de 3 (três) dias, com término em 29 de janeiro de 2026. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município: www.saosebastiaodorioverde.mg.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (35) 3330-0500 ou e-mail licitacao@saosebastiaodorioverde.mg.gov.br.

4 cm -23 2172108 - 1

São Tomé das Letras

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 009/2026

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 001/2026 Inexigibilidade 001/2026, tendo como objeto Contratação de Licença de Uso da Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Plataforma GESUAS), em ambiente web e mobile, contemplando implantação, suporte técnico, manutenção, atualizações e formação continuada.. O contrato 009/2026 com a empresa, Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda. – CNPJ nº 08.582.479/0001-23 no valor de R$ 24.200,00 (vinte quatro mil e duzentos reais). Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras Minas Gerais 22 de Janeiro de 2026
Clodoaldo Lazaro de Souza
Chefe de Setor Compras e Licitações

3 cm -22 2171694 - 1

Sardoá

Câmara Municipal

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Vereadora Maria Aparecida Maia Pereira, Presidente da Comissão Processante nº 01/2025 da Câmara Municipal de Sardoá (MG), na forma da lei, etc NOTIFICA/INTIMA, via Diário Oficial, o Vereador da Câmara Municipal de Sardoá, Senhor André Luiz Dias da Silva, que figura como Denunciado no bojo do PROCESSO DE CASSAÇÃO nº 01/2025, no qual consta como Denunciante o Senhor Wanderli Gomes de Andrade, feito que tramita perante este Poder Legislativo, para que o Denunciado, querendo, compareça à audiência para oitiva das testemunhas arrolada por sua defesa designada para o dia 28/01/2026 das 80:30 ás 18:00, na sede da Câmara Municipal de Sardoá localizada na rua Padre Sady Rabelo, nº. 62, centro, Sardoá, oportunidade na qual deverá trazer as testemunhas arroladas munidas de documentos de identificação. Serve a presente notificação, também, para informar ao Vereador Denunciado que este poderá, informar, até 24 horas antes do início da audiência, endereços eletrônicos das testemunhas residentes fora de Sardoá para envio do link para depoimento por videoconferência, bem como de todo o teor do parecer da Comissão e da ata da reunião realizada no dia 13/01/2026. A presente notificação se dá em razão da recusa do Denunciado em receber pessoalmente o mandado de intimação/notificação expedido nos autos do mencionado processo, conforme narrado em certidões expedidas e juntadas ao processo, para que, posteriormente não se alegue cerceamento de defesa. Dado e passado no Município de Sardoá, Estado do Minas Gerais, aos 19 de janeiro de 2026.

5 cm -23 2171845 - 1

Sem Peixe

Prefeitura Municipal

EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico 006/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de alimentos para merenda escolar. vencedoras as empresas: LOTERICA SCHITTINI LTADA, CNPJ: 01.818.867/0001-11 pelo valor total de R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) no lote 07, pelo valor total de R$ 72.773,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta e três reais) no lote 08 e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA CNPJ: 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$78.989,96 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)no lote 01, pelo valor total de R$ 34.997,80 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)no lote 02, pelo valor total de R$ 79.497,30 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) no lote 03, pelo valor total de R$ 78.998,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais)no lote 04, pelo valor total de R$ 60.096,46 (sessenta mil noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) no lote 05, pelo valor total de R$ 67.989,50 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no lote 06, pelo valor total de R4 44.500,10 (quarenta e quatro mil quinhentos reais e dez centavos)no item 09. Não houve interposição de recurso. Sem Peixe, 09 de dezembro de 2025

5 cm -23 2171831 - 1

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de alimentos para merenda escolar. vencedoras as empresas: LOTERICA SCHITTINI LTADA, CNPJ: 01.818.867/0001-11 pelo valor total de R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) no lote 07, pelo valor total de R$ 72.773,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta e três reais) no lote 08 e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA CNPJ: 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$78.989,96 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)no lote 01, pelo valor total de R$ 34.997,80 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)no lote 02, pelo valor total de R$ 79.497,30 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) no lote 03, pelo valor total de R$ 78.998,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais)no lote 04, pelo valor total de R$ 60.096,46 (sessenta mil noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) no lote 05, pelo valor total de R$ 67.989,50 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no lote 06, pelo valor total de R4 44.500,10 (quarenta e quatro mil quinhentos reais e dez centavos)no item 09. Sem Peixe, 23 de janeiro de 2026. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração Fabricio Gonçalves Barcelos homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de alimentos para merenda escolar. vencedoras as empresas: LOTERICA SCHITTINI LTADA, CNPJ: 01.818.867/0001-11 pelo valor total de R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) no lote 07, pelo valor total de R$ 72.773,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta e três reais) no lote 08 e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA CNPJ: 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$78.989,96 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)no lote 01, pelo valor total de R$ 34.997,80 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) no lote 02, pelo valor total de R$ 79.497,30 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) no lote 03, pelo valor total de R$ 78.998,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais)no lote 04, pelo valor total de R$ 60.096,46 (sessenta mil noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) no lote 05, pelo valor total de R$ 67.989,50 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no lote 06, pelo valor total de R4 44.500,10 (quarenta e quatro mil quinhentos reais e dez centavos)no item 09. Sem Peixe, 23 de janeiro de 2026

9 cm -23 2171888 - 1

CHAMADA PÚBLICA 001/2022

Extrato do 7º aditivo. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a partir de 04/02/2026 a 04/02/2027. Contratado: BANCO BRADESCO S.A, com sede a Cidade de Deus, s/n, bairro Vila Yara, Osasco, São Paulo. Sem Peixe, 15 de janeiro de 2026.

1 cm -23 2172182 - 1

Senador Amaral

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

Pregão Presencial Nº 001/2026, dia 10/02/2026, às 9:00h, cujo objeto é Registro de preços para futura e possível aquisição de kits cestas básicas e de higiene e limpeza para atender as demandas do Município de Senador Amaral - MG / Poder Executivo. O Poder Executivo torna público que realizará o(s) certame(s) de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, situado na Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno, CEP 37.615-000, conforme disposto do Art. 17, §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como o seu Art. 176, considerando que a Administração Municipal está se adequando para efetivação da prática eletrônica. Informações pelo telefone: (35) 99762-0595, pelo e-mail: licitacao@senadoramaral.mg.gov.br ou pelo site: https://senadoramaral.mg.gov.br.

3 cm -23 2171814 - 1

Senador Modestino Gonçalves

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

O Município de Senador Modestino Gonçalves, no uso de suas atribuições torna público o Pregão Presencial nº 01/2026, PAL Nº 2/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar, composta pela rota Escolar do Manoel Pereira, visando atender às necessidades do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG. Data de abertura: 06/02/2026 às 09h00min. O Edital de Licitação se encontra disponível no site: https://prefeiturasmg.mg.gov.br/. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo telefone: (38) 9 9837-0313 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com. Breno Henrique Costa Neves - Secretário Mun. de Administração.

3 cm -23 2172194 - 1

Silveirânia

Prefeitura Municipal

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Silveirânia - MG, torna público a Errata nº 01 ao Edital nº 02/2026, Pregão Eletrônico Nº 02/2026, Processo Nº 06/2026, referente a aquisição de equipamentos e materiais duráveis de uso médico-hospitalar. O edital foi corrigido com adequações no descritivo dos itens nº 25 e 29. A DATA E O HORÁRIO DE ABERTURA ALTERA - SE PARA 06/02/2026 ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS. Informações tel.: 0800 032 4040 ou e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br - Silveirânia, 22/01/2026 – Thiago Ferreira Rocha, Pregoeiro.

3 cm -22 2171692 - 1

Simonésia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 007/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços técnicos destinados à ampliação, adequação e melhoria da rede lógica e de dados, contemplando infraestrutura física, cabeamento estruturado, equipamentos de rede, acessórios e serviços de instalação, configuração e ativação de pontos de rede, na Escola Municipal Rosalina Calegário e na Creche Municipal Dona Odília, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simonésia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 06/02/2026 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 22 de janeiro de 2026, Gabriel Temer Mansur de Oliveira, Setor de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 008/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 06/02/2026 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 22 de janeiro de 2026, Gabriel Temer Mansur de Oliveira, Setor de Licitações.

8 cm -22 2171654 - 1

Taiobeiras

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP

SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público a suspensão de Ata de Registro de Preços nº 048/2025 referente ao Processo Licitatório nº 017/2025, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 05/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando futura e eventual aquisição de equipamentos componentes de academia ao ar livre, CISARP x GCS Comercio e Serviços em Geral Ltda - CNPJ 14.168.104/0001-14. Valor: R$ 20.047.304,16 (vinte milhões, quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos). Informações complementares através do e-mail: licitacoescisarp@gmail.com, preferencialmente. Cleidiane Mendes de Souza.

3 cm -23 2171943 - 1

Teófilo Otoni

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2026 no dia 10/02/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Prestação de serviços continuados de transporte escolar de alunos, observadas as especificações de trajetos, horários, quilometragem e demais condições definidas, atendendo às necessidades dos alunos residentes na área rural, matriculados na Rede Pública de Ensino para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni-MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 23/01/2026. Kenedy Rodrigues Esteves - Divisão de Licitação.

4 cm -23 2172039 - 1

Timóteo

Prefeitura Municipal

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2025. OBJETO:Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de análise clínicas para a prestação dos serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames laboratoriais realizados para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timóteo. Empresa credenciada: LABORATORIO CABRAL RUBACK LTDA, CNPJ: 18.785.519/0001-98. O Credenciamento permanecerá aberto até a data de 31/12/2026 para adesão de novos prestadores. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: http://transparencia.timoteo.mg.gov. br/licitacoes e https://ammlicita.org.br/. Timóteo, 23 de janeiro de 2026. Erica Conceição Ferreira Silva Pires. Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida.

3 cm -23 2171968 - 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O Município de Timóteo torna público o Resultado do Pregão Eletrônico N.º 036/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2025, REGISTRO DE PREÇO 26/2025 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em atendimento às necessidades do Município de Timóteo, conforme especificações constantes no Edital e anexos. Empresas vencedoras: 45.954.688 Alvaro Luiz de Oliveira Moreira pelo valor total de R$ 60.430,49 (sessenta mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos); Comércio e Transporte Queiroz Ltda pelo valor total de R$ 96.224,80 (noventa e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); Criativa Soluções para Construção Ltda pelo valor total de R$ 384.789,89 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos); E&E Materiais de Construção Ltda pelo valor total de R$ 871.249,14 (oitocentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) e Moura Artefatos de Cimento Ltda pelo valor total de R$ 69.880,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). A Ata do Pregão e demais documentos podem ser visualizados no site https://ammlicita.org.br. Timóteo, 23 de janeiro de 2026. Geraldo Majela Araujo Morais, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação.

5 cm -23 2171969 - 1

Três Corações

Prefeitura Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de 300 mbps para atender as necessidades da prefeitura municipal de três corações conforme itens especificados na tabela em anexo. empresa: Tc Conecta Serviços de Telecomunicação e Provedores Ltda Me. valor: r$ 12.000,00 (doze mil reais). tipo o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 0134/2022. vigência: 10/01/2026 até 09/01/2027. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 15/01/2026. Três Corações, 15 de Janeiro de 2026. Joseane Cristina de Oliveira Secretaria Municipal de Finanças.

3 cm -21 2171119 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0141/2025

Processo n.° 0447/2025. Objeto: Aquisição de peças para roçadeiras, motopodas e motosserras, para atender às necessidades das secretarias municipais. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 12/02/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 23 de Janeiro de 2026. Luis Carlos Silva Carvalho. Pregoeiro

4 cm -23 2171887 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 004/2026

Processo n.° 0671/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/02/2026 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 23 de Janeiro de 2026. Luis Carlos Silva Carvalho. Pregoeiro

4 cm -23 2171863 - 1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

Objeto: Aquisição de peças referente às linhas: Ford pesado, Dynapac, Jcb, Masseyferguson, Michigan, Muller, Xcmg e Volare - maior desconto tabela traz valor. termo: nº 011/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Simone Aparecida da Silveira - me. valor: r$ 20.000,00 (vinte mil reais). o prazo desta ata de registro de preços será de 314 (trezentos e quatorze) dias. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 16/01/2026.Três Corações, 16 de Janeiro de 2026. Rogerio Ferraz Rivello Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

3 cm -23 2171793 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 003/2026

Processo n.° 0697/2025. Objeto: Aquisição de telhas metálicas, para manutenção do prédio público. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 09/02/2026 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 22 de Janeiro de 2026. Luis Carlos Silva Carvalho. Pregoeiro

4 cm -23 2171781 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608379.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 002/2026

Processo n.° 0695/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, futuro e eventual de sucção, remoção, tratamento e descarte de resíduos provenientes das estações de tratamento de esgoto e caixas de gordura das unidades de ensino da rede municipal de educação, pelo período de 12 meses,. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 10/02/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 22 de Janeiro de 2026. Luis Carlos Silva Carvalho. Pregoeiro

4 cm -23 2171782 - 1

RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 106/2025

Pregão eletrônico nº 32/2025. objeto: Aquisição de carnes. empresa: Bsm atacadista ltda. tipo: o presente termo tem por objeto a rescisão dos itens coxa e sobrecoxa e lingüiça suína. Três Corações, 21 de Janeiro de 2026. Lisa Paula de Andrade Vilela.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2 cm -22 2171475 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 005/2026

Processo n.° 0690/2025. Objeto: Aquisição de caixas de arquivo e carrinho. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/02/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 22 de Janeiro de 2026. Luis Carlos Silva Carvalho. Pregoeiro

4 cm -23 2171779 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO DE SORTEIO

A comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Três Corações informa a suspensão do sorteio que seria realizado no dia 23/01/2026, às 14h, destinado à escolha do leiloeiro oficial referente ao segundo lote de bens a serem leiloados, no âmbito do credenciamento nº 004/2025, processo nº 526/2025, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de imóveis inservíveis ou sem destinação pública, pertencentes ao patrimônio municipal. A suspensão ocorre por necessidade administrativa, sendo que nova data para a realização do sorteio será oportunamente divulgada, pelos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente. Ressalta-se que o credenciamento nº 004/2025 permanece aberto, podendo ser realizados novos sorteios conforme a necessidade de realização de leilões futuros. Três Corações, 23 de Janeiro de 2026. Heitor de Paula Maia. Presidente Suplente da Comissão de Contratação

4 cm -23 2171835 - 1

Uberlândia

Prefeitura Municipal

ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 630/2023

Objeto: Transporte de estudantes com deficiência, residente na zona urbana, podendo também prestar serviço na zona rural conforme a demanda do município de Uberlândia, regularmente matriculados na Educação Especial da Rede Pública de Ensino ou bolsistas integrais em escolas da rede privada nos períodos da manhã, tarde, noite e integral, com fornecimento de mão de obra (condutores e monitor/acompanhante) e veículos. Os membros da Comissão Especial de Seleção, designados pela Portaria SMA nº 599, de 27 de outubro de 2023, que subscrevem o presente documento, após o exame e a conferência da documentação, em cotejo com os requisitos e as condições expressas no Termo de Referência do Edital nº 630/2023 e seus anexos, julga que as inscrições abaixo relacionadas estão nas seguintes conformidades: Julga habilitadas para o credenciamento Nº 630/2023 as seguintes inscrições:

QTD	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	SORTEADOS	CPF
	95	115	THYAGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	XXX.977.556-XX

Fica ABERTO O PRAZO RECURSAL de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, conforme previsto na cláusula 6.3 do Edital. Uberlândia, 19 de janeiro de 2026. MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL: Ana Clara Carvalho Ribeiro, Oficial Administrativo, 30281-3; Carolina Pacheco Barcelos, Assistente DAM 5, 29777-1; Gabriel Castro Silva, Supervisor DAM 10, 28496-3; Patrícia Borges dos Santos; Coordenador DAM 15, 11678-5.

8 cm -22 2171308 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 623/2025

Comprasnet Nº. 90623/2025 - Lei Federal Nº. 14.133/2021. Licitação Com Itens Exclusivos Para Microempresa, Empresa De Pequeno E Item Para Ampla Concorrência. Critério De Julgamento "Menor Preço Por Item". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, de uso humano (adaptador uso médico, agulha acupuntura, agulhas para tubo vácuo e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. Valor global estimado da contratação: R$ 1.139.876,00. Data da sessão pública: Dia 11/02/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia-MG, 23 de janeiro de 2026. Maria Barbosa Policarpo - Diretor de Compras

4 cm -23 2171901 - 1

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 634/2025

COMPRASNET Nº. 90634/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano (fluoxetina, furosemida, entre outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que, em razão da correção do ano em que o processo foi cadastrado no sistema Compras.gov, alterando-se o exercício de 2026 para 2025, fica reagendada a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às 09:00 horas do dia 10/02/2026, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.UASG: 926922. Uberlândia/MG, 22 de janeiro de 2026.MARIA BARBOSA POLICARPO Diretora de Compras *Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, de forma eletrônica, conforme certificação digital.

4 cm -22 2171685 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 619/2025

COMPRASNET Nº. 90619/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. Participação Ampla Concorrência. Critério De Julgamento "Maior Percentual De Desconto Global". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Objeto: Aquisição de gêneros hortícolas (abacaxi pérola, abobrinha menina, açafrão e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor global estimado da contratação: R$ 1.606.591,13. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/02/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia/MG, 22 de janeiro de 2026. Maria Barbosa Policarpo - Diretora de Compras

3 cm -22 2171715 - 1

Câmara Municipal

UASG 925010/PREGÃO ELETRÔNICO 90.025/25/PROCESSO 49/25

Tipo menor por item. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico destinado ao atendimento das demandas dos gabinetes parlamentares, seções, departamentos e áreas de uso comum da Câmara Municipal de Uberlândia. Data da Sessão: 11/02/2026 - 08:30h. (Horário de Brasília/DF). Site https://www.gov.br/compras/pt-br. Edital disponível: compras@camarauberlandia.mg.gov.br e www.camarauberlandia.mg.gov.br. Telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137/Andrea Alves/Pregoeira.23/01/2026.

3 cm -23 2171785 - 1

Varginha

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL SAMU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da macro região do sul de minas, pelo Presidente do Conselho Diretor, e prefeito de Caldas/MG, Sr. Ailton Pereira Goulart, convoca os membros do Conselho Diretor, para participarem da reunião a realizar-se no dia 30 (trinta) de janeiro de 2026 às 10:00h, no auditório do CISSUL/SAMU, localizado à Rua João Urbano Figueiredo, 177, Parque Boa Vista, Varginha/MG, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: 1) Regimento Interno; 2) Demais assuntos administrativos. Varginha-MG, 23 de janeiro de 2026. Maísa Expedita Silva, Assessora da Procuradoria.

3 cm -23 2171937 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do CISSUL/SAMU - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, e Prefeito de Ribeirão Vermelho/MG, Sr. Welder Marcelo Pereira, com fundamento nos art. 40 do Estatuto e suas alterações, CONVOCA OS MEMBROS DOS CONSELHO FISCAL, para participarem da reunião ordinária a realizar-se no DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JANEIRO DE 2026, ÀS 14:00H, na modalidade virtual, através da plataforma Google Meet, com acesso a reunião pelo seguinte link: https://meet.google.com/ydf-oagy-vyg a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação da prestação de contas do exercício de 2025 a ser apresentada na Assembleia Geral ordinária de 2026; 2) Apresentação de orçamento de 2026; 3) Demais assuntos fiscais. Maísa Silva, assessora da Procuradoria do CISSUL/SAMU.

3 cm -23 2171938 - 1

Vespasiano

Prefeitura Municipal

EXTR. DO CONTR. Nº 002/2026

PROC. 006/26 – DISP. 003/26. Das partes: Pmv e a Mar Aberto Cooperativa De Transportes. Objeto: Locação de van adaptada para o transporte de 03 (três) cadeirantes simultaneamente, atendendo a SMS. VIG:03 meses. VLR: R$ 47.100,00. FDO: 309.

1 cm -23 2172024 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202601234436083710.

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3714 de 23 de Janeiro de 2026
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

DISPENSA N° 01/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Dispensa n° 01/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel. Data da sessão pública: 30/01/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 21 de janeiro de 2026.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 01/2026

Última atualização 21/01/2026

Acessar Contratação

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Unidade compradora: 792 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 13.147,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	12	R$ 1.095,65

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

FORNECEDORES HABILITADOS

DISPENSA - CISAMAPI Nº. **01/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **05/2026**

Final da Proposta/Início da Sessão: **30/01/2026 às 08:30**

Fornecedor: CLARO SA	**CPF/CNPJ:** 40.432.544/0001-47
E-mail: funny.silva@embratel.com.br	**Telefone:** (62) 99182-1777

Lote 1

Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)

Descrição Comprador

1 - Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	12,00	UNIDADE	170,00	2.040,00

Marca: CHIP **Fabricante:** CHIP **Modelo:** 4GB

Total de CLARO SA **R$ 2.040,00**

Fornecedor: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA	**CPF/CNPJ:** 12.900.948/0001-82
E-mail: licitacoes@maxxmobi.com.br	**Telefone:** (71) 99194-1207

Lote 1

Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)

Descrição Comprador

1 - Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	12,00	UNIDADE	814,30	9.771,60

Marca: SMP **Fabricante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga MG **Modelo:**

Total de MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA **R$ 9.771,60**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 2 lote(s).

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ANDERSON LUIZ GONZAGA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F514-574A-0137-30F3 e informe o código F514-574A-0137-30F3

Documento gerado em 30 de Janeiro de 2026.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Agente de Contratação

_____
GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Equipe de Apoio

_____
Bruno Gomides - Equipe de Apoio

_____
Anderson Luiz Gonzaga - Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ANDERSON LUIZ GONZAGA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F514-574A-0137-30F3 e informe o código F514-574A-0137-30F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F514-574A-0137-30F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 30/01/2026 15:00:31 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 30/01/2026 15:03:06 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDERSON LUIZ GONZAGA (CPF 050.XXX.XXX-04) em 30/01/2026 15:52:43 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 30/01/2026 15:59:23 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F514-574A-0137-30F3

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

ATA DISPENSA - CISAMAPI

DISPENSA - CISAMAPI Nº. **01/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **05/2026**

Às **08:30** do dia **30/01/2026**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa - CISAMAPI, cujo objeto é (Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **21/01/2026**
Final da Proposta/Início da Sessão: **30/01/2026 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: FABRICIA NONNEMACHER **Esclarecimento:** Vimos, respeitosamente, perante V. Sa. Apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, com sustentação na legislação pertinente. ESCLARECIMENTO 1: 1. Solicitamos saber se as linhas móveis, objeto deste edital, são linhas novas ou portabilidade? 2. Em caso de portabilidade solicitamos saber em qual operadora esta entidade tem os planos de telefonia móvel ativos atualmente? • O motivo de nossa solicitação é por que quando se trata de portabilidade numérica temos que analisar, haja visto que a portabilidade só ocorre entre operadoras, como por exemplo (de Vivo para Tim ou de Tim para Vivo e entre outras) • Como trabalhamos com as três Operadoras precisamos analisar esta questão.	**Nome:** RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO **Resposta:** Boa tarde! Serão 10 portabilidades (caso vença outra operadora) e 07 novos chips; ressalta-se que a atual operadora dos nossos planos é a VIVO.

Lote 1
Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)

Fornecedor: CLARO SA	**CNPJ/CPF** 40.432.544/0001-47
Data/hora de envio 29/01/2026 16:14:22	**Avaliação da proposta:** Classificado.
Descrição Comprador	
1 - Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ANDERSON LUIZ GONZAGA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1CE4-864B-ED34-1FB1 e informe o código 1CE4-864B-ED34-1FB1

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	12,00	UNIDADE	170,00
Marca: CHIP	**Fabricante:** CHIP	**Modelo:** 4GB	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA 12.900.948/0001-82	814,30	
Lote 1	Fechada	CLARO SA 40.432.544/0001-47	170,00	
Lote 1	Fechada	DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP 22.366.517/0001-31	848,13	
Lote 1	Fechada	JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI 21.055.054/0001-24	1.090,00	
Lote 1	Fechada	MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA 36.900.175/0001-00	848,30	
Lote 1	***Negociação***	***CLARO SA 40.432.544/0001-47***	***170,00***	***30/01/2026 11:55:30***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote **01** . Proposta inexequível..	30/01/2026 08:33:45
Agente de Contratação	Fornecedor 02, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado no lote 01 visando o interesse público?	30/01/2026 08:35:34
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	30/01/2026 08:37:09
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	30/01/2026 08:37:16
Fornecedor 2	Bom dia, prezados. Peço só um momento, vamos verificar se é possível realizar redução.	30/01/2026 08:37:47
Fornecedor 1	Prezado Sr Pregoeiro, sendo desta forma, solicitando negociação de valor, tambem temos interesse em informar nossa proposta final	30/01/2026 08:39:23
Fornecedor 2	Sr. Pregoeiro o atual valor já configura nossa melhor proposta	30/01/2026 08:40:45
Agente de Contratação	Fornecedor 01, bom dia! Esse processo de Dispensa, conforme apresentado, é sem disputa. Todos os fornecedores deveriam anexar seu melhor valor no momento da proposta.	30/01/2026 08:42:25
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/01/2026 08:42:39
Agente de Contratação	Conforme apresentado, o fornecedor 02 apresentou no momento de cadastro da proposta o melhor valor. Diante o exposto, a proposta foi aceita e iremos, nesse momento, averiguar a documentação anexada.	30/01/2026 08:44:23

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ANDERSON LUIZ GONZAGA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1CE4-864B-ED34-1FB1 e informe o código 1CE4-864B-ED34-1FB1

Agente de Contratação	Fornecedor: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, qual será a operadora da proposta?	30/01/2026 08:49:02
Fornecedor 2	Nós somos uma operadora de celular que tem cobertura em todo o Brasil, atuando também com parceria com as demais operadoras. Qual a operadora atual de vocês?	30/01/2026 08:55:10
Agente de Contratação	Vivo. Conseguem fornecer os novos chips da mesma operadora?	30/01/2026 08:58:47
Fornecedor 2	Se for uma solicitação de interesse da administração da contratante, sim.	30/01/2026 09:05:30
Agente de Contratação	Ok.	30/01/2026 09:07:34
Sistema	O fornecedor **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	30/01/2026 09:21:09
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve haverá o julgamento.	30/01/2026 11:51:32
Agente de Contratação	Hoje, na data 30/01/2026, eu, Rakelly Evangelista Georgino, Agente de Contratação do Processo Licitatório n° 05/2026 – Dispensa n° 01/2026, realizei a desclassificação de forma errônea do fornecedor 05 na fase de classificação das propostas. Sendo assim, solicitei ao setor de tecnologia a possibilidade de retornar o processo na fase de recebimento da proposta visando moralidade e probidade na Licitação vigente. Por isso, o processo foi reiniciado. Peço desculpas pelo ocorrido e me responsabilizo pela indevida desclassificação do fornecedor.	30/01/2026 11:55:26
Agente de Contratação	Fornecedor 05, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado no lote 01 visando o interesse público?	30/01/2026 11:56:30
Fornecedor 5	Bom dia ! Senhora pregoeira nossa melhor ofertada foi enviada na etapa de classificação, por ser uma dispensa sem disputa.	30/01/2026 11:58:04
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/01/2026 12:00:20
Sistema	O fornecedor **CLARO SA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	30/01/2026 14:33:51
Sistema	O fornecedor **CLARO SA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	30/01/2026 14:34:05

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CLARO SA	40.432.544/0001-47	170,00
2	MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA	12.900.948/0001-82	814,30
3	DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	22.366.517/0001-31	848,13
4	MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	36.900.175/0001-00	848,30
5	JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	21.055.054/0001-24	1.090,00

Avisos do processo

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ANDERSON LUIZ GONZAGA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1CE4-864B-ED34-1FB1 e informe o código 1CE4-864B-ED34-1FB1

Data / Hora	Descrição
30/01/2026 10:06:04	Hoje, na data 30/01/2026, eu, Rakelly Evangelista Georgino, Agente de Contratação do Processo Licitatório n° 05/2026 – Dispensa n° 01/2026, realizei a desclassificação de forma errônea do fornecedor 05 na fase de classificação das propostas. Sendo assim, encarecidamente, solicito que seja analisado pelo setor de tecnologia a possibilidade de retornar o processo na fase de recebimento da proposta visando moralidade e probidade na Licitação vigente. Peço desculpas pelo ocorrido e me responsabilizo pela indevida desclassificação do fornecedor.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 30 de Janeiro de 2026.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Agente de Contratação

_____
GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Equipe de Apoio

_____
Bruno Gomides - Equipe de Apoio

_____
Anderson Luiz Gonzaga - Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ANDERSON LUIZ GONZAGA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1CE4-864B-ED34-1FB1 e informe o código 1CE4-864B-ED34-1FB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1CE4-864B-ED34-1FB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 30/01/2026 15:01:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 30/01/2026 15:03:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDERSON LUIZ GONZAGA (CPF 050.XXX.XXX-04) em 30/01/2026 15:51:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 30/01/2026 15:59:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1CE4-864B-ED34-1FB1

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

DISPENSA - CISAMAPI Nº. **01/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **05/2026**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)

Fornecedor: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.900.948/0001-82
Email: licitacoes@maxxmobi.com.br	**Telefone:** (71) 99194-1207
Data/hora de envio 27/01/2026 16:38:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	12,00	UNIDADE	814,30

Marca: SMP **Fabricante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga MG **Modelo:**

Fornecedor: CLARO SA	**CNPJ/CPF:** 40.432.544/0001-47
Email: vanessa.baldoni@embratel.com.br	**Telefone:** (61) 99116-4492
Data/hora de envio 29/01/2026 16:14:22	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	12,00	UNIDADE	170,00

Marca: CHIP **Fabricante:** CHIP **Modelo:** 4GB

Fornecedor: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	**CNPJ/CPF:** 22.366.517/0001-31
Email: leandro@descnet.com.br	**Telefone:** (49) 99119-5787
Data/hora de envio 29/01/2026 15:30:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A13F-9E16-9D2D-F653 e informe o código A13F-9E16-9D2D-F653

Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	12,00	UNIDADE	848,13
Marca: TIM	**Fabricante:** N/A	**Modelo:** TRIPLO CHIP	

Fornecedor: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	**CNPJ/CPF:** 21.055.054/0001-24
Email: jhonatar.telecom@gmail.com	**Telefone:** (46) 98801-9600
Data/hora de envio 29/01/2026 14:43:23	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	12,00	UNIDADE	1.090,00
Marca: Serviços	**Fabricante:** Serviçcos	**Modelo:** Servicos	

Fornecedor: MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 36.900.175/0001-00
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 29/01/2026 17:06:54	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	12,00	UNIDADE	848,30
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:**	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 30 de Janeiro de 2026.

_____

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A13F-9E16-9D2D-F653 e informe o código A13F-9E16-9D2D-F653

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A13F-9E16-9D2D-F653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 30/01/2026 15:03:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A13F-9E16-9D2D-F653

BANCO DO BRASIL

ATESTADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa CLARO S/A com sede à com sede na Rua Flórida, n.º 1970, Cidade Monções – São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 40.432.544/0001-47 presta os serviços abaixo relacionados ao Banco do Brasil S.A.

Contrato 2015.7421.1624 – **Pregão Eletrônico** 2015/01250(7421)

SERVIÇO: Prestação de serviços de telefonia a partir de terminais móveis, nas modalidades SMP e STFC, para comunicação de voz e dados, com as caracteristicas de serviços pós-pagos, com tecnologia digital, nas áreas com cobertura do PROPONENTE, inclusive os locais em que possui acordo de "roaming" de voz e dados disponibilizando os dispositivos em cessão de comodato com linha habilitada com no mínimo os serviços constantes do Plano de Voz e Dados e outros serviços de valor adicionado, desde que façam parte do portfólio do PROPONENTE licitante, para todo o Conglomerado BANCO DO BRASIL.

Inicio do contrato: 19/05/2015
Vigência: 60 meses
Caracteristicas:

a) tecnologia de funcionamento digital (GSM, WCDMA, 2G, 3G, 4G ou outras tecnologias que venham a ser implementadas durante a vigência do contrato;
b) manutenção de sinal *indoor* em Edifícios Estratégicos;
c) fornecimento, em regime de comodato, de 2654 dispositivos móveis novos, em embalagem contendo todos os acessórios fornecidos pelo fabricante, incluindo o SIM Card:

Distribuição dos Dispositivos por Categoria		
Categoria	Consumo de Dados	*Quantidade Atual*
Smartphone	10 GB, ilimitado	10
	5 GB, ilimitado	50
	2 GB, ilimitado	2588
Tablet	10 GB, ilimitado	6
TOTAL DE DISPOSITIVOS		**2654**

d) substituição dos dispositivos do tipo Smartphone e Tablets, de forma a acompanhar a evolução tecnológica;
e) e) disponibilização de ferramenta (conta *online*) que propicia ao Banco consulta ao detalhamento das chamadas realizadas e serviços ainda não faturados em suas linhas corporativas;

Mod. 0.03.007-4 - SIGBB 09176
Maio/2014 - Grafi Rio
MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

f) consumo mensal estimado a partir dos terminais móveis:

LOTE 03			
	Serviço	Consumo Estimado	Unidade
VOZ	Secretaria	163.594	Minuto
	VC1 - Chamadas para fixo	3.330.001	Minuto
	VC1 - Chamadas para móvel - Mesma Op	2.134.656	Minuto
	VC1 - Chamadas para móvel - Demais Op	7.013.316	Minuto
	Roaming para fixo	1.043.560	Minuto
	Roaming para mesma	417.516	Minuto
	Roaming para demais	1.147.842	Minuto
	VC2 - Chamadas para fixo	732.645	Minuto
	VC2 - Chamadas para móvel - Mesma Op	1.059.115	Minuto
	VC2- Chamadas para móvel - Demais Op	1.147.517	Minuto
	VC3 - Chamadas para fixo	1.055.610	Minuto
	VC3 - Chamadas para móvel - Mesma Op	1.314.923	Minuto
	VC3 - Chamadas para móvel - Demais Op	542.430	Minuto
	Chamadas DDI Grupo 1	20.272	Minuto
	Chamadas DDI Grupo 2	10.136	Minuto
	Chamadas DDI Grupo 3	5.068	Minuto
	Chamadas DDI Grupo 4	5.068	Minuto
	Assinatura de Serviço de Voz	158.880	Acesso
DADOS	SMS - Intra grupo	12.185.240	Evento
	SMS	23.653.702	Evento
	MMS	52.173	Evento
OUTROS	Roaming Internacional (voz e dados)		

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 39176
Maio/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

g) disponibilização de atendimento para abertura de chamado técnico aos gestores/administradores do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana por meio de serviço gratuito 0800;

h) disponibilização de atendimento aos usuários, para bloqueio de acesso por perda ou roubo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana por meio de serviço gratuito 0800, número este diferente do 0800 para atendimento aos Administradores do contrato;

Em referência ao cumprimento do contrato 2015.7421.1624, a empresa não possui restrições.

Belo Horizonte (MG), 29 de setembro de 2016.

BANCO DO BRASIL S. A.
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
CESUP ADM CONTRATOS MG

Franklin Roosevelt de Sousa Costa
Gerente de Área

Cintia Oliveira Campos
Gerente de Setor

Mod. 0.03.007-4 - SIGBS 09176
Maio/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114347

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a CLARO S/A, sociedade anônima, constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, presta ao Município de Pinhais CNPJ: 95.423.000/0001-00, serviço de Telefonia Móvel – Modalidade Ilimitada, por meio do contrato Nº 387-2020, com vigência de 10/12/2020 a 09/04/2023, decorrente do Pregão Presencial N° 101/2020, com as seguintes características:

1. Objeto
   1.1. Serviço de telefonia móvel, modalidade ilimitada, incluindo fornecimento de aparelhos para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência.

2. Características do Serviço:
   2.1. O serviço prestado pela CLARO fornece 355 linhas, com aparelhos smartphones para as unidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência.
   2.2. A CLARO garante a melhor qualidade do serviço, atendendo as especificações e normas técnicas.
   2.3. A CLARO, sempre que necessário, presta esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação para perfeita utilização dos mesmos.
   2.4. A CLARO mantém um Centro de Atendimento em tempo integral, em todos os dias da semana, inclusive em feriados, acessado gratuitamente por telefone através de um número 0800, 7(sete) dias na semana, durante todo o período de vigência do contrato. Prestando suporte técnico em período integral.
   2.5. O serviço é prestado de forma ininterrupta. Na hipótese de ocorrência de interrupção da prestação do serviço, as falhas são corrigidas e o serviço restabelecido em, no máximo, 4(quatro) horas corridas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

2.6. As informações obtidas durante os serviços prestados pela CLARO, incluindo os recursos, procedimentos e sistemas, são informações privilegiadas e são tratadas como confidenciais pela CLARO.

Atestamos ainda que os serviços acima discriminados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa, bem como sua responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Pinhais, 13 de julho de 2021.

SIDNEY BARVICK DE FARIA FILHO
Fiscal do Contrato nº 387/2020

GIULIANO ROBERTO DA SILVA
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ATESTADO DE CAPACIDADE

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ 03.802.018/0001-03 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ 03.776.284/0001-09, atestam para os devidos fins, que a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, prestou de forma satisfatória e compatível com todas as especificações exigidas no Edital 601/2016, os serviços de telefonia e internet móvel, através do CPS 003/2017 – Processo 1662/2016 com vigência de 05 de janeiro de 2017 à 04 de janeiro de 2022, com as seguintes características:

1. Objeto

   1.1. Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço de Internet Móvel, 500 linhas, na forma de Plano Corporativo, na modalidade pós-paga, com a disponibilização de aparelhos e dispositivos móveis em comodato

2. Descrição do Serviço

   2.1. Os acessos de dados foram habilitados com pacote de serviço de dados, com tráfego ilimitado, mensal, incluindo a assinatura de provedor de acesso à internet;

   2.2. Fornecimento dos aparelhos de telefonia móvel e dispositivos para internet móvel, em regime de comodato.

   2.3. Substituição dos aparelhos e dispositivos a cada 24 (vinte e quatro) meses.

   2.4. A CLARO manteve os números dos acessos anteriormente utilizados (portabilidade numérica);

   2.5. Aparelhos de telefonia móvel fornecidos com permissão para completar ligações para números correspondentes a 0800 e equivalentes de discagem gratuita em que a tarifação é reversa, inclusive quando estiver fora da área de registro;

   2.6. A CLARO manteve em funcionamento contínuo todas as linhas. Bloqueio de terminais, troca de códigos de acesso, ativação e desativação de acessos, troca de chip, inclusão e exclusão de serviços, foram realizados somente mediante solicitação do gestor do contrato credenciado pelo SESI SENAI.

   2.7. Todos os telefones celulares fornecidos com condições de “roaming” e acesso móvel celular mesmo que em outras prestadoras de serviços;

   2.8. Serviço antifraude mantido 24 (vinte e quatro) horas por dia, com detecção de clonagem e as devidas providências tomadas imediatamente após a ocorrência, comunicando o SESI/SENAI-PR, oferecendo condições de continuidade do serviço, sem a troca do número, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do ocorrido e sem custo adicional.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Cristina Montanha Cesar Albrecht.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C130-2BB4-6BD9-E761.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Cristina Montanha Cesar Albrecht.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C130-2BB4-6BD9-E761.

2.9. A CLARO garantiu a melhor qualidade do serviço, atendendo as especificações e normas técnicas.

2.10. A CLARO atendeu aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual n° 6,252/06 e demais legislações pertinentes.

2.11. A CLARO manteve um Centro de Atendimento em tempo integral, em todos os dias da semana, inclusive em feriados, acessado gratuitamente por telefone através de um número 0800, 7(sete) dias na semana, durante todo o período de vigência do contrato. Prestando suporte técnico em período integral.

2.12. O serviço foi prestado de forma ininterrupta. Na hipótese de ocorrência de interrupção da prestação do serviço, as falhas foram corrigidas e o serviço restabelecido em, no máximo, 4(quatro) horas corridas.

2.13. As informações obtidas durante os serviços prestados pela CLARO, incluindo os recursos, procedimentos e sistemas, são informações privilegiadas e são tratadas como confidencial pela CLARO.

Esta Administração informa que o serviço foi executado de forma satisfatória, até a presente data, o qual a empresa cumpriu com as condições estabelecidas na respectiva contratação.

Não existem em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas pelo referido credenciado.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

Ana Cristina Montanha Cesar Albrecht

Gerente Serviços e Suporte

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Cristina Montanha Cesar Albrecht.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C130-2BB4-6BD9-E761.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Cristina Montanha Cesar Albrecht.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C130-2BB4-6BD9-E761.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sistema Fiep. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C130-2BB4-6BD9-E761 ou vá até o site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C130-2BB4-6BD9-E761

Hash do Documento

74A9BFFDFC14E7128C6BFDF8A7FF9EEA5329431FE3E703EC02039038C69BD7A9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2021 é(são) :

☑ ANA CRISTINA MONTANHA CESAR ALBRECHT (Signatário) - 165.797.148-16 em 13/10/2021 18:35 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: ana.albrecht@sistemafiep.org.br

Evidências

Client Timestamp Wed Oct 13 2021 18:34:25 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -25.5229366 Longitude: -49.3328692 Accuracy: 2567.5035777876656
IP 168.181.51.245
Hash Evidências:
7CE4C55C00553F23CD0AB9956506B46EB4E3155A161EAD1D74F4A96C0DB2E188

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 346, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 53500.099294/2025-19

Recorrente/Interessado: CLARO S.A., EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., AMERICEL S/A, TELMEX DO BRASIL S.A., CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47, nº 09.132.659/0001-76, nº 01.685.903/0001-16, nº 02.667.694/0001-40 e nº 66.970.229/0001-67

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 31/2025/EH (SEI nº 14940736), integrante deste acórdão:

a) aprovar a minuta do Ato de Rescisão, de Adaptação e Autorização (SEI nº 14945306) e da minuta de Termo Único de Autorização para exploração de serviços de telecomunicações que entre si celebram a Anatel e as empresas do GRUPO CLARO (SEI nº 14945303), no intuito de dar cumprimento ao Termo de Conciliação, assinado no âmbito do Processo TC 00688.011254/2023-76;

a.1) a assinatura do Termo de Autorização fica condicionada à apresentação, por parte da Claro S.A., de documentações relativas à regularidade fiscal por parte de todas as empresas do Grupo.

b) determinar à Superintendência de Controle de Obrigações - SCO e à Superintendência de Fiscalização - SFI que avaliem a viabilidade de acatar a sugestão da Procuradoria Federal Especializada junto à Anatel, constante do Parecer nº 00423/2025/PFE-ANATEL/PGF/AGU (SEI nº 14917950), de elaborar um Manual de Acompanhamento e Fiscalização, com a finalidade de viabilizar o acompanhamento e o atesto quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos;

c) determinar à Superintendência Executiva - SUE, em conjunto com a Auditoria - AUD, que informe o Tribunal de Contas da União - TCU sobre a presente decisão e adote os procedimentos necessários para a assinatura e publicação do extrato do Termo Único; e,

d) determinar às áreas que, após a decisão final deste Conselho Diretor, avaliem o grau de restrição documental dos documentos de sua titularidade ou pertinência.

ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 20.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 53500.099294/2025-19. Rescinde os seguintes Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, formalizados com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47:

I - Contrato PBOA/SPB nº 159/2011-ANATEL, que consubstancia Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao uso do público em geral, prestado em regime público, na Modalidade de Serviço Longa Distância Nacional, em todo o território nacional; e,

II - Contrato PBOA/SPB nº 160/2011-ANATEL, que consubstancia Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao uso do público em geral, prestado em regime público, na Modalidade de Serviço Longa Distância Internacional, em todo o território nacional.

Adapta as concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, formalizados com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, para o regime de autorização do mesmo serviço, sem caráter de exclusividade, tendo como área de prestação todo o território nacional, nas modalidades de serviço local, longa distância nacional ou longa distância internacional.

Adapta as outorgas para prestação de serviços de telecomunicações de interesse coletivo da CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.132.659/0001-76, AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, TELMEX DO BRASIL S.A., CNPJ nº 02.667.694/0001-40 e CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 66.970.229/0001-67, em Termo Único de serviços.

Condiciona os efeitos das rescisões constantes dos incisos I e II do art. 1º do presente Ato à assinatura, pelas empresas do GRUPO CLARO, do Termo Único de Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações.

ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE
Presidente do Conselho
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

ATO Nº 19.985, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Expedir autorização a QAMP SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 31.922.997/0001-60, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 19.305, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Expede autorização a GLADSTONE RENNER DE CARVALHO, CPF nº ***.390.746-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente Regional

ATOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº 19.798 - Expede autorização a IRINEU ANSELMO URBAN, CPF nº ***.270.781-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 19.800 - Expede autorização a ZNO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 63.706.735/0001-55, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 19.804 - Expede autorização à MINERAÇÃO SERRA DO LOPES LTDA, CNPJ nº 30.814.546/0001-47, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente Regional

ATO Nº 19.850, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Outorga autorização para uso de Radiofrequências ao SISTEMA MINEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 37.294.632/0001-15, no município de Belo Horizonte/MG, até 25/01/2028, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 19.820, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 53504.011701/2025-26. Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) à(ao) MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, CNPJ nº 45.339.363/0001-94, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

JOSÉ UMBERTO SVERZUT
Gerente Regional
Substituto

ATO Nº 20.009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 53504.011299/2025-80. Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) à(ao) CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

JOSÉ UMBERTO SVERZUT
Gerente Regional
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 19.808, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Expedir autorização à JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, CPF nº ***.545.393-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente Regional

ATO Nº 19.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Expedir autorização à RADIO TABAJARA DE SAO BENEDITO LTDA, CNPJ nº 10.392.744/0001-52, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente Regional

ATO Nº 20.054, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RADIO E TELEVISAO DO PIAUI LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.743.572/0001-23, no município de Oeiras/PI, até 20/02/2029, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas - SARC.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 20.004, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 53542.003318/2025-48. Outorga autorização para uso de radiofreqüência(s) a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA, permissionária do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 04.272.946/0001-68, na localidade de Fátima do Sul/MS, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida localidade.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO 19.964 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Expedir autorização a CRESCIUMAL BIOENERGIA S.A. PARTICIPACOES, CNPJ nº 61.887.066/0001-30, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito.

JORDAN SILVA DE PAIVA
Gerente Regional

ATO 19.966 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Extinguir, por cassação, a autorização para explorar o serviço de telecomunicações de interesse restrito e tornar sem efeito a notificação de interesse para exploração do Serviço de Radioamador, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas da entidade ANNA SOFIA DE MOURA NÓBREGA BARROSO, CPF nº ***.711.554.-**.

JORDAN SILVA DE PAIVA
Gerente Regional

ATO 19.969, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Extinguir, por cassação, a autorização para explorar o serviço de telecomunicações de interesse restrito e tornar sem efeito a notificação de interesse para exploração do Serviço de Radioamador, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas da entidade RAMON MACIEL VIEIRA, CPF nº ***.538.964-**.

JORDAN SILVA DE PAIVA
Gerente Regional

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300145801	40.432.544/0001-47	

NOME EMPRESARIAL
CLARO S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/12/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO GERAL	317

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
34.74.2E.1A.F3.2A.65.C7.74.BD.19.AC.1C.54.6A.AB.3B.35.DC.53

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	40432544000147	CLARO S A:40432544000147	120891803734355048340206093055195083265	20/03/2024 a 20/03/2025	Sim
Contador	72827890968	RICARDO BASSO GAINO:72827890968	4124835718122455786	31/01/2024 a 30/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

34.74.2E.1A.F3.2A.65.C7.74.BD.19.AC.
1C.54.6A.AB.3B.35.DC.53-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2024 às 16:38:09

68.72.84.C0.70.0C.36.75
B0.CE.A7.14.C7.FC.92.2F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLARO S/A
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	40.432.544/0001-47
Número de Ordem do Livro:	317
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 86.516.383.724,14	R$ 90.956.596.063,45
Ativo Circulante		R$ 10.196.118.966,95	R$ 10.563.287.668,14
Caixa e equivalentes de caixa		R$ 1.319.181.681,09	R$ 775.684.312,15
Contas a receber, líquidas		R$ 5.627.667.499,05	R$ 6.277.856.669,61
Partes relacionadas		R$ 787.066.428,68	R$ 798.873.535,89
Estoques		R$ 347.472.024,71	R$ 418.221.765,05
Tributos a recuperar, líquidos		R$ 992.400.377,58	R$ 990.911.873,63
Despesas antecipadas		R$ 791.016.301,17	R$ 801.912.779,99
Outros ativos contratuais		R$ 245.211.473,73	R$ 366.658.589,17
Outros ativos		R$ 86.103.180,94	R$ 133.168.142,65
Ativo Não Circulante		R$ 76.320.264.757,19	R$ 80.393.308.395,31
Tributos a recuperar, líquidos		R$ 1.731.991.181,92	R$ 1.788.128.520,06
Tributos diferidos, líquidos		R$ 8.645.800.228,56	R$ 8.764.325.236,96
Depósitos e bloqueios judiciais		R$ 3.620.968.124,09	R$ 3.546.739.389,57
Partes relacionadas		R$ 5.049.736,92	R$ 4.900.444,66
Despesas antecipadas		R$ 487.446.779,61	R$ 462.047.054,32
Outros ativos contratuais		R$ 12.785.439,03	R$ 14.770.853,71
Outros ativos		R$ 264.722.576,01	R$ 297.650.144,39
Investimentos		R$ 10.693.858.416,33	R$ 9.108.370.171,39
Imobilizado		R$ 37.829.171.819,70	R$ 40.313.766.435,05
Intangível		R$ 13.028.470.455,02	R$ 16.092.610.145,20
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 86.516.383.724,14	R$ 90.956.596.063,45
Passivo Circulante		R$ 26.140.914.150,56	R$ 24.502.858.330,86
Fornecedores e outras contas a pagar		R$ 7.319.083.904,13	R$ 6.389.080.422,66
Empréstimos, financiamentos e debêntures		R$ 5.385.356.067,75	R$ 5.561.575.404,58
Obrigações fiscais, líquidas		R$ 2.194.029.881,60	R$ 2.501.561.372,26
Provisões		R$ 443.164.504,44	R$ 472.700.112,03
Partes relacionadas		R$ 7.321.182.603,79	R$ 5.101.511.520,44
Receitas diferidas		R$ 191.048.845,71	R$ 228.315.387,62
Passivo atuarial		R$ 9.282.853,49	R$ 7.725.249,98
Passivo de arrendamento		R$ 2.918.508.615,29	R$ 3.670.700.742,44
Outras obrigações		R$ 359.256.874,36	R$ 569.688.118,85
Passivo Não Circulante		R$ 45.531.893.408,74	R$ 49.712.472.962,02
Fornecedores		R$ 1.302.102.058,24	R$ 1.159.076.974,69
Empréstimos, financiamentos e debêntures		R$ 5.750.000.000,00	R$ 3.000.000.000,00
Obrigações fiscais, líquidas		R$ 144.986.814,78	R$ 144.616.183,85
Provisões		R$ 8.746.297.586,17	R$ 9.035.578.946,94
Partes relacionadas		R$ 18.598.614.133,80	R$ 22.967.661.597,16
Passivo atuarial		R$ 1.659.949.406,97	R$ 2.034.332.210,73
Passivo de arrendamento		R$ 8.635.248.531,65	R$ 10.507.927.760,83
Receitas diferidas		R$ 118.812.323,21	R$ 136.378.523,51
Outras obrigações		R$ 575.882.553,92	R$ 726.900.764,31
Patrimonio Liquido		R$ 14.843.576.164,84	R$ 16.741.264.770,57
Capital social		R$ 18.694.395.342,50	R$ 18.694.395.342,50
Reserva de capital		R$ 1.197.862.076,38	R$ 1.197.862.076,38
Reserva de lucros		R$ 5.308.587.179,58	R$ 7.467.222.353,28
(-) Outros resultados abrangentes		R$ (10.357.268.433,62)	R$ (10.618.215.001,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.74.2E.1A.F3.2A.65.C7.74.BD.19.AC.1C.54.6A.AB.3B.35.DC.53-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CLARO S/A		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	40.432.544/0001-47
Número de Ordem do Livro:	317		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional, líquida		R$ 13.605.925.560,08	R$ 29.116.120.759,66
(-) Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas		R$ (7.476.780.801,61)	R$ (16.738.010.395,02)
Lucro bruto		R$ 6.129.144.758,47	R$ 12.378.110.364,64
(-) Despesas comerciais		R$ (3.079.973.449,36)	R$ (6.185.288.956,94)
(-) Despesas gerais e administrativas		R$ (1.345.293.388,59)	R$ (2.840.346.092,58)
Resultado de equivalência patrimonial		R$ 110.639.854,54	R$ 2.208.163.172,59
Outras receitas operacionais, líquidas		R$ 960.880.703,44	R$ 1.475.130.919,49
Lucro antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuiç		R$ 2.775.398.478,50	R$ 7.035.769.407,20
Receitas financeiras		R$ 292.111.398,20	R$ 1.295.936.736,90
(-) Despesas financeiras		R$ (2.850.862.129,80)	R$ (6.270.339.759,82)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		R$ 216.647.746,90	R$ 2.061.366.384,28
Imposto de renda e contribuição social correntes		R$ 49.252.943,44	R$ 35.468.683,14
Imposto de renda e contribuição social diferidos		R$ 147.591.814,45	R$ 63.347.281,61
Lucro líquido do exercício		R$ 413.492.504,79	R$ 2.160.182.349,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.74.2E.1A.F3.2A.65.C7.74.BD.19.AC.1C.54.6A.AB.3B.35.DC.53-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

EMPRESAS CONSOLIDADAS

CNPJ: 40.432.544/0001-47 Identificaçao da SCP:

Nome da empresa: CLARO S/A

Período da Escrituração: 01/12/2023 a 31/12/2023 Período de Consolidação: 01/01/2023 a 31/12/2023

País	Código da Empresa Participante	CNPJ Base	Nome Empresarial	Percentual de Participação Total do Conglomerado	Evento Societário Ocorrido no Período S/N	Percentual de Consolidação da Empresa	Data Inicial	Data Final
			Evento Societário Ocorrido no Período		Data do Evento Societário			
			Código da Empresa Envolvida na Operação		Condição da Empresa Relacionada à Operação		Percentual da Empresa Participante Envolvido na Operação	
01058	1	40432544	Claro S.A.	0.0001	N	0.0001	01/01/2023	31/12/2023
01058	1000	07043628	Claro Telecom Participações S.A.	0.3787	N	0.3787	01/01/2023	31/12/2023
01058	300	01685903	Americel S.A.	29.3151	N	29.3151	01/01/2023	31/12/2023
01058	701	09132659	Embratel Tvsat Telecomunicações S.A.	0.0001	N	0.0001	01/01/2023	31/12/2023
01058	704	02917443	BrasilCenter Comunicações Ldta.	100.0000	N	100.0000	01/01/2023	31/12/2023
01058	705	02667694	Telmex Brasil S.A.	0.0001	N	0.0001	01/01/2023	31/12/2023
01058	706	15637676	EG Participações S.A.	0.0117	N	0.0117	01/01/2023	31/12/2023
01058	710	02570352	Telmex Solutions Telecomunicações S.	0.3443	N	0.3443	01/01/2023	31/12/2023
01058	715	16826461	Ustore Software Serviços de	100.0000	S	100.0000	01/01/2023	31/12/2023
			6-Incorporação		02/10/2023			
			1-Claro S.A.		1-Sucessora		100.0000	
02496	777		MCCaw International, LLC	1.7741	N	1.7741	01/01/2023	31/12/2023
04936	778		AMX International Mobile S.A. de C.V	1.7741	N	1.7741	01/01/2023	31/12/2023
01058	881	66970229	Claro Nxt Telecomunicações S.A.	68.0792	N	68.0792	01/01/2023	31/12/2023
01058	882	07053718	Claro NXT Telecomunicações de Longa	0.0001	N	0.0001	01/01/2023	31/12/2023
01058	900	95853263	Reyc Comércio e Participações Ltda.	0.0001	N	0.0001	01/01/2023	31/12/2023
00639	902		iMusica Argentina	90.0000	N	90.0000	01/01/2023	31/12/2023
01694	903		iMusica Colômbia	100.0000	N	100.0000	01/01/2023	31/12/2023
04936	904		Ideas Musicales Servicios - México	99.9999	N	99.9999	01/01/2023	31/12/2023
02496	905		iMusica LLC - EUA	100.0000	N	100.0000	01/01/2023	31/12/2023
00639	919		AMX Argentina S.A.	10.0000	N	10.0000	01/01/2023	31/12/2023
04936	929		Amov IV, S.A. de C.V.	0.0001	N	0.0001	01/01/2023	31/12/2023
01058	960	37185266	Jonava RJ Infraestrutura e Redes de	100.0000	S	100.0000	01/01/2023	31/12/2023
			6-Incorporação		01/04/2023			
			1-Claro S.A.		1-Sucessora		100.0000	
04936	979		Controladora de Servicios de	0.0938	N	0.0938	01/01/2023	31/12/2023
04936	989		Outros (pulverizados)	0.0031	N	0.0031	01/01/2023	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ:	40.432.544/0001-47	Identificaçao da SCP:		NIRE:	35300145801
Nome da empresa:	CLARO S/A			UF:	SP

Dados da Escrituração

Período e da escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023			Finalidade:	Original
Forma:	G - Livro Diário (Completo - sem escrituração			Versão do leiaute:	9.00
Nro de ordem:	317	Natureza do livro:	LIVRO DIÁRIO GERAL	Início de período:	0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)
Situação Especial:					
Tipo da ECD:	0-ECD de empresa não participante de SCP				
Grande Porte:	1-Empresa é entidade sujeita a auditoria independente Ativo Total superior a R$ 240.000.000,00 ou Receita Bruta Anual superior R$300.000.000,00.				
Moeda Funcional:	N - Não	ECD's consolidadas:	S - Sim	Modalidade da ECD:	0-Escrituração Centralizada
Código do plano referencial:	1-PJ em Geral - Lucro Real				

PLANO DE CONTAS CONSOLIDADO

Natureza da Conta	Tipo da Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
		Código da Empresa Participante		Código da Conta da Empresa Participante	
01-Contas de ativo	S - Sintética	1	1000000000		ATIVO
01-Contas de ativo	A - Analítica	5	100111029	C1172	Diferencas Intercia - Ativo
		1-Claro S.A.		100111029 - Diferencas Intercia - Ativo	
02-Contas de passivo	A - Analítica	4	100111888	C242	REDUCAO PARTIC. MINORIT.
		1-Claro S.A.		100111888 - REDUCAO PARTIC. MINORIT.	
01-Contas de ativo	A - Analítica	5	100125830	C1131	IMP.ESTAD-ICMS-RECUP-S/ DIR. DE USO NAC.
		1-Claro S.A.		100125830 - IMP.ESTAD-ICMS-RECUP-S/ DIR. DE USO NAC.	
01-Contas de ativo	A - Analítica	6	100225830	C12211	IMP.ESTAD-ICMS-RECUP-S/ DIR. DE USO NAC. N. CIRC.
		1-Claro S.A.		100225830 - IMP.ESTAD-ICMS-RECUP-S/ DIR. DE USO NAC. N.	
01-Contas de ativo	S - Sintética	2	1100000000	1000000000	ATIVO CIRCULANTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	1120000000	1100000000	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1122000000	1120000000	CONTAS A RECEBER
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1122100000	1122000000	CREC-MERCADORIAS
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1122110000	1122100000	CREC-VENDA MERCADORIAS-SAP
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122111000	1122110000	CREC-VENDA MERCADORIAS-SAP-PJURÍDICA
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122111810	1122111000	CREC-VENDA MERCADORIAS-SAP-MN-INTCO-PRINC
		1-Claro S.A.		1122111810 - CREC-VENDA MERCADORIAS-SAP-MN-INTCO-	
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1122200000	1122000000	CREC-SERV-MOBILE/AMDOC/ARBOR/FTC/ICMS/NETSMS/VSMS
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1122210000	1122200000	CREC-SERV-MOBILE
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122211000	1122210000	CREC-SERV-MOBILE-PJURÍDICAS-GERAL-PÓS PAGO
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122211810	1122211000	CREC-SERV-MOBILE-PÓS PAGO-MN-INTCO-PRINC
		1-Claro S.A.		1122211810 - CREC-SERV-MOBILE-PÓS PAGO-MN-INTCO-	
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1122260000	1122200000	CREC-SERV-FTC
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122261000	1122260000	CREC-SERV-FTC-PJURIDICAS-GERAL
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122261810	1122261000	CREC-SERV-FTC-MN-INTCO-PRINC
		1-Claro S.A.		1122261810 - CREC-SERV-FTC-MN-INTCO-PRINC	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122261812	1122261000	CREC-SERV-FTC-MN-INTCO-A FATUR
		1-Claro S.A.		1122261812 - CREC-SERV-FTC-MN-INTCO-A FATUR	
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122268000	1122260000	CREC-SERV-FTC-OUTROS
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122268810	1122268000	C.REC-SERV-FTC-MN-TAD INTERCOMPANY
		1-Claro S.A.		1122268810 - C.REC-SERV-FTC-MN-TAD INTERCOMPANY	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122268830	1122268000	C.REC-SERV-FTC OUTROS INTERCOMPANY
		1-Claro S.A.		1122268830 - C.REC-SERV-FTC OUTROS INTERCOMPANY	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122268840	1122268000	C.REC-SERV-FTC REPASSE INTERCOMPANY
		1-Claro S.A.		1122268840 - C.REC-SERV-FTC REPASSE INTERCOMPANY	
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1122280000	1122200000	CREC-SERV-NETSMS
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122281000	1122280000	CREC-SERV-NETSMS-PJURIDICAS-GERAL
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122281810	1122281000	CREC-SERV-NETSMS-MN-INTCO-PRINC
		1-Claro S.A.		1122281810 - CREC-SERV-NETSMS-MN-INTCO-PRINC	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122281820	1122281000	C.REC-SERV-NETSMS-MN-INTCO
		1-Claro S.A.		1122281820 - C.REC-SERV-NETSMS-MN-INTCO	
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1122300000	1122000000	CREC-SERVIÇOS-CBILL/SAP/CCE/GFX/OUTROS
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1122390000	1122300000	CREC-SERVIÇOS-OUTROS
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122398000	1122390000	CREC-OUTROS CONTAS A RECEBER
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122398810	1122398000	CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO
		1-Claro S.A.		1122398810 - CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122398812	1122398000	CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-A FAT
		1-Claro S.A.		1122398812 - CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-A FAT	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122398813	1122398000	CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-APROP
		1-Claro S.A.		1122398813 - CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-APROP	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122398819	1122398000	CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-RETIF
		1-Claro S.A.		1122398819 - CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-RETIF	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122398830	1122398000	C.REC-SERVIÇOS-ORACLE -INTCO-PRINC
		1-Claro S.A.		1122398830 - C.REC-SERVIÇOS-ORACLE -INTCO-PRINC	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122398840	1122398000	C.REC-SERVIÇOS-ORACLE-INTCO
		1-Claro S.A.		1122398840 - C.REC-SERVIÇOS-ORACLE-INTCO	
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1122600000	1122000000	C. RECEBER-SERVIÇOS-INTERCOMPANY
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1122610000	1122600000	C. RECEBER-SERVIÇOS-INTERCOMPANY
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122613000	1122610000	C.RECE-SERVIÇOS-VAS
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122613810	1122613000	C.REC-SERVIÇOS VAS - INTCO
		1-Claro S.A.		1122613810 - C.REC-SERVIÇOS VAS - INTCO	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122613812	1122613000	C.REC-SERVIÇOS VAS - AFATURAR-INCTO
		1-Claro S.A.		1122613812 - C.REC-SERVIÇOS VAS - AFATURAR- INCTO	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122613813	1122613000	C.REC-SERVIÇOS VAS - APROP-INCTO
		1-Claro S.A.		1122613813 - C.REC-SERVIÇOS VAS - APROP- INCTO	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122613820	1122613000	C.REC-SERVIÇOS VAS ARR - INTCO
		1-Claro S.A.		1122613820 - C.REC-SERVIÇOS VAS ARR - INTCO	
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1126000000	1120000000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1126800000	1126000000	APLICFINAN-MÚTUOS E OUTRAS OPERAÇÕES
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1126810000	1126800000	APLICFINAN-MÚTUOS E OUTOPER-MENSCUSTO AMORTIZ
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1126811000	1126810000	APLICFINAN-MÚTUOS OUTOPERAÇ-MCA-MNAC
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1126811836	1126811000	APLICFINAN-MÚTUOS-JUROS CAPITALIZ-SUBC-INTCO
		1-Claro S.A.		1126811836 - APLICFINAN-MÚTUOS-JUROS CAPITALIZ-SUBC-	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1126811839	1126811000	APLICFINAN-MÚTUOS-JUROS CAPITAL-SUBC-INTCO-RETIF
		1-Claro S.A.		1126811839 - APLICFINAN-MÚTUOS-JUROS CAPITAL-SUBC-	
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1127000000	1120000000	OUTROS CRÉDITOS
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1127900000	1127000000	OUTROS VLRSRECEBER/RECUPERAR
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1127930000	1127900000	RECEITAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1127931000	1127930000	RECEITAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS-MNAC
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1127931813	1127931000	ORO-RECEITAS DE SERVIÇOS TÉCNICO-ADMIN-INTCO-APROP
		1-Claro S.A.		1127931813 - ORO-RECEITAS DE SERVIÇOS TÉCNICO-ADMIN-	
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1127990000	1127900000	OUTROS VLRSRECEBER/RECUPERAR
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1127998000	1127990000	OUTRVLRSRECEBER-OUTROS
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1127998810	1127998000	OUTROS VLRSRECEBER-OUTROS-INTCO
		1-Claro S.A.		1127998810 - OUTROS VLRSRECEBER-OUTROS-INTCO	
01-Contas de ativo	S - Sintética	2	1200000000	1000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	1220000000	1200000000	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1226000000	1220000000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1226800000	1226000000	APLICFINAN-MÚTUOS E OUTRAS OPERAÇÕES
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1226810000	1226800000	APLICFINAN-MÚTUOS E OUTOPER-MENSCUSTO AMORTIZ
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1226811000	1226810000	APLICFINAN-MÚTUOS OUTOPERAÇ-MCA-MNAC
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1226811810	1226811000	APLICFINAN-MÚTUOS OUTOPERAÇ-MCA-MN-INTCO-PRINC
		1-Claro S.A.		1226811810 - APLICFINAN-MÚTUOS OUTOPERAÇ-MCA-MN-	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1226811860	1226811000	APLIC.FINAN-MÚTUOS OUT.OPER-MCA-MN-JUROS REM-INTCO
		1-Claro S.A.		1226811860 - APLIC.FINAN-MÚTUOS OUT.OPER-MCA-MN-	
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	1230000000	1200000000	INVESTIMENTOS
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1238000000	1230000000	PERMANENTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1238100000	1238000000	INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1238110000	1238100000	PARTICSOCIETÁRIAS-AVALIADAS PELO MEP-NO PAÍS
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1238111000	1238110000	CONTROLADAS-NO PAÍS
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1238111010	1238111000	CONTROLADAS-PAÍS-PARTICS/PL-AVALP/MEP
		1-Claro S.A.		1238111010 - CONTROLADAS-PAÍS-PARTICS/PL-AVALP/MEP	
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1238120000	1238100000	PARTICSOCIETÁRIAS-AVALIADAS PELO MEP-NO EXTERIOR
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1238121000	1238120000	CONTROLADAS-NO EXTERIOR
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1238121010	1238121000	CONTROLADAS-EXT-PARTICS/PL-AVALP/MEP
		1-Claro S.A.		1238121010 - CONTROLADAS-EXT-PARTICS/PL-AVALP/MEP	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1238121018	1238121000	CONTROLADAS-EXT-PARTICS/PL-AVALP/MEP S/LUCROS
		1-Claro S.A.		1238121018 - CONTROLADAS-EXT-PARTICS/PL-AVALP/MEP	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1238121019	1238121000	CONTROLADAS-EXT-PARTICS/PL-AVALP/MEP S/LUCRO-RET
		1-Claro S.A.		1238121019 - CONTROLADAS-EXT-PARTICS/PL-AVALP/MEP	
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	1240000000	1200000000	IMOBILIZADO
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1248000000	1240000000	PERMANENTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1248300000	1248000000	BIS-BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1248320000	1248300000	BIS-EQUIPAMENTOS E MEIOS DE TRANSMISSÃO E ACESSO
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1248321000	1248320000	BIS-EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E ACESSO
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1248321816	1248321000	BIS-EQUIPTRANSMSATÉLITE-JRSCAPITALIZADOS-INTCO
		1-Claro S.A.		1248321816 - BIS-EQUIPTRANSMSATÉLITE-	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1248321817	1248321000	BIS-EQTRANSSATÉLITE-JRSCAPIT-INTCO-DEPAC-ESP
		1-Claro S.A.		1248321817 - BIS-EQTRANSSATÉLITE-JRSCAPIT-INTCO-	
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	1250000000	1200000000	INTANGÍVEL
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1258000000	1250000000	PERMANENTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1258700000	1258000000	INTANGÍVEIS EM AMORTIZAÇÃO
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1258720000	1258700000	INTANGÍVEL EM UTILIZAÇÃO
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1258725000	1258720000	INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1258725810	1258725000	INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO-PASSAGEM - INTCO
		1-Claro S.A.		1258725810 - INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO-PASSAGEM -	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1258725811	1258725000	INTANGÍVEL-DIR. DE USO-PASSAGEM-AMORT.ACUM - INTCO
		1-Claro S.A.		1258725811 - INTANGÍVEL-DIR. DE USO-PASSAGEM-AMORT.	
02-Contas de passivo	S - Sintética	1	2000000000		PASSIVO
02-Contas de passivo	A - Analítica	4	200222029	C213	Diferencas Intercia - Passivo
		1-Claro S.A.		200222029 - Diferencas Intercia - Passivo	
02-Contas de passivo	A - Analítica	4	200222169	C213	DIF. ELIM. JUROS CAPITALIZADOS
		1-Claro S.A.		200222169 - DIF. ELIM. JUROS CAPITALIZADOS	
02-Contas de passivo	A - Analítica	4	200223888	C242	MINORITARIO RESERVAS
		1-Claro S.A.		200223888 - MINORITARIO RESERVAS	
02-Contas de passivo	S - Sintética	2	2100000000	2000000000	PASSIVO CIRCULANTE
02-Contas de passivo	S - Sintética	3	2120000000	2100000000	EXIGÍVEL DE CURTO PRAZO
02-Contas de passivo	S - Sintética	4	2122000000	2120000000	OBRIGAÇÕES C/FORNECEDORES
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2122200000	2122000000	FORNEC-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2122280000	2122200000	FORNEC-SERVTELECOM-OUTROS
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2122281000	2122280000	FORNEC-SERVTELECOM-OUTR-MN
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122281810	2122281000	FORNEC-SERVTELECOM-OUTROS-MN-INTCO
		1-Claro S.A.		2122281810 - FORNEC-SERVTELECOM-OUTROS-MN-INTCO	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122281813	2122281000	FORNEC-SERVTELECOM-OUTROS-MN-INTCO-APROP
		1-Claro S.A.		2122281813 - FORNEC-SERVTELECOM-OUTROS-MN-INTCO-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122281830	2122281000	FORNEC-SERV.TELECOM-REPASSE-MN-INTCO-PRINC
		1-Claro S.A.		2122281830 - FORNEC-SERV.TELECOM-REPASSE-MN-INTCO-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122281840	2122281000	FORNEC-SERV.TELECOM-REPASSE-FTC-MN-INTCO
		1-Claro S.A.		2122281840 - FORNEC-SERV.TELECOM-REPASSE-FTC-MN-	
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2122300000	2122000000	FORNEC-SERVIÇOS TERCEIROS
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2122320000	2122300000	FORNEC-MAT/SERV TERCEIROS-OPERAÇÃO-OPEX
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2122321000	2122320000	FORNEC-MAT/SERV TERCEIROS-OPERAÇÃO-OPEX-MN
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122321810	2122321000	FORNEC-MAT/SERV.TERC-OPERAÇÃO-OPEX-MN-INTCO
		1-Claro S.A.		2122321810 - FORNEC-MAT/SERV.TERC-OPERAÇÃO-OPEX-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122321813	2122321000	FORNEC-MAT/SERVTERC-OPERAÇÃO-OPEX-MN-INTCO-APROPR
		1-Claro S.A.		2122321813 - FORNEC-MAT/SERVTERC-OPERAÇÃO-OPEX-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122321820	2122321000	FORNEC-SERVIÇOS-NÃO TELECOM - INTCO
		1-Claro S.A.		2122321820 - FORNEC-SERVIÇOS-NÃO TELECOM - INTCO	
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2122322000	2122320000	FORNEC-MAT/SERV TERCEIROS-OPERAÇÃO-OPEX-ME
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122322820	2122322000	FORNEC-MAT/SERVTERC-OPERAÇÃO-OPEX-ME-INTCO
		1-Claro S.A.		2122322820 - FORNEC-MAT/SERVTERC-OPERAÇÃO-OPEX-	
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2122380000	2122300000	FORNEC-MAT/SERV TERCEIROS-EXPANSÃO-CAPEX
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2122381000	2122380000	FORNEC-MAT/SERV TERCEIROS-EXPANSÃO-CAPEX-MN
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122381810	2122381000	FORNEC-MAT/SERVTERC-EXPANSÃO-CAPEX-MN-INTCO
		1-Claro S.A.		2122381810 - FORNEC-MAT/SERVTERC-EXPANSÃO-CAPEX-	
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2122500000	2122000000	FORNEC-ALUGUEIS,UTILIZMEIOS-ARRENDSEGUROS
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2122510000	2122500000	ALUGUEIS E LOCAÇÕES
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2122511000	2122510000	FORNEC-ALUGUÉIS E LOCAÇÕES-PJ-MN
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122511813	2122511000	FORNEC-ALUGUÉIS E LOCAÇÕES-IMÓVEIS-MN-INTCO-APROPR
		1-Claro S.A.		2122511813 - FORNEC-ALUGUEIS E LOCAÇÕES-IMÓVEIS-MN-	
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2122600000	2122000000	FORNEC-SERVIÇOS-INTERCOMPANY
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2122610000	2122600000	FORNEC-SERVIÇOS - INTERCOMPANY
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2122614000	2122610000	FORNEC-SERVIÇOS-VAS-TVSAT
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122614813	2122614000	FORNEC-SERVIÇOS-VAS-TVSAT-INTCO- APROP
		1-Claro S.A.		2122614813 - FORNEC-SERVIÇOS-VAS-TVSAT- INTCO-	
02-Contas de passivo	S - Sintética	4	2124000000	2120000000	OBRIGAÇÕES-ITENS NÃO MONETÁRIOS-OINM
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2124200000	2124000000	RESULTADO DE PERÍODO SEGUINTE
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2124260000	2124200000	OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2124262000	2124260000	OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN-DA ATIVIDADE
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2124262810	2124262000	OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN-DA ATIVIDADE -INTCO
		1-Claro S.A.		2124262810 - OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN-DA	
02-Contas de passivo	S - Sintética	4	2126000000	2120000000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2126800000	2126000000	EMPFINANC-MÚTUOS E OUTROPERAÇÕES
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2126810000	2126800000	EMPFINANC-MÚTUOS E OUTROPERAÇ-MENSCUSTO AMORT
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2126811000	2126810000	EMPRESTFINANC-MÚTUOS E OUTOPERAÇ-MCA-MN
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2126811830	2126811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JUROS REMUN-INTCO
		1-Claro S.A.		2126811830 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JUROS REMUN-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2126811836	2126811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPITAL-SUBC-INTCO
		1-Claro S.A.		2126811836 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPITAL-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2126811839	2126811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPITALIZ-INTCO-RET
		1-Claro S.A.		2126811839 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPITALIZ-	
02-Contas de passivo	S - Sintética	4	2127000000	2120000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2127900000	2127000000	OUTROBRIG-VALORES PAGAR
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2127990000	2127900000	OUTROS VALORES A PAGAR
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2127998000	2127990000	OUTROS VALORES A PAGAR-TRANSITÓRIAS
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2127998810	2127998000	OUTR.VLR.PAGAR-OUTROS DÉBITOS-INTCO
		1-Claro S.A.		2127998810 - OUTR.VLR.PAGAR-OUTROS DÉBITOS-INTCO	
02-Contas de passivo	S - Sintética	2	2200000000	2000000000	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
02-Contas de passivo	S - Sintética	3	2220000000	2200000000	EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO
02-Contas de passivo	S - Sintética	4	2224000000	2220000000	OBRIGAÇÕES DE ITENS NÃO MONETÁRIOS-OINM
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2224200000	2224000000	RESULTADO DE PERÍODO SEGUINTE
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2224260000	2224200000	OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2224262000	2224260000	OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN-DA ATIVIDADE
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2224262810	2224262000	OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN-DA ATIVIDADE -INTCO
		1-Claro S.A.		2224262810 - OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN-DA	
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2224900000	2224000000	PASSIVO A DESCOBERTO
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2224910000	2224900000	PASSIVO A DESCOBERTO
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2224912000	2224910000	PASSIVO A DESCOBERTO-ME
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2224912820	2224912000	PASSIVO A DESCOBERTO INVESTIDAS-ME-INTCO
		1-Claro S.A.		2224912820 - PASSIVO A DESCOBERTO INVESTIDAS-ME-	
02-Contas de passivo	S - Sintética	4	2226000000	2220000000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2226800000	2226000000	EMPFINANC-MÚTUOS E OUTROPERAÇÕES
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2226810000	2226800000	EMPFINANC-MÚTUOS E OUTROPERAÇ-MENSCUSTO AMORT
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2226811000	2226810000	EMPRESTFINANC-MÚTUOS E OUTOPERAÇ-MCA-MN
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2226811810	2226811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-PRINC-INTCO
		1-Claro S.A.		2226811810 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-PRINC-INTCO	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2226811830	2226811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JUROS REMUN-INTCO
		1-Claro S.A.		2226811830 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JUROS REMUN-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2226811836	2226811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPITAL-INTCO
		1-Claro S.A.		2226811836 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPITAL-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2226811839	2226811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPIT-INTCO-RETIF
		1-Claro S.A.		2226811839 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPIT-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2226811860	2226811000	EMP.FINANC-MÚTUOS E OUT.OP-MCA-MN-JUROS REM.-INTCO
		1-Claro S.A.		2226811860 - EMP.FINANC-MÚTUOS E OUT.OP-MCA-MN-	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	1	3000000000		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
04-Contas de resultado	A - Analítica	6	300666039	C33126	Dif. Grupo Custos
		1-Claro S.A.		300666039 - Dif. Grupo Custos	
04-Contas de resultado	A - Analítica	5	300888019	C33036	Dif.Elim. Compartilhamento CPC06
		1-Claro S.A.		300888019 - Dif.Elim. Compartilhamento CPC06	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	2	3100000000	3000000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	3	3110000000	3100000000	CAPITAL SOCIAL
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	4	3118000000	3110000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	5	3118100000	3118000000	CAPITAL SOCIAL REGISTRADO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3118110000	3118100000	CAPITAL SOCIAL-AÇÕES ORDINÁRIAS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3118111000	3118110000	CAPITAL SOCIAL-ON-CAPNACIONAL
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3118111010	3118111000	CAPITAL SOCIAL-ON-CN-SUBSC
		1-Claro S.A.		3118111010 - CAPITAL SOCIAL-ON-CN-SUBSC	
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3118111019	3118111000	CAPITAL SOCIAL-ON-CN-SUBSC-A INTEG-RETIF
		1-Claro S.A.		3118111019 - CAPITAL SOCIAL-ON-CN-SUBSC-A INTEG-RETIF	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3118130000	3118100000	CAPITAL SOCIAL-QUOTAS DE CAPITAL-QC
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3118131000	3118130000	CAPITAL SOCIAL-QC-CAPNACIONAL
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3118131010	3118131000	CAPITAL SOCIAL-QC-CN-SUBSCRITAS
		1-Claro S.A.		3118131010 - CAPITAL SOCIAL-QC-CN-SUBSCRITAS	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	3	3120000000	3100000000	RESERVAS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	4	3128000000	3120000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	5	3128200000	3128000000	RESERVAS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3128210000	3128200000	RESERVAS DE CAPITAL
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3128211000	3128210000	RESERVA CAPITAL-CONSTITUÍDAS
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3128211090	3128211000	RESERVA CAPITAL-OUTRRESERVAS CAPITAL
		1-Claro S.A.		3128211090 - RESERVA CAPITAL-OUTRRESERVAS CAPITAL	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3128220000	3128200000	RESERVAS DE LUCROS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3128221000	3128220000	RESERVAS LUCROS-CONSTITUÍDAS
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3128221010	3128221000	RESERVA LUCROS-LEGAL
		1-Claro S.A.		3128221010 - RESERVA LUCROS-LEGAL	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	3	3130000000	3100000000	RESULTADOS ACUMULADOS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	4	3138000000	3130000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	5	3138300000	3138000000	RESULTADOS ACUMULADOS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3138310000	3138300000	EXERCÍCIO EM CURSO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3138311000	3138310000	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3138311010	3138311000	LUCROS OU PREJUÍZOS-EXERCÍCIO EM ANDAMENTO
		1-Claro S.A.		3138311010 - LUCROS OU PREJUÍZOS-EXERCÍCIO EM	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3138312000	3138310000	RESULTADOS ACUMULADOS-APURAÇÃO RESULTDO EXERCÍCIO
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3138312010	3138312000	LUCROS OU PREJUÍZOS-APURAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO
		1-Claro S.A.		3138312010 - LUCROS OU PREJUÍZOS-APURAÇÃO	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3138320000	3138300000	EXERCÍCIOS ANTERIORES E ENCERRADOS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3138321000	3138320000	PREJUÍZOS ACUMULADOS
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3138321010	3138321000	PREJUÍZOS ACUMULADOS
		1-Claro S.A.		3138321010 - PREJUÍZOS ACUMULADOS	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	3	3150000000	3100000000	AAP-AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	4	3158000000	3150000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	5	3158500000	3158000000	AAP-AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL-PROPRIO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3158510000	3158500000	AAP-INVESTIMENTO LÍQUIDO EXTERIOR
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3158512000	3158510000	AAP-INVESTLIQEXTERIOR-VARIAÇÃO CAMBIAL
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3158512010	3158512000	AAP-INVESTLIQEXTERIOR-VCAMBIAL
		1-Claro S.A.		3158512010 - AAP-INVESTLIQEXTERIOR-VCAMBIAL	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3158530000	3158500000	AAP-VARIAÇÃO ATUARIAL
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3158531000	3158530000	AAP-VATUARIAL-GANHOS/PERDAS-NÃO RECONHECIDOS
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3158531010	3158531000	AAP-VATUARIAL-GANHOS/PERDAS-NÃO RECONH-ATIVO
		1-Claro S.A.		3158531010 - AAP-VATUARIAL-GANHOS/PERDAS-NÃO	
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3158531020	3158531000	AAP-VATUARIAL-GANHOS/PERDAS-NÃO RECONH-PASSIVO
		1-Claro S.A.		3158531020 - AAP-VATUARIAL-GANHOS/PERDAS-NÃO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	1	4000000000		RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA
04-Contas de resultado	A - Analítica	6	400666039	C31111	Dif. Grupo Receitas
		1-Claro S.A.		400666039 - Dif. Grupo Receitas	
04-Contas de resultado	A - Analítica	6	400802888	C38111	PARTICIPACAO MINORITARIOS
		1-Claro S.A.		400802888 - PARTICIPACAO MINORITARIOS	
04-Contas de resultado	A - Analítica	5	400888019	C33036	Dif.Elim. Compartilhamento CPC06
		1-Claro S.A.		400888019 - Dif.Elim. Compartilhamento CPC06	
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	4100000000	4000000000	RECEITA OPERACIONAL BRUTA
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	4120000000	4100000000	RECEITA DE TELECOM-MÓVEL
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	4122000000	4120000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4122200000	4122000000	VOZ
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4122210000	4122200000	ASSINATURA
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4122211000	4122210000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4122211810	4122211000	VOZ-MÓVEL-ASSINATURA-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4122211810 - VOZ-MÓVEL-ASSINATURA-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4122250000	4122200000	ROAMING
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4122253000	4122250000	NACIONAL ENTRANTE-PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4122253810	4122253000	VOZ-ROAMING NACIONAL ENTRANTE-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4122253810 - VOZ-ROAMING NACIONAL ENTRANTE-PÓS-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4122270000	4122200000	TARIFA DE USO DE REDE
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4122271000	4122270000	LOCAL-PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4122271810	4122271000	VOZ-TARIFA USO REDE-LOC-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4122271810 - VOZ-TARIFA USO REDE-LOC-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4122271830	4122271000	VOZ-TARIFA USO REDE-LOC-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4122271830 - VOZ-TARIFA USO REDE-LOC-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4122271840	4122271000	VOZ-TARIFA USO REDE-LOC-PÓS-TRANSP.CHAMADAS-INTCO
		1-Claro S.A.		4122271840 - VOZ-TARIFA USO REDE-LOC-PÓS-TRANSP.	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4122273000	4122270000	LDN-PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4122273810	4122273000	VOZ-TARIFA USO REDE-LDN-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4122273810 - VOZ-TARIFA USO REDE-LDN-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4122273830	4122273000	VOZ-TARIFA USO REDE-LDN-PÓS-TU-RIU1-INTCO
		1-Claro S.A.		4122273830 - VOZ-TARIFA USO REDE-LDN-PÓS-TU-RIU1-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4122273840	4122273000	VOZ-TARIFA USO REDE-LDN-PÓS-F-X-M-INTCO
		1-Claro S.A.		4122273840 - VOZ-TARIFA USO REDE-LDN-PÓS-F-X-M-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4122274000	4122270000	LDN-PRÉ PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4122274860	4122274000	VOZ-TARIFA USO REDE-LDN-PRÉ-VU-M-INTCO
		1-Claro S.A.		4122274860 - VOZ-TARIFA USO REDE-LDN-PRÉ-VU-M-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4122300000	4122000000	DADOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4122360000	4122300000	INTERCONEXÃO
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4122361000	4122360000	NACIONAL-PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4122361810	4122361000	DADOS-INTERCONEXÃO NACIONAL-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4122361810 - DADOS-INTERCONEXÃO NACIONAL-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4122500000	4122000000	ALUGUEL, CESSÃO DE MEIOS E OUTROS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4122520000	4122500000	CESSÃO DE MEIOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4122523000	4122520000	GERAL
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	4130000000	4100000000	RECEITA DE TELECOM-FIXA
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	4132000000	4130000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4132200000	4132000000	VOZ
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132220000	4132200000	CHAMADA LOCAL
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132221000	4132220000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132221810	4132221000	VOZ-FIXA-CHAMADA LOCAL-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4132221810 - VOZ-FIXA-CHAMADA LOCAL-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132230000	4132200000	CHAMADA LDN
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132231000	4132230000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132231810	4132231000	VOZ-FIXA-CHAMADA LDN-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4132231810 - VOZ-FIXA-CHAMADA LDN-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132240000	4132200000	CHAMADA LDI
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132241000	4132240000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132241810	4132241000	VOZ-FIXA-CHAMADA LDI-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4132241810 - VOZ-FIXA-CHAMADA LDI-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132270000	4132200000	TARIFA DE USO DE REDE
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132271000	4132270000	LOCAL-PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132271810	4132271000	TARIFA USO REDE-LOC-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4132271810 - TARIFA USO REDE-LOC-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132271812	4132271000	TARIFA USO REDE-LOC-PÓS-INTCO-A FAT
		1-Claro S.A.		4132271812 - TARIFA USO REDE-LOC-PÓS-INTCO-A FAT	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132273000	4132270000	LDN-PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132273810	4132273000	TARIFA USO REDE-LDN-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4132273810 - TARIFA USO REDE-LDN-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132273812	4132273000	TARIFA USO REDE-LDN-PÓS-INTCO-A FAT
		1-Claro S.A.		4132273812 - TARIFA USO REDE-LDN-PÓS-INTCO-A FAT	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132290000	4132200000	SERVIÇOS ADICIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132291000	4132290000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132291810	4132291000	VOZ-FIXA-SERV ADIC-CHAMADA LDI PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4132291810 - VOZ-FIXA-SERV ADIC-CHAMADA LDI PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4132300000	4132000000	DADOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132310000	4132300000	ASSINATURA
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132311000	4132310000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132311810	4132311000	DADOS-FIXA-ASSINATURA-DEDICADOS-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4132311810 - DADOS-FIXA-ASSINATURA-DEDICADOS-PÓS-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132390000	4132300000	SERVIÇOS ADICIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132391000	4132390000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132391810	4132391000	DADOS-SERVIÇOS ADICIONAIS-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4132391810 - DADOS-SERVIÇOS ADICIONAIS-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4132500000	4132000000	ALUGUEL, CESSÃO DE MEIOS E OUTROS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132523830	4122523000	CESSÃO MEIOS -BACK BONE-INTCO
		1-Claro S.A.		4132523830 - CESSÃO MEIOS -BACK BONE-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132530000	4132500000	DIRETO DE USO
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132531000	4132530000	DIRETO DE USO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132531810	4132531000	DIREITO DE USO-IRU-INTCO
		1-Claro S.A.		4132531810 - DIREITO DE USO-IRU-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4132900000	4132000000	OUTRAS RECEITAS NÃO TELECOM
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132990000	4132900000	OUTRAS NÃO TELECOM
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132991000	4132990000	SERVIÇOS TÉCNICOS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132991810	4132991000	SERVIÇOS TÉCNICOS-INTCO
		1-Claro S.A.		4132991810 - SERVIÇOS TÉCNICOS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	4140000000	4100000000	RECEITA DE SATÉLITE
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	4142000000	4140000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4142300000	4142000000	DADOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4142310000	4142300000	ASSINATURA
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4142311000	4142310000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4142311810	4142311000	DADOS-SAT-ASSINATURA-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4142311810 - DADOS-SAT-ASSINATURA-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	4150000000	4100000000	RECEITA AUFERIDA S/SERVIÇOS PRESTADOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	4152000000	4150000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4152900000	4152000000	RECEITAS DE INFORMÁTICA
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4152910000	4152900000	RECEITAS DE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4152912000	4152910000	FÁBRICA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4152912810	4152912000	FÁBRICA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE-INTCO
		1-Claro S.A.		4152912810 - FÁBRICA DE DESENVOLVIMENTO DE	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4152912812	4152912000	FÁBRICA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE-INTCO-A FAT
		1-Claro S.A.		4152912812 - FÁBRICA DE DESENVOLVIMENTO DE	
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	4190000000	4100000000	RECEITA DE OUTROS NEGÓCIOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	4192000000	4190000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4192500000	4192000000	ALUGUEL, CESSÃO DE MEIOS E OUTROS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4192510000	4192500000	ALUGUEL E LOCAÇÕES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4192512000	4192510000	ALUGUÉIS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192512810	4192512000	ALUGUEL-TORRES-INTCO
		1-Claro S.A.		4192512810 - ALUGUEL-TORRES-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4192900000	4192000000	OUTRAS RECEITAS NÃO TELECOM
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4192910000	4192900000	SOLUÇÕES DE TI
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4192911000	4192910000	ARMAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD)
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192911810	4192911000	SOLUÇ TI-ARMAZ EM NUVEM-INTCO
		1-Claro S.A.		4192911810 - SOLUÇ TI-ARMAZ EM NUVEM-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4192919000	4192910000	SERVIÇOS TÉCNICOS-OUTROS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192919820	4192919000	PREST. SERV. INFRA ADM - INTCO
		1-Claro S.A.		4192919820 - PREST. SERV. INFRA ADM - INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4192920000	4192900000	CALL CENTER
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4192921000	4192920000	SERVIÇOS DE CALL CENTER
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192921810	4192921000	CALL CENTER-ATENDIMENTO-INTCO
		1-Claro S.A.		4192921810 - CALL CENTER-ATENDIMENTO-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192921820	4192921000	CALL CENTER-COMISSÃO-INTCO
		1-Claro S.A.		4192921820 - CALL CENTER-COMISSÃO-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4192930000	4192900000	CONTEÚDO-MUSICA
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4192932000	4192930000	SERVIÇOS DE CONTEÚDO-INTERNAC-MUSICA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192932810	4192932000	SERVIÇOS DE CONTEÚDO-INTERNAC-MÚSICA-INTCO
		1-Claro S.A.		4192932810 - SERVIÇOS DE CONTEÚDO-INTERNAC-MÚSICA-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4192933000	4192930000	SERVIÇOS DE PLATAFORMA-MUSICA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192933810	4192933000	SERVIÇOS DE PLATAFORMA-MÚSICA-INTCO
		1-Claro S.A.		4192933810 - SERVIÇOS DE PLATAFORMA-MÚSICA-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4192950000	4192900000	SERVIÇOS DE COBRANÇA
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4192951000	4192950000	SERVIÇOS DE COBRANÇA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192951810	4192951000	OUTROS SERVIÇOS-COBRANÇA-INTCO
		1-Claro S.A.		4192951810 - OUTROS SERVIÇOS-COBRANÇA-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	4200000000	4000000000	ICMS S/RECEITA OPERACIONAL BRUTA
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	4230000000	4200000000	ICMS S/RECEITA-FIXA
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	4232000000	4230000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4232300000	4232000000	DADOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4232310000	4232300000	ASSINATURA
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4232311000	4232310000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4232311810	4232311000	ICMS S/DADOS-FIXA-ASSINATURA-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		4232311810 - ICMS S/DADOS-FIXA-ASSINATURA-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4232500000	4232000000	ALUGUEL, CESSÃO DE MEIOS E OUTROS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4232520000	4232500000	CESSÃO DE MEIOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4232523000	4232520000	CESSÃO DE MEIOS-BACK BONE
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4232523810	4232523000	ICMS S/CESSÃO MEIOS BACK BONE-INTCO
		1-Claro S.A.		4232523810 - ICMS S/CESSÃO MEIOS BACK BONE-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	4800000000	4000000000	DESC S/RECEITA OPERACIONAL BRUTA
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	4890000000	4800000000	DESC S/RECEITA-OUTROS NEGÓCIOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	4892000000	4890000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4892900000	4892000000	OUTRAS RECEITAS NÃO TELECOM
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4892910000	4892900000	SOLUÇÕES DE TI
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4892911000	4892910000	ARMAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD)
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4892911810	4892911000	DESC S/SOLUÇ TI-ARMAZ EM NUVEM-INTCO
		1-Claro S.A.		4892911810 - DESC S/SOLUÇ TI-ARMAZ EM NUVEM-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	1	5000000000		CUSTOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	5100000000	5000000000	CUSTOS DA ATIVIDADE
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	5130000000	5100000000	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	5132000000	5130000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	5132200000	5132000000	CSP-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132220000	5132200000	CSP-SERVTELECOM-TARIFAS DE USO DE REDE-MÓVEL
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132221000	5132220000	CSP-TUR-MÓVEL-LOCAL
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132221810	5132221000	CSP-TUR-MÓVEL-LOCAL-INTCO
		1-Claro S.A.		5132221810 - CSP-TUR-MÓVEL-LOCAL-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132221813	5132221000	CSP-TUR-MÓVEL-LOCAL-INTCO-APROPR
		1-Claro S.A.		5132221813 - CSP-TUR-MÓVEL-LOCAL-INTCO-APROPR	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132221820	5132221000	CSP-MÓVEL-LOCAL-PÓS-TRANSP.CHAMADAS-INTCO
		1-Claro S.A.		5132221820 - CSP-MÓVEL-LOCAL-PÓS-TRANSP.CHAMADAS-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132221850	5132221000	CSP-MÓVEL-LOCAL-PÓS-VU-M - INTCO
		1-Claro S.A.		5132221850 - CSP-MÓVEL-LOCAL-PÓS-VU-M - INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132222000	5132220000	CSP-TUR-MÓVEL-LONGA DISTÂNCIA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132222810	5132222000	CSP-TUR-MÓVEL-LONGA DISTÂNCIA-INTCO
		1-Claro S.A.		5132222810 - CSP-TUR-MÓVEL-LONGA DISTÂNCIA-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132222813	5132222000	CSP-TUR-MÓVEL-LONGA DISTÂNCIA-INTCO-APROPR
		1-Claro S.A.		5132222813 - CSP-TUR-MÓVEL-LONGA DISTÂNCIA-INTCO-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132222830	5132222000	CSP-MÓVEL-LONGADIST-PÓS-M-X-M-INTCO
		1-Claro S.A.		5132222830 - CSP-MÓVEL-LONGADIST-PÓS-M-X-M-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132222840	5132222000	CSP-MÓVEL-LONGADIST-PÓS-VU-M-INTCO
		1-Claro S.A.		5132222840 - CSP-MÓVEL-LONGADIST-PÓS-VU-M-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132222850	5132222000	CSP-MÓVEL-LONGADIST-PÓS-F-X-M-INTCO
		1-Claro S.A.		5132222850 - CSP-MÓVEL-LONGADIST-PÓS-F-X-M-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132222880	5132222000	CSP-MÓVEL-LONGA DIST-PÓS-OUT TARIF. USO REDE-INTCO
		1-Claro S.A.		5132222880 - CSP-MÓVEL-LONGA DIST-PÓS-OUT TARIF. USO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132222890	5132222000	CSP-MÓVEL-LONGA DIST-PÓS-OUT TARIF. USO REDE-INTCO
		1-Claro S.A.		5132222890 - CSP-MÓVEL-LONGA DIST-PÓS-OUT TARIF. USO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132223000	5132220000	CSP-TUR-CSP-MÓVEL-CONECTIVP/DESLOCAM(ROAMING)
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132223810	5132223000	CSP-MÓVEL-ROAMING-NACIONAL-PÓS-INTCO
		1-Claro S.A.		5132223810 - CSP-MÓVEL-ROAMING-NACIONAL-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132290000	5132200000	CSP-OUTROS SERVIÇOS TELECOM
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132298000	5132290000	CSP-OUTROS SERVIÇOS TELECOM
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132298820	5132298000	CSP-OUTR.SERVIÇOS TELECOM-INTCO
		1-Claro S.A.		5132298820 - CSP-OUTR.SERVIÇOS TELECOM-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132298823	5132298000	CSP-OUTR.SERVIÇOS TELECOM-INTCO-APROP
		1-Claro S.A.		5132298823 - CSP-OUTR.SERVIÇOS TELECOM-INTCO-APROP	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	5132300000	5132000000	CSP-SERVIÇOS DE TERCEIROS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132320000	5132300000	CSP-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,LIMPEZA E
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132327000	5132320000	CSP-SERVMANUT-TECNOLOGIA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132327810	5132327000	CSP-SERVMANUT-TECNOLOGIA-INTCO
		1-Claro S.A.		5132327810 - CSP-SERVMANUT-TECNOLOGIA-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132327813	5132327000	CSP-SERVMANUT-TECNOLOGIA-INTCO-APROPR
		1-Claro S.A.		5132327813 - CSP-SERVMANUT-TECNOLOGIA-INTCO-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132330000	5132300000	CSP-UTILIDADES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132334000	5132330000	CSP-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132334810	5132334000	CSP-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-INTCO
		1-Claro S.A.		5132334810 - CSP-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132380000	5132300000	CSP-SERVIÇOS DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO CLIENTE
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132381000	5132380000	CSP-SERVSUPORTE E ATENDIMENCLIENTE-CALL CENTER
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132381810	5132381000	CSP-SERVSUP E ATENDCLIENTE-CALL CENTER-INTCO
		1-Claro S.A.		5132381810 - CSP-SERVSUP E ATENDCLIENTE-CALL	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	5132400000	5132000000	CSP-SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132410000	5132400000	CSP-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132411000	5132410000	CSP-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132411810	5132411000	CSP-SERV.ADM-CONSULTORIA E ASSESSORIA - INTCO
		1-Claro S.A.		5132411810 - CSP-SERV.ADM-CONSULTORIA E ASSESSORIA	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132420000	5132400000	CSP-SERVIÇOS TÉCNICOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132422000	5132420000	CSP-SERVIÇOS TÉCNICOS-INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132422810	5132422000	CSP-SERVTÉC-INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS-INTCO
		1-Claro S.A.		5132422810 - CSP-SERVTÉC-INSTALAÇÕES DE	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132422813	5132422000	CSP-SERVTÉC-INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS-INTCO-APR
		1-Claro S.A.		5132422813 - CSP-SERVTÉC-INSTALAÇÕES DE	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132423000	5132420000	CSP-SERVIÇOS TÉCNICOS-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132423810	5132423000	CSP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO
		1-Claro S.A.		5132423810 - CSP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132423813	5132423000	CSP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO-APROPR
		1-Claro S.A.		5132423813 - CSP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132424000	5132420000	CSP-SERVTÉC-ENGENHARIA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132424810	5132424000	CSP-SERVTÉC-ENGENHARIA-INTCO
		1-Claro S.A.		5132424810 - CSP-SERVTÉC-ENGENHARIA-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132424813	5132424000	CSP-SERVTÉC-ENGENHARIA-INTCO-APROP
		1-Claro S.A.		5132424813 - CSP-SERVTÉC-ENGENHARIA-INTCO-APROP	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	5132500000	5132000000	CSP-ALUGUÉIS,ARRENDAM,SEGUROS,DI
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132510000	5132500000	CSP-ALUGUEIS E LOCAÇÕES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132511000	5132510000	CSP-ALUGUEIS E LOCAÇÕES-PJURÍDICAS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132511820	5132511000	CSP-ALUGUEIS E LOCAÇÕES-P.JURÍDICAS-INTCO
		1-Claro S.A.		5132511820 - CSP-ALUGUEIS E LOCAÇÕES-P.JURÍDICAS-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132511823	5132511000	CSP-ALUGUEIS E LOCAÇÕES-P.JURÍDICAS-INTCO-APROPR
		1-Claro S.A.		5132511823 - CSP-ALUGUEIS E LOCAÇÕES-P.JURÍDICAS-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132513000	5132510000	CSP-UTILIZAÇÃO DE SATÉLITES
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132513810	5132513000	CSP-UTILIZAÇÃO DE SATÉLITES-INTCO
		1-Claro S.A.		5132513810 - CSP-UTILIZAÇÃO DE SATÉLITES-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132520000	5132500000	CSP-UTILIZDE MEIOS E CONEXÃO
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132521000	5132520000	CSP-UTILIZAÇMEIOS E CONEXÃO-P/PRESTAÇÃO SERVFIXO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132521810	5132521000	CSP-UTILIZMEIOS E CONEXÃO-P/PRESTSERVFIXO-INTCO
		1-Claro S.A.		5132521810 - CSP-UTILIZMEIOS E CONEXÃO-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132521813	5132521000	CSP-UTILIZMEIOS CONEXÃO-P/PRESTSERVFX-INTCO-APR
		1-Claro S.A.		5132521813 - CSP-UTILIZMEIOS CONEXÃO-P/PRESTSERVFX-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132521830	5132521000	CSP-UTILIZ.MEIOS E CONEXÃO-BACK BONE-INTCO
		1-Claro S.A.		5132521830 - CSP-UTILIZ.MEIOS E CONEXÃO-BACK BONE-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132521833	5132521000	CSP-UTILIZ.MEIOS E CONEXÃO-BACK BONE-INTCO-APR
		1-Claro S.A.		5132521833 - CSP-UTILIZ.MEIOS E CONEXÃO-BACK BONE-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	5137000000	5130000000	DESPESAS OUTRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	5137600000	5137000000	CSP-COMPARTILHAMENTO
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5137610000	5137600000	CSP-COMPARTILHAMENTO (NÃO INFRA)
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5137612000	5137610000	CSP-DESPESAS COMPARTILHADAS-SERVTERCEIROS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5137612820	5137612000	CSP-DESPESAS COMPARTILHADAS-MANUT.REDE-INTCO
		1-Claro S.A.		5137612820 - CSP-DESPESAS COMPARTILHADAS-MANUT.	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5137612829	5137612000	CSP-DESPESAS COMPARTILHADAS-MANUT.REDE-INTCO-RET
		1-Claro S.A.		5137612829 - CSP-DESPESAS COMPARTILHADAS-MANUT.	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5137612830	5137612000	CSP-DESPESAS COMPARTILHADAS-TRANSM.DADOS-INTCO
		1-Claro S.A.		5137612830 - CSP-DESPESAS COMPARTILHADAS-TRANSM.	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5137612839	5137612000	CSP-DESPESAS COMPARTILHADAS-TRANSM.DADOS-INTCO-RET
		1-Claro S.A.		5137612839 - CSP-DESPESAS COMPARTILHADAS-TRANSM.	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5137613000	5137610000	CSP-DESPESAS COMPARTILHADAS-ALUGUEIS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5137613820	5137613000	CSP-CUSTOS COMPARTILH-ALUG E COMPART-INTCO
		1-Claro S.A.		5137613820 - CSP-CUSTOS COMPARTILH-ALUG E COMPART-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5137613829	5137613000	CSP-CUSTOS COMPARTILH-ALUG E COMPART-INTCO-RET
		1-Claro S.A.		5137613829 - CSP-CUSTOS COMPARTILH-ALUG E COMPART-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5137619000	5137610000	CSP-CUSTOS COMPARTILH-OUTROS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5137619820	5137619000	CSP-CUSTOS COMPARTILH-FORÇA E LUZ-INTCO
		1-Claro S.A.		5137619820 - CSP-CUSTOS COMPARTILH-FORÇA E LUZ-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5137619829	5137619000	CSP-CUSTOS COMPARTILH-FORÇA E LUZ-INTCO-RET
		1-Claro S.A.		5137619829 - CSP-CUSTOS COMPARTILH-FORÇA E LUZ-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5137620000	5137600000	CSP-COMPARTILHAMENTO (INFRA)
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5137621000	5137620000	CSP-CUSTOS COMPARTIL-INFRA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5137621810	5137621000	CSP-CUSTOS COMPARTIL-INFRAESTRUTURA-INTCO
		1-Claro S.A.		5137621810 - CSP-CUSTOS COMPARTIL-INFRAESTRUTURA-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	5138000000	5130000000	PERMANENTE
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	5138300000	5138000000	CSP-DEPRECIAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5138320000	5138300000	CSP-DEPREC-EQUIPAMENTOS E MEIOS DE TRANSME ACESSO
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5138321000	5138320000	CSP-DEPREC-EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E ACESSO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5138321827	5138321000	CSP-DEPREC-EQUIPTRANSME ACESSO-JRSCAPITALIZ-IN
		1-Claro S.A.		5138321827 - CSP-DEPREC-EQUIPTRANSME ACESSO-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	5138700000	5138000000	CSP-AMORTIZAÇÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5138720000	5138700000	CSP-AMORTIZAÇÃO-INTANGÍVEL EM UTILIZAÇÃO
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5138723000	5138720000	CSP-AMORT-INTANGÍVEL-SISTEMAS DE INFORMÁTICA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5138723811	5138723000	CSP-AMORT-INTANGÍVEL-SISTEMAS DE INFORMÁTICA-INTC
		1-Claro S.A.		5138723811 - CSP-AMORT-INTANGÍVEL-SISTEMAS DE	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5138725000	5138720000	CSP-AMORT-INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5138725811	5138725000	CSP-AMORT-INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO-IRU-INTCO
		1-Claro S.A.		5138725811 - CSP-AMORT-INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	1	6000000000		DESPESAS OPERACIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	6100000000	6000000000	DESPESAS OPERACIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	6110000000	6100000000	DESPESAS COMERCIAIS-DCO
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	6112000000	6110000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6112300000	6112000000	DCO-SERVIÇOS DE TERCEIROS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6112330000	6112300000	DCO-UTILIDADES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6112334000	6112330000	DCO-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112334810	6112334000	DCO-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-INTCO
		1-Claro S.A.		6112334810 - DCO-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112334813	6112334000	DCO-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-INTCO-APR
		1-Claro S.A.		6112334813 - DCO-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6112350000	6112300000	DCO-SERVMERCADOLÓGICENTA VENDAS E COMISSÕES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6112355000	6112350000	DCO-COMISSÃO S/VENDAS-SERVIÇOS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112355810	6112355000	DCO-COMISSÕES-S/ATIV VENDAS-SERV-INTCO
		1-Claro S.A.		6112355810 - DCO-COMISSÕES-S/ATIV.VENDAS-SERV-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112355820	6112355000	DCO-COMISSÕES-S/ VENDAS-SERV-MERC-INTCO
		1-Claro S.A.		6112355820 - DCO-COMISSÕES-S/ VENDAS-SERV-MERC-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112355823	6112355000	DCO-COMISSÕES-S/ VENDAS-SERV-MERC-INTCO-APR
		1-Claro S.A.		6112355823 - DCO-COMISSÕES-S/ VENDAS-SERV-MERC-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6112380000	6112300000	DCO-SERVIÇOS DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO CLIE
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6112381000	6112380000	DCO-SERV.SUPORTE E ATENDIMEN.CLIENTE-CALL CEN
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112381810	6112381000	DCO-SERV.SUP E ATEND.CLIENTE-CALL CENTER-INTCO
		1-Claro S.A.		6112381810 - DCO-SERV.SUP E ATEND.CLIENTE-CALL	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6112400000	6112000000	DCO-SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6112410000	6112400000	DCO-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6112418000	6112410000	DCO-SERVADM-OUTROS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112418820	6112418000	DCO-SERV.ADM-OUTROS-SERV.GERAIS ADM INTCO
		1-Claro S.A.		6112418820 - DCO-SERV.ADM-OUTROS-SERV.GERAIS ADM	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112418823	6112418000	DCO-SERV.ADM-OUTROS-SERV.GERAIS ADM INTCO-APR
		1-Claro S.A.		6112418823 - DCO-SERV.ADM-OUTROS-SERV.GERAIS ADM	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6112420000	6112400000	DCO-SERVIÇOS TÉCNICOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6112423000	6112420000	DCO-SERVIÇOS TÉCNICOS-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112423810	6112423000	DCO-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO
		1-Claro S.A.		6112423810 - DCO-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112423813	6112423000	DCO-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO-APROPR
		1-Claro S.A.		6112423813 - DCO-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112423820	6112423000	DCO-SERVIÇOS TÉCNICOS-SOLUÇÕES NUVEM (CLOUD)-INTCO
		1-Claro S.A.		6112423820 - DCO-SERVIÇOS TÉCNICOS-SOLUÇÕES NUVEM	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112423823	6112423000	DCO-SERV TÉCNICOS-SOLUÇÕES NUVEM (CLOUD)-INTCO-APR
		1-Claro S.A.		6112423823 - DCO-SERV TÉCNICOS-SOLUÇÕES NUVEM	
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	6120000000	6100000000	DESPESAS DE OPERAÇÃO COMERCIAL
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	6122000000	6120000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6122300000	6122000000	DOP-SERVIÇOS DE TERCEIROS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6122330000	6122300000	DOP-UTILIDADES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6122334000	6122330000	DOP-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6122334810	6122334000	DOP-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-INTCO
		1-Claro S.A.		6122334810 - DOP-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6122334813	6122334000	DOP-UTILIDADES-SERV.TELECOM (CONSUMO)-INTCO-APROP
		1-Claro S.A.		6122334813 - DOP-UTILIDADES-SERV.TELECOM (CONSUMO)-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6122380000	6122300000	DOP-SERVIÇOS DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO CLIENTE
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6122381000	6122380000	DOP-SERVSUPORTE E ATENDIMENCLIENTE-CALL CENTER
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6122381810	6122381000	DOP-SERVSUP E ATENDCLIENTE-CALL CENTER-INTCO
		1-Claro S.A.		6122381810 - DOP-SERVSUP E ATENDCLIENTE-CALL	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6122381813	6122381000	DOP-SERVSUP E ATENDCLIENTE-CALL CENT-INTCO-APR
		1-Claro S.A.		6122381813 - DOP-SERVSUP E ATENDCLIENTE-CALL CENT-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6122400000	6122000000	DOP-SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6122420000	6122400000	DOP-SERVIÇOS TÉCNICOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6122423000	6122420000	DOP-SERVIÇOS TÉCNICOS-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6122423810	6122423000	DOP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO
		1-Claro S.A.		6122423810 - DOP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6122423813	6122423000	DOP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO-APROP
		1-Claro S.A.		6122423813 - DOP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	6130000000	6100000000	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS-DGA
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	6132000000	6130000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6132300000	6132000000	DGA-SERVIÇOS DE TERCEIROS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6132330000	6132300000	DGA-UTILIDADES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6132334000	6132330000	DGA-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132334810	6132334000	DGA-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-INTCO
		1-Claro S.A.		6132334810 - DGA-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132334813	6132334000	DGA-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-INTCO-APROP
		1-Claro S.A.		6132334813 - DGA-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6132400000	6132000000	DGA-SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6132410000	6132400000	DGA-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6132418000	6132410000	DGA-SERVADM-OUTROS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132418810	6132418000	DGA-SERVADM-OUTROS-SERVGERAIS ADMINIST-INTCO
		1-Claro S.A.		6132418810 - DGA-SERVADM-OUTROS-SERVGERAIS	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132418813	6132418000	DGA-SERVADM-OUTROS-SERVGERAIS ADM-INTCO-APR
		1-Claro S.A.		6132418813 - DGA-SERVADM-OUTROS-SERVGERAIS ADM-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6132420000	6132400000	DGA-SERVIÇOS TÉCNICOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6132423000	6132420000	DGA-SERVIÇOS TÉCNICOS-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132423810	6132423000	DGA-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO
		1-Claro S.A.		6132423810 - DGA-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132423813	6132423000	DGA-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO-APROP
		1-Claro S.A.		6132423813 - DGA-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6132500000	6132000000	DGA-ALUGUÉIS,ARRENDAM,SEGUROS,DI
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6132510000	6132500000	DGA-ALUGUEIS E LOCAÇÕES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6132511000	6132510000	DGA-ALUGUEIS E LOCAÇÕES-PJURÍDICAS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132511810	6132511000	DGA-ALUGUEIS-PJ-PRÉDIOS-INTERC
		1-Claro S.A.		6132511810 - DGA-ALUGUEIS-PJ-PRÉDIOS-INTERC	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132511820	6132511000	DGA-ALUGUEIS-PJ-PRÉDIOS-INTERC
		1-Claro S.A.		6132511820 - DGA-ALUGUEIS-PJ-PRÉDIOS-INTERC	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132511821	6132511000	DGA-AMORT-INTANG-DIR USO CPC 06 PRED-INTCO
		1-Claro S.A.		6132511821 - DGA-AMORT-INTANG-DIR USO CPC 06 PRED-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132511823	6132511000	DGA-ALUGUEIS-PJ-PRÉDIOS-INTERC-APROP
		1-Claro S.A.		6132511823 - DGA-ALUGUEIS-PJ-PRÉDIOS-INTERC-APROP	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132511829	6132511000	DGA-ALUGUEIS-PJ-PRÉDIOS-INTERC-RETIF-CPC06
		1-Claro S.A.		6132511829 - DGA-ALUGUEIS-PJ-PRÉDIOS-INTERC-RETIF-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	6137000000	6130000000	DESPESAS OUTRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6137600000	6137000000	DGA-COMPARTILHAMENTO
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6137610000	6137600000	DGA-COMPARTILHAMENTO (NÃO INFRA)
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6137611000	6137610000	DGA-DESPESAS COMPARTILHADAS-PESSOAL
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6137611820	6137611000	DGA-DESPESAS COMPART-PESSOAL-INTCO
		1-Claro S.A.		6137611820 - DGA-DESPESAS COMPART-PESSOAL-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6137611829	6137611000	DGA-DESP COMPART-PESSOAL-INTCO-RETIF
		1-Claro S.A.		6137611829 - DGA-DESP COMPART-PESSOAL-INTCO-RETIF	
04-Contas de resultado	S - Sintética	1	7000000000		RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	7100000000	7000000000	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	7110000000	7100000000	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS-ORO
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	7112000000	7110000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	7112500000	7112000000	ORO-ALUGUÉIS,ARRENDAM,SEGUROS,DI
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	7112510000	7112500000	ORO-ALUGUEIS E LOCAÇÕES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7112511000	7112510000	ORO-RECEITAS DE ALUGUÉIS-MNACIONAL
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7112511810	7112511000	ORO-RECEITAS ALUGUÉIS-BENS IMÓVEIS-INTCO
		1-Claro S.A.		7112511810 - ORO-RECEITAS ALUGUÉIS-BENS IMÓVEIS-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7112511830	7112511000	ORO-RECEITAS ALUGUÉIS-INFRAESTRUTURA-INTCO
		1-Claro S.A.		7112511830 - ORO-RECEITAS ALUGUÉIS-INFRAESTRUTURA-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	7112560000	7112500000	ORO-RECEITAS DE LICENÇAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7112563000	7112560000	ORO-RECEITAS DE LICENÇAS-DIREITO DE PASSAGEM-MNAC
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7112563810	7112563000	ORO-RECEITAS DE DIREITO PASSAGEM-MN-INTCO
		1-Claro S.A.		7112563810 - ORO-RECEITAS DE DIREITO PASSAGEM-MN-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	7114000000	7110000000	GANHOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	7114200000	7114000000	ORO-GANHOS EFETIVOS S/ATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	7114280000	7114200000	ORO-GANHOS S/ATIVO PERMANENTE
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7114281000	7114280000	ORO-GANHOS S/INVAVALP/MEP-NO PAÍS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7114281810	7114281000	ORO-GANHO S/INVAVP/MEP-PAÍS-S/RESULTADO
		1-Claro S.A.		7114281810 - ORO-GANHO S/INVAVP/MEP-PAÍS-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7114282000	7114280000	ORO-GANHOS S/INVAVALP/MEP-NO EXTERIOR
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7114282810	7114282000	ORO-GANHOS S/INVAVALP/MEP-EXT-RESULTADO
		1-Claro S.A.		7114282810 - ORO-GANHOS S/INVAVALP/MEP-EXT-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	7117000000	7110000000	RECEITAS OUTRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	7117900000	7117000000	ORO-OUTRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	7117980000	7117900000	ORO-OUTRAS RECEITAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7117989000	7117980000	ORO-OUTRAS RECEITAS-DIVERSAS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7117989810	7117989000	ORO-OUTRAS RECEITAS-DIVERSAS-OUTRAS-INTERCOMP
		1-Claro S.A.		7117989810 - ORO-OUTRAS RECEITAS-DIVERSAS-OUTRAS-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	7200000000	7000000000	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	7210000000	7200000000	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS-ODO
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	7214000000	7210000000	PERDAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	7214200000	7214000000	ODO-PERDAS EFETIVAS S/ATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	7214280000	7214200000	ODO-PERDAS EFETIVAS SOBRE ATIVO PERMANENTE
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7214281000	7214280000	ODO-PERDEFET-S/INVAVALP/MEP-NO PAIS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7214281810	7214281000	ODO-PERDEFET-S/INVAVALP/MEP-PAÍS-S/RESULTADO
		1-Claro S.A.		7214281810 - ODO-PERDEFET-S/INVAVALP/MEP-PAÍS-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7214282000	7214280000	ODO-PERDEFET-S/INVAVALP/MEP-NO EXTERIOR
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7214282810	7214282000	ODO-PERDEFET S/INVAVALP/MEP-EXT-RESULTADO
		1-Claro S.A.		7214282810 - ODO-PERDEFET S/INVAVALP/MEP-EXT-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	7217000000	7210000000	DESPESAS OUTRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	7217900000	7217000000	ODO-OUTRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	7217990000	7217900000	ODO-DESPESAS-OUTRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7217992000	7217990000	ODO-OUTRAS DESPESAS-OUTRAS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7217992810	7217992000	ODO-OUTRAS DESPESAS-GERAIS-INTCO
		1-Claro S.A.		7217992810 - ODO-OUTRAS DESPESAS-GERAIS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	1	8000000000		RECEITAS E DESPESAS FINANCE TRIBUTOS S/RESULTADO
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	8100000000	8000000000	RECEITAS FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	8110000000	8100000000	RECEITAS FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	8116000000	8110000000	REF-RECEITAS FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	8116100000	8116000000	REF-JUROS S/ATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	8116160000	8116100000	REF-JUROS S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	8116161000	8116160000	REF-JUROS S/APLICFINANC-REMUNERATÓRIOS-MN
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	8116161830	8116161000	REF-JUROS S/APLFIN-REMUN-MN-MUTU E OUTOPER-INTCO
		1-Claro S.A.		8116161830 - REF-JUROS S/APLFIN-REMUN-MN-MUTU E	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	8116170000	8116100000	REF-JUROS S/OUTROS CRÉDITOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	8116171000	8116170000	REF-JUROS S/OUTROS CRÉDITOS-REMUNERATÓRIOS-MN
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	8116171830	8116171000	REF-JUROS S/OUTCRED-REMUNER-MN-INTCO
		1-Claro S.A.		8116171830 - REF-JUROS S/OUTCRED-REMUNER-MN-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	8200000000	8000000000	DESPESAS FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	8210000000	8200000000	DESPESAS FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	8216000000	8210000000	DEF-DESPESAS FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	8216100000	8216000000	DEF-JUROS S/PASSIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	8216160000	8216100000	DEF-JUROS S/EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	8216161000	8216160000	DEF-JUROS S/EMPRESTFINAN-REMUNERATÓRIOS-MN
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	8216161830	8216161000	DEF-JUROS S/EMPFIN-REMUN-MN-MÚTE OUTROPER-INTCO
		1-Claro S.A.		8216161830 - DEF-JUROS S/EMPFIN-REMUN-MN-MÚTE	
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	8218000000	8210000000	DEF-DESPESAS FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	8218700000	8218000000	DEF-JUROS S/PASSIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	8218720000	8218700000	DEF-INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO PASSIVO
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	8218726000	8218720000	DEF-INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO PASSIVO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	8218726830	8218726000	DEF-INTG-DIR.USO PASSIVO-CPC 06 PREDIOS-INTCO
		1-Claro S.A.		8218726830 - DEF-INTG-DIR.USO PASSIVO-CPC 06 PREDIOS-	
01-Contas de ativo	S - Sintética	1	C1		ATIVO
01-Contas de ativo	S - Sintética	2	C11	C1	CIRCULANTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	C113	C11	C.M.V. EQUIPAMENTOS 3G
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	C1131	C113	ICMS A RECUPERAR
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	C117	C11	OUTROS VALORES A RECUPERAR
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	C1172	C117	OUTROS VALORES A RECUPERAR - CP
01-Contas de ativo	S - Sintética	2	C12	C1	ATIVO NÃO CIRCULANTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	C122	C12	TRIBUTOS A RECUPERAR
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	C1221	C122	TRIBUTOS A RECUPERAR
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	C12211	C1221	ICMS A RECUPERAR
02-Contas de passivo	S - Sintética	1	C2		PASSIVO
02-Contas de passivo	S - Sintética	2	C21	C2	CIRCULANTE
02-Contas de passivo	S - Sintética	3	C213	C21	OUTRAS OBRIGACOES
02-Contas de passivo	S - Sintética	2	C24	C2	PARTICIPACOES MINORITARIAS
02-Contas de passivo	S - Sintética	3	C242	C24	MINORITARIO RESERVAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	1	C3		DRE
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	C31	C3	RECEITAS DE SERVICOS, LIQUIDA
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	C311	C31	RECEITA DE SERVICOS, BRUTA
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	C3111	C311	RECEITA SERVIÇOS, BRUTA
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	C31111	C3111	Receita bruta de serviços - geral
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	C33	C3	LUCRO OPERACIONAL ANTES DAS FINANCEIRAS (EBIT)
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	C3303	C33	Outras receitas (custos e despesas), líquidas
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	C33036	C3303	Outras Receitas e Despesas
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	C331	C33	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	C3312	C331	GERAIS E ADMINISTRATIVAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	C33126	C3312	OUTROS - G&A
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	C38	C3	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	C381	C38	PARTICIPACAO MINORITARIA
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	C3811	C381	PARTICIPACAO MINORITARIA
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	C38111	C3811	PARTICIPACAO MINORITARIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CLARO S/A				
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNP	40.432.544/0001-47	Número de Ordem do Livro:	317
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	Capital Social (R$)	Reserva de Capital (R$)	Reserva de Lucros (R$)	Lucro ou (prejuízo acumulado) (R$)	Outros Resultados Abrangentes (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	18.694.395.342,50	1.197.862.076,38	5.308.587.179,58	0,00	(-)10.357.268.433,62	14.843.576.164,84
Constituição de Reserva Legal (Nota 19)			108.009.117,45	(-)108.009.117,45		0,00
Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais (Nota 19)			17.551.028,39	(-)17.551.028,39		0,00
Reversão de Dividendos Minimos Obrigatórios (Nota 19)			487.446,87			487.446,87
Constituição de Reserva de Lucros a Realizar (Nota 19)			2.032.587.580,98	(-)2.032.587.580,98		0,00
Lucro (prejuízo) líquido do exercício				2.160.182.349,03		2.160.182.349,03
Distribuição de Dividendos Mínimos Obrigatórios (Nota 19)				(-)2.034.622,20		(-)2.034.622,20
Reflexo variação cambial s/invest. em control. no exterior					4.293.372,15	4.293.372,15
Atualização do passivo atuarial (Nota 17)					(-)265.239.929,42	(-)265.239.929,42
Perda por Mudança de Percentual de Participação					(-)10,70	(-)10,70
Saldo Final em 31.12.2023	18.694.395.342,50	1.197.862.076,38	7.467.222.353,28	0,00	(-)10.618.215.001,59	16.741.264.770,57
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.74.2E.1A.F3.2A.65.C7.74.BD.19.AC.1C.54.6A.AB.3B.35.DC.53-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CLARO S/A		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	40.432.544/0001-47
Número de Ordem do Livro:	317		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLARO S/A
NIRE	35300145801
CNPJ	40.432.544/0001-47
Número de Ordem	317
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/04/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	116991836

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLARO S/A
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	317
Quantidade total de linhas do arquivo digital	116991836
Data de inicio	01/12/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.74.2E.1A.F3.2A.65.C7.74.BD.19.AC.1C.54.6A.AB.3B.35.DC.53-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	CLARO S/A
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	40.432.544/0001-47
Número de Ordem do Livro:	317

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	140.448.620-87
N° de Série do Certificado	120891803734355048340206093055195083265
Nome do Signatário	CLARO S A:40432544000147
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	20/03/2024 a 20/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	728.278.909-68
N° de Série do Certificado	4124835718122455786
Nome do Signatário	RICARDO BASSO GAINO:72827890968
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/01/2024 a 30/01/2025

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145
CNPJ/MF nº. 40.432.5

JUCESP PROTOCOLO
0.653.013/24-3

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 29 de abril de 2024, às 09:00hs, na sede da Claro S.A. ("**Companhia**"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

2. **CONVOCAÇÃO:** Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias **(a)** 27 de março de 2024, **(b)** 28 de março de 2024 e **(c)** 29, 30 31 de março de 2024 e 01 de abril de 2024. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

3. **PRESENÇAS:** Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, também, o Sr. Roberto Catalão Cardoso, representando a administração da Companhia e o Sr. Bruno Franco Bianchi, representando os auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S.

4. **MESA:** Nos termos do artigo 7º, §1º, do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro para secretariar os trabalhos.

5. **ORDEM DO DIA:** **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **(iii)** fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2024.

6. **DELIBERAÇÕES:** Foram adotadas as seguintes deliberações pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia:

6.1. Os Senhores Acionistas **autorizaram** a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§1º e 2º do art. 130, da LSA.

6.2. Os Senhores Acionistas **aprovaram** a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos os acionistas presentes.

6.3. **Em Assembleia Geral Ordinária**:

(i) Os Senhores Acionistas **aprovaram**, sem ressalvas, as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicados no jornal Valor Econômico, na edição de 20 de março de 2024.

(ii) Os Senhores Acionistas **aprovaram**, sem ressalvas, a proposta de destinação do resultado do exercício findo

em 31 de dezembro de 2023, no montante de R$ 2.160.182.349,03 (dois bilhões, cento e sessenta milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e três centavos) a ser destinado da seguinte forma **(1)** 5% (cinco por cento), correspondente a R$ 108.009.117,45 (cento e oito milhões, nove mil, cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para conta de Reserva Legal; **(2)** R$ 17.551.028,39 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos), para a conta de Reservas de Incentivos Fiscais; **(3)** R$ 2.034.622,20 (dois milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos) que corresponde ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios, à razão de R$ 22,9536977997 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais, sem retenção de imposto de renda na fonte, deverá ser, com fundamento em proposta da administração, retido para pagamento futuro tendo em vista o disposto no §4º art. 202 da Lei de Sociedade por Ações, devendo o valor em questão ser vertido à reserva especial na forma e nos termos do §5º do art. 202 da mesma lei; e **(4)** o remanescente saldo do lucro líquido, no montante de R$ 2.032.587.580,99 (dois bilhões, trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), para a conta de Reservas de Lucros a Realizar.

6.4. **Em Assembleia Geral Extraordinária**:

(iii) Os Senhores Acionistas fixaram a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024 no montante de até (inclusive) R$ 54.481.768,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais), cuja forma de distribuição será estabelecida pelo Conselho de Administração.

7. **ENCERRAMENTO**: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de abril de 2024. **Assinaturas**: Roberto Catalão Cardoso, Presidente da Mesa e Representante da Administração da Companhia; José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro, Secretário da Mesa; e Bruno Franco Bianchi, representante dos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **Acionistas**: Claro Telecom Participações S.A., EG Participações S.A. e Telmex Solutions Telecomunicações S.A., representadas por seu diretor Roberto Catalão Cardoso; e McCaw International (Brazil), LLC e Controladora De Servicios E Telecomunicaciones S.A. de C.V. representadas por seu procurador Alberto de Orleans e Bragança.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Secretário
José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
198.589/24-4

Gestão Separação da área de sorvetes aumentou interesse de investidores por novas iniciativas do grupo

Mercado vê Unilever mais desmembrada

Camilla Palladino
Financial Times

Desmembramentos funcionam particularmente bem quando o conglomerado empresarial original vinha obscurecendo o valor de uma (ou mais) de suas unidades que eram verdadeiras joias. Não é o caso da proposta da Unilever para separar-se de seus negócios de sorvetes.

Em vez de um aumento no valor relativo da Unilever, a cisão pode simplesmente aumentar o apetite dos investidores por iniciativas mais audaciosas em relação ao inchado portfólio do grupo.

É possível compreender melhor o plano da Unilever vendo-o como o desmonte de uma pegada empresarial que não fazia muito sentido desde o início. A área de sorvetes — que representou 13% das vendas totais da Unilever em 2023 — têm poucas sinergias com o restante das operações do conglomerado, de alimentos e produtos para a casa e de cuidados pessoais. Requer mais capital, é mais volátil e tem uma margem de lucro operacional mais baixa (de 10,8%, em 2023) que a da Unilever como um todo, de 16,7%.

13%
das vendas em 2023 vieram de sorvetes

No entanto, a separação da unidade por si só não desbloqueará mais valor para os acionistas da Unilever. Imagine que a nova empresa de sorvetes fosse negociada de acordo com a avaliação pela qual a Nestlé vendeu a Häagen-Dazs em 2019 e subtraia os € 17 bilhões resultantes do valor atual de € 118 bilhões da Unilever. Isso a deixaria sendo negociada a um valor equivalente a 12,8 vezes o lucro futuro antes de juros e impostos. Isso é mais baixo, mas não está muito longe, do múltiplo atual de 13,4 vezes.

Essa conta rápida implica que apenas a engenharia financeira não será suficiente. A Unilever precisará melhorar seu negócio principal — que compreende condimentos, como a Hellmann's e a Knorr, e produtos de limpeza, como o Cif e o Domestos —, se quiser reduzir a diferença de valor em relação às suas concorrentes.

O novo chefe, Hein Schumacher, basicamente planeja administrar um navio mais enxuto. Ele aumentou ligeiramente as metas de crescimento, dos atuais 3% a 5% para "um dígito porcentual médio", e anunciou 800 milhões de libras esterlinas em cortes de custos. Uma parte bem pequena disso se refere ao fato de que se desvencilhará do crescimento mais lento da área de sorvetes. O restante, espera-se, virá de novos investimentos. Os gastos com marca e marketing estão aumentando: de 13% das vendas, em 2022, para 14,3%, em 2023. Os cortes de custos abrirão espaço para mais.

> "Um dígito porcentual médio (de previsão de crescimento)"
> *Hein Schumacher*

O porém é que os investidores já viram isso antes. Na verdade, materializar os cortes de custos anunciados e reinvestir o dinheiro de forma lucrativa requer uma execução melhor do que feita pela Unilever no passado. Schumacher acredita que a separação ajudará na tarefa, já que vai reduzir a complexidade, melhorar o foco e acelerar a tomada de decisões.

Se esse realmente for o caso, os acionistas logo poderão estar clamando para que a liderança da Unilever também se desmembre de seu negócio de alimentos e dedique toda sua atenção ao segmento de produtos para a casa e cuidados pessoais, cujo potencial de crescimento é maior.

Curtas

JSL tem alta no lucro

A JSL, empresa de logística do grupo Simpar, registrou lucro líquido de R$ 72,9 milhões no quarto trimestre, uma queda de 22,4% na comparação com o mesmo período do ano anterior, impactada pela desvalorização cambial na Argentina. Além disso, a base de comparação do quarto trimestre de 2022 foi inflada por uma contabilização de créditos de impostos no valor de R$ 22,8 milhões, devido a benefícios fiscais de ICMS do ano de 2022, que incidiram integralmente no trimestre. A receita líquida subiu 30%, para R$ 2,2 bilhões. O Ebitda subiu 33,8%, para R$ 415,7 milhões.

JetBlue cancela rotas

A JetBlue irá encerrar rotas em algumas cidades da América do Sul e Estados Unidos na tentativa de priorizar trechos com melhor desempenho. A medida ajudará quando a companhia aérea tiver menos aeronaves disponíveis, disse a JetBlue. Algumas das aeronaves da empresa estão paradas devido a inspeções da Pratt & Whitney. A RTX, que é proprietária da Pratt & Whitney, disse em julho que precisaria realizar inspeções e suspender o uso de aviões devido a um problema no motor. A JetBlue afirmou nesta terça-feira (19) que estava saindo das cidades de Bogotá, Quito, Lima e Kansas City.

Nexa fecha mina

A Nexa Resources anunciou nesta terça-feira (19) a suspensão das operações de mineração no Complexo Morro Agudo, em Paracatu (MG), a partir de 1º de maio. A empresa, surgida da fusão entre Votorantim Metais e a peruana Milpo, diz que a mina Morro Agudo produziu 23 mil toneladas de zinco e 8,3 mil toneladas de chumbo em 2023. A mina Ambrósia está com operações suspensas desde 2020. Fatores como a proximidade do final da vida útil da mina, a baixa escala e o alto custo operacional da unidade, além da queda do preço do minério de zinco, foram determinantes para a decisão.

Agenda Tributária

Mês de Março de 2024

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf*/GPS**	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
Diária	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos do Trabalho		
	Tributação exclusiva sobre remuneração indireta	2063*	FG ocorrido no mesmo dia
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Royalties e Assistência Técnica - Residentes no Exterior	0422*	FG ocorrido no mesmo dia
	Renda e proventos de qualquer natureza	0473*	"
	Juros e Comissões em Geral - Residentes no Exterior	0481*	"
	Obras Audiovisuais, Cinematográficas e Videofônicas (L8685/93) - Residentes no Exterior	5192*	"
	Fretes Internacionais - Residentes no Exterior	0412*	"
	Remuneração de direitos	0427*	"
	Previdência privada e Fapi	9466*	"
	Aluguel e arrendamento	9478*	"
	Outros Rendimentos		
	Pagamento a beneficiário não identificado	5217*	FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Imposto sobre a Exportação (IE)	0107*	Exportação, cujo registro da declaração para despacho aduaneiro tenha se verificado 15 dias antes.
Diária	Cide - Combustíveis - Importação - Lei nº 10.336/01		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9438*	Importação cujo registro da declaração tenha se verificado no mesmo dia
Diária	Contribuição para o PIS/Pasep Importação de serviços (Lei nº 10.865/04)	5434*	FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Importação de serviços (Lei nº 10.865/04)	5442*	FG ocorrido no mesmo dia
Diário (até 2 dias úteis após a realização do evento)	Pagamento de parcelamento de clube de futebol - CNPJ - (5% da receita bruta destinada ao clube de futebol)	4316**	Data da realização do evento (2 dias úteis anteriores ao vencimento)
Até o 2º dia útil após a data do pagamento das remunerações dos servidores públicos	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)		
	CPSS - Servidor Civil Licenciado/Afastado, sem remuneração		
20	Contribuição para o PIS/Pasep Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)		
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado		
20	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)		
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado		
20	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)		
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5987*	
20	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta		
	Art. 7º da Lei 12.546/2011	2985*	Fevereiro/2024
	Art. 8º da Lei 12.546/2011	2991*	"
20	Contribuição para o PIS/Pasep Entidades financeiras e equiparadas	4574*	Fevereiro/2024
20	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Entidades financeiras e equiparadas	7987*	Fevereiro/2024
20	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos de Capital		
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208*	Fevereiro/2024
	Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	3277*	"
	Resgate Previdência Complementar/Modalidade Contribuição Definida/Variável - Não Optante Tributação Exclusiva	3223*	"
	Resgate Previdência Complementar/Modalidade Benefício Definido - Não Optante Tributação Exclusiva	3556*	"
	Resgate Previdência Complementar - Optante Tributação Exclusiva	3579*	"
	Benefício Previdência Complementar - Não Optante Tributação Exclusiva	3540*	"
	Benefício Previdência Complementar - Optante Tributação Exclusiva	5565*	"
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado (exceto Trabalhador Doméstico)	0561*	Fevereiro/2024
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588*	"
	Aposentadoria Regime Geral ou do Servidor Público	3533*	"
	Participação nos Lucros ou Resultados – PLR	3562*	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho, exceto o disposto no art. 12-A da Lei nº 7713, de 1988	5936*	"
	Rendimentos Acumulados - art. 12-A da Lei nº 7713, de 1988	1889*	"
	Outros Rendimentos		
	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	1708*	Fevereiro/2024
	Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring	5944*	"
	[illegible] de trabalho	3280*	"
	[illegible] cessantes	5204*	"
	[illegible] (VGBL)	6891*	"
		6904*	"
	[illegible] decisão da Justiça Federal, exceto o disposto [illegible] 1988	5928*	"
	[illegible] são da Justiça dos Estados/Distrito [illegible] 12-A da Lei nº 7713, de 1988	1896*	"
		8045*	"
	[illegible] Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo - CEI	2852**	Diversos
	[illegible] Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo - CEI - pagamento exclusivo para outras [illegible])	2879**	"
	[illegible] Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo - CNPJ	2950**	"
	[illegible] Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo Coletivo e Convenção Coletiva - CNPJ - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc)	2976**	"
20	Pagamento de dívida ativa parcelamento - referência (preenchimento excusivo pelo órgão emissor)	6106**	Diversos
	Comprev - pagamento de dívida ativa - parcelamento de regime próprio de previdência social RPPS - órgão do poder público - referência	6505**	"
20	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095*	Janeiro/2024
	Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	1068*	"
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções	4112*	"
20	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095*	Fevereiro/2024
	Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	1068*	"
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções	4138*	"
20	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095*	Fevereiro/2024
	Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep,Cofins)	1068*	"
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções	4166*	"
20	Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional)	Fevereiro/2024
20	Pagamento Unificado - Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF)	6177*	Fevereiro/2024

Fonte: Secretaria da Receita Federal

Obs.: *Em caso de feriados estaduais e municipais, os vencimentos deverão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a legislação de regência*

JUCESP PROTOCOLO
0.653.002/24-5

9 MAI 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO
198.590/24-6
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas: Atendendo às disposições legais, a Administração submete à apreciação dos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas resumidas da Claro S.A., referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022. Permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que eventualmente possam ser necessários.

A Administração.

Aviso: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Circulante	10.563.288	10.196.119	14.253.490	12.117.695
Não circulante	80.393.308	76.320.265	91.782.363	93.031.061
Total do ativo	**90.956.596**	**86.516.384**	**106.035.853**	**105.148.756**

	Controladora		Consolidado	
Passivo	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Circulante	24.502.858	26.140.914	22.633.152	25.981.809
Não circulante	49.712.473	45.531.893	62.416.656	61.091.713
Total do passivo	74.215.331	71.672.807	85.049.808	87.073.522
Patrimônio líquido				
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	16.741.265	14.843.577	16.741.265	14.843.577
Participação dos não controladores	–	–	4.244.780	3.231.657
Total do patrimônio líquido	16.741.265	14.843.577	20.986.045	18.075.234
Total do passivo e patrimônio líquido	90.956.596	86.516.384	106.035.853	105.148.756

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CONTROLADORA E CONSOLIDADO
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

			Reservas de lucros			Outros resultados abrangentes				
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva incentivos fiscais	Reserva de lucros a realizar	Lucro (prejuízo) acumulado	Outros resultados abrangentes	Ganhos e perdas em transações de capital	Patrimônio líquido	Participação dos acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2021	18.696.098	1.197.863	175.748	3.369.731	–	–	(132.024)	(10.322.087)	12.985.329	2.573.316	15.558.645
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	1.763.595	–	–	1.763.595	657.249	2.420.844
Constituição de reserva legal	–	–	88.180	–	–	(88.180)	–	–	–	–	–
Reserva de incentivos fiscais	–	–	–	1.187.969	–	(1.187.969)	–	–	–	–	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	(487)	–	–	(487)	–	(487)
Reserva de lucros	–	–	–	–	486.959	(486.959)	–	–	–	–	–
Redução de capital	(1.703)	–	–	–	–	–	–	–	(1.703)	–	(1.703)
Variação cambial sobre investimento líquido em controlada no exterior	–	–	–	–	–	–	(382)	–	(382)	(97)	(479)
Atualização do passivo atuarial em controlada	–	–	–	–	–	–	97.225	–	97.225	1.189	98.414
Saldos em 31 de dezembro de 2022	18.694.395	1.197.863	263.928	4.557.700	486.959	–	(35.181)	(10.322.087)	14.843.577	3.231.657	18.075.234
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	2.160.182	–	–	2.160.182	1.025.742	3.185.924
Constituição de reserva legal	–	–	108.009	–	–	(108.009)	–	–	–	–	–
Reserva de incentivos fiscais	–	–	–	17.551	–	(17.551)	–	–	–	–	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	(2.034)	–	–	(2.034)	–	(2.034)
Reversão dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	487	–	–	–	487	–	487
Reserva de lucros	–	–	–	–	2.032.588	(2.032.588)	–	–	–	–	–
Variação cambial sobre investimento líquido em controlada no exterior	–	–	–	–	–	–	4.293	–	4.293	40	4.333
Atualização do passivo atuarial em controlada	–	–	–	–	–	–	(265.240)	–	(265.240)	(12.659)	(277.899)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	18.694.395	1.197.863	371.937	4.575.251	2.520.034	–	(296.128)	(10.322.087)	16.741.265	4.244.780	20.986.045
				7.467.222			(10.618.215)				

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Receita operacional, líquida	29.116.121	25.468.236	45.764.953	42.662.439
Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(16.737.929)	(14.061.413)	(27.508.451)	(25.289.591)
Lucro bruto	12.378.192	11.406.823	18.256.502	17.372.848
Despesas comerciais	(6.185.290)	(5.739.769)	(8.566.098)	(8.542.495)
Despesas gerais e administrativas	(2.840.346)	(2.489.624)	(3.627.314)	(3.133.022)
Resultado de equivalência patrimonial	2.208.163	1.423.764	–	1.946
Outras receitas operacionais, líquidas	1.475.050	1.357.771	1.218.813	1.214.774
Lucro antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social	7.035.769	5.958.965	7.281.903	6.914.051
Receitas financeiras	1.295.937	960.597	2.649.793	2.134.266
Despesas financeiras	(6.270.340)	(5.408.568)	(7.295.231)	(6.506.465)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	2.061.366	1.510.994	2.636.465	2.541.852
Imposto de renda e contribuição social correntes	35.469	(66.986)	(246.991)	(350.389)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	63.347	319.587	796.450	229.381
Lucro líquido do exercício	2.160.182	1.763.595	3.185.924	2.420.844
Atribuível aos acionistas controladores	2.160.182	1.763.595	2.160.182	1.763.595
Atribuível aos acionistas não controladores	–	–	1.025.742	657.249

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Lucro líquido do exercício	2.160.182	1.763.595	3.185.924	2.420.844
Outros resultados abrangentes líquidos não reclassificados para resultado do exercício em períodos subsequentes:				
(Perda) ganho na atualização do plano de benefício	(401.881)	147.310	(421.062)	149.112
Efeito de imposto de renda e contribuição social sobre a (perda) ganho na atualização do plano de benefício	136.641	(50.085)	143.163	(50.698)
Outros resultados abrangentes líquidos a serem reclassificados para resultado do exercício:				
Reflexo de variação cambial sobre investimento líquido no exterior	4.293	(382)	4.333	(479)
Outros resultados abrangentes, do exercício, líquidos de impostos	(260.947)	96.843	(273.566)	97.935
Total dos resultados abrangentes do exercício	1.899.235	1.860.438	2.912.358	2.518.779
Atribuível aos acionistas controladores	1.899.235	1.860.438	1.899.235	1.860.438
Atribuível aos acionistas não controladores	–	–	1.013.123	658.341

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	11.462.292	8.692.354	17.563.270	15.043.234
Caixa líquido utilizados nas atividades de investimentos	(5.849.226)	(9.800.586)	(9.203.167)	(13.578.094)
Caixa líquido gerados pelas (utilizados nas) atividades de financiamentos	(6.156.564)	1.176.678	(8.940.097)	(1.438.482)
Aumento (diminuição) no caixa e equivalente de caixa	(543.498)	68.446	(579.994)	26.658
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.319.182	1.250.736	1.730.152	1.703.494
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	775.684	1.319.182	1.150.158	1.730.152

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Daniel Hajj Aboumrad - Presidente
Carlos José García Moreno Elizondo - Vice-Presidente
Alejandro Cantú Jiménez - Membro
Oscar von Hauske Solís - Membro
Alberto de Orleans e Bragança - Membro
José Formoso Martínez - Membro
José Antônio Guaraldi Félix - Membro

DIRETORIA

José Antônio Guaraldi Félix - Diretor Presidente
José Formoso Martínez - CEO Mercado Empresarial
Roberto Catalão Cardoso - Diretor Executivo Administrativo e Financeiro
Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho - Diretor Executivo Jurídico e Regulatório
Rodrigo Marques de Oliveira - Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional
Daniel Feldmann Barros - COO Diretor de Operações
Paulo Cesar Pereira Teixeira - CEO Unidade de Consumo e PME

CONTADOR

Ricardo Basso Gaino
CRC - PR-040021/O-0-S-SP

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento, interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória.
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas em sua íntegra, acompanhadas do relatório do auditor independente e o relatório de administração, estão disponíveis no site: https://valor.globo.com/valor-ri

JUCESP PROTOCOLO
0.653.001/24-1

Com a Claro, você se conecta com o que ama.
Eu ◯ o novo

CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Claro

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Claro S.A. ("Claro" ou "Companhia") submete à apreciação dos Senhores Acionistas, Clientes, Fornecedores de Serviços e Produtos, Instituições Financeiras e à Sociedade em geral o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, acompanhados do Relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

1. INTRODUÇÃO

A Claro S.A. é uma Companhia de capital fechado, sediada em São Paulo, constituída em 7 de abril de 1992. A Companhia é controlada indiretamente pela América Movil S.A.B. de C.V. ("América Movil"), uma sociedade organizada e existente de acordo com as leis do México.

A Companhia e suas controladas, diretas e indiretas, explora principalmente serviços de telecomunicações a nível nacional e internacional, os quais estão sujeitos a regulação da Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"), além de serviços de outras naturezas tais como a exploração de capacidade satelital, *streaming*, Serviços de Valor Adicionado - SVA, *call center*, comercialização e locação de equipamentos.

A Companhia detém controle direto ou indireto, principalmente, das controladas indicadas a seguir, cujas principais atividades respectivamente desempenhadas destacam-se na sequência:

• BrasilCenter Comunicações Ltda. ("BrasilCenter"): Prestação de serviços de teleatendimento, intermediação de negócios e atendimento presenciais, dentre outras atividades correlatas.
• Claro NXT Telecomunicações S.A. ("Claro NXT"): Prestação de serviço de telecomunicações, especialmente na modalidade de Serviços de Acesso Condicionado - SeAC (TV por Assinatura) e de Comunicação Multimídia - SCM, bem como serviços de outras naturezas tais como instalação e manutenção de equipamentos, Serviços de Valor Adicionado - SVA, locação e comercialização de bens.
• Embratel Tvsat Telecomunicações S.A. ("Tvsat"): Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de Serviços de Acesso Condicionado - SeAC, no segmento de TV por assinatura via satélite (Direct To Home - DTH), bem como serviços de outras naturezas tais como Serviços de Valor Adicionado - SVA, provimento de capacidade satelital, serviço de instalação e manutenção de equipamentos, dentre outras atividades correlatas.
• Ideas Musicales de Colombia S.A.S. (Colômbia): Prestação de Serviços de Valor Adicionado - SVA, serviços de *streaming* de áudio e outras atividades correlatas.
• Ideas Musicales S.A. (Argentina): Prestação de Serviços de Valor Adicionado - SVA, serviços de *streaming* de áudio e outras atividades correlatas.
• Ideas Musicales, Servicios, Interactividad y Comunidad Audiovisuales, S.A. de C.V. (México): Prestação de Serviços de Valor Adicionado - SVA, serviços de *streaming* de áudio e outras atividades correlatas.
• iMusica LLC (EUA): Prestação de Serviços de Valor Adicionado - SVA, serviços de *streaming* de áudio e outras atividades correlatas.
• Reyc Comércio e Participações Ltda. ("Reyc"): Importação, comércio de equipamentos e outras atividades correlatas.
• Telmex do Brasil S.A. ("TdB"): Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, prestação de serviços de instalação e manutenção, comercialização e locação de bens, bem como prestação de Serviços de Valor Adicionado - SVA.

Operações societárias relevantes:

• Movimentações societárias Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Jonava"):

a) Descrição da aquisição:

Em 20 de abril de 2022, a Companhia concluiu a aquisição da parte dos ativos da operação de Serviço Móvel Pessoal do Grupo Oi que lhe cabia no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, firmado em 28 de janeiro de 2021 entre a Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi"), como vendedora, e a Companhia e as empresas TIM S.A. e Telefônica Brasil S.A., como compradoras. O valor total da referida aquisição pela Companhia, após os ajustes previstos no Contrato, foi de R$3.571.566, tendo sido pago valor de R$3.246.878 na data da aquisição, restando saldo de R$324.688 retido para fins de ajuste de preço e outras finalidades ("Valor Retido").

Esta transação resultou em uma combinação de negócios conforme o IFRS 3 (R)/CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios e foi contabilizada pelo método de aquisição, visto que a Companhia passou a deter o controle da Jonava, veículo detentor dos ativos da operação que cabiam à Companhia, através do pagamento em espécie. O ágio apurado por expectativa de rentabilidade futura da aquisição no valor de R$3.409.716, decorre principalmente de sinergias e economias de escala esperadas, sendo a sua amortização dedutível para fins fiscais, conforme regras previstas na legislação tributária vigente.

As informações relativas à aquisição da Jonava foram descritas, de forma detalhada, na nota explicativa, 1.i) Aquisição da Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., divulgada nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Em 04 de outubro de 2023, conforme divulgado em Fato Relevante, a Oi, a Companhia e as demais compradoras chegaram a um acordo com relação ao valor do ajuste de preço, e, como consequência, (a) foram encerradas todas as pendências e litígios existentes entre as partes em relação ao tema; (b) a Companhia levantou o montante de R$162.344, acrescido de juros e correção monetária de R$43.560, do Valor Retido; e (c) a Oi levantou o saldo remanescente do Valor Retido, acrescido de juros e correção monetária.

b) Incorporação:

Em 08 de novembro de 2022, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia e da Jonava, a proposta de incorporação da Jonava pela Companhia.

Em 22 de março de 2023, a ANATEL aprovou a incorporação da Jonava pela Companhia por meio do Acórdão n.º 59. De acordo com a referida decisão, a implementação da referida incorporação estava condicionada à publicação pela ANATEL, no Diário Oficial da União, do Ato de transferência Serviço Móvel Pessoal - SMP da Jonava para a Companhia. Após a publicação do referido Ato pela Agência, a incorporação pôde ser implementada.

Em 01 de abril de 2023, foi aprovada em AGE da Companhia e da Jonava, a incorporação integral da Jonava pela Companhia nos termos da proposta da incorporação. A incorporação estava inserida em um projeto de redução de custos operacionais e administrativos, associada a uma otimização da estrutura societária. O resultado dessa incorporação não implicou em aumento de capital da Companhia, e nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social, tendo em vista que a totalidade das ações de emissão da Jonava é de titularidade da Companhia. Ainda, em consequência da incorporação, a Jonava foi extinta de pleno direito e a Companhia a sucedeu em todos os direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos fins e efeitos.

2. CENÁRIO MACROECONÔMICO

O desempenho da economia brasileira no primeiro ano do novo governo foi marcado pela estagnação da indústria de transformação, pelo crescimento do ritmo das exportações mesmo com a queda dos preços internacionais das commodities, o bom desempenho do setor agropecuário e uma supersafra agrícola. A diminuição da fragilidade financeira das famílias, com a ampliação dos benefícios sociais do governo e a sustentação do nível de empregos, motivaram um ligeiro aumento do consumo de serviços, setor que demonstrou expansão no período.

A taxa de câmbio da moeda norte-americana encerrou 2023 cotada a R$4,8413 (redução de 7,2% comparada com a taxa de encerramento de 2022, que foi de R$5,2177). Por outro lado, o Banco Central do Brasil, com o objetivo de impulsionar a atividade econômica, reduziu gradualmente a taxa básica de juros (SELIC), encerrando o ano em 11,75% ao ano (contra 13,75% ao ano, ao final de 2022). Mesmo com a redução gradativa da taxa SELIC, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), taxa de inflação oficial divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reduziu de 5,79% em 2022 para 4,62% em 2023, situando-se dentro do intervalo da meta (1,75% - 4,75%) estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Para o ano de 2024 espera-se uma melhora gradual no dinamismo da economia do país; um cenário favorável ao crescimento dos investimentos com a oferta de programas do governo federal para financiamentos de infraestrutura, obras de saneamento básico, geração de energia por fontes renováveis e de transporte, incentivo ao crédito e uma consistente queda da taxa de juros (SELIC), estimada em 9,0% no final do ano segundo o relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 01 de março de 2024. Quanto ao PIB brasileiro, a projeção do mesmo relatório Focus é de um crescimento de 1,77 % da economia brasileira, em parte devido a um mercado de trabalho resiliente e seus respectivos efeitos sobre a demanda de serviços e o consumo no varejo em geral; já se verifica, no entanto, projeções mais otimistas de crescimento do PIB para 2024.

Por outro lado, no cenário internacional permanecem as incertezas geopolíticas derivadas da Guerra entre Rússia e Ucrânia, do conflito entre Israel e Hamas e suas ramificações no Oriente Médio, tal qual os ataques do grupo rebelde Houthis a grandes embarcações que navegam pelo Mar Vermelho, dificultando a logística e incrementando os custos do comércio internacional. A eleição americana também é um fator de atenção, em função principalmente das agendas distintas entre os dois principais candidatos à presidência do país, e das possíveis repercussões decorrentes deste processo. Ainda em relação aos EUA, necessário acompanhar o início e o ritmo do processo de redução da taxa de juros pelo Federal Reserve e seus impactos na atividade econômica. Já no caso da China, a frágil recuperação da economia após o fim das restrições da política de "Covid zero", continua sendo um fator de preocupação; principalmente por conta da fraca retomada do consumo, a baixa demanda no mercado imobiliário e suas consequências no sistema financeiro chinês.

3. DESEMPENHO OPERACIONAL

Nesta sessão se adotará o termo "Claro" nos comentários sobre o desempenho operacional dos negócios como um todo, e/ou "Embratel" quando se tratar especificamente de negócios corporativos, conforme marcas adotadas comercialmente, independentemente através de quais empresas os respectivos serviços são prestados.

A Claro obteve em 2023 uma destacada performance operacional nos mercados em que atua.

✓ **Relevantes conquistas no ano:**

• A Claro foi reconhecida como a operadora de serviços móveis com mais clientes satisfeitos, segundo a "Pesquisa de Satisfação e Qualidade Percebida" da Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"), que entrevistou mais de 88 mil consumidores no país;
• Pelo segundo ano consecutivo a Claro foi vencedora do Prêmio Anatel de Acessibilidade em Telecomunicações, sendo reconhecido o progresso da operadora em oferecer ambientes físicos e virtuais de atendimento mais amigáveis às pessoas com deficiência, além de desenvolver ações visando garantir os direitos de acessibilidade;
• A Claro esteve, mais uma vez, entre as 25 Marcas Brasileiras Mais Valiosas em 2023 segundo *ranking* da Interbrand, reconhecimento de uma estratégia pautada na oferta de serviços inovadores e convergentes como o 5G+, Claro Fibra e Claro tv+;
• Claro reconhecida pela Folha de São Paulo, através da pesquisa "O Melhor da Internet", na categoria Tecnologia, como a operadora que oferece os melhores serviços de banda larga e 5G do Brasil;
• Claro eleita uma das empresas mais inovadoras do Brasil, segundo o veículo de mídia MIT Technology Review Brasil. Esse prêmio levou em conta as ações relacionadas à inovação em áreas como gestão, produtos, serviços, marketing e pessoas. A criação do BeOn, hub de inovação da Claro e Embratel, é um ótimo exemplo de iniciativa que tomamos em relação a esse tema;
• Pelo terceiro ano consecutivo, a Claro recebeu o prêmio de "Empresa do Ano" concedido pelo Anuário Telecom, que analisa o desempenho financeiro de todas as empresas brasileiras de telecomunicações;
• A Claro e a Embratel foram reconhecidas no Prêmio "ABDI Anatel de Redes Privativas", com destaque para cases desenvolvidos em diversos segmentos, como agronegócio, indústria e cidades inteligentes. A premiação destacou os melhores usos de redes privativas sem fio no Brasil, aumentando a visibilidade desse modelo de negócio. Para selecionar os melhores projetos, a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) atuaram em conjunto para mensurar o impacto que as redes privativas possuem no setor produtivo;
• A Claro foi bicampeã na categoria "top 5G em conexão" do prêmio "Folha Top of Mind", realizado por um dos principais veículos de mídia do país, como a marca mais lembrada entre os consumidores em 2023;
• A Claro foi vencedora do Prêmio Eco AMCHAM 2023, premiação que reconhece projetos referência em ESG no país, com a iniciativa "Energia da Claro", na categoria que avalia sustentabilidade em processos.

✓ **Crescimento de 12,4% na receita líquida de serviços móveis em 2023, em comparação ao mesmo período do ano anterior, com manutenção da liderança em portabilidade, aumento de 7,0% no ARPU e redução do *churn*;**

✓ **Liderança absoluta no mercado de 5G no Brasil, com 37,6% de *market share*, triplicando o número de aparelhos conectados com a nova tecnologia, reflexo da expansão da sua rede e forte atuação para estimular o acesso a smartphones mais acessíveis, acelerando a evolução e democratização do 5G.**

✓ **Receita líquida em banda larga fixa residencial crescendo 7,5% em 2023 em comparação ao mesmo período do ano anterior, resultado do aumento da base de assinantes, incremento do ARPU, menor *churn*, dentre outros aspectos;**

✓ **Margem EBITDA local de 42,8% em 2023, mantendo a jornada de crescimento sustentável dos negócios.**

Serviços Móveis

A Claro encerrou 2023 com 10,6 milhões de dispositivos 5G em sua rede, com destacado papel na implantação da tecnologia no Brasil. De acordo com dados da ANATEL, em dezembro de 2023 a Claro manteve sua liderança na tecnologia 5G, com 37,6% de participação de mercado. E nas 30 maiores cidades com 5G, que concentram 60% dos aparelhos 5G conectados no Brasil, a Claro liderou as adições no último ano em 14 delas, além de liderar o *market share* com 38,1% dos dispositivos conectados em sua rede.

A Claro encerrou 2023 com um total de 87,0 milhões de clientes móveis, destacando-se nossa liderança histórica em portabilidade, com acréscimo líquido de 684 mil linhas portadas nos últimos doze meses. Com crescimento de 0,88 p.p. em *market share* no mercado de telefonia móvel, a Claro foi também foi a operadora que mais ganhou participação de mercado no comparativo ano a ano.

No pós-pago encerramos 2023 com 51,5 milhões de assinantes, crescimento de 9,7% na comparação anual, adicionando 4,5 milhões de clientes no ano, impulsionado pela liderança em portabilidade de linhas, relevante redução do *churn* e aceleração das migrações de clientes pré-pagos para os serviços de receita recorrente, alcançando um patamar histórico no último período. A Claro segue crescendo em participação de mercado do pós-pago (excluindo M2M), ganhando 1,46 p.p. nos últimos doze meses e atingindo 34,5% em dezembro de 2023.

A base pré-pago atingiu 35,5 milhões em 2023, adicionando +0,56 p.p. em participação de mercado nos últimos 12 meses, atingindo 33,0% em dezembro de 2023. Destaque para o crescimento interanual de 12,1 p.p. na participação de clientes em planos mensais, contribuindo para o crescimento do ARPU no período.

O Claro flex, plataforma móvel 100% digital, atingiu o melhor patamar de adições líquidas da história, crescimento de base de 64,0% em comparação ao ano anterior, consolidando-se como importante instrumento de transformação digital e de aumento da base de pós-pago, por meio de novas vendas e migração de clientes pré-pagos.

Serviços Residenciais

A Claro registrou, pelo quinto trimestre consecutivo, crescimento da sua base de assinantes de Banda Larga Fixa, com 63,4 mil adições líquidas positivas. E segue liderando o mercado de banda larga no Brasil, com 21,1% de participação de mercado em dezembro de 2023. No segmento de *"ultra-high speeds"* (a partir de 500 Mbps), mantemos nossa liderança com 31,9% em participação de mercado em dezembro de 2023, com adição de 1,9 milhão de clientes no ano.

A Claro encerrou 2023 com 11,5 milhões de domicílios cobertos pela sua rede de fibra óptica *Fiber To The Home* (FTTH) em 477 cidades. Considerando todas as tecnologias, a Claro está presente em 511 municípios e 41,3 milhões de *Homes Passed* (HPs).

Destaca-se também a melhoria contínua na proposta de valor e na experiência dos nossos clientes, com ofertas de alta velocidade combinadas com soluções de última geração, como Wi-Fi 6 e *Mesh*, contribuindo para redução na taxa de *churn*.

Em TV por assinatura, a Claro continua liderando o mercado brasileiro, com 42,3% de participação de mercado em dezembro de 2023, tendo como principal estratégia a entrega da mais completa oferta de conteúdo. Destaque para o sexto trimestre consecutivo de crescimento do ARPU. A plataforma de *Video On Demand* (VOD) continua sendo líder no mercado brasileiro.

A base de clientes com a oferta convergente da Claro, que combina serviços residenciais e móveis, cresceu 7,0% em relação ao ano anterior, e segue sendo prioridade da Companhia para fidelização da base e aceleração do crescimento da receita.

Mercado Corporativo

A Embratel manteve em 2023 o ritmo consistente e contínuo de crescimento de sua receita na comparação anual, com destaque nas Plataformas de TI (+8,6%) e Mobilidade (+5,4%), impulsionadas pelos seguintes principais pilares: SD-WAN (+77,0%), Segurança (+20,3%), Datacenter (+20,2%), Gerência de Redes (18,9%) e Telemetria (12,2%).

A Embratel segue com sua estratégia de crescimento na área de Soluções Digitais, com ofertas *MultiCloud* para gestão de ambientes híbridos com modelos de fornecimento e implementação flexíveis, simples, rápidos e seguros. O objetivo dessa estratégia é ampliar a infraestrutura digital de clientes e intensificar a cultura de inovação para empresas de todos os tamanhos.

Pela primeira vez, o desfile do Grupo Especial das Escolas de Samba do Carnaval de São Paulo foi transmitido por meio de 5G SA (*Standalone*), na faixa 3,5GHz, garantindo toda a experiência que a quinta geração de internet móvel pode prover.

Em março de 2023, a Embratel anunciou parceria com a Speedcast para fornecimento de conexão satelital a cruzeiros na região do Caribe. O acordo prevê o uso de 198MHz (equivalente a cinco transponders e meio) em Banda Ku do Star One D2, satélite da Embratel, para prover internet a bordo, e conexão entre as embarcações e o teleporto da Speedcast.

Em junho de 2023, a Embratel anunciou parceria com a Amazon Web Services (AWS) para o lançamento do Amazon Connect no Brasil, solução de Contact Center com recursos Omnichannel totalmente baseada em nuvem, desenvolvida para proporcionar um atendimento a clientes de melhor qualidade, com mais automatização e relevante redução de custos. No Brasil, a Embratel é a primeira parceira da AWS autorizada a comercializar a solução com todas as suas funcionalidades.

A Embratel, fornecedora oficial de Telecomunicações e TI do GP São Paulo de F1 2023, integrou e habilitou o ecossistema digital do evento com suas soluções digitais e a mais moderna tecnologia da Claro, entregando o que há de mais novo em termos de tecnologia integrada nas plataformas fixa, móvel e de soluções digitais, atendendo a alta qualidade de serviços e soluções demandada pelo GP.

Durante 2023, a Embratel lançou novas ofertas e produtos dos quais destacamos:

• Ampliação da área de segurança cibernética com a criação do portfólio Cyber Defense, que oferece proteção completa para os negócios das empresas em oito camadas;
• Lançamento do LakeIT, solução indicada para organizações de todos os segmentos que buscam simplificar e estruturar a jornada dos dados de seus negócios, apoiando na tomada de decisões, gerando mais inteligência e eficiência aos processos. A solução é uma plataforma de Big Data com alta capacidade de processamento, capaz de integrar os ecossistemas analíticos das empresas a Nuvens Públicas, Privadas ou Híbridas;
• "Rota Direta Embratel - TEAMS" (Integração de Voz com Teams) - A integração do Teams com nosso "Hub de Voz" permite que os usuários do Teams possam utilizar o "Teams Phone" como seu PABX, fazendo chamadas para a Rede Pública e utilizando todas as vantagens da telefonia Embratel (cobertura, modelos de tarifação, qualidade, recuperação);
• Painel MultiCloud e Infraestrutura de Nuvem AWS: solução permite uma governança em Nuvem e integração de tecnologia AWS de forma inteligente, possibilitando a ampliação dos negócios para a empresa Gerenciamento e Controle de Trânsito (GCT) com agilidade, segurança e eficiência;
• A Embratel, a Claro e a Sol Internet of People firmaram um importante acordo com a Tereos, uma das empresas líderes na produção de açúcar, etanol e bioenergia do país, para ampliar a cobertura 4G em suas áreas de canavial, para impulsionar a transformação digital no campo;
• *Insights 360*: lançamento de plataforma digital indicada para empresas que buscam direcionamento para definir as melhores estratégias de marketing e vendas para seus negócios;
• *Small cells 5G*: iniciativa que leva conectividade 5G em Pato Branco (PR), por meio de luminárias inteligentes equipadas pela Qualcomm e 5G da Claro, habilitado pela Embratel, possibilitando que a cidade se torne mais inteligente, gerando inúmeros benefícios para a população.

4. DESEMPENHO FINANCEIRO

Em R$ Milhões	2023	2022	Δ %
Receita líquida total	**45.765**	**42.662**	**7,3%**
Serviços	43.643	41.149	6,1%
Receita móvel	23.800	21.182	12,4%
Receita fixa e outros	19.843	19.967	-0,6%
Aparelhos	2.122	1.514	40,2%
EBITDA	**19.598**	**17.907**	**9,4%**
Margem EBITDA	**42,8%**	**42,0%**	**0,8 p.p**

Em 2023, a receita líquida total foi de 45,8 bilhões de reais, 7,3% acima do mesmo período de 2022.

Destaque para o crescimento de 12,4% na receita líquida de serviços móveis, gerado pela conjunção de diversos fatores, incluindo liderança na portabilidade, aumento da base de pós-pago, incremento do ARPU, redução do *churn*, dentre outros. Destaque também para o crescimento de 7,5% em banda larga fixa residencial, resultado do aumento da base de assinantes, incremento do ARPU, menor *churn*, dentre outros aspectos. A receita fixa se manteve estável em 2023 em comparação ao mesmo período do ano anterior.

O EBITDA de 2023 totalizou 19,6 bilhões de reais, 9,4% acima de 2022, com margem EBITDA de 42,8%.

Descontando o efeito positivo de R$162 milhões, referente ao acordo com a Oi em relação ao preço de compra de parte do negócio móvel, a margem EBITDA de 2023 seria de 42,5%. Normalizando também certos efeitos não recorrentes de 2022, o EBITDA recorrente teria crescido 11,1% em 2023 em relação ao mesmo período de 2022, portanto acima do crescimento da receita total.

A Claro segue focada em manter sua jornada de crescimento sustentável de receita e EBITDA.

5. INVESTIMENTOS

A Companhia e seus acionistas mantêm seu compromisso de longo prazo, com expressivos investimentos que seguem contribuindo ao desenvolvimento e crescimento do país. Da mesma forma, possui gestão comprometida com a alta qualidade dos serviços, sempre focada na inovação e no desenvolvimento tecnológico.

Em 2023, a Companhia investiu R$9,4 bilhões, principalmente em infraestrutura de rede, equipamentos de TV por assinatura e banda larga.

6. AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA CORPORATIVA (ASG)

Nesta sessão se adotará o termo "Claro" para representar a Companhia e suas controladas diretas e indiretas.

Em 2021, a Claro aderiu ao Pacto Global, chamada da Organização das Nações Unidas (ONU) para que empresas alinhem suas estratégias a dez princípios universais nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção. Atualmente, o pacto é a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo. Com esta adesão a Claro reforça, junto com empresas de 160 países, o compromisso de contribuir para o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dentro da chamada Agenda 2030 — um plano de ação aprovado em 2015, com 169 metas para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos dentro de um modelo sustentável.

Todas as ações foram divulgadas pela Claro em 2023 (https://www.institutoclaro.org.br/wp-content/uploads/relatorio-social/2022/), destacando diversas iniciativas nos campos Ambiental, Social e de Governança Corporativa.

Ambiental:

A Claro além de possuir o maior programa de energia limpa privada do Brasil, age de forma ativa para reduzir resíduos ao longo da cadeia produtiva e faz campanhas de reciclagem e conscientização junto à população sobre o tema. A Claro alinha suas ações ambientais com os Objetivos por um Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e é signatária do Pacto Global.

Implementado em 2017, o programa 'A Energia da Claro' prevê o uso de energia limpa para o abastecimento das operações da empresa por meio de parcerias para a construção de usinas de geração distribuída e a compra de energia limpa. Além disso, são adotadas medidas visando aumentar a eficiência energética da Claro e a diminuição de impactos ambientais.

Considerando o maior programa de geração distribuída de energia do país realizado por um consumidor privado, segundo informações disponibilizadas pela ANEEL, "A Energia da Claro" se consolidou como o maior projeto de autoconsumo remoto do Brasil, sendo referência nesta modalidade de geração de energia. São 89 usinas, de fontes limpas e renováveis, como solar, hidrelétrica e de biogás, responsáveis pela produção de 80% de toda a energia utilizada pela Claro. Além disso, o programa aumentou a eficiência energética da Claro, por meio de ativação de *features* para redução do consumo das ERBs (estações rádio base), substituição de lâmpadas convencionais por LED, mobilidade elétrica, entre outras, chegando próximo da meta de atingir pelo menos 80% do consumo total com energia limpa. No segmento de média tensão, a Claro adquire energia renovável no mercado livre, o que faz com que seus *data centers*, prédios administrativos e operações de grande porte utilizem somente energia limpa.

A Claro foi uma das vencedoras do Prêmio Eco AMCHAM 2023, que, há 40 anos, reconhece projetos referência em ASG no país. Eleito pelos jurados como uma das iniciativas ganhadoras desta edição, na categoria que avalia sustentabilidade em processos, a 'Energia da Claro' é prova do comprometimento da Claro em atender as primeiras metas ambientais por meio de projetos que reduzam diretamente suas emissões, antes de promover eventual compensação. Esta é a segunda vez que a operadora se destaca entre os participantes da premiação, promovida anualmente pela Câmara de Comércio Americana.

Em 2023, 2.478 unidades de celulares, periféricos e baterias, que correspondem a 1.185 quilos de resíduos, tiveram destinação responsável dentro do programa Claro Recicla (Aderência à Política Nacional de Resíduos Sólidos). Também em 2023, mais de três toneladas de equipamentos foram destinados à reciclagem como parte da operação de logística reversa da Claro.

Social:

A Claro e o Instituto Claro atuam no pilar social a partir de dois eixos-chave: educação e cidadania. O Instituto Claro foi a segunda organização de responsabilidade social corporativa no Brasil a ser reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) com o selo de Status Associativo e mantém parceria com o Unicef em várias iniciativas de educação.

Em parceria com instituições de ensino públicas, levamos tecnologia para as escolas, formação para os professores e oportunidades para os alunos. Promovemos transformações em projetos que se tornaram exemplo de sucesso e posicionamos o Instituto Claro como um *hub* de inovação em educação a serviço do país, compartilhando tecnologias sociais por meio de projetos como Educonexão, Dupla Escola, Campus Mobile, Naves do Conhecimento e Trajetórias de Sucesso Escolar. A Claro e o Instituto Claro atingiram 135 municípios em 7 estados brasileiros, beneficiando 26 mil estudantes. Até 2025, a Claro e o Instituto Claro projetaram impactar 120 mil alunos e 12 mil gestores educacionais e professores, reduzindo em 10% a taxa de abandono às escolas dos municípios.

Está disponibilizado no Portal do Instituto Claro uma interface com a comunidade de ensino, principalmente professores, para que tenham acesso a planos de aula digitais, em uma plataforma que gera conteúdo relevante sobre educação, feito por educadores para educadores. Em 2023, o portal teve 4.959.043 visualizações de páginas e recebeu 3.455.281 usuários únicos.

Governança Corporativa:

Governança Corporativa é a execução de uma gestão empresarial que respeita os interesses de todos os públicos que se relacionam com a Claro.

Para isso, a Claro dispõe de instrumentos normativos, como Estatuto Social, Políticas, Atas de Reunião, Código de Ética e Canal de Denúncias, dentre outros, que estabelecem os principais critérios de decisão da Administração.

A Claro conta com um Sistema de Compliance que tem como pilares o Código de Ética, as Leis Brasileira (nº 12.846/2013) Americana (FCPA) Anticorrupção, o que reflete a expressão do compromisso empresarial com os mais altos níveis éticos de desempenho e conduta organizacional, bem como sua missão, visão, valores e princípios que descrevem os comportamentos alinhados aos objetivos e ao modelo de gestão da empresa. Nosso sistema visa prevenir, detectar e corrigir situações relacionadas a corrupção, atitudes antiéticas, prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, dentre outras, e tem como objetivo a evolução e aperfeiçoamento constantes, de forma a promover uma cultura íntegra e que todos estejam "conectados com o certo".

Periodicamente são treinados todos os colaboradores e parceiros comerciais nos aspectos éticos e de Compliance/anticorrupção, visando promover e manter o alinhamento entre as partes no mais elevado padrão de relacionamento comercial.

A Claro possui os Comitês de Ética e de Compliance que se reúnem periodicamente para avaliar questões operacionais e comportamentais, bem como denúncias aportadas pelo canal estabelecido.

A Claro possui uma estrutura robusta para garantir compromisso ético e legal, além de acompanhar as leis de transparência e privacidade determinadas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). As ações de gestão compartilhada buscam a inclusão e a diversidade, além de promover iniciativas baseadas em boas práticas de compliance, anticorrupção e acolhimento de denúncias.

Para garantir a transparência, a privacidade e a proteção de dados pessoais dos cidadãos e dos clientes, a Claro cumpre a conformidade legal determinada pela LGPD. A Claro divulga regularmente em seu portal os números de solicitações e demandas sobre dados pessoais realizados pelos titulares ou as solicitações endereçadas pelas autoridades. Além disso, a Claro reforça a transparência de suas operações com o Portal de Privacidade, no qual os clientes podem consultar a política de privacidade, acessar o portal de segurança e exercer todos os direitos previstos na LGPD. O acesso a informações, como política de *cookies* e direitos de privacidade, também é disponibilizado. Dessa forma, a Claro atende as necessidades de seus stakeholders de forma segura e transparente.

7. RECURSOS HUMANOS

A Companhia tem como principal valor as Pessoas, posicionando-as no centro de sua estratégia para manter um ritmo de crescimento forte, sustentável e, principalmente, para alcançar os objetivos estabelecidos pelo negócio.

O ano de 2023, fez com que as nossas mais de 33 mil pessoas, distribuídas em todo o Brasil, se conectassem ainda mais com a cultura e o jeito de ser da Claro. Nesse sentido, fortalecemos a nossa atuação colaborativa, para construir serviços e produtos inovadores, mantendo o foco em nosso Cliente e perseguindo os melhores resultados.

Somos um time plural e temos a diversidade e inclusão como pilares importantes da nossa cultura. Promovemos o respeito e a equidade, tratando cada pessoa com dignidade e profissionalismo, de acordo com os princípios do nosso Código de Ética. Temos uma atuação alicerçada em cinco eixos: pessoas com deficiência, equidade de gênero, gerações, raça & etnia e LGBTQIA+, onde na maior parte destes eixos temos representatividade maior quando comparado com a média de mercado praticada por empresas similares.

Comprometidos com os nossos valores e firmes no princípio de que a diversidade nos complementa e fortalece, promovemos, continuamente, iniciativas que estimulam um ambiente de trabalho harmônico, respeitoso e inclusivo.

Nesse sentido, destacamos os Programas de Jovem Aprendiz Claro, voltado para a preparação e inclusão dos jovens no mercado de trabalho e, também, a inclusão de pessoas com deficiência, com um total de mais de 1.550 colaboradores com deficiência (+4,5% em relação a 2022) e aproximadamente 760 jovens (+1,5% em relação a 2022) atuando nos escritórios das empresas do grupo, distribuídos em todo o país. Ainda nesta linha temos o programa de estagiários que oferece vagas para interessados em começar ou até mesmo mudar sua vida profissional nas empresas do grupo.

Com o objetivo de manter os colaboradores atualizados e incentivar o autodesenvolvimento, em 2023 reforçamos os treinamentos digitais através da Conecte-se, nossa plataforma de desenvolvimento de pessoas. Neste ano, foram concluídos 210.234 treinamentos, em um total de cerca de 1.600 cursos disponíveis, envolvendo conteúdos de inovação, comerciais, técnicos, cuidados com a saúde e bem-estar. Destaque para o curso de uso consciente da assistência médica, visando maior disponibilidade dos recursos para todos e o de sustentabilidade, onde neste último, tivemos adesão de mais de 28.000 colaboradores.

Por fim, reforçamos o nosso compromisso em oferecer a melhor experiência na jornada dos nossos colaboradores, com a área de Recursos Humanos atuando em *Employee Experience*, lançando mão de pesquisas de satisfação dos nossos colaboradores em relação a sistemas da empresa, RH, administrativo dentre outros, além da pesquisa de clima organizacional que geram indicadores e subsídios para um direcionamento corporativo que resulte em um ótimo ambiente onde todos tenham orgulho de trabalhar e pertencer.

AGRADECIMENTOS

A Administração da Companhia agradece o apoio dos acionistas, de nossos fornecedores, dos governos, a parceria de toda a comunidade e em especial a todos os funcionários e parceiros, que trabalharam com dedicação para que a Companhia pudesse atender às necessidades, demandas e expectativas de nossos clientes. Atender e superar as expectativas e a satisfação dos nossos clientes permanece como a principal missão da Companhia, conectando pessoas, empresas e a sociedade como um todo.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Notas	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	775.684	1.319.182	1.150.157	1.730.152
Contas a receber, líquidas	5	6.277.857	5.627.667	6.994.452	6.420.445
Partes relacionadas	16	798.874	787.066	2.561.713	459.833
Estoques	6	418.222	347.472	495.597	497.581
Tributos a recuperar, líquidos	7.1	990.912	992.400	1.178.266	1.132.203
Despesas antecipadas	8	801.913	791.016	1.317.565	1.390.179
Ativos contratuais		366.659	245.211	366.659	245.211
Outros ativos		133.167	86.105	189.081	242.091
		10.563.288	10.196.119	14.253.490	12.117.695
Não circulante					
Tributos a recuperar, líquidos	7.1	1.788.129	1.731.891	2.250.557	2.248.971
Tributos diferidos, líquidos	7.2	8.764.325	8.645.800	11.992.104	11.206.352
Depósitos e bloqueios judiciais	15	3.546.739	3.620.968	4.333.100	4.293.435
Partes relacionadas	16	4.900	5.050	113.068	1.912.414
Ativo atuarial	17	–	–	22	24
Despesas antecipadas	8	462.047	487.447	1.313.433	1.342.528
Ativos contratuais		14.771	12.785	14.771	12.785
Outros ativos		297.651	264.724	297.650	264.775
Investimentos	9	9.108.370	10.693.858	19	19
Imobilizado	10	40.313.766	37.829.172	54.231.907	53.549.837
Intangível	11	16.092.610	13.028.470	17.235.732	18.199.921
		80.393.308	76.320.265	91.782.363	93.031.061
Total do ativo		90.956.596	86.516.384	106.035.853	105.148.756

	Notas	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Fornecedores	12	6.118.112	7.277.446	8.013.332	10.064.288
Fornecedores e outras contas a pagar	12	266.970	33.634	267.074	35.751
Empréstimos, financiamentos e debêntures	13	5.561.575	5.385.356	5.561.575	5.385.356
Obrigações fiscais, líquidas	14	2.501.561	2.194.030	2.860.264	2.459.312
Provisões	15	472.700	443.165	633.166	583.886
Partes relacionadas	16	5.101.504	7.321.183	534.375	3.306.851
Receitas diferidas		232.313	199.053	248.107	257.063
Passivo atuarial	17	7.725	9.283	7.725	9.283
Passivo de arrendamento	18	3.670.701	2.918.509	3.718.843	3.362.773
Outras obrigações		569.697	358.255	788.691	517.246
		24.502.858	26.140.914	22.633.152	25.981.809
Não circulante					
Fornecedores	12	1.159.077	1.302.102	1.159.077	1.302.102
Empréstimos, financiamentos e debêntures	13	3.000.000	5.750.000	3.000.000	5.750.000
Obrigações fiscais, líquidas	14	144.616	144.987	145.445	145.973
Provisões	15	9.035.579	8.746.298	9.665.847	9.264.524
Partes relacionadas	16	22.967.661	18.596.614	34.868.789	31.736.543
Passivo atuarial	17	2.034.332	1.658.949	2.110.956	1.683.405
Passivo de arrendamento	18	10.507.928	8.636.249	10.519.252	10.476.540
Receitas diferidas		136.379	118.812	136.379	118.819
Outras obrigações		726.901	575.882	810.911	611.807
		49.712.473	45.531.893	62.416.656	61.091.713
Total do passivo		74.215.331	71.672.807	85.049.808	87.073.522
Patrimônio líquido	19				
Capital social		18.694.395	18.694.395	18.694.395	18.694.395
Reserva de capital		1.197.863	1.197.863	1.197.863	1.197.863
Reserva de lucros		7.467.222	5.308.587	7.467.222	5.308.587
Outros resultados abrangentes		(10.618.215)	(10.357.268)	(10.618.215)	(10.357.268)
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores		16.741.265	14.843.577	16.741.265	14.843.577
Participação dos não controladores		–	–	4.244.780	3.231.657
Total do patrimônio líquido		16.741.265	14.843.577	20.986.045	18.075.234
Total do passivo e patrimônio líquido		90.956.596	86.516.384	106.035.853	105.148.756

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua→

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 20/03/2024
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadedigital.valor.com.br/valor/2024/03/20/CLARO1710884152969106c83a144f729c4496dab26221e1.pdf
Hash: 1710884152969106c83a144f729c4496dab26221e1

Com a Claro, você se conecta + com o que ama.

Eu o novo

CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Claro

continuação

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Notas	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita operacional, líquida	20	29.116.121	25.468.236	45.764.953	42.662.439
Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas	21	(16.737.929)	(14.061.613)	(27.508.451)	(25.289.591)
Lucro bruto		12.378.192	11.406.623	18.256.502	17.372.848
Despesas comerciais	21	(6.185.290)	(5.739.769)	(8.566.098)	(8.542.495)
Despesas gerais e administrativas	21	(2.840.346)	(2.489.624)	(3.627.314)	(3.133.022)
Resultado de equivalência patrimonial	9	2.208.163	1.423.764	–	1.946
Outras receitas operacionais, líquidas	21	1.475.050	1.357.771	1.218.813	1.214.774
Lucro antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social		7.035.769	5.958.965	7.281.903	6.914.051
Receitas financeiras	22	1.295.937	960.597	2.649.793	2.134.266
Despesas financeiras	22	(6.270.340)	(5.408.568)	(7.295.231)	(6.506.465)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		2.061.366	1.510.994	2.636.465	2.541.852
Imposto de renda e contribuição social correntes	23	35.469	(66.986)	(246.991)	(350.369)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23	63.347	319.587	796.450	229.381
Lucro líquido do exercício		2.160.182	1.763.595	3.185.924	2.420.844
Atribuível aos acionistas controladores		2.160.182	1.763.595	2.160.182	1.763.595
Atribuível aos acionistas não controladores		–	–	1.025.742	657.249

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Lucro líquido do exercício	2.160.182	1.763.595	3.185.924	2.420.844
Outros resultados abrangentes líquidos não reclassificados para resultado do exercício em períodos subsequentes:				
(Perda) ganho na atualização do plano de benefício	(401.881)	147.310	(421.062)	149.112
Efeito de imposto de renda e contribuição social sobre a (perda) ganho na atualização do plano de benefício	136.641	(50.085)	143.163	(50.696)
Outros resultados abrangentes líquidos a serem reclassificados para resultado do exercício:				
Reflexo de variação cambial sobre investimento líquido no exterior	4.293	(382)	4.333	(479)
Outros resultados abrangentes, do exercício, líquidos de impostos	(260.947)	96.843	(273.566)	97.935
Total dos resultados abrangentes do exercício	1.899.235	1.860.438	2.912.358	2.518.779
Atribuível aos acionistas controladores	1.899.235	1.860.438	1.899.235	1.860.438
Atribuível aos acionistas não controladores	–	–	1.013.123	658.341

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	2.061.366	1.510.994	2.636.465	2.541.852
Ajuste para reconciliar o lucro ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	8.561.909	8.961.871	12.315.913	10.994.716
Variações cambiais	(606.659)	(551.422)	(1.515.394)	(1.433.411)
Provisão para perdas de crédito esperadas	450.446	452.723	618.299	989.369
Provisão para obsolescência no estoque	(51.661)	37.133	60.414	37.133
Baixa de imobilizado e intangível	121.382	97.174	232.864	153.058
Provisão de juros e atualização monetária	4.895.462	4.593.405	5.695.916	5.806.248
Provisão para contingências	772.287	575.525	1.076.868	719.293
Equivalência patrimonial	(2.208.163)	(1.423.764)	–	(1.946)
	13.996.369	12.253.639	21.321.345	19.806.912
Atividades operacionais:				
Contas a receber	(1.006.299)	(655.756)	(1.392.305)	(1.002.654)
Estoques	(19.089)	(72.622)	(58.430)	(125.471)
Tributos a recuperar, líquidos	144.252	(14.600)	116.980	79.666
Partes relacionadas	(204.810)	153.989	(255.825)	(536.320)
Depósitos judiciais e bloqueios	90.741	18.175	106.057	53.879
Despesas antecipadas	14.503	(109.754)	101.709	174.595
Fornecedores e outras contas a pagar	(1.136.627)	(3.061.855)	(1.819.228)	(3.171.270)
Obrigações fiscais, líquidas	248.197	785.490	(254.203)	722.258
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	–	(25.128)	407.836	(301.032)
Receitas diferidas	43.236	(70.601)	50.375	(98.610)
Provisões	8.046	106.644	29.040	144.365
Pagamentos de contingências	(897.634)	(595.800)	(1.081.863)	(722.635)
Outras obrigações circulantes e não circulantes	181.407	(19.467)	291.982	79.567
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	11.462.292	8.692.354	17.563.270	15.043.294
Atividades de investimento:				
Adições para imobilizado e intangível	(6.042.079)	(6.113.578)	(9.383.215)	(10.084.064)
Dividendos e juros sobre capital próprio	5.162	–	–	–
Investimento em controladas	–	(15.354)	–	–
Aquisição de empresa, líquida do caixa adquirido	184.124	(3.666.864)	184.124	(3.489.230)
Mútuos concedidos	–	(4.800)	(4.076)	(4.800)
Caixa e equivalentes de caixa proveniente de incorporação de empresas	3.567	–	–	–
Caixa líquido utilizados nas atividades de investimentos	(5.849.226)	(9.800.596)	(9.203.167)	(13.578.094)
Atividades de financiamento:				
Financiamento, debêntures e mútuo pagos	(7.248.300)	(3.454.731)	(8.678.754)	(4.371.788)
Pagamento de arrendamento	(3.892.132)	(3.116.943)	(4.054.312)	(3.467.299)
Juros pagos	(3.490.418)	(2.345.326)	(4.278.254)	(3.060.472)
Financiamento, debêntures, mútuo obtidos	8.474.286	10.093.680	8.071.223	9.481.975
Caixa líquido gerado pelas (utilizados nas) atividades de financiamentos	(6.156.564)	1.176.678	(8.940.097)	(1.438.482)
Aumento (diminuição) no caixa e equivalente de caixa	(543.498)	68.436	(579.994)	26.658
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.319.182	1.250.736	1.730.152	1.703.494
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	775.684	1.319.182	1.150.158	1.730.152

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDA DA CONTROLADORA E CONSOLIDADO

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

			Reservas de lucros				Outros resultados abrangentes				
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva incentivos fiscais	Reserva de lucros a realizar	Lucro (prejuízo) acumulado	Outros resultados abrangentes	Ganhos e perdas em transações de capital	Patrimônio líquido	Participação dos acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2021	18.696.098	1.197.863	175.748	3.369.731	–	–	(132.024)	(10.322.087)	12.985.329	2.573.316	15.558.645
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	1.763.595	–	–	1.763.595	657.249	2.420.844
Constituição de reserva legal (Nota 19)	–	–	88.180	–	–	(88.180)	–	–	–	–	–
Reserva de incentivos fiscais (Nota 19)	–	–	–	1.187.969	–	(1.187.969)	–	–	–	–	–
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 19)	–	–	–	–	–	(487)	–	–	(487)	–	(487)
Reserva de lucros (Nota 19)	–	–	–	–	486.959	(486.959)	–	–	–	–	–
Redução de capital (Nota 1 ii.)	(1.703)	–	–	–	–	–	–	–	(1.703)	–	(1.703)
Variação cambial sobre investimento líquido em controlada no exterior	–	–	–	–	–	–	(382)	–	(382)	(97)	(479)
Atualização do passivo atuarial em controlada (Nota 17)	–	–	–	–	–	–	97.225	–	97.225	1.189	98.414
Saldos em 31 de dezembro de 2022	18.694.395	1.197.863	263.928	4.557.700	486.959	–	(35.181)	(10.322.087)	14.843.577	3.231.857	18.075.234
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	2.160.182	–	–	2.160.182	1.025.742	3.185.924
Constituição de reserva legal (Nota 19)	–	–	108.009	–	–	(108.009)	–	–	–	–	–
Reserva de incentivos fiscais (Nota 19)	–	–	–	17.551	–	(17.551)	–	–	–	–	–
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 19)	–	–	–	–	–	(2.034)	–	–	(2.034)	–	(2.034)
Reversão dividendos mínimos obrigatórios (Nota 19)	–	–	–	–	487	–	–	–	487	–	487
Reserva de lucros (Nota 19)	–	–	–	–	2.032.588	(2.032.588)	–	–	–	–	–
Variação cambial sobre investimento líquido em controlada no exterior	–	–	–	–	–	–	4.293	–	4.293	40	4.333
Atualização do passivo atuarial em controlada (Nota 17)	–	–	–	–	–	–	(265.240)	–	(265.240)	(12.659)	(277.899)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	18.694.395	1.197.863	371.937	4.575.251	2.520.034	–	(296.128)	(10.322.087)	16.741.265	4.244.780	20.986.045
				7.467.222			(10.618.215)				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Claro S.A. ("Claro" ou "Companhia"), companhia de capital fechado, foi constituída em 7 de abril de 1992, é sediada na Cidade e Estado de São Paulo, atuando no mercado de telecomunicações, principalmente nas modalidades Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), Serviço de Telefonia Fixa Comutada ("STFC"), e Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), além de outros serviços como "*Streaming*", Serviços de Valor Adicionado - SVA, locação e comercialização de equipamentos.

A Companhia é controlada indiretamente pela América Móvil S.A.B. de C.V. ("América Móvil"), organizada e existente de acordo com as leis do México.

A Companhia e suas controladas, diretas e indiretas, exploram principalmente serviços de telecomunicações a nível nacional e internacional, os quais estão sujeitos a regulação da Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"), além de serviços de outras naturezas tais como a exploração de capacidade satelital, *streaming*, Serviços de Valor Adicionado - SVA, *call center*, comercialização e locação de equipamentos.

A Companhia detém controle direto ou indireto, principalmente, das controladas indicadas a seguir, cujas principais atividades respectivamente desempenhadas destacam-se na sequência:

- Claro NXT Telecomunicações S.A. ("Claro NXT"): Prestação de serviço de telecomunicações, especialmente na modalidade de Serviços de Acesso Condicionado - SeAC (TV por Assinatura) e de Comunicação Multimídia - SCM, bem como serviços de outras naturezas tais como a instalação e manutenção de equipamentos, Serviços de Valor Adicionado - SVA, locação e comercialização de bens;
- Embratel Tvsat Telecomunicações S.A. ("Tvsat"): Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de Serviços de Acesso Condicionado - SeAC, no segmento de TV por assinatura via satélite (*Direct To Home* - DTH), bem como serviços de outras naturezas tais como Serviços de Valor Adicionado - SVA, provimento de capacidade satelital, serviço de instalação e manutenção de equipamentos, dentre outras atividades correlatas;
- BrasilCenter Comunicações Ltda. ("BrasilCenter"): Prestação de serviços de teleatendimento, intermediação de negócios e atendimentos presenciais, dentre outras atividades correlatas;
- Ideas Musicales de Colombia S.A.S. (Colômbia): Prestação de Serviços de Valor Adicionado - SVA, serviços de *streaming* de áudio e outras atividades correlatas;
- Ideas Musicales S.A. (Argentina): Prestação de Serviços de Valor Adicionado - SVA, serviços de *streaming* de áudio e outras atividades correlatas;
- Ideas Musicales, Servicios, Interactividad y Comunidad Audiovisuales, S.A. de C.V. (México): Prestação de Serviços de Valor Adicionado - SVA, serviços de *streaming* de áudio e outras atividades correlatas;
- Musica LLC (EUA): Prestação de Serviços de Valor Adicionado - SVA, serviços de *streaming* de áudio e outras atividades correlatas;
- Reyc Comércio e Participações Ltda. ("Reyc"): Importação, comércio de equipamentos e outras atividades correlatas;
- Telmex do Brasil S.A. ("TdB"): Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, prestação de serviços de instalação e manutenção, comercialização e locação de bens, bem como prestação de Serviços de Valor Adicionado - SVA.

Operações Societárias:

i. Movimentações societárias Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Jonava"):

a) Descrição da aquisição:

Em 20 de abril de 2022 a Claro concluiu a aquisição da parte dos ativos da operação de Serviço Móvel Pessoal do Grupo Oi que lhe cabia no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, firmado em 28 de janeiro de 2021 entre a Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi"), como vendedora, e a Claro e as empresas TIM S.A. e Telefônica Brasil S.A., como compradoras. O valor total da referida aquisição pela Claro, após os ajustes previstos no Contrato, foi de R$3.571.506, tendo sido pago valor de R$3.246.678 na data da aquisição, restando saldo de R$324.688 retido para fins de ajuste de preço e outras finalidades ("Valor Retido").

Esta transação resultou em uma combinação de negócios conforme o IFRS 3 (R)/CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios e foi contabilizada pelo método de aquisição, visto que a Claro passou a deter o controle da Jonava, veículo detentor dos ativos da operação que cabiam à Claro, através do pagamento em espécie. O ágio apurado por expectativa de rentabilidade futura da aquisição no valor de R$3.409.716, decorre principalmente de sinergias e economias de escala esperadas, sendo a sua amortização dedutível para fins fiscais, conforme regras previstas na legislação tributária vigente.

As informações relativas à aquisição da Jonava foram descritas, de forma detalhada, na nota explicativa, 1.i) Aquisição da Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., divulgada nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Em 04 de outubro de 2023, conforme divulgado em Fato Relevante, a Oi, a Claro e as demais compradoras chegaram a um acordo com relação ao valor do ajuste de preço, e, como consequência, (a) foram encerradas todas as pendências e litígios existentes entre as partes em relação ao tema; (b) a Claro levantou o montante de R$162.344, acrescido de juros e correção monetária de R$43.560, do Valor Retido; e (c) a Oi levantou o saldo remanescente do Valor Retido, acrescido de juros e correção monetária.

b) Incorporação Jonava:

Em 08 de novembro de 2022, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia e da Jonava, a proposta de incorporação da Jonava pela Companhia.

Em 22 de março de 2023, a ANATEL aprovou a incorporação da Jonava pela Companhia por meio do Acórdão nº 59. De acordo com a referida decisão, a implementação da referida incorporação estava condicionada à publicação pela ANATEL, no Diário Oficial da União, do Ato de transferência Serviço Móvel Pessoal - SMP da Jonava para a Companhia. Após a publicação de referido Ato pela Agência, a incorporação pôde ser implementada.

Em 01 de abril de 2023, foi aprovada em AGE da Companhia e da Jonava, a incorporação integral da Jonava pela Companhia nos termos da proposta da incorporação. A incorporação estava inserida em um projeto de redução de custos operacionais e administrativos, associada a uma otimização da estrutura societária. O resultado dessa incorporação não implicou em aumento de capital da Companhia, e nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social, tendo em vista que a totalidade das ações de emissão da Jonava é de titularidade da Companhia. Ainda, em consequência da incorporação, a Jonava foi extinta de pleno direito e a Companhia a sucedeu em todos os direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos fins e efeitos.

O patrimônio líquido da Jonava foi avaliado em 28 de fevereiro de 2023 ("data-base" da incorporação) com base no valor contábil, conforme laudo de avaliação contábil para fins de incorporação emitido por empresa independente especializada, pelo montante de R$1.120.794. As variações das receitas, despesas e variações patrimoniais apuradas a partir da data-base até a data da eficácia da incorporação, ocorrida em 1 de abril de 2023, foram absorvidas pela Companhia conforme determinado pelo protocolo de justificação.

O acervo líquido contábil da Jonava avaliado está apresentado como segue:

Balanço patrimonial em 01 de abril 2023

Ativo		**Passivo**	
Circulante		**Circulante**	
Caixa e equivalentes de caixa	1.067	Fornecedores	243.698
Contas a receber, líquido	94.023	Partes relacionadas	8.511
Partes relacionadas	267.486	Obrigações fiscais, líquidas	94.398
Tributos a recuperar	13.763	Receita diferida	15.595
Outros	100.790	Provisões	35
		Passivo de arrendamento	467.937
	477.129		830.174
Não circulante		**Não circulante**	
Depósitos judiciais	19	Provisões	79.377
Tributos a recuperar	863	Passivo de arrendamento	1.891.219
Tributos diferidos	116.533		
Partes relacionadas	455.686		
Outros	11.292		
Imobilizado	2.898.231		
Imobilizado	817.753		
Direito de uso em arrendamento	2.080.478		
Intangível	10.878		
	3.493.502		1.970.596
		Patrimônio líquido	1.169.861
Total do ativo	3.970.631	**Total do passivo e patrimônio líquido**	3.970.631

ii. Cisão parcial da Companhia e Americel e versão do acervo cindido para a Torres do Brasil S.A. ("TBSA")

Em 24 de junho de 2022, foi aprovado através das Assembleias Gerais Extraordinárias ("AGE") da Companhia, da Americel S.A. ("Americel") e da TBSA, a cisão parcial da Companhia e da Americel, em relação ao acervo foi composto por determinados ativos e passivos relacionados à infraestrutura de torres próprias, e, a versão da tais parcelas cindidas vertidas para a TBSA. A partir desta operação a Companhia passou a utilizar a referida infraestrutura através de aluguel de longo prazo firmado entre as partes, conforme Notas 10 e 18.

Conforme disposto nos respectivos protocolos de justificação, e apurado nos respectivos laudos de avaliação dos patrimônios objeto da operação, esta operação ocasionou os seguintes efeitos:

- Redução do capital social da Companhia, sem o cancelamento de suas ações, no valor de R$1.703, equivalente ao acervo líquido cindido ("Acervo Cindido - Claro"), avaliado a valor contábil em 31 de maio de 2022;
- Aumento do capital social da TBSA no valor de R$1.703, com a emissão de 1.702.953 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas pelos acionistas da Companhia e integralizadas mediante versão do Acervo Cindido da Companhia;
- Redução do capital social da Americel, sem o cancelamento de suas ações, no valor de R$457, equivalente ao acervo líquido cindido ("Acervo Cindido - Americel"), avaliado a valor contábil em 31 de maio de 2022; e
- Aumento de capital na TBSA no valor de R$457, com a emissão de 457.418 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas pelos acionistas da Americel, Claro Telecom Participações S.A. ("Claropar") e Telmex Solutions Telecomunicações S.A. ("Telmex Solutions") e integralizadas mediante versão do Acervo Cindido - Americel.

As variações de saldos em relação ao Acervo Cindido da Companhia e da Americel, do período de 31 de maio a 24 de junho de 2022, foram absorvidas pela TBSA, conforme determinado no protocolo de justificação.

O acervo líquido cindido, vertido à TBSA em 24 de junho de 2022, está resumido a seguir:

TBSA - Acervo líquido cindido em 24 de junho de 2022

	Claro	Americel	Total		Claro	Americel	Total
Ativo				**Passivo**			
Circulante				Circulante			
Partes relacionadas	–	24.106	24.106	Partes relacionadas	24.106	–	24.106
Despesas antecipadas	3.042	181	3.223	Passivo de arrendamento	473.002	53.002	526.004
	3.042	24.287	27.329		497.108	53.002	550.110
Não circulante				Não circulante			
Tributos diferidos	79.467	18.978	98.445	Partes relacionadas	453.989	–	453.989
Despesas antecipadas	416	113	529	Provisões	282.629	44.411	327.040
Imobilizado	1.737.478	111.871	1.849.349	Passivo de arrendamento	584.974	57.379	642.353
	1.817.361	130.962	1.948.323		1.321.592	101.790	1.423.382
Total do ativo	1.820.403	155.249	1.975.652	**Total de passivo**	1.818.700	154.792	1.973.492
Acervo líquido cindido					1.703	457	2.160

Por se tratar de operação entre entidades sob controle comum, todos os montantes envolvidos foram mensurados a valor de livros contábeis, não tendo sido gerado nenhum ágio ou deságio.

iii. Aquisição Ustore Software e Serviço de Informática S.A. ("Ustore")

a) Descrição da aquisição

Em 19 de setembro de 2019, a Companhia adquiriu 203.101 ações ordinárias de emissão da Ustore no montante de R$24.000 (dos quais R$22.836 refere-se ao ágio), representativas de 40% (quarenta por cento) do capital social votante e total. Nesta mesma data, a Companhia e os Acionistas Controladores da Ustore assinaram o "Acordo de Acionistas", que previa uma opção de venda exercível pelos Acionistas Controladores contra a Claro em relação à totalidade das ações por aqueles detidas, conforme os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas ("Opção de Venda").

Em 01 de novembro de 2022, em observância às condições contidas no Acordo de Acionistas da Ustore, a Companhia e os Acionistas Controladores da Ustore efetivaram a Opção de Venda, que resultou na aquisição dos remanescentes 60% das ações do capital social total e votante pela Companhia, a qual consequentemente, tornou-se a única acionista com 100% das ações.

Conforme descrito no IFRS 3 (R)/CPC 15 (R1), em uma combinação de negócios realizada em estágios, a Companhia mensurou sua participação adquirida anterior e a diferença de R$599 de ganho foi reconhecida no resultado do período.

O valor total da referida aquisição pela Companhia, foi de R$77.591, tendo sido transferido na data de fechamento da operação o valor de R$77.270 para os antigos Acionistas da Ustore, R$240 foram descontados referente a assessoria jurídica e, o saldo restante de R$81, retido para garantir possíveis perdas decorrentes de processos. Esta transação foi contabilizada pelo método de Aquisição em estágios prevista na IFRS 3 (R)/CPC 15 (R1).

Pagamento à vista	(77.270)
Caixa e equivalentes de caixas adquiridos	1.833
(=) Aquisição de controlada líquido do caixa adquirido	(75.437)

b) Valores justos dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos

Esta transação resultou em uma combinação de negócios por estágios conforme o IFRS 3 (R)/CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios, visto que a Companhia passou a deter o controle da Ustore através do pagamento em espécie e foi contabilizada pelo método de aquisição.

A Companhia efetuou a identificação inicial dos ativos adquiridos e passivos assumidos, bem como a classificação de tais ativos, com base no balanço patrimonial da 01 de novembro de 2022, nas condições econômicas, políticas e operacionais da Ustore, existentes na data da aquisição.

	Valores justos - Ustore
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	1.833
Contas a receber de clientes	2.877
Tributos a recuperar	96
Outros ativos	195
Imobilizado	556
Intangível	2.864
Intangível - *softwares (a)*	23.686
Intangível - contrato de não competição (b)	2.342
Total dos ativos adquiridos	34.449
Passivo	
Fornecedores	85
Obrigações sociais e trabalhistas	1.138
Empréstimos e financiamentos	1
Obrigações fiscais, líquidas	283
Total dos passivos assumidos	1.507
Total dos ativos e passivos	32.942
Total dos ativos líquidos adquiridos - 60%	19.765
(+) Valor da contraprestação paga em dinheiro	77.270
(+) Valor retido (provisão)	81
Total da contraprestação	77.351
Ágio apurado	57.586

(a) O *software* foi avaliado pelo método MPEEM ("*Multi-period Excess Earnings Method*"), baseado em um cálculo de desconto de fluxos de caixa dos benefícios econômicos futuros atribuíveis. Para estimar a vida útil remanescente de *software*, foi feita uma análise da duração média utilizando-se de um método de taxa de retirada. O valor justo alocado à *software* será amortizado linearmente pelo prazo médio de 5 anos conforme a vida útil.

(b) O contrato de não competição foi avaliado pelo método *With or Without* sendo utilizada a abordagem da renda ("income approach"), devido à possibilidade de se comparar o fluxo de caixa gerado com e sem o ativo identificado. Esse método funciona com base na probabilidade de competição e perda de receita proveniente da participação de um novo player com experiência de mercado envolvendo os sócios participantes desta aquisição. As restrições previstas no contrato de compra e venda da transação vigorarão por um período de 3 anos a contar da data em que cada um dos acionistas deixar de deter, direta ou indiretamente, participação societária na Ustore. Nesse contexto, visando evitar o retorno ao mercado dos sócios vendedores, o acordo de não competição foi avaliado por um período de 3 anos sendo considerado como adequado à definição de ativo intangível.

O ágio apurado por expectativa de rentabilidade futura da aquisição, decorre principalmente de sinergias e economias de escala esperadas, sendo a sua amortização dedutível para fins fiscais, conforme regras previstas na legislação tributária vigente.

c) Incorporação Ustore

Em 02 de outubro de 2023, em AGE, foi aprovada a incorporação da Ustore pela Companhia nos termos do protocolo e justificação da operação. A incorporação não implicou em aumento de capital da Companhia nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social, e, em consequência da incorporação, a Ustore foi extinta de pleno direito e sucedida pela Companhia em todos os direitos e obrigações, para todos fins e efeitos de direito. Tal incorporação está inserida em um projeto de redução de custos operacionais e administrativos, especialmente em decorrência da otimização da estrutura societária ocasionada.

O patrimônio líquido da Ustore foi avaliado em 31 de agosto de 2023 ("data-base" da incorporação) com base no valor contábil, conforme laudo de avaliação contábil para fins de incorporação emitido por empresa independente especializada, pelo montante de R$5.513. As variações das receitas, despesas e variações patrimoniais apuradas a partir da data-base até a data da eficácia da incorporação, ocorrida em 02 de outubro de 2023, foram absorvidas pela Companhia conforme determinado pelo protocolo de justificação.

O acervo líquido contábil da Ustore avaliado está apresentado como segue:

Balanço patrimonial em 02 de outubro 2023

Ativo circulante	4.672	**Passivo circulante**	1.706
Caixa e equivalentes de caixa	2.500	Fornecedores	28
Contas a receber, líquido	313	Obrigações fiscais, líquidas	35
Partes relacionadas	1.759	Obrigações trabalhistas, líquidas	1.643
Tributos a recuperar	187		
Outros	113		
Ativo não circulante	2.235		
Outros	54		
Imobilizado	366		
Intangível	1.815		
		Patrimônio líquido	5.401
Total do ativo	7.107	**Total do passivo e patrimônio líquido**	7.107

Autorizações e concessões em telecomunicações:

Os contratos de concessão, por meio dos quais foram outorgadas pelo Governo Federal licenças para a prestação dos serviços de telefonia fixa de longa distância nacional e internacional, foram renovados por um período de 20 anos a partir de 1º de janeiro de 2006, em caráter oneroso.

Leilão 5G

A Companhia adquiriu faixas de rádio frequência através de leilão do 5G, realizado pela ANATEL em novembro de 2021. O valor total dessa licença foi de R$4.645.098, registrado na rubrica de intangível em 31 de dezembro de 2021, sendo:

I. R$1.589.808 referente aos valores: do bloco nacional de 100 MHz na faixa de frequência nacional de 3.5GHz, pelo valor de R$270.160 (pago em 23 de dezembro de 2021), lotes na faixa de frequência de 2.3 GHz nas regiões Norte, Sul, Centro Oeste, São Paulo e Triângulo Mineiro, pelo valor de R$1.214.000 (sendo R$900.000 pago em 22 de dezembro de 2021 e R$314.000 pago em 23 de dezembro de 2021) e dois blocos nacionais de 200 MHz na faixa de frequência de 26GHz, pelo valor de R$105.648 (pago em 23 de dezembro de 2021);

II. R$2.104.456 referente à parcela de responsabilidade da Claro decorrente do contrato assinado junto à Anatel, em que as operadoras vencedoras deste leilão, constituíram em 18 de fevereiro de 2022, a Empresa Administradora da Faixa (EAF), a qual ficou responsável por implementar os projetos PAIS (Programa Amazônia Interconectada e Sustentável), a Rede Privativa Federal, bem como executar a limpeza e desocupação da faixa de 3.625 a 3.700MHz. Os recursos para estes procedimentos deverão ser repassados pelas operadoras em 2 parcelas corrigidas pelo IGP-DI (primeira parcela foi paga em 17 de fevereiro de 2022 e a segunda parcela foi paga em 17 de junho de 2022); e

III. R$950.632 referente à parcela de responsabilidade da Claro decorrente do contrato assinado junto à Anatel, onde as operadoras vencedoras deste leilão, constituíram em 9 de março de 2022, a Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (EACE) para a faixa de 26GHz, com o objetivo de assegurar as condições necessárias à inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano nas escolas públicas de educação básica. Os recursos para estes procedimentos deverão ser repassados pelas operadoras em 5 parcelas corrigidas pelo IGP-DI (primeira parcela foi paga em 20 de abril de 2022 segunda parcela paga em 20 de outubro de 2022, terceira parcela paga em 20 de abril de 2023, quarta parcela paga em 20 de outubro de 2023 e a última parcela será paga com previsão em abril de 2024).

Em adição aos valores que serão pagos pelas licenças, os arrematantes assumem obrigações associadas ao uso das frequências, que deverão ser cumpridas no decorrer dos próximos anos, conforme regras estabelecidas no Edital publicado pela Anatel.

Segue resumo das licenças para prestação de serviços de telecomunicações detidas pela Companhia e suas controladas:

Empresa	Licença
Claro	Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Local (STFC local) Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional Serviço Móvel Pessoal (SMP) Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) Serviço Móvel Marítimo (SMM) Serviço Móvel Global por Satélite (SMGS) Serviço Limitado Especializado - Circuito e Rede Especializado (SLE)
TdB	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)

continua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 20/03/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/03/20/CLARO1574976320032024.pdf

Hash:17108841629691 98c83a144f729c4496dab26221e1

Com a Claro, você se conecta + com o que ama.
Eu – o novo

CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Claro

→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

Empresa	Licença
Tvsat	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)
Claro NXT	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)

A Companhia possui autorizações para explorar o serviço móvel pessoal ("SMP") por meio das seguintes faixas de frequência:

Região	Prazos								
				3G	4G	4G	5G	5G	5G
	850 MHz	900 MHz	1800 MHz ****	1900 - 2100 MHz ***	2500 MHz **	700 MHz	2300 MHz	3,5 GHz	26 GHz
Acre	07/2027	07/2027	07/2027*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Rondônia	07/2027	07/2027	07/2027*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Tocantins	07/2027	07/2027	07/2027*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Distrito Federal	07/2027	07/2027	07/2027*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Mato Grosso	07/2027	07/2027	07/2027*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Mato Grosso do Sul	07/2027	07/2027	07/2027*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Goiás	07/2027	07/2027	07/2027*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Bahia	–	12/2032	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	–	12/2041	12/2041
Sergipe	–	12/2032	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	–	12/2041	12/2041
Alagoas	08/2027	08/2027	08/2027	04/2038	10/2027	12/2029	–	12/2041	12/2041
Ceará	08/2027	08/2027	08/2027	04/2038	10/2027	12/2029	–	12/2041	12/2041
Paraíba	08/2027	08/2027	08/2027	04/2038	10/2027	12/2029	–	12/2041	12/2041
Piauí	08/2027	08/2027	08/2027	04/2038	10/2027	12/2029	–	12/2041	12/2041
Pernambuco	08/2027	08/2027	08/2027	04/2038	10/2027	12/2029	–	12/2041	12/2041
Rio Grande do Norte	08/2027	08/2027	08/2027	04/2038	10/2027	12/2029	–	12/2041	12/2041
Paraná	–	12/2032	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Paraná (Norte)	–	12/2032	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Santa Catarina	–	12/2032	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Rio de Janeiro	04/2028	04/2028	04/2028*	04/2038	10/2027	12/2029	–	12/2041	12/2041
Espírito Santo	04/2028	04/2028	04/2028*	04/2038	10/2027	12/2029	–	12/2041	12/2041
Rio Grande do Sul	04/2028	04/2028	04/2028*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
São Paulo - Capital	08/2027	08/2027	08/2027	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
São Paulo - Interior	03/2028	03/2028	03/2028	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Minas Gerais	–	04/2035	04/2035*	04/2038	10/2027	12/2029	–	12/2041	12/2041
Minas Gerais (Triângulo Mineiro)	–	–	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Amazonas	11/2028	–	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Maranhão	11/2028	–	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Roraima	11/2028	–	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Amapá	11/2028	–	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Pará	11/2028	–	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041

* Alguns blocos vencem em dezembro de 2032.
** Além do bloco nacional com vencimento em outubro de 2027 a Companhia possui 23 blocos regionais em 2,5 GHz (faixa P) onde 20 deles adquiridos no leilão da ANATEL (nº 2/2015) possuem vencimento em agosto de 2031. (Depois de uma disputa na Anatel a Companhia foi decretada vencedora de mais um lote E-8 do Edital com vencimento em junho de 2036).
*** Com a consolidação das outorgas e frequências da controlada Claro NXT pela Companhia, existem blocos em todo Brasil, com vencimento em junho 2026, exceto Municípios com o Código Nacional 34, 35 ou 37 (restrição não inclui Setor 3 do Plano Geral de Outorgas (PGO)) e municípios do Setor 22 e 25 do PGO, nos Estados do Mato Grosso do Sul e Goiás.
**** Com a consolidação das outorgas e frequências da controlada Claro NXT pela Companhia, existem blocos em toda a Região I do PGO com vencimento junho 2026 e São Paulo Capital com vencimento julho 2031.

Os contratos de concessão de serviços de telecomunicações de longa distância nacional e internacional estabelecem a reversibilidade dos bens indispensáveis a prestação dos serviços, objeto das concessões.
Com relação a tais bens considerados reversíveis, a Lei Geral das Telecomunicações e a regulamentação da ANATEL dispõem que os mesmos estão vinculados aos serviços sob concessão, não podendo ser desvinculados, alienados, substituídos ou onerados sem a prévia e expressa autorização do órgão regulador.
Os demais serviços de telecomunicações prestados pela Companhia e suas controladas, tais como o Serviço Móvel Pessoal (SMP), Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), foram outorgados sob o regime privado, com base em autorizações expedidas pela ANATEL, e o regime jurídico aplicável não estabelece obrigações de reversibilidade de bens.

Direitos de exploração de satélite:
Abaixo as autorizações vinculadas aos direitos de exploração de satélite:

Tipo	Número	Posição orbital	Data de emissão	Vencimento
Posição Orbital	PVSS/SPV 007/2006	63°W, 65°W, 68°W, 70°W, 84°W - Banda C	01/01/06	31/12/25
Posição Orbital	PVSS/SPV 007/2006	65°W, 70°W - Banda X	01/01/06	31/12/25
Posição Orbital	PVSS/SPV 001/2003	65°W - Banda Ku	25/02/03	06/03/33
Posição Orbital	PVSS/SPV 002/2003	70°W - Banda Ku	08/10/03	12/11/33
Posição Orbital	PVSS/SPV 001/2007	75°W - Banda C e Ku	27/02/07	30/04/29
Posição Orbital	PVSS/SPV 156/2012	70°W - Banda Ka e Ku (Planejada)	28/03/12	27/03/27
Posição Orbital	PVSS/SPV 076/2012	84°W - Banda Ka e Ku	06/02/12	05/02/27

2. BASES DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Declaração de conformidade
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as deliberações emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que estão em conformidade com as normas e procedimentos do *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").
Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

b) Bases de preparação e apresentação
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo.
Essas demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta capital circulante líquido negativo de R$ 8.379.662 no consolidado. Do total do capital circulante líquido, R$ 2.027.338 refere-se a valores com partes relacionadas. Nosso acionista controlador América Móvil tem a capacidade financeira de, caso necessário, prover o suporte requisitado para a continuidade das operações. Em contrapartida, a Companhia apresenta conforme demonstração do Fluxo de Caixa, caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no montante de R$17.563.270 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Adicionalmente, a Companhia efetua acompanhamento tempestivo em seus fluxos de caixas dos quais suportam a geração de caixa para o período corrente e para os períodos seguintes. Dessa forma, a Companhia não identificou incertezas materiais que possam gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de a Companhia continuar operando.
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentam informações comparativas em relação ao exercício anterior.
Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses (ciclo operacional normal). Caso contrário, são classificados e demonstrados como não circulantes. A única exceção refere-se aos saldos dos tributos diferidos ativos e passivos, que são classificados e demonstrados integralmente como não circulantes.
As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. Os juros pagos são classificados como fluxo de caixa de financiamento na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pois representam custos de obtenção de recursos financeiros.
A Companhia adotou todos os pronunciamentos, revisados e interpretações e orientações emitidas pelo CPC e IASB que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2023.
As políticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente aos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.
Algumas rubricas e quadros que compõem as notas explicativas do exercício comparativo foram reclassificadas para permitir a comparabilidade entre as informações com o período corrente, porém, devido à imaterialidade dos montantes, não estão sendo detalhadas.
A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 19 de março de 2024.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma) que também é a moeda funcional da Companhia.
Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos pela taxa de câmbio vigente nas datas de encerramento das demonstrações financeiras. Os ganhos e perdas cambiais são registrados no resultado sob a rubrica resultado financeiro quando incorridos. Os ganhos e perdas na conversão de investimentos no exterior são reconhecidos no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1. Bases de consolidação
Nas demonstrações financeiras consolidadas são eliminados, quando aplicáveis, os investimentos nas controladas contra seus respectivos patrimônios líquidos, lucros ou prejuízos não realizados entre empresas, resultados de equivalência patrimonial de controladas, provisão para cobertura de passivo a descoberto de controladas, receitas e despesas realizadas entre empresas, saldos entre as empresas nos ativos e passivos circulante e não circulante, bem como é destacado o valor da participação dos acionistas não controladores nos resultados e nos patrimônios líquidos das controladas.
As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas e as práticas e políticas contábeis foram aplicadas de modo uniforme nas empresas consolidadas e são consistentes com aquelas apresentadas no exercício anterior.
As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, por participação direta e/ou indireta no capital social. No demonstrativo, abaixo, seguem as principais controladas:

	2023		2022	
	Indireta	Direta	Indireta	Direta
BrasilCenter	–	100,00%	–	100,00%
Ideas Musicales S.A. (Argentina)	–	90,00%	–	90,00%
Ideas Musicales de Colombia S.A.S.	–	100,00%	–	100,00%
iMusica LLC (EUA)	–	100,00%	–	100,00%
Ideas Musicales S.A. de C.V. (México)	–	99,99%	–	99,99%
Claro NXT	–	68,08%	–	68,06%
Tvsat	68,08%	–	68,08%	–
TdB	68,08%	–	68,08%	–
Reyc	68,08%	–	68,08%	–
Jonava (Nota 1 i.b)	–	–	–	100,00%
Ustore (Nota 1 iii.c)	–	–	–	100,00%

As controladas são integralmente consolidadas a partir da data de aquisição, sendo esta a data na qual a Companhia obtém controle, e continuam a ser consolidadas até a data em que esse controle deixa de existir.
O controle é obtido quando a Companhia está exposta, e/ou tem direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder sobre a investida.
Especificamente, a Companhia controla a investida se, e somente se, possuir:
- Poder sobre a investida (isto é, os direitos existentes que lhe dão a capacidade atual de dirigir as atividades relevantes da investida);
- Exposição ou direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida; e
- A capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o seu rendimento.

Quando a Companhia com menos de uma maioria dos votos ou direitos similares de uma investida, a Companhia considera todos os fatos e circunstâncias relevantes para avaliar se ela tem poder sobre uma investida, incluindo:
- O acordo contratual com os outros titulares a voto da investida;
- Direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e
- Direitos de voto da Empresa e os direitos de voto potenciais.

Uma mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido.

3.2. Combinação de negócios e ágio
Combinações de negócios são contabilizadas aplicando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.
Em combinação de negócios realizada em estágios, o adquirente deve mensurar novamente sua participação anterior na adquirida pelo valor justo na data da aquisição e deve reconhecer no resultado do período o ganho ou a perda resultante, se houver, ou em outros resultantes abrangentes, conforme apropriado. Em períodos contábeis anteriores, o adquirente pode ter reconhecido ajustes no valor contábil de sua participação anterior na adquirida, cuja contrapartida tenha sido contabilizada como outros resultados abrangentes (em ajustes de avaliação patrimonial), em seu patrimônio líquido. Nesse caso, o valor contabilizado pelo adquirente, em outros resultados abrangentes, deve ser reconhecido nas mesmas bases que seriam exigidas, caso o adquirente tivesse alienado sua participação anterior na adquirida (ou seja, deve ser reclassificado para a demonstração do resultado do período).
A Companhia usa o método de aquisição para contabilizar as combinações de negócios. A contraprestação transferida para a aquisição de uma empresa é o valor justo dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos patrimoniais emitidos pela Companhia.
Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos hospedeiros na adquirida.
Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida ao valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com a IFRS9/CPC 48 na demonstração do resultado.
Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.
Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a essas unidades.
Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa mantida.

3.3. Novos pronunciamentos contábeis
Os pronunciamentos abaixo foram adotados pela primeira vez em 1º de janeiro de 2023 e não causaram impactos relevantes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

Normas e Emendas a Normas	Alterações
IFRS 17 correlato ao CPC 50: Contratos de Seguros	Abordar preocupações e desafios da implementação do IFRS 17
IAS 1 correlato ao CPC 26 (R1): Apresentação das demonstrações financeiras.	Classificação do passivo como circulante ou não circulante (emendas à IAS 1)
IAS 8 correlato ao CPC 23: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.	Definição de estimativas contábeis
IAS 12 correlato ao CPC 32: Tributos sobre o lucro (1).	Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações à IAS 12) Alterada pela Reforma Fiscal Internacional — Regras Modelo do Segundo Pilar (Emendas à IAS 12)

(1) Considerando que ainda não há legislação e regulação tributária publicadas na sua jurisdição de atuação relativas ao modelo do Pilar 2 de Reforma tributária Internacional publicadas pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), não há impactos nas demonstrações financeiras da Companhia. De acordo com o progresso e implementação de alterações legislativas do modelo de Pilar 2, a Companhia avaliará os possíveis impactos em seus tributos e demonstrações financeiras.
Na data de elaboração destas demonstrações financeiras, as seguintes emissões e alterações nas IFRS tinham sido publicadas, porém não eram de aplicação obrigatória:

Normas e Emendas a Normas	Alterações	Vigências
IAS 1 correlato ao CPC 26 (R1): Apresentação das demonstrações financeiras	Alterações quanto à classificação da dívida com "*covenants*"	1º de janeiro de 2024
IAS 7 correlato ao CPC 03 (R2): Demonstração dos fluxos de caixa	Alterado pelos Acordos de financiamento de fornecedores (Emendas à IAS 7 e à IFRS 7)	1º de janeiro de 2024
IFRS 7 correlato ao CPC 40: Instrumentos Financeiros: Divulgações		
IFRS 16 correlato ao CPC 06 (R2) e IAS 17: Arrendamentos	Alterações destinadas a clarificar a forma como um vendedor-locatário mede subsequentemente as operações de venda e de locação financeira	1º de janeiro de 2024
IFRS S1 Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Resolução CVM 193: Dispõe sobre a elaboração e divulgação de relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo *International Sustainability Standards Board (ISSB)* e aprovadas pelo Comitê Brasileiro de Pronunciamento de Sustentabilidade (CBPS)	1º de janeiro de 2026
IFRS S2 Divulgações relacionadas ao clima		1º de janeiro de 2026

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento, interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória.
Com base em análises preliminares, a Companhia estima que a implementação destas normas, alterações e interpretações vigentes em 1º de janeiro de 2024 não terão impacto relevante nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial.

3.4. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, saldos em contas bancárias e aplicações financeiras de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda registrado no resultado do exercício, conforme Notas 4 e 22.

3.5. Instrumentos financeiros
a) Ativos financeiros
Reconhecimento inicial e mensuração
No reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias de mensuração: (i) a custo amortizado; (ii) a valor justo por meio de outros resultados abrangentes e; (iii) a valor justo por meio de resultado.
A classificação dos ativos financeiros depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios no qual é gerenciado. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia e suas controladas são: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, partes relacionadas e depósitos judiciais.
Mensuração subsequente
A mensuração subsequente dos ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:
Ativos financeiros ao custo amortizado
Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e valor recuperável são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda na baixa é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes
Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros são calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e valor recuperável são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio de resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente a valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação assim quando forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo.
Desreconhecimento
Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:
- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; ou
- Ocorrer a transferência dos direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou a assunção da obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse; e (i) ocorrer a transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) não ocorrer a transferência nem a retenção substancial de todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

b) Redução do valor recuperável de ativos financeiros
A Companhia deve reconhecer uma provisão para perdas de crédito esperadas em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado aos quais devem ser aplicados os requisitos de redução ao valor recuperável.
Os requisitos de redução do valor recuperável objetivam reconhecer perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos financeiros, se na data do balanço, o risco de crédito de instrumento financeiro não apresentar aumento significativo, deve ser feita a mensuração da provisão para perdas para esse instrumento financeiro ao valor equivalente às perdas de crédito esperadas para 12 meses e para os quais houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessário uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição independentemente do momento da inadimplência.

c) Passivos financeiros
Reconhecimento inicial e mensuração
No reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias de mensuração: (i) passivo financeiro a valor justo por meio de resultado e (ii) outros passivos financeiros.
Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.
Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia e suas controladas são: fornecedores, outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos, debêntures, passivos com partes relacionadas e passivo de arrendamento.
Mensuração subsequente
A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação, conforme descrito abaixo:
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Passivos financeiros a valor justo por meio de resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio de resultados.
Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo.
Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos que não satisfazem os critérios de contabilização de *hedge* definidos pelo CPC 48. Derivativos, incluídos os derivativos embutidos que não são relacionados ao contrato principal e que devem ser separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* efetivos.
Ganhos e perdas de passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.
Passivos financeiros a custo amortizado
Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo da amortização da taxa de juros efetiva.
Desreconhecimento
Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirada. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo montante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis é reconhecida na demonstração dos resultados.

d) Compensação de instrumentos financeiros
Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.6. Contas a receber, líquidas
As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado e avaliadas pelo valor dos serviços prestados de acordo com as condições contratadas menos as perdas de crédito esperadas. As contas de clientes dos serviços de telecomunicações são registradas pelo valor da tarifa na data da prestação do serviço. Incluem também serviços prestados e não faturados até as datas dos balanços e as contas a receber decorrentes da venda de aparelhos celulares, *simcards*, serviços de satélites e acessórios.
A provisão para perdas de crédito esperadas foi reconhecida como redução das contas a receber com base em análise da natureza das contas a receber envolvidas, considerando a antiguidade dos valores a receber, cenário econômico e riscos envolvidos em cada situação cujo montante é considerado pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas e considera principalmente a inadimplência esperada. A movimentação das perdas de crédito esperadas está demonstrada na Nota 5.

3.7. Transações denominadas em moeda estrangeira
Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos pela taxa de câmbio vigente nas datas de encerramento das demonstrações financeiras. Os ganhos e perdas cambiais são registrados no resultado sob a rubrica resultado financeiro quando incorridos, vide Nota 22.
Os ganhos e perdas na conversão de investimentos no exterior são reconhecidos no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes.

3.8. Estoques
Representados substancialmente por aparelhos *handsets*, celulares, *simcards*, cartões pré-pagos e acessórios para venda, registrados pelo custo médio de aquisição, não excedendo o valor líquido de realização. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração, conforme Nota 6.

3.9. Investimentos
Coligada é uma entidade sobre a qual a Companhia exerce influência significativa. Influência significativa é o poder de participar nas decisões sobre políticas operacionais da investida, não sendo, no entanto, controle ou controle conjunto sobre essas políticas. As contraprestações efetuadas na apuração de influência significativa são semelhantes às necessárias para determinar controle em relação às investidas. Os investimentos da Companhia em suas coligadas foram contabilizados inicialmente ao custo e são atualizados com base no método da equivalência patrimonial.
Os valores contábeis dos investimentos são ajustados para fins de reconhecimento das variações na participação da Companhia nos patrimônios líquidos das coligadas a partir da data de aquisição.
O ágio fundamentado em rentabilidade futura (*goodwill*) relativo a uma coligada está incluído no valor contábil do investimento, não sendo amortizado e nem testado separadamente em relação ao seu valor recuperável.
O ágio apurado pela diferença entre o custo do investimento e a parte do investidor no valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis da investida foram amortizados de acordo com a vida útil dos itens pelos quais foram gerados.
As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia e as práticas contábeis adotadas pelas controladas e coligadas, são consistentes (ajustadas quando aplicável) com aquelas adotadas pela Companhia.
Em cada data de fechamento do balanço patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento após a aplicação do método da equivalência patrimonial. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado.

3.10. Imobilizado
Ativos imobilizados são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. O referido custo inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma reforma relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos.
Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período de tempo superior a 12 meses para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Os custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.
A depreciação dos itens do imobilizado está sendo calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens revisada anualmente ao final de cada exercício, conforme Nota 10.
Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de depreciação conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis.
Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor residual do ativo) são reconhecidos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.
O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e, ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

3.11. Arrendamento mercantil
A Companhia e suas controladas avaliam na data do início dos contratos, se esses contratos são ou contêm arrendamentos, se eles transmitem o direito de controlar o uso de ativo identificado, por um prazo estipulado, em troca de uma contraprestação definida.
No início de um contrato de arrendamento, as empresas arrendatárias reconhecem um passivo de arrendamento referente às contraprestações a serem transferidas, assim como é reconhecido um ativo de direito de uso, que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento.
Não são reconhecidos ativos e passivos para os contratos com prazos que não ultrapassam 12 meses, e para os casos de arrendamento de ativos de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. A Companhia possui arrendamento de determinados equipamentos de escritório que são considerados de baixo valor.
Ativos de direito de uso
A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos são subsequentemente mensurados ao custo, deduzidos da depreciação acumulada, das perdas por redução ao valor recuperável e ajustadas por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.
O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente durante o período de arrendamento e a vida útil do ativo de direito de uso, qual for o menor.
Se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo do ativo de direito de uso refletir o exercício de uma opção de compra, o correspondente ativo de direito de uso é depreciado durante a vida útil do correspondente ativo. A depreciação começa na data de início do arrendamento.
Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável.
Passivo de arrendamento
O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento.
Os pagamentos de arrendamento considerados na mensuração do passivo de arrendamento incluem pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou uma taxa, o valor estimado devido pelo arrendatário em garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra, se o arrendatário tiver certeza razoável do exercício da opção; e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o exercício da opção para rescindir o arrendamento.
Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.
Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juros implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.
PIS e COFINS sobre contratos de arrendamento
A Companhia reconhece o passivo de arrendamento pelo seu valor integral, ajustado ao valor presente, sem a redução do saldo pelos tributos PIS e COFINS.

3.12. Intangível
Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data de aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, deduzidos da amortização acumulada e perdas de valor recuperável, quando aplicável.
É representado substancialmente pelo direito de exploração de serviço móvel celular acrescido dos encargos financeiros incorridos até a data de entrada em operação da Companhia e suas controladas. As outorgas começaram a ser amortizadas quando do início de cada operação, pelo período remanescente aos 15 anos a que se refere, pelo método linear, descrito na Nota 11.
Incluem ainda, os direitos de uso de *software* adquiridos de terceiros, direito de uso de circuitos e de passagem, valores de fundo de comércio referentes as lojas próprias (que estão sendo amortizados pelo prazo de vigência dos contratos) dentre outros.
A vida útil do ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.
Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil-econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.
Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.
Um ativo intangível é desreconhecido quando da sua venda ou quando não são esperados benefícios econômicos futuros a partir de sua utilização ou venda. Eventual ganho ou perda resultante do desreconhecimento de ativo (a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é reconhecido na demonstração do resultado do exercício.

continua →

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 20/03/2024
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/03/20/CLARO1574976320032024.pdf
Hash:17108841629691 98c83a144f729c4495dab26221e1

Com a Claro, você se conecta + com o que ama.
Eu é o novo

CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Claro

→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

3.13. Provisão para recuperação de ativos
A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e se o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.
O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor justo líquido de despesa de venda.
Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a empresa em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.
Os seguintes critérios são aplicados na avaliação do valor recuperável dos seguintes ativos:
a) Ágio: o teste de perda por redução ao valor recuperável de ágio é efetuado anualmente na data do encerramento do exercício ou antes disso quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.
Quando o valor recuperável é menor do que seu valor contábil, uma perda de valor recuperável é reconhecida. As perdas de valor recuperável relativas ao ágio não podem ser revertidas em exercícios futuros.
b) Ativos intangíveis: os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente na data do encerramento do exercício, individualmente ou em nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.
Avaliação de recuperação do valor contábil
A Companhia e suas controladas avaliaram a recuperação do valor contábil dos ativos tangíveis e intangíveis com base no seu valor em uso, utilizando o modelo de fluxo de caixa descontado. O processo de estimativa do valor em uso envolve utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa futuros e taxa de desconto. As premissas sobre o fluxo de caixa futuro são baseadas no pronunciamento do CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, bem como em dados de mercado comparáveis e representam, com base nos conceitos definidos no pronunciamento técnico acima, a melhor estimativa da Administração das condições econômicas que existirão durante a vida útil econômica do conjunto de ativos que proporcionam a geração dos fluxos de caixa.
As principais premissas chave utilizadas na estimativa do valor em uso, às quais o valor de recuperação dos ativos é mais sensível, estão descritas a seguir:
• Receitas
Projetadas com base na realização do ano de 2023 e projeções orçamentárias para 2024, conforme conceitos definidos no CPC 01 (R1) não foram consideradas crescimentos decorrentes da expansão de cobertura de rede, somente crescimento da penetração de assinantes na rede atualmente instalada. A variação da receita projetada para 2024 foi em média de 12,1% a.a., conforme volume na base de clientes.
• Custos e despesas operacionais
Projetados com base no desempenho histórico da Companhia em concordância com o modelo de remuneração dos contratos vigentes.
• Investimentos de capital
Os investimentos em bens de capital foram estimados considerando a infraestrutura necessária para suportar a demanda atual por nossos serviços e manutenção de nossa planta existente.
Não foram considerados investimentos em expansão da rede em conformidade com os conceitos definidos no CPC 01 (R1).
• Taxa de desconto
Representam a avaliação de riscos no mercado atual. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas da empresa, sendo derivado de custos de capital médio ponderado (CCMP). O CCMP leva em consideração tanto a dívida quanto o patrimônio. O custo do patrimônio é derivado do rendimento esperado sobre o investimento pelos investidores da Companhia. O custo de dívida é baseado nos financiamentos com rendimento de juros que a Companhia é obrigada a honrar. O risco específico do segmento é incorporado mediante a aplicação de fatores individuais beta. A taxa de desconto dos fluxos de caixa futuro utilizada em 2023 é de 9,02% a.a. (8,72% a.a. em 2022).
• Fluxos de caixa futuros
A projeção de fluxos de caixa discricionários para 5 anos com perpetuidade após os 5 anos utilizando a taxa em 2023 de 2,82% a.a. (3,25% a.a. em 2022).
A taxa média de inflação anual para o período analisado nos fluxos projetados em 2023 foi de 3,81% a.a. (3,98% a.a. em 2022).

3.14. Tributação
Tributos correntes
Ativos e passivos tributários do exercício corrente e de exercícios anteriores são mensurados ao valor que se espera recuperar ou pagar às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do encerramento do exercício. No balanço patrimonial os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.
Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.
Tributos diferidos
O valor dos tributos diferidos é gerado por diferenças temporárias na data do encerramento do exercício entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis, prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social.
Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível, inclusive com base em estratégias de planejamentos estratégicos, societário e tributário, para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizadas possam ser utilizadas, exceto: (i) quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.
O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do encerramento do exercício e baixado na extensão em que não seja mais provável que lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data de encerramento do exercício e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitam que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.
Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: (i) quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.
Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo seja realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas do imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do encerramento do exercício.
Os ativos e passivos fiscais diferidos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização.
Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.
Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.
Tributos sobre vendas e prestação de serviços
A Companhia e suas controladas estão sujeitas, quando aplicável, aos seguintes tributos:
• PIS - Programa de Integração Social
• COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
• ISS - Imposto sobre Serviço Prestado
• ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.
Esses tributos são apresentados como deduções das receitas de serviços e vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado.

3.15. Participação de empregados no resultado
A Companhia e suas controladas, constituíram provisão para participação de empregados nos resultados, a qual é calculada com base em metas de performance estabelecidas de acordo com o planejamento anual.

3.16. Receitas diferidas
Representadas, principalmente pela receita referente aos créditos de recarga de celulares pré-pagos e os respectivos tributos devidos são diferidos e reconhecidos no resultado à medida que os serviços são efetivamente prestados.
Representadas também pela venda de capacidade de transmissão e de direito de passagem de cabos de fibra óptica, e outros meios para empresas de telecomunicações brasileiras e internacionais com atuação no MERCOSUL, sendo apropriadas ao resultado do exercício de acordo com o prazo de vigência dos contratos.

3.17. Outros ativos e passivos
Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da Companhia e seu valor de custo ou valor puder ser mensurado com segurança.
Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco e do valor envolvido.
Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.18. Ajuste ao valor presente de ativos e passivos
Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente. Os de curto prazo são também ajustados quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste ao valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência.
Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas são determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.

3.19. Reconhecimento de receita
A Companhia e suas controladas oferecem pacotes comerciais que combinam equipamentos e serviços de telefonia fixa e móvel, dados, *internet* e TV por assinatura, sendo o reconhecimento das receitas de serviços e venda de aparelhos distribuídas entre seus elementos. A Companhia e suas controladas reconhecem as receitas quando, ou à medida que, seja satisfeita a obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente; sendo o ativo considerado transferido quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo.
Os pacotes de serviços incluem a venda de aparelhos celulares com desconto, a Companhia realiza a alocação do desconto e reconhece as receitas relacionadas a cada obrigação de desempenho com base em seus preços de venda independentes. Uma parte adicional da receita é alocada nas receitas reconhecidas pela venda de celulares no início do contrato, representando um aumento na receita de venda de equipamentos. A diferença entre o valor da receita e o valor da receita de venda de equipamentos no momento inicial é reconhecida como um ativo contratual, alocado à receita de serviços pelo período do contrato.
A Companhia e suas controladas prestam serviços de instalação, operação, provimento de circuitos e compartilhamento de infraestrutura, serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens, TV por assinatura, exploração de capacidade satelital e outros serviços em nível nacional e internacional, onde as receitas são reconhecidas quando os serviços são prestados conforme vigência do contrato.
As receitas de serviços são reconhecidas quando os serviços são prestados, incluindo faturados e não faturados. As receitas de serviço compõem-se principalmente de assinaturas, utilização dos serviços e utilização da rede. Os faturamentos são processados mensalmente, de acordo com os ciclos de cobrança acordados com os clientes ao longo do mês. As receitas referentes aos créditos de recarga de celulares pré-pagos, bem como os respectivos tributos devidos, são diferidas e reconhecidas no resultado à medida que os serviços são efetivamente prestados. Os créditos ainda não utilizados referentes aos cartões já vendidos são registrados como receita diferida pré-pago.
As receitas de venda de mercadorias (aparelhos celulares, *simcards* e acessórios) são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável; os serviços foram efetivamente prestados e é provável que os benefícios econômicos sejam gerados a favor da Companhia e suas controladas. Uma receita não é reconhecida caso haja uma incerteza significativa de sua realização.

3.20. Subvenção e assistência governamentais
A Companhia e suas controladas Claro NXT e Tvsat possuem benefícios fiscais advindos de subvenções e assistências governamentais que reduzem as bases do IRPJ e da CSLL.
A parcela do lucro líquido decorrente destes incentivos fiscais, em conformidade ao artigo 195-A da Lei 6.404/76, são destinadas para a reserva de incentivos fiscais que por consequência são excluídas do cálculo de dividendos obrigatórios, e utilizadas apenas para aumento de capital ou na absorção de prejuízos.

3.21. Resultado financeiro
Representa juros e variações cambiais e monetárias sobre aplicações financeiras, empréstimos, financiamentos, debêntures e outros ativos e passivos sujeitos a atualização, os quais são reconhecidos pelo regime de competência. Adicionalmente, compreendem despesas e fianças bancárias, bem como despesas com PIS e COFINS (ambos calculados sobre receitas de multas e juros sobre capital próprio ativos, quando aplicável).

3.22. Participações de não controladores
Refere-se, principalmente, à participação de não controladores nas controladas Claro NXT e Ideas Musicales S.A. (Argentina).

3.23. Mensuração do valor justo
A Companhia e suas controladas mensuram os instrumentos financeiros pelo valor justo na data de cada balanço.
O valor justo é o preço que seria recebido para vender um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração. A mensuração do valor justo baseia-se na presunção de que a operação de vender o ativo ou transferir a responsabilidade ocorreria:
• No principal mercado para o ativo ou passivo; e
• Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou passivo. O principal ou o mais vantajoso mercado deve ser acessível pela Companhia e por suas controladas.
O valor justo de um ativo ou um passivo é mensurado usando as premissas que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado ajam no seu melhor interesse econômico.
A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado de gerar benefícios econômicos usando o ativo no seu maior e melhor uso ou vendendo-o para outro participante do mercado que iria usar o ativo em seu maior e melhor uso.
A Companhia e suas controladas usam técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para os quais estão disponíveis para mensurar o valor justo de dados suficientes, maximizando a utilização de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis.
Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo é mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são categorizados dentro da hierarquia do valor justo, como segue, com base na entrada de nível mais baixo que é significativo para a mensuração do valor justo como um todo:
• Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração;
• Nível 2 - técnicas de avaliação para o qual a entrada de nível mais baixo que é significativo para a mensuração do valor justo é direta ou indiretamente observável; e
• Nível 3 - técnicas de avaliação para o qual a entrada de nível mais baixo que é significativo para a mensuração do valor justo não é observável.
Os valores de mercado são calculados em momento específico, com base em informações relevantes de mercado e informações sobre instrumentos financeiros. As mudanças nas premissas podem afetar significativamente as estimativas.

3.24. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significantes
Julgamentos
A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.
Estimativas e premissas
As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir:
Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros
Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda ou o seu valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.
Tributos
Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.
Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias futuras de planejamento fiscal.
Valor justo de instrumentos financeiros
Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.
Provisões para contingências
A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, tributárias, trabalhistas e regulatórias avaliadas como perda provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.
A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.
A Companhia e suas controladas revisam suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.
A Companhia e suas controladas registram provisões para contingências no passivo circulante e não circulante, de acordo com a estimativa de prazo de liquidação. Os fundamentos e as naturezas das provisões estão descritos na Nota 15.
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego
O custo de benefício definido e o valor presente da obrigação de planos de aposentadoria com benefício definido, com contribuição variável e de benefícios de assistência médica pós-emprego são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre taxas de desconto, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade, aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e crescimento de custos médicos. A obrigação de cada um dos planos é sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base.
Ao determinar a taxa de desconto adequada, a Administração considera as taxas de títulos públicos representados por papéis Notas do Tesouro Nacional série B ("NTN-B") com vencimento correspondente à duração da obrigação atuarial do benefício definido de cada plano. A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade usualmente adotadas no país. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria se baseiam na política de recursos humanos da organização considerando o perfil dos participantes envolvidos e nas taxas de inflação futuras esperadas para o país. Crescimento dos custos médicos corresponde a uma curva decrescente que parte da expectativa de curto prazo de aumento dessas despesas com redução gradual até a expectativa de longo prazo. Para mais detalhes sobre as premissas utilizadas, vide Nota 17.
Provisão para perdas de crédito esperadas
A provisão para perdas de crédito esperadas foi reconhecida como redução das contas a receber com base em análise da natureza das contas a receber envolvidas, considerando a antiguidade dos valores a receber, cenário econômico e riscos envolvidos em cada situação cujo montante é considerado pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas e considera principalmente a inadimplência esperada.
Provisão para desmantelamento de ativos
A provisão para obrigações decorrentes da desmontagem de torres e equipamentos em imóveis de terceiros, registrada em contrapartida ao ativo imobilizado, são registradas com base no valor presente dos custos esperados para liquidar a obrigação utilizando fluxos de caixa estimados.
O valor presente do custo esperado da desativação do ativo após a sua utilização é incluído no custo do correspondente ativo se os critérios do reconhecimento para uma provisão forem satisfeitos.
Os fluxos de caixa são descontados a uma taxa antes dos impostos que reflete riscos específicos inerentes à obrigação por desativação dos ativos. O efeito financeiro do desconto é contabilizado em despesa conforme incorrido.
Os custos estimados a incorrer na desmontagem de torres e equipamentos em imóveis de terceiros são capitalizados e depreciados ao longo da vida útil dos equipamentos.
Os custos futuros estimados de desativação são revisados anualmente. Mudanças nos custos futuros ou nas taxas de desconto aplicadas são adicionadas ou deduzidas do custo do ativo.
Determinação do prazo de arrendamento de contratos que possuam cláusulas de opção de renovação ou rescisão
A Companhia determina o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa.
A Companhia possui vários contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão. A Companhia aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a mensuração inicial, a Companhia reavalia o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir (por exemplo, realização de benfeitorias ou customizações significativas no ativo arrendado).
A Companhia não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Caixa e bancos	254.310	568.340	421.424	854.647
Equivalentes de caixa [1]	521.374	750.842	728.733	875.505
	775.684	1.319.182	1.150.157	1.730.152

[1] Inclui valores de aplicação financeira com partes relacionadas no montante de R$295 para controladora e R$28.221 para o consolidado, com taxa média de remuneração de 11,48% a.a. (R$267 para controladora e R$28.154 para o consolidado em 31 de dezembro de 2022, com taxa média de remuneração de 12,85%).
Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.
As aplicações financeiras são de liquidez imediata, mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as aplicações financeiras referem-se principalmente, a Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs"), contratados junto a entidades financeiras de primeira linha, com liquidez imediata e referenciados a Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") com taxa média de 12,04% a.a. (14,13% em 31 de dezembro de 2022).

5. CONTAS A RECEBER, LÍQUIDAS

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Serviços de voz, dados e outros	5.953.920	5.659.040	6.922.183	6.705.251
Venda de aparelhos celulares e acessórios	1.479.202	1.125.912	1.521.010	1.225.187
Administradoras estrangeiras	26.368	21.287	26.368	21.761
	7.459.490	6.806.239	8.469.561	7.952.199
Provisão para perdas de crédito esperadas	(1.181.633)	(1.178.572)	(1.475.109)	(1.531.754)
	6.277.857	5.627.667	6.994.452	6.420.445

A seguir apresentamos os montantes a receber de clientes, por idade de vencimento:

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
A vencer	5.113.737	4.542.012	5.366.940	4.875.704
Vencidas:				
De 1 a 30 dias	896.159	760.516	1.255.582	1.227.560
De 31 a 60 dias	400.924	205.138	414.732	286.489
De 61 a 90 dias	150.879	170.007	163.163	182.552
Mais de 90 dias	987.281	1.166.882	1.269.144	1.379.894
	7.548.980	6.904.555	8.469.561	7.952.199
Contas a receber - Partes relacionadas (*)	(89.490)	(98.316)	–	–
	7.459.490	6.806.239	8.469.561	7.952.199

(*) Valor com as partes relacionadas Claro NXT e Tvsat, conforme nota 16.
A movimentação do saldo de provisão para perdas de crédito esperadas é como se segue:

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Saldo inicial	1.178.572	1.273.031	1.531.754	1.548.730
Aquisição de empresa (Nota 1 i.)	–	–	–	18.136
Operações societárias (Nota 1 i.b)	31.636	–	–	–
Provisão constituída, líquida de reversão	672.287	485.293	878.184	921.985
Baixa de provisão [1]	(700.862)	(579.752)	(934.829)	(957.097)
Saldo final	1.181.633	1.178.572	1.475.109	1.531.754

[1] Decorrente de baixa de faturas, com reconhecimento da perda após período de intensas ações de cobrança.

6. ESTOQUES

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Estoques de aparelhos para revenda	390.952	325.347	390.954	324.661
Materiais para manutenção de rede e assistência técnica	13.663	22.451	94.466	172.991
Estoques de *simcards* e acessórios para revenda	66.129	45.861	66.139	45.871
Outros	16.808	19.538	16.807	19.799
	487.552	413.197	568.366	563.322
Provisão para perdas em estoques	(69.330)	(65.725)	(72.769)	(65.741)
	418.222	347.472	495.597	497.581

A movimentação da provisão para perdas em estoques é como segue:

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Saldo inicial	65.725	57.440	65.741	57.505
Provisão constituída	55.266	37.079	60.414	37.133
Baixas	(51.661)	(28.794)	(53.386)	(28.897)
Saldo final	69.330	65.725	72.769	65.741

A provisão para perda em estoques é constituída com base nos itens em estoque com baixa movimentação, considerados de difícil realização.

7. TRIBUTOS A RECUPERAR E DIFERIDOS, LÍQUIDOS
7.1. Tributos a recuperar, líquidos

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
ICMS a recuperar [1]	1.021.261	1.132.120	1.506.370	1.713.380
Imposto de renda retido na fonte [2]	1.277.769	1.052.744	1.280.461	1.055.424
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	130.330	206.471	246.384	225.150
PIS/COFINS [3]	327.089	302.318	326.754	316.192
Outros	22.592	30.738	66.854	71.028
	2.779.041	2.724.391	3.426.823	3.381.174
Circulante	990.912	992.400	1.176.266	1.132.203
Não circulante	1.788.129	1.731.991	2.250.557	2.248.971

[1] Os créditos de ICMS são oriundos, principalmente, dos investimentos realizados no ativo imobilizado, os quais estão sendo compensados com os débitos provenientes das operações. Esses créditos estão registrados no ativo circulante e não circulante, de acordo com o prazo previsto de realização.
[2] Predominantemente são créditos de imposto de renda retido no exterior sobre as prestações de serviços de assistência técnica em telecomunicações e receitas de uso da marca "Claro", a serem utilizados para compensação de IRPJ e CSLL devidos no Brasil em conformidade com a Instrução Normativa SRF 213/2002.
[3] Trata-se de crédito de PIS e COFINS em decorrente da ação judicial transitada e julgada em agosto de 2018, para exclusão do ICMS das bases de cálculo das referidas contribuições da Companhia, com saldo de R$297.442 em 31 de dezembro de 2023.

7.2. Tributos diferidos, líquidos
O ativo fiscal diferido, líquido do passivo fiscal diferido, de imposto de renda e contribuição social, calculado sobre o prejuízo fiscal, bases negativas de contribuição social sobre o lucro líquido e sobre as diferenças temporárias ativas e passivas foi reconhecido contabilmente pelas controladas, quando aplicável, considerando a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, de acordo com o estabelecido no CPC 32.
A Companhia e suas controladas têm créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias. Devido ao fato de serem imprescritíveis, não há data limite para a utilização dos prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social. A compensação dos prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, limitados por lei a 30% do resultado tributável do exercício, implica em aumento no prazo de recuperação dos créditos tributários.
Os créditos tributários diferidos apresentados no consolidado foram constituídos no pressuposto de sua realização futura.
A Companhia estima que seguirá mantendo o ritmo de crescimento dos negócios a partir da estratégia de investimento visando o crescimento do mercado de dados, móvel e valor adicionado, combinado com ofertas de maior valor agregado gerando disponibilidade de lucro tributável suficiente para compensação futura dos créditos fiscais.
As estimativas de recuperação dos créditos tributários são revisadas, no mínimo, anualmente e estão suportadas por projeções de lucros tributáveis, levando em consideração diversas premissas financeiras, societárias, estratégicas e de negócios, considerados no encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.
Os estudos técnicos realizados para suportar a manutenção dos valores contabilizados, confirmam a capacidade provável de geração de lucros tributáveis e a plena realização destes ativos. Tais estudos correspondem às melhores estimativas da Administração sobre a evolução futura dos resultados da Companhia. Nesse sentido, e devido à própria natureza das projeções financeiras e às incertezas inerentes às informações baseadas em expectativas futuras, principalmente no mercado no qual a Companhia está inserida, poderá haver diferenças entre os resultados estimados e os reais.
Os principais componentes do ativo fiscal diferido, líquido estão demonstrados a seguir:

	Controladora 2023 Imposto de renda	Controladora 2023 Contribuição social	Controladora 2023 Total	Controladora 2022 Imposto de renda	Controladora 2022 Contribuição social	Controladora 2022 Total
Ativo fiscal diferido						
Prejuízos fiscais	2.960.228	1.076.807	4.037.035	3.049.833	1.108.872	4.158.705
Provisão para perdas de crédito esperadas	552.287	198.823	751.110	577.207	207.795	785.002
Provisão para contingências	2.225.136	801.049	3.026.185	2.097.568	755.125	2.852.693
Tributos com exigibilidade suspensa	621.672	223.802	845.474	565.018	203.406	768.424
Plano atuarial	437.956	157.664	595.620	345.760	124.474	470.234
Variação cambial regime de caixa [1]	–	–	–	20.373	7.334	27.707
Efeitos de IFRS 15/CPC 47	10.614	3.821	14.435	10.614	3.821	14.435
Efeitos de IFRS 16/CPC 06 (R2)	320.255	115.292	435.547	215.609	77.619	293.228
Outras diferenças temporárias	745.490	268.377	1.013.867	717.385	258.259	975.644
	7.873.638	2.845.635	10.719.273	7.599.367	2.746.705	10.346.072
Passivo fiscal diferido						
Correção monetária especial	–	–	–	(18.915)	(6.809)	(25.724)
Plano atuarial	(93.921)	(33.811)	(127.732)	(93.921)	(33.811)	(127.732)
Ágio em aquisições [2]	(711.612)	(244.261)	(955.873)	(609.068)	(180.191)	(789.259)
Efeitos de IFRS 15/CPC 47	(341.238)	(122.846)	(464.084)	(294.443)	(106.000)	(400.443)
Depreciação acelerada [3]	(47.234)	(17.004)	(64.238)	(18.083)	(6.510)	(24.593)
Inovação tecnológica [4]	(121.993)	(43.917)	(165.910)	(81.606)	(29.378)	(110.984)
Outras diferenças temporárias	(130.228)	(46.883)	(177.111)	(162.892)	(58.645)	(221.537)
	(1.446.226)	(508.722)	(1.954.948)	(1.278.928)	(421.344)	(1.700.272)
Ativo fiscal diferido, líquido	6.427.412	2.336.913	8.764.325	6.320.439	2.325.361	8.645.800

[1] Em 2021 a Companhia passou a tributar os efeitos da variação cambial decorrente de operações em moeda estrangeira pelo regime de caixa.
[2] Passivo fiscal diferido referente à amortização fiscal do ágio e intangível oriundo das combinações de negócios da Vivax Ltda., NET Jundiaí Ltda., Big TV, ESC 90, BrTel e Jonava.
[3] Depreciação acelerada fiscal dos satélites C2, C3, C4 e D1, provenientes da Star One incorporada em 18 de dezembro de 2018. Em setembro de 2020, os satélites foram transferidos para Tvsat sendo realizado o passivo diferido da Companhia no montante de R$82.262.
[4] Desde 2019 a Companhia utiliza o benefício da Lei do Bem instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social, parcial e/ou total dos gastos com pesquisa e inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida lei. Tal benefício é declarado quando na entrega da ECF ("Escrituração Contábil Fiscal") que ocorre no ano subsequente.

continua →

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 20/03/2024
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/03/20/CLARO157497832032024.pdf
Hash:1710884162969198c83a144f729c4498dab26221e1

Com a Claro, você se conecta + com o que ama.
Eu o novo
Claro

CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

	Consolidado 2023			Consolidado 2022		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Ativo fiscal diferido						
Prejuízos fiscais (1)	5.273.206	1.911.132	7.184.338	4.810.964	1.744.531	6.555.495
Provisão para perdas de crédito esperadas	628.735	226.345	855.080	667.453	240.283	907.736
Provisão para contingências	2.413.575	868.887	3.282.462	2.253.614	811.301	3.064.915
Tributos com exigibilidade suspensa	622.501	224.100	846.601	593.981	213.833	807.814
Plano atuarial	457.112	164.560	621.672	351.624	126.585	478.209
Variação cambial regime de caixa (2)	–	–	–	34.183	12.306	46.489
Efeitos de IFRS 15/CPC 47	40.212	14.476	54.688	48.181	17.345	65.526
Efeitos de IFRS 16/CPC 06 (R2)	321.304	115.670	436.974	233.042	83.895	316.937
Outras diferenças temporárias	852.652	306.955	1.159.607	931.543	327.002	1.258.545
	10.609.297	3.832.125	14.441.422	9.924.585	3.577.081	13.501.666
Passivo fiscal diferido						
Correção monetária especial	–	–	–	(18.915)	(6.809)	(25.724)
Plano atuarial	(93.925)	(33.813)	(127.738)	(93.925)	(33.813)	(127.738)
Ágio em aquisições (3)	(711.612)	(244.261)	(955.873)	(608.984)	(180.159)	(789.143)
Efeitos de IFRS 15/CPC 47	(704.376)	(253.575)	(957.951)	(680.169)	(244.868)	(925.067)
Depreciação acelerada (4)	(47.234)	(17.004)	(64.238)	(69.434)	(24.996)	(94.430)
Inovação tecnológica (5)	(132.681)	(47.765)	(180.446)	(82.124)	(29.565)	(111.689)
Outras diferenças temporárias	(116.133)	(46.939)	(163.072)	(162.892)	(58.641)	(221.533)
	(1.805.961)	(643.357)	(2.449.318)	(1.716.463)	(578.851)	(2.295.314)
Ativo fiscal diferido, líquido	8.803.336	3.188.768	11.992.104	8.208.122	2.998.230	11.206.352

(1) A controlada Claro NXT e a Tvsat registraram um ativo fiscal diferido de imposto de renda sobre os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, fundamentada em estudo técnico com teste de recuperabilidade destes ativos, no montante de R$874.711 em 31 de dezembro de 2023 (R$172.202 em 31 de dezembro de 2022).
(2) Em 2022 a Companhia tributou os efeitos da variação cambial decorrentes de operações em moeda estrangeira pelo regime de caixa. Em 2023 a Companhia e a controlada Claro NXT realizaram as diferenças temporárias decorrentes da variação cambial em função da alteração para o regime de competência.
(3) Passivo fiscal diferido referente a amortização fiscal do ágio e intangível oriundo das combinações de negócios da Vivax Ltda., NET Jundiaí Ltda., Big TV, ESC 90 e BrTel e Jonava.
(4) Depreciação acelerada fiscal dos satélites C2, C3, C4 e D1, provenientes da Star One incorporada em 18 de dezembro de 2018.
(5) Desde 2019, a Companhia utiliza o benefício da Lei do Bem instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social, parcial e/ou total dos gastos com pesquisa e inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida lei. Tal benefício é declarado quando na entrega da ECF ("Escrituração Contábil Fiscal") que ocorre no ano subsequente.

Seguem abaixo as movimentações do imposto de renda e contribuição social diferidos, líquidos:

Controladora	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	6.177.958	2.273.165	8.451.123
Operações societárias (Nota 1 ii.)	(58.432)	(21.035)	(79.467)
Constituição	460.830	165.898	626.728
Realização (1)	(259.917)	(92.667)	(352.584)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	6.320.439	2.325.361	8.645.800
Operações societárias (Nota 1 i.b)	85.686	30.847	116.533
Constituição (2)	375.062	135.025	510.087
Realização	(353.775)	(154.320)	(508.095)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	6.427.412	2.336.913	8.764.325

(1) A Companhia registrou no patrimônio líquido o efeito de imposto de renda e contribuição social sobre a perda na atualização do plano de benefício pós-emprego no montante de R$50.085 em 31 de dezembro de 2022.
(2) A Companhia constituiu no patrimônio líquido o efeito do imposto de renda e contribuição social sobre o ganho na atualização do plano de benefício pós-emprego no montante de R$122.733 em 31 de dezembro de 2023.

Consolidado	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	8.135.880	2.969.749	11.105.629
Operações societárias (Nota 1 ii.)	(58.432)	(21.035)	(79.467)
Reconhecimento de tributo diferido (1)	126.619	45.583	172.202
Constituição	398.847	145.151	543.998
Realização (2)	(394.792)	(141.218)	(536.010)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	8.208.122	2.998.230	11.206.352
Reconhecimento de tributo diferido (1)	643.170	231.541	874.711
Constituição (2)	275.082	99.223	374.305
Realização (3)	(323.038)	(140.226)	(463.264)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	8.803.336	3.188.768	11.992.104

(1) A controlada Claro NXT e a Tvsat registraram um ativo fiscal diferido de imposto de renda sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, fundamentado em estudo técnico com teste de recuperabilidade destes ativos, no montante de R$874.711 em 31 de dezembro de 2023 (R$172.202 em 31 de dezembro de 2022).
(2) A Companhia constituiu no patrimônio líquido o efeito do imposto de renda e contribuição social sobre o ganho na atualização do plano de benefício pós-emprego no montante de R$143.455 em 31 de dezembro de 2023.
(3) A Companhia registrou no passivo o efeito do imposto de renda e contribuição social sobre prejuízos fiscais compensados no Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal - PRLF o montante de R$157.018 em 31 de dezembro de 2023, dos quais R$146.298 foi utilizado para quitação voluntária de parte do processo do ágio (Nota 15.1.1.d).

A Companhia registrou no patrimônio líquido o efeito de imposto de renda e contribuição social sobre a perda na atualização do plano de benefício pós-emprego no montante de R$50.085 em 31 de dezembro de 2022.

A tabela abaixo apresenta o cronograma previsto para realização total dos ativos fiscais diferidos registrados:

Ano	Controladora (*)	Consolidado (*)
2024	1.312.207	1.783.203
2025	2.094.732	2.383.853
2026	1.354.695	1.629.030
2027	979.283	1.244.050
2028	1.271.058	1.583.356
2029	1.300.023	1.643.406
2030	1.251.295	1.668.780
2031 a 2033	1.155.980	2.505.744
	10.719.273	14.441.422

(*) Corresponde ao total do ativo fiscal diferido, sem incluir o valor dos passivos fiscais diferidos, que é apresentado líquido no balanço patrimonial.

8. DESPESAS ANTECIPADAS

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Custos incrementais para obtenção de contratos com clientes (1)	1.052.976	1.076.973	2.387.582	2.482.578
Seguros	125.332	102.138	139.498	130.617
Propaganda e publicidade	6.200	11.751	8.031	19.183
Outros	79.452	85.601	95.887	100.329
	1.263.960	1.276.463	2.630.998	2.732.707
Circulante	801.913	791.016	1.317.565	1.390.179
Não circulante	462.047	487.447	1.313.433	1.342.528

(1) Está substancialmente representado pelos custos incrementais relacionados com comissões de vendas pagas para obtenção de contratos com clientes decorrentes da adoção do IFRS 15/CPC 47, aos quais são diferidos ao resultado em conformidade com o prazo do contrato.

9. INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os detalhes das principais controladas diretas e indiretas, são como se seguem:

2023 Controladas diretas/coligadas	Lucro líquido (prejuízo) do exercício	Patrimônio líquido	Quantidade de ações/(lotes de mil) Ordinárias/quotas	% de participação Total	% de participação Capital votante
BrasilCenter	(13.132)	21.460	109.639	100,00%	100,00%
iMusica Argentina	(1.336)	(197)	20	90,00%	90,00%
iMusica Colombia	6.055	8.185	20	100,00%	100,00%
iMusica EUA	626	1.688	0,01	100,00%	100,00%
iMusica México	1.265	23.904	91.955	99,99%	99,99%
Claro NXT	3.213.814	13.297.914	86.447.903	68,08%	68,08%

2022 Controladas diretas/coligadas	Lucro líquido do exercício	Patrimônio líquido	Quantidade de ações/(lotes de mil) Ordinárias/quotas	% de participação Total	% de participação Capital votante
Ustore	4.676	7.415	606	100,00%	100,00%
BrasilCenter	11.766	34.592	109.639	100,00%	100,00%
iMusica Argentina	393	731	20	90,00%	90,00%
iMusica Colombia	5.162	5.092	20	100,00%	100,00%
iMusica EUA	1.506	1.205	0,1	100,00%	100,00%
iMusica México	9.256	20.757	91.955	99,99%	99,99%
Claro NXT	2.058.875	10.123.758	86.447.909	68,08%	68,08%
Jonava	23.535	1.141.234	1.142.206	100,00%	100,00%

Na controladora, a movimentação dos saldos de investimentos está demonstrada a seguir:

	Brasil Center	Ustore	Claro NXT	Jonava	iMusica Argentina	iMusica Colômbia	iMusica EUA	iMusica México	Outros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	22.824	17.779	5.487.971	–	1.176	1.986	(338)*	(5.579)*	19	5.525.837
Resultado da equivalência patrimonial	11.766	2.452	1.401.666	(6.398)	354	5.162	1.506	9.256	–	1.423.764
Distribuição de dividendos e juros sobre capital	–	(4)	–	(728)	–	(773)	–	–	–	(1.505)
Variação cambial em controlada no exterior	–	–	–	–	(869)	(1.285)	35	1.737	–	(382)
Operações societárias (Nota 1 i./iii.)	–	4.148	–	1.150.360	–	–	–	–	–	1.154.508
Ágio (Nota 1 i./ii.)	–	57.586	–	3.409.716	–	–	–	–	–	3.467.302
Efeito de outras movimentações de controladas	–	(3.336)	–	–	–	–	–	–	–	(3.336)
Mais (menos) -valia (Nota 1 i./ii.)	–	15.065	–	(905.286)	–	–	–	–	–	(890.221)
Aumento de capital (1)	–	–	–	–	–	–	–	15.354	–	15.354
Atualização do passivo atuarial	–	–	2.537	–	–	–	–	–	–	2.537
Saldos em 31 de dezembro de 2022	34.590	93.689	6.892.174	3.645.664	661	5.090	1.203	20.768	19	10.693.858
Resultado da equivalência patrimonial	(13.132)	(2.014)	2.187.939	28.627	(1.203)	6.055	626	1.265	–	2.208.163
Distribuição de dividendos e juros sobre capital (2)	–	–	–	–	–	(5.162)	–	–	–	(5.162)
Variação cambial em controlada no exterior	–	–	–	–	365	2.202	(142)	1.868	–	4.293
Operações societárias (Nota 1 i./iii.)	–	(5.401)	–	(1.169.861)	–	–	–	–	–	(1.175.262)
Ágio (Nota 1 i./ii.)	–	(70.610)	–	(3.409.716)	–	–	–	–	–	(3.480.326)
Mais (menos) -valia (Nota 1 i./ii.)	–	(15.664)	–	905.286	–	–	–	–	–	889.622
Atualização do passivo atuarial	–	–	(26.998)	–	–	–	–	5	–	(26.993)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	21.458	–	9.053.115	–	(177)*	8.185	1.687	23.906	19	9.108.193

* Passivo a descoberto
(1) Em 05 de agosto de 2022, a Companhia realizou aumento de capital no montante de R$15.354 na controlada iMusica México.
(2) Em 31 de março de 2023, a controlada iMusica Colômbia aprovou distribuição de dividendos no montante de R$5.162 pago em 20 de julho de 2023.

10. IMOBILIZADO

Descrição	Vida útil estimada em anos	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Equipamentos de transmissão	1,3,5,7,8,10,12,13,15 e 25	16.321.141	15.640.658	27.530.691	26.981.862
Infraestrutura	5,10,12,15,20,25 e 30	4.422.510	4.003.840	4.650.379	4.493.960
Equipamentos de comutação	3,4,5,7,10 e 15	5.274.667	4.866.362	5.973.126	5.451.798
Prédios	20 e 25	217.915	169.274	705.110	499.757
Terrenos		225.628	226.086	450.088	450.545
Outros ativos imobilizados	5,13,15 e 25	451.574	266.671	615.102	420.343
Ajuste ao valor de realização		–	–	(13.770)	(34.679)
Imobilizado em andamento		1.837.317	2.546.228	2.703.104	4.026.401
Imobilizado total (a)		28.750.752	27.719.110	42.613.830	42.289.987
Equipamentos de transmissão	2 e 8	194.225	341.224	194.221	341.220
Prédios	5	57.468	40.368	71.233	43.223
Infraestrutura	2, 4, 5, 8 e 10	11.311.321	9.728.461	11.352.623	10.875.407
Direito de uso em arrendamento (b)		11.563.014	10.110.053	11.618.077	11.259.850
Imobilizado, líquido		40.313.766	37.829.172	54.231.907	53.549.837

a) Movimentação do imobilizado

Controladora	Equipamentos de transmissão	Infraestrutura	Equipamentos de comutação	Prédios	Terrenos	Outros ativos imobilizados	Ajuste ao valor de realização	Imobilizado em andamento (2)	Total
Custo em 31 de dezembro de 2021	48.866.681	12.467.007	21.311.364	984.162	225.549	4.243.810	(1.163.304)	3.763.559	95.698.828
Adições	30.384	12.844	105	–	–	109.840	–	5.476.145	5.629.318
Baixas	(213.255)	(69.661)	(60.478)	(3.756)	(73)	(24.814)	–	(25.264)	(397.301)
Transferências (1)	3.516.547	1.031.441	1.733.133	65.865	610	136.807	–	(6.662.409)	(178.006)
Operações societárias (Nota 1 ii.)	–	(2.765.860)	–	–	–	–	–	(5.803)	(2.771.663)
Custo em 31 de dezembro de 2022	52.200.357	10.675.771	22.984.124	1.046.271	226.086	4.465.643	(1.163.304)	2.546.228	92.981.176
Adições	–	5.800	–	–	–	129.967	–	5.588.705	5.724.472
Baixas	(248.433)	(48.883)	(11.209)	(573)	(458)	(76.509)	–	(22.738)	(408.803)
Transferências	3.351.493	881.523	1.714.115	62.118	–	265.629	–	(6.274.878)	–
Mais-Valia	–	(669.970)	–	–	–	–	–	–	(669.970)
Operações societárias (Nota 1 i./iii)	420.673	3.857.155	916.091	–	–	307.305	–	–	5.501.224
Custo em 31 de dezembro de 2023	55.724.090	14.701.396	25.603.121	1.107.816	225.628	5.092.035	(1.163.304)	1.837.317	103.128.099
Depreciação em 31 de dezembro de 2021	(34.336.457)	(8.205.793)	(16.399.085)	(856.917)	–	(3.996.224)	1.163.304	–	(63.461.172)
Adições	(2.243.298)	(529.503)	(1.153.147)	(13.837)	–	(227.339)	–	–	(4.167.124)
Baixas	238.421	65.276	34.747	3.756	–	24.634	–	–	366.834
Transferências (1)	1.635	(745)	(277)	1	–	(43)	–	–	571
Operações societárias (Nota 1 ii.)	–	1.998.834	–	–	–	–	–	–	1.998.834
Depreciação em 31 de dezembro de 2022	(36.339.699)	(6.671.931)	(18.117.762)	(876.997)	–	(4.198.972)	1.163.304	–	(65.262.057)
Adições	(2.580.525)	(641.593)	(1.349.255)	(13.478)	–	(242.923)	–	–	(4.827.774)
Baixas	157.832	42.095	11.149	574	–	76.439	–	–	288.089
Transferências	(16.959)	(49)	(516)	–	–	17.524	–	–	–
Mais-Valia	–	107.500	–	–	–	–	–	–	107.500
Operações societárias (Nota 1 i./iii)	(403.598)	(3.114.908)	(872.070)	–	–	(292.529)	–	–	(4.683.105)
Depreciação em 31 de dezembro de 2023	(39.402.949)	(10.278.886)	(20.328.454)	(889.901)	–	(4.640.461)	1.163.304	–	(74.377.347)
Imobilizado, líquido	16.321.141	4.422.510	5.274.667	217.915	225.628	451.574	–	1.837.317	28.750.752

(1) Representam transferências de imobilizado em andamento para a operação, bem como para o intangível.
(2) O saldo do imobilizado em andamento é constituído principalmente por gastos com obras civis e equipamentos para a construção de rede de telefonia celular, principalmente, pela implantação das redes de quarta geração (4.5G) e quinta geração (5G).

Consolidado	Equipamentos de transmissão	Infraestrutura	Equipamentos de comutação	Prédios	Terrenos	Outros ativos imobilizados	Ajuste ao valor de realização	Imobilizado em andamento (2)	Total
Custo em 31 de dezembro de 2021	92.185.538	13.080.321	22.468.130	1.361.825	449.803	5.287.050	(1.760.457)	5.205.032	138.277.242
Adições	261.969	2.486	12.031	–	–	110.000	–	9.069.811	9.456.297
Baixas	(586.561)	(70.727)	(60.486)	(4.206)	(184)	(25.325)	–	(40.854)	(788.363)
Transferências (1)	3.108.593	4.560.023	1.964.525	116.735	926	220.359	–	(10.211.186)	(218.025)
Aquisição de empresa (Nota 1 i.)	3.677.051	(168.654)	791.947	–	–	305.832	–	9.401	4.615.577
Operações societárias (Nota 1 ii.)	–	(2.765.860)	–	–	–	–	–	(5.803)	(2.771.663)
Aquisição de empresa (Nota 1 iii.)	1.562	–	–	–	–	1	–	–	1.563
Custo em 31 de dezembro de 2022	98.848.132	14.637.589	25.196.147	1.476.354	450.545	5.897.917	(1.760.457)	4.026.401	148.772.628
Adições	186.685	5.905	313	10.706	–	130.188	–	8.480.934	8.814.731
Baixas	(675.199)	(55.340)	(11.414)	(573)	(457)	(77.080)	–	(87.608)	(907.671)
Transferências	6.235.755	846.351	2.048.042	228.502	–	357.973	–	(9.716.623)	–
Custo em 31 de dezembro de 2023	104.595.373	15.434.505	27.233.088	1.714.989	450.088	6.308.998	(1.760.457)	2.703.104	156.679.688
Depreciação em 31 de dezembro de 2021	(66.762.341)	(8.665.337)	(17.626.192)	(950.745)	–	(4.938.500)	1.691.123	–	(97.251.992)
Adições	(5.361.629)	(547.715)	(1.308.494)	(29.720)	–	(278.373)	34.655	–	(7.491.276)
Baixas	590.095	66.179	34.748	3.867	–	25.052	–	–	719.911
Transferências (1)	2.720.053	(2.728.031)	6.665	1	–	(769)	–	–	(2.081)
Aquisição de empresa (Nota 1 i.)	(3.061.411)	(267.569)	(851.076)	–	–	(284.984)	–	–	(4.465.030)
Operações societárias (Nota 1 ii.)	–	1.998.834	–	–	–	–	–	–	1.998.834
Aquisição de empresa (Nota 1 iii.)	(1.007)	–	–	–	–	–	–	–	(1.007)
Depreciação em 31 de dezembro de 2022	(71.866.270)	(10.143.828)	(19.744.349)	(976.597)	–	(5.477.574)	1.725.778	–	(106.482.641)
Adições	(5.748.468)	(588.914)	(1.526.133)	(33.870)	–	(312.462)	20.909	–	(8.288.968)
Baixas	568.399	48.473	11.350	575	–	76.953	–	–	705.750
Transferências	(18.314)	(56)	(830)	13	–	19.187	–	–	–
Depreciação em 31 de dezembro de 2023	(77.064.663)	(10.784.126)	(21.259.962)	(1.009.879)	–	(5.693.896)	1.746.687	–	(114.065.859)
Imobilizado, líquido	27.530.690	4.650.379	5.973.126	705.110	450.088	615.102	(13.770)	2.703.104	42.613.829

(1) Representam transferências de imobilizado em andamento para a operação, bem como para o intangível.
(2) O saldo do imobilizado em andamento é constituído principalmente por gastos com obras civis e equipamentos para a construção de rede de telefonia celular, principalmente, pela implantação das redes de quarta geração (4.5G) e quinta geração (5G).

b) Movimentação do direito de uso em arrendamento - IFRS 16/CPC 06 (R2)

Controladora	Equipamentos de transmissão	Prédios	Infraestrutura	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	146.196	76.908	5.878.957	6.102.061
Adições, líquidas (1)(2)	247.187	(372)	6.559.197	6.806.012
Amortização do direito de uso	(52.159)	(36.168)	(1.745.044)	(1.833.371)
Operações societárias (Nota 1 ii.)	–	–	(964.649)	(964.649)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	341.224	40.368	9.728.461	10.110.053
Adições, líquidas (1)	(103.028)	48.721	2.718.463	2.664.156
Amortização do direito de uso	(43.971)	(31.621)	(2.369.977)	(2.445.569)
Mais-valia	–	–	(955.600)	(955.600)
Mais-valia amortização	–	–	109.496	109.496
Operações societárias (Nota 1 i.)	–	–	2.080.478	2.080.478
Saldo em 31 de dezembro de 2023	194.225	57.468	11.311.321	11.563.014

(1) Representam principalmente adições, baixas, alteração na contraprestação do arrendamento e prorrogação do prazo de arrendamento contratual.
(2) Inclui valores de base *fee* e terrenos reconhecidos em julho de 2022 com a parte relacionada TBSA no montante de R$5.607.254, em decorrência da operação societária na Nota 1 ii.

Consolidado	Equipamentos de transmissão	Prédios	Infraestrutura	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	146.192	80.446	5.884.106	6.110.744
Adições, líquidas (1)(2)	247.187	99	6.820.187	7.067.473
Amortização do direito de uso	(52.159)	(37.322)	(1.884.884)	(1.974.365)
Aquisição de empresa (Nota 1 i.)	–	–	1.020.647	1.020.647
Operações societárias (Nota 1 ii.)	–	–	(964.649)	(964.649)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	341.220	43.223	10.875.407	11.259.850
Adições, líquidas (1)	(103.028)	62.562	2.953.803	2.913.337
Amortização do direito de uso	(43.971)	(34.552)	(2.476.587)	(2.555.110)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	194.221	71.233	11.352.623	11.618.077

(1) Representa principalmente adições, baixas, alteração na contraprestação do arrendamento e prorrogação do prazo de arrendamento contratual.
(2) Inclui valores de base fee e terrenos reconhecidos em julho de 2022 com a parte relacionada TBSA no montante de R$5.607.254, em decorrência da operação societária na Nota 1 ii.

c) Bens vinculados aos contratos de concessão

Os contratos de concessão de serviços de telecomunicações de longa distância nacional e internacional, firmados pela Companhia, estabelecem a reversibilidade dos bens indispensáveis à prestação dos serviços objeto das concessões, de modo a garantir a continuidade destes ao final das concessões.

Com relação a tais bens considerados reversíveis, a Lei Geral das Telecomunicações e a regulamentação da ANATEL dispõem que os mesmos estão vinculados aos serviços sob concessão, não podendo ser desvinculados, alienados, substituídos ou onerados sem a prévia e expressa autorização do órgão regulador.

d) Revisão da vida útil

A Administração da Companhia revisa anualmente a vida útil do seu ativo. Tal revisão é suportada com dados históricos, mudança no ambiente econômico em que a Companhia atua e com base na avaliação técnica profissional. Com base na revisão da vida útil econômica remanescente a Administração concluiu que, a estimativa de vida útil do seu ativo imobilizado representa adequadamente a vida econômica do ativo.

e) Análise de recuperabilidade dos ativos tangíveis e intangíveis

A Companhia e suas controladas efetuaram análise dos indicativos de perda para os ativos imobilizado e intangível, bem como efetuaram o estudo de recuperabilidade, calculando o valor em uso das unidades geradoras de caixa para comparação com os valores contábeis. Como resultado, não foi identificada a necessidade de constituição de provisão para recuperabilidade dos ativos não financeiros.

11. INTANGÍVEL

Descrição	Vida útil estimada em anos	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Licenças de outorga	6,15 e 20	6.880.198	6.429.710	6.880.198	6.430.229
Direito de uso de *software*	5	556.077	537.055	1.003.311	1.066.760
Ágio	–	7.012.969	3.532.643	7.012.969	7.012.969
Direito de uso de circuitos e de passagem	5,12,15,20 e 30	847.049	983.707	1.095.166	1.102.574
Fundo de comércio	1	1.042	1.924	1.042	1.924
Carteira de clientes/contrato de uso da marca/outras licenças	3,7-6,7 e 10,75	414.305	3.871	852.944	1.005.241
Outros ativos intangíveis	5,10 e 20	3.714	2.332	4.505	5.805
Intangível em andamento		377.256	1.537.228	385.597	1.572.419
Intangível, líquido		16.092.610	13.028.470	17.235.732	18.199.921

a) Movimentação do intangível

Controladora	Licenças de outorga (2)	Direito de uso de software	Ágio	Direito de uso de circuitos e de passagem	Fundo de comércio	Carteira de clientes/contrato de uso da marca/outras licenças	Outros ativos intangíveis	Ajuste ao valor de realização	Intangível em andamento	Total
Custo em 31 de dezembro de 2021	18.141.842	3.660.202	3.706.850	2.032.239	95.688	866.085	192.459	(157.725)	4.190.110	32.727.750
Adições	–	9.812	–	–	–	–	–	–	474.448	484.260
Baixas	(68.112)	(12)	–	–	–	–	–	–	–	(68.124)
Transferências (1)	2.909.235	344.152	–	42.244	1.925	7.200	–	–	(3.127.330)	177.426
Custo em 31 de dezembro de 2022	20.982.965	4.014.154	3.706.850	2.074.483	97.613	873.285	192.459	(157.725)	1.537.228	33.321.312
Adições	4.218	–	–	–	–	–	–	–	313.389	317.607
Baixas	(11)	(2.667)	–	–	–	–	–	–	–	(2.678)
Transferências	1.311.422	186.909	–	(26.283)	1.311	–	2	–	(1.473.361)	–
Mais-Valia	–	14.212	–	–	–	661.267	2.004	–	–	677.483
Operações societárias (Nota 1 i./iii)	1.026	512.678	3.480.326	–	–	1.878	–	–	–	3.995.908
Custo em 31 de dezembro de 2023	22.299.620	4.725.286	7.187.176	2.048.200	98.924	1.536.430	194.465	(157.725)	377.256	38.309.632
Amortização em 31 de dezembro de 2021	(13.825.998)	(3.307.798)	(174.207)	(961.621)	(94.628)	(865.583)	(190.044)	157.725	–	(19.262.154)
Adições	(727.257)	(170.712)	–	(129.170)	(1.061)	(3.831)	(83)	–	–	(1.032.114)
Baixas	–	1.417	–	–	–	–	–	–	–	1.417
Transferências (1)	–	(6)	–	15	–	–	–	–	–	9
Amortização em 31 de dezembro de 2022	(14.553.255)	(3.477.099)	(174.207)	(1.090.776)	(95.689)	(869.414)	(190.127)	157.725	–	(20.292.842)
Adições	(865.639)	(183.571)	–	(117.836)	(2.193)	(114.962)	(195)	–	–	(1.284.416)
Baixas	11	1.999	–	–	–	–	–	–	–	2.010
Transferências	–	(7.461)	–	7.461	–	–	–	–	–	–
Mais-Valia	–	(2.605)	–	–	–	(135.851)	(429)	–	–	(138.885)
Operações societárias (Nota 1 i./iii)	(539)	(500.472)	–	–	–	(1.878)	–	–	–	(502.889)
Amortização em 31 de dezembro de 2023	(15.419.422)	(4.169.209)	(174.207)	(1.201.151)	(97.882)	(1.122.125)	(190.751)	157.725	–	(22.217.022)
Intangível, líquido	6.880.198	556.077	7.012.969	847.049	1.042	414.305	3.714	–	377.256	16.092.610

(1) Representam transferências do intangível em andamento para operação, bem como do imobilizado para o intangível.
(2) As licenças de outorga de frequência referem-se ao direito de exploração do serviço móvel celular. O prazo para a exploração é de 15 anos e para a tecnologia 5G é de 20 anos, renovável por igual período, a título oneroso e mediante o cumprimento das condições da outorga, sujeita à fiscalização da ANATEL e subordinadas às normas que regulamentam a exploração do Serviço Móvel Pessoal.

Consolidado	Licenças de outorga (2)	Direito de uso de software	Ágio	Direito de uso de circuitos e de passagem	Fundo de comércio	Carteira de clientes/contrato de uso da marca/outras licenças	Outros ativos intangíveis	Ajuste ao valor de realização	Intangível em andamento	Total
Custo em 31 de dezembro de 2021	18.142.871	7.632.458	3.706.850	2.171.213	95.688	1.657.303	214.062	(163.233)	4.312.924	37.770.136
Adições	–	9.839	13.024	3.059	–	–	1.109	–	600.736	627.767
Baixas	(68.112)	(171)	–	(46.725)	–	–	(1.264)	–	–	(116.272)
Transferências (1)	2.909.235	548.021	–	89.247	1.925	7.200	–	–	(3.341.241)	214.387
Aquisição de empresa (Nota 1 i.)	1.026	509.609	3.409.716	–	–	663.145	–	–	–	4.583.496
Aquisição de empresa (Nota 1 iii.)	–	19.945	57.586	–	–	–	2.004	–	–	79.535
Custo em 31 de dezembro de 2022	20.985.020	8.719.701	7.187.176	2.216.794	97.613	2.327.648	215.911	(163.233)	1.572.419	43.159.049
Adições	4.218	25	–	5.625	–	–	1.012	–	553.604	568.484
Baixas	(571)	(1.801)	–	(30.271)	–	–	(564)	–	–	(33.207)
Transferências	1.311.423	291.592	–	136.100	1.311	–	–	–	(1.740.426)	–
Custo em 31 de dezembro de 2023	22.300.090	9.009.517	7.187.176	2.332.248	98.924	2.327.648	216.359	(163.233)	385.597	43.694.326
Amortização em 31 de dezembro de 2021	(13.826.981)	(6.603.779)	(174.207)	(973.236)	(94.628)	(1.214.332)	(209.338)	163.233	–	(22.933.268)
Adições	(727.334)	(581.474)	–	(144.058)	(1.061)	(106.197)	(7.490)	–	–	(1.567.614)
Baixas	–	24.344	–	–	–	–	6.722	–	–	31.066
Transferências (1)	–	2.645	–	3.074	–	–	–	–	–	5.719
Aquisição de empresa (Nota 1 i.)	(476)	(489.808)	–	–	–	(1.878)	–	–	–	(492.162)
Aquisição de empresa (Nota 1 iii.)	–	(2.869)	–	–	–	–	–	–	–	(2.869)
Amortização em 31 de dezembro de 2022	(14.554.791)	(7.650.941)	(174.207)	(1.114.220)	(95.689)	(1.322.407)	(210.106)	163.233	–	(24.959.128)
Adições	(865.672)	(348.394)	–	(130.853)	(2.193)	(152.297)	(2.319)	–	–	(1.501.728)
Baixas	571	1.120	–	–	–	–	571	–	–	2.262
Transferências	–	(7.991)	–	7.991	–	–	–	–	–	–
Amortização em 31 de dezembro de 2023	(15.419.892)	(8.006.206)	(174.207)	(1.237.082)	(97.882)	(1.474.704)	(211.854)	163.233	–	(26.458.594)
Intangível, líquido	6.880.198	1.003.311	7.012.969	1.095.166	1.042	852.944	4.505	–	385.597	17.235.732

(1) Representam transferências do intangível em andamento para operação, bem como do imobilizado para o intangível.
(2) As licenças de outorga de frequência referem-se ao direito de exploração do serviço móvel celular. O prazo para a exploração é de 15 anos e para a tecnologia 5G é de 20 anos, renovável por igual período, a título oneroso e mediante o cumprimento das condições da outorga, sujeita à fiscalização da ANATEL e subordinadas às normas que regulamentam a exploração do Serviço Móvel Pessoal.

12. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
12.1 Fornecedores				
Fornecedores de imobilizado, intangível e de materiais e serviços				
Fornecedores diversos	7.144.309	6.404.516	9.039.142	11.180.955
Interconexão e *roaming*	113.515	131.218	113.902	135.159
Cobilling	19.365	43.812	19.365	50.276
	7.277.189	6.579.546	9.172.409	11.366.390
12.2 Outras contas a pagar				
Fornecedores - cessão de direito (1)	266.970	33.634	267.074	35.751
	266.970	33.634	267.074	35.751
Total fornecedores e outras contas a pagar	7.544.159	6.613.182	9.439.483	11.402.141
Circulante	6.385.082	7.311.080	8.280.406	10.100.039
Não Circulante	1.159.077	1.302.102	1.159.077	1.302.102

(1) Para alguns investimentos, de mais longo prazo, a Companhia negociou com determinados fornecedores prazos mais extensos de pagamento. Nestes casos, a Companhia anuiu a cessão de créditos por parte de alguns dos principais fornecedores, permitindo a antecipação do contas a receber destes fornecedores junto a instituições financeiras. Considerando que a cessão de créditos a instituições financeiras é uma opção e deliberação exclusiva dos fornecedores e a Companhia não é ressarcida e/ou beneficiada pela instituição financeira de descontos por pagamento executado antes da data de vencimento acordada junto ao fornecedor, não há despesa ou receita financeira para a Companhia.

continua →

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 20/03/2024
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/Valor/2024/03/20/CLARO1574978320032024.pdf
Hash:1710884162969198c83a144f729c4496dab28221e1

Com a Claro, você se conecta + com o que ama.

Eu ⊙ o novo

CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Claro

→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

13. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES

	Controladora/Consolidado					
	2023			2022		
Moeda nacional	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Debêntures (a)	4.540.529	3.000.000	7.540.529	2.878.154	5.750.000	8.628.154
Notas promissórias (b)	–	–	–	819.049	–	819.049
Notas comerciais (c)	1.021.046	–	1.021.046	–	–	–
Empréstimos (d)	–	–	–	1.688.153	–	1.688.153
Total da dívida	5.561.575	3.000.000	8.561.575	5.385.356	5.750.000	11.135.356

Segue abaixo as movimentações de empréstimos, financiamentos e debêntures:

	Controladora/Consolidado					
	Saldo em 31/12/2021	Captação	Pagamentos	Juros pagos	Provisão de juros	Saldo em 31/12/2022
Debêntures (a)	3.602.337	5.750.000	(1.000.000)	(669.916)	945.733	8.628.154
Notas promissórias (b)	2.255.125	800.000	(2.000.000)	(310.979)	74.903	819.049
Empréstimos (d)	–	1.640.800	–	(111.099)	158.452	1.688.153
	5.857.462	8.190.800	(3.000.000)	(1.091.994)	1.179.088	11.135.356

	Controladora/Consolidado					
	Saldo em 31/12/2022	Captação	Pagamentos	Juros pagos	Provisão de juros	Saldo em 31/12/2023
Debêntures (a)	8.628.154	1.500.000	(2.500.000)	(1.123.853)	1.036.228	7.540.529
Notas promissórias (b)	819.049	–	(800.000)	(115.938)	96.889	–
Notas comerciais (c)	–	1.000.000	–	–	21.046	1.021.046
Empréstimos (d)	1.688.153	–	(1.640.800)	(110.491)	63.138	–
	11.135.356	2.500.000	(4.940.800)	(1.350.282)	1.217.301	8.561.575

a) Debêntures

Em 02 de setembro de 2019, a Companhia realizou a 9ª emissão de 100.000 debêntures quirografárias, não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), totalizando R$1.000.000 de principal, remuneradas a 106,5% do CDI, juros a serem pagos semestralmente a partir de março de 2020, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 02 de setembro de 2022. As debêntures emitidas não tinham garantia.

Em janeiro de 2022, a Companhia prorrogou de 2 para 3 anos, o vencimento da 10ª emissão de debêntures quirografárias, no valor total de R$2.500.000, de 30 de janeiro de 2022, para 30 de janeiro de 2023. A remuneração foi ajustada para CDI + 1,35%, permanecendo inalteradas as demais condições. Os juros semestrais, no valor de R$98.337 foram pagos em 30 de janeiro de 2022. As debêntures emitidas não tinham garantia.

Em 28 de março de 2022, a Companhia realizou a 11ª emissão de debêntures quirografárias, não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R$1.000,00, totalizando R$4.250.000, de principal, remuneradas a CDI + 1,40% a.a., juros a serem pagos semestralmente a partir de 28 de setembro de 2022, e prazo de 2 anos, com vencimento final em 28 de março de 2024. As debêntures emitidas não têm garantia.

Em 01 de setembro de 2022, a Companhia realizou a 12ª emissão de debêntures quirografárias, não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R$1.000,00, totalizando R$1.500.000, de principal, remuneradas a CDI + 1,37% a.a., juros a serem pagos semestralmente a partir de 28 de fevereiro de 2023, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de agosto de 2025. As debêntures emitidas não têm garantia.

No vencimento, em 02 de setembro de 2022, a Companhia liquidou 100.000 debêntures relativas à 9ª emissão da Companhia, emitidas em 02 de setembro de 2019, no valor de R$1.000.000 de principal e R$66.393 de juros, remuneradas a 106,5% do CDI.

Em 27 de janeiro de 2023 a Companhia realizou a 13ª emissão de 1.500.000 debêntures quirografárias privada, não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R$1.000, totalizando R$1.500.000 de principal, remuneradas a CDI + 1,35%, juros a serem pagos semestralmente a partir de julho de 2023, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 27 de janeiro de 2026. As debêntures emitidas não têm garantia.

Em 30 de janeiro de 2023, a Companhia liquidou 2.500.000 debêntures relativas à 10ª emissão, no valor de R$2.500.000 de principal e R$182.957 de juros, remuneradas a CDI + 1,35%, emitidas em 30 de janeiro de 2022.

b) Notas promissórias

No vencimento, 29 de março de 2022, a Companhia liquidou 400 notas promissórias 5ª emissão, totalizando R$2.000.000 de principal e R$310.979 de juros, remuneradas a 106,0% do CDI, emitidas em 29 de março de 2019.

Em 28 de outubro de 2022, a Companhia realizou a emissão de 160 notas promissórias, 7ª emissão, série única, de valor nominal unitário de R$5.000 (cinco milhões de reais), totalizando R$800.000 (oitocentos milhões de reais), remuneradas a CDI + 1% a.a., juros a serem pagos no final junto com o principal e com vencimento final em 27 de outubro de 2023. As notas promissórias emitidas não tinham garantia.

Em 27 de outubro de 2023, a Companhia liquidou 160 notas promissórias, 7ª emissão, totalizando R$800.000 de principal e R$115.938 de juros, emitidas em 28 de outubro de 2022 e remuneradas a CDI + 1% a.a.

c) Notas comerciais

Conforme aprovado em 18 de outubro de 2023, em Ata de Reunião do Conselho de Administração ("RCA"), em 27 de outubro de 2023 a Companhia emitiu a 1ª nota comercial no valor de R$1.000.000, pelo prazo de 1 ano, remuneradas a CDI + 1,10%, juros a serem pagos no final junto com o principal em 27 de outubro de 2024. A nota comercial não tem garantia.

d) Empréstimos

Em 13 de abril de 2022, a Companhia realizou a captação de um empréstimo com o BNP Paribas S.A. Paris, no valor de R$1.640.800, pelo prazo de 1 ano e custo fixo de 13,32% a.a., com a garantia da América Movil. Os recursos obtidos serão integralmente utilizados para propósitos corporativos gerais da Companhia. Em 14 de abril de 2023, a Companhia realizou a liquidação do empréstimo. O valor total liquidado é de R$1.751.291, sendo principal de R$1.640.800 e juros de R$110.491.

e) Compromissos financeiros e não financeiros

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas estão em cumprimento com as cláusulas de compromissos não financeiros apresentadas em seus contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures. Não há compromissos financeiros, além do pagamento de juros devidos nos respectivos vencimentos conforme estipulados nos contratos firmados.

14. OBRIGAÇÕES FISCAIS, LÍQUIDAS

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Obrigações fiscais, líquidas				
FUST/FUNTTEL/FISTEL [1]	2.335.832	2.028.522	2.376.867	2.159.115
ICMS	–	–	214.066	4.965
IRRF, IRPJ e CSLL	277.439	277.441	286.829	307.424
ISS	26.825	22.715	42.225	37.638
CIDE	1.563	4.850	18.624	11.439
Parcelamentos [2]	919	1.502	919	1.508
Outros	3.598	3.987	66.179	83.196
Total	2.646.177	2.339.017	3.005.709	2.605.285
Circulante	2.501.561	2.194.030	2.860.264	2.459.312
Não circulante	144.616	144.987	145.445	145.973

[1] A Companhia passou a ter a exigibilidade do pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), suspensa por decisões judiciais em 16 de março de 2020 e 10 de março de 2021. Em 31 de dezembro de 2023 o montante era de R$2.176.029 (R$1.729.538 de principal e R$446.491 de atualização da Selic) referente aos períodos de 2020, 2021 e 2022.

[2] A Companhia aderiu ao Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal - PRLF em 2023, com quitação voluntária de parte do processo do ágio (Nota 15.1.1.d), no montante de R$281.343. Desse valor, o montante de R$146.298 foi compensado com Prejuízo Fiscal e o saldo remanescente de R$135.045 foi parcelado em 09 prestações, integralmente quitado em 2023.

15. PROVISÕES

Natureza	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Contingências				
Tributárias	5.067.061	4.765.527	5.358.270	4.929.694
Regulatórias, cíveis, consumidor e ambientais	2.780.866	2.812.400	3.031.308	2.997.773
Trabalhistas	803.617	869.360	902.453	972.268
	8.651.544	8.447.287	9.292.031	8.899.735
Provisão para desmantelamento de ativos	444.578	365.992	449.004	447.433
Participação de empregados no resultado	411.980	376.184	557.978	501.242
Provisão para perdas com investimentos [1]	177	–	–	–
Total de provisões	9.508.279	9.189.463	10.299.013	9.848.410
Circulante	472.700	443.165	633.166	583.886
Não circulante	9.035.579	8.746.298	9.665.847	9.264.524

[1] Provisão para perda passivo a descoberto, conforme Nota 9.

15.1 Contingências

A movimentação dos saldos de contingências prováveis na controladora e consolidado está demonstrada a seguir:

Controladora	Tributárias	Regulatórias, cíveis, consumidor e ambientais	Trabalhistas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	4.523.407	2.448.226	882.558	7.854.191
Adições (reversões), líquidas	7.258	226.543	341.724	575.525
Baixas por pagamentos	(35.971)	(178.475)	(381.354)	(595.800)
Atualização monetária	270.833	316.106	26.432	613.371
Saldo em 31 de dezembro de 2022	4.765.527	2.812.400	869.360	8.447.287
Adições (reversões), líquidas	178.526	219.144	374.617	772.287
Baixas por pagamentos	(187.101)	(260.936)	(449.597)	(897.634)
Atualização monetária	310.109	10.223	9.237	329.569
Operações societárias (Nota 1 i.)	–	35	–	35
Saldo em 31 de dezembro de 2023	5.067.061	2.780.866	803.617	8.651.544

Consolidado	Tributárias	Regulatórias, cíveis, consumidor e ambientais	Trabalhistas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	4.655.554	2.588.593	1.003.571	8.247.718
Adições (reversões), líquidas	30.092	274.929	414.272	719.293
Baixas por pagamentos	(41.291)	(215.964)	(465.381)	(722.636)
Atualização monetária	285.339	350.215	19.806	655.360
Saldo em 31 de dezembro de 2022	4.929.694	2.997.773	972.268	8.899.735
Adições (reversões), líquidas	323.307	286.617	466.944	1.076.868
Baixas por pagamentos	(220.972)	(316.275)	(544.616)	(1.081.863)
Atualização monetária	326.241	63.193	7.857	397.291
Saldo em 31 de dezembro de 2023	5.358.270	3.031.308	902.453	9.292.031

Depósitos e bloqueios judiciais:

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Depósitos judiciais	3.530.218	3.597.478	4.313.345	4.265.477
Bloqueios judiciais	16.521	23.490	19.755	27.958
Total	3.546.739	3.620.968	4.333.100	4.293.435

A situação jurídica da Companhia e das suas controladas englobam processos de natureza tributária, regulatória, cível, consumidor, ambientais e trabalhista. A Administração, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, entende que os encaminhamentos e as providências legais cabíveis que já foram tomados em cada situação são suficientes para preservar o patrimônio da Companhia e das suas controladas, não existindo indicações de necessidade de reconhecimento de quaisquer provisões adicionais em relação às contabilizadas. Segue abaixo descrição das principais contingências da Companhia e suas controladas. As contingências cujo desfecho desfavorável é considerado como possível não estão provisionadas, conforme previsto no CPC 25 (IAS 37).

15.1.1. Contingências tributárias

Incluem diversas demandas tributárias, tendo sido contabilizada provisão, a qual é considerada suficiente para fazer face às prováveis perdas nesses processos.

A composição dos saldos de contingências prováveis e possíveis está demonstrada a seguir:

		Consolidado					
		2023			2022		
Natureza	Ref.	Provável	Possível	Total	Provável	Possível	Total
ICMS	a)	1.167.697	9.264.076	10.431.773	915.231	7.967.676	8.882.907
TFI/TFF/TFE	b)	–	5.584.869	5.584.869	–	5.290.234	5.290.234
PIS e COFINS	c)	1.537.182	3.123.117	4.660.299	1.393.396	3.330.071	4.723.467
FUST/FUNTTEL	d)	413.928	5.058.290	5.472.218	394.890	4.461.953	4.856.843
Glosas de compensação	e)	38.802	1.659.004	1.697.806	22.565	2.070.664	2.093.229
IRRF/CIDE	f)	33.850	1.324.824	1.358.674	29.847	1.170.241	1.200.088
IRPJ/CSLL	g)	1.003.639	217.764	1.221.403	1.093.047	2.791.702	3.884.749
EBC	h)	1.098.073	93.072	1.191.145	1.020.293	135.534	1.155.827
ISS	i)	12.983	600.057	613.040	12.343	551.231	563.574
Outras contingências tributárias	j)	52.116	378.805	430.921	48.082	512.227	560.309
Total		5.358.270	27.303.878	32.662.148	4.929.694	28.281.533	33.211.227

a) ICMS

A Claro e suas controladas possuem contingências fiscais de ICMS em 31 de dezembro de 2023 no valor de R$10.431.773 (R$8.882.907, em 31 de dezembro de 2022), do qual foi provisionado o valor de R$1.167.697 (R$915.231 em 31 de dezembro de 2022). Dentre as contingências de ICMS, destacamos:

i. A Claro e sua controlada NXT possuem autuações fiscais referentes ao aproveitamento supostamente indevido do crédito do imposto, principalmente em relação ao ativo imobilizado. Em 31 de dezembro de 2023, essas causas montam R$3.475.326 (R$2.266.953 em 31 de dezembro de 2022), dos quais R$249.858 foram provisionados (R$107.434 em 31 de dezembro de 2022).

ii. A Claro e sua controlada Claro NXT possuem contingências, referentes à exigência de ICMS sobre receitas de serviços de valor adicionado, preparatórios, suplementares ou conexos aos serviços de telecomunicações, bem como locação de equipamentos. Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessas contingências é de R$1.725.888 (R$1.273.920 em 31 de dezembro de 2022), do qual foi provisionado o valor de R$401.136 (R$382.509 em 31 de dezembro de 2022).

iii. A Claro possui autuações fiscais de ICMS, em razão da declaração de inconstitucionalidade de determinados benefícios concedidos pelos Estados em desacordo com a Lei Complementar nº 24/75. Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessas contingências é de R$486.190 (R$474.537 em 31 de dezembro de 2022) e a probabilidade de perda dessas causas é classificada como possível pela Administração e seus consultores jurídicos.

b) Taxa de Fiscalização e Instalação ("TFI"), Taxa de Fiscalização de Funcionamento ("TFF") e Taxa de Fiscalização do Estabelecimento ("TFE")

A Claro e sua controlada Claro NXT possuem contingências referentes ao suposto não recolhimento de TFI, TFF e TFE. Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessas contingências é de R$5.584.869 (R$5.290.234 em 31 de dezembro de 2022). A Administração e seus consultores jurídicos da Companhia avaliam como possível a probabilidade de perda.

c) PIS/COFINS

A Claro e sua controlada Claro NXT possuem autuações de PIS e COFINS. Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessas autuações é de R$4.660.299 (R$4.723.467 em 31 de dezembro de 2022), do qual foi provisionado o valor de R$1.537.182 (R$1.393.396 em 31 de dezembro de 2022). Dentre as contingências de PIS e COFINS, destacamos:

i. A Claro e sua controlada Claro NXT possuem contingências de PIS e COFINS relacionada à exclusão de receitas de interconexão da base de cálculo do PIS e da COFINS. Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessas contingências é de R$1.457.048 (R$1.292.114 em 31 de dezembro de 2022), tendo sido constituída provisão no valor de R$1.407.219 (R$ 1.292.114 em 31 de dezembro de 2022).

ii. A Claro possui ainda contingências fiscais relacionadas a glosas de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo. Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessas contingências é de R$1.762.496 (R$1.771.079 em 31 de dezembro de 2022). A Administração e seus consultores jurídicos da Companhia avaliam como possível a probabilidade de perda dessa causa.

d) FUST/FUNTTEL

A Claro e a sua controlada Claro NXT possuem autuações da ANATEL relativas à exigência do FUST. Em 31 de dezembro de 2023 o valor atualizado dessas autuações é de R$3.749.326 (R$3.382.167 em 31 de dezembro de 2022), principalmente em razão da exclusão de receitas e custos de interconexão da base de cálculo do FUST, havendo-se constituído provisão para contingências no valor de R$413.799 (R$394.774 em 31 de dezembro de 2022).

A Claro e a sua controlada Claro NXT possuem ainda autuações fiscais do Ministério das Comunicações exigindo o recolhimento do FUNTTEL. Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessas autuações é de R$1.722.892 (R$1.474.876 em 31 de dezembro de 2022), principalmente em razão da exclusão de receitas e custos de interconexão da base de cálculo do FUNTTEL, havendo-se constituído provisão no valor de R$129 (R$116 em 31 de dezembro de 2022).

e) Glosas de compensação de créditos de IRPJ/CSLL e ILL

A Claro e suas controladas Claro NXT e BrasilCenter possuem contingências decorrentes de glosas de compensações de débitos de diversos tributos federais com créditos de IRPJ, CSLL e ILL, decorrentes de decisão judicial transitada em julgado ou de saldo/base negativo(a). Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessas contingências é de R$1.697.806 (R$2.093.229 em 31 de dezembro de 2022) do qual foi provisionado o valor de R$38.802 (R$22.565 em 31 de dezembro de 2022).

f) IRRF/CIDE

A Claro e sua controlada Claro NXT possuem autuações fiscais de IRRF e CIDE. Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessas autuações é de R$1.358.674 (R$1.200.088 em 31 de dezembro de 2022), decorrentes, dentre outros, do suposto recolhimento a menor destes tributos sobre remessas efetuadas a título de programação, bem como a operadoras estrangeiras a título de remuneração pelo completamento de chamadas internacionais no exterior (tráfego sainte). Deste valor, foi provisionado R$33.850 (R$29.847 em 31 de dezembro de 2022).

g) IRPJ/CSLL

A Claro, possui contingências de IRPJ e CSLL em 31 de dezembro de 2023 no valor de R$1.221.403 (R$3.884.749 em 31 de dezembro de 2022), do qual foi provisionado o valor de R$1.003.639 (R$1.093.047 em 31 de dezembro de 2022). Dentre as contingências de IRPJ e CSLL, destacamos:

i. Contingência oriunda da incorporada Embratel, relativa ao IRPJ e CSLL sobre as receitas decorrentes do tráfego entrante. Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessa contingência é de R$315.130 (R$304.936 em 31 de dezembro de 2022), cuja probabilidade de perda é classificada pela Administração e seus consultores jurídicos como provável, havendo-se constituído provisão pelo valor integral.

ii. Contingências fiscais referentes à exigência de IRPJ e a CSLL resultantes de amortização supostamente indevida do ágio pago em aquisições de investimentos. Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessas contingências é de R$193.313 (R$2.840.462 em 31 de dezembro de 2022). No decorrer do processo administrativo mais relevante, parte significativa das exigências fiscais foi julgada improcedente, enquanto a parcela de R$281.343 foi objeto de quitação voluntária pelo Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal - PRLF no primeiro trimestre de 2023, em vista disso, remanescem contingências diversas, cuja probabilidade de perda é classificada pela Administração e seus consultores jurídicos como possível.

h) Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública - EBC

A Claro e sua controlada Claro NXT possuem contingências relacionadas à exigência da contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública. Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessas contingências é de R$1.191.145 (R$1.155.827 em 31 de dezembro de 2022), do qual foi provisionado o valor de R$1.098.073 (R$1.020.293 em 31 de dezembro de 2022).

i) ISS

A Claro e sua controlada Claro NXT possuem contingências de ISS substancialmente decorrentes do não recolhimento do ISS sobre diversos serviços de telecomunicações, inclusive serviços de TV por assinatura, e outros serviços, considerados pela fiscalização como tributáveis pelo ISS. Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessas contingências é de R$613.040 (R$563.574 em 31 de dezembro de 2022), do qual foi provisionado o valor de R$12.983 (R$12.343 em 31 de dezembro de 2022).

j) Outras contingências tributárias

A Claro e a sua controlada Claro NXT e BrasilCenter possuem outras contingências fiscais e previdenciárias. Em 31 de dezembro de 2023 o valor atualizado dessas contingências é de R$430.921 (R$560.309 em 31 de dezembro de 2022). Foi constituída provisão no valor de R$52.116 em 31 de dezembro de 2023 (R$48.082 em 31 de dezembro de 2022).

15.1.2. Contingências regulatórias, cíveis, consumidores e ambientais

Incluem diversas demandas regulatórias, cíveis, consumidores e ambientais, tendo sido contabilizada provisão conforme demonstrada anteriormente, a qual é considerada suficiente para fazer face às prováveis perdas nesses processos.

A composição dos saldos de contingências prováveis e possíveis está demonstrada a seguir:

		Consolidado					
		2023			2022		
Natureza	Ref.	Provável	Possível	Total	Provável	Possível	Total
Regulatórias	a)	1.908.798	3.261.197	5.169.995	1.882.443	2.537.673	4.420.116
PADO	a.1)	374.759	2.953.763	3.328.522	344.344	2.259.030	2.603.374
ANATEL	a.2)	1.491.090	107.957	1.599.047	1.501.783	107.957	1.609.740
STFC	a.3)	42.949	199.477	242.426	36.316	170.686	207.002
Cíveis	b)	1.035.045	3.867.886	4.902.931	1.021.252	3.454.831	4.476.083
Disputa com terceiros	b.1)	1.035.045	3.566.536	4.601.581	1.021.252	3.153.481	4.174.733
Decreto (SAC)	b.2)	–	301.350	301.350	–	301.350	301.350
Consumidores	c)	75.189	574.326	649.515	82.645	579.834	662.479
Ambientais	d)	12.277	194.145	206.422	11.433	216.764	228.197
Total		3.031.309	7.897.554	10.928.863	2.997.773	6.789.102	9.786.875

a) Contingências regulatórias

Em relação às demandas regulatórias, no consolidado, o valor envolvido em 31 de dezembro de 2023 foi de R$5.169.995, sendo R$1.908.798 considerado como perda provável e R$3.261.197 como possível (R$1.882.443 considerado como perda provável e R$2.537.673 como possível, em 31 de dezembro de 2022).

a.1) Processos Administrativos ou Judiciais por Descumprimento de Obrigações (PADO's)

Em decorrência de alegado descumprimento de metas estabelecidas pela ANATEL, a agência instaurou processos administrativos, resultando em multas que estão sendo questionadas administrativa e judicialmente. Em 31 de dezembro de 2023 o valor desses processos é de R$3.328.522 (R$ 2.603.374 em 31 de dezembro de 2022) do qual foi provisionado R$374.759 (R$344.344 em 31 de dezembro de 2022).

a.2) ANATEL - Encargos financeiros sobre o preço de outorgas

Correção monetária

Referem-se aos valores atualizados correspondentes à divergência entre os resultados obtidos pela ANATEL e pela Companhia na aplicação de correção monetária sobre os pagamentos das parcelas de algumas outorgas adquiridas, os quais estão sendo discutidos judicialmente. A Companhia calculou o montante da diferença com base em um método e indicadores específicos. Se forem utilizados outros métodos ou indicadores, o valor da indenização pode aumentar. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia constituiu provisão de R$1.491.090 (R$1.501.783 em 31 de dezembro de 2022) com risco provável.

MMDS

Em 16 de outubro de 2012, a Claro venceu a licitação pública 004/2012/PVC/SPV da ANATEL, adquirindo algumas subfaixas do espectro de rádio MMDS. O edital estabelecia a obrigação dos adquirentes de buscar acordos com as empresas de MMDS para os custos de substituição ou remanejamento para desocupação das subfaixas, nos termos do art. 12, da Resolução nº 544, de 11 de agosto de 2010.

Devido à impossibilidade de acordo com as empresas de MMDS, a Claro e outras empresas buscaram a ANATEL para mediar este conflito. A ANATEL fixou o montante de R$104.674, para pagamento até dia 21 de julho de 2013. Em caso de atraso no pagamento, seriam acrescidos valores decorrentes da incidência de juros de 1% ao mês, sem prejuízo das sanções aplicáveis em decorrência de correção monetária pelo IGP-DI.

Em julho de 2013 a Claro entrou com ação judicial em desfavor da ANATEL e empresas de MMDS, por entender ilegal o ato da ANATEL, a fim de obter uma decisão judicial com a definição dos custos de substituição e remanejamento. Foi concedida a liminar para suspender a exigibilidade do ato da ANATEL em questão, que posteriormente foi revertida pelo Tribunal, que considerou o ato da ANATEL legal. Por esta razão em 06 de janeiro de 2014 a Claro efetuou o depósito judicial de R$107.957, a fim de prosseguir com as discussões. A Claro apelou de tal decisão, que está pendente de julgamento. Durante o ano de 2016, a Claro e algumas empresas parte Ré realizaram acordo pondo fim às disputas objeto da ação judicial em comento. Referidos acordos não implicam em reconhecimento de tese de uma parte à outra, estando os respectivos termos já homologados judicialmente. A Administração e seus consultores jurídicos avaliaram, em 31 de dezembro de 2023, R$107.957 como perda possível (R$107.957 em 31 de dezembro de 2022).

a.3) Pagamento do ônus pela prorrogação do contrato de concessão do STFC

Os Contratos de Concessão para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional, preveem o pagamento, a cada biênio, de ônus correspondente a 2% (dois por cento) da receita auferida pela Claro, nos termos dos contratos, durante o período de prorrogação. Em decorrência de divergências com relação à definição da base de cálculo das receitas sobre as quais devem ser calculados os referidos pagamentos, a Claro possui contingências decorrentes de disputas judiciais. Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessas contingências é de R$242.426 (R$207.002 em 31 de dezembro de 2022) do qual foi provisionado o valor de R$42.949 (R$36.316 em 31 de dezembro de 2022).

a.4) Pagamento do ônus pela prorrogação do direito de uso de radiofrequências associadas à autorização do SMP

Os termos de autorização para uso das radiofrequências associadas ao serviço móvel pessoal (SMP) preveem o pagamento, a cada biênio, de ônus correspondente a 2% (dois por cento) da receita auferida pela Claro, dos respectivos termos de autorização, durante o período de prorrogação.

Em decorrência de divergências com relação à definição da base de cálculo das receitas sobre as quais devem ser calculados os referidos pagamentos, a Claro possui contingências decorrentes de disputas judiciais e administrativas. Em 31 de dezembro de 2023 o valor dessas contingências é de R$384.402 (R$348.755 em 31 de dezembro de 2022). A Administração e seus consultores jurídicos avaliam como provável a probabilidade de perda dessas causas.

a.5) CADE

A Companhia esclarece que teve conhecimento da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE em julgamento, que não teve unanimidade, realizado na data do dia 11 de maio de 2022, determinando o pagamento de multas pela Claro Brasil (R$395 milhões), Oi Móvel S.A. (R$266 milhões) e Telefônica Brasil S.A. (R$121,7 milhões), empresas que constituíram o Consórcio Rede Correios para participação do Pregão Eletrônico 144/2015-Correio. As multas referem-se a uma ação movida pela British Telecom do Brasil ("BT") contra as empresas participantes do Consórcio Rede Correios, alegando, em resumo, práticas anticoncorrenciais e dificuldades à participação da BT em licitação. A Companhia reforça que não houve conduta anticompetitiva na formação do consórcio e que mantém regras rígidas e transparentes na participação de licitações. A Companhia tem plena confiança no modelo de consórcio referido, reconhecido por decisão do Tribunal de Contas da União (TCU), e cumpre irrestritamente a todas as leis e normas que protegem e regulam a livre concorrência.

A decisão foi revisada em 13 de setembro de 2023 em sede de embargos de declaração com efeitos infringentes, determinando o pagamento de multas contra a Companhia (R$30,9 milhões), Oi Móvel S.A. (R$ 53,6 milhões) e Telefônica Brasil S.A. (R$28,3 milhões).

Em 20 de outubro de 2023, a Companhia efetuou o pagamento da multa, no valor de R$30.936, para evitar qualquer tipo de restrição as suas atividades, já tendo solicitado em juízo não só o ressarcimento desse valor, mas a anulação integral da decisão proferida pelo CADE.

b) Contingências cíveis

Para as demandas cíveis, em 31 de dezembro de 2023, o valor foi de R$4.902.931, sendo R$1.035.045 considerado como perda provável e R$3.867.886 como possível (R$1.021.252 considerado como perda provável e R$3.454.831 como possível em 31 de dezembro de 2022).

b.1) Disputa com terceiros

A Companhia possui contingências decorrentes de disputas judiciais com terceiros, tendo a Administração destas controladas e seus consultores jurídicos, avaliado em 31 de dezembro de 2023 o valor de R$1.035.045 como perda provável (R$1.021.252 em 31 de dezembro de 2022), e R$3.566.536 como perda possível (R$3.153.481 em 31 de dezembro de 2022).

b.2) Decreto (SAC)

Em 27 de julho de 2009, foi movida uma ação civil coletiva ajuizada pelo Ministério Público Federal e outros, em face da Claro, pleiteando indenização por danos morais coletivos, por ter alegado descumprimento de normas de proteção ao consumidor (art. 82, I e III da Lei 8.078/90), no que diz respeito às regras que disciplinam o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) por telefone, regulamentado pelo Decreto 6.523/08. O valor envolvido é de R$301.350 como perda possível. Em setembro de 2013, a Claro foi condenada ao pagamento de R$30.000, a título de danos morais coletivos. A controladora, junto de seus assessores jurídicos, apresentou recurso em 16 de outubro de 2013, pendente de julgamento. A Administração e seus consultores jurídicos avaliaram, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, como perda possível.

c) Contingências consumidor

Para as demandas de consumidor, o valor envolvido em 31 de dezembro de 2023, foi de R$649.515, sendo R$75.189 considerado como perda provável e R$574.326 como possível (R$82.645 considerado como perda provável e R$579.834 como possível em 31 de dezembro de 2022).

d) Contingências ambientais

Para as demandas ambientais o valor envolvido em 31 de dezembro de 2023, foi de R$206.422, sendo R$12.277 considerado como perda provável e R$194.145 como possível (R$11.433 como perda provável e R$216.764 como possível em 31 de dezembro de 2022).

15.1.3. Contingências trabalhistas

Para as demandas trabalhistas o valor envolvido em 31 de dezembro de 2023, foi de R$1.647.106, sendo R$902.453 considerado como perda provável e R$744.653 como possível (R$972.269 como perda provável e R$936.535 como possível em 31 de dezembro de 2022).

Em agosto de 2015, decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) afastou o uso da Taxa Referencial Diária (TRD) e determinou a adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), o que acarretaria, conforme avaliação de especialistas, um aumento expressivo aproximado dos valores contingenciados. No entanto, em decisão datada em 14 de outubro de 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo TST, motivo pelo qual as correções monetárias continuam sendo realizadas com base na TRD.

15.2 Provisão para desmantelamento de ativos

A Companhia e suas controladas mantêm registradas provisões para obrigações decorrentes do desmantelamento de ativos pelo seu valor presente, que consiste na capitalização dos custos estimados a incorrer na desmontagem de torres e equipamentos em imóveis de terceiros. A depreciação dos valores ativados é calculada com base na vida útil dos ativos. Esta capitalização tem como contrapartida uma provisão das obrigações decorrentes de desmantelamento de ativos, descontada a valor presente de modo a refletir a melhor estimativa corrente.

Em 31 de dezembro de 2023, o montante registrado no ativo imobilizado na rubrica de infraestrutura, líquido da depreciação correspondente foi de R$92.777 (R$40.527 em 31 de dezembro de 2022). E o montante de R$444.578 na rubrica de outros passivos não circulante (R$365.992 em 31 de dezembro de 2022).

Em 31 de dezembro de 2023, as obrigações decorrentes de desmantelamento de ativos foram registradas pelo seu valor presente. As taxas de descontos utilizadas refletem a atual avaliação de mercado referente aos riscos específicos da Companhia.

A movimentação da provisão para desmantelamento de ativos é como segue:

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Saldo inicial	365.992	630.705	447.433	634.365
Aquisição de empresa (Nota 1 i.a)	–	–	–	71.751
Operações societárias (Nota 1 i.b)	79.377	–	–	–
Operações societárias (Nota 1 ii.)	–	(282.629)	–	(282.629)
Atualização monetária	26.959	22.760	29.266	27.994
Adições (baixas), líquidas	(27.750)	(4.844)	(27.695)	(4.048)
Total	444.578	365.992	449.004	447.433

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

16.1. Condições gerais

As transações com partes relacionadas foram praticadas em condições e prazos acordados entre as partes, e seus principais saldos e valores estão descritos abaixo. A Companhia avalia a recuperabilidade das partes relacionadas e não há necessidade de provisionamento.

Certas transações (cabling, longa distância, venda de equipamentos, taxa cobrada pelo uso da marca "Claro" e outros), por possuírem características e condições únicas e/ou específicas, portanto não comparáveis, foram estabelecidas em condições justas entre as partes, de forma a remunerar adequadamente seus respectivos investimentos e custos operacionais.

Conforme descrito na Nota 1, a Companhia junto com as demais operadoras adquirentes do leilão 5G constituíram a EAF e a EACE.

Conforme descrito na Nota 17, a Claro e suas controladas Claro NXT, TdB e Tvsat são patrocinadoras de planos de benefícios pós-empregos aos seus empregados junto à Telos - Fundação Embratel de Seguridade Social ("Telos").

Apresentamos, a seguir, um sumário dos saldos e das transações com partes relacionadas:

		Controladora					
		2023		2022		2023	2022
	Natureza da transação	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita (despesa)	Receita (despesa)
AMX Argentina	(a)	173.694	–	231.992	–	170.327	135.223
América Movil Colombia	(a)	188.860	–	162.199	109	355.189	349.313
Claro CR Telecomunicaciones S.A.	(a)	–	–	–	–	28.993	25.678
CTE Telecom Personal, S.A. de C.V.	(a)	–	–	–	–	41.949	41.179
Compañia de Telecomunicaciones de El Salvador, S.A. de C.V.Y.	(a)	–	–	–	–	30.229	30.795
Telecomunicaciones de Guatemala, S.A.	(a)	–	–	–	–	152.016	155.677
Cablenet, S.A. (Guatemala)	(a)	–	–	–	–	325	380
Claro Guatemala, S.A.	(a)	–	–	–	–	6.809	8.695
Empresa Nicaraguense de Telecomunicaciones, S.A.	(a)	–	–	–	–	46.764	44.366
Estaciones Terrenas de Satelite, S.A.	(a)	–	–	–	–	1.128	1.714
Cablenet, S.A. (Nicaragua)	(a)	–	–	–	–	73	2
AMX Paraguay, S.A.	(a)	3.396	–	–	–	13.470	14.060
Compañia Dominicana de Telefonos, S.A.	(a)	37.934	–	14.065	–	159.665	170.013
AM Wireless Uruguai, S.A.	(a)	2.224	–	–	–	9.203	9.068
Amov Finance B.V. ("Amov Finance")	(b)	–	14.320.858	–	11.265.657	(1.711.041)	(1.197.302)
AMX International Mobile S.A. de C.V. ("Amx International") [1]	(b)	–	7.466.232	–	7.751.503	(45.650)	232.856
América Movil Peru [2]	(b)	34	18	57	5	86	91
America Movil S.A.B S.A.C. ("Amov S.A.B.") [3]	(b)	–	492.541	–	523.037	24.110	6.936
Tvsat [4]		88.215	1.996.046	124.806	1.626.026	(98.257)	(37.091)
Claro NXT [4]		255.273	3.052.696	193.314	3.397.837	721.732	550.331
Claropar		34	948	57	715	257	159
Americel S.A.		274	26.051	8.004	20.721	(166.250)	(172.097)
Claro Video, LLC ("DLA")		–	–	–	10.105	(50)	(121.411)
HITSS do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda.		729	165.489	916	171.937	(363.641)	(293.996)
Prodisa do Brasil Projetos e Construções		42	30.202	71	25.229	(86.468)	(85.462)
Cablena do Brasil Ltda.		23	1.410	21	128	216	207
Brasilcenter		769	17.553	5.340	16.526	(244.172)	(197.125)
TdB		18.017	322.043	23.794	322.529	40.642	57.881
Jonava [4]		–	–	8.694	614.552	(147.420)	(79.890)
TBSA		4.223	136.013	3.429	116.364	(1.632.717)	(661.340)
Outras partes relacionadas		30.123	40.266	15.357	36.817	(276.356)	(215.823)
		803.774	28.069.166	792.116	25.919.797	(2.969.831)	(1.226.876)
Circulante		798.874	5.101.504	787.066	7.321.183		
Não circulante		4.900	22.967.662	5.050	18.598.614		

[1] Em 31 de janeiro de 2023 foi realizado a alteração da razão social de NII International Mobile S.á.r.l Inc para AMX International Mobile S.A. de C.V..

[2] Inclui também passivo de serviços de interconexão.

[3] Inclui também passivo de patrocínios.

[4] Inclui alguns serviços de valor adicionado prestados.

continua →

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 20/03/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/03/20/CLARO1574976320032024.pdf

Hash: 1710884152969198c83a144f729c4496dab26221e1

Com a Claro, você se conecta + com o que ama.
Eu – o novo
Claro

CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

Em 30 de setembro de 2022, a Companhia contraiu empréstimo através de mútuo junto à Tvsat, no valor total de R$214.016, pelo prazo de 3 anos, com vencimento em 30 de setembro de 2025, com juros remuneratórios de CDI + 1,37%a.a. a serem pagos no final junto com o principal.

Em 07 de julho de 2023, a Companhia contraiu empréstimo através de mútuo junto à Tvsat, no valor total de R$403.063, pelo prazo de 5 anos, com vencimento em 07 de julho de 2028, com juros remuneratórios de CDI + 2,0%a.a. a serem pagos no final junto com o principal.

[1] O passivo inclui principalmente repasse de banda larga e TV.

[2] Em 30 de setembro de 2022, a Companhia contraiu empréstimo através de mútuo junto à Jonava, no valor total de R$421.917, pelo prazo de 3 anos, com vencimentos em 15 de agosto e 28 de novembro de 2025, com juros remuneratórios de CDI + 1,37%a.a. a serem pagos no final junto com o principal.

Em 01 de abril de 2023 a controlada Jonava foi incorporada pela Companhia, conforme Nota 1 i.b.

	Natureza da transação	Consolidado 2023 Ativo	2023 Passivo	2022 Ativo	2022 Passivo	2023 Receita (despesa)	2022 Receita (despesa)
AMX Argentina	(a)	173.694	–	233.210	–	170.327	142.234
América Móvil Colombia	(a)	188.860	–	182.341	109	355.189	428.119
Claro CR Telecomunicaciones S.A.	(a)	–	–	–	–	28.993	25.676
CTE Telecom Personal, S.A. DE C.V.	(a)	–	–	–	–	41.949	41.179
Compañia de Telecomunicaciones de El Salvador, S.A. de C.V. Y.	(a)	–	–	–	–	30.229	30.795
Telecomunicaciones de Guatemala, S.A.	(a)	–	–	–	–	152.016	155.677
Cablenet, S.A. (Guatemala)	(a)	–	–	–	–	325	380
Claro Guatemala, S.A.	(a)	–	–	–	–	6.809	8.695
Empresa Nicaraguense de Telecomunicaciones, S.A.	(a)	–	–	–	–	46.784	44.386
Estaciones Terrenas de Satelite, S.A.	(a)	–	–	–	–	1.126	1.714
Cablenet, S.A. (Nicaragua)	(a)	–	–	–	–	73	2
AMX Paraguay, S.A.	(a)	3.306	–	–	–	13.470	14.060
Compañia Dominicana de Telefonos, S. A.	(a)	37.934	–	14.065	–	159.665	170.013
AM Wireless Uruguai, S.A.	(a)	2.224	–	–	–	9.203	9.088
Amov Finance B.V. ("Amov Finance")	(b)	–	15.354.816	–	20.387.133	(1.571.703)	(1.294.927)
AMX International Mobile S.A. de C.V. ("Amx International") [1]	(b)	–	17.608.978	–	11.872.672	(180.401)	395.595
América Móvil Peru [2]	(b)	15.099	18	3.036	215.771	30.527	13.846
América Movil S.A.B S.A.C. ("Amov S.A.B.") [3]	(b)	–	977.856	–	1.046.858	49.122	12.432
Olympic Plaza Holding N.V.	(b)	–	1.034.459	–	1.119.757	53.418	9.026
Claroper	(c)	2.084.021	948	1.815.715	733	268.596	224.630
Americel S.A.		102.587	26.051	97.301	20.738	(153.233)	(157.681)
Claro Video, LLC ("DLA")		–	–	–	14.434	(86)	(172.615)
HITSS do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda.		821	192.526	1.006	200.272	(432.996)	(337.311)
Procisa do Brasil Projetos e Construções		42	36.493	71	31.670	(168.129)	(153.670)
Cablena do Brasil Ltda.		23	2.224	21	3.263	160	207
TBSA		4.224	136.013	3.430	118.510	(1.639.975)	(870.037)
Outras partes relacionadas		61.946	32.782	22.047	11.454	(101.406)	(122.692)
		2.674.781	35.403.164	2.372.247	35.043.394	(2.829.958)	(1.181.170)
Circulante		2.561.713	534.375	459.833	3.306.851		
Não circulante		113.068	34.868.789	1.912.414	31.736.543		

[1] Em 31 de janeiro de 2023 foi realizado a alteração da razão social de NII International Mobile S.à.r.l inc para AMX International Mobile S.A. de C.V.

[2] Inclui também passivo de serviços de interconexão.

[3] Inclui também passivo de patrocínios.

(a) A Companhia e subsidiárias da América Móvil na Argentina, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Nicarágua, Paraguai, República Dominicana e Uruguai, firmaram o contrato de licença para uso de diversas marcas de propriedade da Claro. O valor a ser cobrado é calculado com base em percentual da receita bruta auferida por cada subsidiária durante os trimestres e para a Colômbia durante os semestres. O prazo deste contrato foi de um ano, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

(b) As informações a seguir, referem-se a mútuo passivo. As principais informações destes instrumentos contratuais são:

Empresa	Ref.	Parte relacionada	Taxas efetivas a.a.	Vencimento [1]	Consolidado 2021	Captação	Pagamentos	Juros pagos	Provisão de juros	Variação cambial	Transferência	Operações societárias (Nota 1 ii.)	2022
Claro NXT		NII International	4,54% (*)	11/06/2023	4.283.907	–	–	–	114.456	(277.194)	–	–	4.121.168
Claro		NII International	4,22% (*)	29/03/2026	7.964.359	–	–	–	282.709	(515.565)	–	–	7.751.503
Claro	b.1)	Amov Finance	2,54%	22/01/2026	280.902	–	–	(7.086)	1.123	(10.202)	(264.737)	–	–
Claro	b.1)	Amov Finance	2,82%	23/02/2026	280.443	–	–	(7.441)	1.507	(9.772)	(264.737)	–	–
Claro	b.1)	Amov S.A.B.	2,54%	22/01/2026	–	–	–	–	1.304	(4.561)	264.737	–	261.480
Claro	b.1)	Amov S.A.B.	2,82%	23/02/2026	–	–	–	–	1.304	(4.484)	264.737	–	261.557
Claro NXT	b.2)	Amov Finance	2,54%	15/01/2026	2.249.097	–	–	(54.670)	45.736	(125.819)	(1.876.599)	–	237.747
Claro NXT	b.2)	Olympic Plaza	2,54%	15/01/2026	–	–	–	–	6.252	(15.278)	1.128.783	–	1.119.757
Claro NXT	b.2)	Amov S.A.B.	2,54%	15/01/2026	–	–	–	(986)	1.027	(6.525)	530.305	–	523.821
Claro NXT	b.2)	América Móvil Perú	2,54%	15/01/2026	–	–	–	–	1.205	(2.944)	217.511	–	215.772
Claro	b.3)	Amov Finance	12,20%	16/11/2026	552.328	–	(89.861)	(40.760)	32.282	–	–	(453.989)	–
Claro NXT		Amov Finance	2,54%	27/01/2026	140.345	–	–	(3.277)	3.305	(9.152)	–	–	131.221
Claro NXT		Amov Finance	2,54%	28/01/2026	140.335	–	–	(3.279)	3.305	(9.150)	–	–	131.211
Claro NXT		Amov Finance	2,82%	26/02/2026	260.377	–	–	(6.680)	7.342	(18.890)	–	–	262.149
Claro NXT		Amov Finance	3,14%	06/03/2026	560.567	–	–	(14.149)	16.353	(38.648)	–	–	524.123
Claro NXT		Amov Finance	3,14%	10/03/2026	560.469	–	–	(14.065)	16.353	(38.725)	–	–	524.032
Claro		Amov Finance	11,50%	15/03/2027	8.232.037	–	(364.876)	(925.220)	902.493	–	–	–	7.844.440
Claro NXT		Amov Finance	11,50%	15/03/2027	3.249.097	–	(917.054)	(364.530)	339.458	–	–	–	2.306.971
Claro		Amov Finance	13,20%	15/06/2028	–	511.070	–	(34.293)	37.479	–	–	–	514.256
Claro		Amov Finance	10,30%	26/07/2028	1.590.784	–	–	(168.973)	160.612	–	–	–	1.582.423
Claro		Amov Finance	12,95%	05/10/2028	–	337.669	–	–	10.689	–	–	–	348.358
Claro		Amov Finance	12,00%	20/12/2028	574.027	–	–	(69.562)	69.562	–	–	–	574.027
Claro		Amov Finance	13,18%	28/12/2028	–	421.536	–	–	617	–	–	–	422.153
Claro NXT		Amov Finance	4,90%	11/03/2030	5.330.573	–	–	(253.508)	252.979	(346.022)	–	–	4.984.022
					36.269.647	1.270.275	(1.371.786)	(1.968.479)	2.309.453	(1.432.931)	–	(453.989)	34.642.191

(*) taxa média

[1] Todos os contratos listados acima são sem garantias.

Empresa	Ref.	Parte relacionada	Taxas efetivas a.a.	Vencimento [1]	Consolidado 2022	Captação	Pagamentos	Juros pagos	Provisão de juros	Variação cambial	Transferência	2023
Claro NXT	b.4)	NII International	4,46% (*)	11/06/2023	4.121.168	–	–	(136.829)	87.392	(316.174)	(3.755.557)	–
Claro	b.4)	NII International	4,11% (*)	29/03/2026	7.751.503	–	–	–	31.376	(175.897)	(7.606.982)	–
Claro	b.4)	AMX International	4,19% (*)	30/06/2033	–	–	–	(186.479)	438.845	(393.116)	7.606.982	7.466.232
Claro NXT	b.4)	AMX International	3,96% (*)	30/06/2033	–	–	–	–	94.605	15.765	3.755.557	3.865.927
Claro NXT	b.5)	Amov Finance	2,54%	15/01/2026	237.747	–	–	(4.228)	2.923	(18.159)	(218.283)	–
Claro NXT	b.5)	Amov Finance	2,54%	27/01/2026	131.221	–	–	(2.493)	1.956	(10.003)	(120.681)	–
Claro NXT	b.5)	Amov Finance	2,54%	28/01/2026	131.211	–	–	(2.484)	1.948	(10.002)	(120.673)	–
Claro NXT	b.5)	Amov Finance	2,82%	26/02/2026	262.149	–	–	(5.043)	3.770	(19.918)	(240.958)	–
Claro NXT	b.5)	Amov Finance	3,14%	06/03/2026	524.123	–	–	(10.619)	13.180	(40.027)	(486.657)	–
Claro NXT	b.5)	Amov Finance	3,14%	10/03/2026	524.032	–	–	(10.708)	13.179	(39.931)	(486.572)	–
Claro NXT	b.5)	Amov Finance	4,90%	11/03/2030	4.984.022	–	–	(69.122)	106.715	(379.476)	(4.642.139)	–
Claro NXT	b.5)	AMX International	2,54%	15/01/2026	–	–	–	(2.558)	3.041	872	218.283	219.638
Claro NXT	b.5)	AMX International	2,54%	27/01/2026	–	–	–	(1.424)	1.595	230	120.681	121.082
Claro NXT	b.5)	AMX International	2,54%	28/01/2026	–	–	–	(1.429)	1.595	243	120.672	121.081
Claro NXT	b.5)	AMX International	2,82%	26/02/2026	–	–	–	(3.198)	3.542	988	240.958	242.290
Claro NXT	b.5)	AMX International	3,14%	06/03/2026	–	–	–	(7.002)	5.728	(632)	486.657	484.751
Claro NXT	b.5)	AMX International	3,14%	10/03/2026	–	–	–	(6.926)	7.890	(2.785)	486.573	484.752
Claro NXT	b.5)	AMX International	4,90%	11/03/2030	–	–	–	(191.206)	118.830	33.462	4.642.139	4.603.225
Claro NXT		Olympic Plaza	2,54%	15/01/2026	1.119.757	–	–	(31.854)	27.386	(80.830)	–	1.034.459
Claro NXT		América Móvil Perú	2,54%	15/01/2026	215.772	–	(205.836)	(5.039)	3.928	(8.825)	–	–
Claro NXT		Amov S.A.B.	2,54%	15/01/2026	523.821	–	–	(13.487)	12.848	(37.867)	–	485.315
Claro		Amov S.A.B.	2,54%	22/01/2026	261.480	–	–	(6.782)	6.414	(18.853)	–	242.259
Claro		Amov S.A.B.	2,82%	23/02/2026	261.557	–	–	(7.594)	7.120	(18.793)	–	242.290
Claro		Amov Finance	11,50%	15/03/2027	7.844.440	–	(353.534)	(1.079.141)	872.990	–	–	7.284.755
Claro NXT		Amov Finance	11,50%	15/03/2027	2.306.971	–	(1.224.618)	(282.187)	233.793	–	–	1.033.959
Claro		Amov Finance	13,30%	24/01/2028	–	2.059.285	–	(247.167)	260.100	–	–	2.072.218
Claro		Amov Finance	13,10%	03/02/2028	–	409.216	–	(46.906)	49.438	–	–	411.748
Claro		Amov Finance	13,05%	17/02/2028	–	391.043	–	(42.668)	45.077	–	–	393.452
Claro		Amov Finance	12,90%	16/03/2028	–	473.463	(473.463)	(19.171)	19.171	–	–	–
Claro		Amov Finance	12,80%	23/03/2028	–	566.401	–	(52.562)	55.986	–	–	569.825
Claro		Amov Finance	12,50%	20/04/2028	–	202.228	(202.228)	(11.608)	11.608	–	–	–
Claro		Amov Finance	12,10%	26/04/2028	–	202.844	–	(15.886)	17.045	–	–	204.003
Claro		Amov Finance	11,67%	01/06/2028	–	403.368	–	(25.759)	27.982	–	–	405.591
Claro		Amov Finance	10,88%	15/08/2028	–	863.375	–	(31.834)	36.269	–	–	867.810
Claro		Amov Finance	13,20%	15/06/2028	514.256	–	(511.070)	(37.851)	34.665	–	–	–
Claro		Amov Finance	10,30%	26/07/2028	1.582.423	–	–	(197.575)	160.612	–	–	1.545.460
Claro		Amov Finance	12,95%	05/10/2028	348.358	–	(337.669)	(33.174)	22.485	–	–	–
Claro		Amov Finance	12,00%	20/12/2028	574.027	–	(8.000)	(69.119)	69.087	–	–	565.995
Claro		Amov Finance	13,18%	28/12/2028	422.153	–	(421.536)	(28.860)	28.243	–	–	–
					34.642.191	5.571.223	(3.737.954)	(2.927.872)	2.940.357	(1.519.726)	–	34.968.117

(*) taxa média

[1] Todos os contratos listados acima são sem garantias.

b.1) Em 14 de outubro e 24 de novembro de 2022, a controlada Claro fez uma reestruturação da dívida alterando o credor de Amov Finance - Holanda para América Móvil S.A. de C.V. - México. Permaneceram inalteradas as demais condições contratuais.

b.2) Em 14 de outubro e 24 de novembro de 2022, a controlada Claro NXT Telecomunicações fez uma reestruturação de uma dívida alterando o credor de Amov Finance - Holanda para América Móvil Perú S.A.C. - Peru, América Móvil S.A. de C.V. - México e Olympic Plaza Holding-, N.V. - Holanda. Permaneceram inalteradas as demais condições contratuais.

b.3) Em 14 de junho de 2022, com a Cisão parcial da Companhia para a TBSA foi realizada a transferência parcial do principal contrato (Nota 1 ii.).

b.4) A partir de 01 de fevereiro de 2023, devido a alteração no domicílio de empresas do Grupo América Móvil, foi realizada a troca de credor dos empréstimos que a Companhia e a controlada Claro NXT tinham com a NII International Mobile - USA para AMX International Mobile - México.

Nos dias 09, 20 e 28 de junho de 2023, a Companhia e a controlada Claro NXT fizeram alteração dos contratos de empréstimos com a parte relacionada AMX International Mobile - México, prorrogando o vencimento para 30 de junho de 2033, e a taxa de juros atualizada para SOFR + Spread.

b.5) No dia 27 de julho de 2023, a controlada Claro NXT fez alteração do credor dos contratos de empréstimos com a parte relacionada Amov Finance para AMX International Mobile - México. As demais condições pré-estabelecidas permaneceram inalteradas.

c) Debêntures

Em 27 de julho de 2021, a ClaroPar realizou a 2ª emissão privada de 153.800 debêntures quirografárias, não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), totalizando R$1.538.000 de principal, remuneradas a CDI mais 1,55%, juros a serem pagos semestralmente a partir de janeiro de 2022, prazo de 3 anos, com vencimento final em 27 de julho de 2024. Estas debêntures foram subscritas em sua totalidade pela controlada Claro NXT.

Em 27 de janeiro de 2022, a Claropar alterou a forma de pagamento dos juros da 2ª emissão privada de debêntures quirografárias (segunda emissão), no valor de R$1.538.000, de pagamentos semestrais para juros a serem liquidados no final, junto com o principal em 27 de julho de 2024.

Empresa	2021	Provisão de juros	2022	Provisão de juros	2023
Claro NXT	1.591.177	224.481	1.815.658	268.330	2.083.988
	1.591.177	224.481	1.815.658	268.330	2.083.988

16.2. Remuneração dos administradores

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Salário	29.708	26.775	29.885	27.895
Benefícios diretos e indiretos	769	618	875	724
Participação nos resultados	21.444	20.271	22.529	21.477
Outros	1.084	1.025	1.084	1.025
Total	52.005	48.689	54.373	51.121

17. PLANOS DE BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

Demonstrativo de movimentação na controladora e no consolidado:

a) Ativo atuarial:

	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Saldo inicial	24	120.515
Outros resultados abrangentes	(2)	2.218
Avaliação plano benefício definido	–	5.026
Recebimentos efetuados	–	(127.733)
Saldo final	22	24
Circulante	–	–
Não circulante	22	24

b) Passivo atuarial:

	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Saldo inicial	1.692.688	1.775.496
Outros resultados abrangentes	421.069	(146.897)
Atualizações atuariais	756	1.443
Custos dos serviços e juros, líquidos	173.190	153.856
Custo do serviço passado	(70.817)	–
Pagamentos efetuados	(98.205)	(91.210)
Saldo final	2.118.681	1.692.688
Circulante	7.725	9.283
Não circulante	2.110.956	1.683.405

A Claro e suas controladas Claro NXT, TdB e Tvsat são patrocinadoras de planos de benefícios pós-empregos aos seus empregados, quais sejam:

(i) Plano de Benefício Definido ("PBD") e Plano de Assistência Médica ("AMAP") para os aposentados participantes do PBD: A Claro;

(ii) Plano de Contribuição Variável ("PCV"): A Claro e suas controladas TdB e Tvsat;

(iii) Plano de saúde: A Claro e sua controlada Claro NXT; e

(iv) Plano Gerador de Benefício Livre ("PGBL"): A Claro.

A Companhia oferece plano de saúde a seus empregados, que em parte representa um passivo atuarial no desligamento ou aposentadoria em função da Lei 9.656/98, que garante a continuidade, temporária ou vitalícia, dependendo do tempo de contribuição e se enquadram como benefícios pós-emprego.

À exceção dos planos de saúde oferecidos aos atuais empregados, os demais planos de benefícios previdenciários e de assistência médica, mencionados acima, constituem-se nos únicos benefícios pós-emprego concedidos aos empregados.

Por conta das obrigações com o AMAP e plano de saúde, a Companhia possui obrigações, no passivo não circulante, que somam R$2.110.956 em 31 de dezembro de 2023 (R$1.683.405 em 31 de dezembro de 2022). O montante de contribuições projetadas para o AMAP no exercício de 2024 é de R$12.950.

Em 30 de abril de 2014, foi aprovada pela Superintendência de Previdência Complementar do Ministério de Previdência Social ("PREVIC"), a alteração do regulamento do PBD e publicada no Diário Oficial no dia 02 de maio de 2014. A alteração regulamentar, aprovada também pelo Conselho Deliberativo da Telos e com a anuência das patrocinadoras, consiste na exclusão de uma das fontes de custeio do mesmo, ou seja, a eliminação da contribuição mensal dos assistidos, tendo em vista a existência de Reserva Especial (montante decorrente do resultado superavitário, para revisão do plano de benefícios, de acordo com o art. 8º da Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008), bem como da elaboração de estudo atuarial que constatou a possibilidade de não mais haver a contribuição mensal dos assistidos sem que isso cause qualquer impacto ao plano.

Em 31 de dezembro de 2023 a posição consolidada de participantes do PBD era: 2.956 aposentados e pensionistas (em 31 de dezembro de 2022 era 3.035).

A Companhia oferecia aos seus funcionários a possibilidade de participar do plano de previdência privada do tipo PGBL, por intermédio do Icatu Hartford até 30 de abril de 2009, que administrava os fundos de investimentos.

A partir de 1º de maio de 2009, a ITAÚPREV passou a ser a administradora do Plano de Previdência Privada Complementar. Os valores que dizem respeito à parte da Companhia já foram integralmente transferidos. As reservas dos associados ou ex-associados que não fizeram a opção de portabilidade, continuam com os seus valores no Icatu Hartford.

A partir de 1º de janeiro de 2015 foi implantado o novo Plano de Previdência Privada junto à Telos, entidade fechada de previdência privada, e pessoa jurídica de direito privado, de fins previdenciais, assistenciais e não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo sede e foro no Rio de Janeiro. O plano da ITAÚPREV está mantido somente para aqueles já inscritos até 31 de dezembro de 2014.

O PCV foi instituído pela Telos, revisto pelo Governo Federal e aprovado em 19 de novembro de 1998. A modalidade do plano é variável e a contribuição da patrocinadora para participantes inscritos antes de 31 de outubro de 2014 é de 1% a 8% e para inscritos após esta data é de 1% a 7% do salário aplicável do participante (mesmo percentual de contribuição do empregado sobre o salário base, livremente escolhido pelo participante), além da contribuição extraordinária prevista no regulamento do plano para financiamento das despesas administrativas e do saldo de conta projetada, para benefícios nos casos de incapacidade e morte do participante em atividade.

Em 1º de setembro de 1999, foi assinado o termo de reconhecimento, confissão, aceitação e amortização de insuficiência atuarial, firmado entre a incorporada Embratel e a Telos e aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar. Pelas cláusulas do termo, a insuficiência atuarial reconhecida em favor da Telos deve ser paga no prazo máximo de 20 anos, com base no fluxo mensal de concessão de benefícios aos funcionários assistidos pelo PCV. O saldo da dívida deste termo é reajustado mensalmente com base no maior valor entre o retorno dos ativos da carteira da Telos no mês de referência e a meta atuarial. O referido valor do passivo junto a Telos, atualizado para 31 de dezembro de 2023, monta à importância de R$7.725 no circulante e R$180 no não circulante (31 de dezembro de 2022, R$9.283 no circulante e R$391 no não circulante).

Em 20 de dezembro de 2018, a Companhia firmou o primeiro termo aditivo ao termo de reconhecimento, confissão, aceitação e amortização de insuficiência atuarial, prorrogando o vencimento do saldo devedor por mais 10 anos, passando a vencer em dezembro de 2028.

Em 12 de agosto de 2014, foi aprovado pela PREVIC - Superintendência de Previdência Complementar do Ministério de Previdência Social o novo regulamento do PCV, que entrou em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2014.

As regras então vigentes estarão resguardadas para todos os participantes inscritos no PCV até o dia 31 de outubro de 2014, bem como os patrocinadores manterão todas as obrigações previstas no respectivo Estatuto e Regulamento.

Em 31 de dezembro de 2023 a posição consolidada de participantes do PCV era: 6.914 ativos e 4.408 aposentados e pensionistas (em 31 de dezembro de 2022 era 6.550 ativos e 4.426 aposentados e pensionistas). O montante de contribuições projetadas para o exercício de 2024 é de R$1.222.

O valor do principal é pago no mês em que o participante se aposenta, se torna inválido, falece, resgata ou porta recursos do plano.

Os compromissos assumidos com benefícios pós-emprego são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, pelo atuário externo, em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 33 - Benefícios a Empregados.

Segue abaixo o saldo dos ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras, da controladora e consolidado:

Ativo (passivo) de benefícios	2023 AMAP e plano de saúde	2023 PBD	2022 AMAP e plano de saúde	2022 PBD
Valor presente das obrigações atuariais	(2.111.720)	(2.787.773)	(1.682.497)	(2.615.112)
Valor justo dos ativos	7.795	3.949.857	7.859	4.244.864
Superávit (déficit) do plano	(2.103.925)	1.162.084	(1.674.638)	1.629.752
Efeito da restrição dos ativos do plano (superávit irrecuperável)	–	(1.162.084)	–	(1.629.752)
Total do ativo (passivo) atuarial	(2.103.925)	–	(1.674.638)	–

Seguem as movimentações da obrigação referente aos planos:

	2023 AMAP e plano de saúde	2023 PBD	2022 AMAP e plano de saúde	2022 PBD
Saldo inicial	(1.682.497)	(2.615.112)	(1.762.281)	(2.865.774)
Custo do serviço corrente	(8.714)	–	(3.906)	–
Custo dos juros	(164.187)	(249.169)	(149.473)	(231.780)
Ganho/perdas atuariais	(432.033)	(219.230)	136.298	131.493
Benefícios pagos para ativos do plano	12.079	295.738	15.648	350.949
Benefícios pagos pela empresa	92.815	–	81.197	–
Custo do serviço passado	70.817	–	–	–
Saldo final	(2.111.720)	(2.787.773)	(1.682.497)	(2.615.112)

Seguem as movimentações do valor justo dos ativos referente aos planos:

	2023 AMAP e plano de saúde	2023 PBD	2022 AMAP e plano de saúde	2022 PBD
Saldo inicial	7.859	4.244.864	7.893	4.185.266
Rendimentos sobre ativos do plano	790	413.936	805	338.845
Retorno dos ativos do plano superior (inferior) a taxa de desconto	(854)	(413.205)	(839)	199.436
Contribuições da patrocinadora	12.079	–	15.648	(127.730)
Benefícios pagos	(12.079)	(295.738)	(15.648)	(350.949)
Saldo final	7.795	3.949.857	7.859	4.244.864

Seguem as movimentações do efeito da restrição dos ativos do plano (superávit irrecuperável):

	2023 PBD	2022 PBD
Saldo inicial	(1.629.752)	(1.198.996)
Rendimentos sobre ativos do plano, líquido	(164.768)	(102.035)
Efeito da restrição dos ativos do plano do período	632.436	(328.721)
Saldo final	(1.162.084)	(1.629.752)

Na tabela abaixo, apresenta-se o fluxo de caixa projetado para as obrigações dos seguintes planos:

Ano	AMAP e plano de saúde	PBD
2024	108.788	307.590
2025	120.197	309.063
2026	132.092	309.414
2027	144.321	308.861
2028	156.536	307.173
2029 a 2033	944.309	1.466.352

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado, para os planos são:

	2023 AMAP e plano de saúde	2023 PBD	2022 AMAP e plano de saúde	2022 PBD
Custo do serviço corrente	(8.714)	–	(3.906)	–
Juros líquido passivo (ativo)	(163.397)	1	(148.668)	(5.026)
Remensurações atuariais	–	(1)	–	–
	(172.111)	–	(152.574)	(5.026)

Segue abaixo o saldo dos ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras, referente ao plano PCV:

Ativo (passivo) benefícios	2023 Controladora	2023 Consolidado	2022 Controladora	2022 Consolidado
Valor presente das obrigações atuariais	(2.002.450)	(2.005.152)	(1.951.365)	(1.955.575)
Valor justo dos ativos	3.177.520	3.183.565	3.377.564	3.384.619
Superávit (déficit) do plano	1.175.070	1.178.413	1.426.199	1.429.044
Efeito da restrição dos ativos do plano (superávit irrecuperável)	(1.181.921)	(1.185.242)	(1.434.576)	(1.437.397)
Plano de benefício ativo, líquido	6.851	6.829	8.377	8.353
Dívida contratada	–	–	(9.674)	(9.674)
Total do passivo atuarial	–	–	(9.674)	(9.674)

Seguem as movimentações da obrigação referente ao plano PCV:

	2023 Controladora	2023 Consolidado	2022 Controladora	2022 Consolidado
Saldo inicial	(1.951.365)	(1.955.575)	(2.070.387)	(2.073.537)
Custo do serviço corrente	(305)	(310)	(540)	(551)
Custo dos juros	(185.726)	(186.130)	(168.389)	(168.645)
Ganho/perdas atuariais	(72.744)	(72.944)	90.694	89.706
Benefícios pagos para ativos do plano	209.403	209.807	197.257	197.452
Aquisições	(1.713)	–	–	–
Saldo final	(2.002.450)	(2.005.152)	(1.951.365)	(1.955.575)

Seguem as movimentações do valor justo dos ativos referente ao plano PCV:

	2023 Controladora	2023 Consolidado	2022 Controladora	2022 Consolidado
Saldo inicial	3.377.564	3.384.619	2.712.390	2.716.520
Rendimentos sobre ativos do plano	329.988	330.680	223.548	223.889
Retorno dos ativos do plano superior (inferior) a taxa de desconto	(327.157)	(325.052)	635.153	637.932
Contribuições da patrocinadora	3.125	3.125	3.730	3.730
Benefícios pagos	(209.403)	(209.807)	(197.257)	(197.452)
Aquisições	3.403	–	–	–
Saldo final	3.177.520	3.183.565	3.377.564	3.384.619

continua →

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 20/03/2024
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/03/20/CLARO1574978320032024.pdf
Hash:1710884182969198c83a144f729c4496dab26221e1

Com a Claro, você se conecta + com o que ama.

Eu o novo

Claro

CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

Seguem as movimentações do efeito da restrição dos ativos do plano PCV (superávit irrecuperável):

	2023		2022	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Saldo inicial	(1.434.576)	(1.437.397)	(651.398)	(652.415)
Rendimentos sobre ativos do plano, líquido	(145.036)	(145.322)	(55.890)	(55.979)
Efeito da restrição dos ativos do plano do período	397.691	397.477	(727.288)	(729.003)
Saldo final	(1.181.921)	(1.185.242)	(1.434.576)	(1.437.397)

Na tabela abaixo, apresenta-se o fluxo de caixa projetado para as obrigações do plano PCV:

Ano	Controladora	Consolidado
2024	231.646	231.928
2025	227.636	227.916
2026	225.706	225.983
2027	223.467	223.744
2028	220.730	221.004
2029 a 2033	1.041.729	1.043.055

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado, para o plano PCV são:

	2023		2022	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Custo do serviço corrente	(305)	(310)	(540)	(551)
Juros líquido passivo (ativo)	(774)	(772)	(731)	(735)
	(1.079)	(1.082)	(1.271)	(1.286)

Principais premissas atuariais utilizadas:

a) Fatores econômicos

	AMAP	PBD	PCV
Taxa de desconto	9,20% a.a.	9,05% a.a.	9,10% a.a.
Taxa anual de inflação a longo prazo	3,50% a.a.	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Crescimento dos custos médicos	5,05% a 9,71% a.a.	–	–
Crescimento dos custos médicos por faixa etária	4,00% a.a.	–	–
Custo médico anual, aos 65 anos de idade [1]	R$ 16.556	–	–

[1] Baseado na experiência do plano com participantes aposentados nos exercícios de 2020 a 2021.

b) Fatores biométricos

	AMAP e plano de saúde	PBD	PCV
(i) Tábua de mortalidade geral	AT-2000 (2)	AT-2000 [3]	AT-2000 [3]
(ii) Tábua de mortalidade de inválidos	CSO 80	CSO 80	CSO 58
(iii) Tábua de entrada em invalidez	UP 94 Modificada (2)	–	Álvaro Vindas (-50%)
(iv) Rotatividade	Nula	–	–

[3] Tábuas específicas por sexo.

Análise de sensibilidade

As principais premissas ponderadas utilizadas para a análise de sensibilidade do saldo das obrigações dos planos, são como seguem:

	AMAP e plano de saúde	PBD	PCV
Taxa de desconto	8,20% - 10,20%	8,05% - 10,05%	8,10% - 10,10%
Crescimento dos custos médicos	Crescimento/redução de 1%	–	–

As análises de sensibilidade, apresentadas, baseiam-se em uma mudança na premissa enquanto são mantidas constantes todas as demais:

	2023		2022	
	Consolidado		Consolidado	
	Taxa de desconto		Taxa de desconto	
Plano de benefícios	+1%	- 1%	+1%	- 1%
PBD	2.614.370	(2.984.149)	2.457.945	(2.792.418)
AMAP e plano de saúde	1.863.622	(2.393.278)	1.522.422	(1.874.587)
PCV	1.882.264	(2.144.166)	1.837.085	(2.089.468)

A natureza dos investimentos dos planos, no consolidado, está alocada como segue:

	Consolidado 2023		
	AMAP e plano de saúde	PBD	PCV
Ações	–	0,01%	3,45%
Fundos de investimento	100,00%	91,27%	95,99%
Investimentos imobiliários	–	6,81%	0,56%
Outros	–	1,91%	–
	100,00%	100,00%	100,00%

18. PASSIVO DE ARRENDAMENTO

A Companhia e suas controladas possuem contratos classificados como arrendamentos que se enquadram no escopo da IFRS 16/ CPC 06 (R2), o passivo de arrendamento foi mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontado, utilizando a taxa incremental de seus empréstimos. A taxa média anual ponderada consolidada dos contratos de arrendamento em 31 de dezembro de 2023 é de 12,00% (em 31 de dezembro de 2022 é de 11,27%), com prazo médio de vencimento de cinco anos.

A movimentação dos arrendamentos está demonstrada a seguir:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2021	7.709.045	7.719.128
Adições, líquidas [1] [2]	6.806.013	7.067.464
Encargos financeiros	1.213.619	1.393.786
Pagamentos	(3.116.943)	(3.467.299)
Aquisição de empresa (Nota 1 i.)	–	2.186.210
Operações societárias (Nota 1 ii.)	(1.067.976)	(1.067.976)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	11.553.758	13.841.313
Adições, líquidas [1]	2.694.018	2.913.310
Encargos financeiros	1.463.628	1.537.784
Pagamentos	(3.892.132)	(4.054.312)
Operações societárias (Nota 1 ib)	2.359.157	–
Saldo em 31 de dezembro de 2023	14.178.629	14.238.095
Circulante	3.670.701	3.718.843
Não circulante	10.507.928	10.519.252

[1] Representam principalmente adições, baixas, alteração na contraprestação do arrendamento e prorrogação do prazo de arrendamento contratual.

[2] Inclui valores de *base fee* e terrenos reconhecidos em julho de 2022 com a parte relacionada TBSA no montante de R$5.607.254, em decorrência da operação societária na Nota 1 ii.

A seguir, apresentamos o cronograma dos valores a pagar dos arrendamentos em 31 de dezembro de 2023:

Vencimentos das prestações	Controladora	Consolidado
2024	4.225.852	4.280.482
2025	3.551.594	3.555.832
2026	2.780.179	2.785.229
2027	2.454.993	2.458.158
2028	2.129.345	2.130.857
Posterior a 2028	5.957.977	5.959.540
Valores não descontados	21.099.940	21.170.098
Juros embutidos	(6.921.312)	(6.932.003)
Saldo do passivo de arrendamento	14.178.628	14.238.095

19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social subscrito da Companhia foi de R$18.694.395 (R$18.694.395 em 31 de dezembro de 2022), composto por ações nominativas e sem valor nominal, dividido em 88.640.280 (88.640.280 em 31 de dezembro de 2022), sendo 48.455.587 ações ordinárias e 40.184.693 ações preferenciais.

Em 24 de junho de 2022, foi aprovado através das Assembleias Gerais Extraordinárias ("AGE") da Companhia, redução de capital em R$1.703, conforme descrito na Nota 1. ii.

b) Reserva de lucros

1. Reserva Legal

Constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. Após esse limite, a apropriação não mais se faz obrigatória.

A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital social ou para compensar prejuízos acumulados.

2. Reserva de incentivo fiscal

A reserva de incentivo fiscal é constituída com os créditos decorrentes do incentivo fiscal de redução do imposto de renda contabilizados no resultado do exercício e transferidos para a reserva de incentivo fiscal.

Em conformidade ao Artigo 195-A da Lei 6.404/76, a parcela do lucro destinada para a reserva de incentivos fiscais deve ser excluída do cálculo do dividendo obrigatório.

3. Dividendos mínimos obrigatórios

O Estatuto Social assegura um dividendo mínimo anual obrigatório correspondente a 0,1% do lucro líquido apurado conforme a legislação societária.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia constituiu dividendos mínimos obrigatórios de R$2.034 (R$487 em 31 de dezembro de 2022).

Em 28 de abril de 2023, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), foi aprovada a proposta de dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R$487, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, com fundamento em proposta da Administração, retido para pagamento futuro, o valor foi vertido à reserva de lucros.

c) Outros resultados abrangentes

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 houve o reconhecimento dos valores oriundos de perdas atuariais no montante de R$265.240 (ganhos atuariais de R$97.225 em 31 dezembro de 2022) e reflexo de ganho de variação cambial sobre investimento líquido no exterior no montante de R$4.293 (perda de variação cambial de R$382 em 31 de dezembro de 2022).

d) Destinação do lucro líquido

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	2.160.182	1.763.595
Constituição da reserva legal	(108.009)	(88.180)
Constituição da reserva de incentivos fiscais	(17.551)	(1.187.969)
Dividendos mínimos obrigatórios	(2.034)	(487)
Constituição de lucros a realizar	(2.032.588)	(486.959)
	–	–

20. RECEITA OPERACIONAL, LÍQUIDA

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receita bruta de serviços	32.418.198	29.769.724	52.627.357	51.261.366
Receita bruta de aparelhos	3.058.982	2.267.862	3.060.702	2.267.910
Deduções de vendas:				
Tributos	(5.765.191)	(5.028.245)	(8.904.030)	(9.858.305)
Descontos	(575.928)	(501.767)	(899.136)	(969.194)
Devoluções	(19.940)	(39.338)	(19.940)	(39.338)
Receita operacional, líquida	29.116.121	25.468.236	45.764.953	42.662.439

Não há cliente que tenha contribuído com mais de 10% da receita operacional bruta para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

21. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

As demonstrações dos resultados da Companhia são apresentadas por função. A seguir demonstramos o detalhamento dos custos e despesas por natureza:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(16.737.929)	(14.061.413)	(27.508.451)	(25.289.591)
Despesas comerciais	(6.185.290)	(5.739.769)	(8.566.098)	(8.542.495)
Despesas gerais e administrativas	(2.840.346)	(2.489.624)	(3.627.314)	(3.133.022)
Outras receitas operacionais, líquidas	1.475.090	1.357.771	1.216.813	1.214.774
	(24.288.515)	(20.933.035)	(38.483.050)	(35.750.334)
Serviços de terceiros	(6.758.814)	(6.216.034)	(9.645.213)	(9.240.870)
Depreciação e amortização	(8.561.909)	(8.561.871)	(12.315.913)	(10.994.716)
Mão de obra própria	(2.878.573)	(2.611.468)	(4.600.898)	(4.160.782)
Interconexão	(1.464.675)	(1.508.071)	(1.558.790)	(1.659.791)
Canais de conteúdo	(318.602)	(200.114)	(4.018.764)	(4.248.099)
Custo dos aparelhos e acessórios vendidos	(2.292.757)	(1.695.526)	(2.291.161)	(1.690.868)
Taxas e contribuições	(1.444.712)	(1.319.070)	(1.648.970)	(1.645.058)
Aluguéis	(238.733)	(119.678)	(168.379)	(80.131)
Publicidade	(603.990)	(631.274)	(1.022.391)	(999.924)
Perdas com recebíveis [1]	(450.446)	(452.723)	(818.299)	(989.369)
Outras receitas (custos e despesas), líquidas	724.696	782.794	(394.272)	(40.726)
	(24.288.515)	(20.933.035)	(38.483.050)	(35.750.334)

[1] Compreende provisão para perdas de crédito esperadas e, também, outras perdas relacionadas com contas a receber.

22. Resultado financeiro, líquido

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receitas financeiras				
Juros sobre tributos e outros	638.149	403.749	783.152	423.044
Receita de aplicação financeira	138.621	16.361	165.628	46.107
Outras receitas financeiras	9.535	52.165	285.468	310.007
Variações cambiais, líquidas	509.632	486.302	1.415.545	1.355.108
	1.295.937	960.597	2.649.793	2.134.266
Despesas financeiras				
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(3.488.542)	(2.718.005)	(4.158.018)	(3.488.623)
Provisão de contingências	(276.776)	(564.365)	(375.948)	(624.384)
Juros sobre tributos	(721.722)	(551.544)	(884.003)	(609.938)
Arrendamentos	(1.463.828)	(1.213.619)	(1.537.784)	(1.393.786)
Juros sobre passivo atuarial	(109.295)	(150.820)	(102.377)	(153.861)
Outras despesas financeiras	(184.575)	(165.324)	(204.374)	(186.763)
Variações monetárias, líquidas	(25.602)	(44.891)	(32.727)	(49.110)
	(6.270.340)	(5.408.568)	(7.295.231)	(6.506.465)
	(4.974.403)	(4.447.971)	(4.645.438)	(4.372.199)

23. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTES E DIFERIDOS

A composição das despesas com imposto de renda e contribuição social é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Corrente				
Imposto de renda	45.240	(35.470)	(161.437)	(242.865)
Contribuição social	(9.771)	(31.516)	(85.554)	(107.524)
	35.469	(66.986)	(246.991)	(350.389)
Diferidos				
Imposto de renda	46.437	234.991	562.260	168.095
Contribuição social	16.910	84.596	214.170	61.286
	63.347	319.587	796.450	229.381
	98.816	252.601	549.459	(121.008)

Algumas controladas da Companhia possuem créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e bases negativas no montante total de R$1.422.464 em 31 de dezembro de 2023 (R$1.387.248 em 31 de dezembro de 2022), que não foram reconhecidos pelo fato de não possuírem perspectivas de realização futura.

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes, e os valores refletidos nos resultados estão demonstrados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	2.061.366	1.510.994	2.636.465	2.541.852
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	(700.865)	(513.738)	(896.398)	(864.230)
Ajustes para cálculo do crédito tributário:				
Equivalência patrimonial	750.775	484.080	–	662
Perdas com recebíveis	(47.959)	(14.083)	(47.959)	(14.083)
Tributos diferidos não reconhecidos [1] [2]	27.013	153.907	1.352.506	409.548
Incentivos fiscais	36.110	32.837	37.221	32.837
Subvenção ICMS [3]	2.737	4.646	114.539	222.837
Preço de transferência	–	(17.991)	–	(17.991)
Outras exclusões [4]	37.004	123.541	(10.451)	110.012
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido do exercício	98.815	252.601	549.458	(121.008)
Imposto de renda e contribuição social correntes	35.469	(66.986)	(246.991)	(350.389)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	63.347	319.587	796.450	229.381
Imposto de renda e contribuição social do exercício	98.816	252.601	549.459	(121.008)
Taxa efetiva	4,8%	16,7%	20,8%	-4,8%

[1] Tributos diferidos sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias constituídos no período, fundamentado em estudo técnico com teste de recuperabilidade, conforme nota 7.2, sem perspectiva de recuperação conforme estudos técnicos.

[2] A controlada Claro NXT e a Twsat registraram um ativo fiscal diferido de imposto de renda sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, no montante de R$874,711, sendo R$866,448 da controlada Claro NXT e R$8.263 da controlada Twsat, fundamentado em estudo técnico com teste de recuperabilidade destes ativos.

[3] A Companhia e a controlada Claro NXT se beneficiam dos incentivos de Subvenção ICMS sobre TV, previstos na Lei Complementar citada e no art. 30 da Lei 12.973/2014, portanto os valores correspondentes a este incentivo não são computados na determinação do lucro real, com impacto em 31 de dezembro de 2023 no montante de R$114.539 (R$222.837 em 31 de dezembro de 2022).

[4] Em 2022 e 2023, a Companhia utilizou o benefício da Lei do Bem instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social do valor correspondente a 80% (2022) e 60% (2023) do total dos gastos com pesquisa e inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida lei. Entretanto tal benefício foi declarado somente na entrega da ECF.

24. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CAPITAL E RISCOS

a) Valores estimados de mercado

Os saldos das contas a receber e a pagar registrados no circulante devido ao vencimento em curto prazo desses instrumentos e/ou indexação a taxas de juros de mercado ou índices de correção monetária.

As aplicações financeiras estão atualizadas de acordo com as taxas pactuadas junto às instituições financeiras, sem expectativa de geração de perda para a Companhia e suas controladas.

Os saldos de mútuos com partes relacionadas estão registrados de acordo com as taxas pactuadas com as contrapartes.

Da mesma forma, os saldos de instrumentos financeiros estão registrados de acordo com as taxas pactuadas com as contrapartes, e em conformidade com os preços divulgados pelo Agente Fiduciário Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários para cada ativo.

O valor justo é calculado por fluxo de caixa descontado, e os recebimentos e pagamentos referem-se às previsões de fluxo de caixa no exercício.

Para determinação do valor justo dos empréstimos, financiamentos e debêntures conforme abaixo, a Companhia utilizou taxa de juros para descontar fluxos de caixa estimados, quando aplicável, baseadas na curva do CDI.

Segue a classificação dos principais instrumentos financeiros:

			Consolidado			
			2023		2022	
	Classificação	Hierarquia de valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa	(1)	Nível 1	1.150.157	1.150.157	1.730.152	1.730.152
Contas a receber, líquidas	(2)	Nível 2	6.994.452	6.994.452	6.420.445	6.420.445
Depósitos e bloqueios judiciais	(1)	Nível 1	4.333.100	4.333.100	4.293.435	4.293.435
			12.477.709	12.477.709	12.444.032	12.444.032
Passivo						
Fornecedores e outras contas a pagar	(2)	Nível 2	9.172.409	9.172.409	11.402.141	11.402.141
Passivo de arrendamento	(2)	Nível 2	14.238.095	14.238.095	13.841.313	13.841.313
Mútuos com partes relacionadas em reais	(2)	Nível 2	15.354.816	15.242.085	13.592.627	12.549.888
Mútuos com partes relacionadas em dólares	(2)	Nível 2	19.613.301	20.864.902	21.049.564	20.047.785
Notas promissórias	(2)	Nível 2	1.021.046	1.020.276	819.049	845.275
Debêntures	(2)	Nível 2	7.540.529	7.614.260	8.628.154	9.079.138
Empréstimos com terceiros	(2)	Nível 2	–	–	1.688.153	1.734.210
			66.940.196	68.152.027	71.021.001	69.409.750

[1] Ativos ou passivos financeiros avaliados pelo valor justo através do resultado;

[2] Custo amortizado.

Os principais fatores de risco de mercado que afetam os negócios da Companhia e suas controladas podem ser assim apresentados:

b) Gestão de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um *rating* de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos e emissão de notas promissórias. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

Os índices de endividamento líquido consolidado sobre o patrimônio líquido da Companhia são compostos das seguintes formas:

	Consolidado	
	2023	2022
Caixa e equivalentes de caixa	1.150.157	1.730.152
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(8.561.575)	(11.136.356)
Endividamento líquido	7.411.418	9.405.204
Patrimônio líquido	20.986.045	18.075.234
	35,3%	52,0%

Risco de taxa de câmbio

Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio.

Na data de encerramento do exercício, a Administração considerou relevantes os seguintes riscos:

Risco de queda do dólar

Cenário I	Dólar - 5%	R$4,5992
Cenário II	Dólar - 25%	R$3,8310
Cenário III	Dólar - 50%	R$2,4207
Risco de alta do dólar		
Cenário I	Dólar + 5%	R$5,0834
Cenário II	Dólar + 25%	R$6,0516
Cenário III	Dólar + 50%	R$7,2620

Segue abaixo quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a Companhia esteja exposta na data de encerramento das demonstrações financeiras, consolidadas:

		Ganho/(perda)		
Operação	Posição em 31/12/2023	Cenário I provável	Cenário II	Cenário III
Queda do US$				
Partes relacionadas	19.613.301	980.665	4.903.325	9.806.650
Fornecedores	82.980	4.149	20.745	41.490
Outros (Ativos-Passivos)	(31.463)	(1.573)	(7.866)	(15.732)
		983.241	4.916.204	9.832.408
Alta do US$				
Partes relacionadas	19.613.301	(980.665)	(4.903.325)	(9.806.650)
Fornecedores	82.980	(4.149)	(20.745)	(41.490)
Outros (Ativos-Passivos)	(31.463)	1.573	7.866	15.732
		(983.241)	(4.916.204)	(9.832.408)

c) Risco da taxa de juros

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia e suas controladas virem a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos e debêntures captados no mercado.

Na data de encerramento do exercício, a Administração considerou relevantes os seguintes cenários:

Cenário provável	Cenário I	Cenário II
CDI em 31/12/2023	CDI + 50%	CDI - 50%
11,65%	17,48%	5,83%

Abaixo quadro demonstrativo de análise de sensibilidade considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a Companhia esteja exposta na data de encerramento das demonstrações financeiras consolidadas:

		Ganho/(perda)	
Operação	Posição em 31/12/2023	Cenário I	Cenário II
Dívida indexada a CDI	8.561.575	(366.196)	391.852

A Companhia e suas controladas não têm pactuados contratos de derivativos para fazer *hedge* contra este risco. Porém, a Companhia e suas controladas monitoram continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas.

d) Risco de crédito

O risco surge da possibilidade de a Companhia e suas controladas virem a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes, revendedores de aparelhos celulares ("dealers") e distribuidores de cartões pré-pago.

A ANATEL requer que o serviço de telefonia celular esteja disponível a todos os interessados independentemente da renda e da ordem em que sejam recebidas as inscrições.

O risco de crédito com relação às contas a receber dos serviços de telefonia móvel celular, TV por assinatura, *internet*, banda larga e telefonia fixa é diversificado por conta da pulverização da base de assinantes. Para reduzir esse tipo de risco, a Companhia e suas controladas realizam análise de crédito, para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência, e monitora as contas a receber de assinantes, interrompendo a capacidade de originar chamadas, visualizar o sinal de TV por assinatura e conectar à *internet*, caso o cliente deixe de realizar seus pagamentos, de acordo com as normas da ANATEL.

A política de vendas de aparelhos e distribuição de cartões pré-pagos da Companhia e suas controladas estão intimamente associadas ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. Com respeito a lojistas e distribuidores, a Companhia e suas controladas mantêm limites de crédito individuais, com base em análise de potencial de venda, histórico de risco e inadimplência.

A seletividade de seus clientes, diversificação de sua carteira de recebíveis e o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites de posição são procedimentos que a Companhia e suas controladas adotam a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência de seus parceiros comerciais.

e) Risco de liquidez

O risco de liquidez da Companhia é representado pelo risco de encurtamento nos recursos destinados para pagamento de dívidas.

A Companhia estrutura os vencimentos das dívidas de modo a não afetar a sua liquidez. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez, conforme Notas 13, 16, 18 e 25.

25. COMPROMISSOS

A Companhia e suas controladas têm compromissos por meio de vários contratos operacionais não cancelíveis que vencem em datas diferentes, com *capex*, direitos de passagem e serviços, cujos pagamentos são mensais.

Em 31 de dezembro de 2023, os valores totais equivalentes ao período integral dos contratos eram:

	Controladora	Consolidado
2024	2.699.217	2.165.596
2025	989.752	989.752
2026	1.016.836	1.016.835
2027	1.041.623	1.041.623
2028	1.067.212	1.067.212
Posterior a 2028	6.409.378	6.409.379
Total	13.224.018	12.690.396

26. SEGUROS

A política de seguros da Companhia foi instituída de acordo com as regras integrantes do Programa de Seguros Mundial constituído pelo Grupo América Móvil, do qual a Companhia faz parte. O respectivo programa visa garantir a reposição das perdas Patrimoniais e Operacionais aos quais a Companhia está sujeita em função de suas operações, estabelecendo apólice em valores suficientes para suportar eventuais perdas. Desta forma objetivando mitigar os riscos e considerando as características específicas das operações adota-se o conceito de Limite Máximo provável de danos em um mesmo evento, tendo como limite de indenização o valor aproximado de R$1.694.455 abrangendo todas as empresas do grupo. O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguro, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

27. OUTRAS GARANTIAS

A Companhia e suas controladas firmaram cartas de fiança e contratos de seguro, com a finalidade de garantir, principalmente, o pagamento de ações tributárias, regulatórias, cíveis e trabalhistas no montante de R$21.336.778 na controladora e R$24.153.682 no consolidado em 31 de dezembro de 2023 (R$19.923.900 na controladora e R$21.863.903 no consolidado em 31 de dezembro de 2022).

28. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 23 de janeiro de 2024, a Companhia obteve a aprovação para a 14ª emissão de debêntures no valor de R$3.000.000, pelo prazo de 3 anos e taxa de juros de CDI + 1,20% ao ano. A emissão foi realizada no dia 20 de fevereiro de 2024.

No dia 15 de fevereiro de 2024, em reunião de Assembleia Geral dos Debenturistas foi aprovada o resgate antecipado total da 11ª emissão de debêntures da Companhia, no valor de R$4.250.000, emitida em 28 de março de 2022 e originalmente com vencimento em 28 de março de 2024, e taxa de juros CDI + 1,40% a.a. O resgate antecipado total de Principal (R$4.250.000) e Juros (R$212.995) foi realizado em 21 de fevereiro de 2024.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Daniel Hajj Aboumrad - Presidente
Carlos José García Moreno Elizondo - Vice-Presidente
Alejandro Cantú Jiménez - Membro
Oscar von Hauske Solís - Membro
Alberto de Orleans e Bragança - Membro
José Formoso Martínez - Membro
José Antônio Guaraldi Félix - Membro

DIRETORIA

José Antônio Guaraldi Félix - Diretor Presidente
José Formoso Martínez - CEO Mercado Empresarial
Roberto Catalão Cardoso - Diretor Executivo Administrativo e Financeiro
Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho - Diretor Executivo Jurídico e Regulatório
Rodrigo Marques de Oliveira - Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional
Daniel Feldmann Barros - COO Diretor de Operações
Paulo Cesar Pereira Teixeira - CEO Unidade de Consumo e PME

CONTADOR

Ricardo Basso Gaino
Gerente de Contabilidade
CRC - PR-040021/O-0-S-SP

continua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 20/03/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/03/20/CLARO15749763203032024.pdf

Hash:1710884162969198c83a144f729c4496dab26221e1

Com a Claro, você se conecta + com o que ama.

Eu o novo

Claro

CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

continuação

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da
Claro S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Claro S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de março de 2024

EY Building a better working world

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC-SP034519/O
Bruno Franco Bianchi
Contador RJ-112137/O

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 20/03/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/03/20/CLARO1574978320032024.pdf

Hash:1710884162969198c83a144f729c4496dab26221e1

JUCESP
15
09 MAI 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
198.591/24-0
JUCESP

DocuSign Envelope ID: 58D94A67-1F3A-4F7A-A289-E92CFD502B6E

CLARO S.A.
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
www.claro.com.br

CLARO S.A.

Base: Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023
Valores em milhares de reais.

CLARO S.A., sociedade por ações com Sede Social localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04.709-110, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, vem apresentar, tendo por base as demonstrações financeiras do último exercício findo em 31 de dezembro de 2023, os índices financeiros apurados:

ÍNDICE	FÓRMULA PARA APURAÇÃO COM BASE NOS DADOS APRESENTADOS NO BALANÇO	R$ (MM)	ÍNDICE APURADO
SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	90.956.596 / 74.215.331	1,2256
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	25.441.850 / 74.215.331	0,3428
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	10.563.288 / 24.502.858	0,4311
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / ATIVO TOTAL	74.215.331 / 90.956.596	0,8159
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	ATIVO TOTAL – PASSIVO TOTAL	16.741.265	

São Paulo, 17 de maio de 2024.

DocuSigned by:
Ricardo Basso Gaino
A4851EC9F4ED42D...

Ricardo Basso Gaino
Gerente de Contabilidade
CRC - PR-040021/O-0-S-SP

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	CLARO S/A		
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.432.544/0001-47
Número de Ordem do Livro:	329		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	140.448.620-87
N° de Série do Certificado	958764166280617733721299058259247158 72
Nome do Signatário	CLARO S A:40432544000147
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	21/02/2025 a 21/02/2026

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	728.278.909-68
N° de Série do Certificado	128642018582253776396178266389843694372
Nome do Signatário	RICARDO BASSO GAINO:72827890968
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	12/02/2025 a 12/02/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLARO S/A
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	40.432.544/0001-47
Número de Ordem do Livro:	329
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 90.956.596.063,45	R$ 91.031.128.094,47
Ativo Circulante		R$ 10.563.287.668,14	R$ 10.507.132.309,05
Caixa e equivalentes de caixa		R$ 775.684.312,15	R$ 661.796.349,01
Contas a receber, líquidas		R$ 6.277.856.669,61	R$ 6.845.596.092,65
Partes relacionadas		R$ 798.873.535,89	R$ 575.462.711,91
Estoques		R$ 418.221.765,05	R$ 487.622.171,02
Tributos a recuperar, líquidos		R$ 990.911.873,63	R$ 644.446.261,39
Despesas antecipadas		R$ 801.912.779,99	R$ 733.429.321,52
Outros ativos contratuais		R$ 366.658.589,17	R$ 447.315.278,08
Outros ativos		R$ 133.168.142,65	R$ 111.464.123,47
Ativo Não Circulante		R$ 80.393.308.395,31	R$ 80.523.995.785,42
Tributos a recuperar, líquidos		R$ 1.788.128.520,06	R$ 2.552.263.228,00
Tributos diferidos, líquidos		R$ 8.764.325.236,96	R$ 9.471.011.386,76
Depósitos e bloqueios judiciais		R$ 3.546.739.389,57	R$ 3.829.402.474,19
Partes relacionadas		R$ 4.900.444,66	R$ 5.508.346,09
Despesas antecipadas		R$ 462.047.054,32	R$ 529.545.838,99
Outros ativos contratuais		R$ 14.770.853,71	R$ 131.068.251,01
Outros ativos		R$ 297.650.144,39	R$ 149.930.403,60
Investimentos		R$ 9.108.370.171,39	R$ 9.261.902.339,64
Imobilizado		R$ 40.313.766.435,05	R$ 39.646.928.684,49
Intangível		R$ 16.092.610.145,20	R$ 14.946.434.832,65
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 90.956.596.063,45	R$ 91.031.128.094,47
Passivo Circulante		R$ 24.502.858.330,86	R$ 20.856.210.497,35
Fornecedores e outras contas a pagar		R$ 6.385.082.527,46	R$ 6.450.737.764,42
Empréstimos, financiamentos e debêntures		R$ 5.561.575.404,58	R$ 1.846.355.884,82
Obrigações fiscais, líquidas		R$ 2.501.561.372,26	R$ 2.671.229.911,59
Provisões		R$ 472.700.112,03	R$ 448.072.283,64
Partes relacionadas		R$ 5.101.511.520,44	R$ 5.121.151.923,10
Receitas diferidas		R$ 232.313.282,82	R$ 195.645.597,84
Passivo atuarial		R$ 7.725.249,98	R$ 5.723.236,75
Passivo de arrendamento		R$ 3.670.700.742,44	R$ 3.613.539.422,86
Outras obrigações		R$ 569.688.118,85	R$ 503.754.472,33
Passivo Não Circulante		R$ 49.712.472.962,02	R$ 54.495.402.380,32
Fornecedores		R$ 1.159.076.974,69	R$ 1.049.674.607,16
Empréstimos, financiamentos e debêntures		R$ 3.000.000.000,00	R$ 8.578.313.950,17
Obrigações fiscais, líquidas		R$ 144.616.183,85	R$ 209.343.634,73
Provisões		R$ 9.035.578.946,94	R$ 9.500.942.831,56
Partes relacionadas		R$ 22.967.661.597,16	R$ 23.056.739.890,55
Passivo atuarial		R$ 2.034.332.210,73	R$ 1.573.639.430,49
Passivo de arrendamento		R$ 10.507.927.760,83	R$ 9.526.376.449,39
Receitas diferidas		R$ 136.378.523,51	R$ 101.040.913,32
Outras obrigações		R$ 726.900.764,31	R$ 899.330.672,95
Patrimonio Liquido		R$ 16.741.264.770,57	R$ 15.679.515.216,80
Capital social		R$ 18.694.395.342,50	R$ 18.694.395.342,50
Reserva de capital		R$ 1.197.862.076,38	R$ 1.197.862.076,38
Reserva de lucros		R$ 7.467.222.353,28	R$ 6.217.194.975,17
(-) Outros resultados abrangentes		R$ (10.618.215.001,59)	R$ (10.429.937.177,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.DE.96.59.C1.5B.07.B5.B7.D9.16.92.85.8D.A0.15.8F.B6.3D.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CLARO S/A				
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024	CNP	40.432.544/0001-47	Número de Ordem do Livro:	329
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	Capital Social (R$)	Reserva de Capital (R$)	Reservas de Lucros (R$)	Lucros (Prejuizos) Acumulados (R$)	Outros Resultados Abrangentes (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	18.694.395.342,50	1.197.862.076,38	7.467.222.353,28	0,00	(-)10.618.215.001,59	16.741.264.770,57
Reversão de Dividendos Minimos Obrigatórios			2.034.622,20			2.034.622,20
Absorção Prejuízo do Período			(-)1.252.062.000,31			(-)1.252.062.000,31
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício				(-)1.252.062.000,31		(-)1.252.062.000,31
Absorção Prejuízo do Período				1.252.062.000,31		1.252.062.000,31
Reflexo variação cambial s/invest. em control. no exterior					3.572.744,06	3.572.744,06
Atualização do passivo atuarial					184.705.080,28	184.705.080,28
Saldo Final em 31.12.2024	18.694.395.342,50	1.197.862.076,38	6.217.194.975,17	0,00	(-)10.429.937.177,25	15.679.515.216,80
Notas						

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CLARO S/A		
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.432.544/0001-47
Número de Ordem do Livro:	329		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional, líquida		R$ 29.116.120.759,66	R$ 31.780.075.214,98
(-) Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas		R$ (16.737.929.232,92)	R$ (17.557.832.919,58)
Lucro bruto		R$ 12.378.191.526,74	R$ 14.222.242.295,40
(-) Despesas comerciais		R$ (6.185.288.956,94)	R$ (6.481.557.417,44)
(-) Despesas gerais e administrativas		R$ (2.840.346.092,58)	R$ (2.972.941.719,14)
Resultado de equivalência patrimonial		R$ 2.208.163.172,59	R$ 150.762.298,43
Outras receitas operacionais, líquidas		R$ 1.475.049.757,39	R$ 1.500.065.844,56
Lucro antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuiç		R$ 7.035.769.407,20	R$ 6.418.571.301,81
Receitas financeiras		R$ 677.009.419,91	R$ 493.916.747,15
(-) Despesas financeiras		R$ (5.651.412.442,83)	R$ (8.968.854.837,01)
(-) Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		R$ 2.061.366.384,28	R$ (2.056.366.788,05)
Imposto de renda e contribuição social correntes		R$ 35.468.683,14	R$ 4.700.718,01
Imposto de renda e contribuição social diferidos		R$ 63.347.281,61	R$ 799.604.069,73
(-) Lucro líquido do exercício		R$ 2.160.182.349,03	R$ (1.252.062.000,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.DE.96.59.C1.5B.07.B5.B7.D9.16.92.85.8D.A0.15.8F.B6.3D.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

EMPRESAS CONSOLIDADAS

CNPJ: 40.432.544/0001-47 Identificaçao da SCP:

Nome da empresa: CLARO S/A

Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024 Período de Consolidação: 01/01/2024 a 31/12/2024

País	Código da Empresa Participante	CNPJ Base	Nome Empresarial	Percentual de Participação Total do Conglomerado	Evento Societário Ocorrido no Período S/N	Percentual de Consolidação da Empresa	Data Inicial	Data Final
			Evento Societário Ocorrido no Período		Data do Evento Societário			
			Código da Empresa Envolvida na Operação		Condição da Empresa Relacionada à Operação		Percentual da Empresa Participante Envolvido na Operação	
01058	1	40432544	CLARO S,A,	0.0000	N	0.0000	01/01/2024	31/12/2024
01058	1000	07043628	CLARO TELECOM PARTICIPACOES	0.0378	N	0.0378	01/01/2024	31/12/2024
01058	300	01685903	AMERICEL S,A,	2.9315	N	2.9315	01/01/2024	31/12/2024
01058	701	09132659	EMBRATEL TVSAT	0.0000	N	0.0000	01/01/2024	31/12/2024
01058	704	02917443	BRASILCENTER COMUNICACOES	10.0000	N	10.0000	01/01/2024	31/12/2024
01058	705	02667694	TELMEX BRASIL S,A,	0.0000	N	0.0000	01/01/2024	31/12/2024
01058	710	02570352	TELMEX SOLUTIONS	0.0344	N	0.0344	01/01/2024	31/12/2024
04936	778		AMX INTERNATIONAL MOBILE S,A,	0.1774	N	0.1774	01/01/2024	31/12/2024
01058	881	66970229	CLARO NXT TELECOMUNICACOES	6.8079	N	6.8079	01/01/2024	31/12/2024
01058	900	95853263	REYC COMERCIO E	0.0000	N	0.0000	01/01/2024	31/12/2024
00639	902		IMUSICA ARGENTINA	9.0000	N	9.0000	01/01/2024	31/12/2024
01694	903		IMUSICA COLOMBIA	10.0000	N	10.0000	01/01/2024	31/12/2024
04936	904		IDEAS MUSICALES SERVICIOS	9.9999	N	9.9999	01/01/2024	31/12/2024
02496	905		IMUSICA LLC EUA	10.0000	N	10.0000	01/01/2024	31/12/2024
00639	919		AMX ARGENTINA S,A,	1.0000	N	1.0000	01/01/2024	31/12/2024
04936	929		AMOV IV, S,A, DE C,V,	0.0000	N	0.0000	01/01/2024	31/12/2024
04936	979		CONTROLADORA DE SERVICIOS DE	0.0093	N	0.0093	01/01/2024	31/12/2024
04936	989		OUTROS (PULVERIZADOS)	0.0003	N	0.0003	01/01/2024	31/12/2024

PLANO DE CONTAS CONSOLIDADO

Natureza da Conta	Tipo da Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
		Código da Empresa Participante		Código da Conta da Empresa Participante	
01-Contas de ativo	S - Sintética	1	1000000000		ATIVO
01-Contas de ativo	A - Analítica	5	100111029	C1172	Diferencas Intercia - Ativo
		1-CLARO S,A,		100111029 - Diferencas Intercia - Ativo	
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	4	100111888	C242	REDUCAO PARTIC. MINORIT.
		1-CLARO S,A,		100111888 - REDUCAO PARTIC. MINORIT.	
01-Contas de ativo	A - Analítica	5	100125830	C1131	IMP.ESTAD-ICMS-RECUP-S/ DIR. DE USO NAC.
		1-CLARO S,A,		100125830 - IMP.ESTAD-ICMS-RECUP-S/ DIR. DE USO NAC.	
01-Contas de ativo	A - Analítica	6	100225830	C12211	IMP.ESTAD-ICMS-RECUP-S/ DIR. DE USO NAC. N. CIRC.
		1-CLARO S,A,		100225830 - IMP.ESTAD-ICMS-RECUP-S/ DIR. DE USO NAC. N.	
01-Contas de ativo	S - Sintética	2	1100000000	1000000000	ATIVO CIRCULANTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	1120000000	1100000000	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1122000000	1120000000	CONTAS A RECEBER
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1122100000	1122000000	CREC-MERCADORIAS
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1122110000	1122100000	CREC-VENDA MERCADORIAS-SAP
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122111000	1122110000	CREC-VENDA MERCADORIAS-SAP-PJURÍDICA
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122111810	1122111000	CREC-VENDA MERCADORIAS-SAP-MN-INTCO-PRINC
		1-CLARO S,A,		1122111810 - CREC-VENDA MERCADORIAS-SAP-MN-INTCO-	
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1122200000	1122000000	CREC-SERV-MOBILE/AMDOC/ARBOR/FTC/ICMS/NETSMS/VSMS
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1122260000	1122200000	CREC-SERV-FTC
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122261000	1122260000	CREC-SERV-FTC-PJURIDICAS-GERAL
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122261810	1122261000	CREC-SERV-FTC-MN-INTCO-PRINC
		1-CLARO S,A,		1122261810 - CREC-SERV-FTC-MN-INTCO-PRINC	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122261812	1122261000	CREC-SERV-FTC-MN-INTCO-A FATUR
		1-CLARO S,A,		1122261812 - CREC-SERV-FTC-MN-INTCO-A FATUR	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122261819	1122261000	C.REC-SERV-FTC-MN-INTCO-PRINC-RETIF
		1-CLARO S,A,		1122261819 - C.REC-SERV-FTC-MN-INTCO-PRINC-RETIF	
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122268000	1122260000	CREC-SERV-FTC-OUTROS
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122268810	1122268000	C.REC-SERV-FTC-MN-TAD INTERCOMPANY
		1-CLARO S,A,		1122268810 - C.REC-SERV-FTC-MN-TAD INTERCOMPANY	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122268830	1122268000	C.REC-SERV-FTC OUTROS INTERCOMPANY
		1-CLARO S,A,		1122268830 - C.REC-SERV-FTC OUTROS INTERCOMPANY	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122268840	1122268000	C.REC-SERV-FTC REPASSE INTERCOMPANY
		1-CLARO S,A,		1122268840 - C.REC-SERV-FTC REPASSE INTERCOMPANY	
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1122280000	1122200000	CREC-SERV-NETSMS
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122281000	1122280000	CREC-SERV-NETSMS-PJURIDICAS-GERAL
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122281810	1122281000	CREC-SERV-NETSMS-MN-INTCO-PRINC
		1-CLARO S,A,		1122281810 - CREC-SERV-NETSMS-MN-INTCO-PRINC	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122281820	1122281000	C.REC-SERV-NETSMS-MN-INTCO
		1-CLARO S,A,		1122281820 - C.REC-SERV-NETSMS-MN-INTCO	
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1122300000	1122000000	CREC-SERVIÇOS-CBILL/SAP/CCE/GFX/OUTROS
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1122390000	1122300000	CREC-SERVIÇOS-OUTROS
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122398000	1122390000	CREC-OUTROS CONTAS A RECEBER
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122398810	1122398000	CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO
		1-CLARO S,A,		1122398810 - CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122398812	1122398000	CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-A FAT
		1-CLARO S,A,		1122398812 - CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-A FAT	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122398813	1122398000	CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-APROP
		1-CLARO S,A,		1122398813 - CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-APROP	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122398819	1122398000	CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-RETIF
		1-CLARO S,A,		1122398819 - CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-RETIF	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122398840	1122398000	C.REC-SERVIÇOS-ORACLE-INTCO
		1-CLARO S,A,		1122398840 - C.REC-SERVIÇOS-ORACLE-INTCO	
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1122600000	1122000000	C. RECEBER-SERVIÇOS-INTERCOMPANY
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1122610000	1122600000	C. RECEBER-SERVIÇOS-INTERCOMPANY
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122611000	1122610000	C.REC.SERVIÇOS-CBO-INTERNET
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122611810	1122611000	C.REC.SERVIÇOS-CBO-INTERNET-INTCO
		1-CLARO S,A,		1122611810 - C.REC.SERVIÇOS-CBO-INTERNET-INTCO	
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122612000	1122610000	C.RECE-SERVIÇOS-CBO-MOVEL
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122612810	1122612000	C.REC-SERVIÇOS CBO MOVEL - INTCO
		1-CLARO S,A,		1122612810 - C.REC-SERVIÇOS CBO MOVEL - INTCO	
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1122613000	1122610000	C.RECE-SERVIÇOS-VAS
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122613810	1122613000	C.REC-SERVIÇOS VAS - INTCO
		1-CLARO S,A,		1122613810 - C.REC-SERVIÇOS VAS - INTCO	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122613813	1122613000	C.REC-SERVIÇOS VAS - APROP-INCTO
		1-CLARO S,A,		1122613813 - C.REC-SERVIÇOS VAS - APROP- INCTO	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1122613820	1122613000	C.REC-SERVIÇOS VAS ARR - INTCO
		1-CLARO S,A,		1122613820 - C.REC-SERVIÇOS VAS ARR - INTCO	
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1124000000	1120000000	ESTOQUES E OUTROS ITENS NÃO MONETÁRIOS
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1124200000	1124000000	DESPESAS DE PERIODO SEGUINTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1124240000	1124200000	DESPPERSEGUINTE-ALUGUEIS,ARRENDSEGUROS
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1124242000	1124240000	DESPPERSEGUINTE-ALUGUÉIS
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1124242820	1124242000	DESP.PER.SEGUINTE-ALUGUÉIS CABOS SUBMARINOS-INTCO
		1-CLARO S,A,		1124242820 - DESP.PER.SEGUINTE-ALUGUÉIS CABOS	
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1126000000	1120000000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1126800000	1126000000	APLICFINAN-MÚTUOS E OUTRAS OPERAÇÕES
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1126810000	1126800000	APLICFINAN-MÚTUOS E OUTOPER-MENSCUSTO AMORTIZ
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1126811000	1126810000	APLICFINAN-MÚTUOS OUTOPERAÇ-MCA-MNAC
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1126811810	1126811000	APLICFINAN-MÚTUOS-INTCO-MCA-PRINC
		1-CLARO S,A,		1126811810 - APLICFINAN-MÚTUOS-INTCO-MCA-PRINC	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1126811836	1126811000	APLICFINAN-MÚTUOS-JUROS CAPITALIZ-SUBC-INTCO
		1-CLARO S,A,		1126811836 - APLICFINAN-MÚTUOS-JUROS CAPITALIZ-SUBC-	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1126811839	1126811000	APLICFINAN-MÚTUOS-JUROS CAPITAL-SUBC-INTCO-RETIF
		1-CLARO S,A,		1126811839 - APLICFINAN-MÚTUOS-JUROS CAPITAL-SUBC-	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1126811860	1126811000	APLIC.FINAN-MÚTUOS-MN-JUROS REM-INTCO
		1-CLARO S,A,		1126811860 - APLIC.FINAN-MÚTUOS-MN-JUROS REM-INTCO	
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1127000000	1120000000	OUTROS CRÉDITOS
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1127100000	1127000000	OUTROS CRÉDITOS-S/PARTSOCIETÁRIAS
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1127110000	1127100000	REMREC-PARTSOC-OUTINVESTIMENTOS
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1127111000	1127110000	REMREC-PARTSOC-OUTINV-DIVIDENDOS-MN
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1127111820	1127111000	REMREC-PARTSOC-OUTINV-DIVIDENDOS-ME-INTCO
		1-CLARO S,A,		1127111820 - REMREC-PARTSOC-OUTINV-DIVIDENDOS-ME-	
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1127900000	1127000000	OUTROS VLRSRECEBER/RECUPERAR
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1127930000	1127900000	RECEITAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1127931000	1127930000	RECEITAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS-MNAC
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1127931813	1127931000	ORO-RECEITAS DE SERVIÇOS TÉCNICO-ADMIN-INTCO-APROP
		1-CLARO S,A,		1127931813 - ORO-RECEITAS DE SERVIÇOS TÉCNICO-ADMIN-	
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1127990000	1127900000	OUTROS VLRSRECEBER/RECUPERAR
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1127998000	1127990000	OUTRVLRSRECEBER-OUTROS
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1127998810	1127998000	OUTROS VLRSRECEBER-OUTROS-INTCO
		1-CLARO S,A,		1127998810 - OUTROS VLRSRECEBER-OUTROS-INTCO	
01-Contas de ativo	S - Sintética	2	1200000000	1000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	1220000000	1200000000	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1224000000	1220000000	ESTOQUES E OUTROS ITENS NÃO MONETÁRIOS
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1224200000	1224000000	DESPESAS DE PERIODO SEGUINTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1224240000	1224200000	DESPPERSEGUINTE-ALUGUEIS,ARRENDSEGUROS
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1224242000	1224240000	DESPPERSEGUINTE-ALUGUÉIS
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1224242820	1224242000	DESP.PER.SEGUINTE-ALUGUÉIS CABOS SUBMARINOS-INTCO
		1-CLARO S,A,		1224242820 - DESP.PER.SEGUINTE-ALUGUÉIS CABOS	
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1226000000	1220000000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1226500000	1226000000	APLIC.FINAN-NOTAS COMERCIAIS
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1226530000	1226500000	APLIC.FINAN-NOTAS COMERCIAIS
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1226531000	1226530000	APLIC.FINAN-NOTAS COMERCIAIS
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1226531810	1226531000	APLIC.FINAN-NOTAS COMERCIAIS-INTCO-PRINC
		1-CLARO S,A,		1226531810 - APLIC.FINAN-NOTAS COMERCIAIS-INTCO-	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1226531820	1226531000	APLIC.FINAN-NOTAS COMERCIAIS-JUROS REMUN-INTCO
		1-CLARO S,A,		1226531820 - APLIC.FINAN-NOTAS COMERCIAIS-JUROS	
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1226800000	1226000000	APLICFINAN-MÚTUOS E OUTRAS OPERAÇÕES
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1226810000	1226800000	APLICFINAN-MÚTUOS E OUTOPER-MENSCUSTO AMORTIZ
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1226811000	1226810000	APLICFINAN-MÚTUOS OUTOPERAÇ-MCA-MNAC
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1226811810	1226811000	APLICFINAN-MÚTUOS OUTOPERAÇ-MCA-MN-INTCO-PRINC
		1-CLARO S,A,		1226811810 - APLICFINAN-MÚTUOS OUTOPERAÇ-MCA-MN-	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1226811860	1226811000	APLIC.FINAN-MÚTUOS OUT.OPER-MCA-MN-JUROS REM-INTCO
		1-CLARO S,A,		1226811860 - APLIC.FINAN-MÚTUOS OUT.OPER-MCA-MN-	
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	1230000000	1200000000	INVESTIMENTOS
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1238000000	1230000000	PERMANENTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1238100000	1238000000	INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1238110000	1238100000	PARTICSOCIETÁRIAS-AVALIADAS PELO MEP-NO PAÍS
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1238111000	1238110000	CONTROLADAS-NO PAÍS
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1238111010	1238111000	CONTROLADAS-PAÍS-PARTICS/PL-AVALP/MEP
		1-CLARO S,A,		1238111010 - CONTROLADAS-PAÍS-PARTICS/PL-AVALP/MEP	
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1238120000	1238100000	PARTICSOCIETÁRIAS-AVALIADAS PELO MEP-NO EXTERIOR
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1238121000	1238120000	CONTROLADAS-NO EXTERIOR
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1238121010	1238121000	CONTROLADAS-EXT-PARTICS/PL-AVALP/MEP
		1-CLARO S,A,		1238121010 - CONTROLADAS-EXT-PARTICS/PL-AVALP/MEP	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1238121018	1238121000	CONTROLADAS-EXT-PARTICS/PL-AVALP/MEP S/LUCROS
		1-CLARO S,A,		1238121018 - CONTROLADAS-EXT-PARTICS/PL-AVALP/MEP	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1238121019	1238121000	CONTROLADAS-EXT-PARTICS/PL-AVALP/MEP S/LUCRO-RET
		1-CLARO S,A,		1238121019 - CONTROLADAS-EXT-PARTICS/PL-AVALP/MEP	
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	1240000000	1200000000	IMOBILIZADO
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1248000000	1240000000	PERMANENTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1248300000	1248000000	BIS-BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1248320000	1248300000	BIS-EQUIPAMENTOS E MEIOS DE TRANSMISSÃO E ACESSO
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1248321000	1248320000	BIS-EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E ACESSO
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1248321816	1248321000	BIS-EQUIPTRANSMSATÉLITE-JRSCAPITALIZADOS-INTCO
		1-CLARO S,A,		1248321816 - BIS-EQUIPTRANSMSATÉLITE-	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1248321817	1248321000	BIS-EQTRANSSATÉLITE-JRSCAPIT-INTCO-DEPAC-ESP
		1-CLARO S,A,		1248321817 - BIS-EQTRANSSATÉLITE-JRSCAPIT-INTCO-	
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	1250000000	1200000000	INTANGÍVEL
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	1258000000	1250000000	PERMANENTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	1258700000	1258000000	INTANGÍVEIS EM AMORTIZAÇÃO
01-Contas de ativo	S - Sintética	6	1258720000	1258700000	INTANGÍVEL EM UTILIZAÇÃO
01-Contas de ativo	S - Sintética	7	1258725000	1258720000	INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1258725810	1258725000	INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO-PASSAGEM - INTCO
		1-CLARO S,A,		1258725810 - INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO-PASSAGEM -	
01-Contas de ativo	A - Analítica	8	1258725811	1258725000	INTANGÍVEL-DIR. DE USO-PASSAGEM-AMORT.ACUM - INTCO
		1-CLARO S,A,		1258725811 - INTANGÍVEL-DIR. DE USO-PASSAGEM-AMORT.	
02-Contas de passivo	S - Sintética	1	2000000000		PASSIVO
02-Contas de passivo	A - Analítica	4	200222029	C213	Diferencas Intercia - Passivo
		1-CLARO S,A,		200222029 - Diferencas Intercia - Passivo	
02-Contas de passivo	A - Analítica	4	200222169	C213	DIF. ELIM. JUROS CAPITALIZADOS
		1-CLARO S,A,		200222169 - DIF. ELIM. JUROS CAPITALIZADOS	
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	4	200223888	C242	MINORITARIO RESERVAS
		1-CLARO S,A,		200223888 - MINORITARIO RESERVAS	
02-Contas de passivo	S - Sintética	2	2100000000	2000000000	PASSIVO CIRCULANTE
02-Contas de passivo	S - Sintética	3	2120000000	2100000000	EXIGÍVEL DE CURTO PRAZO
02-Contas de passivo	S - Sintética	4	2122000000	2120000000	OBRIGAÇÕES C/FORNECEDORES
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2122200000	2122000000	FORNEC-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2122280000	2122200000	FORNEC-SERVTELECOM-OUTROS
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2122281000	2122280000	FORNEC-SERVTELECOM-OUTR-MN
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122281810	2122281000	FORNEC-SERVTELECOM-OUTROS-MN-INTCO
		1-CLARO S,A,		2122281810 - FORNEC-SERVTELECOM-OUTROS-MN-INTCO	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122281830	2122281000	FORNEC-SERV.TELECOM-REPASSE-MN-INTCO-PRINC
		1-CLARO S,A,		2122281830 - FORNEC-SERV.TELECOM-REPASSE-MN-INTCO-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122281840	2122281000	FORNEC-SERV.TELECOM-REPASSE-FTC-MN-INTCO
		1-CLARO S,A,		2122281840 - FORNEC-SERV.TELECOM-REPASSE-FTC-MN-	
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2122300000	2122000000	FORNEC-SERVIÇOS TERCEIROS
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2122320000	2122300000	FORNEC-MAT/SERV TERCEIROS-OPERAÇÃO-OPEX
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2122321000	2122320000	FORNEC-MAT/SERV TERCEIROS-OPERAÇÃO-OPEX-MN
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122321810	2122321000	FORNEC-MAT/SERV.TERC-OPERAÇÃO-OPEX-MN-INTCO
		1-CLARO S,A,		2122321810 - FORNEC-MAT/SERV.TERC-OPERAÇÃO-OPEX-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122321813	2122321000	FORNEC-MAT/SERVTERC-OPERAÇÃO-OPEX-MN-INTCO-APROPR
		1-CLARO S,A,		2122321813 - FORNEC-MAT/SERVTERC-OPERAÇÃO-OPEX-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122321820	2122321000	FORNEC-SERVIÇOS-NÃO TELECOM - INTCO
		1-CLARO S,A,		2122321820 - FORNEC-SERVIÇOS-NÃO TELECOM - INTCO	
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2122380000	2122300000	FORNEC-MAT/SERV TERCEIROS-EXPANSÃO-CAPEX
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2122381000	2122380000	FORNEC-MAT/SERV TERCEIROS-EXPANSÃO-CAPEX-MN
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122381810	2122381000	FORNEC-MAT/SERVTERC-EXPANSÃO-CAPEX-MN-INTCO
		1-CLARO S,A,		2122381810 - FORNEC-MAT/SERVTERC-EXPANSÃO-CAPEX-	
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2122600000	2122000000	FORNEC-SERVIÇOS-INTERCOMPANY
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2122610000	2122600000	FORNEC-SERVIÇOS - INTERCOMPANY
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2122611000	2122610000	FORNEC-SERVIÇOS-CBO-MOVEL
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122611810	2122611000	FORNEC.SERVIÇOS-CBO-INTERNET-INTCO
		1-CLARO S,A,		2122611810 - FORNEC.SERVIÇOS-CBO-INTERNET-INTCO	
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2122612000	2122610000	FORNEC-SERVIÇOS-CBO-MOVEL
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122612810	2122612000	FORNEC-SERVIÇOS CBO MOVEL - INTCO
		1-CLARO S,A,		2122612810 - FORNEC-SERVIÇOS CBO MOVEL - INTCO	
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2122614000	2122610000	FORNEC-SERVIÇOS-VAS-TVSAT
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2122614813	2122614000	FORNEC-SERVIÇOS-VAS-TVSAT-INTCO- APROP
		1-CLARO S,A,		2122614813 - FORNEC-SERVIÇOS-VAS-TVSAT- INTCO-	
02-Contas de passivo	S - Sintética	4	2124000000	2120000000	OBRIGAÇÕES-ITENS NÃO MONETÁRIOS-OINM
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2124200000	2124000000	RESULTADO DE PERÍODO SEGUINTE
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2124260000	2124200000	OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2124262000	2124260000	OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN-DA ATIVIDADE
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2124262810	2124262000	OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN-DA ATIVIDADE -INTCO
		1-CLARO S,A,		2124262810 - OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN-DA	
02-Contas de passivo	S - Sintética	4	2126000000	2120000000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2126800000	2126000000	EMPFINANC-MÚTUOS E OUTROPERAÇÕES
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2126810000	2126800000	EMPFINANC-MÚTUOS E OUTROPERAÇ-MENSCUSTO AMORT
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2126811000	2126810000	EMPRESTFINANC-MÚTUOS E OUTOPERAÇ-MCA-MN
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2126811810	2126811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-PRINC-INTCO
		1-CLARO S,A,		2126811810 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-PRINC-INTCO	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2126811830	2126811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JUROS REMUN-INTCO
		1-CLARO S,A,		2126811830 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JUROS REMUN-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2126811836	2126811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPITAL-SUBC-INTCO
		1-CLARO S,A,		2126811836 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPITAL-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2126811839	2126811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPITALIZ-INTCO-RET
		1-CLARO S,A,		2126811839 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPITALIZ-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2126811860	2126811000	EMP.FINANC-MÚTUOS E OUT.OP-MN-JUROS REM.-INTCO
		1-CLARO S,A,		2126811860 - EMP.FINANC-MÚTUOS E OUT.OP-MN-JUROS	
02-Contas de passivo	S - Sintética	4	2127000000	2120000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2127100000	2127000000	OUTROBRIG-PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2127110000	2127100000	OUTROBRIG-REMA PAGAR S/PARTSOCIET-DIVIDENDOS
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2127112000	2127110000	OUTROBRIG-REMA PAGAR S/PARTSOCIET-DIVIDENDOS-ME
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2127112820	2127112000	OUTR.OBRIG-REM.A PAGAR-DIVIDENDOS-ME-INTCO
		1-CLARO S,A,		2127112820 - OUTR.OBRIG-REM.A PAGAR-DIVIDENDOS-ME-	
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2127900000	2127000000	OUTROBRIG-VALORES PAGAR
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2127990000	2127900000	OUTROS VALORES A PAGAR
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2127998000	2127990000	OUTROS VALORES A PAGAR-TRANSITÓRIAS
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2127998810	2127998000	OUTR.VLR.PAGAR-OUTROS DÉBITOS-INTCO
		1-CLARO S,A,		2127998810 - OUTR.VLR.PAGAR-OUTROS DÉBITOS-INTCO	
02-Contas de passivo	S - Sintética	2	2200000000	2000000000	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
02-Contas de passivo	S - Sintética	3	2220000000	2200000000	EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO
02-Contas de passivo	S - Sintética	4	2224000000	2220000000	OBRIGAÇÕES DE ITENS NÃO MONETÁRIOS-OINM
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2224200000	2224000000	RESULTADO DE PERÍODO SEGUINTE
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2224260000	2224200000	OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2224262000	2224260000	OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN-DA ATIVIDADE
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2224262810	2224262000	OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN-DA ATIVIDADE -INTCO
		1-CLARO S,A,		2224262810 - OINM-RECEITAS ANTECIPADAS-MN-DA	
02-Contas de passivo	S - Sintética	4	2226000000	2220000000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2226500000	2226000000	EMPFINANC-EMPRÉSTIMOS
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2226530000	2226500000	EMP.FINAN-NOTAS COMERCIAIS
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2226531000	2226530000	EMP.FINAN-NOTAS COMERCIAIS MN
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2226531810	2226531000	EMP.FINANC-NOTAS COMERCIAIS-MN-PRINC-INTCO
		1-CLARO S,A,		2226531810 - EMP.FINANC-NOTAS COMERCIAIS-MN-PRINC-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2226531820	2226531000	EMP.FINANC-NOTAS COMERCIAIS-MN-JUROS REMUN-INTCO
		1-CLARO S,A,		2226531820 - EMP.FINANC-NOTAS COMERCIAIS-MN-JUROS	
02-Contas de passivo	S - Sintética	5	2226800000	2226000000	EMPFINANC-MÚTUOS E OUTROPERAÇÕES
02-Contas de passivo	S - Sintética	6	2226810000	2226800000	EMPFINANC-MÚTUOS E OUTROPERAÇ-MENSCUSTO AMORT
02-Contas de passivo	S - Sintética	7	2226811000	2226810000	EMPRESTFINANC-MÚTUOS E OUTOPERAÇ-MCA-MN
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2226811810	2226811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-PRINC-INTCO
		1-CLARO S,A,		2226811810 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-PRINC-INTCO	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2226811830	2226811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JUROS REMUN-INTCO
		1-CLARO S,A,		2226811830 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JUROS REMUN-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2226811836	2226811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPITAL-INTCO
		1-CLARO S,A,		2226811836 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPITAL-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2226811839	2226811000	EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPIT-INTCO-RETIF
		1-CLARO S,A,		2226811839 - EMPFINANC-MÚTUOS-MCA-MN-JRSCAPIT-	
02-Contas de passivo	A - Analítica	8	2226811860	2226811000	EMP.FINANC-MÚTUOS E OUT.OP-MCA-MN-JUROS REM.-INTCO
		1-CLARO S,A,		2226811860 - EMP.FINANC-MÚTUOS E OUT.OP-MCA-MN-	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	1	3000000000		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
04-Contas de resultado	A - Analítica	6	300666039	C33126	Dif. Grupo Custos
		1-CLARO S,A,		300666039 - Dif. Grupo Custos	
04-Contas de resultado	A - Analítica	5	300888019	C33036	Dif.Elim. Compartilhamento CPC06
		1-CLARO S,A,		300888019 - Dif.Elim. Compartilhamento CPC06	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	2	3100000000	3000000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	3	3110000000	3100000000	CAPITAL SOCIAL
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	4	3118000000	3110000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	5	3118100000	3118000000	CAPITAL SOCIAL REGISTRADO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3118110000	3118100000	CAPITAL SOCIAL-AÇÕES ORDINÁRIAS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3118111000	3118110000	CAPITAL SOCIAL-ON-CAPNACIONAL
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3118111010	3118111000	CAPITAL SOCIAL-ON-CN-SUBSC
		1-CLARO S,A,		3118111010 - CAPITAL SOCIAL-ON-CN-SUBSC	
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3118111019	3118111000	CAPITAL SOCIAL-ON-CN-SUBSC-A INTEG-RETIF
		1-CLARO S,A,		3118111019 - CAPITAL SOCIAL-ON-CN-SUBSC-A INTEG-RETIF	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3118130000	3118100000	CAPITAL SOCIAL-QUOTAS DE CAPITAL-QC
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3118131000	3118130000	CAPITAL SOCIAL-QC-CAPNACIONAL
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3118131010	3118131000	CAPITAL SOCIAL-QC-CN-SUBSCRITAS
		1-CLARO S,A,		3118131010 - CAPITAL SOCIAL-QC-CN-SUBSCRITAS	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	3	3120000000	3100000000	RESERVAS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	4	3128000000	3120000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	5	3128200000	3128000000	RESERVAS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3128210000	3128200000	RESERVAS DE CAPITAL
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3128211000	3128210000	RESERVA CAPITAL-CONSTITUÍDAS
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3128211090	3128211000	RESERVA CAPITAL-OUTRRESERVAS CAPITAL
		1-CLARO S,A,		3128211090 - RESERVA CAPITAL-OUTRRESERVAS CAPITAL	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3128220000	3128200000	RESERVAS DE LUCROS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3128221000	3128220000	RESERVAS LUCROS-CONSTITUÍDAS
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3128221010	3128221000	RESERVA LUCROS-LEGAL
		1-CLARO S,A,		3128221010 - RESERVA LUCROS-LEGAL	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	3	3130000000	3100000000	RESULTADOS ACUMULADOS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	4	3138000000	3130000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	5	3138300000	3138000000	RESULTADOS ACUMULADOS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3138310000	3138300000	EXERCÍCIO EM CURSO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3138311000	3138310000	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3138311010	3138311000	LUCROS OU PREJUÍZOS-EXERCÍCIO EM ANDAMENTO
		1-CLARO S,A,		3138311010 - LUCROS OU PREJUÍZOS-EXERCÍCIO EM	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3138312000	3138310000	RESULTADOS ACUMULADOS-APURAÇÃO RESULTDO EXERCÍCIO
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3138312010	3138312000	LUCROS OU PREJUÍZOS-APURAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO
		1-CLARO S,A,		3138312010 - LUCROS OU PREJUÍZOS-APURAÇÃO	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3138320000	3138300000	EXERCÍCIOS ANTERIORES E ENCERRADOS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3138321000	3138320000	PREJUÍZOS ACUMULADOS
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3138321010	3138321000	PREJUÍZOS ACUMULADOS
		1-CLARO S,A,		3138321010 - PREJUÍZOS ACUMULADOS	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	3	3150000000	3100000000	AAP-AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	4	3158000000	3150000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	5	3158500000	3158000000	AAP-AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL-PROPRIO
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3158510000	3158500000	AAP-INVESTIMENTO LÍQUIDO EXTERIOR
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3158512000	3158510000	AAP-INVESTLIQEXTERIOR-VARIAÇÃO CAMBIAL
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3158512010	3158512000	AAP-INVESTLIQEXTERIOR-VCAMBIAL
		1-CLARO S,A,		3158512010 - AAP-INVESTLIQEXTERIOR-VCAMBIAL	
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	6	3158530000	3158500000	AAP-VARIAÇÃO ATUARIAL
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	7	3158531000	3158530000	AAP-VATUARIAL-GANHOS/PERDAS-NÃO RECONHECIDOS
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3158531010	3158531000	AAP-VATUARIAL-GANHOS/PERDAS-NÃO RECONH-ATIVO
		1-CLARO S,A,		3158531010 - AAP-VATUARIAL-GANHOS/PERDAS-NÃO	
03-Patrimônio líquido	A - Analítica	8	3158531020	3158531000	AAP-VATUARIAL-GANHOS/PERDAS-NÃO RECONH-PASSIVO
		1-CLARO S,A,		3158531020 - AAP-VATUARIAL-GANHOS/PERDAS-NÃO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	1	4000000000		RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA
04-Contas de resultado	A - Analítica	6	400666039	C31111	Dif. Grupo Receitas
		1-CLARO S,A,		400666039 - Dif. Grupo Receitas	
04-Contas de resultado	A - Analítica	6	400802888	C38111	PARTICIPACAO MINORITARIOS
		1-CLARO S,A,		400802888 - PARTICIPACAO MINORITARIOS	
04-Contas de resultado	A - Analítica	5	400888019	C33036	Dif.Elim. Compartilhamento CPC06
		1-CLARO S,A,		400888019 - Dif.Elim. Compartilhamento CPC06	
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	4100000000	4000000000	RECEITA OPERACIONAL BRUTA
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	4120000000	4100000000	RECEITA DE TELECOM-MÓVEL
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	4122000000	4120000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4122200000	4122000000	VOZ
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4122210000	4122200000	ASSINATURA
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4122211000	4122210000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4122211810	4122211000	VOZ-MÓVEL-ASSINATURA-PÓS-INTCO
		1-CLARO S,A,		4122211810 - VOZ-MÓVEL-ASSINATURA-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4122500000	4122000000	ALUGUEL, CESSÃO DE MEIOS E OUTROS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4122520000	4122500000	CESSÃO DE MEIOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4122523000	4122520000	GERAL
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	4130000000	4100000000	RECEITA DE TELECOM-FIXA
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	4132000000	4130000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4132200000	4132000000	VOZ
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132220000	4132200000	CHAMADA LOCAL
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132221000	4132220000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132221810	4132221000	VOZ-FIXA-CHAMADA LOCAL-PÓS-INTCO
		1-CLARO S,A,		4132221810 - VOZ-FIXA-CHAMADA LOCAL-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132230000	4132200000	CHAMADA LDN
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132231000	4132230000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132231810	4132231000	VOZ-FIXA-CHAMADA LDN-PÓS-INTCO
		1-CLARO S,A,		4132231810 - VOZ-FIXA-CHAMADA LDN-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132240000	4132200000	CHAMADA LDI
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132241000	4132240000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132241810	4132241000	VOZ-FIXA-CHAMADA LDI-PÓS-INTCO
		1-CLARO S,A,		4132241810 - VOZ-FIXA-CHAMADA LDI-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132290000	4132200000	SERVIÇOS ADICIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132291000	4132290000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132291810	4132291000	VOZ-FIXA-SERV ADIC-CHAMADA LDI PÓS-INTCO
		1-CLARO S,A,		4132291810 - VOZ-FIXA-SERV ADIC-CHAMADA LDI PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4132300000	4132000000	DADOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132310000	4132300000	ASSINATURA
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132311000	4132310000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132311810	4132311000	DADOS-FIXA-ASSINATURA-DEDICADOS-PÓS-INTCO
		1-CLARO S,A,		4132311810 - DADOS-FIXA-ASSINATURA-DEDICADOS-PÓS-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132390000	4132300000	SERVIÇOS ADICIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132391000	4132390000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132391810	4132391000	DADOS-SERVIÇOS ADICIONAIS-PÓS-INTCO
		1-CLARO S,A,		4132391810 - DADOS-SERVIÇOS ADICIONAIS-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4132500000	4132000000	ALUGUEL, CESSÃO DE MEIOS E OUTROS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132523830	4122523000	CESSÃO MEIOS -BACK BONE-INTCO
		1-CLARO S,A,		4132523830 - CESSÃO MEIOS -BACK BONE-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132530000	4132500000	DIRETO DE USO
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132531000	4132530000	DIRETO DE USO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132531810	4132531000	DIREITO DE USO-IRU-INTCO
		1-CLARO S,A,		4132531810 - DIREITO DE USO-IRU-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4132900000	4132000000	OUTRAS RECEITAS NÃO TELECOM
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4132990000	4132900000	OUTRAS NÃO TELECOM
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4132991000	4132990000	SERVIÇOS TÉCNICOS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4132991810	4132991000	SERVIÇOS TÉCNICOS-INTCO
		1-CLARO S,A,		4132991810 - SERVIÇOS TÉCNICOS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	4140000000	4100000000	RECEITA DE SATÉLITE
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	4142000000	4140000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4142300000	4142000000	DADOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4142310000	4142300000	ASSINATURA
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4142311000	4142310000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4142311810	4142311000	DADOS-SAT-ASSINATURA-PÓS-INTCO
		1-CLARO S,A,		4142311810 - DADOS-SAT-ASSINATURA-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4142800000	4142000000	OUTRAS RECEITAS TELECOM
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4142810000	4142800000	SERVIÇO MÓVEL GLOBAL POR SATÉLITE
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4142811000	4142810000	ASSINATURA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4142811810	4142811000	SERV MÓVEL GLOBAL SATÉLITE-ASSINAT-INTCO
		1-CLARO S,A,		4142811810 - SERV MÓVEL GLOBAL SATÉLITE-ASSINAT-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	4190000000	4100000000	RECEITA DE OUTROS NEGÓCIOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	4192000000	4190000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4192900000	4192000000	OUTRAS RECEITAS NÃO TELECOM
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4192910000	4192900000	SOLUÇÕES DE TI
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4192911000	4192910000	ARMAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD)
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192911810	4192911000	SOLUÇ TI-ARMAZ EM NUVEM-INTCO
		1-CLARO S,A,		4192911810 - SOLUÇ TI-ARMAZ EM NUVEM-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4192919000	4192910000	SERVIÇOS TÉCNICOS-OUTROS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192919820	4192919000	PREST. SERV. INFRA ADM - INTCO
		1-CLARO S,A,		4192919820 - PREST. SERV. INFRA ADM - INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4192920000	4192900000	CALL CENTER
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4192921000	4192920000	SERVIÇOS DE CALL CENTER
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192921810	4192921000	CALL CENTER-ATENDIMENTO-INTCO
		1-CLARO S,A,		4192921810 - CALL CENTER-ATENDIMENTO-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192921820	4192921000	CALL CENTER-COMISSÃO-INTCO
		1-CLARO S,A,		4192921820 - CALL CENTER-COMISSÃO-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4192930000	4192900000	CONTEÚDO-MUSICA
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4192932000	4192930000	SERVIÇOS DE CONTEÚDO-INTERNAC-MUSICA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192932810	4192932000	SERVIÇOS DE CONTEÚDO-INTERNAC-MÚSICA-INTCO
		1-CLARO S,A,		4192932810 - SERVIÇOS DE CONTEÚDO-INTERNAC-MÚSICA-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192932812	4192932000	SERVICOS DE CONTEUDO-INTERNAC-MUSICA-INTCO-AFAT
		1-CLARO S,A,		4192932812 - SERVICOS DE CONTEUDO-INTERNAC-MUSICA-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4192950000	4192900000	SERVIÇOS DE COBRANÇA
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4192951000	4192950000	SERVIÇOS DE COBRANÇA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4192951810	4192951000	OUTROS SERVIÇOS-COBRANÇA-INTCO
		1-CLARO S,A,		4192951810 - OUTROS SERVIÇOS-COBRANÇA-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	4200000000	4000000000	ICMS S/RECEITA OPERACIONAL BRUTA
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	4230000000	4200000000	ICMS S/RECEITA-FIXA
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	4232000000	4230000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4232300000	4232000000	DADOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4232310000	4232300000	ASSINATURA
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4232311000	4232310000	PÓS PAGO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4232311810	4232311000	ICMS S/DADOS-FIXA-ASSINATURA-PÓS-INTCO
		1-CLARO S,A,		4232311810 - ICMS S/DADOS-FIXA-ASSINATURA-PÓS-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4232500000	4232000000	ALUGUEL, CESSÃO DE MEIOS E OUTROS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4232520000	4232500000	CESSÃO DE MEIOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4232523000	4232520000	CESSÃO DE MEIOS-BACK BONE
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4232523810	4232523000	ICMS S/CESSÃO MEIOS BACK BONE-INTCO
		1-CLARO S,A,		4232523810 - ICMS S/CESSÃO MEIOS BACK BONE-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	4800000000	4000000000	DESC S/RECEITA OPERACIONAL BRUTA
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	4890000000	4800000000	DESC S/RECEITA-OUTROS NEGÓCIOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	4892000000	4890000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	4892900000	4892000000	OUTRAS RECEITAS NÃO TELECOM
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	4892910000	4892900000	SOLUÇÕES DE TI
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	4892911000	4892910000	ARMAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD)
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	4892911810	4892911000	DESC S/SOLUÇ TI-ARMAZ EM NUVEM-INTCO
		1-CLARO S,A,		4892911810 - DESC S/SOLUÇ TI-ARMAZ EM NUVEM-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	1	5000000000		CUSTOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	5100000000	5000000000	CUSTOS DA ATIVIDADE
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	5130000000	5100000000	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	5132000000	5130000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	5132200000	5132000000	CSP-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132290000	5132200000	CSP-OUTROS SERVIÇOS TELECOM
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132298000	5132290000	CSP-OUTROS SERVIÇOS TELECOM
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132298820	5132298000	CSP-OUTR.SERVIÇOS TELECOM-INTCO
		1-CLARO S,A,		5132298820 - CSP-OUTR.SERVIÇOS TELECOM-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132298823	5132298000	CSP-OUTR.SERVIÇOS TELECOM-INTCO-APROP
		1-CLARO S,A,		5132298823 - CSP-OUTR.SERVIÇOS TELECOM-INTCO-APROP	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	5132300000	5132000000	CSP-SERVIÇOS DE TERCEIROS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132320000	5132300000	CSP-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,LIMPEZA E
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132327000	5132320000	CSP-SERVMANUT-TECNOLOGIA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132327813	5132327000	CSP-SERVMANUT-TECNOLOGIA-INTCO-APROPR
		1-CLARO S,A,		5132327813 - CSP-SERVMANUT-TECNOLOGIA-INTCO-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132330000	5132300000	CSP-UTILIDADES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132334000	5132330000	CSP-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132334810	5132334000	CSP-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-INTCO
		1-CLARO S,A,		5132334810 - CSP-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132380000	5132300000	CSP-SERVIÇOS DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO CLIENTE
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132381000	5132380000	CSP-SERVSUPORTE E ATENDIMENCLIENTE-CALL CENTER
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132381810	5132381000	CSP-SERVSUP E ATENDCLIENTE-CALL CENTER-INTCO
		1-CLARO S,A,		5132381810 - CSP-SERVSUP E ATENDCLIENTE-CALL	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	5132400000	5132000000	CSP-SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132410000	5132400000	CSP-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132411000	5132410000	CSP-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132411810	5132411000	CSP-SERV.ADM-CONSULTORIA E ASSESSORIA - INTCO
		1-CLARO S,A,		5132411810 - CSP-SERV.ADM-CONSULTORIA E ASSESSORIA	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132420000	5132400000	CSP-SERVIÇOS TÉCNICOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132422000	5132420000	CSP-SERVIÇOS TÉCNICOS-INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132422810	5132422000	CSP-SERVTÉC-INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS-INTCO
		1-CLARO S,A,		5132422810 - CSP-SERVTÉC-INSTALAÇÕES DE	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132422813	5132422000	CSP-SERVTÉC-INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS-INTCO-APR
		1-CLARO S,A,		5132422813 - CSP-SERVTÉC-INSTALAÇÕES DE	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132423000	5132420000	CSP-SERVIÇOS TÉCNICOS-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132423810	5132423000	CSP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO
		1-CLARO S,A,		5132423810 - CSP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132423813	5132423000	CSP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO-APROPR
		1-CLARO S,A,		5132423813 - CSP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132423820	5132423000	CSP-SERVIÇOS TÉCNICOS-SOLUÇÕES NUVEM (CLOUD)-INTCO
		1-CLARO S,A,		5132423820 - CSP-SERVIÇOS TÉCNICOS-SOLUÇÕES NUVEM	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	5132500000	5132000000	CSP-ALUGUÉIS,ARRENDAM,SEGUROS,DI
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132510000	5132500000	CSP-ALUGUEIS E LOCAÇÕES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132511000	5132510000	CSP-ALUGUEIS E LOCAÇÕES-PJURÍDICAS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132511820	5132511000	CSP-ALUGUEIS E LOCAÇÕES-P.JURÍDICAS-INTCO
		1-CLARO S,A,		5132511820 - CSP-ALUGUEIS E LOCAÇÕES-P.JURÍDICAS-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132511823	5132511000	CSP-ALUGUEIS E LOCAÇÕES-P.JURÍDICAS-INTCO-APROPR
		1-CLARO S,A,		5132511823 - CSP-ALUGUEIS E LOCAÇÕES-P.JURÍDICAS-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132513000	5132510000	CSP-UTILIZAÇÃO DE SATÉLITES
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132513810	5132513000	CSP-UTILIZAÇÃO DE SATÉLITES-INTCO
		1-CLARO S,A,		5132513810 - CSP-UTILIZAÇÃO DE SATÉLITES-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5132520000	5132500000	CSP-UTILIZDE MEIOS E CONEXÃO
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5132521000	5132520000	CSP-UTILIZAÇMEIOS E CONEXÃO-P/PRESTAÇÃO SERVFIXO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132521810	5132521000	CSP-UTILIZMEIOS E CONEXÃO-P/PRESTSERVFIXO-INTCO
		1-CLARO S,A,		5132521810 - CSP-UTILIZMEIOS E CONEXÃO-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5132521830	5132521000	CSP-UTILIZ MEIOS E CONEXÃO-BACK BONE-INTCO
		1-CLARO S,A,		5132521830 - CSP-UTILIZ.MEIOS E CONEXÃO-BACK BONE-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	5138000000	5130000000	PERMANENTE
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	5138300000	5138000000	CSP-DEPRECIAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5138320000	5138300000	CSP-DEPREC-EQUIPAMENTOS E MEIOS DE TRANSME ACESSO
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5138321000	5138320000	CSP-DEPREC-EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E ACESSO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5138321827	5138321000	CSP-DEPREC-EQUIPTRANSME ACESSO-JRSCAPITALIZ-IN
		1-CLARO S,A,		5138321827 - CSP-DEPREC-EQUIPTRANSME ACESSO-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	5138700000	5138000000	CSP-AMORTIZAÇÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	5138720000	5138700000	CSP-AMORTIZAÇÃO-INTANGÍVEL EM UTILIZAÇÃO
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5138723000	5138720000	CSP-AMORT-INTANGÍVEL-SISTEMAS DE INFORMÁTICA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5138723811	5138723000	CSP-AMORT-INTANGÍVEL-SISTEMAS DE INFORMÁTICA-INTC
		1-CLARO S,A,		5138723811 - CSP-AMORT-INTANGÍVEL-SISTEMAS DE	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	5138725000	5138720000	CSP-AMORT-INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	5138725811	5138725000	CSP-AMORT-INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO-IRU-INTCO
		1-CLARO S,A,		5138725811 - CSP-AMORT-INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	1	6000000000		DESPESAS OPERACIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	6100000000	6000000000	DESPESAS OPERACIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	6110000000	6100000000	DESPESAS COMERCIAIS-DCO
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	6112000000	6110000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6112300000	6112000000	DCO-SERVIÇOS DE TERCEIROS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6112330000	6112300000	DCO-UTILIDADES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6112334000	6112330000	DCO-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112334810	6112334000	DCO-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-INTCO
		1-CLARO S,A,		6112334810 - DCO-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112334813	6112334000	DCO-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-INTCO-APR
		1-CLARO S,A,		6112334813 - DCO-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6112350000	6112300000	DCO-SERVMERCADOLÓGINCENTA VENDAS E COMISSÕES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6112355000	6112350000	DCO-COMISSÃO S/VENDAS-SERVIÇOS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112355810	6112355000	DCO-COMISSÕES-S/ATIV.VENDAS-SERV-INTCO
		1-CLARO S,A,		6112355810 - DCO-COMISSÕES-S/ATIV.VENDAS-SERV-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112355820	6112355000	DCO-COMISSÕES-S/ VENDAS-SERV-MERC-INTCO
		1-CLARO S,A,		6112355820 - DCO-COMISSÕES-S/ VENDAS-SERV-MERC-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112355823	6112355000	DCO-COMISSÕES-S/ VENDAS-SERV-MERC-INTCO-APR
		1-CLARO S,A,		6112355823 - DCO-COMISSÕES-S/ VENDAS-SERV-MERC-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6112380000	6112300000	DCO-SERVIÇOS DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO CLIE
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6112381000	6112380000	DCO-SERV.SUPORTE E ATENDIMEN.CLIENTE-CALL CEN
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112381810	6112381000	DCO-SERV.SUP E ATEND.CLIENTE-CALL CENTER-INTCO
		1-CLARO S,A,		6112381810 - DCO-SERV.SUP E ATEND.CLIENTE-CALL	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6112400000	6112000000	DCO-SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6112410000	6112400000	DCO-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6112418000	6112410000	DCO-SERVADM-OUTROS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112418820	6112418000	DCO-SERV.ADM-OUTROS-SERV.GERAIS ADM INTCO
		1-CLARO S,A,		6112418820 - DCO-SERV.ADM-OUTROS-SERV.GERAIS ADM	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112418823	6112418000	DCO-SERV.ADM-OUTROS-SERV.GERAIS ADM INTCO-APR
		1-CLARO S,A,		6112418823 - DCO-SERV.ADM-OUTROS-SERV.GERAIS ADM	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6112420000	6112400000	DCO-SERVIÇOS TÉCNICOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6112423000	6112420000	DCO-SERVIÇOS TÉCNICOS-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112423810	6112423000	DCO-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO
		1-CLARO S,A,		6112423810 - DCO-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112423813	6112423000	DCO-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO-APROPR
		1-CLARO S,A,		6112423813 - DCO-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112423820	6112423000	DCO-SERVIÇOS TÉCNICOS-SOLUÇÕES NUVEM (CLOUD)-INTCO
		1-CLARO S,A,		6112423820 - DCO-SERVIÇOS TÉCNICOS-SOLUÇÕES NUVEM	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6112423823	6112423000	DCO-SERV TÉCNICOS-SOLUÇÕES NUVEM (CLOUD)-INTCO-APR
		1-CLARO S,A,		6112423823 - DCO-SERV TÉCNICOS-SOLUÇÕES NUVEM	
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	6120000000	6100000000	DESPESAS DE OPERAÇÃO COMERCIAL
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	6122000000	6120000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6122300000	6122000000	DOP-SERVIÇOS DE TERCEIROS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6122380000	6122300000	DOP-SERVIÇOS DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO CLIENTE
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6122381000	6122380000	DOP-SERVSUPORTE E ATENDIMENCLIENTE-CALL CENTER
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6122381810	6122381000	DOP-SERVSUP E ATENDCLIENTE-CALL CENTER-INTCO
		1-CLARO S,A,		6122381810 - DOP-SERVSUP E ATENDCLIENTE-CALL	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6122381813	6122381000	DOP-SERVSUP E ATENDCLIENTE-CALL CENT-INTCO-APR
		1-CLARO S,A,		6122381813 - DOP-SERVSUP E ATENDCLIENTE-CALL CENT-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6122400000	6122000000	DOP-SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6122420000	6122400000	DOP-SERVIÇOS TÉCNICOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6122423000	6122420000	DOP-SERVIÇOS TÉCNICOS-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6122423810	6122423000	DOP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO
		1-CLARO S,A,		6122423810 - DOP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6122423813	6122423000	DOP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO-APROP
		1-CLARO S,A,		6122423813 - DOP-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6122423820	6122423000	DOP-SERVIÇOS TÉCNICOS-SOLUÇÕES NUVEM (CLOUD)-INTCO
		1-CLARO S,A,		6122423820 - DOP-SERVIÇOS TÉCNICOS-SOLUÇÕES NUVEM	
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	6130000000	6100000000	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS-DGA
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	6132000000	6130000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6132300000	6132000000	DGA-SERVIÇOS DE TERCEIROS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6132330000	6132300000	DGA-UTILIDADES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6132334000	6132330000	DGA-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132334810	6132334000	DGA-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-INTCO
		1-CLARO S,A,		6132334810 - DGA-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132334813	6132334000	DGA-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-INTCO-APROP
		1-CLARO S,A,		6132334813 - DGA-UTILIDADES-SERVTELECOM (CONSUMO)-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6132400000	6132000000	DGA-SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6132410000	6132400000	DGA-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6132418000	6132410000	DGA-SERVADM-OUTROS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132418810	6132418000	DGA-SERVADM-OUTROS-SERVGERAIS ADMINIST-INTCO
		1-CLARO S,A,		6132418810 - DGA-SERVADM-OUTROS-SERVGERAIS	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132418813	6132418000	DGA-SERVADM-OUTROS-SERVGERAIS ADM-INTCO-APR
		1-CLARO S,A,		6132418813 - DGA-SERVADM-OUTROS-SERVGERAIS ADM-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6132420000	6132400000	DGA-SERVIÇOS TÉCNICOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6132423000	6132420000	DGA-SERVIÇOS TÉCNICOS-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132423810	6132423000	DGA-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO
		1-CLARO S,A,		6132423810 - DGA-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132423813	6132423000	DGA-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-INTCO-APROP
		1-CLARO S,A,		6132423813 - DGA-SERVTÉC-INFORMÁTICA E TECNOLOGIA-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132423820	6132423000	DGA-SERVIÇOS TÉCNICOS-SOLUÇÕES NUVEM (CLOUD)-INTCO
		1-CLARO S,A,		6132423820 - DGA-SERVIÇOS TÉCNICOS-SOLUÇÕES NUVEM	
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6132500000	6132000000	DGA-ALUGUÉIS,ARRENDAM,SEGUROS,DI
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6132510000	6132500000	DGA-ALUGUEIS E LOCAÇÕES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6132511000	6132510000	DGA-ALUGUEIS E LOCAÇÕES-PJURÍDICAS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132511820	6132511000	DGA-ALUGUEIS-PJ-PRÉDIOS-INTERC
		1-CLARO S,A,		6132511820 - DGA-ALUGUEIS-PJ-PRÉDIOS-INTERC	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132511821	6132511000	DGA-AMORT-INTANG-DIR USO CPC 06 PRED-INTCO
		1-CLARO S,A,		6132511821 - DGA-AMORT-INTANG-DIR USO CPC 06 PRED-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132511823	6132511000	DGA-ALUGUEIS-PJ-PRÉDIOS-INTERC-APROP
		1-CLARO S,A,		6132511823 - DGA-ALUGUEIS-PJ-PRÉDIOS-INTERC-APROP	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6132511829	6132511000	DGA-ALUGUEIS-PJ-PRÉDIOS-INTERC-RETIF-CPC06
		1-CLARO S,A,		6132511829 - DGA-ALUGUEIS-PJ-PRÉDIOS-INTERC-RETIF-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	6137000000	6130000000	DESPESAS OUTRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	6137600000	6137000000	DGA-COMPARTILHAMENTO
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	6137610000	6137600000	DGA-COMPARTILHAMENTO (NÃO INFRA)
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	6137611000	6137610000	DGA-DESPESAS COMPARTILHADAS-PESSOAL
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6137611820	6137611000	DGA-DESPESAS COMPART-PESSOAL-INTCO
		1-CLARO S,A,		6137611820 - DGA-DESPESAS COMPART-PESSOAL-INTCO	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	6137611829	6137611000	DGA-DESP COMPART-PESSOAL-INTCO-RETIF
		1-CLARO S,A,		6137611829 - DGA-DESP COMPART-PESSOAL-INTCO-RETIF	
04-Contas de resultado	S - Sintética	1	7000000000		RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	7100000000	7000000000	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	7110000000	7100000000	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS-ORO
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	7112000000	7110000000	MATERIAIS E SERVIÇOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	7112500000	7112000000	ORO-ALUGUÉIS,ARRENDAM,SEGUROS,DI
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	7112510000	7112500000	ORO-ALUGUEIS E LOCAÇÕES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7112511000	7112510000	ORO-RECEITAS DE ALUGUÉIS-MNACIONAL
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7112511810	7112511000	ORO-RECEITAS ALUGUÉIS-BENS IMÓVEIS-INTCO
		1-CLARO S,A,		7112511810 - ORO-RECEITAS ALUGUÉIS-BENS IMÓVEIS-	
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7112511830	7112511000	ORO-RECEITAS ALUGUÉIS-INFRAESTRUTURA-INTCO
		1-CLARO S,A,		7112511830 - ORO-RECEITAS ALUGUÉIS-INFRAESTRUTURA-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	7112560000	7112500000	ORO-RECEITAS DE LICENÇAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7112563000	7112560000	ORO-RECEITAS DE LICENÇAS-DIREITO DE PASSAGEM-MNAC
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7112563810	7112563000	ORO-RECEITAS DE DIREITO PASSAGEM-MN-INTCO
		1-CLARO S,A,		7112563810 - ORO-RECEITAS DE DIREITO PASSAGEM-MN-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	7114000000	7110000000	GANHOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	7114200000	7114000000	ORO-GANHOS EFETIVOS S/ATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	7114280000	7114200000	ORO-GANHOS S/ATIVO PERMANENTE
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7114281000	7114280000	ORO-GANHOS S/INVAVALP/MEP-NO PAÍS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7114281810	7114281000	ORO-GANHO S/INVAVP/MEP-PAÍS-S/RESULTADO
		1-CLARO S,A,		7114281810 - ORO-GANHO S/INVAVP/MEP-PAÍS-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7114282000	7114280000	ORO-GANHOS S/INVAVALP/MEP-NO EXTERIOR
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7114282810	7114282000	ORO-GANHOS S/INVAVALP/MEP-EXT-RESULTADO
		1-CLARO S,A,		7114282810 - ORO-GANHOS S/INVAVALP/MEP-EXT-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	7117000000	7110000000	RECEITAS OUTRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	7117900000	7117000000	ORO-OUTRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	7117980000	7117900000	ORO-OUTRAS RECEITAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7117989000	7117980000	ORO-OUTRAS RECEITAS-DIVERSAS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7117989810	7117989000	ORO-OUTRAS RECEITAS-DIVERSAS-OUTRAS-INTERCOMP
		1-CLARO S,A,		7117989810 - ORO-OUTRAS RECEITAS-DIVERSAS-OUTRAS-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	7200000000	7000000000	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	7210000000	7200000000	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS-ODO
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	7214000000	7210000000	PERDAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	7214200000	7214000000	ODO-PERDAS EFETIVAS S/ATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	7214280000	7214200000	ODO-PERDAS EFETIVAS SOBRE ATIVO PERMANENTE
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7214281000	7214280000	ODO-PERDEFET-S/INVAVALP/MEP-NO PAIS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7214281810	7214281000	ODO-PERDEFET-S/INVAVALP/MEP-PAÍS-S/RESULTADO
		1-CLARO S,A,		7214281810 - ODO-PERDEFET-S/INVAVALP/MEP-PAÍS-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	7214282000	7214280000	ODO-PERDEFET-S/INVAVALP/MEP-NO EXTERIOR
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	7214282810	7214282000	ODO-PERDEFET S/INVAVALP/MEP-EXT-RESULTADO
		1-CLARO S,A,		7214282810 - ODO-PERDEFET S/INVAVALP/MEP-EXT-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	1	8000000000		RECEITAS E DESPESAS FINANCE TRIBUTOS S/RESULTADO
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	8100000000	8000000000	RECEITAS FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	8110000000	8100000000	RECEITAS FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	8116000000	8110000000	REF-RECEITAS FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	8116100000	8116000000	REF-JUROS S/ATIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	8116160000	8116100000	REF-JUROS S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	8116161000	8116160000	REF-JUROS S/APLICFINANC-REMUNERATÓRIOS-MN
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	8116161830	8116161000	REF-JUROS S/APLFIN-REMUN-MN-MUTU E OUTOPER-INTCO
		1-CLARO S,A,		8116161830 - REF-JUROS S/APLFIN-REMUN-MN-MUTU E	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	8116170000	8116100000	REF-JUROS S/OUTROS CRÉDITOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	8116171000	8116170000	REF-JUROS S/OUTROS CRÉDITOS-REMUNERATÓRIOS-MN
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	8116171830	8116171000	REF-JUROS S/OUTCRED-REMUNER-MN-INTCO
		1-CLARO S,A,		8116171830 - REF-JUROS S/OUTCRED-REMUNER-MN-INTCO	
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	8116176000	8116170000	REF-JUROS S/OUTR.CRÉDITOS-NOTAS COMERCIAS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	8116176810	8116176000	REF-JUROS S/OUTR.CRÉDITOS-NOTAS COMERCIAIS-MN
		1-CLARO S,A,		8116176810 - REF-JUROS S/OUTR.CRÉDITOS-NOTAS	
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	8200000000	8000000000	DESPESAS FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	8210000000	8200000000	DESPESAS FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	8216000000	8210000000	DEF-DESPESAS FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	8216100000	8216000000	DEF-JUROS S/PASSIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	8216160000	8216100000	DEF-JUROS S/EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	8216161000	8216160000	DEF-JUROS S/EMPRESTFINAN-REMUNERATÓRIOS-MN
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	8216161830	8216161000	DEF-JUROS S/EMPFIN-REMUN-MN-MÚTE OUTROPER-INTCO
		1-CLARO S,A,		8216161830 - DEF-JUROS S/EMPFIN-REMUN-MN-MÚTE	
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	8216170000	8216100000	DEF-JUROS S/OUTRAS OBRIGAÇÕES
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	8216176000	8216170000	DEF-JUROS S/OUT.OBR-NOTAS COMERCIAIS
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	8216176810	8216176000	DEF-JUROS S/OUT.OBR-NOTAS COMERCIAIS-MN-INTCO
		1-CLARO S,A,		8216176810 - DEF-JUROS S/OUT.OBR-NOTAS COMERCIAIS-	
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	8218000000	8210000000	DEF-DESPESAS FINANCEIRAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	8218700000	8218000000	DEF-JUROS S/PASSIVOS
04-Contas de resultado	S - Sintética	6	8218720000	8218700000	DEF-INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO PASSIVO
04-Contas de resultado	S - Sintética	7	8218726000	8218720000	DEF-INTANGÍVEL-DIREITOS DE USO PASSIVO
04-Contas de resultado	A - Analítica	8	8218726830	8218726000	DEF-INTG-DIR.USO PASSIVO-CPC 06 PREDIOS-INTCO
		1-CLARO S,A,		8218726830 - DEF-INTG-DIR.USO PASSIVO-CPC 06 PREDIOS-	
01-Contas de ativo	S - Sintética	1	C1		ATIVO
01-Contas de ativo	S - Sintética	2	C11	C1	CIRCULANTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	C113	C11	C.M.V. EQUIPAMENTOS 3G
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	C1131	C113	ICMS A RECUPERAR
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	C117	C11	OUTROS VALORES A RECUPERAR
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	C1172	C117	OUTROS VALORES A RECUPERAR - CP
01-Contas de ativo	S - Sintética	2	C12	C1	ATIVO NÃO CIRCULANTE
01-Contas de ativo	S - Sintética	3	C122	C12	TRIBUTOS A RECUPERAR
01-Contas de ativo	S - Sintética	4	C1221	C122	TRIBUTOS A RECUPERAR
01-Contas de ativo	S - Sintética	5	C12211	C1221	ICMS A RECUPERAR
02-Contas de passivo	S - Sintética	1	C2		PASSIVO
02-Contas de passivo	S - Sintética	2	C21	C2	CIRCULANTE
02-Contas de passivo	S - Sintética	3	C213	C21	OUTRAS OBRIGACOES
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	2	C24	C2	PARTICIPACOES MINORITARIAS
03-Patrimônio líquido	S - Sintética	3	C242	C24	MINORITARIO RESERVAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	1	C3		DRE
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	C31	C3	RECEITAS DE SERVICOS, LIQUIDA
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	C311	C31	RECEITA DE SERVICOS, BRUTA
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	C3111	C311	RECEITA SERVIÇOS, BRUTA
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	C31111	C3111	Receita bruta de serviços - geral
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	C33	C3	LUCRO OPERACIONAL ANTES DAS FINANCEIRAS (EBIT)
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	C3303	C33	Outras receitas (custos e despesas), líquidas
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	C33036	C3303	Outras Receitas e Despesas
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	C331	C33	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	C3312	C331	GERAIS E ADMINISTRATIVAS
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	C33126	C3312	OUTROS - G&A
04-Contas de resultado	S - Sintética	2	C38	C3	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO
04-Contas de resultado	S - Sintética	3	C381	C38	PARTICIPACAO MINORITARIA
04-Contas de resultado	S - Sintética	4	C3811	C381	PARTICIPACAO MINORITARIA
04-Contas de resultado	S - Sintética	5	C38111	C3811	PARTICIPACAO MINORITARIA

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Claro S.A.

31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Claro S.A.

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas 1

Demonstrações Financeiras

Balanços patrimoniais 4
Demonstrações dos resultados 6
Demonstrações dos resultados abrangentes 7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstrações dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas 10

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas da
Claro S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Claro S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a diretoria

Shape the future
with confidence

pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de março de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC-SP034519/O

Bruno Franco Bianchi
Contador RJ-112137/O

Claro S.A.

Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
	Notas	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**661.796**	775.684	**866.402**	1.150.157
Contas a receber, líquidas	**5**	**6.845.596**	6.277.857	**7.395.046**	6.994.452
Partes relacionadas	**16**	**575.463**	798.874	**376.585**	2.561.713
Estoques	**6**	**487.622**	418.222	**554.598**	495.597
Tributos a recuperar, líquidos	**7.1**	**644.446**	990.912	**860.362**	1.178.266
Despesas antecipadas	**8**	**733.429**	801.913	**1.269.591**	1.317.565
Outros ativos contratuais		**447.315**	366.659	**447.315**	366.659
Outros ativos		**111.465**	133.167	**160.093**	189.081
		10.507.132	10.563.288	**11.929.992**	14.253.490
Não circulante					
Tributos a recuperar, líquidos	**7.1**	**2.552.263**	1.788.129	**2.848.078**	2.250.557
Tributos diferidos, líquidos	**7.2**	**9.471.011**	8.764.325	**12.986.023**	11.992.104
Depósitos e bloqueios judiciais	**15**	**3.829.402**	3.546.739	**4.493.872**	4.333.100
Partes relacionadas	**16**	**5.508**	4.900	**28.472**	113.068
Despesas antecipadas	**8**	**529.546**	462.047	**1.451.639**	1.313.433
Outros ativos contratuais		**131.068**	14.771	**131.068**	14.771
Outros ativos		**149.932**	297.651	**150.808**	297.672
Investimentos	**9**	**9.261.902**	9.108.370	**-**	19
Imobilizado	**10**	**39.646.929**	40.313.766	**52.998.552**	54.231.907
Intangível	**11**	**14.946.435**	16.092.610	**15.936.650**	17.235.732
		80.523.996	80.393.308	**91.025.162**	91.782.363
Total do ativo		**91.031.128**	90.956.596	**102.955.154**	106.035.853

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Fornecedores	**12**	**6.450.738**	6.118.112	**8.352.914**	8.013.332
Fornecedores e outras contas a pagar	**12**	**-**	266.970	**-**	267.074
Empréstimos, financiamentos e debêntures	**13**	**1.846.356**	5.561.575	**1.846.356**	5.561.575
Obrigações fiscais, líquidas	**14**	**2.671.230**	2.501.561	**2.872.543**	2.860.264
Provisões	**15**	**448.072**	472.700	**593.689**	633.166
Partes relacionadas	**16**	**5.121.152**	5.101.504	**696.344**	534.375
Receitas diferidas		**195.646**	232.313	**203.146**	248.107
Passivo atuarial	**17**	**5.723**	7.725	**5.723**	7.725
Passivo de arrendamento	**18**	**3.613.539**	3.670.701	**3.620.207**	3.718.843
Outras obrigações		**503.754**	569.697	**726.861**	788.691
		20.856.210	24.502.858	**18.917.783**	22.633.152
Não circulante					
Fornecedores	**12**	**1.049.675**	1.159.077	**1.049.675**	1.159.077
Empréstimos, financiamentos e debêntures	**13**	**8.578.314**	3.000.000	**8.578.314**	3.000.000
Obrigações fiscais, líquidas	**14**	**209.344**	144.616	**210.165**	145.445
Provisões	**15**	**9.500.943**	9.035.579	**10.100.781**	9.665.847
Partes relacionadas	**16**	**23.056.740**	22.967.661	**31.757.992**	34.868.789
Passivo atuarial	**17**	**1.573.639**	2.034.332	**1.645.384**	2.110.956
Passivo de arrendamento	**18**	**9.526.376**	10.507.928	**9.541.698**	10.519.252
Receitas diferidas		**101.041**	136.379	**101.041**	136.379
Outras obrigações		**899.331**	726.901	**1.058.971**	810.911
		54.495.403	49.712.473	**64.044.021**	62.416.656
Total do passivo		**75.351.613**	74.215.331	**82.961.804**	85.049.808
Patrimônio líquido	**19**				
Capital social		**18.694.395**	18.694.395	**18.694.395**	18.694.395
Reserva de capital		**1.197.863**	1.197.863	**1.197.863**	1.197.863
Reserva de lucros		**6.217.194**	7.467.222	**6.217.194**	7.467.222
Outros resultados abrangentes		**(10.429.937)**	(10.618.215)	**(10.429.937)**	(10.618.215)
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores		**15.679.515**	16.741.265	**15.679.515**	16.741.265
Participação dos não controladores		**-**	-	**4.313.835**	4.244.780
Total do patrimônio líquido		**15.679.515**	16.741.265	**19.993.350**	20.986.045
Total do passivo e patrimônio líquido		**91.031.128**	90.956.596	**102.955.154**	106.035.853

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Claro S.A.

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Receita operacional, líquida	20	**31.780.075**	29.116.121	**48.920.651**	45.764.953
Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas	21	**(17.557.833)**	(16.737.929)	**(28.601.599)**	(27.508.451)
Lucro bruto		**14.222.242**	12.378.192	**20.319.052**	18.256.502
Despesas comerciais	21	**(6.481.557)**	(6.185.290)	**(8.749.822)**	(8.566.098)
Despesas gerais e administrativas	21	**(2.972.942)**	(2.840.346)	**(3.670.978)**	(3.627.314)
Resultado de equivalência patrimonial	9	**150.762**	2.208.163	**-**	-
Outras receitas operacionais, líquidas	21	**1.500.066**	1.475.050	**1.286.466**	1.218.813
Lucro antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social		**6.418.571**	7.035.769	**9.184.718**	7.281.903
Receitas financeiras	22	**493.917**	1.295.937	**691.794**	2.649.793
Despesas financeiras	22	**(8.968.855)**	(6.270.340)	**(12.079.517)**	(7.295.231)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		**(2.056.367)**	2.061.366	**(2.203.005)**	2.636.465
Imposto de renda e contribuição social correntes	23	**4.701**	35.469	**(72.554)**	(246.991)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23	**799.604**	63.347	**1.089.922**	796.450
(Prejuízo) lucro líquido do exercício		**(1.252.062)**	2.160.182	**(1.185.637)**	3.185.924
Atribuível aos acionistas controladores		**(1.252.062)**	2.160.182	**(1.252.062)**	2.160.182
Atribuível aos acionistas não controladores		**-**	-	**66.425**	1.025.742

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Claro S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	**(1.252.062)**	2.160.182	**(1.185.637)**	3.185.924
Outros resultados abrangentes líquidos não reclassificados para resultado do exercício em períodos subsequentes:				
Ganho (perda) na atualização do plano de benefício	**279.863**	(401.881)	**283.743**	(421.062)
Efeito de imposto de renda e contribuição social sobre o ganho (perda) na atualização do plano de benefício	**(95.158)**	136.641	**(96.477)**	143.163
Outros resultados abrangentes líquidos a serem reclassificados para resultado do exercício:				
Reflexo de variação cambial sobre investimento líquido no exterior	**3.573**	4.293	**3.642**	4.333
Outros resultados abrangentes, do exercício, líquidos de impostos	**188.278**	(260.947)	**190.908**	(273.566)
Total dos resultados abrangentes do exercício	**(1.063.784)**	1.899.235	**(994.729)**	2.912.358
Atribuível aos acionistas controladores	**(1.063.784)**	1.899.235	**(1.063.784)**	1.899.235
Atribuível aos acionistas não controladores	**-**	-	**69.055**	1.013.123

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Claro S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido da controladora e consolidado
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

			Reservas de lucros				Outros resultados abrangentes				
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva incentivos fiscais	Reserva de lucros a realizar	Lucro (prejuízo) acumulado	Outros resultados abrangentes	Ganhos e perdas em transações de capital	Patrimônio líquido	Participação dos acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**18.694.395**	**1.197.863**	**263.928**	**4.557.700**	**486.959**	**-**	**(35.181)**	**(10.322.087)**	**14.843.577**	**3.231.657**	**18.075.234**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	2.160.182	-	-	2.160.182	1.025.742	3.185.924
Constituição de reserva legal (Nota 19)	-	-	108.009	-	-	(108.009)	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais (Nota 19)	-	-	-	17.551	-	(17.551)	-	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 19)	-	-	-	-	-	(2.034)	-	-	(2.034)		(2.034)
Reversão dividendos mínimos obrigatórios (Nota 19)	-	-	-	-	487	-	-	-	487	-	487
Reserva de lucros (Nota 19)	-	-	-	-	2.032.588	(2.032.588)	-	-	-	-	-
Variação cambial sobre investimento líquido em controlada no exterior	-	-	-	-	-	-	4.293	-	4.293	40	4.333
Atualização do passivo atuarial (Nota 17)	-	-	-	-	-	-	(265.240)	-	(265.240)	(12.659)	(277.899)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**18.694.395**	**1.197.863**	**371.937**	**4.575.251**	**2.520.034**	**-**	**(296.128)**	**(10.322.087)**	**16.741.265**	**4.244.780**	**20.986.045**
Prejuízo do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(1.252.062)**	**-**	**-**	**(1.252.062)**	**66.425**	**(1.185.637)**
Absorção do prejuízo do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**(1.252.062)**	**1.252.062**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Reversão dividendos mínimos obrigatórios (Nota 19)	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.034**	**-**	**-**	**-**	**2.034**	**-**	**2.034**
Variação cambial sobre investimento líquido em controlada no exterior	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.573**	**-**	**3.573**	**69**	**3.642**
Atualização do passivo atuarial (Nota 17)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**184.705**	**-**	**184.705**	**2.561**	**187.266**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**18.694.395**	**1.197.863**	**371.937**	**4.575.251**	**1.270.006**	**-**	**(107.850)**	**(10.322.087)**	**15.679.515**	**4.313.835**	**19.993.350**
				6.217.194				**(10.429.937)**			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Claro S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
(Prejuízo) lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**(2.056.367)**	2.061.366	**(2.203.005)**	2.636.465
Ajuste para reconciliar o (prejuízo) lucro ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	**8.877.834**	8.561.909	**12.497.021**	12.315.913
Provisão para variações cambiais	**2.176.024**	(606.659)	**4.634.297**	(1.515.394)
Provisão para perdas de crédito esperadas	**550.468**	450.446	**831.284**	818.299
Provisão para obsolescência no estoque	**65.011**	55.266	**65.012**	60.414
Baixa de imobilizado e intangível	**193.905**	121.382	**229.975**	232.864
Provisão de juros e atualização monetária	**4.864.258**	4.895.462	**5.366.218**	5.695.916
Provisão para contingências	**729.875**	772.287	**872.560**	1.076.868
Equivalência patrimonial	**(150.762)**	(2.208.163)	**-**	-
	15.250.246	14.103.296	**22.293.362**	21.321.345
Atividades operacionais:				
Contas a receber	**(1.118.207)**	(1.006.299)	**(1.231.878)**	(1.392.305)
Estoques	**(134.411)**	(126.016)	**(124.013)**	(58.430)
Tributos a recuperar, líquidos	**(417.096)**	144.252	**(273.576)**	116.980
Partes relacionadas	**625.278**	(204.810)	**460.571**	(255.825)
Depósitos judiciais e bloqueios	**(30.867)**	90.741	**106.180**	106.057
Despesas antecipadas	**985**	14.503	**(90.232)**	101.709
Fornecedores e outras contas a pagar	**(43.746)**	(1.136.627)	**(18.588)**	(1.819.228)
Obrigações fiscais, líquidas	**234.396**	248.197	**60.200**	561.069
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	**-**	-	**(55.755)**	(407.636)
Receitas diferidas	**(72.004)**	43.236	**(80.298)**	50.375
Provisões	**(23.390)**	8.046	**(34.829)**	29.040
Pagamento de contingências	**(802.751)**	(897.634)	**(1.013.343)**	(1.081.863)
Outras obrigações circulantes e não circulantes	**(25.778)**	181.407	**55.633**	291.981
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**13.442.655**	11.462.292	**20.053.434**	17.563.269
Atividades de investimento:				
Adições para imobilizado e intangível	**(5.700.064)**	(6.042.079)	**(8.642.123)**	(9.383.215)
Dividendos e juros sobre capital próprio	**-**	5.162	**-**	-
Aquisição de empresa, líquida do caixa adquirido	**-**	184.124	**-**	184.124
Mútuos concedidos	**-**	-	**(2.548)**	(4.076)
Mútuos recebidos	**700**	-	**1.540.400**	-
Juros recebidos	**200**	-	**662.242**	-
Caixa e equiv. De caixa proveniente de consolidação de empresas	**-**	3.567	**-**	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	**(5.699.164)**	(5.849.226)	**(6.442.029)**	(9.203.167)
Atividades de financiamento:				
Financiamento, debêntures e mútuo pagos	**(10.664.368)**	(7.248.300)	**(13.905.558)**	(8.678.754)
Pagamento de arrendamento	**(4.069.300)**	(3.892.132)	**(4.116.084)**	(4.054.312)
Juros pagos	**(2.469.100)**	(3.490.418)	**(3.010.907)**	(4.278.254)
Financiamento, debêntures, mútuo obtidos	**9.345.389**	8.474.286	**7.137.389**	8.071.223
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	**(7.857.379)**	(6.156.564)	**(13.895.160)**	(8.940.097)
Redução no caixa e equivalente de caixa	**(113.888)**	(543.498)	**(283.755)**	(579.995)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**775.684**	1.319.182	**1.150.157**	1.730.152
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**661.796**	775.684	**866.402**	1.150.157

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

A Claro S.A. ("Claro" ou "Companhia"), companhia de capital fechado, foi constituída em 7 de abril de 1992, é sediada na Cidade e Estado de São Paulo, atuando no mercado de telecomunicações, principalmente nas modalidades Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), Serviço de Telefonia Fixa Comutada ("STFC"), e Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), além de outros serviços como "*Streaming*", Serviços de Valor Adicionado – SVA, locação e comercialização de equipamentos. A Companhia tem como acionista controlador indireto a América Móvil S.A.B. de C.V. ("América Móvil"), sociedade organizada e existente de acordo com as leis do México.

A Companhia e suas controladas, diretas e indiretas, exploram principalmente serviços de telecomunicações a nível nacional e internacional, os quais estão sujeitos a regulação da Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"), além de serviços de outras naturezas tais como a exploração de capacidade satelital, *streaming*, Serviços de Valor Adicionado – SVA, *call center*, comercialização e locação de equipamentos.

A Companhia detém controle direto ou indireto, principalmente, das controladas indicadas a seguir, cujas principais atividades respectivamente desempenhadas destacam-se na sequência:

- Claro NXT Telecomunicações S.A. ("Claro NXT"): Prestação de serviço de telecomunicações, especialmente na modalidade de Serviços de Acesso Condicionado – SeAC (TV por Assinatura) e de Comunicação Multimídia – SCM, além de outros serviços como instalação e manutenção de equipamentos, Serviços de Valor Adicionado – SVA, locação e comercialização de bens.

- Embratel Tvsat Telecomunicações S.A. ("Tvsat"): Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de Serviços de Acesso Condicionado – SeAC, no segmento de TV por assinatura via satélite (*Direct To Home* - DTH), além de outros serviços como provimento de capacidade satelital, Serviços de Valor Adicionado – SVA, serviço de instalação e manutenção de equipamentos, dentre outras atividades correlatas.

- BrasilCenter Comunicações Ltda. ("BrasilCenter"): Prestação de serviços de teleatendimento, intermediação de negócios e atendimentos presenciais, dentre outras atividades correlatas.

- Ideas Musicales de Colombia S.A.S. (Colômbia): Prestação de Serviços de Valor Adicionado – SVA, serviços de *streaming* de áudio e outras atividades correlatas.

- Ideas Musicales S.A. (Argentina): Prestação de Serviços de Valor Adicionado – SVA, serviços de *streaming* de áudio e outras atividades correlatas.

- Ideas Musicales, Servicios, Interactividad y Comunidad Audiovisuales, S.A. de C.V. (México): Prestação de Serviços de Valor Adicionado – SVA, serviços de *streaming* de áudio e outras atividades correlatas.

- IMusica LLC (EUA): Prestação de Serviços de Valor Adicionado – SVA, serviços de *streaming* de áudio e outras atividades correlatas.

- Reyc Comércio e Participações Ltda. ("Reyc"): Importação, comércio de equipamentos e outras atividades correlatas.

- Telmex do Brasil S.A. ("TdB"): Prestação serviços de telecomunicações na modalidade Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, na prestação serviços de instalação e manutenção, locação e comercialização de bens.

Operações Societárias:

i. Movimentações societárias Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Jonava"):

a) Ajuste de preço – aquisição ativos - Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi"):

Em 04 de outubro de 2023, conforme divulgado em Fato Relevante, a Oi, como vendedora, e a Claro e as empresas TIM S.A. e Telefônica Brasil S.A., como compradoras, chegaram a um acordo com relação ao valor do ajuste de preço envolvendo a aquisição da parte dos ativos da operação de Serviço Móvel Pessoal do Grupo Oi, e, como consequência, (a) foram encerradas todas as pendências e litígios existentes entre as partes em relação ao tema; (b) a Claro levantou o montante de R$162.344, acrescido de juros e correção monetária de R$43.560; e (c) a Oi levantou o saldo remanescente do valor retido, acrescido de juros e correção monetária.

b) Incorporação Jonava:

Em 01 de abril de 2023, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia e da Jonava, a incorporação integral da Jonava pela Companhia, nos termos da proposta da incorporação aprovada em 08 de novembro de 2022 e da aprovação da ANATEL por meio do Acórdão n.º 59 em 22 de março de 2023. A incorporação estava inserida em um projeto de redução de custos operacionais e administrativos, associada a uma otimização da estrutura societária. O resultado dessa incorporação não implicou em aumento de capital da Companhia, e nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social, tendo em vista que a totalidade das ações de emissão da Jonava é de titularidade da Companhia. Ainda, em consequência da incorporação, a Jonava foi extinta de pleno direito e a Companhia a sucedeu em todos os direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos fins e efeitos.

O patrimônio líquido da Jonava foi avaliado em 28 de fevereiro de 2023 ("data-base" da incorporação) com base no valor contábil, conforme laudo de avaliação contábil para fins de incorporação emitido por empresa independente especializada, pelo montante de R$1.120.794. As variações das receitas, despesas e variações patrimoniais apuradas a partir da data-base até a data da eficácia da incorporação, ocorrida em 1 de abril de 2023, foram absorvidas pela Companhia conforme determinado pelo protocolo de justificação.

O acervo líquido contábil da Jonava avaliado está apresentado como segue:

Balanço patrimonial em 01 de abril 2023

Ativo		**Passivo**	
Circulante		**Circulante**	
Caixa e equivalentes de caixa	**1.067**	Fornecedores	**243.698**
Contas a receber, líquido	**94.023**	Partes relacionadas	**8.511**
Partes relacionadas	**267.486**	Obrigações fiscais, líquidas	**94.398**
Tributos a recuperar	**13.763**	Receita diferida	**15.595**
Outros	**100.790**	Provisões	**35**
		Passivo de arrendamento	**467.937**
	477.129		**830.174**
Não circulante		**Não circulante**	
Depósitos judiciais	**19**	Provisões	**79.377**
Tributos a recuperar	**863**	Passivo de arrendamento	**1.891.219**
Tributos diferidos	**116.533**		
Partes relacionadas	**455.686**		
Outros	**11.292**		
Imobilizado	**2.898.231**		
Imobilizado	**817.753**		
Direito de uso em arrendamento	**2.080.478**		
Intangível	**10.878**		
	3.493.502		**1.970.596**
		Patrimônio líquido	**1.169.861**
Total do ativo	**3.970.631**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**3.970.631**

ii. Incorporação Ustore Software e Serviço de Informática S.A. (“Ustore”):

Em 02 de outubro de 2023, em AGE, foi aprovada a incorporação da Ustore pela Companhia nos termos do protocolo e justificação da operação. A incorporação não implicou em aumento de capital da Companhia nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social, e, em consequência da incorporação, a Ustore foi extinta de pleno direito e sucedida pela Companhia em todos os direitos e obrigações, para todos fins e efeitos de direito. Tal incorporação está inserida em um projeto de redução de custos operacionais e administrativos, especialmente em decorrência da otimização da estrutura societária ocasionada.

O patrimônio líquido da Ustore foi avaliado em 31 de agosto de 2023 (“data-base” da incorporação) com base no valor contábil, conforme laudo de avaliação contábil para fins de incorporação emitido por empresa independente especializada, pelo montante de R$5.513. As variações das receitas, despesas e variações patrimoniais apuradas a partir da data-base até a data da eficácia da incorporação, ocorrida em 02 de outubro de 2023, foram absorvidas pela Companhia conforme determinado pelo protocolo de justificação.

O acervo líquido contábil da Ustore avaliado está apresentado como segue:

Balanço patrimonial em 02 de outubro 2023			
Ativo circulante	**4.872**	**Passivo circulante**	**1.706**
Caixa e equivalentes de caixa	**2.500**	Fornecedores	**28**
Contas a receber, líquido	**313**	Obrigações fiscais, líquidas	**35**
Partes relacionadas	**1.759**	Obrigações trabalhistas, líquidas	**1.643**
Tributos a recuperar	**187**		
Outros	**113**		
Ativo não circulante	**2.235**		
Outros	**54**		
Imobilizado	**366**		
Intangível	**1.815**		
		Patrimônio líquido	**5.401**
Total do ativo	**7.107**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**7.107**

Autorizações e concessões em telecomunicações:

Segue resumo das licenças para prestação de serviços de telecomunicações detidas pela Companhia e suas controladas:

Empresa	Licença
Claro	Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Local (STFC local) Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional Serviço Móvel Pessoal (SMP) Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) Serviço Móvel Marítimo (SMM) Serviço Móvel Global por Satélite (SMGS) Serviço Limitado Especializado – Circuito e Rede Especializado (SLE)
TdB	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)
Tvsat	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)
Claro NXT	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)

A Companhia possui autorizações para explorar o serviço móvel pessoal ("SMP") por meio das seguintes faixas de frequência:

Região	Prazos								
	850 MHz	900 MHz	1800 MHz ****	3G 1900 – 2100 MHz ***	4G 2500 MHz **	4G 700 MHz	5G 2300 MHz	5G 3.5 GHz	5G 26 GHz
Acre	07/2027	07/2027	07/2027*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Rondônia	07/2027	07/2027	07/2027*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Tocantins	07/2027	07/2027	07/2027*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Distrito Federal	07/2027	07/2027	07/2027*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Mato Grosso	07/2027	07/2027	07/2027*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Mato Grosso do Sul	07/2027	07/2027	07/2027*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Goiás	07/2027	07/2027	07/2027*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Bahia	-	12/2032	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	-	12/2041	12/2041
Sergipe	-	12/2032	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	-	12/2041	12/2041
Alagoas	08/2027	08/2027	08/2027	04/2038	10/2027	12/2029	-	12/2041	12/2041
Ceará	08/2027	08/2027	08/2027	04/2038	10/2027	12/2029	-	12/2041	12/2041
Paraíba	08/2027	08/2027	08/2027	04/2038	10/2027	12/2029	-	12/2041	12/2041
Piauí	08/2027	08/2027	08/2027	04/2038	10/2027	12/2029	-	12/2041	12/2041
Pernambuco	08/2027	08/2027	08/2027	04/2038	10/2027	12/2029	-	12/2041	12/2041
Rio Grande do Norte	08/2027	08/2027	08/2027	04/2038	10/2027	12/2029	-	12/2041	12/2041
Paraná	-	12/2032	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Paraná (Norte)	-	12/2032	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Santa Catarina	-	12/2032	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Rio de Janeiro	04/2028	04/2028	04/2028*	04/2038	10/2027	12/2029	-	12/2041	12/2041
Espírito Santo	04/2028	04/2028	04/2028*	04/2038	10/2027	12/2029	-	12/2041	12/2041
Rio Grande do Sul	04/2028	04/2028	04/2028*	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
São Paulo – Capital	08/2027	08/2027	08/2027	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
São Paulo – Interior	03/2028	03/2028	03/2028	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Minas Gerais	-	04/2035	04/2035*	04/2038	10/2027	12/2029	-	12/2041	12/2041
Minas Gerais (Triângulo Mineiro)	-	-	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Amazonas	11/2028	-	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Maranhão	11/2028	-	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Roraima	11/2028	-	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Amapá	11/2028	-	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041
Pará	11/2028	-	12/2032	04/2038	10/2027	12/2029	12/2041	12/2041	12/2041

* Alguns blocos vencem em dezembro de 2032.

** Além do bloco nacional com vencimento em outubro de 2027 a Companhia possui 23 blocos regionais em 2,5 GHz (faixa P) onde 20 deles adquiridos no leilão da ANATEL (nº 2/2015) possuem vencimento em agosto de 2031. (Depois de uma disputa na Anatel a Companhia foi decretada vencedora de mais um lote E-8 do Edital com vencimento em junho de 2036).

*** Com a consolidação das outorgas e frequências da controlada Claro NXT pela Companhia, existem blocos em todo Brasil, com vencimento em junho 2026, exceto Municípios com o Código Nacional 34, 35 ou 37 (restrição não inclui Setor 3 do Plano Geral de Outorgas (PGO)) e municípios do Setor 22 e 25 do PGO, nos Estados do Mato Grosso do Sul e Goiás.

**** Com a consolidação das outorgas e frequências da controlada Claro NXT pela Companhia, existem blocos em toda a Região I do PGO com vencimento junho 2026 e São Paulo Capital com vencimento julho 2031.

Os contratos de concessão, por meio dos quais foram outorgadas pelo Governo Federal licenças para a prestação dos serviços de telefonia fixa de longa distância nacional e internacional, foram renovados por um período de 20 anos a partir de 1º de janeiro de 2006, em caráter oneroso.

Os contratos de concessão de serviços de telecomunicações de longa distância nacional e internacional estabelecem a reversibilidade dos bens indispensáveis a prestação dos serviços, objeto das concessões. Com relação a tais bens considerados reversíveis, a Lei Geral das Telecomunicações e a regulamentação da ANATEL dispõem que os mesmos estão vinculados aos serviços sob concessão, não podendo ser desvinculados, alienados, substituídos ou onerados sem a prévia e expressa autorização do órgão regulador.

Os demais serviços de telecomunicações prestados pelas controladas da Companhia, tais como o Serviço Móvel Pessoal (SMP), Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) foram outorgados sob o regime privado, com base em autorizações expedidas pela ANATEL, e o regime jurídico aplicável não estabelece obrigações de reversibilidade de bens.

Direitos de exploração de satélite:

Abaixo as autorizações vinculadas aos direitos de exploração de satélite:

Tipo	Número	Posição orbital	Data de emissão	Vencimento
Posição Orbital	PVSS/SPV 001/2003	65ºW – Banda Ku	25/02/03	06/03/33
Posição Orbital	PVSS/SPV 002/2003	70ºW – Banda Ku e X	08/10/03	13/11/33
Posição Orbital	PVSS/SPV 007/2006	63ºW, 65ºW, 68°W, 70ºW, 84ºW – Banda C	06/04/06	31/12/25
Posição Orbital	PVSS/SPV 007/2006	65ºW, 70°W – Banda X	06/04/06	31/12/25
Posição Orbital	PVSS/SPV 001/2007	75ºW – Banda C e Ku	09/02/07	30/04/29
Posição Orbital	PVSS/SPV 076/2012	84ºW – Banda Ka e Ku	02/02/12	06/02/27
Posição Orbital	PVSS/SPV 156/2012	70ºW – Banda Ka e Ku (Planejada)	22/03/12	28/03/27

2. Bases de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as deliberações emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que estão em conformidade com as normas e procedimentos do IFRS® *Accounting Standards* (“IFRS”), emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), exceto pela apresentação das demonstrações do valor adicionado, a qual não é exigida pelo IASB.

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

b) Bases de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo.

Essas demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresenta capital circulante líquido negativo de R$6.987.791 no consolidado. Nosso acionista controlador América Móvil tem a capacidade financeira de caso necessário, prover o suporte requisitado para a continuidade das operações. Em contrapartida, a Companhia apresenta conforme demonstração do Fluxo de Caixa, caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no montante de R$20.053.434 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Adicionalmente, a Companhia efetua acompanhamento tempestivo em seus fluxos de caixas dos quais suportam a geração de caixa para o período corrente e para os períodos seguintes. Dessa forma, a Companhia não identificou incertezas materiais que possam gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de a Companhia continuar operando.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentam informações comparativas em relação ao exercício anterior.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses (ciclo operacional normal). Caso contrário, são classificados e demonstrados como não circulantes. A única exceção refere-se aos saldos dos tributos diferidos ativos e passivos, que são classificados e demonstrados integralmente como não circulantes.

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. Os juros pagos são classificados como fluxo de caixa de financiamento na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pois representam custos de obtenção de recursos financeiros.

A Companhia adotou todos os pronunciamentos, revisados e interpretações e orientações emitidas pelo CPC e IASB que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2024.

As políticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente aos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

Algumas rubricas e quadros que compõem as notas explicativas do exercício comparativo foram reclassificadas para permitir a comparabilidade entre as informações com o período corrente, porém, devido à imaterialidade dos montantes, não estão sendo detalhadas.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 17 de março de 2025.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma) que também é a moeda funcional da Companhia.

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos pela taxa de câmbio vigente nas datas de encerramento das demonstrações financeiras. Os ganhos e perdas cambiais são registrados no resultado sob a rubrica resultado financeiro quando incorridos. Os ganhos e perdas na conversão de investimentos no exterior são reconhecidos no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes.

3. Políticas contábeis

3.1. Bases de consolidação

Nas demonstrações financeiras consolidadas são eliminados, quando aplicáveis, os investimentos nas controladas contra seus respectivos patrimônios líquidos, lucros ou prejuízos não realizados entre empresas, resultados de equivalência patrimonial de controladas, provisão para cobertura de passivo a descoberto de controladas, receitas e despesas realizadas entre empresas, saldos entre as empresas nos ativos e passivos circulante e não circulante, bem como é destacado o valor da participação dos acionistas não controladores nos resultados e nos patrimônios líquidos das controladas.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas e as práticas e políticas contábeis foram aplicadas de modo uniforme nas empresas consolidadas e são consistentes com aquelas apresentadas no exercício anterior.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, por participação direta e/ou indireta no capital social. No demonstrativo, abaixo, seguem as principais controladas:

	2024		**2023**	
	Indireta	**Direta**	**Indireta**	**Direta**
BrasilCenter	**-**	**100,00%**	-	100,00%
Ideas Musicales S.A. (Argentina)	**-**	**90,00%**	-	90,00%
Ideas Musicales de Colombia S.A.S.	**-**	**100,00%**	-	100,00%
iMusica LLC (EUA)	**-**	**100,00%**	-	100,00%
Ideas Musicales S.A de C.V. (México)	**-**	**99,99%**	-	99,99%
Claro NXT	**-**	**68,08%**	-	68,08%
Tvsat	**68,08%**	**-**	68,08%	-
TdB	**68,08%**	**-**	68,08%	-
Reyc	**68,08%**	**-**	68,08%	-

As controladas são integralmente consolidadas a partir da data de aquisição, sendo esta a data na qual a Companhia obtém controle, e continuam a ser consolidadas até a data em que esse controle deixa de existir.

O controle é obtido quando a Companhia está exposta, e/ou tem direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder sobre a investida.

Especificamente, a Companhia controla a investida se, e somente se, possuir:

- Poder sobre a investida (isto é, os direitos existentes que lhe dão a capacidade atual de dirigir as atividades relevantes da investida);

- Exposição ou direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida; e

- A capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o seu rendimento.

Quando a Companhia com menos de uma maioria dos votos ou direitos similares de uma investida, a Companhia considera todos os fatos e circunstâncias relevantes para avaliar se ela tem poder sobre uma investida, incluindo:

- O acordo contratual com os outros titulares a voto da investida;

- Direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e

- Direitos de voto da Empresa e os direitos de voto potenciais.

Uma mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido.

3.2. Combinação de negócios e ágio

Combinações de negócios são contabilizadas aplicando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

Em combinação de negócios realizada em estágios, o adquirente deve mensurar novamente sua participação anterior na adquirida pelo valor justo na data da aquisição e deve reconhecer no resultado do período o ganho ou a perda resultante, se houver, ou em outros resultantes abrangentes, conforme apropriado. Em períodos contábeis anteriores, o adquirente pode ter reconhecido ajustes no valor contábil de sua participação anterior na adquirida, cuja contrapartida tenha sido contabilizada como outros resultados abrangentes (em ajustes de avaliação patrimonial), em seu patrimônio líquido. Nesse caso, o valor contabilizado pelo adquirente, em outros resultados abrangentes, deve ser reconhecido nas mesmas bases que seriam exigidas, caso o adquirente tivesse alienado sua participação anterior na adquirida (ou seja, deve ser reclassificado para a demonstração do resultado do período).

A Companhia usa o método de aquisição para contabilizar as combinações de negócios. A contraprestação transferida para a aquisição de uma empresa é o valor justo dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos patrimoniais emitidos pela Companhia.

Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos hospedeiros na adquirida.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida ao valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com a IFRS 9/CPC 48 na demonstração do resultado.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a essas unidades.

Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa mantida.

3.3. Novos pronunciamentos contábeis

Os pronunciamentos abaixo foram emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis ("CPC") e pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), adotados pela primeira vez em 1º de janeiro de 2024 e não causaram impactos relevantes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

Normas e Emendas a Normas	**Alterações**
IAS 1 correlato ao CPC 26 (R1): Apresentação das demonstrações financeiras.	Alterações quanto à classificação da dívida com "*covenants*"
IAS 7 correlato ao CPC 03 (R2): Demonstração dos fluxos de caixa	Alterado pelos Acordos de financiamento de fornecedores (Emendas à IAS 7 e à IFRS 7)
IFRS 7 correlato ao CPC 40: Instrumentos Financeiros: Divulgações	
IFRS 16 correlato ao CPC 06 (R2) e IAS 17: Locações.	Alterações destinadas a clarificar a forma como um vendedor-locatário mede subsequentemente as operações de venda e de locação financeira

Na data de elaboração destas demonstrações financeiras, as seguintes emissões e alterações emitidas pelo CPC, IASB, *International Sustainability Standards Board* ("ISSB") e Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade ("CBPS") tinham sido publicadas, porém não eram de aplicação obrigatória:

Normas e Emendas a Normas	**Alterações**	**Vigências**
CPC 18 (R3): Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Passou a permitir o método da equivalência patrimonial (MEP) na mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, seguindo mudanças nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas.	1º de janeiro de 2025
IAS 21 correlato ao CPC 02 (R2): Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade	Emenda referente a (*Lack of Exchangeability*) falta de conversibilidade.	1º de janeiro de 2025
IFRS S1 correlato ao CBPS 01: Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Resoluções CVM 217/24 / 218/24: Dispõe sobre a elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e divulgações relacionadas ao clima, com base no padrão internacional emitido pelo ISSB e aprovadas pelo CBPS.	1° de janeiro de 2026
IFRS S2 correlato ao CBPS 02: Divulgações relacionadas ao clima		1° de janeiro de 2026
IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações IFRS 9 Instrumentos Financeiros	Alterada por Emendas à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros (Emendas à IFRS 9 e à IFRS 7), relacionadas avaliação de contratos de ativos financeiros, incluindo características de ASG (Ambiental, Social e Governança).	1° de janeiro de 2026
IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras	Edição original, substituirá o IAS 1. Além disso, alterações de escopo restrito ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2).	1° de janeiro de 2027
IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Edição original	1° de janeiro de 2027

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento, interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória.

Com base em análises preliminares, a Companhia estima que a implementação destas normas, alterações e interpretações vigentes em 1° de janeiro de 2025 não terão impacto relevante nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial.

3.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, saldos em contas bancárias e aplicações financeiras de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do exercício, conforme Notas 4 e 22.

3.5. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

No reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias de mensuração: (i) a custo amortizado; (ii) a valor justo por meio de outros resultados abrangentes e; (iii) a valor justo por meio de resultado.

A classificação dos ativos financeiros depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios no qual é gerenciado.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia e suas controladas são: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, partes relacionadas e depósitos judiciais.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

Ativos financeiros ao custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e valor recuperável são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda na baixa é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros são calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e valor recuperável são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio de resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente a valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação assim quando forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; ou

- Ocorrer a transferência dos direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou a assunção da obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse; e (i) ocorrer a transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) não ocorrer a transferência nem a retenção substancial de todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

b) Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia deve reconhecer uma provisão para perdas de crédito esperadas em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado aos quais devem ser aplicados os requisitos de redução ao valor recuperável.

Os requisitos de redução de valor recuperável objetivam reconhecer perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos financeiros, se na data do balanço, o risco de crédito de instrumento financeiro não apresentar aumento significativo, deve ser feita a mensuração da provisão para perdas para esse instrumento financeiro ao valor equivalente às perdas de crédito esperadas para 12 meses e para os quais houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessário uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição independentemente do momento da inadimplência.

c) Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

No reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias de mensuração: (i) passivo financeiro a valor justo por meio de resultado e (ii) outros passivos financeiros.

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia e suas controladas são: fornecedores, outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos, debêntures, passivos com partes relacionadas e passivo de arrendamento.

Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio de resultados.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo.

Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos que não satisfazem os critérios de contabilização de *hedge* definidos pelo CPC 48. Derivativos, incluídos os derivativos embutidos que não são relacionados ao contrato principal e que devem ser separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* efetivos.

Ganhos e perdas de passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado

Passivos financeiros a custo amortizado

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo da amortização da taxa de juros efetiva.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirada. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo montante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis é reconhecida na demonstração dos resultados.

d) Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.6. Contas a receber, líquidas

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado e avaliadas pelo valor dos serviços prestados de acordo com as condições contratadas menos as perdas de crédito esperadas. As contas de clientes dos serviços de telecomunicações são registradas pelo valor da tarifa na data da prestação do serviço. Incluem também serviços prestados e não faturados até as datas dos balanços e as contas a receber decorrentes da venda de aparelhos celulares, *simcards,* serviços de satélites e acessórios.

A provisão para perdas de crédito esperadas foi reconhecida como redução das contas a receber com base em análise da natureza das contas a receber envolvidas, considerando a antiguidade dos valores a receber, cenário econômico e riscos envolvidos em cada situação cujo montante é considerado pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas e considera principalmente a inadimplência esperada. A movimentação das perdas de crédito esperadas está demonstrada na Nota 5.

3.7. Transações denominadas em moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos pela taxa de câmbio vigente nas datas de encerramento das demonstrações financeiras. Os ganhos e perdas cambiais são registrados no resultado sob a rubrica resultado financeiro quando incorridos, vide Nota 22.

Os ganhos e perdas na conversão de investimentos no exterior são reconhecidos no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes.

3.8. Estoques

Representados substancialmente por aparelhos *handsets*, celulares, *simcards*, cartões pré-pagos e acessórios para venda, registrados pelo custo médio de aquisição, não excedendo o valor líquido de realização. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração, conforme Nota 6.

3.9. Investimentos

Coligada é uma entidade sobre a qual a Companhia exerce influência significativa. Influência significativa é o poder de participar nas decisões sobre políticas operacionais da investida, não sendo, no entanto, controle ou controle conjunto sobre essas políticas. As contraprestações efetuadas na apuração de influência significativa são semelhantes às necessárias para determinar controle em relação às investidas. Os investimentos da Companhia em suas coligadas foram contabilizados inicialmente ao custo e são atualizados com base no método da equivalência patrimonial.

Os valores contábeis dos investimentos são ajustados para fins de reconhecimento das variações na participação da Companhia nos patrimônios líquidos das coligadas a partir da data de aquisição.

O ágio fundamentado em rentabilidade futura (*goodwill*) relativo a uma coligada está incluído no valor contábil do investimento, não sendo amortizado e nem testado separadamente em relação ao seu valor recuperável.

O ágio apurado pela diferença entre o custo do investimento e a parte do investidor no valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis da investida foram amortizados de acordo com a vida útil dos itens pelos quais foram gerados.

As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia e as práticas contábeis adotadas pelas controladas e coligadas, são consistentes (ajustadas quando aplicável) com aquelas adotadas pela Companhia.

Em cada data de fechamento do balanço patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento após a aplicação do método da equivalência patrimonial. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado.

3.10. Imobilizado

Ativos imobilizados são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. O referido custo inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma reforma relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos.

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período de tempo superior a 12 meses para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Os custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.

A depreciação dos itens do imobilizado está sendo calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens revisada anualmente ao final de cada exercício, conforme Nota 10.

Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de depreciação conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis.

Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor residual do ativo) são reconhecidos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e, ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

3.11. Arrendamento mercantil

A Companhia e suas controladas avaliam na data do início dos contratos, se esses contratos são ou contêm arrendamentos, se eles transmitem o direito de controlar o uso de ativo identificado, por um prazo estipulado, em troca de uma contraprestação definida.

No início de um contrato de arrendamento, as empresas arrendatárias reconhecem um passivo de arrendamento referente às contraprestações a serem transferidas, assim como é reconhecido um ativo de direito de uso, que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento.

Não são reconhecidos ativos e passivos para os contratos com prazos que não ultrapassam 12 meses, e para os casos de arrendamento de ativos de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. A Companhia possui arrendamento de determinados equipamentos de escritório que são considerados de baixo valor.

Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos são subsequentemente mensurados ao custo, deduzidos da depreciação acumulada, das perdas por redução ao valor recuperável e ajustadas por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.

O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente durante o período de arrendamento e a vida útil do ativo de direito de uso, qual for o menor.

Se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo do ativo de direito de uso refletir o exercício de uma opção de compra, o correspondente ativo de direito de uso é depreciado durante a vida útil do correspondente ativo. A depreciação começa na data de início do arrendamento.

Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável.

Passivo de arrendamento

O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento.

Os pagamentos de arrendamento considerados na mensuração do passivo de arrendamento incluem pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou uma taxa, o valor estimado devido pelo arrendatário em garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra, se o arrendatário tiver certeza razoável do exercício da opção; e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o exercício da opção para rescindir o arrendamento.

Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juros implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

PIS e COFINS sobre contratos de arrendamento

A Companhia reconhece o passivo de arrendamento pelo seu valor integral, ajustado ao valor presente, sem a redução do saldo pelos tributos PIS e COFINS.

3.12. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data de aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, deduzidos da amortização acumulada e perdas de valor recuperável, quando aplicável.

É representado substancialmente pelo direito de exploração de serviço móvel celular acrescido dos encargos financeiros incorridos até a data de entrada em operação da Companhia e suas controladas. As outorgas começaram a ser amortizadas quando do início de cada operação, pelo período remanescente aos 15 anos a que se refere, pelo método linear, descrito na Nota 11.

Incluem ainda, os direitos de uso de *software* adquiridos de terceiros, direito de uso de circuitos e de passagem, valores de fundo de comércio referentes as lojas próprias (que estão sendo amortizados pelo prazo de vigência dos contratos) dentre outros.

A vida útil do ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.

Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil-econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Um ativo intangível é desreconhecido quando da sua venda ou quando não são esperados benefícios econômicos futuros a partir de sua utilização ou venda. Eventual ganho ou perda resultante do desreconhecimento do ativo (a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é reconhecido na demonstração do resultado do exercício.

3.13. Provisão para recuperação de ativos

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e se o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor justo líquido de despesa de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a empresa em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Os seguintes critérios são aplicados na avaliação do valor recuperável dos seguintes ativos:

a) Ágio: o teste de perda por redução ao valor recuperável de ágio é efetuado anualmente na data do encerramento do exercício ou antes disso quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

   Quando o valor recuperável é menor do que seu valor contábil, uma perda de valor recuperável é reconhecida. As perdas de valor recuperável relativas ao ágio não podem ser revertidas em exercícios futuros.

b) Ativos Intangíveis: os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente na data do encerramento do exercício, individualmente ou em nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

Avaliação da recuperação do valor contábil

A Companhia e suas controladas avaliaram a recuperação do valor contábil dos ativos tangíveis e intangíveis com base no seu valor em uso, utilizando o modelo de fluxo de caixa descontado. O processo de estimativa do valor em uso envolve utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa futuros e taxa de desconto. As premissas sobre o fluxo de caixa futuro são baseadas no pronunciamento do CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, bem como em dados de mercado comparáveis e representam, com base nos conceitos definidos no pronunciamento técnico acima, a melhor estimativa da Administração das condições econômicas que existirão durante a vida útil econômica do conjunto de ativos que proporcionam a geração dos fluxos de caixa.

As principais premissas chave utilizadas na estimativa do valor em uso, às quais o valor de recuperação dos ativos é mais sensível, estão descritas a seguir:

- Receitas

Projetadas com base na realização do ano de 2024 e projeções orçamentárias para 2025, conforme conceitos definidos no CPC 01 (R1) não foram considerados crescimentos decorrentes da expansão de cobertura de rede, somente crescimento da penetração de assinantes na rede atualmente instalada. A variação da receita projetada para 2025 foi em média de 7,02% a.a., conforme volume na base de clientes.

- Custos e despesas operacionais

Projetados com base no desempenho histórico da Companhia em concordância com o modelo de remuneração dos contratos vigentes.

- Investimentos de capital

Os investimentos em bens de capital foram estimados considerando a infraestrutura necessária para suportar a demanda atual por nossos serviços e manutenção de nossa planta existente.

Não foram considerados investimentos em expansão da rede em conformidade com os conceitos definidos no CPC 01 (R1).

- Taxa de desconto

Representam a avaliação de riscos no mercado atual. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas da empresa, sendo derivado de custos de capital médio ponderado (CCMP). O CCMP leva em consideração tanto a dívida quanto o patrimônio. O custo do patrimônio é derivado do rendimento esperado sobre o investimento pelos investidores da Companhia. O custo de dívida é baseado nos financiamentos com rendimento de juros que a Companhia é obrigada a honrar. O risco específico do segmento é incorporado mediante a aplicação de fatores individuais beta. A taxa de desconto dos fluxos de caixa futuro utilizada em 2024 é de 9,10% a.a. (9,02% a.a. em 2023).

- Fluxos de caixa futuros

A projeção de fluxos de caixa discricionários para 5 anos com perpetuidade após os 5 anos utilizando a taxa em 2024 de 3,64% a.a. (2,82% a.a. em 2023).

A taxa média de inflação anual para o período analisado nos fluxos projetados em 2024 foi de 3,79% a.a. (3,61% a.a. em 2023).

3.14. Tributação

Tributos correntes

Ativos e passivos tributários do exercício corrente e de exercícios anteriores são mensurados ao valor que se espera recuperar ou pagar às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do encerramento do exercício. No balanço patrimonial os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.

Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

Tributos diferidos

O valor dos tributos diferidos é gerado por diferenças temporárias na data do encerramento do exercício entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis, prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível, inclusive com base em estratégias de planejamentos estratégicos, societário e tributário, para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizadas possam ser utilizados, exceto: (i) quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do encerramento do exercício e baixado na extensão em que não seja mais provável que lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data de encerramento do exercício e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitam que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: (i) quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.

Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo seja realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas do imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do encerramento do exercício.

Os ativos e passivos fiscais diferidos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização.

Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

Tributos sobre vendas e prestação de serviços

A Companhia e suas controladas estão sujeitas, quando aplicável, aos seguintes tributos:

- PIS – Programa de Integração Social
- COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
- ISS – Imposto sobre Serviços
- ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

Esses tributos são apresentados como deduções das receitas de serviços e vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado.

3.15. Participação de empregados no resultado

A Companhia e suas controladas, constituíram provisão para participação de empregados nos resultados, a qual é calculada com base em metas de performance estabelecidas de acordo com o planejamento anual.

3.16. Receitas diferidas

Representadas, principalmente pela receita referente aos créditos de recarga de celulares pré-pagos e os respectivos tributos devidos são diferidos e reconhecidos no resultado à medida que os serviços são efetivamente prestados.

Representadas também pela venda de capacidade de transmissão e de direito de passagem de cabos de fibra óptica, e outros meios para empresas de telecomunicações brasileiras e internacionais com atuação no MERCOSUL, sendo apropriadas ao resultado do exercício de acordo com o prazo de vigência dos contratos.

3.17. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da Companhia e seu valor de custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco e do valor envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.18. Ajuste ao valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente. Os de curto prazo são também ajustados quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste ao valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência.

Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas são determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.

3.19. Reconhecimento de receita

A Companhia e suas controladas oferecem pacotes comerciais que combinam equipamentos e serviços de telefonia fixa e móvel, dados, *internet* e TV por assinatura, sendo o reconhecimento das receitas de serviços e venda de aparelhos distribuídas entre seus elementos. A Companhia e suas controladas reconhecem as receitas quando, ou à medida que, seja satisfeita a obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente; sendo o ativo considerado transferido quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo.

Os pacotes de serviços incluem a venda de aparelhos celulares com desconto, a Companhia realiza a alocação do desconto e reconhece as receitas relacionadas a cada obrigação de desempenho com base em seus preços de venda independentes. Uma parte adicional da receita é alocada nas receitas reconhecidas pela venda de celulares no início do contrato, representando um aumento na receita de venda de equipamentos. A diferença entre o valor da receita e o valor da receita de venda de equipamentos no momento inicial é reconhecida como um ativo contratual, alocado à receita de serviços pelo período do contrato.

A Companhia e suas controladas prestam serviços de instalação, operação, provimento de circuitos e compartilhamento de infraestrutura, serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens, TV por assinatura, exploração de capacidade satelital e outros serviços em nível nacional e internacional, onde as receitas são reconhecidas quando os serviços são prestados conforme vigência de contrato.

As receitas de serviços são reconhecidas quando os serviços são prestados, incluindo faturados e não faturados. As receitas de serviço compõem-se principalmente de assinaturas, utilização dos serviços e utilização da rede. Os faturamentos são processados mensalmente, de acordo com os ciclos de cobrança acordados com os clientes ao longo do mês. As receitas referentes aos créditos de recarga de celulares pré-pagos, bem como os respectivos tributos devidos, são diferidas e reconhecidas no resultado à medida que os serviços são efetivamente prestados. Os créditos ainda não utilizados referentes aos cartões já vendidos são registrados como receita diferida pré-pago.

As receitas de venda de mercadorias (aparelhos celulares, *simcards* e acessórios) são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável; os serviços foram efetivamente prestados e é provável que os benefícios econômicos sejam gerados a favor da Companhia e suas controladas. Uma receita não é reconhecida caso haja uma incerteza significativa de sua realização.

3.20. Subvenção e assistência governamentais

A Companhia e suas controladas Claro NXT e Tvsat possuem benefícios fiscais advindos de subvenções e assistências governamentais que reduzem as bases do IRPJ e da CSLL.

A parcela do lucro líquido decorrente destes incentivos fiscais, em conformidade ao artigo 195-A da Lei 6.404/76, são destinadas para a reserva de incentivos fiscais que por consequência são excluídas do cálculo de dividendos obrigatórios, e utilizadas apenas para aumento de capital ou na absorção de prejuízos.

3.21. Resultado financeiro

Representa juros e variações cambiais e monetárias sobre aplicações financeiras, empréstimos, financiamentos, debêntures e outros ativos e passivos sujeitos a atualização, os quais são reconhecidos pelo regime de competência. Adicionalmente, compreendem despesas e fianças bancárias, bem como despesas com PIS e COFINS (ambos calculados sobre receitas de multas e juros sobre capital próprio ativos, quando aplicável).

3.22. Participações de não controladores

Refere-se, principalmente, a participação de não controladores nas controladas Claro NXT e Ideas Musicales S.A. (Argentina).

3.23. Mensuração do valor justo

A Companhia e suas controladas mensuram os instrumentos financeiros pelo valor justo na data de cada balanço.

O valor justo é o preço que seria recebido para vender um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração. A mensuração do valor justo baseia-se na presunção de que a operação de vender o ativo ou transferir a responsabilidade ocorrerá:

- No principal mercado para o ativo ou passivo; e
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou passivo.
- O principal ou o mais vantajoso mercado deve ser acessível pela Companhia e por suas controladas.

O valor justo de um ativo ou um passivo é mensurado usando as premissas que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado ajam no seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado de gerar benefícios econômicos usando o ativo no seu maior e melhor uso ou vendendo-o para outro participante do mercado que iria usar o ativo em seu maior e melhor uso.

A Companhia e suas controladas usam técnicas de avaliação que são apropriados nas circunstâncias e para os quais estão disponíveis para mensurar o valor justo de dados suficientes, maximizando a utilização de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo é mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são categorizados dentro da

hierarquia do valor justo, como segue, com base na entrada de nível mais baixo que é significativo para a mensuração do valor justo como um todo:

- Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração;

- Nível 2 - técnicas de avaliação para o qual a entrada de nível mais baixo que é significativo para a mensuração do valor justo é direta ou indiretamente observável; e

- Nível 3 - técnicas de avaliação para o qual a entrada de nível mais baixo que é significativo para a mensuração do valor justo não é observável.

Os valores de mercado são calculados em momento específico, com base em informações relevantes de mercado e informações sobre instrumentos financeiros. As mudanças nas premissas podem afetar significativamente as estimativas.

3.24. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significantes

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir:

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda ou o seu valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias futuras de planejamento fiscal.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Provisões para contingências

A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, tributárias, trabalhistas e regulatórias avaliadas como perda provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Companhia e suas controladas revisam suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

A Companhia e suas controladas registram provisões para contingências no passivo circulante e não circulante, de acordo com a estimativa de prazo de liquidação. Os fundamentos e as naturezas das provisões estão descritos na Nota 15.

Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego

O custo de benefício definido e o valor presente da obrigação de planos de aposentadoria com benefício definido, com contribuição variável e de benefícios de assistência médica pós-emprego são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre taxas de desconto, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade, aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e crescimento de custos médicos. A obrigação de cada um dos planos é sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base.

Ao determinar a taxa de desconto adequada, a Administração considera as taxas de títulos públicos representados por papéis Notas do Tesouro Nacional série B (“NTN-B”) com vencimento correspondente à duração da obrigação atuarial do benefício definido de cada plano. A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade usualmente adotadas no país. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria se baseiam na política de recursos humanos da organização considerando o perfil dos participantes envolvidos e nas taxas de inflação futuras esperadas para o país. Crescimento dos custos médicos corresponde a uma curva decrescente que parte da expectativa de curto prazo de aumento dessas despesas com redução gradual até a expectativa de longo prazo. Para mais detalhes sobre as premissas utilizadas, vide Nota 17.

Receitas não faturadas

No processo de reconhecimento de receita ao final de cada período se considera determinados cálculos para mensuração da receita incorrida e ainda não faturada. Estas receitas são registradas com base em estimativa, que leva em consideração dados de consumo, número de dias transcorridos desde a última data de faturamento, entre outros.

Provisão para perdas de crédito esperadas

A provisão para perdas de crédito esperadas foi reconhecida como redução das contas a receber com base em análise da natureza das contas a receber envolvidas, considerando a antiguidade dos valores a receber, cenário econômico e riscos envolvidos em cada situação cujo montante é considerado pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas e considera principalmente a inadimplência esperada.

Provisão para desmantelamento de ativos

A provisão para obrigações decorrentes da desmontagem de torres e equipamentos em imóveis de terceiros, registrada em contrapartida ao ativo imobilizado, são registradas com base no valor presente dos custos esperados para liquidar a obrigação utilizando fluxos de caixa estimados.

O valor presente do custo esperado da desativação do ativo após a sua utilização é incluído no custo do correspondente ativo se os critérios do reconhecimento para uma provisão forem satisfeitos.

Os fluxos de caixa são descontados a uma taxa antes dos impostos que reflete riscos específicos inerentes à obrigação por desativação dos ativos. O efeito financeiro do desconto é contabilizado em despesa conforme incorrido.

Os custos estimados a incorrer na desmontagem de torres e equipamentos em imóveis de terceiros são capitalizados e depreciados ao longo da vida útil dos equipamentos.

Os custos futuros estimados de desativação são revisados anualmente. Mudanças nos custos futuros ou nas taxas de desconto aplicadas são adicionadas ou deduzidas do custo do ativo.

Determinação do prazo de arrendamento de contratos que possuam cláusulas de opção de renovação ou rescisão

A Companhia determina o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa.

A Companhia possui vários contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão. A Companhia aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a mensuração inicial, a Companhia reavalia o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir (por exemplo, realização de benfeitorias ou customizações significativas no ativo arrendado).

A Companhia não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxa observáveis disponíveis ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Caixa e bancos	**144.854**	254.310	**243.389**	421.424
Equivalentes de caixa (1)	**516.942**	521.374	**623.013**	728.733
	661.796	775.684	**866.402**	1.150.157

(1) Inclui valores de aplicação financeira com partes relacionadas no montante de R$568 na controladora e R$30.954 no consolidado, com taxa média de remuneração de 11,97% a.a. (R$295 na controladora e R$28.221 no consolidado em 31 de dezembro de 2023, com taxa média de remuneração de 11,48%).

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

As aplicações financeiras são de liquidez imediata, mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as aplicações financeiras referem-se principalmente, a Certificados de Depósitos Bancários (“CDBs”), contratados junto a entidades financeiras de primeira linha, com liquidez imediata e referenciados a Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) com taxa média de 12,27% a.a. (12,04% em 31 de dezembro de 2023).

5. Contas a receber, líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Serviços de voz, dados e outros	**6.456.805**	5.953.920	**7.241.766**	6.922.183
Venda de aparelhos celulares e acessórios	**1.533.424**	1.479.202	**1.572.104**	1.521.010
Administradoras estrangeiras	**32.261**	26.368	**32.261**	26.368
	8.022.490	7.459.490	**8.846.131**	8.469.561
Provisão para perdas de crédito esperadas	**(1.176.894)**	(1.181.633)	**(1.451.085)**	(1.475.109)
	6.845.596	6.277.857	**7.395.046**	6.994.452

A seguir apresentamos os montantes a receber de clientes, por idade de vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
A vencer	**5.958.616**	5.113.737	**6.191.173**	5.366.940
Vencidas:				
De 1 a 30 dias	**793.803**	896.159	**1.175.562**	1.255.582
De 31 a 60 dias	**287.197**	400.924	**301.852**	414.732
De 61 a 90 dias	**198.385**	150.879	**208.182**	163.163
Mais de 90 dias	**756.125**	987.281	**969.363**	1.269.144
	7.994.126	7.548.980	**8.846.131**	8.469.561
Contas a receber – Partes relacionadas (*)	**28.364**	(89.490)	**-**	-
	8.022.490	7.459.490	**8.846.131**	8.469.561

(*) Valor com as partes relacionadas Claro NXT e Tvsat, conforme nota 16.

A movimentação do saldo de provisão para perdas de crédito esperadas é como se segue:

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Saldo Inicial	**1.181.633**	1.178.572	**1.475.109**	1.531.754
Operações societárias (Nota 1 i.b)	**-**	31.636	**-**	-
Provisão constituída, líquida de reversão	**515.499**	672.287	**739.198**	878.184
Baixa de provisão (1)	**(520.238)**	(700.862)	**(763.222)**	(934.829)
Saldo Final	**1.176.894**	1.181.633	**1.451.085**	1.475.109

(1) Decorrente de baixa de faturas, com reconhecimento da perda após período de intensas ações de cobrança.

6. Estoques

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Estoques de aparelhos para revenda	**469.108**	390.952	**469.115**	390.954
Materiais para manutenção de rede e assistência técnica	**13.792**	13.663	**80.907**	94.466
Estoques de *simcards* e acessórios para revenda	**66.498**	66.129	**66.507**	66.139
Outros	**9.428**	16.808	**9.428**	16.807
	558.826	487.552	**625.957**	568.366
Provisão para perdas em estoques	**(71.204)**	(69.330)	**(71.359)**	(72.769)
	487.622	418.222	**554.598**	495.597

A movimentação da provisão para perdas em estoques é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Saldo inicial	**69.330**	65.725	**72.769**	65.741
Provisão constituída	**65.011**	55.266	**65.012**	60.414
Baixas	**(63.137)**	(51.661)	**(66.422)**	(53.386)
Saldo final	**71.204**	69.330	**71.359**	72.769

A provisão para perda em estoques é constituída com base nos itens em estoque com baixa movimentação, considerados de difícil realização.

7. Tributos a recuperar e diferidos, líquidos

7.1. Tributos a recuperar, líquidos

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
ICMS a recuperar (1)	**1.087.935**	1.021.261	**1.410.269**	1.506.370
Imposto de renda retido na fonte (2)	**1.529.251**	1.277.769	**1.539.559**	1.280.461
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	**166.491**	130.330	**302.189**	246.384
PIS/COFINS (3)	**405.435**	327.089	**405.435**	328.754
Outros	**7.597**	22.592	**50.988**	66.854
	3.196.709	2.779.041	**3.708.440**	3.428.823
Circulante	**644.446**	990.912	**860.362**	1.178.266
Não circulante	**2.552.263**	1.788.129	**2.848.078**	2.250.557

(1) Os créditos do ICMS são oriundos, principalmente, dos investimentos realizados no ativo imobilizado, os quais estão sendo compensados com os débitos provenientes das operações. Esses créditos estão registrados no ativo circulante e não circulante, de acordo com o prazo previsto de realização.

(2) Predominantemente constituído por créditos de imposto de renda retido no exterior sobre as prestações de serviços de assistência técnica em telecomunicações e receitas de uso da marca "Claro", a serem utilizados para compensação de IRPJ e CSLL devidos no Brasil em conformidade com a Instrução Normativa SRF 213/2002 e imposto de renda retido na fonte decorrente de juros sobre debêntures na controlada Claro NXT.

(3) Trata-se majoritariamente de crédito de PIS e COFINS decorrente da ação judicial transitada e julgada em agosto de 2018, para exclusão do ICMS das bases de cálculo das referidas contribuições da Companhia, com saldo de R$307.401 em 31 de dezembro de 2024 (R$297.442 em 31 de dezembro de 2023).

7.2. Tributos diferidos, líquidos

O ativo fiscal diferido, líquido do passivo fiscal diferido, de imposto de renda e contribuição social, calculado sobre o prejuízo fiscal, bases negativas de contribuição social sobre o lucro líquido e sobre as diferenças temporárias ativas e passivas foi reconhecido contabilmente pelas controladas, quando aplicável, considerando a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, de acordo com o estabelecido no CPC 32.

A Companhia e suas controladas têm créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias. Devido ao fato de serem imprescritíveis, não há data limite para a utilização dos prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social. A compensação dos prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, limitados por lei a 30% do resultado tributável do exercício, implica em aumento no prazo de recuperação dos créditos tributários.

Os créditos tributários diferidos apresentados no consolidado foram constituídos no pressuposto de sua realização futura.

A Companhia estima que seguirá mantendo o ritmo de crescimento dos negócios a partir da estratégia de investimento visando o crescimento do mercado de dados, móvel e valor adicionado, combinado com ofertas de maior valor agregado gerando disponibilidade de lucro tributável suficiente para compensação futura dos créditos fiscais.

As estimativas de recuperação dos créditos tributários são revisadas, no mínimo, anualmente e estão suportadas por projeções de lucros tributáveis, levando em consideração diversas premissas financeiras, societárias, estratégicas e de negócios, considerados no encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Os estudos técnicos realizados para suportar a manutenção dos valores contabilizados, confirmam a capacidade provável de geração de lucros tributáveis e a plena realização destes ativos. Tais estudos correspondem às melhores estimativas da Administração sobre a evolução futura dos resultados da Companhia. Nesse sentido, e devido à própria natureza das projeções financeiras e às incertezas inerentes às informações baseadas em expectativas futuras, principalmente no mercado no qual a Companhia está inserida, poderá haver diferenças entre os resultados estimados e os reais.

Os principais componentes do ativo fiscal diferido, líquido estão demonstrados a seguir:

	Controladora					
	2024			2023		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Ativo fiscal diferido						
Prejuízos fiscais	**3.298.041**	**1.198.420**	**4.496.461**	2.960.228	1.076.807	4.037.035
Provisão para perdas de crédito esperadas	**553.651**	**199.314**	**752.965**	552.287	198.823	751.110
Provisão para contingências	**2.450.494**	**882.178**	**3.332.672**	2.225.136	801.049	3.026.185
Tributos com exigibilidade suspensa	**791.205**	**284.834**	**1.076.039**	621.672	223.802	845.474
Plano atuarial	**322.810**	**116.212**	**439.022**	437.956	157.664	595.620
Efeitos de IFRS 15/CPC 47	**10.614**	**3.821**	**14.435**	10.614	3.821	14.435
Efeitos de IFRS 16/CPC 06 (R2)	**317.432**	**114.276**	**431.708**	320.255	115.292	435.547
Outras diferenças temporárias	**801.490**	**288.537**	**1.090.027**	745.490	268.377	1.013.867
	8.545.737	**3.087.592**	**11.633.329**	7.873.638	2.845.635	10.719.273
Passivo fiscal diferido						
Plano atuarial	**(93.921)**	**(33.811)**	**(127.732)**	(93.921)	(33.811)	(127.732)
Ágio em aquisições (1)	**(877.387)**	**(303.940)**	**(1.181.327)**	(711.612)	(244.261)	(955.873)
Efeitos de IFRS 15/CPC 47	**(367.969)**	**(132.469)**	**(500.438)**	(341.238)	(122.846)	(464.084)
Depreciação acelerada (2)	**(34.499)**	**(12.420)**	**(46.919)**	(47.234)	(17.004)	(64.238)
Inovação Tecnológica (3)	**(102.567)**	**(36.924)**	**(139.491)**	(121.993)	(43.917)	(165.910)
Outras diferenças temporárias	**(122.360)**	**(44.051)**	**(166.411)**	(130.228)	(46.883)	(177.111)
	(1.598.703)	**(563.615)**	**(2.162.318)**	(1.446.226)	(508.722)	(1.954.948)
Ativo fiscal diferido, líquido	**6.947.034**	**2.523.977**	**9.471.011**	6.427.412	2.336.913	8.764.325

(1) Passivo fiscal diferido referente a amortização fiscal do ágio e intangível oriundo das combinações de negócios da Vivax Ltda., NET Jundiaí Ltda., Big TV ESC 90, BrTel e Jonava.

(2) Depreciação acelerada fiscal dos satélites C3, C4 e D1, provenientes da Star One incorporada em 18 de dezembro de 2018 e depreciação acelerada de seus ativos referentes a redes móveis da Jonava, incorporada pela controlada Claro.

(3) Desde 2019, a Companhia utiliza o benefício da Lei do Bem instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social, parcial e/ou total dos gastos com pesquisa e inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida lei. Tal benefício é declarado quando na entrega da ECF ("Escrituração Contábil Fiscal") que ocorre no ano subsequente.

	Consolidado					
	2024			2023		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Ativo fiscal diferido						
Prejuízos fiscais (1)	**5.815.206**	**2.106.252**	**7.921.458**	5.273.206	1.911.132	7.184.338
Provisão para perdas de crédito esperadas	**623.195**	**224.350**	**847.545**	628.735	226.345	855.080
Provisão para contingências	**2.653.247**	**955.169**	**3.608.416**	2.413.575	868.887	3.282.462
Tributos com exigibilidade suspensa	**792.034**	**285.132**	**1.077.166**	622.501	224.100	846.601
Plano atuarial	**340.746**	**122.669**	**463.415**	457.112	164.560	621.672
Efeitos de IFRS 15/CPC 47	**24.737**	**8.905**	**33.642**	40.212	14.476	54.688
Efeitos de IFRS 16/CPC 06 (R2)	**318.346**	**114.605**	**432.951**	321.304	115.670	436.974
Outras diferenças temporárias	**926.546**	**333.557**	**1.260.103**	852.652	306.955	1.159.607
	11.494.057	**4.150.639**	**15.644.696**	10.609.297	3.832.125	14.441.422
Passivo fiscal diferido						
Plano atuarial	**(93.925)**	**(33.813)**	**(127.738)**	(93.925)	(33.813)	(127.738)
Ágio em aquisições (2)	**(877.387)**	**(303.940)**	**(1.181.327)**	(711.612)	(244.261)	(955.873)
Efeitos de IFRS 15/CPC 47	**(729.705)**	**(262.694)**	**(992.399)**	(704.376)	(253.575)	(957.951)
Depreciação acelerada (3)	**(34.499)**	**(12.420)**	**(46.919)**	(47.234)	(17.004)	(64.238)
Inovação Tecnológica (4)	**(114.383)**	**(41.178)**	**(155.561)**	(132.681)	(47.765)	(180.446)
Outras diferenças temporárias	**(113.772)**	**(40.957)**	**(154.729)**	(116.133)	(46.939)	(163.072)
	(1.963.671)	**(695.002)**	**(2.658.673)**	(1.805.961)	(643.357)	(2.449.318)
Ativo fiscal diferido, líquido	**9.530.386**	**3.455.637**	**12.986.023**	8.803.336	3.188.768	11.992.104

(1) A controlada Claro NXT e a Tvsat registraram um ativo fiscal diferido de imposto de renda sobre os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, fundamentada em estudo técnico com teste de recuperabilidade destes ativos, no montante de R$196.992 em 31 de dezembro de 2024 (R$874.711 em 31 de dezembro de 2023).

(2) Passivo fiscal diferido referente a amortização fiscal do ágio e intangível oriundo das combinações de negócios da Vivax Ltda., NET Jundiaí Ltda., Big TV, ESC 90 e BrTel e Jonava.

(3) Depreciação acelerada fiscal dos satélites C3, C4 e D1, provenientes da Star One incorporada em 18 de dezembro de 2018.

(4) Desde 2019, a Companhia utiliza o benefício da Lei do Bem instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social, parcial e/ou total dos gastos com pesquisa e inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida lei. Tal benefício é declarado quando na entrega da ECF ("Escrituração Contábil Fiscal") que ocorre no ano subsequente.

Seguem abaixo as movimentações do imposto de renda e contribuição social diferidos, líquidos:

	Controladora		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**6.320.439**	**2.325.361**	**8.645.800**
Operações societárias (Nota 1 i.b)	85.686	30.847	116.533
Constituição (1)	375.062	135.025	510.087
Realização	(353.775)	(154.320)	(508.095)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**6.427.412**	**2.336.913**	**8.764.325**
Constituição	**830.098**	**298.835**	**1.128.933**
Realização (2)	**(310.476)**	**(111.771)**	**(422.247)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**6.947.034**	**2.523.977**	**9.471.011**

(1) Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia constituiu no patrimônio líquido o efeito de imposto de renda e contribuição social sobre o ganho na atualização do plano de benefício pós emprego no montante de R$136.641.

(2) Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou no patrimônio líquido o efeito de realização de imposto de renda e contribuição social na atualização do plano de benefício pós emprego no montante de R$95.158.

	Consolidado		
	Imposto de renda	**Contribuição social**	**Total**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**8.208.122**	**2.998.230**	**11.206.352**
Reconhecimento de tributo diferido (1)	643.170	231.541	874.711
Constituição (2)	275.082	99.223	374.305
Realização (3)	(323.038)	(140.226)	(463.264)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**8.803.336**	**3.188.768**	**11.992.104**
Reconhecimento de tributo diferido (1)	**144.848**	**52.146**	**196.994**
Constituição	**913.645**	**334.043**	**1.247.688**
Realização (3)	**(331.443)**	**(119.320)**	**(450.763)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**9.530.386**	**3.455.637**	**12.986.023**

(1) As controladas Claro NXT e a Tvsat registraram um ativo fiscal diferido de imposto de renda sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, fundamentado em estudo técnico com teste de recuperabilidade destes ativos, no montante de R$196.992 em 31 de dezembro de 2024 (R$874.711 em 31 de dezembro de 2023).

(2) Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia constituiu no patrimônio líquido o efeito de imposto de renda e contribuição social sobre o ganho e perda na atualização do plano de benefício pós emprego no montante de R$143.163.

(3) A Companhia registrou no passivo o efeito de imposto de renda e contribuição social sobre prejuízos fiscais compensados no Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal – PRLF o montante de R$573 em 31 de dezembro de 2024 (R$157.016 em 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia registrou no patrimônio líquido o efeito de realização de imposto de renda e contribuição social na atualização do plano de benefício pós emprego no montante de R$96.477.

A tabela abaixo apresenta o cronograma previsto para realização total dos ativos fiscais diferidos registrados:

Ano	**Controladora (*)**	**Consolidado (*)**
2025	2.481.847	3.064.478
2026	2.099.992	2.522.149
2027	1.210.434	1.557.486
2028	1.009.932	1.350.519
2029	1.291.816	1.620.133
2030	1.051.634	1.440.019
2031	1.068.876	1.440.686
2032 a 2034	1.418.798	2.649.226
	11.633.329	**15.644.696**

(*) Corresponde ao total do ativo fiscal diferido, sem incluir o valor dos passivos fiscais diferidos, que é apresentado líquido no balanço patrimonial.

8. Despesas antecipadas

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Custos incrementais para obtenção de contratos com clientes (1)	**972.879**	1.052.976	**2.375.366**	2.387.582
Seguros	**132.335**	125.332	**151.282**	139.498
Propaganda e publicidade	**15.766**	6.200	**22.665**	8.031
Outros	**141.995**	79.452	**171.917**	95.887
	1.262.975	1.263.960	**2.721.230**	2.630.998
Circulante	**733.429**	801.913	**1.269.591**	1.317.565
Não circulante	**529.546**	462.047	**1.451.639**	1.313.433

(1) Substancialmente representado pelos custos incrementais relacionados com comissões de vendas pagas para obtenção de contratos com clientes decorrentes do IFRS 15/CPC 47, aos quais são diferidos ao resultado em conformidade com o prazo do contrato.

9. Investimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os detalhes das principais controladas diretas e indiretas, são como se seguem:

	2024		Quantidade de ações/ (lotes de mil)	% de participação	
Empresas	**Lucro líquido (prejuízo) do exercício**	**Patrimônio líquido**	**Ordinárias/ quotas**	**Total**	**Capital votante**
BrasilCenter	**(3.120)**	**18.340**	**109.639**	**100,00%**	**100,00%**
Imusica Argentina	**804**	**1.302**	**20**	**90,00%**	**90,00%**
Imusica Colombia	**(1.349)**	**1.075**	**20**	**100,00%**	**100,00%**
Imusica EUA	**15**	**2.226**	**0,1**	**100,00%**	**100,00%**
Imusica México	**12.997**	**39.018**	**91.956**	**99,99%**	**99,99%**
Claro NXT	**207.840**	**13.513.777**	**86.447.903**	**68,08%**	**68,08%**

	2023		Quantidade de ações/ (lotes de mil)	% de participação	
Empresa	**Lucro líquido (prejuízo) do exercício**	**Patrimônio líquido**	**Ordinárias/ quotas**	**Total**	**Capital votante**
BrasilCenter	(13.132)	21.460	109.639	100,00%	100,00%
iMusica Argentina	(1.336)	(197)	20	90,00%	90,00%
iMusica Colombia	6.055	8.185	20	100,00%	100,00%
iMusica EUA	626	1.688	0,1	100,00%	100,00%
iMusica México	1.265	23.904	91.956	99,99%	99,99%
Claro NXT	3.213.814	13.297.914	86.447.903	68,08%	68,08%

Na controladora, a movimentação dos saldos de investimentos está demonstrada a seguir:

	BrasilCenter	Ustore	Claro NXT	Jonava	iMusica Argentina	iMusica Colômbia	iMusica EUA	iMusica México	Outros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**34.590**	**93.689**	**6.892.174**	**3.645.664**	**661**	**5.090**	**1.203**	**20.768**	**19**	**10.693.858**
Resultado da equivalência patrimonial	(13.132)	(2.014)	2.187.939	28.627	(1.203)	6.055	626	1.265	-	2.208.163
Dividendos (1)	-	-	-	-	-	(5.162)	-	-	-	(5.162)
Variação cambial em controlada no exterior	-	-	-	-	365	2.202	(142)	1.868	-	4.293
Operações societárias (Nota 1 i./ ii.)	-	(5.401)	-	(1.169.861)	-	-	-	-	-	(1.175.262)
Ágio (Nota 1 i./ii.)	-	(70.610)	-	(3.409.716)	-	-	-	-	-	(3.480.326)
Mais (menos) - valia (Nota 1 i./ii.)	-	(15.664)	-	905.286	-	-	-	-	-	889.622
Atualização de passivo atuarial	-	-	(26.998)	-	-	-	-	5	-	(26.993)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**21.458**	**-**	**9.053.115**	**-**	**(177)**	**8.185**	**1.687**	**23.906**	**19**	**9.108.193**
Resultado da equivalência patrimonial	**(3.120)**	**-**	**141.496**	**-**	**723**	**(1.349)**	**15**	**12.997**	**-**	**150.762**
Dividendos (1)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(6.055)**	**-**	**-**	**-**	**(6.055)**
Variação cambial em controlada no exterior	**-**	**-**	**-**	**-**	**626**	**294**	**522**	**2.131**	**-**	**3.573**
Atualização de passivo atuarial	**-**	**-**	**5.462**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(14)**	**-**	**5.448**
Outras movimentações	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(19)**	**(19)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**18.338**	**-**	**9.200.073**	**-**	**1.172**	**1.075**	**2.224**	**39.020**	**-**	**9.261.902**

(1) A controlada iMusica Colômbia aprovou distribuição de dividendos em 2023 no montante de R$5.162 e foi pago em julho de 2023, e em 2024 foi aprovado distribuição de dividendos no montante de R$6.055.

10. Imobilizado

		Controladora		Consolidado	
Descrição	**Vida útil estimada em anos**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Equipamentos de transmissão	3 a 25	**16.488.572**	16.321.141	**27.121.259**	27.530.691
Infraestrutura	5 a 30	**4.547.188**	4.422.510	**4.755.118**	4.650.379
Equipamentos de comutação	5 a 15	**5.103.554**	5.274.667	**5.912.067**	5.973.126
Prédios	10 e 25	**291.999**	217.915	**879.897**	705.110
Terrenos		**225.628**	225.628	**450.088**	450.088
Outros ativos imobilizados	5 a 25	**413.930**	451.574	**541.292**	615.102
Ajuste ao valor de realização		**-**	-	**(9.388)**	(13.770)
Imobilizado em andamento		**1.873.254**	1.837.317	**2.627.518**	2.703.104
Imobilizado total (a)		**28.944.125**	28.750.752	**42.277.851**	42.613.830
Equipamentos de transmissão	2 a 8	**137.350**	194.225	**137.346**	194.221
Prédios	5	**62.889**	57.468	**71.679**	71.233
Infraestrutura	2 a10	**10.502.565**	11.311.321	**10.511.676**	11.352.623
Direito de uso (b)		**10.702.804**	11.563.014	**10.720.701**	11.618.077
Imobilizado, líquido		**39.646.929**	40.313.766	**52.998.552**	54.231.907

a) Movimentação do imobilizado

	Controladora								
	Equipamentos de transmissão	**Infraestrutura**	**Equipamentos de comutação**	**Prédios**	**Terrenos**	**Outros ativos imobilizados**	**Ajuste ao valor de realização**	**Imobilizado em andamento (1)**	**Total**
Custo em 31 de dezembro de 2022	**52.200.357**	**10.675.771**	**22.984.124**	**1.046.271**	**226.086**	**4.465.643**	**(1.163.304)**	**2.546.228**	**92.981.176**
Adições	-	5.800	-	-	-	129.967	-	5.588.705	5.724.472
Baixas	(248.433)	(48.883)	(11.209)	(573)	(458)	(76.509)	-	(22.738)	(408.803)
Transferências	3.351.493	881.523	1.714.115	62.118	-	265.629	-	(6.274.878)	-
Mais-Valia	-	(669.970)	-	-	-	-	-	-	(669.970)
Operações societárias (Nota 1 i. / ii)	420.673	3.857.155	916.091	-	-	307.305	-	-	5.501.224
Custo em 31 de dezembro de 2023	**55.724.090**	**14.701.396**	**25.603.121**	**1.107.816**	**225.628**	**5.092.035**	**(1.163.304)**	**1.837.317**	**103.128.099**
Adições	**6.960**	**46.641**	**-**	**-**	**-**	**145.534**	**-**	**5.370.413**	**5.569.548**
Baixas	**(149.277)**	**(33.341)**	**(1.847)**	**(1.496)**	**-**	**(22.662)**	**-**	**(61.767)**	**(270.390)**
Transferências	**3.026.524**	**809.927**	**1.260.082**	**88.068**	**-**	**88.108**	**-**	**(5.272.709)**	**-**
Custo em 31 de dezembro de 2024	**58.608.297**	**15.524.623**	**26.861.356**	**1.194.388**	**225.628**	**5.303.015**	**(1.163.304)**	**1.873.254**	**108.427.257**
Depreciação em 31 de dezembro de 2022	**(36.559.699)**	**(6.671.931)**	**(18.117.762)**	**(876.997)**	**-**	**(4.198.972)**	**1.163.304**	**-**	**(65.262.057)**
Adições	(2.580.525)	(641.593)	(1.349.255)	(13.478)	-	(242.923)	-	-	(4.827.774)
Baixas	157.832	42.095	11.149	574	-	76.439	-	-	288.089
Transferências	(16.959)	(49)	(516)	-	-	17.524	-	-	-
Mais-Valia Jonava	**-**	107.500	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	107.500
Operações societárias (Nota 1 i. / ii)	(403.598)	(3.114.908)	(872.070)	-	-	(292.529)	-	-	(4.683.105)
Depreciação em 31 de dezembro de 2023	**(39.402.949)**	**(10.278.886)**	**(20.328.454)**	**(889.901)**	**-**	**(4.640.461)**	**1.163.304**	**-**	**(74.377.347)**
Adições	**(2.741.728)**	**(724.184)**	**(1.431.175)**	**(13.965)**	**-**	**(271.218)**	**-**	**-**	**(5.182.270)**
Baixas	**24.952**	**25.635**	**1.827**	**1.477**	**-**	**22.594**	**-**	**-**	**76.485**
Depreciação em 31 de dezembro de 2024	**(42.119.725)**	**(10.977.435)**	**(21.757.802)**	**(902.389)**	**-**	**(4.889.085)**	**1.163.304**	**-**	**(79.483.132)**
Imobilizado, líquido	**16.488.572**	**4.547.188**	**5.103.554**	**291.999**	**225.628**	**413.930**	**-**	**1.873.254**	**28.944.125**

(1) O saldo do imobilizado em andamento é constituído principalmente por gastos com obras civis e equipamentos para a construção de rede de telefonia celular, principalmente, pela implantação das redes de quarta geração (4.5G) e quinta geração (5G).

	Consolidado								
	Equipamentos de transmissão	**Infraestrutura**	**Equipamentos de comutação**	**Prédios**	**Terrenos**	**Outros ativos imobilizados**	**Ajuste ao valor de realização**	**Imobilizado em andamento (1)**	**Total**
Custo em 31 de dezembro de 2022	**98.848.132**	**14.637.589**	**25.196.147**	**1.476.354**	**450.545**	**5.897.917**	**(1.760.457)**	**4.026.401**	**148.772.628**
Adições	186.685	5.905	313	10.706	-	130.188	-	8.480.934	8.814.731
Baixas	(675.199)	(55.340)	(11.414)	(573)	(457)	(77.080)	-	(87.608)	(907.671)
Transferências	6.235.755	846.351	2.048.042	228.502	-	357.973	-	(9.716.623)	-
Custo em 31 de dezembro de 2023	**104.595.373**	**15.434.505**	**27.233.088**	**1.714.989**	**450.088**	**6.308.998**	**(1.760.457)**	**2.703.104**	**156.679.688**
Adições	**250.232**	**46.641**	**347**	**-**	**-**	**145.826**	**-**	**8.045.305**	**8.488.351**
Baixas	**(754.146)**	**(45.346)**	**(12.414)**	**(1.496)**	**-**	**(27.275)**	**-**	**(93.227)**	**(933.904)**
Transferências	**5.312.152**	**820.280**	**1.568.494**	**215.093**	**-**	**111.645**	**-**	**(8.027.664)**	**-**
Custo em 31 de dezembro de 2024	**109.403.611**	**16.256.080**	**28.789.515**	**1.928.586**	**450.088**	**6.539.194**	**(1.760.457)**	**2.627.518**	**164.234.135**
Depreciação em 31 de dezembro de 2022	**(71.866.270)**	**(10.143.629)**	**(19.744.349)**	**(976.597)**	**-**	**(5.477.574)**	**1.725.778**	**-**	**(106.482.641)**
Adições	(5.748.498)	(688.914)	(1.526.133)	(33.870)	-	(312.462)	20.909	-	(8.288.968)
Baixas	568.399	48.473	11.350	575	-	76.953	-	-	705.750
Transferências	(18.314)	(56)	(830)	13	-	19.187	-	-	-
Depreciação em 31 de dezembro de 2023	**(77.064.683)**	**(10.784.126)**	**(21.259.962)**	**(1.009.879)**	**-**	**(5.693.896)**	**1.746.687**	**-**	**(114.065.859)**
Adições	**(5.845.591)**	**(753.033)**	**(1.629.880)**	**(40.287)**	**-**	**(331.101)**	**4.382**	**-**	**(8.595.510)**
Baixas	**627.922**	**36.197**	**12.394**	**1.477**	**-**	**27.095**	**-**	**-**	**705.085**
Depreciação em 31 de dezembro de 2024	**(82.282.352)**	**(11.500.962)**	**(22.877.448)**	**(1.048.689)**	**-**	**(5.997.902)**	**1.751.069**	**-**	**(121.956.284)**
Imobilizado, líquido	**27.121.259**	**4.755.118**	**5.912.067**	**879.897**	**450.088**	**541.292**	**(9.388)**	**2.627.518**	**42.277.851**

(1) O saldo do imobilizado em andamento é constituído principalmente por gastos com obras civis e equipamentos para a construção de rede de telefonia celular, principalmente, pela implantação das redes de quarta geração (4.5G) e quinta geração (5G).

b) Movimentação do direito de uso em arrendamento - IFRS 16/CPC 06 (R2)

	Controladora			
	Equipamentos de transmissão	**Prédios**	**Infraestrutura**	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**341.224**	**40.368**	**9.728.461**	**10.110.053**
Adições, líquidas (1)	(103.028)	48.721	2.718.463	2.664.156
Amortização do direito de uso	(43.971)	(31.621)	(2.369.977)	(2.445.569)
Mais-Valia	-	-	(955.600)	(955.600)
Mais-Valia amortização			109.496	109.496
Operações societárias (Nota 1 i. / ii)	-	-	2.080.478	2.080.478
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**194.225**	**57.468**	**11.311.321**	**11.563.014**
Adições, líquidas (1)	**(17.379)**	**33.676**	**1.567.186**	**1.583.483**
Amortização do direito de uso	**(39.496)**	**(28.255)**	**(2.375.942)**	**(2.443.693)**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**137.350**	**62.889**	**10.502.565**	**10.702.804**

(1) Representam principalmente adições, baixas, alteração na contraprestação do arrendamento e prorrogação do prazo de arrendamento contratual.

	Consolidado			
	Equipamentos de transmissão	**Prédios**	**Infraestrutura**	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**341.220**	**43.223**	**10.875.407**	**11.259.850**
Adições, líquidas (1)	(103.028)	62.562	2.953.803	2.913.337
Amortização do direito de uso	(43.971)	(34.552)	(2.476.587)	(2.555.110)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**194.221**	**71.233**	**11.352.623**	**11.618.077**
Adições, líquidas (1)	**(17.378)**	**34.534**	**1.572.502**	**1.589.658**
Amortização do direito de uso	**(39.497)**	**(34.088)**	**(2.413.449)**	**(2.487.034)**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**137.346**	**71.679**	**10.511.676**	**10.720.701**

(1) Representam principalmente adições, baixas, alteração na contraprestação do arrendamento e prorrogação do prazo de arrendamento contratual.

c) Revisão da vida útil

A Administração da Companhia revisa anualmente a vida útil do seu ativo. Tal revisão é suportada com dados históricos, mudança no ambiente econômico em que a Companhia atua. Com base na revisão da vida útil econômica remanescente a Administração concluiu que, a estimativa de vida útil do seu ativo imobilizado representa adequadamente a vida econômica do ativo.

d) Análise de recuperabilidade dos ativos tangíveis e intangíveis

A Companhia e suas controladas efetuaram análise dos indicativos de perda para os ativos imobilizado e intangível, bem como efetuaram o estudo de recuperabilidade, calculando o valor em uso das unidades geradoras de caixa para comparação com os valores contábeis. Como resultado, não foi identificada a necessidade de constituição de provisão para recuperabilidade dos ativos não financeiros.

11. Intangível

		Controladora		Consolidado	
Descrição	**Vida útil estimada em anos**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Licenças de outorga	5 a 20	**6.039.486**	6.880.198	**6.039.486**	6.880.198
Direito de uso de *software*	5	**470.294**	556.077	**787.142**	1.003.311
Ágio	-	**7.012.969**	7.012.969	**7.012.969**	7.012.969
Direito de uso de circuitos e de passagem	10 e 15	**743.498**	847.049	**975.010**	1.095.166
Fundo de comércio	1	**374**	1.042	**374**	1.042
Carteira de clientes/contrato de uso da marca/outras licenças	5 e 6	**266.093**	414.305	**704.732**	852.944
Outros ativos intangíveis	5 a 12	**3.171**	3.714	**3.605**	4.505
Intangível em andamento		**410.550**	377.256	**413.332**	385.597
Intangível, líquido		**14.946.435**	16.092.610	**15.936.650**	17.235.732

a) Movimentação do intangível

	Controladora									
	Licenças de outorga (1)	**Direito de uso de *software***	**Ágio**	**Direito de uso de circuitos e de passagem**	**Fundo de comércio**	**Carteira de clientes/contrato de uso da marca/outras licenças**	**Outros ativos intangíveis**	**Ajuste ao valor de realização**	**Intangível em andamento**	**Total**
Custo em 31 de dezembro de 2022	**20.982.965**	**4.014.154**	**3.706.850**	**2.074.483**	**97.613**	**873.285**	**192.459**	**(157.725)**	**1.537.228**	**33.321.312**
Adições	4.218	-	-	-	-	-	-	-	313.389	317.607
Baixas	(11)	(2.667)	-	-	-	-	-	-	-	(2.678)
Transferências	1.311.422	186.909	-	(26.283)	1.311	-	2	-	(1.473.361)	-
Mais-Valia	-	14.212	-	-	-	661.267	2.004	-	-	677.483
Operações societárias (Nota 1 i. / ii)	1.026	512.678	3.480.326	-	-	1.878	-	-	-	3.995.908
Custo em 31 de dezembro de 2023	**22.299.620**	**4.725.286**	**7.187.176**	**2.048.200**	**98.924**	**1.536.430**	**194.465**	**(157.725)**	**377.256**	**38.309.632**
Adições	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**130.516**	**130.516**
Baixas	**(8.037)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(8.037)**
Transferências	**520**	**95.402**	**-**	**-**	**1.300**	**-**	**-**	**-**	**(97.222)**	**-**
Custo em 31 de dezembro de 2024	**22.292.103**	**4.820.688**	**7.187.176**	**2.048.200**	**100.224**	**1.536.430**	**194.465**	**(157.725)**	**410.550**	**38.432.111**
Amortização em 31 de dezembro de 2022	**(14.553.255)**	**(3.477.099)**	**(174.207)**	**(1.090.776)**	**(95.689)**	**(869.414)**	**(190.127)**	**157.725**	**-**	**(20.292.842)**
Adições	(865.639)	(183.571)	-	(117.836)	(2.193)	(114.982)	(195)	-	-	(1.284.416)
Baixas	11	1.999	-	-	-	-	-	-	-	2.010
Transferências	-	(7.461)	-	7.461	-	-	-	-	-	-
Mais-Valia	-	(2.605)	-	-	-	(135.851)	(429)	-	-	(138.885)
Operações societárias (Nota 1 i. / ii)	(539)	(500.472)	-	-	-	(1.878)	-	-	-	(502.889)
Amortização em 31 de dezembro de 2023	**(15.419.422)**	**(4.169.209)**	**(174.207)**	**(1.201.151)**	**(97.882)**	**(1.122.125)**	**(190.751)**	**157.725**	**-**	**(22.217.022)**
Adições	**(841.232)**	**(181.185)**	**-**	**(103.551)**	**(1.968)**	**(148.212)**	**(543)**	**-**	**-**	**(1.276.691)**
Baixas	**8.037**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**8.037**
Amortização em 31 de dezembro de 2024	**(16.252.617)**	**(4.350.394)**	**(174.207)**	**(1.304.702)**	**(99.850)**	**(1.270.337)**	**(191.294)**	**157.725**	**-**	**(23.485.676)**
Intangível, líquido	**6.039.486**	**470.294**	**7.012.969**	**743.498**	**374**	**266.093**	**3.171**	**-**	**410.550**	**14.946.435**

(1) As licenças de outorga de frequência referem-se ao direito de exploração do Serviço Móvel Pessoal. O prazo para a exploração é de 15 anos e para a tecnologia 5G é de 20 anos, renovável por igual período, a título oneroso e mediante o cumprimento das condições da outorga, sujeita à regulamentação e fiscalização da ANATEL.

	Consolidado									
	Licenças de outorga (1)	**Direito de uso de *software***	**Ágio**	**Direito de uso de circuitos e de passagem**	**Fundo de comércio**	**Carteira de clientes/contrato de uso da marca/outras licenças**	**Outros ativos intangíveis**	**Ajuste ao valor de realização**	**Intangível em andamento**	**Total**
Custo em 31 de dezembro de 2022	**20.985.020**	**8.719.701**	**7.187.176**	**2.216.794**	**97.613**	**2.327.648**	**215.911**	**(163.233)**	**1.572.419**	**43.159.049**
Adições	4.218	25	-	9.625	-	-	1.012	-	553.604	568.484
Baixas	(571)	(1.801)	-	(30.271)	-	-	(564)	-	-	(33.207)
Transferências	1.311.423	291.592	-	136.100	1.311	-	-	-	(1.740.426)	-
Custo em 31 de dezembro de 2023	**22.300.090**	**9.009.517**	**7.187.176**	**2.332.248**	**98.924**	**2.327.648**	**216.359**	**(163.233)**	**385.597**	**43.694.326**
Adições	**-**	**26**	**-**	**1.155**	**-**	**-**	**1.086**	**-**	**151.505**	**153.772**
Baixas	**(8.037)**	**(19)**	**-**	**(1.153)**	**-**	**-**	**(758)**	**-**	**-**	**(9.967)**
Transferências	**520**	**121.950**	**-**	**-**	**1.300**	**-**	**-**	**-**	**(123.770)**	**-**
Custo em 31 de dezembro de 2024	**22.292.573**	**9.131.474**	**7.187.176**	**2.332.250**	**100.224**	**2.327.648**	**216.687**	**(163.233)**	**413.332**	**43.838.131**
Amortização em 31 de dezembro de 2022	**(14.554.791)**	**(7.650.941)**	**(174.207)**	**(1.114.220)**	**(95.689)**	**(1.322.407)**	**(210.106)**	**163.233**	**-**	**(24.959.128)**
Adições	(865.672)	(348.394)	-	(130.853)	(2.193)	(152.297)	(2.319)	-	-	(1.501.728)
Baixas	571	1.120	-	-	-	-	571	-	-	2.262
Transferências	-	(7.991)	-	7.991	-	-	-	-	-	-
Amortização em 31 de dezembro de 2023	**(15.419.892)**	**(8.006.206)**	**(174.207)**	**(1.237.082)**	**(97.882)**	**(1.474.704)**	**(211.854)**	**163.233**	**-**	**(26.458.594)**
Adições	**(841.232)**	**(337.864)**	**-**	**(120.420)**	**(1.968)**	**(148.212)**	**(2.002)**	**-**	**-**	**(1.451.698)**
Baixas	**8.037**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**774**	**-**	**-**	**8.811**
Transferências	**-**	**(262)**	**-**	**262**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização em 31 de dezembro de 2024	**(16.253.087)**	**(8.344.332)**	**(174.207)**	**(1.357.240)**	**(99.850)**	**(1.622.916)**	**(213.082)**	**163.233**	**-**	**(27.901.481)**
Intangível, líquido	**6.039.486**	**787.142**	**7.012.969**	**975.010**	**374**	**704.732**	**3.605**	**-**	**413.332**	**15.936.650**

(1) As licenças de outorga de frequência referem-se ao direito de exploração do Serviço Móvel Pessoal. O prazo para a exploração é de 15 anos e para a tecnologia 5G é de 20 anos, renovável por igual período, a título oneroso e mediante o cumprimento das condições da outorga, sujeita à regulamentação e fiscalização da ANATEL.

12. Fornecedores e outras contas a pagar

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
12.1 Fornecedores				
Fornecedores de imobilizado, intangível e de materiais e serviços				
Fornecedores diversos (1)	**7.384.767**	7.144.309	**9.286.587**	9.039.142
Interconexão e *roaming*	**101.097**	113.515	**101.453**	113.902
Cobilling	**14.549**	19.365	**14.549**	19.365
	7.500.413	7.277.189	**9.402.589**	9.172.409
12.2 Outras contas a pagar				
Fornecedores - cessão de crédito (2)	**-**	266.970	**-**	267.074
	-	266.970	**-**	267.074
Total fornecedores e outras contas a pagar	**7.500.413**	7.544.159	**9.402.589**	9.439.483
Circulante	**6.450.738**	6.385.082	**8.352.914**	8.280.406
Não Circulante	**1.049.675**	1.159.077	**1.049.675**	1.159.077

(1) Inclui o montante de R$608.120 em 31 de dezembro de 2024 (R$384.402 em 31 de dezembro de 2023) referente aos termos de autorização para uso das radiofrequências associadas ao serviço móvel pessoal (SMP), conforme Nota 15.1.2 a.4).

(2) Para alguns investimentos, de mais longo prazo, a Companhia negociou com determinados fornecedores prazos mais extensos de pagamento. Nestes casos, a Companhia anuiu a cessão de créditos por parte de alguns dos principais fornecedores, permitindo a antecipação do contas a receber destes fornecedores junto a instituições financeiras. Considerando que a cessão de créditos a instituições financeiras é uma opção e deliberação exclusiva dos fornecedores e a Companhia não é ressarcida e/ou beneficiada pela instituição financeira de descontos por pagamento executado antes da data de vencimento acordada junto ao fornecedor, não há despesa ou receita financeira para a Companhia.

13. Empréstimos, financiamentos e debêntures

	Controladora/Consolidado					
	2024			2023		
Moeda nacional	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Debêntures (a)	**1.846.356**	**8.578.314**	**10.424.670**	4.540.529	3.000.000	7.540.529
Notas comerciais (b)	**-**	**-**	**-**	1.021.046	-	1.021.046
Total da dívida	**1.846.356**	**8.578.314**	**10.424.670**	5.561.575	3.000.000	8.561.575

Segue abaixo as movimentações de empréstimos, financiamentos e debêntures:

	Controladora/Consolidado					
	Saldo em 31/12/2022	Captação	Pagamentos	Juros pagos	Provisão de juros	Saldo em 31/12/2023
Debêntures (a)	8.628.154	1.500.000	(2.500.000)	(1.123.853)	1.036.228	7.540.529
Notas promissórias (b)	819.049	-	(800.000)	(115.938)	96.889	-
Notas comerciais (c)	-	1.000.000	-	-	21.046	1.021.046
Empréstimos (d)	1.688.153	-	(1.640.800)	(110.491)	63.138	-
	11.135.356	2.500.000	(4.940.800)	(1.350.282)	1.217.301	8.561.575

	Controladora/Consolidado					
	Saldo em 31/12/2023	Captação	Pagamentos	Juros pagos	Provisão de juros	Saldo em 31/12/2024
Debêntures (a)	7.540.529	**7.000.000**	**(4.250.000)**	**(832.757)**	**966.898**	**10.424.670**
Notas comerciais (c)	1.021.046	**-**	**(1.000.000)**	**(121.702)**	**100.656**	**-**
Conta garantida	-	**137.389**	**(137.389)**	**(158)**	**158**	**-**
	8.561.575	**7.137.389**	**(5.387.389)**	**(954.617)**	**1.067.712**	**10.424.670**

a) Debêntures

Em janeiro de 2022, a Companhia prorrogou de 2 para 3 anos, o vencimento da 10ª emissão de debêntures quirografárias, no valor total de R$2.500.000, de 30 de janeiro de 2022, para 30 de janeiro de 2023. A remuneração foi ajustada para CDI + 1,35%, permanecendo inalteradas as demais condições. Os juros semestrais, no valor de R$99.337 foram pagos em 30 de janeiro de 2022. As debêntures emitidas não tinham garantia.

Em 28 de março de 2022, a Companhia realizou a 11ª emissão de debêntures quirografárias, não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R$1.000,00, totalizando R$4.250.000, de principal, remuneradas a CDI + 1,40% a.a., juros a serem pagos semestralmente a partir de 28 de setembro de 2022, e prazo de 2 anos, com vencimento final em 28 de março de 2024. As debêntures emitidas não tinham garantia.

Em 01 de setembro de 2022, a Companhia realizou a 12ª emissão de debêntures quirografárias, não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R$1.000,00, totalizando R$1.500.000, de principal, remuneradas a CDI + 1,37% a.a., juros a serem pagos semestralmente a partir de 28 de fevereiro de 2023, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de agosto de 2025. As debêntures emitidas não têm garantia.

Em 27 de janeiro de 2023 a Companhia realizou a 13° emissão de 1.500.000 debêntures quirografárias privada, não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R$1.000, totalizando R$1.500.000 de principal, remuneradas a CDI + 1,35%, juros a serem pagos semestralmente a partir de julho de 2023, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 27 de janeiro de 2026. As debêntures emitidas não têm garantia.

Em 30 de janeiro de 2023, a Companhia liquidou 2.500.000 debêntures relativas à 10ª emissão, no valor de R$2.500.000 de principal, remuneradas a CDI + 1,35%, emitidas em 30 de janeiro de 2022.

Em 20 de fevereiro de 2024, a Companhia realizou a 14° emissão de 3.000.000 debêntures quirografárias, não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R$1.000, totalizando R$3.000.000 de principal, remuneradas a CDI + 1,20%a.a., juros a serem pagos semestralmente a partir de 20 de agosto de 2024, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 20 de fevereiro de 2027. As debêntures emitidas não têm garantia.

Em 21 de fevereiro de 2024 a Companhia realizou o resgate antecipado total da 11ª emissão de debêntures da controlada Claro, no valor de R$4.250.000, emitida em 28 de março de 2022 e originalmente com vencimento em 28 de março de 2024, e taxa de juros CDI + 1,40% a.a.

Com a liquidação realizada em 27 de março de 2024, a Companhia realizou a 15° emissão de 2.500.000 debêntures quirografárias, não conversíveis em ações, cujo registro de emissão ocorreu em 15 de março de 2024. O valor nominal unitário de R$1.000, totalizando R$2.500.000 de principal, remuneradas a IPCA + 5,7687% a.a., juros a serem pagos semestralmente a partir de 15 de setembro de 2024, e prazo de 5 anos, com vencimento final em 15 de março de 2029. As debêntures emitidas não têm garantia.

Em 10 de outubro de 2024, a Companhia realizou a 16° emissão de 1.500.000 debêntures quirografárias, não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R$1.000, totalizando R$1.500.000 de principal, remuneradas a CDI + 0,55%a.a., juros a serem pagos semestralmente a partir de 10 de abril de 2025, e prazo de 4 anos, com vencimento final em 10 de outubro de 2028. As debêntures emitidas não têm garantia.

b) Notas promissórias

Em 28 de outubro de 2022, a Companhia realizou a emissão de 160 notas promissórias, 7ª. emissão, série única, de valor nominal unitário de R$5.000 (cinco milhões de reais), totalizando R$800.000 (oitocentos milhões de reais), remuneradas a CDI + 1% a.a., juros a serem pagos no final junto com o principal e com vencimento final em 27 de outubro de 2023. As notas promissórias emitidas não tinham garantia.

Em 27 de outubro de 2023, a Companhia liquidou 160 notas promissórias, 7ª emissão, totalizando R$800.000 de principal e R$115.938 de juros, emitidas em 28 de outubro de 2022 e remuneradas a CDI + 1% a.a.

c) Notas comerciais

Em 27 de outubro de 2023, a Companhia emitiu a 1ª nota comercial no valor de R$1.000.000, pelo prazo de 1 ano, remuneradas a CDI + 1,10%, juros a serem pagos no final junto com o principal em 27 de outubro de 2024. A nota comercial não tinha garantia.

Em 27 de outubro de 2024, a Companhia liquidou a 1ª nota comercial no valor de R$1.000.000, emitida em 27 de outubro de 2023, remuneradas a CDI + 1,10%. O valor liquidado foi R$1.000.000 de principal e juros R$121.702.

d) Empréstimos

Em 13 de abril de 2022, a Companhia realizou a captação de um empréstimo com o BNP Paribas S.A. Paris, no valor de R$1.640.800, pelo prazo de 1 ano e custo fixo de 13,32% a.a., com a garantia da América Móvil. Os recursos obtidos serão integralmente utilizados para propósitos corporativos gerais da Companhia. Em 14 de abril de 2023, a Companhia realizou a liquidação do empréstimo. O valor total liquidado é de R$1.751.291, sendo principal de R$1.640.800 e juros de R$110.491.

e) Compromissos financeiros e não financeiros

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas estão em cumprimento com as cláusulas de compromissos não financeiros apresentadas em seus contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures. Não há compromissos financeiros, além do pagamento de juros devidos nos respectivos vencimentos conforme estipulados nos contratos firmados.

14. Obrigações fiscais, líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Obrigações fiscais, líquidas				
FUST/FUNTTEL (1)	**2.581.504**	2.335.832	**2.642.463**	2.376.867
ICMS	**-**	-	**69.178**	214.066
IRRF, IRPJ e CSLL	**277.439**	277.439	**286.932**	286.829
ISS	**16.952**	26.825	**29.728**	42.225
CIDE	**664**	1.563	**8.114**	18.624
Parcelamento de tributos (2)	**259**	919	**259**	919
Outros	**3.756**	3.599	**46.034**	66.179
Total	**2.880.574**	2.646.177	**3.082.708**	3.005.709
Circulante	**2.671.230**	2.501.561	**2.872.543**	2.860.264
Não circulante	**209.344**	144.616	**210.165**	145.445

(1) A Companhia passou a ter a exigibilidade do pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), suspensa por decisões judiciais em 18 de março de 2020 e 10 de março de 2021. Em 31 de dezembro de 2024 o montante era de R$2.348.847, sendo R$1.729.860 de principal e R$618.987 de atualização da Selic (R$2.176.440 (R$1.729.860 de principal e R$446.580 de atualização da Selic em 31 de dezembro de 2023), referente aos períodos de 2020, 2021 e 2022.

(2) A Companhia aderiu ao Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal – PRLF em 2023, com quitação voluntária de parte do processo do ágio (Nota 15.1.1.d), no montante de R$281.343. Desse valor, o montante de R$146.298 foi compensado com Prejuízo Fiscal e o saldo remanescente de R$135.045 foi parcelado em 09 prestações, integralmente quitado em 2023.

15. Provisões

Natureza	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Contingências				
Tributárias	**5.266.149**	5.067.061	**5.574.409**	5.358.270
Regulatórias, cíveis, consumidor e ambientais	**3.111.930**	2.780.866	**3.294.637**	3.031.308
Trabalhistas	**695.264**	803.617	**811.086**	902.453
	9.073.343	8.651.544	**9.680.132**	9.292.031
Provisão para desmantelamento de ativos	**480.885**	444.578	**484.266**	449.004
Participação de empregados no resultado	**394.787**	411.980	**530.072**	557.978
Provisão para perdas com investimentos (1)	**-**	177	**-**	-
Total de provisões	**9.949.015**	9.508.279	**10.694.470**	10.299.013
Circulante	**448.072**	472.700	**593.689**	633.166
Não circulante	**9.500.943**	9.035.579	**10.100.781**	9.665.847

(1) Provisão para perda passivo a descoberto, conforme Nota 9.

15.1 Contingências

A movimentação dos saldos de contingências prováveis na controladora e consolidado está demonstrada a seguir:

	Controladora			
	Tributárias	**Regulatórias, cíveis e ambientais**	**Trabalhistas**	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**4.765.527**	**2.812.400**	**869.360**	**8.447.287**
Adições (reversões), líquidas	178.526	219.144	374.617	772.287
Baixas por pagamentos	(187.101)	(260.936)	(449.597)	(897.634)
Atualização monetária	310.109	10.223	9.237	329.569
Operações societárias (Nota 1 i.)	-	35	-	35
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**5.067.061**	**2.780.866**	**803.617**	**8.651.544**
Adições (reversões), líquidas	**92.858**	**295.181**	**341.836**	**729.875**
Baixas por pagamentos	**(89.275)**	**(282.796)**	**(430.680)**	**(802.751)**
Atualização monetária	**195.505**	**318.679**	**(19.509)**	**494.675**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**5.266.149**	**3.111.930**	**695.264**	**9.073.343**

	Consolidado			
	Tributárias	**Regulatórias, cíveis e ambientais**	**Trabalhistas**	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**4.929.694**	**2.997.773**	**972.268**	**8.899.735**
Adições (reversões), líquidas	323.307	286.617	466.944	1.076.868
Baixas por pagamentos	(220.972)	(316.275)	(544.616)	(1.081.863)
Atualização monetária	326.241	63.193	7.857	397.291
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**5.358.270**	**3.031.308**	**902.453**	**9.292.031**
Adições (reversões), líquidas	**132.988**	**277.475**	**462.097**	**872.560**
Baixas por pagamentos	**(114.721)**	**(361.387)**	**(537.235)**	**(1.013.343)**
Atualização monetária	**197.872**	**347.241**	**(16.229)**	**528.884**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**5.574.409**	**3.294.637**	**811.086**	**9.680.132**

Depósitos e bloqueios judiciais:

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Depósitos judiciais	**3.816.868**	3.530.218	**4.478.395**	4.313.345
Bloqueios judiciais	**12.534**	16.521	**15.477**	19.755
Total	**3.829.402**	3.546.739	**4.493.872**	4.333.100

A situação jurídica da Companhia e das suas controladas englobam processos de natureza tributária, regulatória, cível, consumidor, ambientais e trabalhista. A Administração, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, entende que os encaminhamentos e as providências legais cabíveis que já foram tomados em cada situação são suficientes para preservar o patrimônio da Companhia e das suas controladas, não existindo indicações de necessidade de reconhecimento de quaisquer provisões adicionais em relação às contabilizadas. Segue abaixo descrição das principais contingências da Companhia e suas controladas. As contingências cujo desfecho desfavorável é considerado como possível, não estão provisionadas, conforme previsto no CPC 25 (IAS 37).

15.1.1. Contingências tributárias

Incluem diversas demandas tributárias, tendo sido contabilizada provisão, a qual é considerada suficiente para fazer face às prováveis perdas nesses processos.

A composição dos saldos de contingências prováveis e possíveis está demonstrada a seguir:

		Consolidado					
		2024			2023		
Natureza	**Ref.**	**Provável**	**Possível**	**Total**	**Provável**	**Possível**	**Total**
ICMS	a)	**1.024.316**	**10.783.565**	**11.807.881**	1.167.697	9.264.076	10.431.773
TFI/TFF/TFE	b)	**-**	**3.211.988**	**3.211.988**	-	3.414.890	3.414.890
PIS e COFINS	c)	**1.622.146**	**3.322.630**	**4.944.776**	1.537.182	3.123.117	4.660.299
FUST/FUNTTEL	d)	**453.748**	**5.300.956**	**5.754.704**	413.928	5.058.290	5.472.218
Glosas de compensação	e)	**31.719**	**2.148.936**	**2.180.655**	38.802	1.659.004	1.697.806
IRRF/CIDE	f)	**35.225**	**1.401.581**	**1.436.806**	33.850	1.324.824	1.358.674
IRPJ/CSLL	g)	**1.033.233**	**200.394**	**1.233.627**	1.003.639	217.764	1.221.403
EBC	h)	**1.281.114**	**102.595**	**1.383.709**	1.098.073	93.072	1.191.145
ISS	i)	**43.076**	**567.846**	**610.922**	12.983	600.057	613.040
Outras contingências tributárias	j)	**49.832**	**446.600**	**496.432**	52.116	378.805	430.921
Total		**5.574.409**	**27.487.091**	**33.061.500**	5.358.270	25.133.899	30.492.169

a) ICMS

A Claro e suas controladas possuem contingências fiscais de ICMS em 31 de dezembro de 2024 no valor de R$11.807.881 (R$10.431.773, em 31 de dezembro de 2023), do qual foi provisionado o valor de R$1.024.316 (R$1.167.697 em 31 de dezembro de 2023). Dentre as contingências de ICMS, destacamos:

i. A Claro e sua controlada NXT possuem autuações fiscais referentes ao aproveitamento supostamente indevido de crédito do imposto, principalmente em relação ao ativo imobilizado. Em 31 de dezembro de 2024, essas causas montam R$2.227.061 (R$3.475.326 em 31 de dezembro de 2023), dos quais R$201.382 foram provisionados (R$249.858 em 31 de dezembro de 2023).

ii. A Claro e sua controlada Claro NXT possuem contingências, referentes a exigência de ICMS sobre receitas de serviços de valor adicionado, preparatórios, suplementares ou conexos aos serviços de telecomunicações, bem como locação de equipamentos e perda de benefício. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessas contingências é de R$2.048.281 (R$1.725.888 em 31 de dezembro de 2023), do qual foi provisionado o valor de R$453.634 (R$401.136 em 31 de dezembro de 2023).

iii. A Claro possui autuações fiscais de ICMS, em razão da declaração de inconstitucionalidade de determinados benefícios concedidos pelos Estados em desacordo com a Lei Complementar nº 24/75. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessas contingências é de R$464.081 (R$486.190 em 31 de dezembro de 2023) e a probabilidade de perda dessas causas é classificada como possível pela Administração e seus consultores jurídicos.

iv. A Claro possui autuações fiscais de ICMS lavrados pela Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo referente à exigência de ICMS sobre alegadas deduções da base de cálculo. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessas contingências é de R$2.048.143 (R$484.388 em 31 de dezembro de 2023) e a probabilidade de perda dessas causas é classificada como possível pela Administração e seus consultores jurídicos.

b) Taxa de Fiscalização e Instalação ("TFI"), Taxa de Fiscalização de Funcionamento ("TFF") e Taxa de Fiscalização de Estabelecimento ("TFE")

A Claro e sua controlada Claro NXT possuem contingências referentes ao suposto não recolhimento de TFI, TFF e TFE. Em 31 de dezembro de 2024 o valor total dessas contingências é de R$5.560.835 (R$5.584.869 em 31 de dezembro de 2023) dos quais R$2.348.847 (R$2.396.722 em 31 de dezembro de 2023), está provisionado conforme divulgado na Nota 14.

c) PIS/COFINS

A Claro e sua controlada Claro NXT possuem autuações de PIS e COFINS. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessas autuações é de R$4.944.776 (R$4.660.299 em 31 de dezembro de 2023), do qual foi provisionado o valor de R$1.622.146 (R$1.537.182 em 31 de dezembro de 2023). Dentre as contingências de PIS e COFINS, destacamos:

i. A Claro e sua controlada Claro NXT possuem contingências de PIS e COFINS relacionada à exclusão de receitas de interconexão da base de cálculo do PIS e da COFINS. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessas contingências é de R$1.578.338 (R$1.457.048 em 31 de dezembro de 2023), tendo sido constituída provisão no valor de R$1.485.540 (R$1.407.219 em 31 de dezembro de 2023).

ii. A Claro possui ainda contingências fiscais relacionadas a glosas de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessas contingências é de R$1.845.951 (R$1.762.496 em 31 de dezembro de 2023). A Administração e seus consultores jurídicos avaliam como possível a probabilidade de perda dessa causa.

iii. A Claro, no segundo trimestre de 2024, recebeu despacho decisório não homologando parcialmente pedidos de compensação de crédito de COFINS vinculados a compensações anteriores pendentes de homologação. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessa contingência é de R$364.592. A Administração e seus consultores jurídicos avaliam como possível a probabilidade de perda dessa causa.

d) FUST/FUNTTEL

A Claro e a sua controlada Claro NXT possuem autuações da ANATEL relativas à exigência de FUST. Em 31 de dezembro de 2024 o valor atualizado dessas autuações é de R$3.947.259 (R$3.749.326 em 31 de dezembro de 2023), principalmente em razão da exclusão de receitas e custos de interconexão da base de cálculo do FUST, havendo-se constituído provisão para contingências no valor de R$453.609 (R$413.799 em 31 de dezembro de 2023).

A Claro e a sua controlada Claro NXT possuem ainda autuações fiscais do Ministério das Comunicações exigindo o recolhimento do FUNTTEL. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessas autuações é de R$1.807.445 (R$1.722.892 em 31 de dezembro de 2023), principalmente em razão da exclusão de receitas e custos de interconexão da base de cálculo do FUNTTEL, havendo-se constituído provisão no valor de R$139 (R$129 em 31 de dezembro de 2023).

e) Glosas de compensação de créditos de IRPJ/CSLL e ILL

A Claro e suas controladas Claro NXT e BrasilCenter possuem contingências decorrentes de glosas de compensações de débitos de diversos tributos federais com créditos de IRPJ, CSLL e ILL, decorrentes de decisão judicial transitada em julgado ou de saldo/base negativo (a). Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessas contingências é de R$2.180.655 (R$1.697.806 em 31 de dezembro de 2023) do qual foi provisionado o valor de R$31.719 (R$38.802 em 31 de dezembro de 2023).

f) IRRF/CIDE

A Claro e sua controlada Claro NXT possuem autuações fiscais de IRRF e CIDE. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessas autuações é de R$1.436.806 (R$1.358.674 em 31 de dezembro de 2023), decorrentes, dentre outros, do suposto recolhimento a menor destes tributos sobre remessas efetuadas a título de programação, bem como a operadoras estrangeiras a título de remuneração pelo completamento de chamadas internacionais no exterior (tráfego sainte). Deste valor, foi provisionado R$35.225 (R$33.850 em 31 de dezembro de 2023).

g) IRPJ/CSLL

A Claro, possui contingências de IRPJ e CSLL em 31 de dezembro de 2024 no valor de R$1.233.627 (R$1.221.403 em 31 de dezembro de 2023), do qual foi provisionado o valor de R$1.033.233 (R$1.003.639 em 31 de dezembro de 2023). Dentre as contingências de IRPJ e CSLL, destacamos:

i. Contingência oriunda da incorporada Embratel, relativo a créditos de CSLL 1998 auferidos decorrentes de serviços de exportação para compensar débitos do mesmo exercício. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessa contingência é de R$332.938 (R$325.086 em 31 de dezembro de 2023), cuja probabilidade de perda é classificada pela Administração e seus consultores jurídicos como provável, havendo-se constituído provisão pelo valor integral.

ii. Contingência oriunda da incorporada Embratel, relativa ao IRPJ e CSLL sobre as receitas decorrentes do tráfego entrante. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessa contingência é de R$323.533 (R$315.130 em 31 de dezembro de 2023), cuja probabilidade de perda é classificada pela Administração e seus consultores jurídicos como provável, havendo-se constituído provisão pelo valor integral.

iii. Contingências fiscais referentes a exigência de IRPJ e a CSLL resultantes de amortização supostamente indevida do ágio pago em aquisições de investimentos. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessas contingências é de R$173.880 (R$193.313 em 31 de dezembro de 2023). No decorrer do processo administrativo mais relevante, parte significativa das exigências fiscais foi julgada improcedente, enquanto a parcela de R$281.343 foi objeto de quitação voluntária pelo Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal – PRLF no primeiro trimestre de 2023, em vista disso, remanescem contingências diversas, cuja probabilidade de perda é classificada pela Administração e seus consultores jurídicos como possível.

h) Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública - EBC

A Claro e sua controlada Claro NXT possuem contingências relacionadas à exigência da contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessas contingências é de R$1.383.709 (R$1.191.145 em 31 de dezembro de 2023), do qual foi provisionado o valor de R$1.281.114 (R$1.098.073 em 31 de dezembro de 2023).

i) ISS

A Claro e sua controlada Claro NXT possuem contingências de ISS substancialmente decorrentes do não recolhimento do ISS sobre diversos serviços de telecomunicações, inclusive serviços de TV por assinatura, e outros serviços, considerados pela fiscalização como tributáveis pelo ISS. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessas contingências é de R$610.922 (R$613.040 em 31 de dezembro de 2023), do qual foi provisionado o valor de R$43.076 (R$12.983 em 31 de dezembro de 2023).

j) Outras contingências tributárias

A Claro e a sua controlada Claro NXT e BrasilCenter possuem outras contingências fiscais e previdenciárias. Em 31 de dezembro de 2024 o valor atualizado dessas contingências é de R$496.432 (R$430.921 em 31 de dezembro de 2023). Foi constituída provisão no valor de R$49.832 em 31 de dezembro de 2024 (R$52.116 em 31 de dezembro de 2023).

15.1.2. Contingências regulatórias, cíveis, consumidores e ambientais

Incluem diversas demandas regulatórias, cíveis, consumidores e ambientais, tendo sido contabilizada provisão conforme demonstrada anteriormente, a qual é considerada suficiente para fazer face às prováveis perdas nesses processos.

A composição dos saldos de contingências prováveis e possíveis está demonstrada a seguir:

		Consolidado					
		2024			2023		
Natureza	**Ref.**	**Provável**	**Possível**	**Total**	**Provável**	**Possível**	**Total**
Regulatórias	**a)**	**2.302.761**	**3.089.545**	**5.392.306**	**1.908.798**	**3.261.197**	**5.169.995**
PADO	a.1)	**390.335**	**2.759.572**	**3.149.907**	374.759	2.953.763	3.328.522
ANATEL	a.2)	**1.865.327**	**107.957**	**1.973.284**	1.491.090	107.957	1.599.047
STFC	a.3)	**47.099**	**222.016**	**269.115**	42.949	199.477	242.426
Cíveis	**b)**	**919.553**	**3.426.506**	**4.346.059**	**1.035.045**	**3.867.886**	**4.902.931**
Disputa com terceiros	b.1)	**919.553**	**3.125.156**	**4.044.709**	1.035.045	3.566.536	4.601.581
Decreto (SAC)	b.2)	**-**	**301.350**	**301.350**	-	301.350	301.350
Consumidor	**c)**	**63.617**	**487.335**	**550.952**	**75.189**	**574.326**	**649.515**
Ambiental	**d)**	**8.706**	**177.187**	**185.893**	**12.276**	**194.145**	**206.421**
Total		**3.294.637**	**7.180.573**	**10.475.210**	**3.031.308**	**7.897.554**	**10.928.862**

a) Contingências regulatórias

Em relação às demandas regulatórias, no consolidado, o valor envolvido em 31 de dezembro de 2024 foi de R$5.392.306, sendo R$2.302.761 considerado como perda provável e R$3.089.545 como possível (R$1.908.798 considerado como perda provável e R$3.261.197 como possível, em 31 de dezembro de 2023).

a.1) Processos Administrativos ou Judiciais por Descumprimento de Obrigações (PADO's)

Em decorrência de alegado descumprimento de metas estabelecidas pela ANATEL, a agência instaurou processos administrativos, resultando em multas que estão sendo questionadas administrativa e judicialmente. Em 31 de dezembro de 2024 o valor desses processos é de R$3.149.907 (R$3.328.522 em 31 de dezembro de 2023) do qual foi provisionado R$390.335 (R$374.759 em 31 de dezembro de 2023).

a.2) ANATEL - Encargos financeiros sobre o preço de outorgas

Correção monetária

Referem-se aos valores atualizados correspondentes à divergência entre os resultados obtidos pela ANATEL e pela Companhia na aplicação de correção monetária sobre os pagamentos das parcelas de algumas outorgas adquiridas, os quais estão sendo discutidos judicialmente. A Companhia calculou o montante da diferença com base em um método e indicadores específicos. Se forem utilizados outros métodos ou indicadores, o valor da indenização pode aumentar. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia constituiu provisão de R$1.865.327 (R$1.491.090 em 31 de dezembro de 2023) com risco provável.

MMDS

Em 16 de outubro de 2012, a Claro venceu a licitação pública 004/2012/PVC/SPV da ANATEL, adquirindo algumas subfaixas do espectro de rádio MMDS. O edital estabelecia a obrigação dos adquirentes de buscar acordos com as empresas de MMDS para os custos de substituição ou remanejamento para desocupação das subfaixas, nos termos do art. 12, da Resolução nº 544, de 11 de agosto de 2010.

Devido à impossibilidade de acordo com as empresas de MMDS, a Claro e outras empresas buscaram a ANATEL para mediar este conflito. A ANATEL fixou o montante de R$104.674, para pagamento até dia 21 de julho de 2013. Em caso de atraso no pagamento, seriam acrescidos valores decorrentes da incidência de juros de 1% ao mês, sem prejuízo das sanções aplicáveis em decorrência da correção monetária pelo IGP-DI.

Em julho de 2013 a Claro entrou com ação judicial em desfavor da ANATEL e empresas de MMDS, por entender ilegal o ato da ANATEL, a fim de obter uma decisão judicial com a definição dos custos de substituição e remanejamento. Foi concedida a liminar para suspender a exigibilidade do ato da ANATEL em questão, que posteriormente foi revertida pelo Tribunal, que considerou o ato da ANATEL legal. Por esta razão em 06 de janeiro de 2014 a Claro efetuou o depósito judicial de R$107.957, a fim de prosseguir com as discussões. A Claro apelou de tal decisão, que está pendente de julgamento. Durante o ano de 2016, a Claro e algumas empresas parte Ré realizaram acordo pondo fim às disputas objeto da ação judicial em comento. Referidos acordos não implicam em reconhecimento de tese de uma parte à outra, estando os respectivos termos já homologados judicialmente. A Administração e seus consultores jurídicos avaliaram, em 31 de dezembro de 2024, R$107.957 como perda possível (R$107.957 em 31 de dezembro de 2023).

a.3) Pagamento do ônus pela prorrogação do contrato de concessão do STFC

Os Contratos de Concessão para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional, preveem o pagamento, a cada biênio, de ônus correspondente a 2% (dois por cento) da receita auferida pela Claro, nos termos dos contratos, durante o período de prorrogação.

Em decorrência de divergências com relação à definição da base de cálculo das receitas sobre as quais devem ser calculados os referidos pagamentos, a Claro possui contingências decorrentes de disputas judiciais. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessas contingências é de R$269.115 (R$242.426 em 31 de dezembro de 2023) do qual foi provisionado o valor de R$47.099 (R$42.949 em 31 de dezembro de 2023).

a.4) Pagamento do ônus pela prorrogação do direito de uso de radiofrequências associadas à autorização do SMP

Os termos de autorização para uso das radiofrequências associadas ao serviço móvel pessoal (SMP) preveem o pagamento, a cada biênio, de ônus correspondente a 2% (dois por cento) da receita auferida pela Claro, dos respectivos termos de autorização, durante o período de prorrogação.

Em decorrência de divergências com relação à definição da base de cálculo das receitas sobre as quais devem ser calculados os referidos pagamentos, a Claro possui contingências decorrentes de disputas judiciais e administrativas. Em 31 de dezembro de 2024 o valor dessas contingências é de R$608.120 (R$423.810 de principal e R$184.810 de atualização da Selic). A Administração e seus consultores jurídicos avaliam como provável a probabilidade de perda dessas causas, divulgado Nota 12.1.

a.5) CADE

A Companhia esclarece que teve conhecimento da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE em julgamento, que não teve unanimidade, realizada na data do dia 11 de maio de 2022, determinando o pagamento de multas pela Claro Brasil (R$395 milhões), Oi Móvel S.A. (R$266 milhões) e Telefônica Brasil S.A. (R$121,7 milhões), empresas que constituíram o Consórcio Rede Correios para participação do Pregão Eletrônico 144/2015-Correio. As multas referem-se a uma ação movida pela British Telecom do Brasil (“BT”) contra as empresas participantes do Consórcio Rede Correios, alegando, em resumo, práticas anticoncorrenciais e dificuldades à participação da BT em licitação. A Companhia reforça que não houve conduta anticompetitiva na formação do consórcio e que mantém regras rígidas e transparentes na participação de licitações. A Companhia tem plena confiança no modelo de consórcio referido, reconhecido por decisão do Tribunal de Contas da União (TCU), e cumpre irrestritamente a todas as leis e normas que protegem e regulam a livre concorrência.

A decisão foi revisada em 13 de setembro de 2023 em sede de embargos de declaração com efeitos infringentes, determinando o pagamento de multas contra a Companhia (R$30,9 milhões), Oi Móvel S.A. (R$ 53,6 milhões) e Telefônica Brasil S.A. (R$28,3 milhões).

Em 20 de outubro de 2023, a Companhia efetuou o pagamento da multa, no valor de R$30.938, para evitar qualquer tipo de restrição as suas atividades, já tendo solicitado em juízo não só o ressarcimento desse valor, mas a anulação integral da decisão proferida pelo CADE.

b) Contingências cíveis

Para as demandas cíveis, em 31 de dezembro de 2024, o valor foi de R$4.346.059, sendo R$919.553 considerado como perda provável e R$3.426.506 como possível (R$1.035.045 considerado como perda provável e R$3.867.886 como possível em 31 de dezembro de 2023).

b.1) Disputa com terceiros

A Companhia possui contingências decorrentes de disputas judiciais com terceiros, o valor envolvido em 31 de dezembro de 2024, foi de R$4.041.927, sendo R$919.553 como perda provável (R$1.035.045 em 31 de dezembro de 2023), e R$3.125.156 como perda possível (R$3.566.536 em 31 de dezembro de 2023).

b.2) Decreto (SAC)

Em 27 de julho de 2009, foi movida uma ação civil coletiva ajuizada pelo Ministério Público Federal e outros, em face da Claro, pleiteando indenização por danos morais coletivos, por ter alegado descumprimento de normas de proteção ao consumidor (art. 82, I e III da Lei 8.078/90), no que diz respeito às regras que disciplinam o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) por telefone, regulamentado pelo Decreto 6.523/08. O valor envolvido é de R$301.350 como perda possível. Em setembro de 2013, a Claro foi condenada ao pagamento de R$30.000, a título de danos morais coletivos. A controladora, junto de seus assessores jurídicos, apresentou recurso em 16 de outubro de 2013, pendente de julgamento. A Administração e seus consultores jurídicos avaliaram, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, como perda possível.

c) Contingências consumidor

Para as demandas de consumidor, o valor envolvido em 31 de dezembro de 2024, foi de R$550.952, sendo R$63.617 considerado como perda provável e R$487.335 como possível (R$75.189 considerado como perda provável e R$574.326 como possível em 31 de dezembro de 2023).

d) Contingências ambientais

Para as demandas ambientais o valor envolvido em 31 de dezembro de 2024, foi de R$185.893, sendo R$8.706 considerado como perda provável e R$177.187 como possível (R$12.276 como perda provável e R$194.145 como possível em 31 de dezembro de 2023).

15.1.3. Contingências trabalhistas

Para as demandas trabalhistas o valor envolvido em 31 de dezembro de 2024, foi de R$1.391.554, sendo R$811.086 considerado como perda provável e R$580.468 como possível (R$902.453 como perda provável e R$744.653 como possível em 31 de dezembro de 2023). Dentre as contingências, destacamos:

Em agosto de 2015, decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) afastou o uso da Taxa Referencial Diária (TRD) e determinou a adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), o que acarretaria, conforme avaliação de especialistas, um aumento expressivo aproximado dos valores contingenciados. No entanto, em decisão datada em 14 de outubro de 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo TST, motivo pelo qual as correções monetárias continuam sendo realizadas com base na TRD.

15.2 Provisão para desmantelamento de ativos

A Companhia e suas controladas mantém registradas provisões para obrigações decorrentes de desmantelamento de ativos pelo seu valor presente, que consiste na capitalização dos custos estimados a incorrer na desmontagem de torres e equipamentos em imóveis de terceiros. A depreciação dos valores ativados é calculada com base na vida útil dos ativos. Esta capitalização tem como contrapartida uma provisão das obrigações decorrentes de desmantelamento de ativos, descontada a valor presente de modo a refletir a melhor estimativa corrente.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante registrado no consolidado no ativo imobilizado na rubrica de infraestrutura, líquido da depreciação correspondente foi de R$113.482 (R$94.659 em 31 de dezembro de 2023). E o montante de R$484.266 na rubrica de provisões não circulante (R$449.004 em 31 de dezembro de 2023).

Em 31 de dezembro de 2024, as obrigações decorrentes de desmantelamento de ativos foram registradas pelo seu valor presente. As taxas de descontos utilizadas refletem a atual avaliação de mercado referente aos riscos específicos da Companhia.

A movimentação da provisão para desmantelamento de ativos é como segue:

	Controladora		**Consolidado**	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Saldo inicial	**444.579**	365.992	**449.004**	447.433
Operações societárias (Nota 1 i.b)	**-**	79.377	**-**	-
Atualização monetária	**42.505**	26.959	**42.185**	29.266
Adições (baixas), líquidas	**(6.199)**	(27.750)	**(6.923)**	(27.695)
Total	**480.885**	444.578	**484.266**	449.004

16. Transações com partes relacionadas

16.1. Condições gerais

As transações com partes relacionadas foram praticadas em condições e prazos acordados entre as partes, e seus principais saldos e valores estão descritos abaixo. A Companhia avalia a recuperabilidade das partes relacionadas e não há necessidade de provisionamento.

Certas transações (*cobilling*, longa distância, venda de equipamentos, taxa cobrada pelo uso da marca “Claro” e outros), por possuírem características e condições únicas e/ou específicas, portanto não comparáveis, foram estabelecidas em condições justas entre as partes, de forma a remunerar adequadamente seus respectivos investimentos e custos operacionais.

Conforme descrito na Nota 17, a Claro e suas controladas Claro NXT, TdB e Tvsat são patrocinadoras de planos de benefícios pós-empregos aos seus empregados junto à Telos - Fundação Embratel de Seguridade Social (“Telos”).

Apresentamos, a seguir, um sumário dos saldos e das transações com partes relacionadas:

		Controladora					
		2024		2023		2024	2023
	Natureza da transação	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita (despesa)	Receita (despesa)
AMX Argentina, S.A.	(a)	**143.128**	**7.955**	173.694	-	**203.692**	170.327
América Móvil Colombia, S.A.C.	(a)	**75.727**	**258.385**	188.860	-	**419.308**	355.189
Claro CR Telecomunicaciones, S.A.	(a)	**-**	**-**	-	-	**35.337**	28.993
CTE Telecom Personal, S.A. de C.V..	(a)	**-**	**-**	-	-	**47.454**	41.949
Compañia de Telecomunicaciones de El Salvador, S.A. de C.V.	(a)	**-**	**-**	-	-	**33.835**	30.229
Telecomunicaciones de Guatemala, S.A.	(a)	**-**	**-**	-	-	**173.670**	152.016
Empresa Nicaraguense de Telecomunicaciones, S.A.	(a)	**-**	**-**	-	-	**56.933**	46.784
Compañia Dominicana de Telefonos, S.A.	(a)	**47.437**	**15**	37.934	-	**172.081**	159.665
Amov Finance B.V. (“Amov Finance”)	(b)	**-**	**9.474.083**	-	14.320.858	**(1.438.175)**	(1.711.041)
AMX International Mobile S.A. de C.V. (“Amx International”)	(b)	**-**	**10.186.531**	-	7.466.232	**(2.720.299)**	(45.850)
América Movil (1)	(b)	**-**	**-**	-	492.541	**(21.964)**	24.110
Tvsat (2)		**105.980**	**2.445.243**	88.215	1.996.046	**(174.419)**	(98.257)
Claro NXT (3)		**115.410**	**2.763.376**	255.273	3.052.696	**750.782**	721.732
Claro Telecom Participações S.A. ("Claropar")	(c)	**29**	**3**	34	948	**260**	257
Americel S.A.		**300**	**-**	274	26.051	**(159.017)**	(166.250)
HITSS do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda.		**349**	**187.802**	729	165.489	**(519.065)**	(363.641)
Procisa do Brasil Projetos e Construções		**78**	**35.567**	42	30.202	**(88.248)**	(86.468)
Brasilcenter		**807**	**13.387**	769	17.553	**(269.125)**	(244.172)
TdB (4)		**44.669**	**2.648.475**	18.017	322.843	**(98.040)**	40.642
Torres do Brasil S.A.”TBSA”		**1.315**	**95.001**	4.223	136.013	**(1.679.328)**	(1.632.717)
Outras partes relacionadas		**45.742**	**62.069**	35.710	41.693	**(71.453)**	(392.528)
		580.971	**28.177.892**	803.774	28.069.165	**(5.345.781)**	(2.969.031)
Circulante		**575.463**	**5.121.152**	798.874	5.101.504		
Não circulante		**5.508**	**23.056.740**	4.900	22.967.661		

(1) Inclui também passivo de patrocínios.
(2) Inclui alguns serviços de valor adicionado prestados.
Em 07 de julho de 2023, a Companhia contraiu empréstimo através de mútuo junto à Tvsat, no valor total de R$403.063, pelo prazo de 5 anos, com vencimento em 07 de julho de 2028, com juros remuneratórios de CDI + 2,0% a.a. a serem pagos no final junto com o principal. O saldo dos juros em 31 de dezembro de 2024 é R$56.437 (R$27.744 em 31 de dezembro de 2023). Em 21 de fevereiro de 2024, a Companhia contraiu empréstimo junto à Tvsat, no valor total de R$428.032, pelo prazo de 3 anos, com vencimento em 21 de fevereiro de 2027, com juros remuneratórios de CDI + 1,2% a.a. serem pagos no final junto com o principal. O saldo dos juros em 31 de dezembro de 2024 é de R$44.285.
(3) O passivo inclui principalmente repasse de banda larga e TV,
(4) Em 14 de junho de 2024, a Companhia emitiu a 2ª nota comercial no valor de R$2.208.000, pelo prazo de 5 anos, remuneradas a CDI + 1,10%, juros a serem pagos no final junto com o principal em 14 de junho de 2029, sem garantias, a nota comercial foi totalmente subscrita pela controlada Tdb.O saldo dos juros em 31 de dezembro de 2024 é de R$141.909.

	Natureza da transação	Consolidado					
		2024		2023		2024	2023
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita (despesa)	Receita (despesa)
AMX Argentina, S.A,	(a)	**155.207**	**7.955**	173.694	-	**203.692**	170.327
América Móvil Colombia, S.A.C.	(a)	**93.676**	**261.242**	188.860	-	**419.308**	355.189
Claro CR Telecomunicaciones, S.A.	(a)	**-**	**-**	-	-	**35.337**	28.993
CTE Telecom Personal, S.A. DE C.V.	(a)	**-**	**-**	-	-	**47.454**	41.949
Compañia de Telecomunicaciones de El Salvador, S.A. de C.V.	(a)	**-**	**-**	-	-	**33.835**	30.229
Telecomunicaciones de Guatemala, S.A.	(a)	**-**	**-**	-	-	**173.670**	152.016
Empresa Nicaraguense de Telecomunicaciones, S.A.	(a)	**-**	**-**	-	-	**56.933**	46.784
Compañia Dominicana de Telefonos, S.A.	(a)	**50.158**	**-**	37.934	-	**172.081**	159.665
AM Wireless Uruguai, S.A.	(a)	**2.454**	**-**	2.224	-	**10.339**	9.203
Amov Finance	(b)	**-**	**10.503.114**	-	15.354.816	**(1.558.409)**	(1.571.703)
AMX International Mobile S.A. de C.V. (“Amx International”)	(b)	**-**	**19.935.027**	-	17.608.978	**(5.445.369)**	(180.401)
América Móvil (1)	(b)	**-**	**-**	-	977.856	**(43.905)**	49.122
Olympic Plaza Holding N.V.	(b)	**-**	**1.321.733**	-	1.034.459	**(318.534)**	53.418
Claropar	(c)	**29**	**4**	2.084.021	948	**115.728**	268.586
Puerto Rico Telephone Company, Inc		**13.115**	**-**	-	-	**(58.326)**	-
Americel S.A.		**40.570**	**13.392**	102.587	26.051	**(148.871)**	(153.233)
HITSS do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda.		**349**	**231.971**	821	192.526	**(637.079)**	(432.996)
Procisa do Brasil Projetos, Construções e Instalações Ltda.		**78**	**42.376**	42	36.493	**(207.785)**	(168.129)
Telmex Solutions Telecomunicações S.A.		**14.937**	**-**	-	-	**1.912**	826
TBSA		**1.331**	**95.001**	4.224	136.013	**(1.679.182)**	(1.639.975)
Outras partes relacionadas		**33.153**	**42.521**	80.374	35.024	**(3.550)**	(49.828)
		405.057	**32.454.336**	2.674.781	35.403.164	**(8.830.721)**	(2.829.958)
Circulante		**376.585**	**696.344**	2.561.713	534.375		
Não circulante		**28.472**	**31.757.992**	113.068	34.868.789		

(1) Inclui também passivo de patrocínios.
(2) Inclui também passivo de serviços de interconexão.

(a) A Companhia e subsidiárias da América Móvil firmaram o contrato de licença para uso de diversas marcas de propriedade da Claro. O valor a ser cobrado é calculado com base em percentual da receita bruta auferida por cada subsidiária durante os trimestres e para a Colômbia durante os semestres. O prazo deste contrato foi de um ano, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

(b) As informações a seguir, referem-se a mútuo passivo. As principais informações destes instrumentos contratuais são:

					Consolidado							
Empresa	**Ref.**	**Parte relacionada**	**Taxas efetivas a.a.**	**Vencimento (1)**	**2022**	**Captação**	**Pagamentos**	**Juros pagos**	**Provisão de juros**	**Variação cambial**	**Transferência**	**2023**
Claro NXT	b.1)	NII International	4,46% (*)	11/06/2023	4.121.168	-	-	(136.829)	87.392	(316.174)	(3.755.557)	-
Claro	b.1)	NII International	4,11% (*)	29/03/2026	7.751.503	-	-	-	31.376	(175.897)	(7.606.982)	-
Claro	b.1)	AMX International	4,19% (*)	30/06/2033	-	-	-	(186.479)	438.845	(393.116)	7.606.982	7.466.232
Claro NXT	b.1)	AMX International	3,96% (*)	30/06/2033	-	-	-	-	94.605	15.765	3.755.557	3.865.927
Claro NXT	b.2)	Amov Finance	2,54%	15/01/2026	237.747	-	-	(4.228)	2.923	(18.159)	(218.283)	-
Claro NXT	b.2)	Amov Finance	2,54%	27/01/2026	131.221	-	-	(2.493)	1.956	(10.003)	(120.681)	-
Claro NXT	b.2)	Amov Finance	2,54%	28/01/2026	131.211	-	-	(2.484)	1.948	(10.002)	(120.673)	-
Claro NXT	b.2)	Amov Finance	2,82%	26/02/2026	262.149	-	-	(5.043)	3.770	(19.918)	(240.958)	-
Claro NXT	b.2)	Amov Finance	3,14%	06/03/2026	524.123	-	-	(10.619)	13.180	(40.027)	(486.657)	-
Claro NXT	b.2)	Amov Finance	3,14%	10/03/2026	524.032	-	-	(10.708)	13.179	(39.931)	(486.572)	-
Claro NXT	b.2)	Amov Finance	4,90%	11/03/2030	4.984.022	-	-	(69.122)	106.715	(379.476)	(4.642.139)	-
Claro NXT	b.2)	AMX International	2,54%	15/01/2026	-	-	-	(2.558)	3.041	872	218.283	219.638
Claro NXT	b.2)	AMX International	2,54%	27/01/2026	-	-	-	(1.424)	1.595	230	120.681	121.082
Claro NXT	b.2)	AMX International	2,54%	28/01/2026	-	-	-	(1.429)	1.595	243	120.672	121.081
Claro NXT	b.2)	AMX International	2,82%	26/02/2026	-	-	-	(3.198)	3.542	988	240.958	242.290
Claro NXT	b.2)	AMX International	3,14%	06/03/2026	-	-	-	(7.002)	5.728	(632)	486.657	484.751
Claro NXT	b.2)	AMX International	3,14%	10/03/2026	-	-	-	(6.926)	7.890	(2.785)	486.573	484.752
Claro NXT	b.2)	AMX International	4,90%	11/03/2030	-	-	-	(191.206)	118.830	33.462	4.642.139	4.603.225
Claro NXT		Olympic Plaza	2,54%	15/01/2026	1.119.757	-	-	(31.854)	27.386	(80.830)	-	1.034.459
Claro NXT		América Móvil Perú	2,54%	15/01/2026	215.772	-	(205.836)	(5.039)	3.928	(8.825)	-	-
Claro NXT		América Móvil	2,54%	15/01/2026	523.821	-	-	(13.487)	12.848	(37.867)	-	485.315
Claro		América Móvil	2,54%	22/01/2026	261.480	-	-	(6.782)	6.414	(18.853)	-	242.259
Claro		América Móvil	2,82%	23/02/2026	261.557	-	-	(7.594)	7.120	(18.793)	-	242.290
Claro		Amov Finance	11,50%	15/03/2027	7.844.440	-	(353.534)	(1.079.141)	872.990	-	-	7.284.755
Claro NXT		Amov Finance	11,50%	15/03/2027	2.306.971	-	(1.224.618)	(282.187)	233.793	-	-	1.033.959
Claro		Amov Finance	13,30%	24/01/2028	-	2.059.285	-	(247.167)	260.100	-	-	2.072.218
Claro		Amov Finance	13,10%	03/02/2028	-	409.216	-	(46.906)	49.438	-	-	411.748
Claro		Amov Finance	13,05%	17/02/2028	-	391.043	-	(42.668)	45.077	-	-	393.452
Claro		Amov Finance	12,90%	16/03/2028	-	473.463	(473.463)	(19.171)	19.171	-	-	-
Claro		Amov Finance	12,80%	29/03/2028	-	566.401	-	(52.562)	55.986	-	-	569.825
Claro		Amov Finance	12,60%	20/04/2028	-	202.228	(202.228)	(11.608)	11.608	-	-	-
Claro		Amov Finance	12,10%	26/04/2028	-	202.844	-	(15.886)	17.045	-	-	204.003
Claro		Amov Finance	11,67%	01/06/2028	-	403.368	-	(25.759)	27.982	-	-	405.591
Claro		Amov Finance	10,88%	15/08/2028	-	863.375	-	(31.834)	36.269	-	-	867.810
Claro		Amov Finance	13,20%	15/06/2028	514.256	-	(511.070)	(37.851)	34.665	-	-	-
Claro		Amov Finance	10,30%	26/07/2028	1.582.423	-	-	(197.575)	160.612	-	-	1.545.460
Claro		Amov Finance	12,95%	05/10/2028	348.358	-	(337.669)	(33.174)	22.485	-	-	-
Claro		Amov Finance	12,00%	20/12/2028	574.027	-	(8.000)	(69.119)	69.087	-	-	565.995
Claro		Amov Finance	13,18%	28/12/2028	422.153	-	(421.536)	(28.860)	28.243	-	-	-
					34.642.191	5.571.223	(3.737.954)	(2.927.972)	2.940.357	(1.519.728)	-	34.968.117

(*) Taxa média
(1) Todos os contratos listados acima são sem garantias.

					Consolidado						
Empresa	**Ref.**	**Parte relacionada**	**Taxas efetivas a.a.**	**Vencimento (1)**	**2023**	**Pagamentos**	**Juros pagos**	**Provisão de juros**	**Variação cambial**	**Transferência**	**2024**
Claro	b.1)	AMX International	4,19% (*)	30/06/2033	**7.466.232**	**-**	**-**	**562.754**	**2.157.545**	**-**	**10.186.531**
Claro NXT	b.1)	AMX International	3,96% (*)	30/06/2033	**3.865.927**	**-**	**-**	**205.535**	**1.106.054**	**-**	**5.177.516**
Claro NXT	b.2)	AMX International	2,54%	15/01/2026	**219.638**	**(237.703)**	**(2.757)**	**2.446**	**18.376**	**-**	**-**
Claro NXT	b.2)	AMX International	2,54%	27/01/2026	**121.082**	**(131.040)**	**(1.518)**	**1.349**	**10.127**	**-**	**-**
Claro NXT	b.2)	AMX International	2,54%	28/01/2026	**121.081**	**(131.040)**	**(1.517)**	**1.349**	**10.127**	**-**	**-**
Claro NXT	b.2)	AMX International	2,82%	26/02/2026	**242.290**	**(271.926)**	**(5.920)**	**5.577**	**29.979**	**-**	**-**
Claro NXT	b.2)	AMX International	3,14%	06/03/2026	**484.751**	**(561.159)**	**(13.912)**	**13.262**	**77.058**	**-**	**-**
Claro NXT	b.2)	AMX International	3,14%	10/03/2026	**484.752**	**-**	**(18.037)**	**17.479**	**135.020**	**-**	**619.214**
Claro NXT	b.2)	AMX International	4,90%	11/03/2030	**4.603.225**	**(1.404.979)**	**(184.151)**	**174.262**	**760.910**	**(3.945.060)**	**4.207**
Claro NXT	b.2)	AMX International	11,40%	12/03/2030	**-**	**-**	**(153.660)**	**156.159**	**-**	**3.945.060**	**3.947.559**
Claro NXT		Olympic Plaza	2,54%	15/01/2026	**1.034.459**	**-**	**(31.260)**	**30.181**	**288.353**	**-**	**1.321.733**
Claro NXT		América Móvil	2,54%	15/01/2026	**485.315**	**(503.343)**	**(3.913)**	**3.313**	**18.628**	**-**	**-**
Claro		América Móvil	2,54%	22/01/2026	**242.259**	**(251.189)**	**(1.957)**	**1.651**	**9.236**	**-**	**-**
Claro		América Móvil	2,82%	23/02/2026	**242.290**	**(251.189)**	**(2.177)**	**1.833**	**9.243**	**-**	**-**
Claro		Amov Finance	11,50%	15/03/2027	**7.284.755**	**(3.658.888)**	**(679.403)**	**642.172**	**-**	**-**	**3.588.636**
Claro NXT		Amov Finance	11,50%	15/03/2027	**1.033.959**	**-**	**(125.162)**	**120.234**	**-**	**-**	**1.029.031**
Claro		Amov Finance	13,30%	24/01/2028	**2.072.218**	**(563.893)**	**(211.939)**	**254.544**	**-**	**-**	**1.550.930**
Claro		Amov Finance	13,10%	03/02/2028	**411.748**	**-**	**(56.735)**	**54.501**	**-**	**-**	**409.514**
Claro		Amov Finance	13,05%	17/02/2028	**393.452**	**-**	**(54.008)**	**51.882**	**-**	**-**	**391.326**
Claro		Amov Finance	12,80%	29/03/2028	**569.825**	**-**	**(76.729)**	**73.708**	**-**	**-**	**566.804**
Claro		Amov Finance	12,10%	26/04/2028	**204.003**	**(148.452)**	**(71.846)**	**16.295**	**-**	**-**	**-**
Claro		Amov Finance	11,67%	01/06/2028	**405.591**	**(403.368)**	**(21.968)**	**19.745**	**-**	**-**	**-**
Claro		Amov Finance	10,88%	15/08/2028	**867.810**	**-**	**(99.414)**	**95.501**	**-**	**-**	**863.897**
Claro		Amov Finance	10,30%	26/07/2028	**1.545.460**	**-**	**(167.652)**	**161.052**	**-**	**-**	**1.538.860**
Claro		Amov Finance	12,00%	20/12/2028	**565.995**	**-**	**(70.655)**	**68.776**	**-**	**-**	**564.116**
					34.968.117	**(8.518.169)**	**(2.056.290)**	**2.735.560**	**4.630.656**	**-**	**31.759.874**

(*) Taxa média
(1) Todos os contratos listados acima são sem garantias.

b.1) A partir de 01 de fevereiro de 2023, devido a alteração no domicílio de empresas do Grupo América Móvil, foi realizada a troca do credor dos empréstimos que a Companhia e a controlada Claro NXT tinham com a NII International Mobile – S.á.r.l. Inc. – USA para AMX International Mobile – México.

Nos dias 09, 20 e 28 de junho de 2023, a Companhia e a controlada Claro NXT fizeram alteração dos contratos de empréstimos com a parte relacionada AMX International Mobile – México, prorrogando o vencimento para 30 de junho de 2033, e a taxa de juros atualizada para SOFR + Spread.

b.2) No dia 27 de julho de 2023, a controlada Claro NXT fez alteração do credor dos contratos de empréstimos com a parte relacionada Amov Finance para AMX International Mobile – México. As demais condições pré-estabelecidas permaneceram inalteradas.

Em 29 de agosto de 2024, a controlada Claro NXT fez alteração de parte do contrato de empréstimo com a parte relacionada AMX International. O valor de USD700.000.000,00 foi alterado para R$3.945.060 e a taxa de juros ajustada para empréstimos em reais para 11,40% a.a. As demais condições permaneceram inalteradas.

c) <u>Debêntures</u>

Em 27 de julho de 2021, a ClaroPar realizou a 2ª emissão privada de 153.800 debêntures quirografárias, não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), totalizando R$1.538.000 de principal, remuneradas a CDI mais 1,55%, juros a serem pagos semestralmente a partir de janeiro de 2022, prazo de 3 anos, com vencimento final em 27 de julho de 2024. Estas debêntures foram subscritas em sua totalidade pela controlada Claro NXT.

Em 27 de janeiro de 2022, a Claropar alterou a forma de pagamento dos juros da 2ª emissão privada de debêntures quirografárias, no valor de R$1.538.000, de pagamentos semestrais para juros a serem liquidados no final, junto com o principal em 27 de julho de 2024.

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 14 de junho de 2024, foi aprovado pela totalidade dos debenturistas o resgate antecipado facultativo total das debêntures objeto da 2ª emissão privada de debêntures quirografárias, pelo montante de R$2.199.456, cujo recebimento ocorreu na mesma data da deliberação.

Empresa	2022	Provisão de juros	2023	Recebimento	Juros recebidos	Provisão de juros	2024
Claro NXT	**1.815.658**	268.330	**2.083.988**	**(1.538.000)**	**(661.456)**	**115.468**	**-**
	1.815.658	268.330	**2.083.988**	**(1.538.000)**	**(661.456)**	**115.468**	**-**

16.2. Remuneração dos administradores

	Controladora/Consolidado	
	2024	**2023**
Salário	**32.537**	30.588
Benefícios diretos e indiretos	**931**	949
Participação nos resultados	**24.952**	23.018
Outros	**1.120**	1.084
Total	**59.540**	55.639

17. Planos de benefício pós-emprego

Demonstrativo de movimentação na controladora e no consolidado:

Passivo atuarial:

	Consolidado	
	2024	**2023**
Saldo inicial	**2.118.681**	1.692.688
Outros resultados abrangentes	**(283.757)**	421.069
Atualizações atuariais	**834**	756
Custos dos serviços e juros, líquidos	**196.913**	173.190
Custo do serviço passado	**(271.280)**	(70.817)
Pagamentos efetuados	**(110.284)**	(98.205)
Saldo final	**1.651.107**	2.118.681
Circulante	**5.723**	7.725
Não circulante	**1.645.384**	2.110.956

A Claro e suas controladas Claro NXT, TdB e Tvsat são patrocinadoras de planos de benefícios pós-empregos aos seus empregados, quais sejam:

(i) Plano de Benefício Definido (“PBD”) e Plano de Assistência Médica (“AMAP”) para os aposentados participantes do PBD: A Claro;
(ii) Plano de Contribuição Variável (“PCV”): A Claro e suas controladas TdB e Tvsat;
(iii) Plano de saúde: A Claro e sua controlada Claro NXT; e
(iv) Plano Gerador de Benefício Livre (“PGBL”): A Claro.

A Companhia oferece plano de saúde a seus empregados, que em parte representa um passivo atuarial no desligamento ou aposentadoria em função da Lei 9.656/98, que garante a continuidade, temporária ou vitalícia, dependendo do tempo de contribuição e se enquadram como benefícios pós-emprego.

À exceção dos planos de saúde oferecidos aos atuais empregados, os demais planos de benefícios previdenciários e de assistência médica, mencionados acima, constituem-se nos únicos benefícios pós-emprego concedidos aos empregados.

Por conta das obrigações com o AMAP e plano de saúde, a Companhia possui obrigações, no passivo não circulante, que somam R$1.645.384 em 31 de dezembro de 2024 (R$2.110.956 em 31 de dezembro de 2023).

Em 30 de abril de 2014, foi aprovada pela Superintendência de Previdência Complementar do Ministério de Previdência Social ("PREVIC"), a alteração do regulamento do PBD e publicada no Diário Oficial no dia 02 de maio de 2014. A alteração regulamentar, aprovada também pelo Conselho Deliberativo da Telos e com a anuência das patrocinadoras, consiste na exclusão de uma das fontes de custeio do mesmo, ou seja, a eliminação da contribuição mensal dos assistidos, tendo em vista a existência de Reserva Especial (montante decorrente do resultado superavitário, para revisão do plano de benefícios, de acordo com o art. 8º da Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008), bem como da elaboração de estudo atuarial que constatou a possibilidade de não mais haver a contribuição mensal dos assistidos sem que isso cause qualquer impacto ao plano.

Em 31 de dezembro de 2024 a posição consolidada de participantes do PBD era: 2.916 aposentados e pensionistas (2.958 em 31 de dezembro de 2023).

A Companhia oferecia aos seus funcionários a possibilidade de participar do plano de previdência privada do tipo PGBL, por intermédio do Icatu Hartford até 30 de abril de 2009, que administrava os fundos de investimentos.

A partir de 1º de maio de 2009, a ITAÚPREV passou a ser a administradora do Plano de Previdência Privada Complementar. Os valores que dizem respeito à parte da Companhia já foram integralmente transferidos. As reservas dos associados ou ex-associados que não fizeram a opção de portabilidade, continuam com os seus valores no Icatu Hartford.

A partir de 1º de janeiro de 2015 foi implantado o novo Plano de Previdência Privada junto à Telos, entidade fechada de previdência privada, e pessoa jurídica de direito privado, de fins previdenciais, assistenciais e não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo sede e foro no Rio de Janeiro. O plano da ITAÚPREV está mantido somente para aqueles já inscritos até 31 de dezembro de 2014.

O PCV foi instituído pela Telos, revisto pelo Governo Federal e aprovado em 19 de novembro de 1998. A modalidade do plano é variável e a contribuição da patrocinadora para participantes inscritos antes de 31 de outubro de 2014 é de 1% a 8% e para inscritos após esta data é de 1% a 7% do salário aplicável do participante (mesmo percentual de contribuição do empregado sobre o salário base, livremente escolhido pelo participante), além da contribuição extraordinária prevista no regulamento do plano para financiamento das despesas administrativas e do saldo de conta projetada, para benefícios nos casos de incapacidade e morte do participante em atividade.

Em 1º de setembro de 1999, foi assinado o termo de reconhecimento, confissão, aceitação e amortização de insuficiência atuarial, firmado entre a incorporada Embratel e a Telos e aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar. Pelas cláusulas do termo, a insuficiência atuarial reconhecida em favor da Telos deve ser paga no prazo máximo de 20 anos, com base no fluxo mensal de concessão de benefícios aos funcionários assistidos pelo PCV. O saldo da dívida deste termo é reajustado mensalmente com base no maior valor entre o retorno dos ativos da carteira da Telos no mês de referência e a meta atuarial. O referido valor do passivo junto a Telos, atualizado para 31 de dezembro de 2024, monta à importância de R$5.723 no circulante e R$71 no não circulante (31 de dezembro de 2023, R$7.725 no circulante e R$180 no não circulante).

Em 20 de dezembro de 2018, a Companhia firmou o primeiro termo aditivo ao termo de reconhecimento, confissão, aceitação e amortização de insuficiência atuarial, prorrogando o vencimento do saldo devedor por mais 10 anos, passando a vencer em dezembro de 2028.

Em 12 de agosto de 2014, foi aprovado pela PREVIC - Superintendência de Previdência Complementar do Ministério de Previdência Social o novo regulamento do PCV, que entrou em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2014.

As regras então vigentes estarão resguardadas para todos os participantes inscritos no PCV até o dia 31 de outubro de 2014, bem como os patrocinadores manterão todas as obrigações previstas no respectivo Estatuto e Regulamento.

Em 31 de dezembro de 2024 a posição consolidada de participantes do PCV era: 7.279 ativos e 4.442 aposentados e pensionistas (em 31 de dezembro de 2023 era 6.900 ativos e 4.408 aposentados e pensionistas).

O valor do principal é pago no mês em que o participante se aposenta, se torna inválido, falece, resgata ou porta recursos do plano.

Os compromissos assumidos com benefícios pós-emprego são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, pelo atuário externo, em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 33 - Benefícios a Empregados.

Segue abaixo o saldo dos ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras, da controladora e consolidado:

Ativo (passivo) de benefícios	2024		2023	
	AMAP e plano de saúde	**PBD**	**AMAP e plano de saúde**	**PBD**
Valor presente das obrigações atuariais	**(1.648.387)**	**(2.609.983)**	(2.111.720)	(2.787.773)
Valor justo dos ativos	**7.728**	**3.980.592**	7.795	3.949.857
Superávit (déficit) do plano	**(1.640.659)**	**1.370.609**	(2.103.925)	1.162.084
Efeito da restrição dos ativos do plano (superávit irrecuperável)	**-**	**(1.370.609)**	-	(1.162.084)
Total do ativo (passivo) atuarial	**(1.640.659)**	**-**	(2.103.925)	-

Seguem as movimentações da obrigação referente aos planos:

	2024		2023	
	AMAP e plano de saúde	**PBD**	**AMAP e plano de saúde**	**PBD**
Saldo inicial	**(2.111.720)**	**(2.787.773)**	(1.682.497)	(2.615.112)
Custo do serviço corrente	**(8.505)**	**-**	(8.714)	-
Custo dos juros	**(188.231)**	**(238.375)**	(164.187)	(249.169)
Ganho/perdas atuariais	**273.267**	**113.246**	(432.033)	(219.230)
Benefícios pagos para ativos do plano	**10.716**	**302.919**	12.079	295.738
Benefícios pagos pela empresa	**104.806**	**-**	92.815	-
Custo do serviço passado	**271.280**	**-**	70.817	-
Saldo final	**(1.648.387)**	**(2.609.983)**	(2.111.720)	(2.787.773)

Seguem as movimentações do valor justo dos ativos referente aos planos:

	2024		2023	
	AMAP e plano de saúde	**PBD**	**AMAP e plano de saúde**	**PBD**
Saldo inicial	**7.795**	**3.949.857**	7.859	4.244.864
Rendimentos sobre ativos do plano	**717**	**343.544**	790	413.936
Retorno dos ativos do plano superior (inferior) a taxa de desconto	**(784)**	**(9.890)**	(854)	(413.205)
Contribuições da patrocinadora	**10.716**	**-**	12.079	-
Benefícios pagos	**(10.716)**	**(302.919)**	(12.079)	(295.738)
Saldo final	**7.728**	**3.980.592**	7.795	3.949.857

Seguem as movimentações do efeito da restrição dos ativos do plano (superávit irrecuperável):

	2024	2023
	PBD	**PBD**
Saldo inicial	**(1.162.084)**	(1.629.752)
Rendimentos sobre ativos do plano, líquido	**(105.169)**	(164.768)
Efeito da restrição dos ativos do plano do período	**(101.780)**	632.436
Saldo final	**(1.369.033)**	(1.162.084)

Na tabela abaixo, apresenta-se o fluxo de caixa projetado para as obrigações dos seguintes planos:

Ano	AMAP e plano de saúde	PBD
2025	101.227	318.209
2026	111.712	318.706
2027	122.519	318.307
2028	133.896	316.814
2029	145.567	314.164
2030 a 2034	894.271	1.487.802

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado, para os planos são:

	2024	2023	
	AMAP e plano de saúde	**AMAP e plano de saúde**	**PBD**
Custo do serviço corrente	**(8.505)**	(8.714)	-
Juros líquido passivo (ativo)	**(187.514)**	(163.397)	1
Remensurações atuariais	**-**	-	(1)
	(196.019)	(172.111)	-

Segue abaixo o saldo dos ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras, referente ao plano PCV:

	2024		2023	
Ativo (passivo) benefícios	**Controladora**	**Consolidado**	**Controladora**	**Consolidado**
Valor presente das obrigações atuariais	**(1.798.141)**	**(1.802.123)**	(2.002.450)	(2.005.152)
Valor justo dos ativos	**3.118.904**	**3.125.065**	3.177.520	3.183.565
Superávit (déficit) do plano	**1.320.763**	**1.322.942**	1.175.070	1.178.413
Efeito da restrição dos ativos do plano (superávit irrecuperável)	**(1.325.417)**	**(1.327.576)**	(1.181.921)	(1.185.242)
Total do passivo atuarial	**(4.654)**	**(4.634)**	(6.851)	(6.829)

Seguem as movimentações da obrigação referente ao plano PCV:

	2024		2023	
	Controladora	**Consolidado**	**Controladora**	**Consolidado**
Saldo inicial	**(2.002.450)**	**(2.005.152)**	(1.951.365)	(1.955.575)
Custo do serviço corrente	**(326)**	**(330)**	(305)	(310)
Custo dos juros	**(171.683)**	**(171.916)**	(185.726)	(186.130)
Ganho/perdas atuariais	**161.679**	**160.216**	(72.744)	(72.944)
Benefícios pagos para ativos do plano	**214.639**	**215.059**	209.403	209.807
Aquisições	**-**	**-**	(1.713)	-
Saldo final	**(1.798.141)**	**(1.802.123)**	(2.002.450)	(2.005.152)

Seguem as movimentações do valor justo dos ativos referente ao plano PCV:

	2024		2023	
	Controladora	**Consolidado**	**Controladora**	**Consolidado**
Saldo inicial	**3.177.520**	**3.183.565**	3.377.564	3.384.619
Rendimentos sobre ativos do plano	**278.670**	**279.207**	329.988	330.680
Retorno dos ativos do plano superior (inferior) a taxa de desconto	**(126.356)**	**(126.357)**	(327.157)	(325.052)
Contribuições da patrocinadora	**3.709**	**3.709**	3.125	3.125
Benefícios pagos	**(214.639)**	**(215.059)**	(209.403)	(209.807)
Aquisições	**-**	**-**	3.403	-
Saldo final	**3.118.904**	**3.125.065**	3.177.520	3.183.565

Seguem as movimentações do efeito da restrição dos ativos do plano PCV (superávit irrecuperável):

	2024		2023	
	Controladora	**Consolidado**	**Controladora**	**Consolidado**
Saldo inicial	**(1.181.921)**	**(1.185.242)**	(1.434.576)	(1.437.397)
Rendimentos sobre ativos do plano, líquido	**(107.555)**	**(107.857)**	(145.036)	(145.322)
Efeito da restrição dos ativos do plano do período	**(35.941)**	**(34.477)**	397.691	397.477
Saldo final	**(1.325.417)**	**(1.327.576)**	(1.181.921)	(1.185.242)

Na tabela abaixo, apresenta-se o fluxo de caixa projetado para as obrigações do plano PCV:

Ano	Controladora	Consolidado
2025	**240.495**	**240.992**
2026	**238.416**	**238.910**
2027	**235.889**	**236.379**
2028	**232.877**	**233.362**
2029	**229.340**	**229.820**
2030 a 2034	**1.073.104**	**1.075.415**

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado, para o plano PCV são:

	2024		2023	
	Controladora	**Consolidado**	**Controladora**	**Consolidado**
Custo do serviço corrente	**(326)**	**(330)**	(305)	(310)
Juros líquido passivo (ativo)	**(568)**	**(566)**	(774)	(772)
	(894)	**(896)**	(1.079)	(1.082)

Principais premissas atuariais utilizadas:

a) Fatores econômicos

	AMAP	PBD	PCV
Taxa de desconto	11,07% a.a.	11,42% a.a.	11,42% a.a.
Taxa anual de inflação a longo prazo	3,50% a.a.	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Crescimento dos custos médicos	5,05% a 9,71% a.a.	-	-
Crescimento dos custos médicos por faixa etária	4,00% a.a.	-	-
Custo médico anual, aos 65 anos de idade	R$ 16.121	-	-

b) Fatores biométricos

		AMAP e plano de saúde	PBD	PCV
(i)	Tábua de mortalidade geral	AT-2000 (1)	AT-2000 (1)	AT-2000 (1)
(ii)	Tábua de mortalidade de inválidos	CSO 80	CSO 80	CSO 58
(iii)	Tábua de entrada em invalidez	UP 84 Modificada (1)	-	Álvaro Vindas (-50%)
(iv)	Rotatividade	Nula	-	-

(1) Tábuas específicas por sexo.

Análise de sensibilidade

As principais premissas ponderadas utilizadas para a análise de sensibilidade do saldo das obrigações dos planos, são como seguem:

	AMAP e plano de saúde	PBD	PCV
Taxa de desconto	10,07% -12,07%	10,42% - 12,42%	10,42% - 12,42%
Crescimento dos custos médicos	Crescimento/redução de 1%	-	-

As análises de sensibilidade, apresentadas, baseiam-se em uma mudança na premissa enquanto são mantidas constantes todas as demais:

	2024		2023	
	Consolidado		Consolidado	
	Taxa de desconto		Taxa de desconto	
Plano de benefícios	**+ 1%**	**- 1%**	**+ 1%**	**- 1%**
AMAP e plano de saúde	**1.490.969**	**(1.837.730)**	**1.883.622**	**(2.393.278)**
PBD	**2.475.362**	**(2.760.654)**	**2.614.370**	**(2.984.149)**
PCV	**1.705.011**	**(1.910.612)**	**1.882.264**	**(2.144.166)**

A natureza dos investimentos dos planos, no consolidado, está alocada como segue:

	Consolidado		
	2024		
	AMAP e plano de saúde	**PBD**	**PCV**
Ações	**-**	**0,01%**	**3,62%**
Fundos de investimento	**100,00%**	**92,88%**	**95,76%**
Investimentos imobiliários	**-**	**6,09%**	**-**
Outros	**-**	**1,02%**	**0,62%**
	100,00%	**100,00%**	**100,00%**

18. Passivo de arrendamento

A Companhia e suas controladas possuem contratos classificados como arrendamentos que se enquadram no escopo da IFRS 16/ CPC 06 (R2), o passivo de arrendamento foi mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontado, utilizando a taxa incremental de seus empréstimos. A taxa média anual ponderada consolidada dos contratos de arrendamento em 31 de dezembro de 2024 é de 11,80% (em 31 de dezembro de 2023 era de 12,00%), com prazo médio de vencimento de sete anos.

A movimentação dos arrendamentos está demonstrada a seguir:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**11.553.758**	**13.841.313**
Adições, líquidas (1)	2.694.018	2.913.310
Encargos financeiros	1.463.828	1.537.784
Pagamentos	(3.892.132)	(4.054.312)
Operações societárias (Nota 1 i.b)	2.359.157	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**14.178.629**	**14.238.095**
Adições, líquidas (1)	**1.583.482**	**1.589.607**
Encargos financeiros	**1.447.104**	**1.450.287**
Pagamentos	**(4.069.300)**	**(4.116.084)**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**13.139.915**	**13.161.905**
Circulante	**3.613.539**	**3.620.207**
Não circulante	**9.526.376**	**9.541.698**

(1) Representam principalmente adições, baixas, alteração na contraprestação do arrendamento e prorrogação do prazo de arrendamento contratual.

A seguir, apresentamos o cronograma dos valores a pagar dos arrendamentos em 31 de dezembro de 2024:

Vencimentos das prestações	Controladora	Consolidado
2025	**4.170.283**	**4.179.977**
2026	**3.032.006**	**3.040.232**
2027	**2.699.459**	**2.706.367**
2028	**2.367.430**	**2.369.640**
2029	**1.917.575**	**1.918.603**
Posterior a 2029	**4.888.809**	**4.890.431**
Valores não descontados	**19.075.562**	**19.105.250**
Juros embutidos	**(5.935.647)**	**(5.943.345)**
Saldo do passivo de arrendamento	**13.139.915**	**13.161.905**

19. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito da Companhia foi de R$18.694.395, composto por ações nominativas e sem valor nominal, dividido em 88.640.280, sendo 48.455.587 ações ordinárias e 40.184.693 ações preferenciais.

b) Reservas de lucros

1. Reserva legal

Constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. Após esse limite, a apropriação não mais se faz obrigatória.

A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital social ou para compensar prejuízos acumulados.

2. Reserva de incentivo fiscal

A reserva de incentivo fiscal é constituída com os créditos decorrentes do incentivo fiscal de redução do imposto de renda contabilizados no resultado do exercício e transferidos para a reserva de incentivo fiscal.

Em conformidade ao Artigo 195-A da Lei 6.404/76, a parcela do lucro destinada para a reserva de incentivos fiscais deve ser excluída do cálculo do dividendo obrigatório.

3. Dividendos mínimos obrigatórios

O Estatuto Social assegura um dividendo mínimo anual obrigatório correspondente a 0,1% do lucro líquido apurado conforme a legislação societária.

Em 29 de abril de 2024, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), foi aprovada a proposta de dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R$2.034, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, com fundamento em proposta da Administração, retido para pagamento futuro, o valor foi vertido à reserva de lucros.

c) Outros resultados abrangentes

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve o reconhecimento dos valores oriundos de ganhos atuariais no montante de R$184.705 (perdas atuariais de R$265.240 em 31 dezembro de 2023) e reflexo de ganho de variação cambial sobre investimento líquido no exterior no montante de R$3.573 (R$4.293 em 31 de dezembro de 2023).

20. Receita operacional, líquida

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Receita bruta de serviços	**35.152.175**	32.418.198	**55.795.622**	52.527.357
Receita bruta de aparelhos	**3.603.375**	3.058.982	**3.627.749**	3.060.702
Deduções de vendas:				
Tributos	**(6.344.976)**	(5.765.191)	**(9.521.650)**	(8.904.030)
Descontos	**(611.680)**	(575.928)	**(962.251)**	(899.136)
Devoluções	**(18.819)**	(19.940)	**(18.819)**	(19.940)
Receita operacional, liquida	**31.780.075**	29.116.121	**48.920.651**	45.764.953

Não há cliente que tenha contribuído com mais de 10% da receita operacional bruta para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

21. Custos e despesas por natureza

As demonstrações dos resultados da Companhia são apresentadas por função. A seguir demonstramos o detalhamento dos custos e despesas por natureza:

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	**(17.557.833)**	(16.737.929)	**(28.601.599)**	(27.508.451)
Despesas comerciais	**(6.481.557)**	(6.185.290)	**(8.749.822)**	(8.566.098)
Despesas gerais e administrativas	**(2.972.942)**	(2.840.346)	**(3.670.978)**	(3.627.314)
Outras receitas operacionais, líquidas	**1.500.066**	1.475.050	**1.286.466**	1.218.813
	(25.512.266)	(24.288.515)	**(39.735.933)**	(38.483.050)
Serviços de terceiros	**(7.129.740)**	(6.758.814)	**(10.338.850)**	(9.645.213)
Depreciação e amortização	**(8.877.834)**	(8.561.909)	**(12.497.021)**	(12.315.913)
Mão de obra própria	**(2.925.529)**	(2.878.573)	**(4.627.464)**	(4.600.898)
Interconexão	**(1.545.181)**	(1.464.675)	**(1.592.882)**	(1.558.790)
Canais de conteúdo	**(250.457)**	(318.602)	**(3.925.450)**	(4.018.764)
Custo dos aparelhos e acessórios vendidos	**(2.724.186)**	(2.292.757)	**(2.725.222)**	(2.291.161)
Taxas e contribuições	**(1.487.787)**	(1.444.712)	**(1.666.048)**	(1.648.970)
Aluguéis	**(171.456)**	(238.733)	**(187.369)**	(168.379)
Publicidade	**(656.461)**	(603.990)	**(1.107.086)**	(1.022.391)
Perda com recebíveis (1)	**(550.468)**	(450.446)	**(831.284)**	(818.299)
Outras receitas (custos e despesas), líquidas	**806.833**	724.696	**(237.257)**	(394.272)
	(25.512.266)	(24.288.515)	**(39.735.933)**	(38.483.050)

(1) Compreende provisão para perdas de crédito esperadas e, também, outras perdas relacionadas com contas a receber.

22. Resultado financeiro, líquido

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Receitas financeiras				
Juros sobre tributos e outros	**350.215**	638.149	**417.695**	783.152
Receita de aplicação financeira	**52.755**	138.621	**70.506**	165.628
Juros sobre atuarial	**81.643**	-	**74.365**	-
Outras receitas financeiras	**9.304**	9.535	**129.228**	285.468
Variações cambiais, líquidas	**-**	509.632	**-**	1.415.545
	493.917	1.295.937	**691.794**	2.649.793
Despesas financeiras				
Empréstimos e debêntures	**(3.126.412)**	(3.488.542)	**(3.724.960)**	(4.158.018)
Provisão de contingências	**(651.199)**	(276.776)	**(704.015)**	(375.948)
Juros sobre tributos	**(646.035)**	(721.722)	**(773.146)**	(884.003)
Arrendamentos	**(1.447.104)**	(1.463.828)	**(1.450.287)**	(1.537.784)
Juros sobre atuarial	**-**	(109.295)	**-**	(102.377)
Outras despesas financeiras	**(427.929)**	(184.575)	**(301.230)**	(204.374)
Variações cambiais, líquidas	**(2.548.134)**	-	**(5.004.108)**	-
Variações monetárias, líquidas	**(122.042)**	(25.602)	**(121.771)**	(32.727)
	(8.968.855)	(6.270.340)	**(12.079.517)**	(7.295.231)
	(8.474.938)	(4.974.403)	**(11.387.723)**	(4.645.438)

23. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

A composição das despesas com imposto de renda e contribuição social é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Corrente				
Imposto de renda	**849**	45.240	**(56.288)**	(161.437)
Contribuição social	**3.852**	(9.771)	**(16.266)**	(85.554)
	4.701	35.469	**(72.554)**	(246.991)
Diferidos				
Imposto de renda	**587.944**	46.437	**800.500**	582.280
Contribuição social	**211.660**	16.910	**289.422**	214.170
	799.604	63.347	**1.089.922**	796.450
	804.305	98.816	**1.017.368**	549.459

Algumas controladas da Companhia possuem créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e bases negativas no montante total de R$1.144.339 em 31 de dezembro de 2024 (R$1.422.484 em 31 de dezembro de 2023), que não foram reconhecidos pelo fato de não possuírem perspectivas de realização futura.

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes, e os valores refletidos nos resultados estão demonstrados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**(2.056.367)**	2.061.366	**(2.203.005)**	2.636.465
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	**699.165**	(700.864)	**749.022**	(896.398)
Ajustes para cálculo do crédito tributário:				
Equivalência patrimonial	**51.259**	750.775	**-**	-
Perdas com recebíveis	**(2.804)**	(47.959)	**(3.092)**	(47.959)
Tributos diferidos não reconhecidos (1)	**-**	27.013	**2.707**	405.463
Tributos diferidos reconhecidos no período (2)	**-**	-	**196.992**	947.043
Incentivos fiscais	**-**	30.110	**-**	37.221
Subvenção para investimento (3)	**-**	2.737	**-**	114.539
Outras exclusões (4)	**56.685**	37.004	**71.739**	(10.450)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido do exercício	**804.305**	98.816	**1.017.368**	549.459
Imposto de renda e contribuição social correntes	**4.701**	35.469	**(72.554)**	(246.991)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**799.604**	63.347	**1.089.922**	796.450
Imposto de renda e contribuição social do exercício	**804.305**	98.816	**1.017.368**	549.459
Taxa efetiva	**-39,1%**	4,8%	**-46,2%**	20,8%

(1) Tributos diferidos sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias constituídos no período, fundamentado em estudo técnico com teste de recuperabilidade, conforme nota 7.2, sem perspectiva de recuperação conforme estudos técnicos.

(2) A controlada Claro NXT e a Tvsat registraram um ativo fiscal diferido de imposto de renda sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, no montante de R$196.992, sendo R$188.055 da controlada Claro NXT e R$8,938 da controlada Tvsat, fundamentado em estudo técnico com teste de recuperabilidade destes ativos.

(3) Em 2023 a Companhia e a controlada Claro NXT se beneficiaram dos incentivos de Subvenção ICMS sobre TV, previstos na Lei Complementar citada no art. 30 da Lei 12.973/14, portanto os valores correspondentes a este incentivo não são computados na determinação do lucro real (R$114.539 em 31 de dezembro de 2023). Em virtude da publicação da Lei 14.789/23, a partir de 2024 passou-se a não excluir o benefício.

(4) Em 2023 a Companhia utilizou o benefício da Lei do Bem instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social do valor correspondente a 80% do total dos gastos com pesquisa e inovação tecnológica (após a entrega da ECF), observadas as regras estabelecidas na referida lei, sem correspondente para 2024. Adicionalmente para o exercício de 2023 a empresa ingressou em programas de regularização fiscal, com o reconhecimento no resultado de R$54.054 de despesa de IR e CSL, bem como o reconhecimento de multa indedutível no valor de R$21.644, sem correspondente para 2024.

24. Instrumentos financeiros e gestão de capital e riscos

a) Valores estimados de mercado

Os saldos das contas a receber e a pagar registrados no circulante devido ao vencimento em curto prazo desses instrumentos e/ou indexação a taxas de juros de mercado ou índices de correção monetária.

As aplicações financeiras estão atualizadas de acordo com as taxas pactuadas junto às instituições financeiras, sem expectativa de geração de perda para a Companhia e suas controladas.

Os saldos de mútuos com partes relacionadas estão registrados de acordo com as taxas pactuadas com as contrapartes.

Da mesma forma, os saldos de instrumentos financeiros estão registrados de acordo com as taxas pactuadas com as contrapartes, e em conformidade com os preços divulgados pelo Agente Fiduciário Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários para cada ativo.

O valor justo é calculado por fluxo de caixa descontado, e os recebimentos e pagamentos referem-se às previsões de fluxo de caixa no exercício.

Para determinação do valor justo dos empréstimos, financiamentos e debêntures conforme abaixo, a Companhia utilizou taxa de juros para descontar fluxos de caixa estimados, quando aplicável, baseadas na curva do CDI.

Segue a classificação dos principais instrumentos financeiros:

			Consolidado			
			2024		2023	
	Classificação	Hierarquia de valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**Nível 1**	**866.402**	**866.402**	1.150.157	1.150.157
Contas a receber	**(2)**	**Nível 2**	**7.395.046**	**7.395.046**	6.994.452	6.994.452
Depósitos e bloqueios judiciais	**(1)**	**Nível 1**	**4.493.872**	**4.493.872**	4.333.100	4.333.100
			12.755.320	**12.755.320**	12.477.709	12.477.709
Passivo						
Fornecedores e outras contas a pagar	**(2)**	**Nível 2**	**9.402.589**	**9.402.589**	9.439.483	9.439.483
Passivo de arrendamento	**(2)**	**Nível 2**	**13.161.905**	**13.161.905**	14.238.095	14.238.095
Mútuos com partes relacionadas em reais	**(2)**	**Nível 2**	**14.450.673**	**14.218.849**	15.354.816	15.242.085
Mútuos com partes relacionadas em dólares	**(2)**	**Nível 2**	**17.309.201**	**18.348.184**	19.613.301	20.864.902
Notas comerciais	**(2)**	**Nível 2**	**-**	**-**	1.021.046	1.020.276
Debêntures	**(2)**	**Nível 2**	**10.424.670**	**10.418.513**	7.540.529	7.614.260
			64.749.038	**65.550.040**	67.207.270	68.419.101

(1) Ativos ou passivos financeiros avaliados pelo valor justo através do resultado;
(2) Custo amortizado.

Os principais fatores de risco de mercado que afetam os negócios da Companhia e suas controladas podem ser assim apresentados:

b) Gestão de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um *rating* de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de notas promissórias e notas comerciais. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

Os índices de endividamento líquido consolidado sobre o patrimônio líquido da Companhia são compostos das seguintes formas:

	Consolidado	
	2024	**2023**
Caixa e equivalentes de caixa	**866.402**	1.150.157
Empréstimos, financiamentos e debêntures	**(10.424.670)**	(8.561.575)
Endividamento líquido	**9.558.268**	7.411.418
Patrimônio líquido	**19.993.350**	20.986.045
	47,8%	35,3%

Risco de taxa de câmbio

Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio.

Na data de encerramento do exercício, a Administração considerou relevantes os seguintes riscos:

Risco de queda do dólar

Cenário I	Dólar - 5%	R$5,8827
Cenário II	Dólar - 25%	R$4,6442
Cenário III	Dólar - 50%	R$3,0962

Risco de alta do dólar

Cenário I	Dólar + 5%	R$6,5019
Cenário II	Dólar + 25%	R$7,7404
Cenário III	Dólar + 50%	R$9,2885

Segue abaixo quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a Companhia esteja exposta na data de encerramento das demonstrações financeiras, consolidadas:

Operação	Posição em 31/12/2024	Cenário I provável	Cenário II	Cenário III
Queda do US$				
Partes relacionadas	**17.309.201**	**(865.460)**	**(4.327.300)**	**(8.654.601)**
Fornecedores	**49.794**	**(2.490)**	**(12.449)**	**(24.897)**
Outros ativos	**38.600**	**1.930**	**9.650**	**19.300**
		(866.020)	**(4.330.099)**	**(8.660.198)**
Alta do US$				
Partes relacionadas	**17.309.201**	**865.460**	**4.327.300**	**8.654.601**
Fornecedores	**49.794**	**2.490**	**12.449**	**24.897**
Outros ativos	**38.600**	**(1.930)**	**(9.650)**	**(19.300)**
		866.020	**4.330.099**	**8.660.198**

Risco da taxa de juros

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia e suas controladas virem a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos e debêntures captados no mercado.

Na data de encerramento do exercício, a Administração considerou relevantes os seguintes cenários:

Cenário provável	**Cenário I**	**Cenário II**
CDI em 31/12/2024	CDI + 50%	CDI – 50%
12,15%	**18,23%**	**6,08%**

Abaixo quadro demonstrativo de análise de sensibilidade considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a Companhia esteja exposta na data de encerramento das demonstrações financeiras consolidadas:

		Ganho/(perda)	
Operação	**Posição em 31/12/2024**	**Cenário I**	**Cenário II**
Dívida indexada a CDI	R$7.804.125	(893.816)	713.679

A Companhia e suas controladas não têm pactuados contratos de derivativos para fazer *hedge* contra este risco. Porém, a Companhia e suas controladas monitoram continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas.

c) Risco de crédito

O risco surge da possibilidade de a Companhia e suas controladas virem a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes, revendedores de aparelhos celulares (“*dealers*”) e distribuidores de cartões pré-pago.

A ANATEL requer que o serviço de telefonia celular esteja disponível a todos os interessados independentemente da renda e da ordem em que sejam recebidas as inscrições.

O risco de crédito com relação às contas a receber dos serviços de telefonia móvel celular, TV por assinatura, *internet,* banda larga e telefonia fixa é diversificado por conta da pulverização da base de assinantes. Para reduzir esse tipo de risco, a Companhia e suas controladas realizam análise de crédito, para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência e monitora as contas a receber de assinantes, interrompendo a capacidade de originar chamadas, visualizar o sinal de TV por assinatura e conectar à *internet*, caso o cliente deixe de realizar seus pagamentos, de acordo com as normas da ANATEL.

A política de vendas de aparelhos e distribuição de cartões pré-pagos da Companhia e suas controladas estão intimamente associadas ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. Com respeito a lojistas e distribuidores, a Companhia e suas controladas mantém limites de crédito individuais, com base em análise de potencial de venda, histórico de risco e inadimplência.

A seletividade de seus clientes, diversificação de sua carteira de recebíveis e o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites de posição são procedimentos que a Companhia e suas controladas adotam a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência de seus parceiros comerciais.

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez da Companhia é representado pelo risco de encurtamento nos recursos destinados para pagamento de dívidas.

A Companhia estrutura os vencimentos das dívidas de modo a não afetar a sua liquidez. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez, conforme Notas 13, 16, 18 e 25.

25. Compromissos

A Companhia e suas controladas têm compromissos por meio de vários contratos operacionais não canceláveis que vencem em datas diferentes, com *capex*, direitos de passagem e serviços, cujos pagamentos são mensais.

Em 31 de dezembro de 2024, os valores totais equivalentes ao período integral dos contratos eram:

	Controladora	Consolidado
2025	**1.975.553**	**2.323.217**
2026	**1.142.658**	**1.142.658**
2027	**1.173.345**	**1.173.345**
2028	**1.203.579**	**1.203.579**
2029	**1.231.200**	**1.231.200**
Posterior a 2029	**6.984.067**	**6.984.067**
Total	**13.710.402**	**14.058.066**

26. Seguros

A política de seguros da Companhia foi instituída de acordo com as regras integrantes do Programa de Seguros Mundial constituído pelo Grupo América Móvil, do qual a Companhia faz parte. O respectivo programa visa garantir a reposição das perdas Patrimoniais e Operacionais aos quais a Companhia está sujeita em função de suas operações, estabelecendo apólice em valores suficientes para suportar eventuais perdas. Desta forma objetivando mitigar os riscos e considerando as características específicas das operações adota-se o conceito de Limite Máximo provável de danos em um mesmo evento, tendo como limite de indenização o valor aproximado de R$2.167.305 abrangendo todas as empresas do grupo. O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguro, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

27. Outras garantias

A Companhia e suas controladas firmaram cartas de fiança e contratos de seguro, com a finalidade de garantir, principalmente, o pagamento de ações tributárias, regulatórias, cíveis e trabalhistas no montante de R$22.114.887 na controladora e R$24.865.698 no consolidado em 31 de dezembro de 2024 (R$21.336.776 na controladora e R$24.153.682 no consolidado em 31 de dezembro de 2023).

28. Eventos subsequentes

Contingências tributárias

Em 2 de janeiro de 2025, a controlada Claro NXT recebeu um auto de infração sob a alegação de incidência de ICMS sobre serviços de valor adicionado, no montante de R$571.130. Os consultores jurídicos da controlada Claro NXT avaliaram o risco de perda para esta contingência como possível.

Partes relacionadas

Em 28 de janeiro de 2025, a controlada Claro NXT realizou alterações de condições e alongamento de prazo em contrato de empréstimo denominado em Dólar dos Estados Unidos, e atualmente convertido para Reais. As alterações do contrato foram do montante de principal de USD213.417.780,79 para R$1.257.671, da taxa de juros de 2,54% a.a. para 11,40% a.a., com vencimento 15 de janeiro de 2026 para 28 de janeiro 2035.

No dia 30 de janeiro de 2025, a controlada Claro NXT fez alteração do credor do contrato de empréstimo com a parte relacionada AMX International para Amov Finance. As demais condições pré-estabelecidas permaneceram inalteradas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300145801	40.432.544/0001-47	

NOME EMPRESARIAL
CLARO S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/12/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO GERAL	329

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
24.DE.96.59.C1.5B.07.B5.B7.D9.16.92.85.8D.A0.15.8F.B6.3D.52

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	40432544000147	CLARO S A:40432544000147	958764166280617733721299058259247158 72	21/02/2025 a 21/02/2026	Sim
Contador	72827890968	RICARDO BASSO GAINO:72827890968	128642018582253776396178266389843694372	12/02/2025 a 12/02/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

24.DE.96.59.C1.5B.07.B5.B7.D9.16.92.
85.8D.A0.15.8F.B6.3D.52-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2025 às 14:53:12

C2.CF.BA.50.AD.DB.BA.1
A
4C.F8.77.07.5E.C3.C3.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CNPJ: 40.432.544/0001-47 Identificaçao da SCP:

Nome da empresa: CLARO S/A

Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024 Período de Consolidação: 01/01/2024 a 31/12/2024

Código da Conta Consolidada	Valor Absoluto do Aglutinado	D/C do Valor Absoluto do Aglutinado	Valor Absoluto das Eliminações	D/C do Valor Absoluto das Eliminações	Valor Absoluto do Consolidado	D/C do Valor Absoluto do Consolidado
	Código da Empresa Detentora do Valor Aglutinado que foi Eliminado		Parcela do Valor Eliminado Total			D/C do Valor Eliminado Total
	Código da Empresa da Contrapartida		Código da Conta da Contrapartida		Parcela da Contrapartida do Valor Eliminado Total	D/C da Contrapartida do Valor Eliminado Total
100111029-Diferencas Intercia - Ativo	R$ 259.109,87	D - Devedor	R$ 19.763.928,43	C - Credor	R$ 20.023.038,30	D - Devedor
	1-CLARO S.A,		R$ 19.763.928,43			C - Credor
	701-EMBRATEL TVSAT		1122268810-C.REC-SERV-FTC-MN-		R$ 1.382.935,21	C - Credor
	701-EMBRATEL TVSAT		1122398810-CREC-SERVIÇOS-		R$ 1.382.935,22	D - Devedor
	704-BRASILCENTER		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 0,07	D - Devedor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		1122261812-CREC-SERV-FTC-MN-		R$ 138.265,64	D - Devedor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		1126811836-APLICFINAN-MÚTUOS-		R$ 300.874,82	C - Credor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		1126811839-APLICFINAN-MÚTUOS-		R$ 300.874,82	D - Devedor
	881-CLARO NXT		2122321813-FORNEC-		R$ 14.732,89	C - Credor
	881-CLARO NXT		2224262810-OINM-RECEITAS		R$ 19.640.395,60	D - Devedor
100111888-REDUCAO PARTIC. MINORIT.	R$ 5,30	C - Credor	R$ 595,41	C - Credor	R$ 590,11	D - Devedor
	1-CLARO S.A,		R$ 595,41			C - Credor
	900-REYC COMERCIO E		200223888-MINORITARIO RESERVAS		R$ 595,41	D - Devedor
100125830-IMP.ESTAD-ICMS-RECUP-S/ DIR. DE USO NAC.	R$ 1.527.907,06	D - Devedor	R$ 1.527.907,06	D - Devedor	R$ 0,00	C - Credor
	1-CLARO S.A,		R$ 1.527.907,06			D - Devedor
	881-CLARO NXT		2224262810-OINM-RECEITAS		R$ 1.527.907,06	C - Credor
100225830-IMP.ESTAD-ICMS-RECUP-S/ DIR. DE USO NAC. N. CIRC.	R$ 18.112.488,54	D - Devedor	R$ 18.112.488,54	D - Devedor	R$ 0,00	C - Credor
	1-CLARO S.A,		R$ 18.112.488,54			D - Devedor
	881-CLARO NXT		2224262810-OINM-RECEITAS		R$ 18.112.488,54	C - Credor
1122111810-CREC-VENDA MERCADORIAS-SAP-MN-INTCO-PRINC	R$ 20.659.524,28	D - Devedor	R$ 20.659.524,28	D - Devedor	R$ 0,00	C - Credor
	1-CLARO S.A,		R$ 20.659.524,28			D - Devedor
	900-REYC COMERCIO E		2122381810-FORNEC-		R$ 20.659.524,28	C - Credor
1122261810-CREC-SERV-FTC-MN-INTCO-PRINC	R$ 189.476.505,20	D - Devedor	R$ 189.476.505,20	D - Devedor	R$ 0,00	C - Credor
	1-CLARO S.A,		R$ 189.476.505,20			D - Devedor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		2122281840-FORNEC-SERV.		R$ 55.790.222,01	C - Credor
	881-CLARO NXT		2122281830-FORNEC-SERV.		R$ 80.100.204,26	C - Credor
	881-CLARO NXT		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 93.957.119,45	C - Credor
	881-CLARO NXT		2122321813-FORNEC-		R$ 40.371.040,52	D - Devedor
1122261812-CREC-SERV-FTC-MN-INTCO-A FATUR	R$ 15.552.705,00	D - Devedor	R$ 15.552.705,00	D - Devedor	R$ 0,00	C - Credor
	1-CLARO S.A,		R$ 15.552.705,00			D - Devedor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		100111029-Diferencas Intercia - Ativo		R$ 138.265,64	C - Credor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		2122321813-FORNEC-		R$ 612.279,93	C - Credor
	881-CLARO NXT		2122321813-FORNEC-		R$ 12.540.723,37	C - Credor
	902-IMUSICA ARGENTINA		2122321813-FORNEC-		R$ 359.106,89	C - Credor
	903-IMUSICA COLOMBIA		2122321813-FORNEC-		R$ 1.382.633,46	C - Credor
	904-IDEAS MUSICALES SERVICIOS		2122321813-FORNEC-		R$ 500.540,88	C - Credor
	905-IMUSICA LLC EUA		2122321813-FORNEC-		R$ 19.154,83	C - Credor
1122261819-C.REC-SERV-FTC-MN-INTCO-PRINC-RETIF	R$ 344.095,48	C - Credor	R$ 344.095,48	C - Credor	R$ 0,00	C - Credor
	1-CLARO S.A,		R$ 344.095,48			C - Credor
	701-EMBRATEL TVSAT		200222029-Diferencas Intercia - Passivo		R$ 4.656.086,04	D - Devedor
	701-EMBRATEL TVSAT		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 4.651.303,55	C - Credor
	881-CLARO NXT		2122321813-FORNEC-		R$ 339.312,99	D - Devedor
1122268810-C.REC-SERV-FTC-MN-TAD INTERCOMPANY	R$ 25.576.366,19	D - Devedor	R$ 25.576.366,19	D - Devedor	R$ 0,00	C - Credor
	1-CLARO S.A,		R$ 25.576.366,19			D - Devedor
	701-EMBRATEL TVSAT		100111029-Diferencas Intercia - Ativo		R$ 1.382.935,21	D - Devedor
	701-EMBRATEL TVSAT		200222029-Diferencas Intercia - Passivo		R$ 4.656.086,03	C - Credor
	701-EMBRATEL TVSAT		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 58.440,92	C - Credor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 16.001.980,71	C - Credor
	902-IMUSICA ARGENTINA		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 5.080.312,03	C - Credor
	903-IMUSICA COLOMBIA		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 830.983,05	C - Credor
	904-IDEAS MUSICALES SERVICIOS		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 302.613,03	C - Credor
	905-IMUSICA LLC EUA		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 28.885,63	C - Credor
1122268830-C.REC-SERV-FTC OUTROS INTERCOMPANY	R$ 4.033.229,44	D - Devedor	R$ 4.033.229,44	D - Devedor	R$ 0,00	C - Credor
	1-CLARO S.A,		R$ 4.033.229,44			D - Devedor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		200222029-Diferencas Intercia - Passivo		R$ 2.076.850,51	D - Devedor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 6.110.079,95	C - Credor
1122268840-C.REC-SERV-FTC REPASSE INTERCOMPANY	R$ 265.551.735,47	D - Devedor	R$ 265.551.735,47	D - Devedor	R$ 0,00	C - Credor
	1-CLARO S.A,		R$ 265.551.735,47			D - Devedor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		2122281840-FORNEC-SERV.		R$ 235.107.941,11	C - Credor
	881-CLARO NXT		2122281810-FORNEC-		R$ 31.253.377,77	C - Credor
	881-CLARO NXT		2127998810-OUTR.VLR.PAGAR-		R$ 809.583,41	D - Devedor
1122281810-CREC-SERV-NETSMS-MN-INTCO-PRINC	R$ 1.258.771.595,98	D - Devedor	R$ 1.258.771.595,98	D - Devedor	R$ 0,00	C - Credor
	1-CLARO S.A,		R$ 1.258.771.595,98			D - Devedor
	881-CLARO NXT		1122281820-C.REC-SERV-NETSMS-		R$ 249.082.819,34	D - Devedor
	881-CLARO NXT		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 1.507.854.415,32	C - Credor
1122281820-C.REC-SERV-NETSMS-MN-INTCO	R$ 1.300.669.594,86	D - Devedor	R$ 1.300.669.594,86	D - Devedor	R$ 0,00	C - Credor
	1-CLARO S.A,		R$ 1.300.669.594,86			D - Devedor
	881-CLARO NXT		1122281810-CREC-SERV-NETSMS-		R$ 249.082.819,34	C - Credor
	881-CLARO NXT		2122281810-FORNEC-		R$ 1.051.586.775,52	C - Credor
1122398810-CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO	R$ 123.796.604,48	D - Devedor	R$ 121.543.661,70	D - Devedor	R$ 2.252.942,78	D - Devedor
	1-CLARO S.A,		R$ 121.543.661,70			D - Devedor
	701-EMBRATEL TVSAT		100111029-Diferencas Intercia - Ativo		R$ 1.382.935,22	C - Credor
	701-EMBRATEL TVSAT		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 4.222.109,53	C - Credor
	704-BRASILCENTER		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 14.376.748,46	C - Credor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		200222029-Diferencas Intercia - Passivo		R$ 1.956.428,96	C - Credor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 28.217.564,32	C - Credor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		2122321813-FORNEC-		R$ 946.227,05	C - Credor
	881-CLARO NXT		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 28.768.969,13	C - Credor
	881-CLARO NXT		2122321813-FORNEC-		R$ 40.759.602,83	C - Credor
	881-CLARO NXT		2127998810-OUTR.VLR.PAGAR-		R$ 848.527,44	C - Credor
	900-REYC COMERCIO E		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 64.548,76	C - Credor
1122398812-CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-A FAT	R$ 7.833.197,71	D - Devedor	R$ 7.833.197,71	D - Devedor	R$ 0,00	C - Credor
	1-CLARO S.A,		R$ 7.833.197,71			D - Devedor
	904-IDEAS MUSICALES SERVICIOS		2122321813-FORNEC-		R$ 7.833.197,71	C - Credor
1122398813-CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-APROP	R$ 304.107.791,98	D - Devedor	R$ 304.107.791,98	D - Devedor	R$ 0,00	C - Credor
	1-CLARO S.A,		R$ 304.107.791,98			D - Devedor
	701-EMBRATEL TVSAT		2122321813-FORNEC-		R$ 302.360.041,83	C - Credor
	701-EMBRATEL TVSAT		2122614813-FORNEC-SERVIÇOS-		R$ 232.981,16	C - Credor
	704-BRASILCENTER		2122321813-FORNEC-		R$ 58.740,37	C - Credor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 629.343,99	C - Credor
	881-CLARO NXT		2122321813-FORNEC-		R$ 826.684,63	C - Credor
1122398819-CREC-SERVIÇOS-OUTSIST-INTCO-RETIF	R$ 179.698,94	C - Credor	R$ 179.698,94	C - Credor	R$ 0,00	C - Credor
	1-CLARO S.A,		R$ 179.698,94			C - Credor
	705-TELMEX BRASIL S.A,		2122321810-FORNEC-MAT/SERV.		R$ 179.698,94	D - Devedor

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CLARO S/A		
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.432.544/0001-47
Número de Ordem do Livro:	329		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLARO S/A
NIRE	35300145801
CNPJ	40.432.544/0001-47
Número de Ordem	329
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/05/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	15/05/1996
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	105903762

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLARO S/A
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	329
Quantidade total de linhas do arquivo digital	105903762
Data de inicio	01/12/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.DE.96.59.C1.5B.07.B5.B7.D9.16.92.85.8D.A0.15.8F.B6.3D.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

JUCESP PROTOCOLO
0.907.834/25-5
1064

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº 40.432.544/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 22 de abril de 2025, às 08:30hs, na sede da Claro S.A. ("**Companhia**"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

2. CONVOCAÇÃO: Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), no jornal Valor Econômico nas edições impressa e digital dos dias 08, 09 e 10 de abril de 2025. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

3. PRESENÇAS: Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, também, o Sr. Roberto Catalão Cardoso, representando a administração da Companhia e o Sr. Bruno Franco Bianchi, representando os auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S.

4. MESA: Nos termos do artigo 7º, §1º, do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **(iii)** fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2025.

6. DELIBERAÇÕES: Foram adotadas as seguintes deliberações pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia:

6.1. Os Senhores Acionistas **autorizaram** a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§1º e 2º do art. 130, da LSA.

6.2. Os Senhores Acionistas **aprovaram** a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos os acionistas presentes.

6.3. Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Os Senhores Acionistas **aprovaram**, sem ressalvas, as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, todos referentes ao exercício social encerrado em

31 de dezembro de 2024 e publicados no jornal Valor Econômico nas edições impressa e digital do dia 18 de março de 2025.

(ii) Os Senhores Acionistas **aprovaram**, sem ressalvas, a proposta de absorção integral do prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$1.252.062.000,31 (um bilhão, duzentos e cinquenta e dois milhões, sessenta e dois mil e trinta e um centavos), pela Reserva de Lucro a Realizar.

6.4. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(iii) Os Senhores Acionistas fixaram a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025 no montante de até (inclusive) R$ 49.614.413,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e treze reais), cuja forma de distribuição será estabelecida pelo Conselho de Administração.

7. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 22 de abril de 2025. **Assinaturas:** Roberto Catalão Cardoso, Presidente da Mesa; José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro, Secretário da Mesa; e Bruno Franco Bianchi, representante dos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **Acionistas:** Claro Telecom Participações S.A., e Telmex Solutions Telecomunicações S.A., representadas por seu diretor Roberto Catalão Cardoso; e McCaw International (Brazil), LLC e Controladora De Servicios E Telecomunicaciones S.A. de C.V. representadas por seu procurador Alberto de Orleans e Bragança.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Secretário
José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro

JUCESP Nº2
28 ABR 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
139.938/25-4
JUCESP

CLARO S.A.

CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 22 de Abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 22 de abril de 2025, às 08:30hs, na sede da Claro S.A. ("**Companhia**"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n° 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110. **2. Convocação:** Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("**LSA**"), no jornal Valor Econômico nas edições impressa e digital dos dias 08, 09 e 10 de abril de 2025. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos. **3. Presenças:** Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, também, o Sr. Roberto Catalão Cardoso, representando a administração da Companhia e o Sr. Bruno Franco Bianchi, representando os auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **4. Mesa:** Nos termos do artigo 7º, §1º, do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do Dia: I. Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e **II. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iii)** fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2025. **6. Deliberações:** Foram adotadas as seguintes deliberações pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia: **6.1.** Os Senhores Acionistas **autorizaram** a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§1º e 2º do art. 130, da LSA. **6.2.** Os Senhores Acionistas **aprovaram** a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos os acionistas presentes. **6.3. Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Os Senhores Acionistas **aprovaram,** sem ressalvas, as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e publicados no jornal Valor Econômico nas edições impressa e digital do dia 18 de março de 2025. **(ii)** Os Senhores Acionistas **aprovaram,** sem ressalvas, a proposta de absorção integral do prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$1.252.062.000,31 (um bilhão, duzentos e cinquenta e dois milhões, sessenta e dois mil e trinta e um centavos), pela Reserva de Lucro a Realizar. **6.4. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iii)** Os Senhores Acionistas fixaram a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025 no montante de até (inclusive) R$ 49.614.413,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e treze reais), cuja forma de distribuição será estabelecida pelo Conselho de Administração. **7. Encerramento:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 22 de abril de 2025. **Assinaturas:** Roberto Catalão Cardoso, Presidente da Mesa; José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro, Secretário da Mesa; e Bruno Franco Bianchi, representante dos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **Acionistas:** Claro Telecom Participações S.A., e Telmex Solutions Telecomunicações S.A., representadas por seu diretor Roberto Catalão Cardoso; e McCaw International (Brazil), LLC e Controladora De Servicios E Telecomunicaciones S.A. de C.V. representadas por seu procurador Alberto de Orleans e Bragança. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Secretário:** José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro. **JUCESP** nº 139.938/25-4 em 28/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 09/05/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/05/09/CLARO1582391409052025.pdf

Hash:174672960065a4d6137f514d9683e21903a17bd64d

JUCESP PROTOCOLO
0.814.154/25-6

Com a Claro, você se conecta + com o que ama.

Eu 💛 o novo

CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Claro

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

Senhores Acionistas: Atendendo às disposições legais, a Administração submete à apreciação dos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas resumidas da Claro S.A., referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023. Permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que eventualmente possam ser necessários.

A Administração.

Aviso: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Ativo				
Circulante	**10.507.132**	10.563.288	**11.929.992**	14.253.490
Não circulante	**80.523.996**	80.393.308	**91.025.162**	91.782.363
Total do ativo	**91.031.128**	90.956.596	**102.955.154**	106.035.853

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Passivo				
Circulante	**20.856.210**	24.502.858	**18.917.783**	22.633.152
Não circulante	**54.495.403**	49.712.473	**64.044.021**	62.416.656
Total do passivo	**75.351.613**	74.215.331	**82.961.804**	85.049.808
Patrimônio líquido				
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	**15.679.515**	16.741.265	**15.679.515**	16.741.265
Participação dos não controladores	**–**	–	**4.313.835**	4.244.780
Total do patrimônio líquido	**15.679.515**	16.741.265	**19.993.350**	20.986.045
Total do passivo e patrimônio líquido	**91.031.128**	90.956.596	**102.955.154**	106.035.853

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CONTROLADORA E CONSOLIDADO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

			Reservas de lucros				Outros resultados abrangentes				
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva incentivos fiscais	Reserva de lucros a realizar	Lucro (prejuízo) acumulado	Outros resultados abrangentes	Ganhos e perdas em transações de capital	Patrimônio líquido	Participação dos acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2022	18.694.395	1.197.863	263.928	4.557.700	486.959	–	(35.181)	(10.322.087)	14.843.577	3.231.657	18.075.234
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	2.160.182	–	–	2.160.182	1.025.742	3.185.924
Constituição de reserva legal	–	–	108.009	–	–	(108.009)	–	–	–	–	–
Reserva de incentivos fiscais	–	–	–	17.551	–	(17.551)	–	–	–	–	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	(2.034)	–	–	(2.034)		(2.034)
Reversão dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	487	–	–	–	487	–	487
Reserva de lucros	–	–	–	–	2.032.588	(2.032.588)	–	–	–	–	–
Variação cambial sobre investimento líquido em controlada no exterior	–	–	–	–	–	–	4.293	–	4.293	40	4.333
Atualização do passivo atuarial	–	–	–	–	–	–	(265.240)	–	(265.240)	(12.659)	(277.899)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	18.694.395	1.197.863	371.937	4.575.251	2.520.034	–	(296.128)	(10.322.087)	16.741.265	4.244.780	20.986.045
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	–	(1.252.062)	–	–	(1.252.062)	66.425	(1.185.637)
Absorção do prejuízo do exercício	–	–	–	–	(1.252.062)	1.252.062	–	–	–	–	–
Reversão dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	2.034	–	–	–	2.034	–	2.034
Variação cambial sobre investimento líquido em controlada no exterior	–	–	–	–	–	–	3.573	–	3.573	69	3.642
Atualização do passivo atuarial	–	–	–	–	–	–	184.705	–	184.705	2.561	187.266
Saldos em 31 de dezembro de 2024	18.694.395	1.197.863	371.937	4.575.251	1.270.006	–	(107.850)	(10.322.087)	15.679.515	4.313.835	19.993.350
				6.217.194			(10.429.937)				

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Daniel Hajj Aboumrad - Presidente
Carlos José García Moreno Elizondo - Vice-Presidente
Alejandro Cantú Jiménez - Membro
Oscar von Hauske Solís - Membro
Alberto de Orleans e Bragança - Membro
José Formoso Martínez - Membro
José Antônio Guaraldi Félix - Membro

DIRETORIA

José Antônio Guaraldi Félix - Diretor Presidente
José Formoso Martínez - CEO Mercado Empresarial
Roberto Catalão Cardoso - Diretor Executivo Administrativo e Financeiro
Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho - Diretor Executivo Jurídico e Regulatório
Rodrigo Marques de Oliveira - Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional
Daniel Feldmann Barros - COO Diretor de Operações
Paulo Cesar Pereira Teixeira - CEO Unidade de Consumo e PME

CONTADOR

Ricardo Basso Gaino
CRC - PR-040021/O-0-S-SP

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as deliberações emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento, interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória.
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas em sua íntegra, acompanhadas do relatório do auditor independente e o relatório de administração, estão disponíveis no site: https://valor.globo.com /valor-ri,

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receita operacional, líquida	**31.780.075**	29.116.121	**48.920.651**	45.764.953
Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas	**(17.557.833)**	(16.737.929)	**(28.601.599)**	(27.508.451)
Lucro bruto	**14.222.242**	12.378.192	**20.319.052**	18.256.502
Despesas comerciais	**(6.481.557)**	(6.185.290)	**(8.749.822)**	(8.566.098)
Despesas gerais e administrativas	**(2.972.942)**	(2.840.346)	**(3.670.978)**	(3.627.314)
Resultado de equivalência patrimonial	**150.762**	2.208.163	**–**	–
Outras receitas operacionais, líquidas	**1.500.066**	1.475.050	**1.286.466**	1.218.813
Lucro antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social	**6.418.571**	7.035.769	**9.184.718**	7.281.903
Receitas financeiras	**493.917**	1.295.937	**691.794**	2.649.793
Despesas financeiras	**(8.968.855)**	(6.270.340)	**(12.079.517)**	(7.295.231)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**(2.056.367)**	2.061.366	**(2.203.005)**	2.636.465
Imposto de renda e contribuição social correntes	**4.701**	35.469	**(72.554)**	(246.991)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**799.604**	63.347	**1.089.922**	796.450
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	**(1.252.062)**	2.160.182	**(1.185.637)**	3.185.924
Atribuível aos acionistas controladores	**(1.252.062)**	2.160.182	**(1.252.062)**	2.160.182
Atribuível aos acionistas não controladores	**–**	–	**66.425**	1.025.742

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	**(1.252.062)**	2.160.182	**(1.185.637)**	3.185.924
Outros resultados abrangentes líquidos não reclassificados para resultado do exercício em períodos subsequentes:				
Ganho (perda) na atualização do plano de benefício	**279.863**	(401.881)	**283.743**	(421.062)
Efeito de imposto de renda e contribuição social sobre o ganho (perda) na atualização do plano de benefício	**(95.158)**	136.641	**(96.477)**	143.163
Outros resultados abrangentes líquidos a serem reclassificados para resultado do exercício:				
Reflexo de variação cambial sobre investimento líquido no exterior	**3.573**	4.293	**3.642**	4.333
Outros resultados abrangentes, do exercício, líquidos de impostos	**188.278**	(260.947)	**190.908**	(273.566)
Total dos resultados abrangentes do exercício	**(1.063.784)**	1.899.235	**(994.729)**	2.912.358
Atribuível aos acionistas controladores	**(1.063.784)**	1.899.235	**(1.063.784)**	1.899.235
Atribuível aos acionistas não controladores	**–**	–	**69.055**	1.013.123

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**13.442.655**	11.462.292	**20.053.434**	17.563.269
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	**(5.699.164)**	(5.849.226)	**(6.442.029)**	(9.203.167)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	**(7.857.379)**	(6.156.564)	**(13.895.160)**	(8.940.097)
Redução no caixa e equivalente de caixa	**(113.888)**	(543.498)	**(283.755)**	(579.995)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**775.684**	1.319.182	**1.150.157**	1.730.152
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**661.796**	775.684	**866.402**	1.150.157

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
130.679/25-2
JUCESP

AQUI O SEU ANÚNCIO ENCONTRA O PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!

EM DIFERENTES PLATAFORMAS E EM DIVERSOS CONTEXTOS, AS MARCAS DA EDITORA GLOBO SÃO A MELHOR OPÇÃO PARA O SEU ANÚNCIO, PORQUE ENTREGAM O QUE CADA PÚBLICO QUER: CONTEÚDOS DE QUALIDADE COM CREDIBILIDADE.

ACESSE EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR E SAIBA MAIS.

Bancos Carteira de crédito expandida teve alta de 13,2% em 12 meses e atinge R$ 1,38 trilhão; segmento de PME é o que cresce mais

Itaú lucra R$ 11,1 bi no 1º tri e vê inadimplência ceder

Álvaro Campos
De São Paulo

O Itaú Unibanco obteve lucro líquido recorrente de R$ 11,128 bilhões no primeiro trimestre, o que representa alta de 2,2% na comparação com o trimestre imediatamente anterior e avanço de 13,9% em 12 meses. O resultado veio levemente acima das projeções dos analistas consultados pelo **Valor**, que esperavam um ganho de R$ 11,058 bilhões.

O banco contabilizou margem gerencial financeira de R$ 30,322 bilhões no primeiro trimestre, com alta de 3,2% ante o trimestre anterior e de 12,8% em relação ao primeiro trimestre de 2024. A margem com clientes ficou em R$ 29,399 bilhões, com expansão de 3,2% no trimestre e alta de 13,9% em um ano. Já a margem com o mercado foi de R$ 923 milhões, com alta de 2,2% e baixa de 12,8%, respectivamente.

"Além de evidenciar os avanços na nossa agenda de inovação e transformação cultural, especialmente na centralidade do cliente, a solidez dos indicadores financeiros demonstra o quanto o Itaú Unibanco está preparado e forte para enfrentar desafios e aproveitar oportunidades no curto e no longo prazo, gerando valor real para clientes, investidores e a economia brasileira", diz em nota o CEO do banco, Milton Maluhy Filho.

As receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias atingiram R$ 11,232 bilhões, com queda de 4,0% no trimestre e alta de 3,5% em 12 meses. Já as receitas com seguros somaram R$ 2,938 bilhões, com baixa de 1,0% e alta de 13,8% em igual base de comparação. Por outro lado, as despesas operacionais totalizaram R$ 15,769 bilhões, com baixa de 5,5% no trimestre e alta de 9,8% em 12 meses.

O retorno sobre o patrimônio (ROE) ficou em 22,5% no primeiro trimestre, ante 22,1% no quarto trimestre e 21,9% no primeiro trimestre do ano anterior. "Os resultados neste primeiro trimestre refletem um círculo virtuoso de solidez e entrega de valor", diz o vice-presidente financeiro, Gabriel Moura. O índice de Basileia ficou em 15,7%, com queda de 0,8 ponto porcentual no trimestre, em função do pagamento de dividendos.

O Itaú encerrou março com R$ 1,383 trilhão na carteira de crédito expandida. O saldo recuou 1,7% ao longo do primeiro trimestre e cresceu 13,2% na comparação com março do ano passado. Excluindo-se a variação cambial, a queda no trimestre foi de 0,2% e a alta em um ano de 9,4%.

EDILSON DANTAS/O GLOBO

"Solidez dos indicadores mostra banco preparado para desafios e oportunidades"
Milton Maluhy

A carteira de pessoa física no Brasil ficou em R$ 448,8 bilhões, com alta de 0,9% no trimestre e 8,6% em 12 meses. Em micro, pequenas e médias empresas, chegou a R$ 273,2 bilhões, com queda de 2,0% e alta de 17,7%, respectivamente. Em grandes empresas, atingiu R$ 425,3 bilhões, com baixa de 1,8% e crescimento de 13,0%.

E, no restante da América Latina, ficou em R$ 235,8 bilhões, com baixa de 5,5% e expansão de 17,6%.

Segundo o Itaú, a carteira de pessoas físicas foi impactada pela sazonalidade típica do primeiro trimestre, com redução de 2,3% em cartão de crédito e crescimento de 2,2% em crédito pessoal. Já em PJ, "o aumento da carteira de grandes empresas na comparação com o mesmo período ano anterior está relacionado à maior demanda por crédito nos segmentos das empresas com faturamento acima de R$ 500 milhões até R$ 4 bilhões e do agronegócio".

A inadimplência foi de 2,3% em março, ante 2,4% em dezembro e 2,7% em março do ano anterior. A taxa de calotes de pessoa física no Brasil ficou em 3,6% no fim de março, ante 3,8% em dezembro e 4,2% no fim do primeiro trimestre de 2024. No caso de grandes empresas, o indicador estava em 0,01% no fim de março, de 0,02% e 0,1%, em igual base de comparação. Em micro, pequenas e médias empresas, ficou em 1,8%, de 1,9% e 2,5%, respectivamente.

Ação do Bradesco sobe 15,64% após balanço com sinais positivos

Álvaro Campos e Laís Godinho
De São Paulo

O lucro maior que o esperado apresentado pelo Bradesco no primeiro trimestre, o salto na rentabilidade e o discurso otimista para este ano levaram a uma reprecificação das ações banco. Os papéis preferenciais saltaram 15,64% ontem, cotados a R$ 15,08.

O CEO do Bradesco, Marcelo Noronha, afirmou que espera entregar um resultado anual melhor que o calculado com base no ponto médio das projeções ("guidance") feitas pelo banco. "Vamos avaliar o cenário de forma dinâmica, lembrando que há uma expectativa de crescimento menor da atividade econômica no próximo semestre. Mas temos oportunidades de continuar crescendo", disse.

O crescimento da carteira de crédito deve ficar mais para cima do que para o meio do "guidance" (o intervalo das projeções vai de 4% a 8%). Segundo ele, há oportunidades em crédito com garantia, inclusive consignado e imobiliário. "No consignado privado, quando estiver um pouco mais estável, na virada do semestre, vamos reforçar a atuação."

De acordo com Noronha, o banco tem um apetite a risco moderado e isso não mudou com taxa Selic a 14,75%. O executivo ressaltou que o retorno sobre o patrimônio líquido (ROE, na sigla em inglês) de 14,4% no trimestre superou o que era o custo de capital quando o banco anunciou o plano estratégico, no início de 2024. "Estamos com tração em todas as linhas e nossa inadimplência está absolutamente controlada", afirmou.

Questionado sobre o que fará o banco voltar a um ROE de 20%, Noronha disse que, na seguradora e no banco de investimento os retornos já são bons. Na alta renda, as novas iniciativas estão dando resultado. Falta uma melhora mais forte no varejo de baixa renda. "Um melhor custo de servir no massificado vai trazer um retorno diferente ao longo do tempo."

O Bradesco passa por um processo de reestruturação após ter sido afetado pela alta da inadimplência no pós-pandemia.

"Este é talvez o primeiro trimestre em que as tendências da receita orgânica sugerem uma melhora estrutural, sem saltos relevantes em nenhuma das linhas restantes", afirmaram analistas do Citi. O banco vê tendências positivas no aumento do apetite ao risco, no controle das provisões e na desaceleração da pressão sobre o capital.

Para a XP, o resultado foi consistente, com forte recuperação da rentabilidade. "Vemos que o plano de transformação em andamento continua a ganhar força, apesar de um cenário macro desafiador", disse em relatório. A corretora destaca que o balanço positivo foi impulsionado pelo crescimento da margem financeira líquida com clientes, refletindo uma originação de empréstimos mais forte com custos de financiamento mais baixos.

CLARO S.A.

CNPJ/ME nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 22 de Abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 22 de abril de 2025, às 08:30hs, na sede da Claro S.A. ("**Companhia**"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110. **2. Convocação:** Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("**LSA**"), no jornal Valor Econômico nas edições impressa e digital dos dias 08, 09 e 10 de abril de 2025. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos. **3. Presenças:** Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, também, o Sr. Roberto Catalão Cardoso, representando a administração da Companhia e o Sr. Bruno Franco Bianchi, representando os auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **4. Mesa:** Nos termos do artigo 7º, §1º, do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do Dia: I. Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e **II. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iii)** fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2025. **6. Deliberações:** Foram adotadas as seguintes deliberações pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia: **6.1.** Os Senhores Acionistas **autorizaram** a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme facultam, respectivamente, os §§1º e 2º do art. 130, da LSA. **6.2.** Os Senhores Acionistas **aprovaram** a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos os acionistas presentes. **6.3. Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Os Senhores Acionistas **aprovaram**, sem ressalvas, as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e publicados no jornal Valor Econômico nas edições impressa e digital do dia 18 de março de 2025. **(ii)** Os Senhores Acionistas **aprovaram**, sem ressalvas, a proposta de absorção integral do prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$1.252.062.000,31 (um bilhão, duzentos e cinquenta e dois milhões, sessenta e dois mil e trinta e um centavos), pela Reserva de Lucro a Realizar. **6.4. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iii)** Os Senhores Acionistas fixaram a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025 no montante de até (inclusive) R$ 49.614.413,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e treze reais), cuja forma de distribuição será estabelecida pelo Conselho de Administração. **7. Encerramento:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 22 de abril de 2025. **Assinaturas:** Roberto Catalão Cardoso, Presidente da Mesa; José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro, Secretário da Mesa; e Bruno Franco Bianchi, representante dos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **Acionistas:** Claro Telecom Participações S.A., e Telmex Solutions Telecomunicações S.A., representadas por seu diretor Roberto Catalão Cardoso; e McCaw International (Brazil), LLC e Controladora De Servicios E Telecomunicaciones S.A. de C.V. representadas por seu procurador Alberto de Orleans e Bragança. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Secretário:** José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro. **JUCESP** nº 139.938/25-4 em 28/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

ENEL BRASIL S.A.

CNPJ nº 07.523.555/0001-67 - NIRE 35300577931

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de fevereiro de 2025

1. Data, Hora e Local: Reunião realizada em 27 de fevereiro de 2025, às 15:30 horas, na sede da Companhia, na Av. das Nações Unidas, 14401, 23º andar, conjunto 231, Torre B1, Aroeira, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000. **2. Presença:** Convocação regularmente efetuada, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social, estando a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Eduardo Martins; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Temas para aprovação: **(i)** emissão de garantia corporativa da Companhia na dívida e/ou derivativos a serem contratados pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Enel São Paulo") pelo prazo de até 3 (três) meses e montante de até R$ 1.350.000.000,00 (um bilhão trezentos e cinquenta milhões de reais); **(ii)** emissão de garantia corporativa da Companhia na emissão em mercado de capitais pela Enel São Paulo, por até 4 (quatro) anos, no montante de até R$ 1.350.000.000,00 (um bilhão trezentos e cinquenta milhões de reais) mais encargos; **(iii)** emissão de garantia corporativa da Companhia nas dívidas e/ou derivativos a serem contratados pela Companhia Energética do Ceará – COELCE ("Enel Ceará") nos meses de fevereiro e março de 2025 pelos prazos de até 3 (três) meses e montantes de até R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) e R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); **(iv)** emissão de garantia corporativa da Companhia na emissão em mercado de capitais, por até 5 (cinco) anos pela Enel Ceará, no montante de até R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) mais encargos; **(v)** delegação de poderes à Diretoria da Companhia, para tomar, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização das garantias dos itens (i) a (iv) da ordem do dia e ratificação de todos os atos praticados no âmbito das deliberações sobre os itens (i) a (iv) da ordem do dia. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** Quanto ao item **(i)** da Ordem do Dia, em cumprimento ao artigo 21, O, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a emissão de garantia corporativa da Companhia na dívida e/ou derivativos a serem contratados pela Enel São Paulo prazo de até 3 (três) meses e montante de até R$ 1.350.000.000,00 (um bilhão trezentos e cinquenta milhões de reais) mais encargos, nos termos apresentados aos Conselheiros pela Área de Finanças e Seguros; **5.2.** Quanto ao item **(ii)** da Ordem do Dia, em cumprimento ao artigo 21, O, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a emissão de garantia corporativa da Enel Brasil na emissão em mercado de capitais pela Enel São Paulo, por até 4 (quatro) anos, no montante de até R$ 1.350.000.000,00 (um bilhão trezentos e cinquenta milhões de reais) mais encargos, nos termos apresentados aos Conselheiros pela Área de Finanças e Seguros; **5.3.** Quanto ao item **(iii)** da Ordem do Dia, em cumprimento ao artigo 21, O, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a emissão de garantia corporativa da Companhia nas dívidas e/ou derivativos a serem contratados pela Enel Ceará nos meses de fevereiro e março de 2025 pelos prazos de até 3 (três) meses e montantes de até R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) e R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), mais encargos, nos termos apresentados aos Conselheiros pela Área de Finanças e Seguros; **5.4.** Quanto ao item **(iv)** da Ordem do Dia, em cumprimento ao artigo 21, O, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a emissão de garantia corporativa da Companhia na emissão em mercado de capitais, por até 5 (cinco) anos pela Enel Ceará, no montante de até R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) mais encargos, nos termos apresentados aos Conselheiros pela Área de Finanças e Seguros; **5.5.** Quanto ao item **(v)** da Ordem do Dia, em cumprimento ao artigo 21, O, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a negociação e assinatura dos instrumentos necessários à realização das operações; **5.6.** Quanto ao item **(vi)** da Ordem do Dia, em cumprimento ao artigo 21, O, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para tomar, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização das matérias contidas nos itens 5.1 a 5.5 ora aprovadas, ficando ratificados todos os atos praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia no âmbito das referidas deliberações, eventualmente realizados para resguardar as melhores condições de mercado, no melhor interesse da Companhia. **5.7.** Consignar que as Operações ora aprovadas se enquadram nas hipóteses de exceções previstas no artigo 14 das Diretrizes de Governança Corporativa, Seção II (Procedimentos que regem o Tratamento das Operações com Partes Relacionadas). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho. **Assinaturas:** Eduardo Martins, Presidente; Maria Eduarda Fischer Alcure, Secretária; **Conselheiros de Administração:** Eduardo Martins, Guilherme Gomes Lencastre, Mario Fernando de Melo Santos e Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo, 27 de fevereiro de 2025. **Mesa:** Eduardo Martins - Presidente; Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **JUCESP** nº 91.496/25-1 em 12/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretária Geral em Exercício.

NEOENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA - RG.CVM nº 01553-9
CNPJ/MF nº 01.083.200/0001-18 | NIRE 33.300.266.003

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 17 (dezessete) do mês de abril de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Neoenergia S.A. ("Companhia"), localizada na Praia do Flamengo nº 78, G3, Auditório, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22210-904 ("Assembleia"). **2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado, de acordo com os artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), no jornal Valor Econômico impresso e digital, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2025, e encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), através do Sistema IPE, no dia 17 de março de 2025. **3. PUBLICAÇÕES:** Efetuadas em obediência ao artigo 133 da Lei das S.A., no jornal Valor Econômico, impresso e digital. O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e o Relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditor independente da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no Jornal Valor Econômico no dia 18 de fevereiro de 2025. Tais documentos foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia com mais de 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. Os demais documentos e informações relativos à ordem do dia, nos termos das Resoluções da CVM nº 80 e 81, ambas de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80" e "Resolução CVM 81"), foram divulgados aos acionistas da Companhia, mediante a apresentação à CVM nos termos da regulamentação aplicável. **4. PRESENÇAS:** Participaram da Assembleia acionistas representando 94,56% do capital social votante da Companhia em Assembleia Geral Ordinária e 94,32% em Assembleia Geral Extraordinária, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e pelos Boletins de Voto a Distância recebidos nos termos da Resolução CVM 81. Em atendimento ao disposto no artigo 134, § 1º da Lei das S.A., participaram, ainda, o Sr. **Francesco Gaudio**, membro do Conselho Fiscal da Companhia, a Sra. **Thamires Barbosa Martins**, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia, e os integrantes da Administração da Companhia, Sr. **Eduardo Capelastegui Saiz**, membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia, Sr. **Leonardo Pimenta Gadelha**, Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores, o Sr. **Juliano Pansanato de Souza**, Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento, Sra. **Lara Piau**, Diretora Executiva Jurídica, e o Sr. **Fábio Folchetti**, Diretor de Pessoas e Organização, que ficaram disponíveis para prestar eventuais esclarecimentos necessários aos acionistas a respeito das matérias objeto da Assembleia. **5. MESA:** Presidente: Sr. **Otavio Yazbek**; e Secretário: Sr. **Ivandro Maciel Sanchez Junior**, escolhidos na forma do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. **6. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar as seguintes matérias: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: (1)** Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; **(2)** Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2024 e a distribuição de dividendos; **(3)** Aprovação do Orçamento de Capital; **(4)** Ratificação da eleição do Sr. Márcio Antônio Chiumento, da Sra. Maria Fernanda da Rosa Martins Furtado Fernandes e do Sr. Armando José Ugarriza Capdevila como membros titular, titular independente e suplente, respectivamente, do Conselho de Administração; **(5)** Definição do número de membros que irá compor o Conselho de Administração da Companhia, e eleição dos seus membros titulares e respectivos suplentes para o biênio Agosto/2025 até Agosto/2027; **(6)** Definição do número de membros que irá compor o Conselho Fiscal e eleição dos seus membros titulares e respectivos suplentes; e **(7)** Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (1)** Proposta de aumento do capital social mediante capitalização de reservas de lucros no valor de R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), sem modificação do número de ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(2)** Alteração do Artigo 18 e do Artigo 25 do Estatuto Social, de modo a atualizar os valores ali previstos, conforme regra prevista no Artigo 39 do Estatuto Social; e **(3)** Consolidação do Estatuto Social. **7. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão dos assuntos constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: (1)** Por 1.129.396.634 votos favoráveis, 18.397.134 abstenções ou impedimentos e 90 votos contrários, conforme mapa de votação, aprovar integralmente e sem ressalvas as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal. **(2)** Por 1.139.853.510 votos favoráveis, 7.940.258 abstenções ou impedimentos e 90 votos contrários, aprovar a proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2024, no valor de R$ 3.636.177.748,85 (três bilhões, seiscentos e trinta e seis milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), da seguinte forma: **2.(i)** Destinar 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, no montante de R$ 181.808.887,44 (cento e oitenta e um milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para a constituição de Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei das S.A.; **2.(ii)** Destinar o montante de R$ 2.513.367.496,06 (dois bilhões, quinhentos e treze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos) para a Reserva de Retenção de Lucros para Investimentos, tendo como base o Orçamento de Capital proposto à deliberação desta Assembleia; **2.(iii)** Ratificar a declaração intermediária de Juros Sobre o Capital Próprio, no montante total bruto de R$ 516.061.000,00 (quinhentos e dezesseis milhões, sessenta e um mil reais), que integram o dividendo mínimo obrigatório, dos quais: **i.** o valor de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) refere-se a Juros Sobre Capital Próprio com data base em 30/06/2024, declarados em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de junho de 2024, correspondente a R$ 0,1648591816 por ação ordinária, os quais foram pagos aos acionistas a partir de 20 de dezembro de 2024; e **ii.** o valor de R$ 316.061.000,00 (trezentos e dezesseis milhões, sessenta e um mil reais), refere-se a Juros sobre Capital Próprio com base nos resultados do segundo semestre de 2024, declarados em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2024, correspondente a R$ 0,2605277891 por ação ordinária, a serem pagos em dezembro de 2025; **2.(iv)** Aprovar a distribuição de dividendos no montante de R$ 424.940.365,35 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondentes a R$ 0,3500917192 por ação ordinária, a serem pagos em dezembro de 2025. **(3)** Por 1.139.849.921 votos favoráveis, 7.943.447 abstenções e 490 votos contrários, aprovar o Orçamento de Capital, conforme proposta submetida pela Administração, que prevê a destinação do montante de R$ 2.513.367.496,06 (dois bilhões, quinhentos e treze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos) para a Reserva de Retenção de Lucros para Investimentos, tendo como base o Orçamento de Capital 2025 proposto à deliberação da Assembleia, com a finalidade de dar continuidade aos investimentos da Companhia em curso. **(4)** Por 1.062.306.354 votos favoráveis, 13.800.794 abstenções e 71.686.710 votos contrários, aprovar, conforme proposta submetida pela Administração, a ratificação da eleição realizada pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 150 da Lei de S.A. e do artigo 16 § 3° do Estatuto Social da Companhia, nas reuniões de 17 de setembro de 2024, 29 de maio de 2024 e 13 de março de 2025: (i) do Sr. **Márcio Antônio Chiumento**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 7265085-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 023.095.919-98, com endereço na Praia de Botafogo 501, 4º andar - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, (ii) da Sra. **Maria Fernanda da Rosa Martins Furtado Fernandes**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 92.472, expedida pela OAB/RJ, e Inscrita no CPF/MF sob o nº 014.028.077-40, com endereço na Avenida Delfim Moreira, nº 250/201, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22441-000, para o cargo de membro titular independente do Conselho de Administração, e (iii) do Sr. **Armando José Ugarriza Capdevila,** espanhol, casado, economista, portador do Passaporte Espanhol nº PAF109152, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração, todos com mandato coincidente com o dos demais membros do Conselho de Administração, findo em 21 de agosto de 2025. O Sr. **Armando José Ugarriza Capdevila** é representado, para fins do § 2º do artigo 146 da Lei das S.A., pelo Sr. **Eduardo Capelastegui Saiz**, espanhol, casado, administrador de empresas, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNM nº V293179-X, inscrito no CPF/MF 819.863.865-20, com endereço na Praia do Flamengo 78, 4º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, conforme procurações arquivadas na sede da Companhia. A Sra. **Maria Fernanda da Rosa Martins Furtado Fernandes** apresentou previamente à Companhia declaração atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. O Conselho de Administração da Companhia entendeu que estão satisfeitos os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, uma vez que não se enquadram em nenhuma das hipóteses indicadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado e a sua eleição está de acordo com a Política de Indicação dos Administradores da Companhia. Os membros do Conselho de Administração cuja eleição foi ora ratificada tomaram posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei, por meio dos quais (i) declararam, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II da Lei nº 8.934/94 e no artigo 147, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 80, não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil; e (ii) atestaram a adesão ao compromisso arbitral disposto nos artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como no Estatuto Social da Companhia. Nos termos da legislação aplicável, foram recebidas as declarações mencionadas no artigo 147, § 4º, da Lei das S.A. e no artigo 2º do Anexo K à Resolução CVM 80. **(5)** Por 1.138.250.413 votos favoráveis, 9.540.552 abstenções e 2.893 votos desfavoráveis, conforme mapa de votação, aprovar a definição de 13 (treze) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; e aprovar a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos seguintes membros titulares e suplentes do Conselho de Administração: **5.(i)** Por 1.076.296.618 votos favoráveis, 26.982.628 abstenções e 44.514.612 votos contrários, o Sr. **José Ignacio Sánchez Galán**, espanhol, casado, graduado em engenharia industrial e administrador de empresas, portador do Passaporte Espanhol nº PAJ412605, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha, ora reconduzido ao cargo de membro titular; e seu respectivo suplente, Sr. **Jesus Martinez Perez**, espanhol, graduado em economia, portador do Passaporte Espanhol nº PAT402451, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha. **5.(ii)** Por 1.075.039.676 votos favoráveis, 26.982.628 abstenções e 45.771.554 votos contrários, o Sr. **José Sainz Armada**, espanhol, casado, graduado em direito e administração de empresas, portador do Passaporte Espanhol nº PAM253807, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha, ora reconduzido ao cargo de membro titular; e seu respectivo suplente, Sr. **Alejandro Román Arroyo**, espanhol, graduado em engenharia, casado, portador do Passaporte Espanhol nº PAU653037, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha. **5.(iii)** Por 1.071.560.141 votos favoráveis, 26.982.678 abstenções e 49.251.039 votos contrários, o Sr. **Daniel Alcaín López**, espanhol, graduado em economia e direito, casado, portador do Passaporte Espanhol nº PAU026576, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha, ora reconduzido ao cargo de membro titular; e sua respectiva suplente, Sra. **Mônica Grau Domene**, espanhola, casada, graduada em Administração e Gestão de Empresas, portadora do Passaporte Espanhol nº PAH671806, com endereço comercial na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha. **5.(iv)** Por 1.075.583.820 votos favoráveis, 26.981.828 abstenções e 45.228.210 votos contrários, o Sr. **Mario José Ruiz-Tagle Larrain**, chileno, casado, diretor de empresa, portador da Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V359972-2, inscrito no CFP/MF sob o nº 058.458.437-74 com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha, ora reconduzido ao cargo de membro titular; e seu respectivo suplente, Sr. **Tomas Enrique Guijarro Rojas**, espanhol, engenheiro industrial, casado, portador do Passaporte Espanhol nº PAN834423, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha. **5.(v)** Por 1.076.064.668 votos favoráveis, 26.982.653 abstenções e 44.746.537 votos contrários, o Sr. **Pedro Azagra Blazquez**, espanhol, casado, graduado em direito e administração de empresas, portador do Passaporte Espanhol nº PAM456213, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha, ora reconduzido ao cargo de membro titular; e seu respectivo suplente, Sr. **Miguel Gallardo Corrales**, espanhol, casado, graduado em administração e gestão de empresas, portador do Passaporte Espanhol nº PAM768318, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha. **5.(vi)** Por 1.075.579.690 votos favoráveis, 26.982.778 abstenções e 45.231.390 votos contrários, o Sr. **Santiago Matias Martínez Garrido**, espanhol, casado, graduado em direito, portador do Passaporte Espanhol nº PAP940159, inscrito no CPF/MF nº 059.728.467-99, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha, ora reconduzido ao cargo de membro titular; e seu respectivo suplente, Sr. **Justo Garzón Ortega**, espanhol, casado, graduado em direito, portador do Passaporte Espanhol nº PAT666577, inscrito no CPF/MF nº 062.192.407-58, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha. **5.(vii)** Por 1.085.797.584 votos favoráveis, 26.981.853 abstenções e 35.014.421 votos contrários, o Sr. **Eduardo Capelastegui Saiz**, ora reconduzido ao cargo de membro titular; e seu respectivo suplente, Sr. **Armando José Ugarriza Capdevila**, ambos acima qualificados. **5.(viii)** Por 1.066.185.608 votos favoráveis, 26.981.928 abstenções e 54.626.322 votos contrários, o Sr. **José Maurício Pereira Coelho**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, portador da Cédula de Identidade nº 03879938856 expedida pelo DETRAN e inscrito no CPF/MF nº 853.535.907-91, com endereço na Praia de Botafogo 501, 4º andar - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, ora eleito ao cargo de membro titular; e seu respectivo suplente, Sr. **Ilton Luis Schwaab,** brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, portador da Cédula de Identidade nº 6029804827expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 532.599.980-04, com endereço na Praia de Botafogo 501, 4º andar - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. **5.(ix)** Por 1.071.561.131 votos favoráveis, 26.981.978 abstenções e 49.250.749 votos contrários, o Sr. **Márcio Antônio Chiumento**, acima qualificado, ora reconduzido ao cargo de membro titular; e seu respectivo suplente, Sr. **Rafael Soares Ribeiro de Castro**, brasileiro, casado, graduado em direito, portador da Cédula de Identidade nº 84102 expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF/MF nº 946.586.507-97, com endereço na Praia de Botafogo 501, 4º andar - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. **5.(x)** Por 1.075.579.890 votos favoráveis, 26.983.078 abstenções e 45.230.890 votos contrários, o Sr. **Márcio de Souza**, brasileiro, casado, graduado em direito, portador da Cédula de Identidade nº 03428036486 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.274.347-20, com endereço na Praia de Botafogo 501, 4º andar - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, ora eleito ao cargo de membro titular; e seu respectivo suplente, Sr. **Wagner de Siqueira Pinto**, brasileiro, casado, graduado em administração, portador da Cédula de Identidade nº 833643 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 458.033.151-68, com endereço na Praia de Botafogo 501, 4º andar - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. **5.(xi)** Por 1.120.574.795 votos favoráveis, 26.761.225 abstenções e 457.838 votos contrários, o Sr. **Cristiano Frederico Ruschmann,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 14412857 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 140.759.638-10, com endereço na Rua Ferreira de Araújo, 202, cj. 81, São Paulo/SP, ora reconduzido ao cargo de membro titular independente, tendo havido estrita observância ao disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no tocante aos critérios de independência. **5.(xii)** Por 1.113.308.007 votos favoráveis, 26.760.820 abstenções e 7.725.031 votos contrários, a Sra. **Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi**, brasileira, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 432.458, expedida pelo SSP/DF, e Inscrita no CPF/MF sob o nº 184.111.001-97, com endereço na Rua General Glicério, 445/ 804 - Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, ora reconduzida ao cargo de membro titular independente, tendo havido estrita observância ao disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no tocante aos critérios de independência. **5.(xiii)** Por 1.124.325.439 votos favoráveis, 23.467.220 abstenções e 1.199 votos contrários, a Sra. **Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta**, brasileira, casada, graduada em administração, portadora da Cédula de Identidade nº 2.130.511, expedida pelo Instituto de Identificação Tavares Buril/PE e inscrita no CPF/MF nº 590.604.504-00, com endereço na Rua Peixoto Gomide, 502, apto. 93º, Jardim Paulista, São Paulo/ SP, ora eleita ao cargo de membro titular do Conselho de Administração e conselheira independente, tendo havido estrita observância ao disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no tocante aos critérios de independência. Os membros ora eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia terão mandato unificado de 2 (dois) anos, com início em 22 de agosto de 2025 e término em 21 de agosto de 2027. Os Srs. **José Ignacio Sánchez Galán, Jesus Martinez Perez, José Sainz Armada, Alejandro Román Arroyo, Daniel Alcaín López, Mônica Grau Domene, Mario José Ruiz-Tagle Larrain, Tomas Enrique Guijarro Rojas, Pedro Azagra Blazquez, Miguel Gallardo Corrales, Santiago Matias Martinez Garrido, Justo Garzón Ortega** e **Armando José Ugarriza Capdevila** serão representados, para fins do § 2º do artigo 146 da Lei das S.A., pelo Sr. **Eduardo Capelastegui Saiz**, acima qualificado, conforme procurações arquivadas na sede da Companhia. O Sr. **Cristiano Frederico Ruschmann,** a Sra. **Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi,** e a Sra. **Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta** apresentaram previamente à Companhia declaração atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. O Conselho de Administração da Companhia entendeu que estão satisfeitos os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, uma vez que não se enquadram em nenhuma das hipóteses indicadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado e a sua respectiva eleição está de acordo com a Política de Indicação dos Administradores da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei, por meio dos quais (i) declararão, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II da Lei nº 8.934/94 e no artigo 147, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 80, não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil; e (ii) atestarão a adesão ao compromisso arbitral disposto nos artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como no Estatuto Social da Companhia. Nos termos da legislação aplicável, foram recebidas as declarações mencionadas no artigo 147, § 4º, da Lei das S.A. e no artigo 2º do Anexo K à Resolução CVM 80. **(6)** Atendendo o requerimento formulado por acionistas minoritários da Companhia, foi aceita a proposta de eleição em separado de membro do Conselho Fiscal da Companhia, tendo sido eleitos como membro titular o Sr. **Manuel Jeremias Leite Caldas**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 284123, expedida pelo Ministério da Aeronáutica (MAER - RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 535.866.207-30, com endereço na Avenida Lúcio Costa nº 6.700/1.103 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, e seu respectivo suplente, o Sr. **Eduardo Azevedo do Valle**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1980101750, expedida pelo CREA/RJ, inscrito nº CPF/MF sob o nº 598.809.967-04, com endereço na Avenida Lucio Costa 3.600, apto. 1002, bloco 4 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, por 63.736.048 votos favoráveis, 1.082.721.708 abstenções ou impedimentos e 1.336.102 votos contrários. Em razão da eleição em separado de membro titular e respectivo suplente do Conselho Fiscal pelos acionistas minoritários, o Conselho Fiscal será composto por **5 (cinco)** membros titulares e igual número de suplentes para o próximo mandato, tendo sido eleitos os seguintes membros titulares do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes: (i) Por 1.078.506.404 votos favoráveis, 5.550.179 abstenções ou impedimentos e 1.227 votos contrários, conforme mapa de votação, o Sr. **Francesco Gaudio**, italiano naturalizado brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 2.041.880 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 128.804.777-00, com endereço na Rua Sá Viana, nº 99/201, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ ora reconduzido ao cargo de membro titular; e sua respectiva suplente, Sra. **Glaucia Janice Nitsche**, brasileira, casada, graduada em ciências contábeis, portadora da Cédula de Identidade nº 29.976.677-4, expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 629.348.210- 72, com endereço na Rua Ary Antenor de Souza, 321, andar Térreo, sala C, Jd. Nova América, Campinas/SP, ora reconduzida ao referido cargo. (ii) Por 1.078.506.413 votos favoráveis, 5.550.529 abstenções ou impedimentos e 868 votos contrários, conforme mapa de votação, o Sr. **Eduardo Valdés Sanchez**, espanhol, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RNE nº V284913W, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.017.167-39, com endereço no Largo da Vitória, nº 36, apt. 900, Salvador/BA, ora reconduzido ao cargo de membro titular; e seu respectivo suplente, Sr. **Antônio Carlos Lopes**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, portador da Cédula de Identidade 10.202657-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.205.508-82, com endereço na Rua Boa Vista, 254, 10º andar, conjunto 1001, Centro, São Paulo/SP, ora reconduzido ao referido cargo. (iii) Por 1.078.506.824 votos favoráveis, 5.550.129 abstenções ou impedimentos e 857 votos contrários, conforme mapa de votação, o Sr. **João Guilherme Lamenza**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 062643309, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.606.707-30, com endereço na Av. Presidente Vargas, 463, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, ora reconduzido ao cargo de membro titular; e seu respectivo suplente, Sr. **José Antonio Lamenza**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, portador da Cédula de Identidade nº 054037-0 - CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.961.787-49, com endereço na Rua Itacuruça, 19/405, Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ, ora reconduzido ao referido cargo. (iv) Por 1.078.506.288 votos favoráveis, 5.550.179 abstenções ou impedimentos e 1.343 votos contrários, conforme mapa de votação, o Sr. **Rene Nunes dos Santos**, brasileiro, casado, graduado em economia, portador da Cédula de Identidade nº 03647837593 expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF nº 297.746.751-34, com endereço na SQN 303, Bl. J, Ap. 404, Asa Norte, Brasília/DF ora eleito ao cargo de membro titular; e sua respectiva suplente, Sra. **Karen Motta Albuquerque**, brasileira, casada, graduada em ciências contábeis, portadora da Cédula de Identidade nº 76664697 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF nº 028.261.977-11, com endereço na Rua Itaipava, 44/601 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro/RJ, ora eleita ao referido cargo. Os 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Fiscal, ora eleitos, cumprirão seus mandatos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social de 2025 e tomarão posse em até 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, que serão lavrados no livro de atas de reuniões e pareceres do Conselho Fiscal da Companhia, ocasião na qual prestarão a necessária declaração de desimpedimento, nos termos da lei. **(7)** Por 1.128.995.757 votos favoráveis, 13.609.295 abstenções ou impedimentos e 5.188.806 votos contrários, conforme mapa de votação, aprovar a fixação da remuneração anual global dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025, líquida de encargos sociais, no valor de até R$ 72.125.510,66 (setenta e dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos), conforme Proposta da Administração, da seguinte forma: (i) Remuneração da Diretoria Executiva Estatutária: até R$ 57.688.117,75 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos); (ii) Remuneração do Conselho de Administração: até R$ 13.412.500,00 (treze milhões, quatrocentos e doze mil e quinhentos reais); e (iii) Remuneração do Conselho Fiscal: até R$ 1.024.892,91 (um milhão, vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). Caberá ao Conselho de Administração distribuir a referida remuneração fixada entre seus membros e a Diretoria Executiva. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal foi fixada em observância ao disposto no § 3º do artigo 162 da Lei das S.A.. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (1)** Por 1.141.555.167 votos favoráveis, 3.294.614 abstenções ou impedimentos e 610 votos contrários, conforme mapa de votação, aprovar capitalização de reservas de lucros, no valor de R$ 4.000.000.000,00, sem modificação do número de ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., em atendimento ao teor do artigo 199 da Lei das S.A., e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta da Administração da Companhia. **(2)** Por 1.141.545.063 votos favoráveis, 3.304.426 abstenções ou impedimentos e 902 votos contrários, conforme mapa de votação, aprovar a alteração do Artigo 18 e do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar os valores ali previstos, observando regra prevista no Artigo 39 do Estatuto Social da Companhia. **(3)** Por 1.141.546.093 votos favoráveis, 3.303.698 abstenções ou impedimentos e 600 votos contrários, conforme mapa de votação, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão das modificações aprovadas nesta Assembleia, que passa a vigorar, na íntegra, com a redação que lhe é dada no **Anexo I** à presente Ata. **8. LAVRATURA E PUBLICAÇÃO DA ATA:** Consideradas as abstenções e votos contrários, foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §2º da Lei das S.A.. **ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembleia, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. Mesa: Presidente - Otavio Yazbek; Secretário - Ivandro Maciel Sanchez Junior. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. Mesa: **Otavio Yazbek -** Presidente da Mesa; **Ivandro Maciel Sanchez Junior -** Secretário. JUCERJA. Certifico o arquivamento em 29/04/2025 sob o nº 00006944602. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

Docusign Envelope ID: 8B0FDC5A-7820-4153-B6E4-6F42D34FB0CC

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ÍNDICES DE BALANÇO

CLARO S.A.- CNPJ:40.432.544/0001-47

ANO/EXERCÍCIO: 2024, na forma da lei, com base no Balanço devidamente publicado e arquivado na Jucesp.

(em milhares de Reais)

Índices de Balanço

Empresa	Líquidez Geral	Solvência Geral	Liquidez Corrente	Grau de Endividamento Total	Endividamento PL	Patrimônio Líquido
CLARO S.A. (Individual)	0,3607	1,2081	0,5038	0,8278	4,8057	15.679.515

Saldos Patrimoniais

Ativo Circulante	Realizável LP	Ativo Permanente	Ativo Total	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Patrimônio Líquido	Capital Social
10.507.132	16.668.730	63.855.266	91.031.128	20.856.210	54.495.403	15.679.515	18.694.395

Fórmulas

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante Total) / (Passivo Circulante Total)

Grau de Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total)

Endividamento do Patrimônio Líquido = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Patrimônio Líquido)

Patrimônio Líquido = (Ativo Total) - (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Assinado por:
Ricardo Basso Gaino
A4851EC9F4ED42D...

Ricardo Basso Gaino
Contador - CRC - PR-040021/O-0-S-SP

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:
I - realização de pagamentos;
II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **40.432.544/0001-47**, Nome Empresarial **CLARO S.A.**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Rio PREFEITURA | Fazenda e Planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins exclusivos de participação em processos licitatórios que a empresa **Claro S.A** inscrita no C.N.P.J.: **40.432.544/0001-47**, com Sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Santo Amaro - CEP 04709-110, SÃO PAULO - SP presta os serviços de telecomunicações abaixo relacionados à **PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ: **42.498.733/0001-48**, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Contratos: Diversos contratos assinados oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021, com os diversos órgãos da PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, com início em 25/08/2021 até o momento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa, Móvel e Dados para acesso à internet, para atender aos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

1 SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC

a) Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel), com Assinatura Mensal Ilimitada nas ligações VC1, VC2 e VC3 FIXO-FIXO qualquer operadora e FIXO-MÓVEL mesma operadora, com cobranças nas ligações VC1, VC2 e VC3 FIXO- MÓVEL outras operadoras, com a possibilidade de acrescentar bloqueios, compreendendo um total de 6532 linhas entregues através de troncos E1 (central telefônica digital ou virtual) e 3406 linhas utilizando antenas celulares, autorizadas pela ANATEL.

b) Serviço de Instalação, Locação e Manutenção de Centrais Privadas de Comutação Telefônica – PABX, sendo estes PABXs TDM e IP, perfazendo um total inicial de 15 PABXs obrigatórios.

c) Estes serviços incluem o fornecimento de ramais de voz analógico, digital e IP; fornecimento de aparelho IP, o sistema de gerenciamento das centrais telefônicas com identificação de falhas ou interrupções das centrais; configuração remota de facilidades, placas e sistemas; atualização do banco de dados de forma automática; tarifação e bilhetagem centralizadas; categorização dos ramais com níveis de permissão diferentes; comutação de voz e dados.

d) Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC na modalidade Longa Distância Nacional e Internacional originados das unidades administrativas da Prefeitura do Rio de Janeiro.

e) O Serviço de Telefonia Fixa na modalidade Local, destino fixo e móvel (VC1) e modalidade Longa Distância Nacional, destino fixo e móvel (VC2 e VC3) é tarifado através de Assinatura Mensal ILIMITADA nas ligações fixo-fixo Local e LDN, VC1, VC2 e VC3 para qualquer operadora.

f) Funcionamento de todos os serviços em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

g) Central de Atendimento {help-desk) funcionando 24 {vinte e quatro horas) por dia e 07 (sete) dias por semana, com ligação gratuita {0800), para registro, acompanhamento, resolução de problemas e esclarecimento de dúvida.

h) Disponibilidade mínima dos serviços de 99,7%.

i) Recuperação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas a partir da hora de registro.

IPLANRIO. Endereço: Av. Pres. Vargas, 3131 - 13° Andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20210-031

Abaixo relação dos endereços que foram entregues PABXs obrigatórios.

ANEXO I DO TR

LOCAIS COM PABX

	ÓRGÃO	ENDEREÇO	CAPACIDADE	AP. DIG
1	CASS	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	3000	30%
2	Guarda Municipal do Rio de Janeiro	Avenida Pedro II, 111 - São Cristóvão	350	30%
3	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO	Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão	60	30%
4	Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIO-ZOO	Quinta da Boa Vista, s/n - São Cristóvão	80	30%
5	Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP	Rua Gago Coutinho, 52 - Laranjeiras	250	30%
6	Secretaria Municipal de Transportes – SMTR	Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	70	30%
7	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM	Travessa do Ouvidor, 4 - Centro	500	30%
8	Hospital Municipal Salgado Filho	Rua Arquias Cordeiro s/nº - Meyer	247	10%
9	Hospital Municipal Lourenço Jorge	Av. Ayton Senna, 2000 - Barra da Tijuca	280	10%
10	Hospital Municipal Miguel Couto	Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon	298	10%
11	Hospital Municipal Souza Aguiar e o anexo Centro de Regulação	Praça da Republica, 111 - Centro	252	10%
12	Instituto Mun. De Assist. Saúde Nise da Silveira	Rua Ramiro Magalhães, 521 - Eng. De Dentro	150	10%
13	Hospital Municipal Francisco da Silva Teles	Av. Ubirajara, 25 - Irajá	118	10%
14	Hospital Municipal da Piedade	Rua Capela, 96 - Piedade	114	10%
15	Diversos Órgãos	Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio	243	30%

2 SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP

Serviço Móvel Pessoal (SMP) para comunicação de voz, com franquia de ligações **ilimitadas** para qualquer operadora e dados através do acesso a Internet Móvel 3G/4G/5G, e ferramenta de gerenciamento on line, com as características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, nas áreas com cobertura da contratada, inclusive nos locais em que possuir acordo de "roaming" de voz e dados. Devendo os serviços oferecer as facilidades de roaming nacional e internacional, automático, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme tabela abaixo:

- ✓ **261 linhas de VOZ sem pacote de dados**, com fornecimento de SIM Card de triplo corte, Assinatura Básica Mensal com pacote de VOZ ILIMITADO individual em ligação VC1 para qualquer operadora móvel e fixo, pacote individual de 2.000 SMS para a mesma operadora e 100 SMS para outras operadoras, serviço de Gestão de Voz via WEB

- ✓ **3686 linhas de voz com Serviços de Transmissão de dados** – Móvel – **Internet para Smartphone 4G** (ou a versão mais atualizada do mercado) com franquia de **5G** - Fornecimento de SIM Card de triplo corte, Assinatura Básica Mensal com pacote de VOZ ILIMITADO individual em ligação VC1 para qualquer operadora móvel e fixo, pacote individual de 2.000 SMS para a mesma operadora e 100 SMS para outras operadoras, serviço de Gestão de Voz via WEB.

- ✓ **737 linhas de VOZ com Serviços de Transmissão de dados** – Móvel – **Internet para Smartphone 4G** com franquia de **10G** - Fornecimento de SIM Card de triplo corte, Assinatura Básica Mensal com pacote de VOZ ILIMITADO individual em ligação VC1 para qualquer operadora móvel e fixo, pacote individual de 2.000 SMS para a mesma operadora e 100 SMS para outras operadoras, serviço de Gestão de Voz via WEB.

- ✓ **161 linhas de VOZ com Serviços de Transmissão de dados** – Móvel – **Internet para Smartphone 4G** (ou a versão mais atualizada do mercado) com franquia de **20G** - Fornecimento de SIM Card de triplo corte, Assinatura Básica Mensal com pacote de VOZ ILIMITADO individual em ligação VC1 para qualquer operadora móvel e fixo, pacote individual de 2.000 SMS para a mesma operadora e 100 SMS para outras operadoras, serviço de Gestão de Voz via WEB.

- ✓ **34 linhas de VOZ com Serviços de Transmissão de dados** – Móvel – **Internet para Smartphone 4G** (ou a versão mais atualizada do mercado) com franquia de **40G** - Fornecimento de SIM Card de triplo corte, Assinatura Básica Mensal com pacote de VOZ ILIMITADO individual em ligação VC1 para qualquer operadora móvel e fixo, pacote individual de 2.000 SMS para a mesma operadora e 100 SMS para outras operadoras, serviço de Gestão de Voz via WEB.

- ✓ 10 LINHAS COM PASSAPORTE MUNDO

3 SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP – BANDA LARGA MÓVEL

- ✓ **751 LINHAS com Prestação de Serviços de Transmissão de dados Móvel com fornecimento de Aparelho**– Modem – SIM Card de triplo corte com aparelho em regime de comodato, com a tecnologia de velocidade atualizada do mercado, para acesso remoto a Internet na forma de modem banda larga sem fio que possibilite o acesso à internet em todo o território nacional com franquia de **20G** com redução de tráfego após o uso da franquia, sem queda.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO
Coordenadora da Coordenadoria de Infraestrutura e Normas e Aquisições da Coordenadoria Geral de Subsistema de Infraestrura e Logística da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
SMFP/SUBGGC/CGSI/CINA
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 8º andar – Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, 20211-110
email: shirley.ribeiro@rio.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 29/01/2026 às 15:42:48

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 40.432.544/0001-47

Nome/Nome Empresarial: CLARO S.A.

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:20 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2026.
Código de controle da certidão: **F6C4.8F5A.F62E.1189**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2098665 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 40.432.544/
Contribuinte: CLARO S.A.

Liberação: 12/11/2025
Validade: 11/05/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.221.465-0- Inicio atv :12/11/2001 (R GIUSEPPE VERDI, 00175 - CEP: 04332-070)

CCM 3.221.785-4- Inicio atv :25/05/2001 (R DR ANTONIO CARLOS CAMARGO FERRARI, 00104 - CEP: 05635-060 - Cancelado em: 31/12/2021)

CCM 3.222.137-1- Inicio atv :21/10/1999 (R SOLD CRISTOVAO MORAIS GARCIA, 00176 - CEP: 02187-090)

CCM 3.266.020-0- Inicio atv :28/07/2001 (R PASQUALE GALLUPI, 99999 - CEP: 05660-000)

CCM 3.266.021-9- Inicio atv :28/01/2000 (R CAVALIERI, 00060 - CEP: 03175-060)

CCM 3.264.941-0- Inicio atv :27/10/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 01746 - CEP: 02035-022)

CCM 3.264.943-6- Inicio atv :15/04/2002 (R ITAUNA, 00094 - CEP: 02111-030)

CCM 3.264.956-8- Inicio atv :13/06/2002 (R ACARI, 00257 - CEP: 04730-080)

CCM 3.274.892-2- Inicio atv :20/04/2002 (R JOAO MASCARENHAS, 00249 - CEP: 08320-550)

CCM 3.274.894-9- Inicio atv :12/06/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 99999 - CEP: 02035-020)

CCM 3.274.897-3- Inicio atv :27/11/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 01720 - CEP: 02035-022 - Cancelado em: 31/12/2003)

CCM 3.275.862-6- Inicio atv :13/05/2003 (R CANDIDO XAVIER, 00431 - CEP: 08340-250 - Cancelado em: 31/12/2021)

CCM 3.517.918-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01850 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.027-7- Inicio atv :30/03/2006 (AV VILA EMA, 01239 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.929-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV ALCIDES SANGIRARDI, 00220 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.933-3- Inicio atv :30/03/2006 (AV ARNOLFO AZEVEDO, 00040 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.906-6- Inicio atv :30/03/2006 (AL DOS MARACATINS, 00104 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.907-4- Inicio atv :30/03/2006 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01416 - CEP: 01442-001)

CCM 3.517.911-2- Inicio atv :30/03/2006 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 02906 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.912-0- Inicio atv :30/03/2006 (AL ITU, 00215 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.517.915-5- Inicio atv :30/03/2006 (AL LORENA, 00075 - CEP: 01424-000)

CCM 3.517.916-3- Inicio atv :30/03/2006 (AL MIN ROCHA AZEVEDO, 00346 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.917-1- Inicio atv :30/03/2006 (AL SANTOS, 01420 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.244-0- Inicio atv :30/03/2006 (R ALEXANDRE CICCARELLI, 00102 - CEP: 03966-000)

CCM 3.520.418-4- Inicio atv :30/03/2006 (R DA CONSOLACAO, 03143 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.963-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00123 - CEP: 05350-000)

CCM 3.517.965-1- Inicio atv :30/03/2006 (AV EUROPA, 00695 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.975-9- Inicio atv :30/03/2006 (AV IV CENTENARIO, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.718-3- Inicio atv :30/03/2006 (R JULIO DINIZ, 00056 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.742-6- Inicio atv :30/03/2006 (R MAJ ANGELO ZANCHI, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.747-7- Inicio atv :30/03/2006 (R MAJ BOAVENTURA, 00061 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.802-3- Inicio atv :30/03/2006 (R SALVADOR ROMEU, 00462 - CEP: 02081-000)

CCM 3.520.814-7- Inicio atv :30/03/2006 (R STO ARCADIO, 00483 - CEP: 04707-110)

CCM 3.518.062-5- Inicio atv :30/03/2006 (R ALCINO BRAGA, 00120 - CEP: 04004-020)

CCM 3.518.118-4- Inicio atv :30/03/2006 (R BOM PASTOR, 01723 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.127-3- Inicio atv :30/03/2006 (RUA BDO RIO BRANCO, 00713 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.145-1- Inicio atv :30/03/2006 (R CANDIDO XAVIER, 00431 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.148-6- Inicio atv :30/03/2006 (R CAP FERNANDO MACHADO, 00132 - CEP: 02566-070)

CCM 3.518.153-2- Inicio atv :30/03/2006 (R CARLOS BELMIRO CORREIA, 00500 - CEP: 02532-012)

CCM 3.518.161-3- Inicio atv :30/03/2006 (R CASTRO LOPES, 00066 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.170-2- Inicio atv :30/03/2006 (RUA CEL RODRIGUES, 00379 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.921-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV AFONSO LOPES DE BAIAO, 00057 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.925-2- Inicio atv :30/03/2006 (AV ALCANTARA MACHADO, 01827 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.930-9- Inicio atv :30/03/2006 (AV ANGELICA, 01757 - CEP: 01227-200)

CCM 3.517.936-8- Inicio atv :30/03/2006 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02482 - CEP: 01402-000)

CCM 3.517.938-4- Inicio atv :30/03/2006 (AV CEL MANUEL PY, 00329 - CEP: 02442-090)

CCM 3.517.940-6- Inicio atv :30/03/2006 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01336 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.945-7- Inicio atv :30/03/2006 (AV CHICA LUIZA, 00301 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.947-3- Inicio atv :30/03/2006 (AV CONS CARRAO, 01072 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.948-1- Inicio atv :30/03/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.950-3- Inicio atv :30/03/2006 (AV DEP CANTIDIO SAMPAIO, 01697 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.952-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV DO JANGADEIRO, 00083 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.955-4- Inicio atv :30/03/2006 (AV DR JOAO GUIMARAES, 00655 - CEP: 05741-190)

CCM 3.517.957-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV DR RICARDO JAFET, 00409 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.959-7- Inicio atv :30/03/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01375 - CEP: 04571-010)

CCM 3.517.968-6- Inicio atv :30/03/2006 (AV IMIRIM, 00399 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.970-8- Inicio atv :30/03/2006 (AV IMIRIM, 00491 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.517.973-2- Inicio atv :30/03/2006 (AV INDIANOPOLIS, 00000 - CEP: 04062-001)

CCM 3.517.974-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV IRERE, 02000 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.977-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV JABAQUARA, 00253 - CEP: 04045-000)

CCM 3.517.980-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV JAMARIS, 00792 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.981-3- Inicio atv :30/03/2006 (AV JULES RIMET, 00567 - CEP: 05653-050)

CCM 3.517.982-1- Inicio atv :30/03/2006 (AV KENKITI SIMOMOTO, 00115 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.986-4- Inicio atv :30/03/2006 (AV MIGUEL ESTEFNO, 00690 - CEP: 04301-000)

CCM 3.517.988-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV MONTE CELESTE, 00250 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.990-2- Inicio atv :30/03/2006 (AV MORAIS COSTA, 00881 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.991-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV MORUMBI, 05594 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.993-7- Inicio atv :30/03/2006 (AV NOVE DE JULHO, 03275 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.994-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV NOVE DE JULHO, 03279 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.473-0- Inicio atv :30/03/2006 (AL CASA BRANCA, 00299 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.995-3- Inicio atv :30/03/2006 (AV NSRA DE GUADALUPE, 00417 - CEP: 08420-130)

CCM 3.517.999-6- Inicio atv :30/03/2006 (AV PAES DE BARROS, 00682 - CEP: 03114-000)

CCM 3.518.000-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV PAES DE BARROS, 01667 - CEP: 03115-001)

CCM 3.518.001-3- Inicio atv :30/03/2006 (AV PAULA FERREIRA, 02539 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.003-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV PAULISTA, 00810 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.006-4- Inicio atv :30/03/2006 (AV PAULISTA, 01415 - CEP: 01311-200)

CCM 3.518.008-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV PDE ARLINDO VIEIRA, 01837 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.010-2- Inicio atv :30/03/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01118 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.012-9- Inicio atv :30/03/2006 (AV PROF ARAUJO LIMA, 00465 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.016-1- Inicio atv :30/03/2006 (AV PROF MANUEL JOSE CHAVES, 00291 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.018-8- Inicio atv :30/03/2006 (AV REBOUCAS, 01185 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.021-8- Inicio atv :30/03/2006 (AV RIO BRANCO, 00267 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.022-6- Inicio atv :30/03/2006 (AV TIRADENTES, 00978 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.028-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 01171 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.031-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV ZUMKELLER, 00439 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.033-1- Inicio atv :30/03/2006 (EST DA SERVIDAO 1, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.034-0- Inicio atv :30/03/2006 (ES DE ITAPECERICA, 04575 - CEP: 05858-001)

CCM 3.518.035-8- Inicio atv :30/03/2006 (PC DR PEREIRA DO REGO, 00000 - CEP: 03553-050)

CCM 3.518.037-4- Inicio atv :30/03/2006 (PC EVANGELISTA, 00142 - CEP: 04152-020)

CCM 3.518.040-4- Inicio atv :30/03/2006 (AV ACADEMIA DE SAO PAULO, 00053 - CEP: 08121-400)

CCM 3.518.043-9- Inicio atv :30/03/2006 (R ACARI, 00257 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.044-7- Inicio atv :30/03/2006 (R ACOR, 00129 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.050-1- Inicio atv :30/03/2006 (R ADONIRO AUGUSTO DE PAULA, 00040 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.052-8- Inicio atv :30/03/2006 (R ALBERTINA V. DA SILVA GORDO, 00275 - CEP: 02410-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.518.055-2- Inicio atv :30/03/2006 (RUA ALBERTO DE LACERDA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.060-9- Inicio atv :30/03/2006 (R ALBERTO TANGANELLI NETO, 00513 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.061-7- Inicio atv :30/03/2006 (R ALCINDO BUENO DE ASSIS, 00221 - CEP: 02344-080)

CCM 3.518.067-6- Inicio atv :30/03/2006 (R ALFREDO PUJOL, 00751 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.069-2- Inicio atv :30/03/2006 (R ALVARES PENTEADO, 00184 - CEP: 01012-000)

CCM 3.518.072-2- Inicio atv :30/03/2006 (R ALVARO FRAGOSO, 00515 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.075-7- Inicio atv :30/03/2006 (R AMAZONAS DA SILVA, 00813 - CEP: 02051-001)

CCM 3.518.078-1- Inicio atv :30/03/2006 (R AMOIPIRA, 00204 - CEP: 04689-070)

CCM 3.518.085-4- Inicio atv :30/03/2006 (R ANDRE DE LEAO, 00331 - CEP: 03101-010)

CCM 3.518.087-0- Inicio atv :30/03/2006 (R ANTONIO DE MARIZ, 00010 - CEP: 05060-010)

CCM 3.518.088-9- Inicio atv :30/03/2006 (RUA ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS, 00001 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.089-7- Inicio atv :30/03/2006 (R ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS, 00412 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.090-0- Inicio atv :30/03/2006 (R ANTONIO VIEIRA MISTURA, 00269 - CEP: 04913-110)

CCM 3.518.093-5- Inicio atv :30/03/2006 (R ARACATI, 00275 - CEP: 03630-000)

CCM 3.518.095-1- Inicio atv :30/03/2006 (R ARTUR FRANCO, 00517 - CEP: 08470-050)

CCM 3.518.097-8- Inicio atv :30/03/2006 (RUA ATICA, 00715 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.101-0- Inicio atv :30/03/2006 (R ATICA, 00673 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.102-8- Inicio atv :30/03/2006 (R AUGUSTA, 00580 - CEP: 01304-000)

CCM 3.518.103-6- Inicio atv :30/03/2006 (R AUGUSTA, 01365 - CEP: 01305-100)

CCM 3.518.104-4- Inicio atv :30/03/2006 (RUA AUGUSTA, 02178 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.105-2- Inicio atv :30/03/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00968 - CEP: 08210-590)

CCM 3.518.106-0- Inicio atv :30/03/2006 (R AURELIA, 01701 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.108-7- Inicio atv :30/03/2006 (RUA BALDASSARE ESTENSE, 00038 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.109-5- Inicio atv :30/03/2006 (R BARATA RIBEIRO, 00448 - CEP: 01308-000)

CCM 3.518.110-9- Inicio atv :30/03/2006 (R BARTOLOMEU FEIO, 00086 - CEP: 04580-000)

CCM 3.518.112-5- Inicio atv :30/03/2006 (R BATURITE, 00067 - CEP: 01530-030)

CCM 3.518.114-1- Inicio atv :30/03/2006 (R BENEDITO COELHO NETTO, 00737 - CEP: 08295-010)

CCM 3.518.115-0- Inicio atv :30/03/2006 (R BENTO FREITAS, 00186 - CEP: 01220-000)

CCM 3.518.120-6- Inicio atv :30/03/2006 (RUA BOM SUCESSO, 00337 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.122-2- Inicio atv :30/03/2006 (R BOTOCUDOS, 00109 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.124-9- Inicio atv :30/03/2006 (RUA BOURBON, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.125-7- Inicio atv :30/03/2006 (RUA BDE JUPARANA, 00186 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.130-3- Inicio atv :30/03/2006 (R BRA DE BELA VISTA, 00577 - CEP: 04612-002)

CCM 3.518.132-0- Inicio atv :30/03/2006 (R DR BRASILIO MACHADO, 00177 - CEP: 01230-010)

CCM 3.518.133-8- Inicio atv :30/03/2006 (R CACONDE, 00317 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.137-0- Inicio atv :30/03/2006 (R CAIUBI, 01461 - CEP: 05010-000)

CCM 3.518.138-9- Inicio atv :30/03/2006 (R CAMPO BELO DO SUL, 00078 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.518.140-0- Inicio atv :30/03/2006 (RUA CAMPO GRANDE, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.142-7- Inicio atv :30/03/2006 (RUA CAMPOS, 00355 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.149-4- Inicio atv :30/03/2006 (R CARAIBAS, 01018 - CEP: 05020-000)

CCM 3.518.150-8- Inicio atv :30/03/2006 (R CARD ARCOVERDE, 02922 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.151-6- Inicio atv :30/03/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 01492 - CEP: 05013-001)

CCM 3.518.157-5- Inicio atv :30/03/2006 (R CARLOS JOSE MICHELON, 01440 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.158-3- Inicio atv :30/03/2006 (R CARLOS VICARI, 00154 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.160-5- Inicio atv :30/03/2006 (R CASA DO ATOR, 00435 - CEP: 04546-001)

CCM 3.518.165-6- Inicio atv :30/03/2006 (R CD BARCA, 00000 - CEP: 02840-010)

CCM 3.518.166-4- Inicio atv :30/03/2006 (R CEL ARTUR DE PAULA FERREIRA, 00059 - CEP: 04511-060)

CCM 3.518.167-2- Inicio atv :30/03/2006 (R CEL FERREIRA LEAL, 00059 - CEP: 05589-090)

CCM 3.518.171-0- Inicio atv :30/03/2006 (R CERRO CORA, 01153 - CEP: 05061-250)

CCM 3.520.849-0- Inicio atv :30/03/2006 (R TUPUJU, 00060 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.850-3- Inicio atv :30/03/2006 (R VENEZA, 00802 - CEP: 01429-011)

CCM 3.520.861-9- Inicio atv :30/03/2006 (R VISC DE CAIRU, 00164 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.173-7- Inicio atv :30/03/2006 (R CHICO DE PAULA, 00067 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.852-0- Inicio atv :30/03/2006 (R VICENTE STRICHALSKY, 00494 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.853-8- Inicio atv :30/03/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 00762 - CEP: 04617-010)

CCM 3.520.858-9- Inicio atv :30/03/2006 (R VINTE E CINCO DE MARCO, 00308 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.860-0- Inicio atv :30/03/2006 (R VINTE E UM DE ABRIL, 00632 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.862-7- Inicio atv :30/03/2006 (R VISC DE PARNAIBA, 00116 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.864-3- Inicio atv :30/03/2006 (R VITORIANO DE OLIVEIRA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.865-1- Inicio atv :30/03/2006 (R VITORIO FASANO, 00088 - CEP: 01414-020)

CCM 3.520.868-6- Inicio atv :30/03/2006 (R VOTUVERAVA, 00156 - CEP: 05604-020)

CCM 3.520.869-4- Inicio atv :30/03/2006 (R WADIH HATTI, 00224 - CEP: 03666-010)

CCM 3.520.871-6- Inicio atv :30/03/2006 (R WALTER RIBEIRO NOVAES, 00224 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.872-4- Inicio atv :30/03/2006 (R WANDENKOLK, 01170 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.873-2- Inicio atv :30/03/2006 (R WILLIS ROBERTO BANKS, 00549 - CEP: 05128-000)

CCM 3.520.876-7- Inicio atv :30/03/2006 (R XAVIER CURADO, 00549 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.877-5- Inicio atv :30/03/2006 (TV LEONARDO MOREIRA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.880-5- Inicio atv :30/03/2006 (TV MARIA JULIA BIANCALANA ESTEVES, 00027 - CEP: 02053-008)

CCM 3.520.881-3- Inicio atv :30/03/2006 (TV WILSON MORAES, 00051 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.882-1- Inicio atv :30/03/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 05909 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.257-2- Inicio atv :30/03/2006 (R NAVARRO DE ANDRADE, 00140 - CEP: 05418-020)

CCM 3.520.246-7- Inicio atv :30/03/2006 (R CLARAIBA, 00000 - CEP: 05756-320)

CCM 3.520.250-5- Inicio atv :30/03/2006 (R MIRASSOL, 00272 - CEP: 04044-010)

CCM 3.520.254-8- Inicio atv :30/03/2006 (R NAPOLEAO DE BARROS, 00489 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.261-0- Inicio atv :30/03/2006 (R OIAPOQUE, 00080 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.263-7- Inicio atv :30/03/2006 (R OLAVO FIRMIANO FERREIRA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.265-3- Inicio atv :30/03/2006 (R OLEGARIO MACIEL, 00222 - CEP: 08062-320)

CCM 3.520.269-6- Inicio atv :30/03/2006 (R OSCAR FREIRE, 00708 - CEP: 01426-000)

CCM 3.520.271-8- Inicio atv :30/03/2006 (R OSCAR FREIRE, 02595 - CEP: 05409-012)

CCM 3.520.273-4- Inicio atv :30/03/2006 (R PASCAL, 00100 - CEP: 04616-000)

CCM 3.520.274-2- Inicio atv :30/03/2006 (R PASTORIL DE ITAPETINGA, 00083 - CEP: 03729-000)

CCM 3.520.275-0- Inicio atv :30/03/2006 (R PADRE ADELINO, 02074 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.280-7- Inicio atv :30/03/2006 (R PADRE TADDEI, 00080 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.282-3- Inicio atv :30/03/2006 (R PEDRO COLACO, 00120 - CEP: 02912-010)

CCM 3.520.287-4- Inicio atv :30/03/2006 (R PEIXOTO DE MELO FILHO, 00000 - CEP: 04432-170)

CCM 3.520.289-0- Inicio atv :30/03/2006 (R PELOTAS, 00777 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.291-2- Inicio atv :30/03/2006 (R PERO CORREIA, 00935 - CEP: 04113-041)

CCM 3.520.294-7- Inicio atv :30/03/2006 (R PERUVA PRETA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.372-2- Inicio atv :30/03/2006 (R PRATAPOLIS, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.375-7- Inicio atv :30/03/2006 (R CLAUDIA, 00217 - CEP: 03617-000)

CCM 3.520.379-0- Inicio atv :30/03/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 00031 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.382-0- Inicio atv :30/03/2006 (R COMEN CANTINHO, 00389 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.384-6- Inicio atv :30/03/2006 (R COMEN CANTINHO, 00395 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.389-7- Inicio atv :30/03/2006 (R CONS COTEGIPE, 00273 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.393-5- Inicio atv :30/03/2006 (R CONS NEBIAS, 01706 - CEP: 01203-002)

CCM 3.520.396-0- Inicio atv :30/03/2006 (R CONS PEDRO LUIS, 00058 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.398-6- Inicio atv :30/03/2006 (R CONSTANTINO GOMES, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.403-6- Inicio atv :30/03/2006 (R COSTA GOMES, 00059 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.406-0- Inicio atv :30/03/2006 (R CRUZEIRO, 00685 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.412-5- Inicio atv :30/03/2006 (R CUMBE, 00173 - CEP: 03612-010)

CCM 3.520.414-1- Inicio atv :30/03/2006 (R DA CONSOLACAO, 03249 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.420-6- Inicio atv :30/03/2006 (R DA CONSTITUINTE, 00144 - CEP: 04204-030)

CCM 3.520.422-2- Inicio atv :30/03/2006 (R DA COSTA NOVA DO PRADO, 00198 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.363-3- Inicio atv :30/03/2006 (R PIAUI, 00359 - CEP: 01241-001)

CCM 3.520.425-7- Inicio atv :30/03/2006 (R DA DIVISA, 00094 - CEP: 02537-090)

CCM 3.520.439-7- Inicio atv :30/03/2006 (R DASPALMEIRAS, 00230 - CEP: 01226-010)

CCM 3.520.427-3- Inicio atv :30/03/2006 (R DA MOOCA, 02429 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.435-4- Inicio atv :30/03/2006 (R DARZAN, 00366 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.437-0- Inicio atv :30/03/2006 (R DASANTIFONAS, 00023 - CEP: 04938-160)

CCM 3.520.442-7- Inicio atv :30/03/2006 (R DEZEMBRADA DE 1868, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.444-3- Inicio atv :30/03/2006 (R DIOGO CANTERAS GARCIA, 00135 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.448-6- Inicio atv :30/03/2006 (R DJALMA DUTRA, 00178 - CEP: 01103-010)

CCM 3.520.449-4- Inicio atv :30/03/2006 (R DO BOSQUE, 01727 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.457-5- Inicio atv :30/03/2006 (R DOMINGO DE SOTO, 00101 - CEP: 04116-040)

CCM 3.520.452-4- Inicio atv :30/03/2006 (R DO ROCIO, 00220 - CEP: 04552-000)

CCM 3.520.455-9- Inicio atv :30/03/2006 (R DOMINGAS GALLETERI BLOTTA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.459-1- Inicio atv :30/03/2006 (R DOMINGOS AREVALO, 00460 - CEP: 02879-070)

CCM 3.520.465-6- Inicio atv :30/03/2006 (R DOS ESTUDANTES, 00427 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.467-2- Inicio atv :30/03/2006 (R DR CELSO CHARURI, 00080 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.470-2- Inicio atv :30/03/2006 (R DR JOY ARRUDA, 00088 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.472-9- Inicio atv :30/03/2006 (R DR JOY ARRUDA, 00088 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.474-5- Inicio atv :30/03/2006 (R DR PAULO VIEIRA, 00166 - CEP: 01257-000)

CCM 3.520.477-0- Inicio atv :30/03/2006 (R DR PLAUCIO ANGELO PRESSOTTO, 00119 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.480-0- Inicio atv :30/03/2006 (R DR VEIGA FILHO, 00161 - CEP: 01229-001)

CCM 3.520.485-0- Inicio atv :30/03/2006 (R ECA DE QUEIROZ, 00288 - CEP: 04011-031)

CCM 3.520.486-9- Inicio atv :30/03/2006 (R EDSON BONA, 00206 - CEP: 05538-020)

CCM 3.520.490-7- Inicio atv :30/03/2006 (R ELVIRA, 00299 - CEP: 02249-010)

CCM 3.520.488-5- Inicio atv :30/03/2006 (R EDUARDO FERREIRA FRANCA, 00120 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.489-3- Inicio atv :30/03/2006 (R ELEONORA CINTRA, 00870 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.495-8- Inicio atv :30/03/2006 (R ELVIRA CIRNES BROCHADO, 00010 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.497-4- Inicio atv :30/03/2006 (R EMILIO MALLET, 01652 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.504-0- Inicio atv :30/03/2006 (R ENG OSVALDO ANDREANI, 00504 - CEP: 03744-040)

CCM 3.520.509-1- Inicio atv :30/03/2006 (R ESTEVAO DIAS VERGARA, 00918 - CEP: 08275-120)

CCM 3.520.513-0- Inicio atv :30/03/2006 (R EUCLIDES PACHECO, 01035 - CEP: 03321-000)

CCM 3.520.515-6- Inicio atv :30/03/2006 (R FAGUNDES, 00060 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.517-2- Inicio atv :30/03/2006 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.519-9- Inicio atv :30/03/2006 (R FELICIANO BICUDO, 00111 - CEP: 02301-020)

CCM 3.520.521-0- Inicio atv :30/03/2006 (R FELIPE JOSE DE FIGUEIREDO, 00472 - CEP: 03807-300)

CCM 3.520.524-5- Inicio atv :30/03/2006 (R FERNAO DIAS, 00008 - CEP: 05427-000)

CCM 3.520.528-8- Inicio atv :30/03/2006 (R FERREIRA DE ARAUJO, 00680 - CEP: 05428-001)

CCM 3.520.531-8- Inicio atv :30/03/2006 (R FLORENVILLE, 00047 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.533-4- Inicio atv :30/03/2006 (R FRANCISCO LEITAO, 00474 - CEP: 05414-020)

CCM 3.520.535-0- Inicio atv :30/03/2006 (R FRANCISCO LEITE ESQUERDO, 00073 - CEP: 05528-040)

CCM 3.520.541-5- Inicio atv :30/03/2006 (R FREDERICO BACCHIN NETO, 00140 - CEP: 05396-100)

CCM 3.520.545-8- Inicio atv :30/03/2006 (R FREDERICO BACCHIN NETO, 00170 - CEP: 05396-100)

CCM 3.520.549-0- Inicio atv :30/03/2006 (R FREI JOAO DO ROSARIO, 00805 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.553-9- Inicio atv :30/03/2006 (R GASPAR GONCALVES RIBEIRO, 00042 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.557-1- Inicio atv :30/03/2006 (PC DOM GASTAO LIBERAL PINTO, 00036 - CEP: 04534-060)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.560-1- Inicio atv :30/03/2006 (R GIUSEPPE VERDI, 00175 - CEP: 04332-070)

CCM 3.520.565-2- Inicio atv :30/03/2006 (R GOMES FREIRE, 00394 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.567-9- Inicio atv :30/03/2006 (R GOMES FREIRE, 00404 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.569-5- Inicio atv :30/03/2006 (R GONCALVES DE MAGALHAES, 00365 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.570-9- Inicio atv :30/03/2006 (R GREGORIO DE MATOS, 00120 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.575-0- Inicio atv :30/03/2006 (R GROENLANDIA, 01071 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.577-6- Inicio atv :30/03/2006 (R GROENLANDIA, 01805 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.580-6- Inicio atv :30/03/2006 (R GUARABU, 00008 - CEP: 08040-780)

CCM 3.520.583-0- Inicio atv :30/03/2006 (R GUARAIUVA, 01354 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.586-5- Inicio atv :30/03/2006 (R HAITI, 00044 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.588-1- Inicio atv :30/03/2006 (R HARMONIA, 00123 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.591-1- Inicio atv :30/03/2006 (R HAYDEN, 00051 - CEP: 05314-010)

CCM 3.520.593-8- Inicio atv :30/03/2006 (R HEMISFERIO, 00747 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.602-0- Inicio atv :30/03/2006 (R HUMBERTO I, 00768 - CEP: 04018-032)

CCM 3.520.605-5- Inicio atv :30/03/2006 (R IBIAPABA, 00067 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.609-8- Inicio atv :30/03/2006 (R INACIO LUIS DA COSTA, 01854 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.632-2- Inicio atv :30/03/2006 (R ITAUNA, 00094 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.617-9- Inicio atv :30/03/2006 (R INHAMBU, 01208 - CEP: 04520-014)

CCM 3.520.619-5- Inicio atv :30/03/2006 (R IRMA EMERENCIANA, 00793 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.631-4- Inicio atv :30/03/2006 (R ITAPICURU, 00369 - CEP: 05006-000)

CCM 3.520.638-1- Inicio atv :30/03/2006 (R JAPIUBA, 00060 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.652-7- Inicio atv :30/03/2006 (R JAYME WALDEMIR DE MEDEIROS, 00072 - CEP: 04783-080)

CCM 3.520.655-1- Inicio atv :30/03/2006 (R JEAN DE LA HUERTA, 01171 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.665-9- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAO CAETANO, 00093 - CEP: 03162-050)

CCM 3.520.675-6- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAQUIM ABREU LUZ, 00379 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.679-9- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 00733 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.690-0- Inicio atv :30/03/2006 (R JOSE ALVES DOS SANTOS, 00521 - CEP: 08220-450)

CCM 3.520.692-6- Inicio atv :30/03/2006 (R JOSE DE MAGALHAES, 00623 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.694-2- Inicio atv :30/03/2006 (R JOSE ELPIDEO DIAS CAMARGO, 00000 - CEP: 04926-070)

CCM 3.520.696-9- Inicio atv :30/03/2006 (R AIMORES, 00058 - CEP: 01122-011)

CCM 3.520.708-6- Inicio atv :30/03/2006 (R JOSE SILVESTRE DA CRUZ, 00069 - CEP: 05778-220)

CCM 3.520.711-6- Inicio atv :30/03/2006 (R JOVIANIA, 00031 - CEP: 08290-680)

CCM 3.520.715-9- Inicio atv :30/03/2006 (R JUA, 00264 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.721-3- Inicio atv :30/03/2006 (R JURUPARI, 00055 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.725-6- Inicio atv :30/03/2006 (R JUSTO AZAMBUJA, 00160 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.727-2- Inicio atv :30/03/2006 (R LAGOA AZUL, 00359 - CEP: 02556-000)

CCM 3.520.729-9- Inicio atv :30/03/2006 (R LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.733-7- Inicio atv :30/03/2006 (R LINCOLN ALBUQUERQUE, 00033 - CEP: 05004-010)

CCM 3.520.735-3- Inicio atv :30/03/2006 (R LOUREIRO, 00162 - CEP: 03576-040)

CCM 3.520.737-0- Inicio atv :30/03/2006 (R LUCIA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.745-0- Inicio atv :30/03/2006 (R MAJ ANTONIO NOGUEIRA DE SA, 00057 - CEP: 03474-023)

CCM 3.520.749-3- Inicio atv :30/03/2006 (R MANDICUNUNGA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.752-3- Inicio atv :30/03/2006 (R MANOEL DUTRA, 00108 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.754-0- Inicio atv :30/03/2006 (R MANUEL JOSE DE ALMEIDA, 00148 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.755-8- Inicio atv :30/03/2006 (R MANUEL VITOR RODRIGUES, 00090 - CEP: 04841-280)

CCM 3.520.758-2- Inicio atv :30/03/2006 (R MARAGOJIPE, 00217 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.760-4- Inicio atv :30/03/2006 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00453 - CEP: 01321-001)

CCM 3.520.761-2- Inicio atv :30/03/2006 (R MARTINS FONTES, 00330 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.768-0- Inicio atv :30/03/2006 (R MIN SALGADO FILHO, 00259 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.770-1- Inicio atv :30/03/2006 (R MINERVA, 00336 - CEP: 05007-031)

CCM 3.520.773-6- Inicio atv :30/03/2006 (R PROF FILADELFO AZEVEDO, 00748 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.774-4- Inicio atv :30/03/2006 (R PROF PEDREIRA DE FREITAS, 01011 - CEP: 03312-050)

CCM 3.520.778-7- Inicio atv :30/03/2006 (R PROF ROLDAO DE BARROS, 00130 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.779-5- Inicio atv :30/03/2006 (R PROF SANTIAGO DANTAS, 00000 - CEP: 05690-010)

CCM 3.520.783-3- Inicio atv :30/03/2006 (R RAFAEL CARROZZO, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.790-6- Inicio atv :30/03/2006 (R RUBEM DE SOUZA, 00473 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.792-2- Inicio atv :30/03/2006 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00344 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.794-9- Inicio atv :30/03/2006 (R S SEVERO, 00668 - CEP: 03666-000)

CCM 3.520.795-7- Inicio atv :30/03/2006 (R S VENCESLAU, 00444 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.799-0- Inicio atv :30/03/2006 (R SAGRADO CORACAO DE JESUS, 00056 - CEP: 05847-570)

CCM 3.520.803-1- Inicio atv :30/03/2006 (R SAMARITA, 00010 - CEP: 02518-080)

CCM 3.520.805-8- Inicio atv :30/03/2006 (R SILVIA, 00110 - CEP: 01331-010)

CCM 3.520.806-6- Inicio atv :30/03/2006 (R SOLD CRISTOVAO MORAIS GARCIA, 00176 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.810-4- Inicio atv :30/03/2006 (R STA DONATA, 00164 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.811-2- Inicio atv :30/03/2006 (R STA MARCELINA, 00361 - CEP: 08270-070)

CCM 3.520.815-5- Inicio atv :30/03/2006 (R STO EUFREDO, 00357 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.817-1- Inicio atv :30/03/2006 (R TABOR, 00283 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.818-0- Inicio atv :30/03/2006 (R TAIOABA, 00056 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.821-0- Inicio atv :30/03/2006 (R TANQUE VELHO, 01475 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.822-8- Inicio atv :30/03/2006 (R TEIXEIRA DA SILVA, 00329 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.831-7- Inicio atv :30/03/2006 (R TITO, 00460 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.840-6- Inicio atv :30/03/2006 (R TITO OLIANI, 00766 - CEP: 04256-000)

CCM 3.520.843-0- Inicio atv :30/03/2006 (R TRAPICHEIRO, 00140 - CEP: 03441-030)

CCM 3.520.847-3- Inicio atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01610 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.408-7- Inicio atv :30/03/2006 (R CUBATAO, 00361 - CEP: 04013-041)

CCM 3.520.429-0- Inicio atv :30/03/2006 (R DA VARZEA, 00338 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.434-6- Inicio atv :30/03/2006 (R DANIEL MULLER, 00036 - CEP: 08141-290)

CCM 3.520.445-1- Inicio atv :30/03/2006 (R DJALMA COELHO, 00145 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.450-8- Inicio atv :30/03/2006 (R DO PARAISO, 00642 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.460-5- Inicio atv :30/03/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 01716 - CEP: 04010-200)

CCM 3.520.463-0- Inicio atv :30/03/2006 (R DONA VERIDIANA, 00599 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.484-2- Inicio atv :30/03/2006 (R DR ZUQUIM, 01746 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.500-8- Inicio atv :30/03/2006 (R ENG ISAAC MILDER, 00342 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.537-7- Inicio atv :30/03/2006 (R FRANCISCO PY, 00071 - CEP: 02442-110)

CCM 3.520.597-0- Inicio atv :30/03/2006 (R HORACIO RODRIGUES, 00151 - CEP: 03366-080)

CCM 3.520.629-2- Inicio atv :30/03/2006 (R ITACOLOMI, 00258 - CEP: 01239-020)

CCM 3.520.657-8- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00885 - CEP: 04621-003)

CCM 3.520.662-4- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAO AMADO COUTINHO, 00444 - CEP: 02815-000)

CCM 3.520.668-3- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAO DE GOIS, 00585 - CEP: 05862-200)

CCM 3.520.672-1- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAO MASCARENHAS, 00249 - CEP: 08320-550)

CCM 3.520.683-7- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAQUIM GUIMARAES, 00378 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.687-0- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAQUIM MIGUEL DUTRA, 00232 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.703-5- Inicio atv :30/03/2006 (R JOSE ROSCHEL CHRISTE, 00479 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.739-6- Inicio atv :30/03/2006 (R LUIZ GRASSMANN, 00774 - CEP: 05801-050)

CCM 3.520.764-7- Inicio atv :30/03/2006 (R MENDES GONCALVES, 00398 - CEP: 03027-010)

CCM 3.520.776-0- Inicio atv :30/03/2006 (R PROF RODOLPHO DE FREITAS, 00920 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.780-9- Inicio atv :30/03/2006 (R QUATA, 00845 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.793-0- Inicio atv :30/03/2006 (R S RAIMUNDO, 00007 - CEP: 03216-040)

CCM 3.520.804-0- Inicio atv :30/03/2006 (R SANTANESIA, 00563 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.808-2- Inicio atv :30/03/2006 (R STA CLARA, 00413 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.819-8- Inicio atv :30/03/2006 (R TAMANDARE, 00070 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.830-9- Inicio atv :30/03/2006 (R TIERS, 00037 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.842-2- Inicio atv :30/03/2006 (R TOME DE SOUZA, 01601 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.845-7- Inicio atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01203 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.851-1- Inicio atv :30/03/2006 (R VERA CRUZ, 00070 - CEP: 04750-020)

CCM 3.520.859-7- Inicio atv :30/03/2006 (R VINTE E SEIS DE ABRIL, 00070 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.863-5- Inicio atv :30/03/2006 (R VITO COSTA, 00508 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.924-4- Inicio atv :30/03/2006 (AV ALBERTO BYINGTON, 01361 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.944-9- Inicio atv :30/03/2006 (AV CELSO GARCIA, 05000 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.967-8- Inicio atv :30/03/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05930 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.978-3- Inicio atv :30/03/2006 (AV JABAQUARA, 02925 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.517.984-8- Inicio atv :30/03/2006 (AV MERCURIO, 00564 - CEP: 01026-010)

CCM 3.517.992-9- Inicio atv :30/03/2006 (AV MUTINGA, 03800 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.007-2- Inicio atv :30/03/2006 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 01144 - CEP: 04563-003)

CCM 3.518.011-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV PRES TANCREDO NEVES, 00270 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.019-6- Inicio atv :30/03/2006 (AV REBOUCAS, 01923 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.023-4- Inicio atv :30/03/2006 (AV TUCURUVI, 00248 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.038-2- Inicio atv :30/03/2006 (PQ DOM PEDRO II, 00732 - CEP: 01015-070)

CCM 3.518.048-0- Inicio atv :30/03/2006 (R ADELINA LINHARES, 00031 - CEP: 03717-040)

CCM 3.518.054-4- Inicio atv :30/03/2006 (R ALBERTO DAY, 00070 - CEP: 04118-020)

CCM 3.518.074-9- Inicio atv :30/03/2006 (R ALZIRO PINHEIRO MAGALHAES, 00000 - CEP: 04855-000)

CCM 3.518.129-0- Inicio atv :30/03/2006 (R BR DO TRIUNFO, 00663 - CEP: 04602-002)

CCM 3.518.168-0- Inicio atv :30/03/2006 (R CEL PEDRO DIAS DE CAMPOS, 00717 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.253-0- Inicio atv :30/03/2006 (R MOGEIRO, 00242 - CEP: 05208-230)

CCM 3.520.259-9- Inicio atv :30/03/2006 (R NEBRASKA, 00882 - CEP: 04560-012)

CCM 3.520.277-7- Inicio atv :30/03/2006 (R PADRE JOSE ALLAMANO, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.286-6- Inicio atv :30/03/2006 (R PEDRO PEREIRA, 00171 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.367-6- Inicio atv :30/03/2006 (R PIRES DA MOTA, 00820 - CEP: 01045-010)

CCM 3.251.217-1- Inicio atv :07/05/2002 (R ALZIRO PINHEIRO MAGALHAES, 00008 - CEP: 04855-000)

CCM 3.251.218-0- Inicio atv :25/05/2001 (AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 01334 - CEP: 01410-002)

CCM 3.241.536-2- Inicio atv :12/05/2003 (R PEDRO COLACO, 00055 - CEP: 02912-010)

CCM 3.202.313-8- Inicio atv :04/04/2000 (R CATADUPAS, 00065 - CEP: 05307-050)

CCM 3.202.308-1- Inicio atv :17/10/2000 (R ALVARO FRAGOSO, 00515 - CEP: 04223-000)

CCM 3.229.460-3- Inicio atv :18/05/2001 (R DOUTOR VEIGA FILHO, 00161 - CEP: 01229-001)

CCM 3.246.961-6- Inicio atv :02/06/2001 (R FERNANDES TENORIO, 00212 - CEP: 08280-140)

CCM 3.246.999-3- Inicio atv :07/05/2002 (R CARDEAL ARCOVERDE, 99999 - CEP: 05407-003 - Cancelado em: 31/12/2021)

CCM 3.250.534-5- Inicio atv :13/06/2002 (R ACARI, 00257 - CEP: 04730-080)

CCM 3.228.819-0- Inicio atv :28/05/2001 (AV PAULISTA, 01415 - CEP: 01311-200 - Cancelado em: 31/12/2021)

CCM 3.229.213-9- Inicio atv :16/04/2001 (R LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130)

CCM 3.247.728-7- Inicio atv :12/11/2001 (R PADRE JOSE ALLAMANO, 99999 - CEP: 02441-130)

CCM 3.247.729-5- Inicio atv :09/02/2001 (R TIQUATIRA, 00364 - CEP: 04137-110)

CCM 3.252.486-2- Inicio atv :28/05/2002 (R ENG OSVALDO ANDREANI, 00504 - CEP: 03877-100)

CCM 3.253.020-0- Inicio atv :07/10/2000 (R TALES DE MILETO, 00343 - CEP: 03693-020)

CCM 3.253.047-1- Inicio atv :31/07/2002 (R SANTA MARCELINA, 00365 - CEP: 08270-070)

CCM 3.199.872-0- Inicio atv :12/11/2001 (R JOAQUIM ABREU LUZ, 00379 - CEP: 03263-020)

CCM 3.199.874-7- Inicio atv :23/04/2002 (R DJALMA COELHO, 00145 - CEP: 05441-080)

CCM 3.199.883-6- Inicio atv :21/01/2002 (R DARZAN, 00366 - CEP: 02034-030)

CCM 3.199.892-5- Inicio atv :29/09/2001 (R CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS, 99999 - CEP: 03508-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.237.862-9- Inicio atv :01/01/2003 (R LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130 - Cancelado em: 21/08/2003)

CCM 3.237.863-7- Inicio atv :01/01/2003 (R IRMA EMERENCIANA, 00793 - CEP: 02278-000)

CCM 3.238.938-8- Inicio atv :10/05/2003 (R JAPIUBA, 00068 - CEP: 02372-070)

CCM 3.242.500-7- Inicio atv :05/04/2002 (R CUBATAO, 00361 - CEP: 04013-041)

CCM 3.242.501-5- Inicio atv :29/09/2001 (R VINTE E UM DE ABRIL, 00632 - CEP: 03047-000)

CCM 3.242.502-3- Inicio atv :06/07/2002 (R JAYME WALDEMIR DE MEDEIROS, 99999 - CEP: 04783-080)

CCM 3.242.503-1- Inicio atv :28/03/2002 (R DJALMA DUTRA, 00176 - CEP: 01103-010)

CCM 3.242.505-8- Inicio atv :17/05/2001 (R FRANKLIN DO AMARAL, 01036 - CEP: 02479-001)

CCM 3.242.507-4- Inicio atv :31/07/2002 (R SANTO ARCADIO, 00483 - CEP: 04707-110)

CCM 3.242.508-2- Inicio atv :28/03/2002 (R VICENTE STRICHALSKY, 00494 - CEP: 04475-072)

CCM 3.078.380-1- Inicio atv :19/10/2001 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05930 - CEP: 05724-002 - Cancelado em: 31/12/2021)

CCM 3.165.270-0- Inicio atv :22/03/2001 (R MANOEL DUTRA, 00626 - CEP: 01328-010)

CCM 3.078.387-9- Inicio atv :22/06/2001 (R DOMENICO EGIDIO, 99999 - CEP: 03929-270)

CCM 2.662.472-9- Inicio atv :27/01/1998 (AV IBIRAPUERA, 01914 - CEP: 04028-001 - Cancelado em: 13/01/2005)

CCM 2.662.484-2- Inicio atv :27/01/1998 (AV SUMARE, 00611 - CEP: 05016-090 - Cancelado em: 30/09/2003)

CCM 2.498.616-0- Inicio atv :15/05/1996 (R HENRI DUNANT, 780 - CEP: 04709-110)

CCM 3.129.563-0- Inicio atv :29/01/2002 (R MURUCUIA, 00105 - CEP: 03983-160)

CCM 3.129.564-9- Inicio atv :02/11/2001 (R CAPAO ALTO, 00198 - CEP: 08030-120)

CCM 3.261.088-2- Inicio atv :19/11/2002 (R HORACIO RODRIGUES, 99999 - CEP: 03366-080)

CCM 2.662.482-6- Inicio atv :27/01/1998 (AV ANTARTICA, 380 - CEP: 05003-900)

CCM 2.662.477-0- Inicio atv :27/01/1998 (AV DR. FRANCISCO MESQUITA,, 1000 - CEP: 03153-001)

CCM 2.628.568-1- Inicio atv :12/09/1997 (R TENENTE NEGRAO, 00166 - CEP: 04530-030 - Cancelado em: 30/11/1999)

CCM 2.664.610-2- Inicio atv :27/01/1998 (AL SANTOS, 01317 - CEP: 01419-002 - Cancelado em: 17/11/2021)

CCM 2.664.611-0- Inicio atv :27/01/1998 (AV BRIG FARIA LIMA, 2232 - CEP: 01489-900)

CCM 3.227.460-2- Inicio atv :14/02/2003 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000 - Cancelado em: 11/12/2009)

CCM 2.669.915-0- Inicio atv :27/01/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 - Cancelado em: 30/11/1999)

CCM 2.663.715-4- Inicio atv :27/01/1998 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)

CCM 2.677.085-7- Inicio atv :20/03/1998 (AV REGENTE FEIJO, 01759 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 31/07/2009)

CCM 2.677.092-0- Inicio atv :20/03/1998 (AV BRAZ LEME, 02317 - CEP: 02022-010 - Cancelado em: 31/07/2009)

CCM 2.677.742-8- Inicio atv :20/03/1998 (R ALVARES PENTEADO, 00184 - CEP: 01012-000 - Cancelado em: 13/12/2016)

CCM 2.679.371-7- Inicio atv :20/03/1998 (R EUDORO LEMOS DE OLIVEIRA, 00028 - CEP: 02022-030 - Cancelado em: 11/10/2002)

CCM 2.719.595-3- Inicio atv :17/08/1998 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000 - Cancelado em: 31/07/2009)

CCM 2.730.996-7- Inicio atv :17/09/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 - Cancelado em: 11/12/2009)

CCM 3.227.458-0- Inicio atv :11/03/2003 (AV LEAO MACHADO, 100 - CEP: 05328-020 - Cancelado em: 03/11/2021)

CCM 2.863.892-1- Inicio atv :14/12/1999 (R EMILIO MALLET, 1652 - CEP: 03320-001)

CCM 2.770.020-8- Inicio atv :18/02/1999 (PCA LEONOR KAUPA, 00100 - CEP: 04151-100)

CCM 2.867.548-7- Inicio atv :14/12/1999 (R KENKITI SIMOMOTO, 115 - CEP: 05347-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.867.605-0- Inicio atv :14/12/1999 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000 - Cancelado em: 11/12/2009)

CCM 2.867.535-5- Inicio atv :14/12/1999 (R GERALDO FLAUSINO GOMES, 00061 - CEP: 04575-060 - Cancelado em: 31/07/2009)

CCM 2.867.536-3- Inicio atv :14/12/1999 (R DA VARZEA, 338 - CEP: 01140-080)

CCM 2.867.982-2- Inicio atv :14/12/1999 (R COSTA GOMES, 59 - CEP: 04382-130)

CCM 2.955.762-3- Inicio atv :29/08/2000 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 3.056.697-5- Inicio atv :07/08/2001 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903)

CCM 3.079.121-9- Inicio atv :28/05/2001 (R DR. MELLO FREIRE, S/N - CEP: 03306-010)

CCM 3.227.425-4- Inicio atv :11/03/2003 (TV CASALBUONO, 120 - CEP: 02089-900)

CCM 3.320.791-7- Inicio atv :14/04/2004 (AV ARICANDUVA, 5555 - CEP: 03527-904)

CCM 3.363.501-3- Inicio atv :14/10/2004 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2564 - CEP: 04036-100)

CCM 3.808.232-2- Inicio atv :25/10/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-000)

CCM 3.808.231-4- Inicio atv :30/06/2005 (AV HIGIENOPOLIS, 698 - CEP: 01238-000)

CCM 3.808.222-5- Inicio atv :25/10/2006 (R GONCALVES CRESPO, 00000 - CEP: 03066-030)

CCM 3.808.224-1- Inicio atv :30/06/2005 (AV ROQUE PETRONI JR, 1089 - CEP: 04707-900)

CCM 3.808.235-7- Inicio atv :25/10/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 4777 - CEP: 05477-000)

CCM 3.808.233-0- Inicio atv :25/10/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5819 - CEP: 05724-003)

CCM 3.808.234-9- Inicio atv :14/09/2007 (R TURIASSU, 2100 - CEP: 05005-000)

CCM 3.808.586-0- Inicio atv :30/06/2005 (AV REBOUCAS 3970, 3970 - CEP: 05402-918)

CCM 7.297.299-8- Inicio atv :29/04/2022 (R HUMBERTO I, 947 - CEP: 04018-033)

CCM 3.585.608-4- Inicio atv :25/10/2006 (R JOAO CACHOEIRA, 483 - CEP: 04535-011)

CCM 3.586.234-3- Inicio atv :25/10/2006 (AV REG FEIJO, 1739 - CEP: 03342-900)

CCM 3.786.492-0- Inicio atv :15/04/2008 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05502-001)

CCM 4.554.886-2- Inicio atv :24/05/2012 (LG DO CAMBUCI, 00083 - CEP: 01523-010 - Cancelado em: 03/11/2021)

CCM 4.247.512-0- Inicio atv :08/12/2010 (R TREZE DE MAIO, 1947 - CEP: 01327-001)

CCM 4.247.517-1- Inicio atv :08/12/2010 (AV PAULISTA, 00771 - CEP: 01311-100)

CCM 3.836.089-6- Inicio atv :31/08/2007 (AV JOSE PINHEIRO BORGES, S/N - CEP: 08210-230)

CCM 4.368.800-4- Inicio atv :17/08/2011 (RV RAPOSO TAVARES, KM, 00020 - CEP: 05577-300)

CCM 3.980.119-5- Inicio atv :14/04/2009 (R OLIMPIADAS, 360 - CEP: 04551-000)

CCM 4.250.174-1- Inicio atv :08/12/2010 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050 - Cancelado em: 03/11/2021)

CCM 4.250.182-2- Inicio atv :08/12/2010 (R FREI CANECA, 569 - CEP: 01307-001)

CCM 4.251.679-0- Inicio atv :08/12/2010 (R CAPITAO PACHECO CHAVES, 313 - CEP: 03126-000)

CCM 4.246.772-1- Inicio atv :12/11/2010 (R SAO BENTO, 219 - CEP: 01011-000)

CCM 4.254.608-7- Inicio atv :08/12/2010 (R AMADOR BUENO, 00229 - CEP: 04752-005 - Cancelado em: 09/02/2022)

CCM 4.288.779-8- Inicio atv :08/12/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 16/10/2017)

CCM 4.264.916-1- Inicio atv :08/12/2010 (AV REBOUCAS, 3970 - CEP: 05402-600 - Cancelado em: 17/11/2021)

CCM 4.313.295-2- Inicio atv :08/12/2010 (R PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 2718 - CEP: 05512-300)

CCM 4.266.071-8- Inicio atv :08/12/2010 (ROD RAPOSO TAVARES, S/N - CEP: 05577-200)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.370.003-9- Inicio atv :19/04/2011 (R BORBA GATO, 59 - CEP: 04747-030)

CCM 4.299.255-9- Inicio atv :08/12/2010 (EST DO CAMPO LIMPO, 459 - CEP: 05777-970)

CCM 7.297.301-3- Inicio atv :29/04/2022 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 922 - CEP: 03636-000)

CCM 4.554.881-1- Inicio atv :20/06/2012 (AV DA LIBERDADE, 00086 - CEP: 01502-000 - Cancelado em: 23/06/2017)

CCM 4.569.470-2- Inicio atv :14/09/2011 (AV DOUTOR ANTONIO MARIA LAET, 00566 - CEP: 02240-000 - Cancelado em: 09/02/2022)

CCM 4.569.465-6- Inicio atv :12/06/2012 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000 - Cancelado em: 09/02/2022)

CCM 4.625.137-5- Inicio atv :24/05/2012 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 09/02/2022)

CCM 4.460.474-2- Inicio atv :26/10/2011 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 4.487.052-3- Inicio atv :16/02/2012 (R FLORIDA, 01970 - CEP: 04565-907 - Cancelado em: 18/07/2017)

CCM 4.570.158-0- Inicio atv :06/06/2012 (AV PENHA DE FRANCA, 00361 - CEP: 03606-010 - Cancelado em: 04/02/2013)

CCM 4.617.643-8- Inicio atv :12/06/2012 (R SILVA BUENO, 02488 - CEP: 04208-002 - Cancelado em: 09/02/2022)

CCM 4.972.553-0- Inicio atv :08/05/2014 (R SAO QUIRINO, 00880 - CEP: 02056-070 - Cancelado em: 22/06/2017)

CCM 4.972.554-8- Inicio atv :08/05/2014 (AV TIRADENTES, 1310 - CEP: 01102-000)

CCM 4.990.956-8- Inicio atv :09/05/2014 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170 - Cancelado em: 05/09/2014)

CCM 5.052.832-7- Inicio atv :30/05/2014 (R PADRE ESTEVAO PERNET, 00160 - CEP: 03315-000 - Cancelado em: 24/07/2020)

CCM 5.052.833-5- Inicio atv :28/07/2014 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)

CCM 5.052.831-9- Inicio atv :28/07/2014 (R DOS INGLESES 600, 600 - CEP: 01329-904)

CCM 5.052.835-1- Inicio atv :28/07/2014 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 00975 - CEP: 05630-130 - Cancelado em: 28/11/2019)

CCM 5.052.834-3- Inicio atv :28/07/2014 (R VERBO DIVINO, 1356 - CEP: 04719-903)

CCM 5.071.797-9- Inicio atv :28/07/2014 (AV MORUMBI, 8660 - CEP: 04703-002)

CCM 5.091.783-8- Inicio atv :30/07/2014 (R ALDO DE AZEVEDO, 200 - CEP: 05453-030)

CCM 5.249.555-8- Inicio atv :15/05/2015 (R ITAMONTE, 688 - CEP: 02220-001)

CCM 6.740.215-1- Inicio atv :26/10/2020 (AV S MIGUEL, 9432 - CEP: 08070-000 - Cancelado em: 01/10/2025)

CCM 6.788.428-8- Inicio atv :11/12/2020 (R S LEOPOLDO, 480 - CEP: 03055-000)

CCM 5.544.663-9- Inicio atv :29/08/2016 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5930 - CEP: 05724-002 - Cancelado em: 09/02/2022)

CCM 4.647.274-6- Inicio atv :25/10/2012 (R CEL XAVIER DE TOLEDO, 23 - CEP: 01048-900)

CCM 4.662.983-1- Inicio atv :27/09/2012 (R DOZE DE OUTUBRO, 476 - CEP: 05073-000)

CCM 4.911.231-7- Inicio atv :06/02/2014 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 1465 - CEP: 05145-000)

CCM 5.400.903-0- Inicio atv :04/09/2014 (R HUMBERTO I, 941 - CEP: 04018-033)

CCM 5.400.898-0- Inicio atv :04/09/2014 (R SANCHES DE AGUIAR, 419 - CEP: 03192-140)

CCM 5.214.743-6- Inicio atv :13/04/2015 (AV PAULISTA, 1230 - CEP: 01310-100)

CCM 5.495.919-5- Inicio atv :07/06/2016 (R GOMES CARDIM, 587 - CEP: 03050-000)

CCM 5.495.921-7- Inicio atv :07/06/2016 (R PROF GUILHERME BELFORT SABINO, 1094 - CEP: 04678-001)

CCM 5.601.346-9- Inicio atv :30/11/2016 (R HENRI DUNANT, 780 - CEP: 04709-110)

CCM 5.720.459-4- Inicio atv :26/04/2017 (R HENRI DUNANT, 792 - CEP: 04709-110 - Cancelado em: 20/09/2017)

CCM 6.702.983-3- Inicio atv :17/09/2020 (R SAMUEL KLABIN, 193 - CEP: 05077-903 - Cancelado em: 03/11/2021)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.702.984-1- Inicio atv :17/09/2020 (AV INAJAR DE SOUZA, 5550 - CEP: 02861-190 - Cancelado em: 26/10/2023)

CCM 6.702.986-8- Inicio atv :17/09/2020 (AV DONA BELMIRA MARIN, 3917 - CEP: 04846-010 - Cancelado em: 26/10/2023)

CCM 6.702.999-0- Inicio atv :17/09/2020 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 5500 - CEP: 03704-900 - Cancelado em: 30/06/2022)

CCM 6.702.988-4- Inicio atv :17/09/2020 (AV CUPECE, 3958 - CEP: 04366-001 - Cancelado em: 30/06/2022)

CCM 6.702.990-6- Inicio atv :17/09/2020 (AV NSRA DO O, 1759 - CEP: 02715-000 - Cancelado em: 14/02/2022)

CCM 6.702.991-4- Inicio atv :17/09/2020 (EST ITAQUERA-GUAIANASES, 2671 - CEP: 08420-495 - Cancelado em: 03/11/2021)

CCM 6.702.993-0- Inicio atv :17/09/2020 (R JOAO CACHOEIRA, 899 - CEP: 04535-013 - Cancelado em: 14/02/2022)

CCM 6.702.994-9- Inicio atv :17/09/2020 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 4160 - CEP: 05340-002 - Cancelado em: 30/06/2022)

CCM 6.703.001-7- Inicio atv :17/09/2020 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2022 - CEP: 04308-001 - Cancelado em: 26/10/2023)

CCM 6.702.996-5- Inicio atv :17/09/2020 (AV GUIDO CALOI, 25 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 03/11/2021)

CCM 6.702.997-3- Inicio atv :17/09/2020 (AV S MIGUEL, 962 - CEP: 03620-000 - Cancelado em: 26/10/2023)

CCM 6.716.614-8- Inicio atv :30/09/2020 (AV RIO DAS PEDRAS, 555 - CEP: 03453-900 - Cancelado em: 26/10/2023)

CCM 6.716.617-2- Inicio atv :30/09/2020 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 50 - CEP: 05724-030 - Cancelado em: 03/11/2021)

CCM 6.716.620-2- Inicio atv :30/09/2020 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903 - Cancelado em: 03/11/2021)

CCM 6.716.623-7- Inicio atv :30/09/2020 (AV JACU-PESSEGO/N. TRABALHADORES, 1200 - CEP: 08050-099 - Cancelado em: 01/10/2025)

CCM 6.716.624-5- Inicio atv :30/09/2020 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 2521 - CEP: 03653-000 - Cancelado em: 01/10/2025)

CCM 6.716.626-1- Inicio atv :30/09/2020 (AV DAS NACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 04794-000 - Cancelado em: 03/11/2021)

CCM 6.788.418-0- Inicio atv :11/12/2020 (EST ITAQUERA-GUAIANASES, 2000 - CEP: 08420-000 - Cancelado em: 26/10/2023)

CCM 6.788.419-9- Inicio atv :11/12/2020 (AV MAL TITO, 3333 - CEP: 08160-505 - Cancelado em: 26/10/2023)

CCM 6.788.425-3- Inicio atv :11/12/2020 (R RUI BARBOSA, 684 - CEP: 01326-010)

CCM 5.886.990-5- Inicio atv :04/01/2018 (R BLANDINA RATTO, 49 - CEP: 05502-040)

SITUAÇÃO REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico que os autos de infração nº 001.225.000-7, 001.225.001-5, 001.225.002-3, 001.225.003-1, 001.225.004-0, 001.225.005-8, 001.225.006-6, 001.225.007-4, 001.225.008-2 e 001.225.009-0 encontram-se com a exigibilidade suspensa. Certifico ainda que o débito de ITBI nº 90033712-5 e os autos de infração nº 64180808, 64334309, 64334317, 64334350, 64334368, 64334376, 64334384 e 64334406 inscritos na Dívida Ativa não constituem óbice à expedição da CPD-E.N., conforme informações de PGM/FISC/AJ (SEI nº 6017.2023/0056772-1).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:39 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF76E0F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00214986/2025-35

Interessado: CLARO S/A (40.432.544/0001-47)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20251107-113345833-16

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

N° do Processo: 017.00214986/2025-35

CNPJ: 40.432.544/0001-47

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:
1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires**, **Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 17/11/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0089549704** e o código CRC **792CEDC3**.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 40.432.544/0001-47 **IE:** 114814878119
Situação: Inscrito
CDA
1.428.704.572,1.443.780.704

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0001-47 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.226.600.099,1.226.797.905

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0706-09 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.138.846.806

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 40.432.544/0001-47 **IE:** 114814878119
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.252.028.429,1.265.641.152,1.269.723.680,1.271.974.989,1.271.990.178,1.345.488.591,1.385.181.700,1.401.290.890,1.424.744.925,1.431.996.947,

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0001-47 **IE:** 114814878119
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.228.958.620,1.239.131.702

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0706-09 **IE:**
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 75620332 Folha 1 de 2

Data e hora da emissão 26/11/2025 11:45:42 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

1.152.659.987

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 40.432.544/0001-47 **IE:** 114814878119
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.095.699.809
Situação: Inscrito / Parcelado / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.139.431.887,1.266.445.361,1.266.765.670,1.269.711.494,1.273.913.806,1.308.061.223

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0001-47 **IE:** 114814878119
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.091.827.479,1.241.432.719,1.265.618.207,1.275.103.746,1.287.391.300

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0706-09 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.091.793.039

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0001-47 **IE:** 114814878119
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.233.874.327,1.269.750.898,1.269.751.309,1.271.991.366,1.308.421.774,1.308.421.785,1.308.421.796,1.308.436.445,1.319.264.382,1.322.274.104,
1.339.054.714,1.344.974.831

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00047228/2025-71
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 75620332 Folha 2 de 2

Data e hora da emissão 26/11/2025 11:45:42 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CLARO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Certidão nº: 75318258/2025
Expedição: 05/12/2025, às 08:19:26
Validade: 03/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100032-90.2016.5.01.0004 - TRT 01ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0060600-15.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100321-49.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100997-60.2020.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0011700-15.2015.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0010972-13.2013.5.01.0069 - TRT 01ª Região * (69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000165-45.2013.5.04.0102 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0000016-56.2023.5.08.0015 - TRT 08ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM)
0010738-44.2021.5.15.0042 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0000556-29.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA)
0081600-89.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0068100-55.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
0001881-26.2010.5.22.0001 - TRT 22ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

de bens suficientes.
Total de processos: 13.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.432.544/0001-47 **MATRIZ**		**23/04/1992**

NOME EMPRESARIAL
CLARO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLARO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
58.13-1-00 - Edição de revistas
60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas
61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRI DUNANT	**780**	**TORRE A E TORRE B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.709-110	**SANTO AMARO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO.FISCALIZACOES@CLARO.COM.BR	**(11) 4313-4620**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2025** às **11:26:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.432.544/0001-47 **MATRIZ**		**23/04/1992**

NOME EMPRESARIAL
CLARO S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRI DUNANT	**780**	**TORRE A E TORRE B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.709-110	**SANTO AMARO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO.FISCALIZACOES@CLARO.COM.BR	**(11) 4313-4620**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2025** às **11:26:34** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado

1044492012

Atividade em Andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO LINS DE ALBUQUERQUE FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
Profissional: **LEONARDO LINS DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **PE026203** RNP: **1806482495**
Título Profissional: Engenheiro Eletricista;

Número da ART : **125398022012** Tipo de ART : Obra e Serviço Registrada em : **09/02/2012** Baixada em : **24/02/2012**
Forma de Registro : **Empregado** Participação Técnica : **Individual**
Empresa Contratada : **CLARO S.A.**
Contratante : **COMPESA** CPF / CNPJ: **09.769.035/0001-64**
Rua : **AVENIDA Gov. Agamenon Magalhães** N.º: **1114**
Complemento: **Não indicado** Bairro : **Graças**
Cidade: **Recife** UF : **PE** CEP : **52.020-900**
Contrato : **CT.PS.09.0.0217** Celebrado em : **Não indicado** Vinculado à ART : **Não indicado**
Valor do Contrato(R$) **684.000,00** Tipo de Contratante **Não indicado** Ação institucional : **Não indicado**
Endereço da Obra/Serviço: **AVENIDA Cruz Cabugá** N.º: **1387**
Complemento: **Não indicado** Bairro : **Santo Amaro**
Cidade: **Recife** UF : PE CEP : **50.050-000**
Data de Início : **31/03/2009** Conclusão efetiva : **31/03/2013** Coordenadas Geográficas : **Não indicado**
Finalidade : **Não indicado** Código : **Não indicado**
Proprietário: **COMPESA** CPF/CNPJ: **09.769.035/0001-64**
Atividade Técnica : Quantidade: **12,00** Unidade: **Mês**

Atividades Desenvolvidas: PROJETO: TELEMÁTICA
RESUMO DO CONTRATO: SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES, COM EXPLORAÇÃO DIENTRE OUTROS DO 'ESPECTRO DE RADIOFREQÜÊNCIA' EM TODAS AS REGIÕES DO TERRITÓRIO NACIONAL, SEGUNDO O PGO, ATRAVÉS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP E DE FORNECIMENTO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE VÁRIOS PERFIS DENOMINADOS HANDSETS, SMARTPHONES, MODEMS E DE SIM CARDS - CHIPS, PARA TRÁFEGO DE SERVIÇOS DE 'VOZ', 'DADOS PELO CELULAR E MODEMS ', 'TELEMETRIA' E 'IMAGENS', SERVIÇOS DE 'SVA - VALOR ADICIONADO', TUDO ISSO COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA CELULAR DIGI
RESUMO DA OBRA/SERVIÇO: SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES, COM EXPLORAÇÃO DENTRE OUTROS DO 'ESPECTRO DE RADIOFREQÜÊNCIA' EM TODAS AS REGIÕES DO TERRITÓRIO NACIONAL, SEGUNDO O PGO, ATRAVÉS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP E DE FORNECIMENTO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE VÁRIOS PERFIS (GSM/GPRS/EDGE/3G/HSDPA/UMTS).

Observações:

Não indicado

Informações Complementares:

O ACERVO SE REFERE AO PERÍODO DE 14/01/2009 A 06/02/2012.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT conforme selos de segurança A022.641 a A022.642, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão De Acervo Técnico n.º 1044492012
24 de fevereiro de 2012, 10:20:59
Autenticação: ba16b253-5699-49cc-8d60-5be2f9667c17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsavél técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT e válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (http://www.creape.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

compesa Companhia Pernambucana de Saneamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de habilitação em processos licitatórios que a **CLARO S.A.** nova Denominação Social de BCP S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Flórida, n° 1.970, Cidade Monções, em São Paulo – SP, Registrada no CREA/SP sob o nº 0481194, sucessora por incorporação da ATL – Telecom Leste S/A, TELET S/A, TESS S/A, BSE S/A e STEMAR Telecomunicações Ltda., conforme Ato Anatel n. 54.556, de 06.12.2005, doravante designada **CLARO**, por sua Filial com domicilio a Av. Agamenon Magalhães, 1.114 - Parque Amorim, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e CNPJ **40.432.544/0102-90**, Registrada no CREA/PE sob o nº PE007364, empresa Autorizada pela ANATEL a prestar Serviços de Telecomunicações, especificamente do Serviço Móvel Pessoal – **SMP** e de Serviço de Comunicação Multimídia – **SCM**, para isso utilizando 'Espectro de Radiofreqüência' a ela atribuído em todas as Regiões do Território Nacional, conforme Termos de Autorização concedidos pela Autarquia Federal, sendo que a CLARO mantém Contrato em execução desde 14/01/2009, até a presente data, com esse Atestante - **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1387. Bairro: Santo Amaro. Recife/PE, pelo valor estimado de **R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)**, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, de **CNPJ/MF nº 09.769.035/0001-64,** para a prestação de serviços técnicos de telecomunicações, a saber:

Serviço de telecomunicações, com exploração dentre outros do 'Espectro de Radiofreqüência' em todas as Regiões do Território Nacional, segundo o PGO, através de **Serviço Móvel Pessoal – SMP** e de fornecimento em comodato de equipamentos de vários perfis denominados *handsets, smartphones, modems* e de *sim cards - chips*, para tráfego de serviços de '**voz**', '**dados pelo celular e modems** ', '**telemetria**' e '**imagens**', serviços de '**SVA - valor adicionado**', tudo isso com utilização de tecnologia celular digital **GSM** (*Global System for Mobile Communication*) - Sistema de Comunicação Global, **GPRS** (*General Packet Radio Service*) – Serviço de Transmissão de Pacotes de Dados por Rádio, **EDGE** (*Enhanced Data rates for Global Evolution*) – Taxa de Dados Ampliada para Evolução do GSM, bem como a tecnologia de 3G(terceira geração) denominada **HSPA** (High Speed Packet Access)/UMTS (Universal Mobile Telecommunication System), com prestação do serviço de forma ininterrupta, dentro de sua área de cobertura nacional ou conforme acordos de *Roaming Nacional e Internacional*, celebrados com outras operadoras, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, e *Call Center* para atendimento também em regime de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em plano de serviços pós-pago, em fornecimento de **882 (oitocentos e oitenta e dois)** acessos móveis, bem como de meios físicos inerentes à 'Rede de Telecomunicações' para prestação dos serviços de telecomunicações e a plena execução dos mesmos.

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9734 (Cabugá / Aurora), FAX: 3412.9861 – 3412.9645
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

compesa Companhia Pernambucana de Saneamento

Que os acessos permitem, dentre outras condições de interconexão e demais serviços, a escolha livremente aos usuários, no uso de serviços de 'voz', a seleção do 'Código de Seleção da Prestadora – CSP' de empresas prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Longa Distancia Nacional e Internacional, dentre elas o da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL com o uso do CSP '21', na forma da regulamentação – e que os serviços são faturados ou isolada ou conjuntamente, ou seja, na forma de *cobilling*.

Os referidos serviços e equipamentos fornecidos atendem as recomendações dos regulamentos para a prestação de serviços de telecomunicações, sendo os mesmos fiscalizados, conforme Outorgas concedidas, pelo Poder Concedente - ANATEL e que os mesmos são prestados de forma satisfatória à essa empresa, com nível de disponibilidade e qualidade técnica suficientes, nada havendo que os desabone até a presente data, sendo responsável técnico contratado em quadro efetivo pela **CLARO** o **Eng. Leonardo Lins de Albuquerque Filho, Engenheiro Eletricista, com registro no CREA/PE de nº. PE026203 e Carteira n º. 1806482495**.

CONFERIDO Pl. Alexandre

Recife, 06 de Fevereiro de 2012.

Gerente de Rede e Telecomunicação
José Carlos Cordeiro Maciel
Tel. 81 9488 5353

ARNALDO MACIEL SERVIÇOS NOTARIAIS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO SELO Autenticidade e Fiscalização RECIFE-PE FIRMA 1 AKK082967

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 5o OFICIO
ARNALDO MACIEL - TABELIAO
Rua Siqueira Campos, nº100 - Centro
Fone: (81) 3224-7433 - 3035-6900

Reconheco a(s) firma(s) de:
[01436581-JOSE CARLOS CORDEIRO MACIEL...
Por semelhanca, dou fe.

Em Testemunho da verdade.
Recife, 23/02/2012
105FABIOLA AGUEIRA JUSTINO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos:.. R$2,79
T.S.N.R.(20%): R$0,56
TOTAL:.....R$3,35
SOMENTE VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: fe17e0b0-5fa4-453d-9783-05f1e3cd21b9

Estabelecimento

IE: 114.814.878.119
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Nome Empresarial: CLARO S.A.
Nome Fantasia: CLARO
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Endereço

Logradouro: RUA HENRI DUNANT
Nº: 780 **Complemento:** TORRE A E TORRE B
CEP: 04.709-110 **Bairro:** SANTO AMARO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 03/09/1996
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Telefonia móvel celular
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
Construção de estações e redes de telecomunicações
Instalação e manutenção elétrica
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Edição de revistas
Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
Telecomunicações por satélite
Operadoras de televisão por assinatura por cabo
Operadoras de televisão por assinatura por microondas
Operadoras de televisão por assinatura por satélite
Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Correspondentes de instituições financeiras
Aluguel de imóveis próprios
Serviços de engenharia
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Atividades de cobranças e informações cadastrais
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	21/02/2025

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

DECLARAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga
CONTRATAÇÃO DIRETA 01/2026

O licitante CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Márcia da Silva Souto, portador da Carteira de Identidade nº 3114404 e do CPF 565.723.951-20 , DECLARA, sob as penas da Lei:

a) Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

b) Que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação na licitação acima descrita, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que atende aos requisitos de habilitação.

d) Que não se encontra ocupando cargo em comissão ou de confiança, e empregos públicos na ***Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga***

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026

Márcia da S. Souto

Márcia da Silva Souto
Gerente Executivo de Contas Governo
Telefone: +55 (62) 9 9237-3686
marcia.souto@claro.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2426294229

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VANESSA BALDONI FIGUEIREDO NAPOLIS

1ª HABILITAÇÃO: 17/02/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/12/1982, BRASILIA, DF

4a DATA EMISSÃO: 26/07/2022

4b VALIDADE: 10/05/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: FT433768 DPF DF

4d CPF: 985.498.711-68

5 Nº REGISTRO: 01676614148

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DYOWAL EVER MELO DE FIGUEIREDO

TEREZINHA DE JESUS BALDONI FIGUEIREDO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

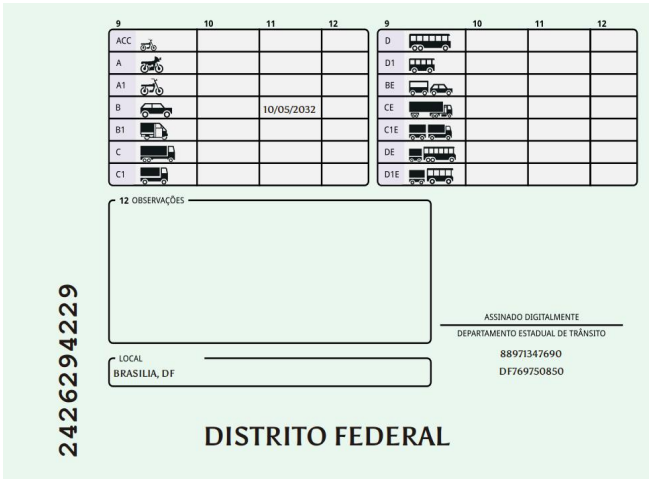

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		10/05/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
88971347690
DF769750850

LOCAL: BRASILIA, DF

2426294229

DISTRITO FEDERAL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0167661414<484<<<<<<<<<<<<
8212063F3205105BRA<<<<<<<<<<<4
VANESSA<<BA<FIGUEIREDO<NAPOLIS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

VANESSA BALDONI FIGUEIREDO NAPOLIS:98549871168

Assinado de forma digital por VANESSA BALDONI FIGUEIREDO NAPOLIS:98549871168
Dados: 2021.10.04 16:25:13 -03'00'

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Polegar Direito
0802
Assinatura do Titular
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 30.159.273-9
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2013
NOME
JOSÉ FORMOSO MARTINEZ
FILIAÇÃO
JOSÉ FORMOSO VALDEZ
ALICIA MARTINEZ VILLARREAL
NATURALIDADE
MÉXICO
DATA DE NASCIMENTO
10/10/1958
DOC. ORIGEM
PORT. MINISTERIAL/PROCESSO 87 DE 2013
CPF
059.557.727-07
001
1 Via
0802
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9. OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado na parte reproduzida.
SP, 16 OUT. 2019
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 3,60

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BB0865534

EM BRANCO

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé
SP. 16 OUT. 2019
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 3,60

AU10209B0865479
AUTENTICAÇÃO
113787
Colégio Notarial do Brasil

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02726736

OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO

FILIAÇÃO
ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN
MARLY TRONBJERG DE CARVALHO PETERSE

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
06/02/1972

RG
17.450.683-1 - SSPSP

CPF
276.546.358-15

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
02

EXPEDIDO EM
05/07/2017

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE

155156

EM BRANCO

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

SP, 16 OUT. 2019

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 3,60

AUTENTICAÇÃO AU1020BB0865572 113787 Colégio Notarial do Brasil

EM BRANCO

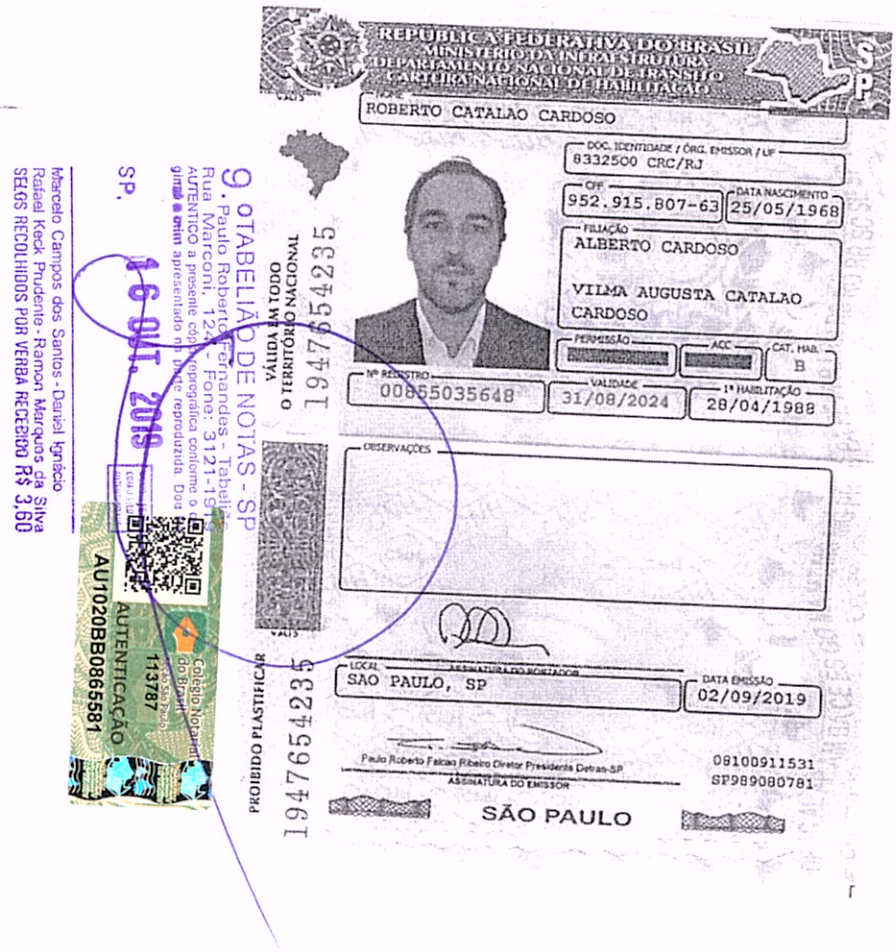

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIS

ROBERTO CATALAO CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8332500 CRC/RJ

CPF
952.915.807-63

DATA NASCIMENTO
25/05/1968

FILIAÇÃO
ALBERTO CARDOSO

VILMA AUGUSTA CATALAO CARDOSO

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00855035648

VALIDADE
31/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/04/1988

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1947654235

PROIBIDO PLASTIFICAR

1947654235

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
02/09/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

08100911531
SP989080781

SÃO PAULO

9 oTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabeliã
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-19
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o o
gimal a criar apresentado na parte reproduzida. Dou

SP, 16 OUT. 2019

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BB0865581

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 3,60

EM BRANCO

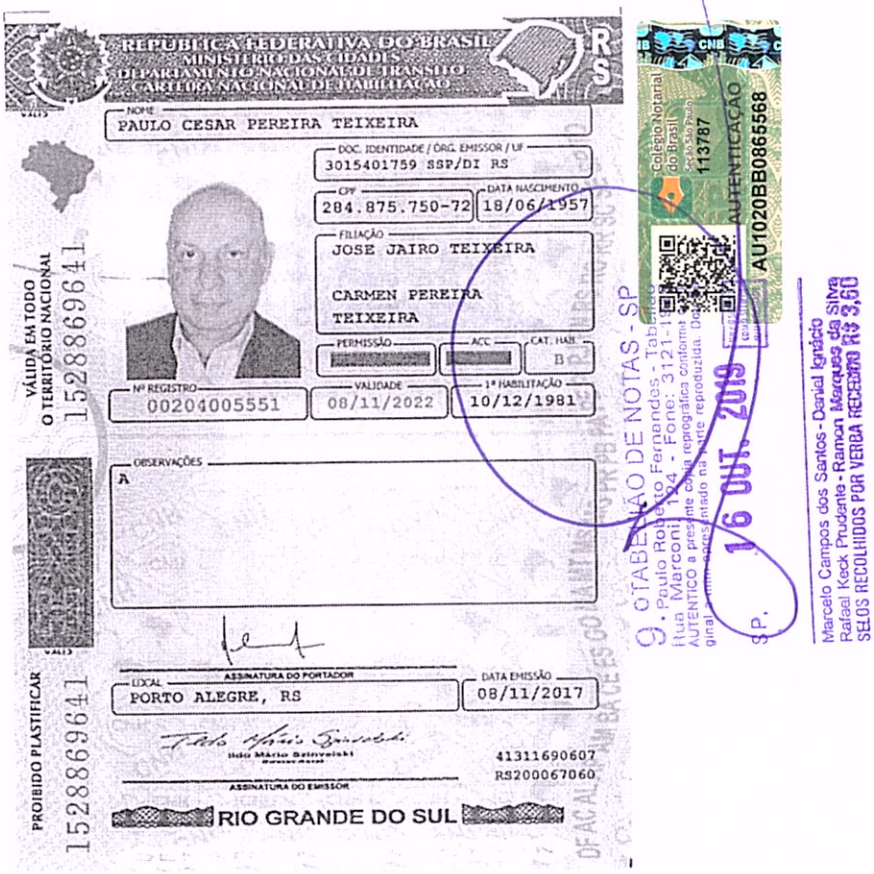
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS
NOME
PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3015401759 SSP/DI RS
CPF
284.875.750-72
DATA NASCIMENTO
18/06/1957
FILIAÇÃO
JOSE JAIRO TEIXEIRA
CARMEN PEREIRA TEIXEIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
00204005551
VALIDADE
08/11/2022
1ª HABILITAÇÃO
10/12/1981
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
PORTO ALEGRE, RS
DATA EMISSÃO
08/11/2017
João Mário Szinvelski
ASSINATURA DO EMISSOR
41311690607
RS200067060
RIO GRANDE DO SUL
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
152886964 1
PROIBIDO PLASTIFICAR
152886964 1
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1020BB0865568
9. TABELIÃO DE NOTAS - SP
16 OUT. 2019
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

EM BRANCO

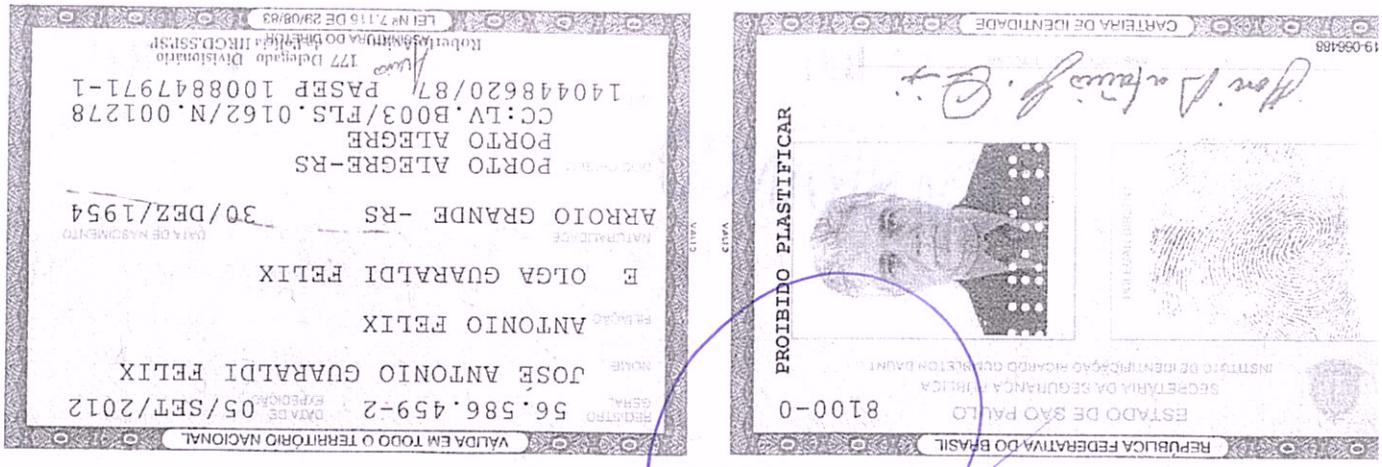

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o ori
ginal a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé.

SP, 16 OUT. 2019

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BB0865483

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 3,60

EM BRANCO

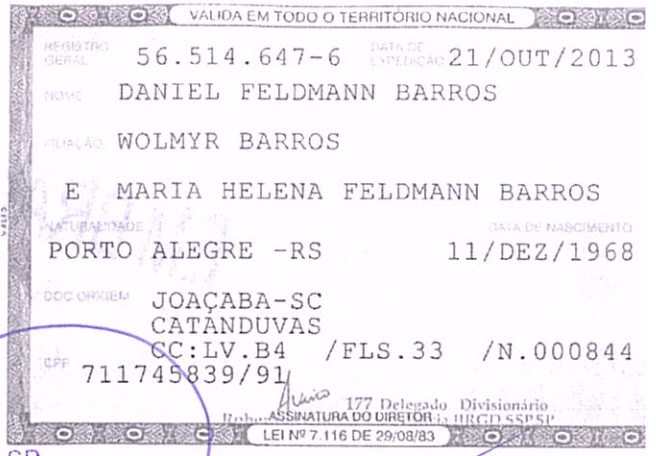

9. OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé
SP. 16 OUT. 2019

Marcelo Campos dos Santos - Danial Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 3,60

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BB0865473

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0204

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05.866.027-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/04/2015

NOME
MARCELLO DA SILVA MIGUEL

FILIAÇÃO
JORGE CALIXTO MIGUEL

THEREZA GABRIELLA DA SILVA MIGUEL

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1965

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV 131BR FLS 214 TERM 23892 C 005
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
797.011.597-72

001 2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS APALIN
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 05546085

0204

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 148-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 28/08/2020 - 15:14:16
007-RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20200080270347LXQM
Consultar: www.tjdft.jus.br

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 40.432.544/0001-47

C.C.M: 2.498.616-0

Contribuinte	: CLARO S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TORRE B
Bairro	: SANTO AMARO
CEP	: 04709-110
Telefone	: (11) 2111-2165
Início de Funcionamento	: 15/05/1996
Data de Inscrição	: 28/08/1996
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.541.0285-1
Última Atualização Cadastral	: 16/11/2022
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	01/07/2021
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	20/03/2017
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	20/03/2017
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundário	20/03/2017
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	20/03/2017
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	20/03/2017
5813-1/00	Edição de revistas	Secundário	01/07/2021
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Secundário	20/03/2017
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Secundário	20/03/2017
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Secundário	20/03/2017
6120-5/01	Telefonia móvel celular	Principal	20/03/2017

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 40.432.544/0001-47

C.C.M: 2.498.616-0

6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Secundário	20/03/2017
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	Secundário	20/03/2017
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Secundário	20/03/2017
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	Secundário	20/03/2017
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	20/03/2017
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	04/12/2018
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Secundário	04/12/2018
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Secundário	04/12/2018
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Secundário	04/12/2018
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	20/03/2017
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Secundário	04/12/2018
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Secundário	20/03/2017
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	20/03/2017
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	20/03/2017
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	20/03/2017
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Secundário	20/03/2017
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	20/03/2017
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Secundário	20/03/2017
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Secundário	20/03/2017
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	04/12/2018

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	20/03/2017	ISS	5	
1521	01/01/2026	ISS	5	
1522	01/01/2026	ISS	5	
1523	01/01/2026	ISS	5	
1694	20/03/2017	ISS	5	
1805	20/03/2017	ISS	5	
1899	20/03/2017	ISS	5	
2151	04/12/2018	ISS	5	

2498	04/12/2018	ISS	2,9	
2684	13/02/2018	ISS	2,9	
2692	13/02/2018	ISS	2,9	
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
2964	01/04/2024	ISS	2	
2965	01/04/2024	ISS	2	
2966	01/04/2024	ISS	2	
3093	20/03/2017	ISS	5	
3115	04/12/2018	ISS	5	
3158	20/03/2017	ISS	5	
6009	20/03/2017	ISS	5	
6173	20/03/2017	ISS	5	
6221	01/01/2022	ISS	2	
6297	20/03/2017	ISS	5	
6298	20/03/2017	ISS	5	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	01/01/2022	ISS	2	
6303	01/01/2022	ISS	2	
6522	01/01/2022	ISS	2	
6564	20/03/2017	ISS	5	
7285	20/03/2017	ISS	5	
7439	20/03/2017	ISS	5	
7447	20/03/2017	ISS	5	
7498	20/03/2017	ISS	5	
7765	01/07/2021	ISS	5	
39996	01/01/2006	TFE	-	
45013	10/03/2016	TRSS	-	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 40.432.544/0001-47

C.C.M: 2.498.616-0

Expedida em 05/01/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **c7DQw3g5**
Data de validade**: 05/04/2026**

JUCESP PROTOCOLO
0.670.632/25-9

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35.300.145.801

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025

1. LOCAL E HORA: Sede social da Claro S.A. ("**Companhia**"), na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, às 09:00hs.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo comparecido os membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo assinados, ficam dispensadas as formalidades de convocação.

3. MESA: José Antônio Guaraldi Félix, Presidente e Alberto de Orleans e Bragança, Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Tomar conhecimento da renúncia de membro da Diretoria da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após examinada e discutida a matéria da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram tomar conhecimento da renúncia do Diretor, Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, agradecendo ao mesmo pelos serviços prestados enquanto exerceu referidas funções.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, assim como pelo Secretário. São Paulo - SP, 31 de janeiro de 2025. **ASSINATURAS: (a)** Mesa: José Antônio Guaraldi Félix, Presidente da Mesa; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. **(b)** Membros do Conselho de Administração: Alejandro Cantú Jimenez, Daniel Hajj Aboumrad, Carlos José Garcia Moreno Elizondo, Oscar von Hauske Solis, Alberto de Orleans e Bragança, José Formoso Martínez e José Antônio Guaraldi Félix.

A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

____

Alberto de Orleans e Bragança

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
99.481/25-0
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP
25 MAR 2025

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0B80-5591-FA03-E8C6 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B80-5591-FA03-E8C6

Hash do Documento

76789E13F0CF971BED20C1E7DA64C75ABD732522D0FFC42E62BE3B9214A377FD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2025 é(são) :

☑ Alberto de Orleans e Braganca (Signatário) - em 12/03/2025 11:38 UTC-03:00

Nome no certificado: Alberto M J J M G Rafael Gonzaga De Orleans E Braganca

Tipo: Certificado Digital

CLARO S.A.

CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Janeiro de 2025

1. Local e Hora: Sede social da Claro S.A. (**"Companhia"**), na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, às 09:00h. **2. Convocação e Presença:** Tendo comparecido os membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo assinados, ficam dispensadas as formalidades de convocação. **3. Mesa:** José Antônio Guaraldi Félix, Presidente e Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Tomar conhecimento da renúncia de membro da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Após examinada e discutida a matéria da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram tomar conhecimento da renúncia do Diretor, Sr. **Paulo Cesar Pereira Teixeira,** agradecendo ao mesmo pelos serviços prestados enquanto exerceu referidas funções. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, assim como pelo Secretário. São Paulo - SP, 31 de janeiro de 2025. **Assinaturas: (a)** Mesa: José Antônio Guaraldi Félix, Presidente da Mesa; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. **(b)** Membros do Conselho de Administração: Alejandro Cantú Jimenez, Daniel Hajj Aboumrad, Carlos José Garcia Moreno Elizondo, Oscar von Hauske Solis, Alberto de Orleans e Bragança, José Formoso Martínez e José Antônio Guaraldi Félix. A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. **Alberto de Orleans e Bragança. JUCESP** nº 99.481/25-0 em 25/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 31/03/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/03/31/CLARO1581703731032025.pdf

Hash:17432092817ed3f0d80bba44ce95c1afa6ef869406

GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952 - *Companhia Aberta*

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária

Ficam convocados os acionistas da **GAFISA S.A.** ("Companhia") (B3: GFSA3), na forma do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2025, às 17:00 horas ("AGEO"), **de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Ten Meetings"**, nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 5 e parágrafos 2º e 3º do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 20:1, sem a redução do seu capital social; **(ii)** Criação do Plano de Outorga de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; **(iii)** Alteração do art. 5º do Estatuto Social de modo a refletir a nova quantidade de ações em virtude do grupamento indicado na matéria (i) da ordem do dia, bem como para atualizar o valor do capital social para refletir os últimos aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado; **(iv)** Alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, de modo a ajustar o limite do capital social autorizado para 30.000.000 (trinta milhões) de ações; **(v)** Alteração do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, de modo que passe a constar que o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos (ocupando ser efetivos suplentes), todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição; **(vi)** Alteração do (a) *caput* e §3º do artigo 19, para alterar o quórum de instalação das Reuniões do órgão e prever a obrigatoriedade da presença do Diretor Presidente da Companhia nas Reuniões do Conselho de Administração, (b) §1º do artigo 30, no que diz respeito a representação da Companhia na constituição de SPEs, e (c) artigo 30, para inclusão de novo §2º, para prever a administração e representação das SPEs na forma dos respectivos atos constitutivos; **(vii)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(viii)** Autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações tomadas na AGE. **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** Condicionado à deliberação sobre a matéria **(v)** da ordem do dia da AGE, fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** Condicionado à deliberação sobre a matéria **(v)** da ordem do dia da AGE, eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** Condicionado à deliberação sobre a matéria **(v)** da ordem do dia da AGE, deliberar sobre o enquadramento dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia nos termos da Resolução CVM nº 80/2022, no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado; e **(vi)** Fixar o limite da remuneração global dos administradores e membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. **Informações Gerais; Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados as matérias referidas acima, inclusive a Proposta da Administração e o boletim de voto à distância ("BVD"), encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (ri.gafisa.com.br), e nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM (http://www.cvm.gov.br/). **Informações gerais sobre a participação na AGEO.** Poderão participar da Assembleia os acionistas ou seus representantes, nos termos da lei, mediante (i) envio prévio do BVD ou (ii) acesso à Plataforma "Ten Meetings". Para participar da AGEO por meio da Plataforma "Ten Meetings", os Senhores Acionistas deverão solicitar acesso à AGEO por meio do preenchimento de um cadastro na plataforma digital, no endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/652581725, realizando o upload dos seguintes documentos: **(i)** Original ou cópia autenticada do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** Comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia; **(iii)** Na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação, devidamente regularizado na forma da lei; e **(iv)** Relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Cada representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (i) contrato ou estatuto social; e (ii) ato societário de eleição do administrador que (a) participar da AGEO como representante da pessoa jurídica, ou (b) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No que diz respeito a fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGEO caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 654 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGEO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGEO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), devem ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. A solicitação de acesso e entrega dos documentos necessários a participação na AGEO será por meio da Plataforma "Ten Meetings", devendo o acionista solicitar sua habilitação até o dia 27 de abril de 2025, às 17:00 horas. Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução da CVM 81, será admitido o acesso à Plataforma "Ten Meetings" para a AGEO apenas ao acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem, com o envio da documentação devida, dentro do prazo. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas. Informamos que a AGEO será gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II da Resolução CVM 81 e que a Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia. Sem prejuízo da possibilidade de participação na AGEO por meio da Plataforma "Ten Meetings", a Companhia incentiva que o acionista exerça seu direito de voto por meio do BVD. Neste caso, até o dia **25 de abril de 2025 (inclusive)**, os acionistas deverão transmitir instruções de voto, entregando o respectivo BVD, acompanhado da documentação necessária: (i) ao escriturador das ações da Companhia; (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço; (iii) ao depositário central; ou (iv) diretamente à Companhia. **Quórum de Instalação.** Conforme o artigo 125 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem, pelo menos, 1/4 (um quarto) do total de votos das ações. No entanto, no que diz respeito às matérias (iii) a (vii) da ordem do dia da AGE que preveem alterações ao Estatuto Social, o quórum de instalação será de 2/3. Se não for possível instalar a AGEO em primeira convocação em relação a todas ou parte das matérias que integram as respectivas ordens do dia, novos anúncios de convocação serão oportunamente colocados à disposição pela Companhia, sendo certo que a AGEO poderá ser instalada, em segunda convocação, com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto. **Conselho Fiscal.** Ainda, na forma do inciso I-A do artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o pedido de instalação do Conselho Fiscal da Companhia pode ser realizado pelos Senhores Acionistas da Companhia que possuam, ao menos, 2% (dois por cento) do total das ações ordinárias da Companhia, em linha com o disposto no artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada. **Voto múltiplo.** Conforme previsto no §1º do artigo 141 da Lei das S.A., no artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 81 e no artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGEO, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Referida solicitação deverá ser encaminhada à Companhia através do e-mail (ri@gafisa.com.br), dentro do prazo supramencionado, acompanhado da documentação que comprove a participação acionária mínima exigida. No cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 04 de novembro de 2014). **Justificativa pela escolha da modalidade digital.** A Companhia optou por realizar a AGEO de forma exclusivamente digital por acreditar que essa modalidade permite a participação de um número maior de acionistas, sem a necessidade de que estes se desloquem até a sede social da Companhia, além de reduzir os custos para participação e realização do conclave. Informações adicionais sobre a participação na AGEO estão descritas na Proposta da Administração e no BVD disponibilizado pela Companhia, que podem ser acessados no website da Companhia (ri.gafisa.com.br), e nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e, ainda, no Manual da Plataforma para Participantes, disponível na Plataforma "Ten Meetings" (https://assembleia.ten.com.br/652581725).

São Paulo, 28 de março de 2025.

GAFISA S.A.
Eduardo Larangeira Jácome
Presidente do Conselho de Administração

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60 - NIRE 3330029074-5 - Companhia Aberta

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Ficam convidados os Srs. acionistas da **Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") que serão realizadas, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2025, às 11:00 horas, de forma **exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81/22"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): ***(a) Em Assembleia Geral Ordinária:*** **(i)** Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do parecer dos auditores independentes da Companhia, bem como do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal; **(iii)** Fixar o limite da remuneração global dos administradores; **(iv)** Instalar e eleger o Conselho Fiscal; e **(v)** Fixar o limite da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; ***(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:*** **(i)** Autorizar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor e o número de ações em que se dividirá o capital social da Companhia, em decorrência da emissão de novas ações como resultado do exercício de bônus de subscrição emitidos no aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024 ("Aumento de Capital"), conforme verificado pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões das seguintes datas: (a) 12 de novembro de 2024; (b) iniciada em 30 de janeiro e retomada em 04 de fevereiro de 2025; (c) 25 de fevereiro de 2025; e (d) 26 de março de 2025; **(ii)** Alterar o Estatuto Social da Companhia para acequar a redação dos artigos 1º, 2º, 5º, 7º, 8º,12, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 31 e 39; **(iii)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações indicadas nos itens (i) e (ii) acima; **(iv)** Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da B2W Rental S.A. (CNPJ/MF: 09.114.715/0001-83) ("B2W Rental"), Digital Finance Promotora Ltda. (CNPJ/MF: 19.179.007/0001-40) ("Digital Finance") e Americanas Local S.A. (CNPJ/MF: 42.538.886/0001-71) ("Americanas Local" e, em conjunto com B2W Rental e Digital Finance, "Incorporadas"), pela Companhia, celebrado em 26.03.2025, entre os administradores das Incorporadas e da Companhia ("Protocolo e Justificação da Incorporação" e "Incorporação", respectivamente); **(v)** Ratificar a nomeação da Maden Consultoria Empresarial Ltda. ("Maden Consultoria"), para proceder à avaliação e determinar o valor dos patrimônios líquidos contábeis das Incorporadas, a serem incorporados na Companhia ("Laudos de Avaliação Contábil"); **(vi)** Examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação Contábil; **(vii)** Aprovar a Incorporação, nos termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação; e **(viii)** Autorização à administração da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas em Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até a data da Assembleia. ***Informações Gerais:*** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, e em conformidade com as instruções estabelecidas na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia divulgados pela Companhia nesta mesma data e disponível aos senhores acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.americanas.io) e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (https://www.gov.br/cvm/pt-br). Os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão **impreterivelmente até às 23:59 do dia 27 de abril de 2025**, realizar o seu cadastro no sistema eletrônico por meio do link https://assembleia.ten.com.br/672935277 e fornecer todas as informações e documentos obrigatórios, conforme indicados no Manual para Participação na Assembleia. Os acionistas também poderão participar da Assembleia preenchendo o boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador, diretamente à Companhia ou ao depositário central, conforme as orientações constantes do Manual para Participação na Assembleia. A Companhia informa, ainda, que o envio do boletim de voto a distância por meio de agentes de custódia, do escriturador ou do depositário central dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista com a Companhia. Alternativamente os acionistas poderão exercer o seu direito de voto mediante o preenchimento de boletim de voto a distância digital diretamente na plataforma digital Ten Meetings. Neste caso, para que o boletim de voto a distância seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da Assembleia, o acionista deverá (i) acessar o endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/672935277; (ii) se cadastrar na plataforma Ten Meetings com a documentação necessária, descrita no Manual para Participação na Assembleia; (iii) preencher devidamente todos os campos e (v) ao final, confirmar seu voto. A Companhia informa que, em qualquer dessas hipóteses, o boletim de voto a distância, acompanhado da documentação aplicável, deverá ser recebido até, no máximo, 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, **até às 23:59 do dia 25 de abril de 2025**, em conformidade com o artigo 27, *caput*, da Resolução CVM nº 81/22. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM nº 81/22, não será admitido o acesso ao sistema eletrônico dos acionistas ou procuradores que não apresentem os documentos de participação necessários **até às 23:59 do dia 27 de abril de 2025.** A Companhia, portanto, recomenda que os acionistas ou procuradores realizem o cadastramento no sistema eletrônico e o envio dos documentos obrigatórios com 3 dias de antecedência do encerramento do prazo indicado acima, de modo a ter tempo hábil para sanar eventuais pendências dentro do prazo. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante. Os documentos e informações referentes às matérias constantes da Ordem do Dia bem como aquelas previstas nas Resoluções editadas pela CVM foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do artigo 7º da Resolução CVM nº 81/22, bem como foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.americanas.io), e nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/) e da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br). Eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (https://ri.americanas.io) ou por intermédio do endereço eletrônico ri@americanas.io. Rio de Janeiro, 28 de março de 2025. **Eduardo Saggioro Garcia** - Presidente do Conselho de Administração.

CLARO S.A.

CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Janeiro de 2025

1. Local e Hora: Sede social da Claro S.A. ("**Companhia**"), na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, às 09:00h. **2. Convocação e Presença:** Tendo comparecido os membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo assinados, ficam dispensadas as formalidades de convocação. **3. Mesa:** José Antônio Guaraldi Félix, Presidente e Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Tomar conhecimento da renúncia de membro da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Após examinada e discutida a matéria da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram tomar conhecimento da renúncia do Diretor, Sr. **Paulo Cesar Pereira Teixeira,** agradecendo ao mesmo pelos serviços prestados enquanto exerceu referidas funções. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, assim como pelo Secretário. São Paulo - SP, 31 de janeiro de 2025. **Assinaturas: (a) Mesa:** José Antônio Guaraldi Félix - Presidente da Mesa; André Santos Correia - Secretário; **(b) Membros do Conselho de Administração:** José Antônio Guaraldi Félix, Alejandro Cantú Jiménez e Ernesto Carlos Leyva Pedrosa. A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. **Secretário -** André Santos Correia. **JUCESP** nº 97.719/25-0 em 24/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Claro NXT Telecomunicações S.A.

CNPJ/MF nº 66.970.229/0001- 67 - NIRE 35300574559

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Janeiro de 2025

1. Local e Hora: Sede social da Claro NXT Telecomunicações S.A. ("**Companhia**"), na Rua Henri Dunant nº 780, Torre B, andar 3, Santo Amaro, CEP 04709-110, na cidade e Estado de São Paulo, às 10:00hs. **2. Convocação e Presença:** Tendo comparecido os membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo assinados, ficam dispensadas as formalidades de convocação. **3. Mesa:** José Antônio Guaraldi Félix, Presidente e André Santos Correia, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Tomar conhecimento da renúncia de membro da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Após examinada e discutida a matéria da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram tomar conhecimento da renúncia do Diretor, Sr. **Paulo Cesar Pereira Teixeira,** agradecendo ao mesmo pelos serviços prestados enquanto exerceu referidas funções. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, assim como pelo Secretário. São Paulo - SP, 31 de janeiro de 2025. **Assinaturas: (a) Mesa:** José Antônio Guaraldi Félix - Presidente da Mesa; André Santos Correia - Secretário; **(b) Membros do Conselho de Administração:** José Antônio Guaraldi Félix, Alejandro Cantú Jiménez e Ernesto Carlos Leyva Pedrosa. A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. **Secretário -** André Santos Correia. **JUCESP** nº 97.719/25-0 em 24/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA O PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!

EM DIFERENTES PLATAFORMAS E EM DIVERSOS CONTEXTOS, AS MARCAS DA EDITORA GLOBO SÃO A MELHOR OPÇÃO PARA O SEU ANÚNCIO, PORQUE ENTREGAM O QUE CADA PÚBLICO QUER: CONTEÚDOS DE QUALIDADE COM CREDIBILIDADE.

ACESSE EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR E SAIBA MAIS.

JUCESP PROTOCOLO
0.004.256/24-4

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35.300.145.801

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023

LOCAL E HORA: Sede social da Claro S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, às 10:00hs.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo comparecido os membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo assinados, ficam dispensadas as formalidades de convocação.

MESA: Presidente: José Antonio Guaraldi Félix e Secretário: Alberto de Orleans e Bragança.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÃO: Após examinada e discutida a matéria constante da ordem do dia, nos termos do artigo 10, §7º, I do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, em razão do término do prazo de gestão dos membros da Diretoria da Companhia, a reeleição dos mesmos, para um prazo de gestão até 31 de dezembro de 2026, conforme segue: (a) **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 56.586.459-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Presidente**; **(b) JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.159.273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e inscrito no CPF/ME sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de diretor com designação **CEO Mercado Empresarial**; **(c) PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 3015401759 SSP/DI - RS e inscrito no CPF/ME sob o n.º 284.875.750-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na posição de diretor com designação **CEO Unidade de Consumo e PME**; **(d) ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 952.915.807-63, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo Administrativo e Financeiro**; **(e) ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n° 155.156 OAB/SP e inscrito no CPF/ME sob o n° 276.546.358-18, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo Jurídico e Regulatório**; **(f) RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de Identidade nº 08979365-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 033.663.777-20, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional**; e **(g) DANIEL FELDMANN BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 56.514.647-6 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 711.745.839-91, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de diretor com designação **COO - Diretor de Operações**, todos com endereço comercial

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35.300.145.801

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023

na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

Os Diretores ora reeleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do artigo 147, §§ 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações, os quais foram arquivados na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, assim como pelo Secretário. São Paulo, 29 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** (a) Mesa: José Antônio Guaraldi Félix, Presidente da Mesa; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. (b) Membros do Conselho de Administração: Daniel Hajj Aboumrad, Carlos José García Moreno Elizondo, Alejandro Cantú Jimenez, Oscar Von Hauske Solis, Alberto de Orleans e Bragança, José Formoso Martínez e José Antônio Guaraldi Félix.

A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Secretário
Alberto de Orleans e Bragança

JUCESP
08 JAN 2024
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
2.650/24-1
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2023, compareceu na sede social da Claro S.A. ("**Companhia**"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de Diretor com a designação de **Diretor Presidente**, para a qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2023, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2026, o abaixo assinado, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 56.586.459-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, o qual declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), o diretor ora empossado indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins, não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto no artigo 147 e respectivos parágrafos da LSA, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX
Diretor Presidente

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2023, compareceu na sede social da Claro S.A. ("**Companhia**"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de Diretor com a designação de **CEO Mercado Empresarial**, para a qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2023, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2026, o abaixo assinado, Sr. **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.159.273-9 expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, o qual declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), o diretor ora empossado indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins, não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto no artigo 147 e respectivos parágrafos da LSA, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ
CEO Mercado Empresarial

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2023, compareceu na sede social da Claro S.A. ("**Companhia**"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de Diretor com a designação de **COO - Diretor de Operações**, para a qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2023, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2026, o abaixo assinado, Sr. **DANIEL FELDMANN BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 56.514.647-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.745.839-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, o qual declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), o diretor ora empossado indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins, não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto no artigo 147 e respectivos parágrafos da LSA, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

DANIEL FELDMANN BARROS
COO - Diretor de Operações

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2023, compareceu na sede social da Claro S.A. ("**Companhia**"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de Diretor com a designação de **Diretor Executivo Jurídico e Regulatório**, para a qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2023, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2026, o abaixo assinado, Sr. **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 155.156 OAB/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.546.358-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110**,** o qual declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), o diretor ora empossado indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins, não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto no artigo 147 e respectivos parágrafos da LSA, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO
Diretor Executivo Jurídico e Regulatório

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2023, compareceu na sede social da Claro S.A. ("**Companhia**"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de Diretor com a designação de **CEO Unidade de Consumo e PME**, para a qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2023, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2026, o abaixo assinado, Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 301.540.175-9 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.875.750-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, o qual declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), o diretor ora empossado indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins, não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto no artigo 147 e respectivos parágrafos da LSA, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA
CEO Unidade de Consumo e PME

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2023, compareceu na sede social da Claro S.A. ("**Companhia**"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de Diretor com a designação de **Diretor Executivo Administrativo e Financeiro**, para a qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2023, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2026, o abaixo assinado, Sr. **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, o qual declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), o diretor ora empossado indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins, não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto no artigo 147 e respectivos parágrafos da LSA, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

ROBERTO CATALÃO CARDOSO
Diretor Executivo Administrativo e Financeiro

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2023, compareceu na sede social da Claro S.A. ("**Companhia**"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição Diretor com a designação de **Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional**, para a qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2023, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2026, o abaixo assinado, Sr. **RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de Identidade nº 08979365-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.663.777-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, o qual declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), o diretor ora empossado indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins, não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto no artigo 147 e respectivos parágrafos da LSA, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional

JUCESP PROTOCOLO
0.886.381/23-0

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de abril de 2023, às 09:00hs, na sede da Claro S.A. ("**Companhia**"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

2. CONVOCAÇÃO: Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 20, 21 e 25 de abril de 2023. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

3. PRESENÇAS: Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, também, o Sr. Roberto Catalão Cardoso, representando a administração da Companhia e o Sr. Bruno Franco Bianchi, representando os auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S.

4. MESA: Nos termos do artigo 7º, §1º, do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: I. **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022; e **(iii)** discutir e votar a reeleição de membros do Conselho de Administração; e II. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv)** fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2023.

6. DELIBERAÇÕES: Foram adotadas as seguintes deliberações pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia:

6.1. Os Senhores Acionistas **autorizaram** a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§1º e 2º do art. 130, da LSA.

6.2. Os Senhores Acionistas **aprovaram** a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos os acionistas presentes.

6.3. Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Os Senhores Acionistas **aprovaram**, sem ressalvas, as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2022, publicados no jornal Valor Econômico, na edição de 29 de março de 2023.

(ii) Os Senhores Acionistas **aprovaram**, sem ressalvas, a proposta de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no montante de R$ 1.763.595.326,30 (um bilhão, setecentos e sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos) a ser destinado da seguinte forma (**1**) 5% (cinco por cento), correspondente a R$ 88.179.766,32 (oitenta e oito milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) para conta de Reserva Legal; (**2**) R$ 1.187.968.688,01 (um bilhão, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e um centavo), para a conta de Reservas de Incentivos Fiscais; (**3**) R$ 487.446,87 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) que corresponde ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios, à razão de R$ 5,499157606452 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais, sem retenção de imposto de renda na fonte, deverá ser, com fundamento em proposta da administração, retido para pagamento futuro tendo em vista o disposto no §4º art. 202 da Lei de Sociedade por Ações, devendo o valor em questão ser vertido à reserva especial na forma e nos termos do §5º do art. 202 da mesma lei; e (**4**) o remanescente saldo do lucro líquido, no montante de R$ 486.959.425,10 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), para a conta de Reservas de Lucros a Realizar na forma e nos termos do art. 197 da Lei 6.404/76.

(iii) Face ao término do prazo de gestão dos atuais membros do Conselho de Administração, os Senhores Acionistas **aprovaram**, sem ressalvas, a reeleição daqueles por um prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2026, conforme indicados a seguir: **(i) DANIEL HAJJ ABOUMRAD**, mexicano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte mexicano nº G23897490, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.421.297-67, residente e domiciliado no Lago Zurich, n° 245, Edificio Telcel, Col. Ampliación Granada, Deleg. Miguel Hidalgo, México, C.P. 11529, D.F, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, permanecendo vago o cargo de suplente; **(ii) CARLOS JOSÉ GARCÍA MORENO ELIZONDO**, mexicano, casado, economista, portador do passaporte mexicano nº N04791475, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.421.247-06, residente e domiciliado no Lago Zurich, n° 245, Edificio Telcel, Col. Ampliación Granada, Deleg. Miguel Hidalgo, México, C.P. 11529, D.F, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, permanecendo vago o cargo de suplente; **(iii) ALEJANDRO CANTÚ JIMÉNEZ**, mexicano, casado, advogado, portador do passaporte mexicano nº G18666954, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.421.307-73, residente e domiciliado em Lago Zurich, n° 245, Edificio Telcel, Col. Ampliación Granada, Deleg. Miguel Hidalgo, México, C.P. 11529, D.F, para o cargo de Conselheiro e seu suplente **DANIEL ALEJANDRO TAPIA MEJÍA**, mexicano, casado, advogado, portador do passaporte mexicano nº G25400559, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.680.397-14, residente e domiciliado no Lago Zurich, n° 245, Edificio Telcel, Col. Ampliación Granada, Deleg. Miguel Hidalgo, México, C.P. 11529, D.F.; **(iv) OSCAR VON HAUSKE SOLIS**, mexicano, casado, contador, portador do passaporte mexicano n.° G16179650, residente e domiciliado em Lago Zurich, n° 245, Edificio Telcel, Col. Ampliación Granada, Deleg. Miguel Hidalgo, México, C.P. 11529, D.F, para o cargo de

Conselheiro, permanecendo vago o cargo de suplente; **(v) ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio de Janeiro OAB/RJ sob o n° 39.678 e no CPF/MF sob o nº 416.047.507-82, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 770, Leblon, CEP 22431-004, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Secretário do Conselho de Administração e seu suplente **MARCOS MEDEIROS COELHO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 81.466 e no CPF/MF sob o n.º 010.837.977-94, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 770, Leblon, CEP 22431-004, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(vi) JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 56.586.459-2, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Conselheiro, permanecendo vago o cargo de suplente; e **(vii) JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Conselheiro, permanecendo vago o cargo de suplente.

Os Conselheiros ora reeleitos serão investidos em seus cargos no prazo legal e deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026, ou, até que sejam destituídos ou substituídos pela Assembleia Geral. Os Conselheiros reeleitos, presentes à Assembleia, apresentaram Declarações de Desimpedimento informando não terem qualquer impedimento à assunção dos respectivos cargos, em observância ao disposto no art. 147, §1º a §3º da Lei nº. 6.404/76 ("**LSA**"), as quais foram arquivadas na sede da Companhia.

6.4. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(iv) Os Senhores Acionistas fixaram a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023 no montante de até (inclusive) R$ 44.140.921,00 (quarenta e quatro milhões, cento e quarenta mil e novecentos e vinte e um reais), cuja forma de distribuição será estabelecida pelo Conselho de Administração.

7. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de abril de 2023. **Assinaturas:** Roberto Catalão Cardoso, Presidente da Mesa e Representante da Administração da Companhia; José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro, Secretário da Mesa; e Bruno Franco Bianchi, representante dos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **Acionistas:** Claro Telecom Participações S.A., EG Participações S.A. e Telmex Solutions Telecomunicações S.A., representadas por seu diretor Roberto Catalão Cardoso; e McCaw International

(Brazil), LLC e Controladora De Servicios E Telecomunicaciones S.A. de C.V. representadas por seu procurador Alberto de Orleans e Bragança.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Secretário
José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro

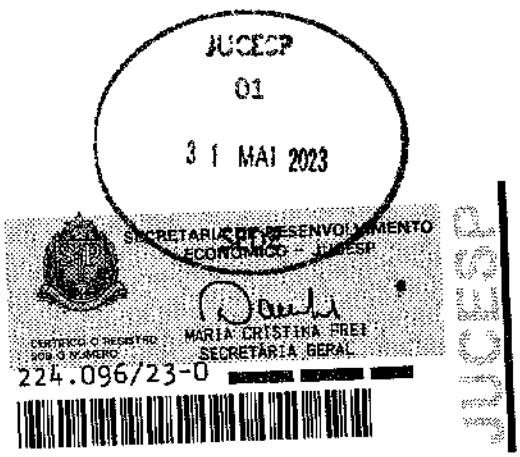

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0569-A3F3-B364-A0E0 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0569-A3F3-B364-A0E0

Hash do Documento

9D69B0C21489119A1ADD3BFCB5EFBFA1C3197A052E56AE6ED48ED74C6F966327

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2023 é(são) :

- Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro - 345.217.678-93 em 23/05/2023 06:59 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

JUCESP
17 08 22

JUCESP PROTOCOLO
2.040.241/22-0

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/ME nº 40.432.544/0001-47

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 24 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

2. **CONVOCAÇÃO:** Nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, o Edital de Convocação foi publicado no Jornal Valor Econômico, nas edições impressa e digital do Jornal Valor Econômico dos dias **(a)** 11, 12 e 13 de junho de 2022; **(b)** 14 de junho de 2022 e **(c)** 15 de junho 2022. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

3. **PRESENÇA**: Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nova por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, Caio Cesar Capelari Favero, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., para prestar esclarecimentos sobre questões que possam ser suscitadas pelos acionistas.

4. **MESA:** Presidente: Sr. Roberto Catalão Cardoso e Secretário: Sr. André Santos Correia.

5. **ORDEM DO DIA**: (i) Exame, discussão e aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Claro S.A. com Versão do Acervo Cindido para a Torres do Brasil S.A." ("Protocolo e Justificação") que estabelece os termos e condições da proposta de cisão parcial do patrimônio líquido da Companhia com versão da parcela cindida para a Torres do Brasil S.A. ("Operação"); (ii) Ratificação da nomeação e contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. que elaborou o laudo de avaliação do patrimônio líquido a ser cindido da Companhia para fins da Operação ("Laudo de Avaliação"); (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) Aprovação da Operação nos termos do Protocolo e Justificação; (v) Alteração do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia; (vi) Alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) Autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação e formalização da Operação.

6. **DELIBERAÇÕES:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes. Em seguida, após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado pela unanimidade dos acionistas da Companhia presentes:

6.1. **AUTORIZAR** que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita

sob a forma de sumári

sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76.

6.2. **APROVAR** o "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Claro S.A. com Versão do Acervo Cindido para Torres do Brasil S.A.*" ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 10 de junho de 2022 pelas administrações da Companhia e da Torres do Brasil S.A., sociedade anônima com sede na Rua Henri Dunant, 780, 10º andar, Torre B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.350.109/0001-21 ("Torres do Brasil"), que estabelece os termos e condições da proposta de cisão parcial do patrimônio da Companhia com versão da parcela cindida ("Acervo Cindido") para a Torres do Brasil ("Operação"), que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de seu Anexo I.

6.3. **RATIFICAR** a nomeação e contratação da empresa especializada APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, que elaborou o laudo de avaliação do Acervo Cindido da Companhia, a valor contábil, na data-base de 31 de maio de 2022 ("Data-Base" e "Laudo de Avaliação do Acervo Cindido", respectivamente).

6.4. **APROVAR** o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido, que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de seu Anexo II.

6.5. **APROVAR** a Operação, com versão à Torres do Brasil do Acervo Cindido, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, consignando que:

(i) A versão do Acervo Cindido para a Torres do Brasil implicará (a) na redução do capital social da Companhia em um montante de R$ 1.702.953,22 (um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), sem modificação do número de ações de sua emissão; e (b) no aumento do capital social da Torres do Brasil em um montante de R$ 1.702.953,22 (um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), com a emissão de 1.702.953 (um milhão, setecentas e dois mil, novecentas e cinquenta e três) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pelos atuais acionistas da Companhia e integralizadas mediante versão do Acervo Cindido da Companhia;

(ii) A Torres do Brasil sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações relacionados ao Acervo Cindido, nos termos do Protocolo e Justificação, do §1º do artigo 229 e do parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 6.404/76, sem solidariedade com relação ao patrimônio remanescente da Companhia; e

(iii) As eventuais variações patrimoniais do Acervo Cindido da Companhia ocorridas entre a Data-Base e a data da eficácia da Operação, serão absorvidas pela Torres do Brasil.

6.6. **APROVAR**, em decorrência da redução de capital resultante da Operação, conforme consignado no item 6.5(i) acima, que o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte nova redação:

> *"Art. 5º. O capital social da Companhia é de R$ 18.694.395.342,50 (dezoito bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais, cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 88.640.280 (oitenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e mil, duzentos e oitenta) ações, sendo 48.455.587 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete) ações ordinárias e 40.184.693 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três) ações preferenciais."*

6.7. **APROVAR**, em decorrência das deliberações aprovadas acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo III à presente ata.

6.8. **AUTORIZAR** os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações acima tomadas.

6. **ENCERRAMENTO:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 24 de junho de 2022. **ASSINATURAS: (a) MESA:** Roberto Catalão Cardoso, Presidente da Mesa; André Santos Correia, Secretário. **(b)** Caio Cesar Capelari Favero, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. **(c) ACIONISTAS:** Claro Telecom Participações S.A., representada por seu diretor Roberto Catalão Cardoso, EG Participações S.A., representada por seu diretor Roberto Catalão Cardoso, Telmex Solutions Telecomunicações S.A., representada por seu diretor Roberto Catalão Cardoso e Controladora de Servicios e Telecomunicaciones S.A. de C.V. representada pelo Sr. Alberto de Orleans e Bragança, e McCaw International (Brazil), LLC e Controladora de Servicios e Telecomunicaciones S.A. de C.V. representada por seu procurador Alberto de Orleans e Bragança.

São Paulo, 24 de junho de 2022.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Secretário
André Santos Correia

JUCESP
17 AGO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
426.161/22-1

JUCESP

ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA CLARO S.A.
COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO PARA TORRES DO BRASIL S.A.

JUCESP

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA CLARO S.A. COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO PARA TORRES DO BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os órgãos de administração das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"):

I. **CLARO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Claro"); e

II. **TORRES DO BRASIL S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 780, 10º andar, Torre B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.350.109/0001-21, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Torres do Brasil").

Claro e Torres do Brasil doravante também denominadas, em conjunto, como "Partes" ou "Companhias" e, individualmente, como "Parte" ou "Companhia".

CONSIDERANDO QUE:

(A) As administrações das Partes vêm realizando estudos para implementar a concentração das atividades de cessão de uso de itens de infraestrutura (torres) ("Negócio") desenvolvidas atualmente pela Claro e por outras sociedades integrantes de seu grupo econômico na Torres do Brasil, de modo que tais atividades sejam exercidas por apenas uma sociedade, objetivando uma melhor condução das atividades e políticas gerenciais, racionalizando custos, despesas e simplificando procedimentos administrativos e contábeis, em relação ao Negócio;

(B) No âmbito dos estudos realizados, ficou evidenciado que a integração dos ativos e das estruturas administrativas relacionadas ao Negócio na Torres do Brasil seria a forma mais adequada para a realização de tal concentração;

(C) As administrações das Partes decidiram implementar a referida integração por meio da cisão parcial da Claro com a versão para a Torres do Brasil da parcela do patrimônio resultante da cisão, constituído pelos bens, direitos e obrigações relacionados e descritos no Laudo de Avaliação Contábil (conforme definido abaixo) ("Acervo Cindido"); e

(D) Com a consumação da Operação (conforme definido abaixo) e de reestruturações societárias similares envolvendo outras sociedades do grupo econômico da Claro, os patrimônios e estruturas administrativas relacionados ao Negócio, além de outros ativos e passivos para melhor adequação da nova estrutura para desenvolvimento do Negócio, serão integrados na Torres do Brasil.

JUCESP
17 08 22

RESOLVEM as administrações das Partes celebrar o presente "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Claro S.A. com Versão do Acervo Cindido para Torres do Brasil S.A." ("Protocolo e Justificação"), em conformidade com os artigos 224 e 225 da LSA, com a finalidade de descrever a justificativa e estabelecer as condições propostas para a cisão parcial da Claro com a versão do Acervo Cindido para a Torres do Brasil ("Operação"), que será submetida à deliberação dos competentes órgãos de cada Parte, na forma da LSA e do Estatuto Social das Partes.

1. JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

1.1. A Operação justifica-se pelos motivos expostos no preâmbulo do presente Protocolo e Justificação, estando especialmente amparada pela premissa que, na forma e estrutura definida entre as Partes, permitirá um melhor aproveitamento dos recursos das Partes e das demais sociedades do grupo econômico da Claro pela consolidação de seus esforços e patrimônios nas administrações e atividades correlatas ao Negócio, trazendo consideráveis benefícios de ordem estratégica e permitindo o incremento de sua eficiência.

2. CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO

2.1 CISÃO PARCIAL DA CLARO E VERSÃO DO ACERVO CINDIDO PELA TORRES DO BRASIL

2.1.1. CISÃO PARCIAL. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer e fixar, na forma dos artigos 224 e 225 da LSA, as condições pelas quais se dará a Operação, cujo resultado será a versão do Acervo Cindido da Claro para a Torres do Brasil. Como decorrência da Operação: (a) a Claro deixará de prestar a atividade de cessão de uso de itens de infraestrutura (torres) exclusivamente em relação ao Acervo Cindido, a qual passará a ser conduzida exclusivamente pela Torres do Brasil; e (b) a Claro permanecerá operando, sem qualquer alteração, nas atividades não especificadas como objeto da Operação em questão.

2.1.2. SUCESSÃO EM DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CLARO. A partir da implementação da Operação, a Torres do Brasil sucederá a Claro em todos seus direitos e obrigações relacionados exclusivamente ao Acervo Cindido, sendo a Torres do Brasil responsável por todas as contingências, passadas ou futuras, relacionadas ao Negócio transferido. Para fins de esclarecimento: **(i)** caso venha a arcar com qualquer perda resultante de contingências decorrentes do Negócio transferido, a Claro terá direito de regresso contra a Torres do Brasil; **(ii)** caso venha a arcar com qualquer perda resultante de contingências não decorrentes do Negócio transferido, a Torres do Brasil terá direito de regresso contra a Claro; e **(iii)** no caso de obrigações "de fazer" decorrentes de contingências materializadas ou relacionadas a fatos geradores anteriores à Operação (tais como obrigações "de fazer" para cumprimento de decisões judiciais de cunho ambiental, por exemplo), a Torres do Brasil deverá cumpri-las, sendo certo que a Claro deverá cooperar razoavelmente com a Torres do Brasil no cumprimento das referidas obrigações, conforme necessário.

JUCESP
17 08 22

2.2 DA AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDIDO, DATA-BASE, EMPRESA AVALIADORA, AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.

2.2.1. AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO ACERVO CINDIDO DA CLARO. O Acervo Cindido da Claro foi avaliado segundo seu valor líquido contábil na data-base de 31 de maio de 2022 ("Data-Base"), no montante de R$ 1.702.953,22 (um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). A avaliação a que se refere esta Cláusula foi realizada pela APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-005112/O-9 ("Apsis"), contratada, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Torres do Brasil e da Claro. A minuta de laudo de avaliação do Acervo Cindido por seu valor contábil ("Laudo de Avaliação Contábil") integra o presente instrumento na forma de seu Anexo II.

2.2.2. DO CAPITAL SOCIAL ATUAL DA TORRES DO BRASIL. Antes da implementação da Operação e da versão do acervo cindido da Americel S.A., o capital social da Torres do Brasil, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 108.000.150,00 (cento e oito milhões, cento e cinquenta reais), dividido em 108.000.150 (cento e oito milhões, cento e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os seus acionistas:

Acionista	%
América Móvil, S.A.B. de C.V.	88,67042%
Torres Latinoamérica, S.A. de C.V.	0,000001%
Consertel	11,32958%
Total	**100%**

2.2.3. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES DA TORRES DO BRASIL. A Operação implicará em aumento do capital social da Torres do Brasil em um montante de R$ 1.702.953,22 (um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), com a emissão de 1.702.953 (um milhão, setecentas e dois mil, novecentas e cinquenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da Torres do Brasil, a serem proporcionalmente subscritas por todos os acionistas da Claro e integralizadas mediante a versão da parcela do Acervo Cindido por estes detida.

2.2.4. RELAÇÃO DE TROCA. A relação de substituição das ações da Claro por ações ordinárias da Torres do Brasil, consoante os critérios adotados pelas respectivas administrações de ambas as Companhias, será de 0,019212 ações de emissão da Torres do Brasil para cada 1 (uma) ação de emissão da Claro.

2.2.5. DAS FRAÇÕES DE AÇÕES. Os acionistas da Claro que, em virtude da aplicação da relação de substituição prevista neste protocolo, fizerem jus a frações de ações da Torres do Brasil, serão reembolsados pela Claro Telecom Participações S.A., acionista controladora da Claro, pelo valor

JUCESP

correspondente à fórmula disposta a seguir, cujo valor correspondente será pago no prazo de 30 (dez) dias úteis a contar da data de aprovação da Operação pelas Assembleias Gerais da Claro e da Torres do Brasil, em moeda corrente nacional:

$$\frac{\text{Valor do Acervo Cindido}}{\text{Número Total de Ações da Claro}} \times \frac{\text{Fração Ações Torres do Brasil}}{\text{Relação de Substituição}} = \text{Valor Pagamento Frações de ações da Torres do Brasil}$$

2.2.5.1. As frações de ações serão grupadas em números inteiros e entregues à Claro Telecom Participações S.A., em contrapartida pelo pagamento do reembolso previsto na Cláusula 2.2.5 acima.

2.2.6. DO CAPITAL SOCIAL DA TORRES DO BRASIL – PÓS-OPERAÇÃO. A partir da implementação da Operação e da versão do acervo cindido da Americel S.A. para a Torres do Brasil a ser realizada na mesma data, o capital social da Torres do Brasil, totalmente subscrito e integralizado, será de R$ 110.160.521,37 (cento e dez milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), dividido em 110.160.521 (cento e dez milhões, cento e sessenta mil, quinhentas e vinte e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionista	**% (*aprox*)**
América Móvil, S.A.B. de C.V.	86,93%
Torres Latinoamérica, S.A. de C.V.	0,00%[1]
Consertel	11,28%
Claro Telecom Participações S.A.	1,12%
Telmex Solutions Telecomunicações S.A.	0,64%
EG Participações S.A.	0,02%
MCCAW International (Brazil), LLC.	0,00%[2]
Minoritários	0,00%[3]
Total	**100%**

2.2.7. DA REDUÇÃO DO CAPITAL E MANUTENÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES DA CLARO. Tendo em vista que a Operação ocasionará a redução do patrimônio social da Claro, o capital social da Claro será reduzido em R$ 1.702.953,22 (um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), passando de R$ 18.696.098.295,72 (dezoito bilhões, seiscentos e noventa e seis milhões, noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) para R$ 18.694.395.342,50 (dezoito bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sem o

[1] 1 (uma) ação
[2] 119 (cento e dezenove e nove) ações
[3] 4.687 (quatro mil, seiscentas e oitenta e sete) ações

JUCESP

cancelamento das ações nominativas e sem valor nominal da Claro, de modo que, ao final, o número e o percentual de participação societária atualmente detido por cada acionista da Claro não seja alterado.

2.2.8. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. As receitas, despesas e variações patrimoniais, relacionadas ao Acervo Cindido e ocorridas na Claro a partir da Data-Base, sejam ativas ou passivas, serão contabilizadas na Claro até a Data da Eficácia do Evento, e absorvidas pela Torres do Brasil, após aquela data, sem que haja modificação nos valores adotados para a realização da Operação.

2.3 EFICÁCIA DA OPERAÇÃO

2.3.1. A Operação se tornará eficaz na data em que for aprovada pelos acionistas das Partes ("Data de Eficácia do Evento"), observado o disposto no item 2.2.6 acima.

2.4 CONDIÇÕES GERAIS

2.4.1. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA TORRES DO BRASIL. A Operação implicará na alteração do art. 5º do Estatuto Social da Torres do Brasil que trata do Capital Social e do número de ações de sua emissão, conforme disposto na Cláusula 2.2.2. acima, mas não ocasionara qualquer alteração nos direitos das ações.

2.4.2. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CLARO. A Operação implicará na alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Claro que trata do Capital Social, conforme disposto na Cláusula 2.2.5. acima, mas não ocasionara qualquer alteração nos direitos das ações.

2.4.3. AUTORIDADES DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA. A Operação não está sujeita à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras de defesa da concorrência.

2.4.4. SOBREVIVÊNCIAS DAS CLÁUSULAS VÁLIDAS. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não serão afetados por essa invalidação.

3. IMPLEMENTAÇÃO DA OPERAÇÃO

3.1 A condição para efetivação da Operação é a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da Torres do Brasil e da Claro.

3.2 Aprovada a Operação, competirá às administrações das Partes promover o arquivamento e publicação de todos os atos societários relacionados à Operação, e praticar todos os demais atos necessários à sua implementação.

4. CONCLUSÕES

JUCESP

4.1. Em face dos elementos acima expostos, as administrações da Claro e da Torres do Brasil entendem que a Operação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos acionistas, pelo que recomendam a sua implementação.

4.2. O presente Protocolo e Justificação e os demais documentos relacionados a esta Operação serão submetidos à apreciação dos acionistas da Torres do Brasil e da Claro, nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas para tal fim (conforme necessário) e, sendo este Protocolo e Justificação aprovado, será formalizada a Operação.

* * *

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de junho de 2022.

[Restante da Página Intencionalmente em Branco
Página de Assinaturas A Seguir]

JUCESP

[Página de Assinaturas do Protocolo de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Claro S.A. com Versão do Acervo Cindido para Torres do Brasil S.A. datado de 10 de junho de 2022]

Claro S.A.

ROBERTO CATALÃO CARDOSO
DIRETOR

Torres do Brasil S.A.

ROBERTO CATALÃO CARDOSO
DIRETOR

Testemunhas:

1.
Nome:
RG:
CPF:

2.
Nome:
RG: Audri Raissa Gardinal
CPF: RG: 39.846.595-2
CPF: 465.840.528-85

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDIDO

JUCESP 17 06 22

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA CLARO S.A.

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Art. 1°. A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem a denominação de **CLARO S.A.**, e será regida pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto, no qual será designada simplesmente Sociedade.

Art. 2°. A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil e no exterior, mediante deliberação conforme artigo 14.

Art.3°. A Sociedade tem por objeto social:

I – Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior;

II – Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal;

III – Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais;

IV – Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, bem como desempenhar atividade de correspondente bancário;

V – Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas;

VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações;

VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por

assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços;

VIII – Cessão de capacidade satelital.

Art. 4°. A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – Do Capital Social e das Ações.

Art. 5°. O capital social da Companhia é de R$ 18.694.395.342,50 (dezoito bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais, cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 88.640.280 (oitenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e mil, duzentos e oitenta) ações, sendo 48.455.587 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete) ações ordinárias e 40.184.693 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três) ações preferenciais.

§ 1°. Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão assegurado: (a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e (b) o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

§ 2°. O capital social da Sociedade poderá ser aumentado até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária e sem observância da proporção entre as diferentes espécies de ações, limitado, porém, aos limites estabelecidos na legislação em vigor. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão, incluindo preço de subscrição e prazo de integralização.

§ 3º. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

§ 4º. Sem prejuízo do disposto no §1º. deste artigo, as ações preferenciais terão direito a voto restrito exclusivamente na hipótese do inciso XXVII do parágrafo 7º do artigo 10 deste Estatuto.

§ 5°. As ações de emissão da Sociedade poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sob a forma de ações escriturais, sem a emissão de certificados.

CAPÍTULO III – Da Assembleia Geral.

Art. 6°. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a

Assembleia Geral, caberá ao Presidente do Conselho de Administração consubstanciar o ato e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Art. 7°. As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Sociedade, salvo motivo de força maior. Dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma assembleia geral ordinária para tratar dos assuntos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Sempre que houver necessidade, para tratar de todos os demais assuntos que sejam submetidos à deliberação dos acionistas, será convocada uma assembleia geral extraordinária para estas deliberações.

§ 1°. As Assembleias Gerais serão instaladas por qualquer um dos Diretores da Sociedade ou, na ausência ou impedimento de qualquer um destes, por outro acionista que seja indicado por escrito por um dos diretores da Sociedade. Quando presente, qualquer um dos diretores da Sociedade presidirá a Assembleia, escolhendo o secretário entre os presentes. Na ausência de todos os diretores da Sociedade, presidirá a Assembleia um acionista indicado por qualquer um dos diretores da Sociedade.

§ 2°. Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão assinar o Livro de Presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e espécie ou classe de ações de que são titulares, na forma do artigo 127 da Lei nº 6.404/76.

§ 3°. As atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. As atas poderão também ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, observado o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

CAPÍTULO IV. - SEÇÃO I - Da Administração.

Art. 8°. A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

SEÇÃO II – Do Conselho de Administração.

Art. 9°. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo necessariamente 01 (um) Presidente e até 9 (nove) conselheiros sem designação específica.

§ 1°. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração a convocação das reuniões do Conselho de Administração e de Assembleia Geral, além do exercício do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do órgão. O Presidente do Conselho indicará, ainda, o Secretário do Conselho de Administração, conforme o caso.

§ 2°. Caberá a qualquer membro do Conselho de Administração substituir o Presidente do Conselho de Administração na sua ausência ou impedimento, conforme a indicação deste.

§ 3°. Caberá ao Secretário do Conselho de Administração lavrar em ata as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração e adotar as providências necessárias para convocar a Assembleia Geral, sempre que a matéria aprovada demandar a aprovação posterior dos acionistas, respeitada a forma de convocação estabelecida na legislação em vigor e por este estatuto social.

§ 4°. Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e serão investidos como conselheiros efetivos ou suplentes, conforme o caso, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração.

§ 5°. Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

§ 6°. Em suas ausências e impedimentos temporários, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente.

§ 7°. Em caso de vacância ou impedimento permanente, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente até a primeira Assembleia Geral, a qual procederá à eleição do substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído.

§ 8º. O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos de seus membros. A substituição do Presidente do Conselho de Administração obedecerá ao mesmo critério estabelecido para sua eleição.

Art. 10. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso por escrito aos outros, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, indicando a pauta e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida de comum acordo por seus membros, podendo-se realizar, inclusive, por meio de qualquer sistema de vídeo ou audioconferência.

§ 1°. A convocação prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada por carta, telegrama, fax ou e-mail, ficando dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

§ 2°. O *quorum* de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de no mínimo 1/2 (metade) dos membros integrantes do colegiado.

§ 3°. A reunião do Conselho de Administração será presidida preferencialmente por seu Presidente em exercício, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos, em caso de ausência ou impedimento do Secretário.

§ 4°. As deliberações do Conselho de Administração exigirão, para serem aprovadas, o voto favorável da maioria dos membros integrantes do colegiado, observado o voto de qualidade exclusivamente do Presidente do Conselho de Administração em caso de empate nas deliberações.

§ 5°. Não sendo alcançado, após duas convocações sucessivas, o *quorum* de instalação, a matéria será submetida à decisão da Assembleia Geral, para tanto imediatamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e nos casos previstos em lei.

§ 6°. As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, lavrada em livro próprio e assinada por todos os conselheiros que participaram das deliberações.

§ 7°. Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste estatuto social, decidir sobre:

I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral;

II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto;

III - aprovação da política geral de cargos e salários, benefícios e remuneração variável;

IV - participação em licitações ou outros procedimentos para obtenção de concessão, permissão ou autorização, dispensada a autorização para participar de licitações para prestação de serviços de telecomunicações para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, cuja competência de aprovação fica atribuída na forma do artigo 14;

V - quaisquer alterações ou modificações nos termos de concessões, permissões ou autorizações outorgadas;

VI - escolha e destituição de auditores independentes da Sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela Sociedade;

VII - estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos controles financeiros;

VIII - aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, bem como o plano de negócios da Sociedade, e suas alterações;

IX - aprovação das demonstrações financeiras para fins de submissão à Assembleia Geral e de proposta para a distribuição de dividendos relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais;

X - definição dos níveis máximos de endividamento da Sociedade;

XI - realização de investimentos e despesas de capital, ressalvados os já contemplados no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração;

XII - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Sociedade, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor;

XIII - aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, de forma direta ou indireta, pela Sociedade;

XIV - constituição, pela Sociedade, de outras pessoas jurídicas;

XV - participação da Sociedade em consórcios e associações;

XVI - operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento, exceto quando as mesmas forem realizadas entre a Sociedade e seus controladores diretos ou indiretos ou outras companhias sujeitas ao controle comum da Sociedade, operações em relação às quais não será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração;

XVII – aquisição de bens, móveis ou imóveis, e direitos, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento;

XVIII - alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento;

XIX - a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato, ou série de contratos correlatos por evento, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que a aprovação pelo Conselho de Administração não será necessária nas operações envolvendo a aquisição de bens móveis e equipamentos dentro dos limites do orçamento anual já aprovado por este órgão;

XX - a celebração de qualquer contrato, independentemente do valor envolvido, entre a Companhia e seus administradores ou empresas controladas por tais administradores;

XXI - a concessão de avais ou fianças, a assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a efetivação de doações e a prática de quaisquer atos graciosos, em valores que excederem à R$ 500.000,00, exceção feita à prestação, pela Sociedade, representada na forma do artigo 14, I ou II, em favor de seus empregados transferidos por motivo de trabalho, de fiança em contratos de locação residencial e em trâmites aduaneiros relacionados à liberação de bagagem desacompanhada; e

XXII - mediante delegação da Assembleia Geral, deliberar sobre a oportunidade e as condições de emissão de debêntures de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76;

XXIII – tomar as medidas necessárias para assegurar que os centros de deliberação e implementação de decisões estratégicas, gerências e técnicas relacionadas à execução das obrigações previstas nos Contratos de Concessão celebrados entre a Sociedade e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL estejam localizados em território nacional, em observância do disposto na Cláusula 18.3 do citado Contrato;

XXIV – indicar os membros dos órgãos responsáveis pela administração e fiscalização (*i*) da TELOS – Fundação Embratel de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pela Claro, cabendo ao Presidente assim eleito a competência para contratar os demais diretores e (*ii*) dos órgãos correspondentes em outras entidades de previdência social da Sociedade, estabelecendo os critérios apropriados de inspeção e controle para os mesmos;

XXV – aprovar a celebração, pela Sociedade, de contratos de aquisição de conteúdo de vídeo internacional, bem como a manutenção ou renovação desses contratos;

XXVI – aprovar a alteração de qualquer termo ou condição, término, cancelamento ou não renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada do Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012;

XXVII – submeter à deliberação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista controlador; e

XXVIII – a emissão, pela Companhia, de notas promissórias comerciais (*Commercial Papers*) para oferta pública de distribuição, independentemente do valor.

§ 8°. Nas matérias listadas nos incisos XVI a XIX e no inciso XXI supra, cujo valor por operação esteja abaixo daqueles indicados nos respectivos itens, será dispensada a aprovação do Conselho de Administração, devendo ser formalizados em conformidade com o art. 14 do presente estatuto.

SEÇÃO III – Dos Comitês.

Art. 11. O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Sociedade.

SEÇÃO IV – Da Diretoria.

Art. 12. A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Mercado de Atacado e os demais diretores com a designação que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração à época de sua eleição, designações as quais poderão, de forma preferencial mas não obrigatória, serem as à seguir indicadas: "CEO Mercado Empresarial", "CEO de Unidade de Consumo e PME", "COO (Diretor de Operações)", "Diretor

Executivo Jurídico e Regulatório", "Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional", e "Diretor Executivo Administrativo e Financeiro".

§ 1º. Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

§ 3º. Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído.

§ 4º. Na hipótese da vacância descrita no parágrafo anterior do presente artigo, a Diretoria poderá ser representada por somente 01 (um) Diretor, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração.

Art. 13. Compete a cada Diretor, além das atribuições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração, sendo cada Diretor responsável pela área de atuação e pela unidade de negócio que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração;

II - anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios;

Parágrafo Único. Compete especificamente ao **Diretor de Mercado de Atacado** dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do art. 5º da Resolução nº 600 de 08 de novembro de 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Art. 14. Exceto pelos poderes e representação isolada especificamente previstos no artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(ão) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma:

I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores;

II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste artigo;

III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e

IV - a assinatura de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) procurador nomeado conforme o parágrafo primeiro deste artigo, atuando isoladamente, com poderes específicos para representar a Sociedade nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, bem como em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste estatuto.

§ 1º. A Sociedade representada de acordo com o previsto no inciso I do caput deste artigo poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representação em processos administrativos de natureza tributária ou ainda, para representar a Sociedade no caso previsto no inciso IV deste artigo.

§ 2º. A Sociedade poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Sociedade seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público.

SEÇÃO V – Do Conselho Fiscal.

Art. 15. O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes conferidos por lei, somente será instalado a pedido de acionistas, na forma que faculta o artigo 161 da Lei nº 6.404/76, sendo composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. À Assembleia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO V – Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos.

Art. 16. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 17. Os acionistas farão jus a receber anualmente o dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art.-18. O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados.

Parágrafo Único. A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros

CAPÍTULO VI – Da Liquidação da Sociedade.

Art. 19. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VII – Disposições Transitórias.

Art. 20. Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. A conversão a que se refere este artigo poderá ser solicitada por meio de comunicação dirigida à administração da Sociedade, impreterivelmente até o dia 16 de março de 2015. Após esta data, os acionistas não terão mais o direito de solicitar a conversão de suas ações de uma espécie para outra.

§ 2º. A conversão será realizada na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e vice-versa, cabendo à Sociedade e seus acionistas controladores tomar as providências necessárias para que não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e ações preferenciais.

§ 3º. Encerrado o prazo a que se refere este artigo, e na hipótese de ter havido solicitação de conversão de ações por parte de algum acionista, a Sociedade terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar a conversão referida neste artigo.

****

FERTILIZANTES HERINGER S.A.
CNPJ Nº 22.266.175/0001-88
FATO RELEVANTE

Fertilizantes Heringer S.A. ("Companhia") vem, em atendimento aos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade aos avisos de fato relevante divulgado em 20 de dezembro de 2021, 26 de janeiro de 2022, 28 de março de 2022 e 27 de abril de 2022, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue. Fazemos referência ao pedido de registro de oferta pública de aquisição de até a totalidade de ações ordinárias da Companhia ("Oferta") protocolado pela Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda., controladora indireta da Companhia ("Eurochem" ou "Ofertante"), junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e à B3, em decorrência da alienação indireta de controle da Companhia, assegurando aos seus acionistas minoritários tratamento igualitário àquele dado aos seus antigos acionistas controladores, que, a princípio, será unificada com uma oferta pública para aquisição de ações (i) para cancelamento de registro de companhia aberta como emissor de valores mobiliários na categoria "A" perante a CVM ("Cancelamento de Registro"); e (ii) para a saída do segmento especial de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"), bem como para a descontinuidade, pela Companhia, das práticas diferenciadas de governança corporativa estabelecidas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado" e "Saída do Novo Mercado", respectivamente). A Companhia foi comunicada pela Eurochem do recebimento, nesta data, do laudo de avaliação do valor justo das ações ordinárias de emissão da Companhia, elaborado pela BR Partners Assessoria Financeira Ltda., instituição especializada contratada para emissão de laudo de avaliação, conforme deliberado por acionistas detentores das ações em circulação de emissão da Companhia em 5 de maio de 2022 ("Avaliador"), datado de 23 de agosto de 2022 ("Laudo de Avaliação"). De acordo com o Laudo de Avaliação, que já reflete o contido nas Informações Trimestrais – ITR de 30 de junho último da Companhia divulgadas com opinião com ressalva pela KPMG, o Avaliador apurou o preço justo das ações de emissão da Companhia no intervalo entre R$11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos) e R$12,62 (doze reais e sessenta e dois centavos), apurado segundo a metodologia de fluxo de caixa descontado, a qual foi apontada pelo Avaliador como a mais adequada para a definição do valor de avaliação das ações objeto da Oferta ("Intervalo de Valor Justo"). O Ofertante informou a Companhia que está analisando as conclusões do Laudo de Avaliação para tomar a decisão se seguirá, ou não, com o pedido de registro da Oferta incluindo a pretensão de Cancelamento de Registro e de Saída do Novo Mercado, tendo em vista que o Intervalo de Valor Justo se encontra acima da parcela inicial que seria aplicável à oferta pública por alienação de controle. Nesse sentido, o Ofertante também informou que pretende realizar novo protocolo do pedido de registro da Oferta perante a CVM e a B3 até o final da presente semana, ou seja, até 26 de agosto de 2022, já incluindo a decisão de seguir, ou não, com o pedido de registro da Oferta incluindo a pretensão de Cancelamento de Registro e de Saída do Novo Mercado. O Laudo de Avaliação será disponibilizado simultaneamente à divulgação deste Fato Relevante, por meio do sistema Empresas.Net da CVM e da B3, e publicado no website de relações com investidores da Companhia (ri.heringer.com.br). A Companhia manterá o mercado informado sobre eventuais desdobramentos do mencionado processo. Este Fato Relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta de aquisição de valores mobiliários.

Viana, ES, 23 de agosto de 2022

Julio Enrique Varela Gubitosi - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CLARO S.A.

CNPJ/ME nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110. **2. Convocação:** Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, o Edital de Convocação foi publicado no Jornal Valor Econômico, nas edições impressa e digital do Jornal Valor Econômico dos dias **(a)** 11, 12 e 13 de junho de 2022; **(b)** 14 de junho de 2022; e **(c)** 15 de junho 2022. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos. **3. Presença:** Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nova por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, Caio Cesar Capelari Favero, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., para prestar esclarecimentos sobre questões que possam ser suscitadas pelos acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Roberto Catalão Cardoso e Secretário: Sr. André Santos Correia. **5. Ordem do Dia:** (i) Exame, discussão e aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Claro S.A. com Versão do Acervo Cindido para a Torres do Brasil S.A." ("Protocolo e Justificação") que estabelece os termos e condições da proposta de cisão parcial do patrimônio líquido da Companhia com versão da parcela cindida para a Torres do Brasil S.A. ("Operação"); (ii) Ratificação da nomeação e contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. que elaborou o laudo de avaliação do patrimônio líquido a ser cindido da Companhia para fins da Operação ("Laudo de Avaliação"); (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) Aprovação da Operação nos termos do Protocolo e Justificação; (v) Alteração do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia; (vi) Alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) Autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação e formalização da Operação. **6. Deliberações:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes. Em seguida, após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado pela unanimidade dos acionistas da Companhia presentes: **6.1. Autorizar** que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **6.2. Aprovar** o "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Claro S.A. com Versão do Acervo Cindido para Torres do Brasil S.A.*" ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 10 de junho de 2022 pelas administrações da Companhia e da Torres do Brasil S.A., sociedade anônima com sede na Rua Henri Dunant, 780, 10º andar, Torre B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.350.109/0001-21 ("Torres do Brasil"), que estabelece os termos e condições da proposta de cisão parcial do patrimônio da Companhia com versão da parcela cindida ("Acervo Cindido") para a Torres do Brasil ("Operação"), que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de seu Anexo I. **6.3. Ratificar** a nomeação e contratação da empresa especializada APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, que elaborou o laudo de avaliação do Acervo Cindido da Companhia, a valor contábil, na data-base de 31 de maio de 2022 ("Data-Base" e "Laudo de Avaliação do Acervo Cindido", respectivamente). **6.4. Aprovar** o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido, que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de seu Anexo II. **6.5. Aprovar** a Operação, com versão à Torres do Brasil do Acervo Cindido, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, consignando que: **(i)** A versão do Acervo Cindido para a Torres do Brasil implicará (a) na redução do capital social da Companhia em um montante de R$ 1.702.953,22 (um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), sem modificação do número de ações de sua emissão; e (b) no aumento do capital social da Torres do Brasil em um montante de R$ 1.702.953,22 (um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), com a emissão de 1.702.953 (um milhão, setecentas e dois mil, novecentas e cinquenta e três) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pelos atuais acionistas da Companhia e integralizadas mediante versão do Acervo Cindido da Companhia; **(ii)** A Torres do Brasil sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações relacionados ao Acervo Cindido, nos termos do Protocolo e Justificação, do §1º do artigo 229 e do parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 6.404/76, sem solidariedade com relação ao patrimônio remanescente da Companhia; e **(iii)** As eventuais variações patrimoniais do Acervo Cindido da Companhia ocorridas entre a Data-Base e a data da eficácia da Operação, serão absorvidas pela Torres do Brasil. **6.6. Aprovar,** em decorrência da redução de capital resultante da Operação, conforme consignado no item 6.5(i) acima, que o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte nova redação: "***Art. 5º.*** *O capital social da Companhia é de R$ 18.694.395.342,50 (dezoito bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais, cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 88.640.280 (oitenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e mil, duzentos e oitenta) ações, sendo 48.455.587 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete) ações ordinárias e 40.184.693 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três) ações preferenciais.*" **6.7. Aprovar,** em decorrência das deliberações aprovadas acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo III à presente ata. **6.8. Autorizar** os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações acima tomadas. **6. Encerramento:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 24 de junho de 2022. **Assinaturas: (a) Mesa:** Roberto Catalão Cardoso, Presidente da Mesa; André Santos Correia, Secretário. **(b)** Caio Cesar Capelari Favero, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. **(c) Acionistas:** Claro Telecom Participações S.A., representada por seu diretor Roberto Catalão Cardoso, EG Participações S.A., representada por seu diretor Roberto Catalão Cardoso, Telmex Solutions Telecomunicações S.A., representada por seu diretor Roberto Catalão Cardoso e Controladora de Servicios e Telecomunicaciones S.A. de C.V. representada pelo Sr. Alberto de Orleans e Bragança, e McCaw International (Brazil), LLC e Controladora de Servicios e Telecomunicaciones S.A. de C.V. representada por seu procurador Alberto de Orleans e Bragança. São Paulo, 24 de junho de 2022. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Secretário:** André Santos Correia. **JUCESP** nº 426.161/22-1 em 17/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo III - Estatuto Social da Claro S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º.** A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem a denominação de **Claro S.A.,** e será regida pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto, no qual será designada simplesmente Sociedade. **Art. 2º.** A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110. **§ Único.** A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil e no exterior, mediante deliberação conforme artigo 14. **Art.3º.** A Sociedade tem por objeto social: I - Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior; II - Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal; III - Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais; IV - Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, bem como desempenhar atividade de correspondente bancário; V - Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas; VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações; VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços; VIII - Cessão de capacidade satelital. **Art. 4º.** A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações. Art. 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 18.694.395.342,50 (dezoito bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais, cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 88.640.280 (oitenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e mil, duzentos e oitenta) ações, sendo 48.455.587 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete) ações ordinárias e 40.184.693 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três) ações preferenciais. **§ 1º.** Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão assegurado: (a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e (b) o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária. **§ 2º.** O capital social da Sociedade poderá ser aumentado até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária e sem observância da proporção entre as diferentes espécies de ações, limitado, porém, aos limites estabelecidos na legislação em vigor. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão, incluindo preço de subscrição e prazo de integralização. **§ 3º.** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. **§ 4º.** Sem prejuízo do disposto no §1º deste artigo, as ações preferenciais terão direito a voto restrito exclusivamente na hipótese do inciso XXVII do parágrafo 7º do artigo 10 deste Estatuto. **§ 5º.** As ações de emissão da Sociedade poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob a forma de ações escriturais, sem a emissão de certificados. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Art. 6º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao Presidente do Conselho de Administração consubstanciar o ato e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Art. 7º.** As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Sociedade, salvo motivo de força maior. Dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma assembleia geral ordinária para tratar dos assuntos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Sempre que houver necessidade, para tratar de todos os demais assuntos que sejam submetidos à deliberação dos acionistas, será convocada uma assembleia geral extraordinária para estas deliberações. **§ 1º.** As Assembleias Gerais serão instaladas por qualquer um dos Diretores da Sociedade ou, na ausência ou impedimento de qualquer um destes, por outro acionista que seja indicado por escrito por um dos diretores da Sociedade. Quando presente, qualquer um dos diretores da Sociedade presidirá a Assembleia, escolhendo o secretário entre os presentes. Na ausência de todos os diretores da Sociedade, presidirá a Assembleia um acionista indicado por qualquer um dos diretores da Sociedade. **§ 2º.** Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão assinar o Livro de Presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e espécie ou classe de ações de que são titulares, na forma do artigo 127 da Lei nº 6.404/76. **§ 3º.** As atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. As atas poderão também ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, observado o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Capítulo IV - Seção I - Da Administração. Art. 8º.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Seção II - Do Conselho de Administração. Art. 9º.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo necessariamente 01 (um) Presidente e até 9 (nove) conselheiros sem designação específica. **§ 1º.** Caberá ao Presidente do Conselho de Administração a convocação das reuniões do Conselho de Administração e de Assembleia Geral, além do exercício do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do órgão. O Presidente do Conselho indicará, ainda, o Secretário do Conselho de Administração, conforme o caso. **§ 2º.** Caberá a qualquer membro do Conselho de Administração substituir o Presidente do Conselho de Administração na sua ausência ou impedimento, conforme a indicação deste. **§ 3º.** Caberá ao Secretário do Conselho de Administração lavrar em ata as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração e adotar as providências necessárias para convocar a Assembleia Geral, sempre que a matéria aprovada demandar a aprovação posterior dos acionistas, respeitada a forma de convocação estabelecida na legislação em vigor e por este estatuto social. **§ 4º.** Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e serão investidos como conselheiros efetivos ou suplentes, conforme o caso, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração. **§ 5º.** Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos. **§ 6º.** Em suas ausências e impedimentos temporários, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente. **§ 7º.** Em caso de vacância ou impedimento permanente, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente até a primeira Assembleia Geral, a qual procederá à eleição do substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído. **§ 8º.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos de seus membros. A substituição do Presidente do Conselho de Administração obedecerá ao mesmo critério estabelecido para sua eleição. **Art. 10.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso por escrito aos outros, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, indicando a pauta e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida de comum acordo por seus membros, podendo-se realizar, inclusive, por meio de qualquer sistema de vídeo ou audioconferência. **§ 1º.** A convocação prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada por carta, telegrama, fax ou e-mail, ficando dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **§ 2º.** O *quorum* de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de no mínimo 1/2 (metade) dos membros integrantes do colegiado. **§ 3º.** A reunião do Conselho de Administração será presidida preferencialmente por seu Presidente em exercício, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos, em caso de ausência ou impedimento do Secretário. **§ 4º.** As deliberações do Conselho de Administração exigirão, para serem aprovadas, o voto favorável da maioria dos membros integrantes do colegiado, observado o voto de qualidade exclusivamente do Presidente do Conselho de Administração em caso de empate nas deliberações. **§ 5º.** Não sendo alcançado, após duas convocações sucessivas, o *quorum* de instalação, a matéria será submetida à decisão da Assembleia Geral, para tanto imediatamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e nos casos previstos em lei. **§ 6º.** As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, lavrada em livro próprio e assinada por todos os conselheiros que participaram das deliberações. **§ 7º.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste estatuto social, decidir sobre: I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral; II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto; III - aprovação da política geral de cargos e salários, benefícios e remuneração variável; IV - participação em licitações ou outros procedimentos para obtenção de concessão, permissão ou autorização, dispensada a autorização para participar de licitações para prestação de serviços de telecomunicações para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, cuja competência de aprovação fica atribuída na forma do artigo 14; V - quaisquer alterações ou modificações nos termos de concessões, permissões ou autorizações outorgadas; VI - escolha e destituição de auditores independentes da Sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela Sociedade; VII - estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos controles financeiros; VIII - aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, bem como o plano de negócios da Sociedade, e suas alterações; IX - aprovação das demonstrações financeiras para fins de submissão à Assembleia Geral e de proposta para a distribuição de dividendos relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais; X - definição dos níveis máximos de endividamento da Sociedade; XI - realização de investimentos e despesas de capital, ressalvados os já contemplados no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração; XII - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Sociedade, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor; XIII - aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, de forma direta ou indireta, pela Sociedade; XIV - constituição, pela Sociedade, de outras pessoas jurídicas; XV - participação da Sociedade em consórcios e associações; XVI - operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento, exceto quando as mesmas forem realizadas entre a Sociedade e seus controladores diretos ou indiretos ou outras companhias sujeitas ao controle comum da Sociedade, operações em relação às quais não será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração; XVII - aquisição de bens, móveis ou imóveis, e direitos, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XVIII - alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XIX - a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato, ou série de contratos correlatos por evento, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que a aprovação pelo Conselho de Administração não será necessária nas operações envolvendo a aquisição de bens móveis e equipamentos dentro dos limites do orçamento anual já aprovado por este órgão; XX - a celebração de qualquer contrato, independentemente do valor envolvido, entre a Companhia e seus administradores ou empresas controladas por tais administradores; XXI - a concessão de avais ou fianças, a assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a efetivação de doações e a prática de quaisquer atos graciosos, em valores que excederem à R$ 500.000,00, exceção feita à prestação, pela Sociedade, representada na forma do artigo 14, I ou II, em favor de seus empregados transferidos por motivo de trabalho, de fiança em contratos de locação residencial e em trâmites aduaneiros relacionados à liberação de bagagem desacompanhada; e XXII - mediante delegação da Assembleia Geral, deliberar sobre a oportunidade e as condições de emissão de debêntures de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76; XXIII - tomar as medidas necessárias para assegurar que os centros de deliberação e implementação de decisões estratégicas, gerências e técnicas relacionadas à execução das obrigações previstas nos Contratos de Concessão celebrados entre a Sociedade e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL estejam localizados em território nacional, em observância do disposto na Cláusula 18.3 do citado Contrato; XXIV - indicar os membros dos órgãos responsáveis pela administração e fiscalização (i) da TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pela Claro, cabendo ao Presidente assim eleito a competência para contratar os demais diretores e (ii) dos órgãos correspondentes em outras entidades de previdência social da Sociedade, estabelecendo os critérios apropriados de inspeção e controle para os mesmos; XXV - aprovar a celebração, pela Sociedade, de contratos de aquisição de conteúdo de vídeo internacional, bem como a manutenção ou renovação desses contratos; XXVI - aprovar a alteração de qualquer termo ou condição, término, cancelamento ou não renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada do Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012; XXVII - submeter à deliberação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista controlador; e XXVIII - a emissão, pela Companhia, de notas promissórias comerciais (*Commercial Papers*) para oferta pública de distribuição, independentemente do valor. **§ 8º.** Nas matérias listadas nos incisos XVI a XIX e no inciso XXI supra, cujo valor por operação esteja abaixo daqueles indicados nos respectivos itens, será dispensada a aprovação do Conselho de Administração, devendo ser formalizados em conformidade com o art. 14 do presente estatuto. **Seção III - Dos Comitês. Art. 11.** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Sociedade. **Seção IV - Da Diretoria. Art. 12.** A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Mercado de Atacado e os demais diretores com a designação que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração à época de sua eleição, designações as quais poderão, de forma preferencial mas não obrigatória, serem as à seguir indicadas: "CEO Mercado Empresarial", "CEO de Unidade de Consumo e PME", "COO (Diretor de Operações)"; "Diretor Executivo Jurídico e Regulatório", "Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional", e "Diretor Executivo Administrativo e Financeiro". **§ 1º.** Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **§ 2º.** Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. **§ 3º.** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído. **§ 4º.** Na hipótese da vacância descrita no parágrafo anterior do presente artigo, a Diretoria poderá ser representada por somente 01 (um) Diretor, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração. **Art. 13.** Compete a cada Diretor, além das atribuições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração, sendo cada Diretor responsável pela área de atuação e pela unidade de negócio que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração; II - anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios. **§ Único.** Compete especificamente ao **Diretor de Mercado de Atacado** dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do art. 5º da Resolução nº 600 de 08 de novembro de 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. **Art. 14.** Exceto pelos poderes e representação isolada especificamente previstos no artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(ão) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma: I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores; II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste artigo; III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e IV - a assinatura de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) procurador nomeado conforme o primeiro deste artigo, atuando isoladamente, com poderes específicos para representar a Sociedade nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, bem como em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste estatuto. **§ 1º.** A Sociedade representada de acordo com o previsto no inciso I do caput deste artigo poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representação em processos administrativos de natureza tributária ou ainda, para representar a Sociedade no caso previsto no inciso IV deste artigo. **§ 2º.** A Sociedade poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Sociedade seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público. **Seção V - Do Conselho Fiscal. Art. 15.** O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes conferidos por lei, somente será instalado a pedido de acionistas, na forma que faculta o artigo 161 da Lei nº 6.404/76, sendo composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. À Assembleia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **Capítulo V - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos. Art. 16.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. **Art. 17.** Os acionistas farão jus a receber anualmente o dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Art. 18.** O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados. **§ Único.** A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros. **Capítulo VI - Da Liquidação da Sociedade. Art. 19.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII - Disposições Transitórias. Art. 20.** Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo. **§ 1º.** A conversão a que se refere este artigo poderá ser solicitada por meio de comunicação dirigida à administração da Sociedade, impreterivelmente até o dia 16 de março de 2015. Após esta data, os acionistas não terão mais o direito de solicitar a conversão de suas ações de uma espécie para outra. **§ 2º.** A conversão será realizada na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e vice-versa, cabendo à Sociedade e seus acionistas controladores tomar as providências necessárias para que não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e ações preferenciais. **§ 3º.** Encerrado o prazo a que se refere este artigo, e na hipótese de ter havido solicitação de conversão de ações por parte de algum acionista, a Sociedade terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar a conversão referida neste artigo.

CLARO S.A.

CNPJ/ME nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110. **2. Convocação:** Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, o Edital de Convocação foi publicado no Jornal Valor Econômico, nas edições impressa e digital do Jornal Valor Econômico dos dias **(a)** 11, 12 e 13 de junho de 2022; **(b)** 14 de junho de 2022; e **(c)** 15 de junho 2022. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos. **3. Presença:** Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nova por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, Caio Cesar Capelari Favero, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., para prestar esclarecimentos sobre questões que possam ser suscitadas pelos acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Roberto Catalão Cardoso e Secretário: Sr. André Santos Correia. **5. Ordem do Dia:** (i) Exame, discussão e aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Claro S.A. com Versão do Acervo Cindido para a Torres do Brasil S.A." ("Protocolo e Justificação") que estabelece os termos e condições da proposta de cisão parcial do patrimônio líquido da Companhia com versão da parcela cindida para a Torres do Brasil S.A. ("Operação"); (ii) Ratificação da nomeação e contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. que elaborou o laudo de avaliação do patrimônio líquido a ser cindido da Companhia para fins da Operação ("Laudo de Avaliação"); (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) Aprovação da Operação nos termos do Protocolo e Justificação; (v) Alteração do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia; (vi) Alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) Autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação e formalização da Operação. **6. Deliberações:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes. Em seguida, após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado pela unanimidade dos acionistas da Companhia presentes: **6.1. Autorizar** que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **6.2. Aprovar** o "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Claro S.A. com Versão do Acervo Cindido para Torres do Brasil S.A.*" ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 10 de junho de 2022 pelas administrações da Companhia e da Torres do Brasil S.A., sociedade anônima com sede na Rua Henri Dunant, 780, 10º andar, Torre B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.350.109/0001-21 ("Torres do Brasil"), que estabelece os termos e condições da proposta de cisão parcial do patrimônio da Companhia com versão da parcela cindida ("Acervo Cindido") para a Torres do Brasil ("Operação"), que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de seu Anexo I. **6.3. Ratificar** a nomeação e contratação da empresa especializada APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, que elaborou o laudo de avaliação do Acervo Cindido da Companhia, a valor contábil, na data-base de 31 de maio de 2022 ("Data-Base" e "Laudo de Avaliação do Acervo Cindido", respectivamente). **6.4. Aprovar** o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido, que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de seu Anexo II. **6.5. Aprovar** a Operação, com versão à Torres do Brasil do Acervo Cindido, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, consignando que: **(i)** A versão do Acervo Cindido para a Torres do Brasil implicará (a) na redução do capital social da Companhia em um montante de R$ 1.702.953,22 (um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), sem modificação do número de ações de sua emissão; e (b) no aumento do capital social da Torres do Brasil em um montante de R$ 1.702.953,22 (um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), com a emissão de 1.702.953 (um milhão, setecentas e dois mil, novecentas e cinquenta e três) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pelos atuais acionistas da Companhia e integralizadas mediante versão do Acervo Cindido da Companhia; **(ii)** A Torres do Brasil sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações relacionados ao Acervo Cindido, nos termos do Protocolo e Justificação, do §1º do artigo 229 e do parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 6.404/76, sem solidariedade com relação ao patrimônio remanescente da Companhia; e **(iii)** As eventuais variações patrimoniais do Acervo Cindido da Companhia ocorridas entre a Data-Base e a data da eficácia da Operação, serão absorvidas pela Torres do Brasil. **6.6. Aprovar,** em decorrência da redução de capital resultante da Operação, conforme consignado no item 6.5(i) acima, que o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte nova redação: "***Art. 5º.*** *O capital social da Companhia é de R$ 18.694.395.342,50 (dezoito bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais, cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 88.640.280 (oitenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e mil, duzentos e oitenta) ações, sendo 48.455.587 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete) ações ordinárias e 40.184.693 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três) ações preferenciais*." **6.7. Aprovar,** em decorrência das deliberações aprovadas acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo III à presente ata. **6.8. Autorizar** os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações acima tomadas. **6. Encerramento:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 24 de junho de 2022. **Assinaturas: (a) Mesa:** Roberto Catalão Cardoso, Presidente da Mesa; André Santos Correia, Secretário. **(b)** Caio Cesar Capelari Favero, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. **(c) Acionistas:** Claro Telecom Participações S.A., representada por seu diretor Roberto Catalão Cardoso, EG Participações S.A., representada por seu diretor Roberto Catalão Cardoso, Telmex Solutions Telecomunicações S.A., representada por seu diretor Roberto Catalão Cardoso e Controladora de Servicios e Telecomunicaciones S.A. de C.V. representada pelo Sr. Alberto de Orleans e Bragança, e McCaw International (Brazil), LLC e Controladora de Servicios e Telecomunicaciones S.A. de C.V. representada por seu procurador Alberto de Orleans e Bragança. São Paulo, 24 de junho de 2022. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Secretário:** André Santos Correia. **JUCESP** nº 426.161/22-1 em 17/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo III - Estatuto Social da Claro S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º.** A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem a denominação de **Claro S.A.,** e será regida pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto, no qual será designada simplesmente Sociedade. **Art. 2º.** A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110. **§ Único.** A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil e no exterior, mediante deliberação conforme artigo 14. **Art.3º.** A Sociedade tem por objeto social: I - Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior; II - Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal; III - Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais; IV - Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, bem como desempenhar atividade de correspondente bancário; V - Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas; VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações; VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços; VIII - Cessão de capacidade satelital. **Art. 4º.** A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações. Art. 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 18.694.395.342,50 (dezoito bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais, cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 88.640.280 (oitenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e mil, duzentos e oitenta) ações, sendo 48.455.587 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete) ações ordinárias e 40.184.693 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três) ações preferenciais. **§ 1º.** Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão assegurado: (a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e (b) o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária. **§ 2º.** O capital social da Sociedade poderá ser aumentado até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária e sem observância da proporção entre as diferentes espécies de ações, limitado, porém, aos limites estabelecidos na legislação em vigor. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão, incluindo preço de subscrição e prazo de integralização. **§ 3º.** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. **§ 4º.** Sem prejuízo do disposto no §1º deste artigo, as ações preferenciais terão direito a voto restrito exclusivamente na hipótese do inciso XXVII do parágrafo 7º do artigo 10 deste Estatuto. **§ 5º.** As ações de emissão da Sociedade poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob a forma de ações escriturais, sem a emissão de certificados. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Art. 6º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao Presidente do Conselho de Administração consubstanciar o ato e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Art. 7º.** As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Sociedade, salvo motivo de força maior. Dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma assembleia geral ordinária para tratar dos assuntos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Sempre que houver necessidade, para tratar de todos os demais assuntos que sejam submetidos à deliberação dos acionistas, será convocada uma assembleia geral extraordinária para estas deliberações. **§ 1º.** As Assembleias Gerais serão instaladas por qualquer um dos Diretores da Sociedade ou, na ausência ou impedimento de qualquer um destes, por outro acionista que seja indicado por escrito por um dos diretores da Sociedade. Quando presente, qualquer um dos diretores da Sociedade presidirá a Assembleia, escolhendo o secretário entre os presentes. Na ausência de todos os diretores da Sociedade, presidirá a Assembleia um acionista indicado por qualquer um dos diretores da Sociedade. **§ 2º.** Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão assinar o Livro de Presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e espécie ou classe de ações de que são titulares, na forma do artigo 127 da Lei nº 6.404/76. **§ 3º.** As atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. As atas poderão também ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, observado o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Capítulo IV - Seção I - Da Administração. Art. 8º.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Seção II - Do Conselho de Administração. Art. 9º.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo necessariamente 01 (um) Presidente e até 9 (nove) conselheiros sem designação específica. **§ 1º.** Caberá ao Presidente do Conselho de Administração a convocação das reuniões do Conselho de Administração e de Assembleia Geral, além do exercício do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do órgão. O Presidente do Conselho indicará, ainda, o Secretário do Conselho de Administração, conforme o caso. **§ 2º.** Caberá a qualquer membro do Conselho de Administração substituir o Presidente do Conselho de Administração na sua ausência ou impedimento, conforme a indicação deste. **§ 3º.** Caberá ao Secretário do Conselho de Administração lavrar em ata as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração e adotar as providências necessárias para convocar a Assembleia Geral, sempre que a matéria aprovada demandar a aprovação posterior dos acionistas, respeitada a forma de convocação estabelecida na legislação em vigor e por este estatuto social. **§ 4º.** Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e serão investidos como conselheiros efetivos ou suplentes, conforme o caso, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração. **§ 5º.** Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos. **§ 6º.** Em suas ausências e impedimentos temporários, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente. **§ 7º.** Em caso de vacância ou impedimento permanente, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente até a primeira Assembleia Geral, a qual procederá à eleição do substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído. **§ 8º.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos de seus membros. A substituição do Presidente do Conselho de Administração obedecerá ao mesmo critério estabelecido para sua eleição. **Art. 10.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso por escrito aos outros, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, indicando a pauta e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida de comum acordo por seus membros, podendo-se realizar, inclusive, por meio de qualquer sistema de vídeo ou audioconferência. **§ 1º.** A convocação prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada por carta, telegrama, fax ou e-mail, ficando dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **§ 2º.** O *quorum* de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de no mínimo 1/2 (metade) dos membros integrantes do colegiado. **§ 3º.** A reunião do Conselho de Administração será presidida preferencialmente por seu Presidente em exercício, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos, em caso de ausência ou impedimento do Secretário. **§ 4º.** As deliberações do Conselho de Administração exigirão, para serem aprovadas, o voto favorável da maioria dos membros integrantes do colegiado, observado o voto de qualidade exclusivamente do Presidente do Conselho de Administração em caso de empate nas deliberações. **§ 5º.** Não sendo alcançado, após duas convocações sucessivas, o *quorum* de instalação, a matéria será submetida à decisão da Assembleia Geral, para tanto imediatamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e nos casos previstos em lei. **§ 6º.** As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, lavrada em livro próprio e assinada por todos os conselheiros que participaram das deliberações. **§ 7º.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste estatuto social, decidir sobre: I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral; II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto; III - aprovação da política geral de cargos e salários, benefícios e remuneração variável; IV - participação em licitações ou outros procedimentos para obtenção de concessão, permissão ou autorização, dispensada a autorização para participar de licitações para prestação de serviços de telecomunicações para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, cuja competência de aprovação fica atribuída na forma do artigo 14; V - quaisquer alterações ou modificações nos termos de concessões, permissões ou autorizações outorgadas; VI - escolha e destituição de auditores independentes da Sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela Sociedade; VII - estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos controles financeiros; VIII - aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, bem como o plano de negócios da Sociedade, e suas alterações; IX - aprovação das demonstrações financeiras para fins de submissão à Assembleia Geral e de proposta para a distribuição de dividendos relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais; X - definição dos níveis máximos de endividamento da Sociedade; XI - realização de investimentos e despesas de capital, ressalvados os já contemplados no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração; XII - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Sociedade, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor; XIII - aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, de forma direta ou indireta, pela Sociedade; XIV - constituição, pela Sociedade, de outras pessoas jurídicas; XV - participação da Sociedade em consórcios e associações; XVI - operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento, exceto quando as mesmas forem realizadas entre a Sociedade e seus controladores diretos ou indiretos ou outras companhias sujeitas ao controle comum da Sociedade, operações em relação às quais não será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração; XVII - aquisição de bens, móveis ou imóveis, e direitos, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XVIII - alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XIX - a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato, ou série de contratos correlatos por evento, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que a aprovação pelo Conselho de Administração não será necessária nas operações envolvendo a aquisição de bens móveis e equipamentos dentro dos limites do orçamento anual já aprovado por este órgão; XX - a celebração de qualquer contrato, independentemente do valor envolvido, entre a Companhia e seus administradores ou empresas controladas por tais administradores; XXI - a concessão de avais ou fianças, a assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a efetivação de doações e a prática de quaisquer atos graciosos, em valores que excederem à R$ 500.000,00, exceção feita à prestação, pela Sociedade, representada na forma do artigo 14, I ou II, em favor de seus empregados transferidos por motivo de trabalho, de fiança em contratos de locação residencial e em trâmites aduaneiros relacionados à liberação de bagagem desacompanhada; e XXII - mediante delegação da Assembleia Geral, deliberar sobre a oportunidade e as condições de emissão de debêntures de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76; XXIII - tomar as medidas necessárias para assegurar que os centros de deliberação e implementação de decisões estratégicas, gerências e técnicas relacionadas à execução das obrigações previstas nos Contratos de Concessão celebrados entre a Sociedade e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL estejam localizados em território nacional, em observância do disposto na Cláusula 18.3 do citado Contrato; XXIV - indicar os membros dos órgãos responsáveis pela administração e fiscalização (i) da TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pela Claro, cabendo ao Presidente assim eleito a competência para contratar os demais diretores e (ii) dos órgãos correspondentes em outras entidades de previdência social da Sociedade, estabelecendo os critérios apropriados de inspeção e controle para os mesmos; XXV - aprovar a celebração, pela Sociedade, de contratos de aquisição de conteúdo de vídeo internacional, bem como a manutenção ou renovação desses contratos; XXVI - aprovar a alteração de qualquer termo ou condição, término, cancelamento ou não renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada do Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012; XXVII - submeter à deliberação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista controlador; e XXVIII - a emissão, pela Companhia, de notas promissórias comerciais (*Commercial Papers*) para oferta pública de distribuição, independentemente do valor. **§ 8º.** Nas matérias listadas nos incisos XVI a XIX e no inciso XXI supra, cujo valor por operação esteja abaixo daqueles indicados nos respectivos itens, será dispensada a aprovação do Conselho de Administração, devendo ser formalizados em conformidade com o art. 14 do presente estatuto. **Seção III - Dos Comitês. Art. 11.** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Sociedade. **Seção IV - Da Diretoria. Art. 12.** A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Mercado de Atacado e os demais diretores com a designação que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração à época de sua eleição, designações as quais poderão, de forma preferencial mas não obrigatória, serem as à seguir indicadas: "CEO Mercado Empresarial", "CEO de Unidade de Consumo e PME", "COO (Diretor de Operações)"; "Diretor Executivo Jurídico e Regulatório", "Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional", e "Diretor Executivo Administrativo e Financeiro". **§ 1º.** Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **§ 2º.** Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. **§ 3º.** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído. **§ 4º.** Na hipótese da vacância descrita no parágrafo anterior do presente artigo, a Diretoria poderá ser representada por somente 01 (um) Diretor, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração. **Art. 13.** Compete a cada Diretor, além das atribuições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração, sendo cada Diretor responsável pela área de atuação e pela unidade de negócio que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração; II - anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios. **§ Único.** Compete especificamente ao **Diretor de Mercado de Atacado** dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do art. 5º da Resolução nº 600 de 08 de novembro de 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. **Art. 14.** Exceto pelos poderes e representação isolada especificamente previstos no artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(ão) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma: I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores; II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste artigo; III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e IV - a assinatura de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) procurador nomeado conforme o primeiro deste artigo, atuando isoladamente, com poderes específicos para representar a Sociedade nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, bem como em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste estatuto. **§ 1º.** A Sociedade representada de acordo com o previsto no inciso I do caput deste artigo poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representação em processos administrativos de natureza tributária ou ainda, para representar a Sociedade no caso previsto no inciso IV deste artigo. **§ 2º.** A Sociedade poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Sociedade seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público. **Seção V - Do Conselho Fiscal. Art. 15.** O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes conferidos por lei, somente será instalado a pedido de acionistas, na forma que faculta o artigo 161 da Lei nº 6.404/76, sendo composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. À Assembleia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **Capítulo V - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos. Art. 16.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. **Art. 17.** Os acionistas farão jus a receber anualmente o dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Art. 18.** O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados. **§ Único.** A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros. **Capítulo VI - Da Liquidação da Sociedade. Art. 19.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII - Disposições Transitórias. Art. 20.** Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo. **§ 1º.** A conversão a que se refere este artigo poderá ser solicitada por meio de comunicação dirigida à administração da Sociedade, impreterivelmente até o dia 16 de março de 2015. Após esta data, os acionistas não terão mais o direito de solicitar a conversão de suas ações de uma espécie para outra. **§ 2º.** A conversão será realizada na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e vice-versa, cabendo à Sociedade e seus acionistas controladores tomar as providências necessárias para que não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e ações preferenciais. **§ 3º.** Encerrado o prazo a que se refere este artigo, e na hipótese de ter havido solicitação de conversão de ações por parte de algum acionista, a Sociedade terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar a conversão referida neste artigo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 25/08/2022 17:02

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/08/25/CLARO1564464325082022.pdf

Hash:1661371321c472d908441045d1bd03ea5473b7a7a2

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.119.107/15-6

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 18 de dezembro de 2014, às 17:00, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Rua Flórida, 1970, CEP 04565-907, na Cidade e Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Tendo comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Presentes, ainda, (a) o Sr. **ISAAC BERENSZTEJN**, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. **VAGNER ALVES LIRA**, representante da empresa de avaliação Grant Thornton Auditores Independentes, (c) o Sr. **ANTONIO LUIZ NICOLAU**, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; (d) o Sr. **GLAUCIO SILVA**, representante da Ernst Young Auditores Independentes S.S.; e (e) o Sr. **LEONARDO CABRAL**, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Isaac Berensztejn e secretariada pelo Sr. Alberto de Orleans e Bragança.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca: (a) da proposta de conversão de parte das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, e de parte das ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais; (b) da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa; (c) da eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia; (d) da celebração: (i) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; (e) da contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes para elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios da Embratel Participações S.A. e da NET Serviços de Comunicação S.A. a serem incorporados pela Companhia; (ii) da Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, em ambos os casos (i) e (ii) a valor contábil; e (iii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, da Embratel Participações S.A., e da Companhia a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; (f) dos laudos preparados conforme mencionado no item 'e' acima; (g) da proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos termos da documentação mencionada acima; (h) da proposta de aumento de capital social da Companhia, como decorrência da incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A.; (i) da autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas; e (j) da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** (a) Aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o § 1º do art. 130, da Lei n.º 6.404/76.

JUCESP
13.02.15

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

(b) Dispensada a leitura do edital de convocação, os acionistas deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram:

(a) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, com a expressa anuência das acionistas Claro Telecom Participações S.A. e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V.: (i) a conversão das 291.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia detidas pela Claro Telecom Participações S.A. em ações ordinárias; e (ii) a conversão de 291.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V. em ações preferenciais.

(b) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa, observado que, sujeito à aprovação dos itens (h) e (j) da ordem do dia, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

(c) Eleger, por unanimidade e sem ressalvas, como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2017 (data de término do prazo de gestão dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia), os Srs.: (i) **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910; (ii) **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3023331204, expedida pelo SP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Verbo Divino n.º 1.356, 1º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04719-002; e (iii) **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 155.156 OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.546.358-18, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, n.º 1.012/15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Os acionistas aprovaram, ainda, indicar para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **CARLOS HERNÁN ZENTENO DE LOS SANTOS**, mexicano, casado, engenheiro eletrônico, portador de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº V700956-A, inscrito no CPF sob o n.º 234.356.528-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, n.º 1970, 5º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04565-907, ficando sua eleição e posse condicionada à obtenção da respectiva autorização de concomitância por parte das autoridades competentes. Após eleito, o prazo de gestão de seu mandato será, igualmente, até 30 de abril de 2017.

Os Conselheiros ora eleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do art. 147, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.

(d) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas: (i) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. –

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A.", (em conjunto, os "Protocolos"), que passam a constituir, respectivamente, os Anexos II, III e IV à presente ata.

(e) Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo na Avenida Paulista, nº 37, conjunto 12, 1º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 10.830.108/0001-65, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP-025.583/O-1, com seu Contrato Social arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 353.298, em 05 de maio de 2009 e alterações posteriores registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, estando a última delas, datada de 31/01/2014, registrada em microfilme sob o nº 407.795, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. a serem incorporados pela Companhia, ambos por seu valor contábil em 30 de setembro de 201 ("Data-Base"); e (ii) Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-RJ, que elaborou os laudos de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, também por seu valor contábil na Data-Base (em conjunto, os "Laudos de Avaliação").

(f) Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, da Embratel Participações S.A. e da Companhia, a preços de mercado, na Data-Base ("Laudos de Avaliação a Preço de Mercado").

(g) Aprovar por unanimidade e sem ressalvas os Laudos de Avaliação e os Laudos de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos aos Protocolos.

(h) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos exatos termos dos Protocolos – **inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido nos Protocolos) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014** –, consignando que.

(i) Consumadas as providências legais, e após a Data de Eficácia do Evento, a NET Serviços de Comunicação S.A., a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e Embratel Participações S.A. estarão extintas de pleno direito, e a Companhia as sucederá em todos seus direitos e

JUCESP
13.02.15

obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade;

(ii) Nos termos dos Protocolos, uma vez que não há planos para que a Companhia se torne uma companhia aberta ao fim da operação (ou após o prazo de 120 dias contados da assembleia geral que aprovar a operação) será conferido aos acionistas da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. o direito de recesso a que se refere o artigo 223, § 4º, da Lei das S.A.; e

(iii) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 dos Protocolos, as deliberações que aprovaram a incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014.

(i) Em razão da aprovação da proposta incorporação de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 6.261.890.719,31 (seis bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos), mediante a emissão de 34.522.922 (trinta e quatro milhões, quinhentas e vinte e duas mil, novecentas e vinte e duas) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 3.153.498 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias e 31.369.424 (trinta e um milhões, trezentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações preferenciais. Em razão desta deliberação, a Cláusula quinta do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte redação:

> *"Art. 5º. O capital social é de R$ 12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.750.449 (dezesseis milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais."*

(j) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto nos Protocolos.

(k) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, devidamente rubricado, passa a integrar a presente ata na forma do seu Anexo I.

Fica consignado que, como a aprovação da totalidade dos itens da ordem do dia – em especial os itens *(a)* e *(b)* acima – contou com o voto favorável de acionistas representando a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, fica dispensada a assembleia especial a que se refere os itens 136, § 1º, da Lei das S.A.

JUCESP
13.02.15

CLARO S.A.

NIRE 35.300.149.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

6. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:** (a) Instrumentos de mandato outorgado; (b) Termos de Posse e declarações de desimpedimento; (c) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (d) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL pela Claro S.A."; (e) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; e (f) Estatuto Social da Companhia.

7. **ENCERRAMENTO:** Lavrada a presente ata, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. A) Mesa: Isaac Berensztejn, Presidente; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. B) Acionistas Presentes: Claro Telecom Participações S.A., Embratel Participações S.A. – Embrapar, ambas representadas por seu Diretor, José Formoso Martínez, e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones, S.A. de C.V., representada por seu procurador, Sr. Alberto de Orleans e Bragança.

São Paulo-SP, 18 de dezembro de 2014

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA
SECRETÁRIO

17 FEV. 2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
72.918/15-9

JUCESP

CLARO S.A.

CNPJ/MF n° 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Dezembro de 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 de dezembro de 2014, às 17:00, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Rua Flórida, 1970, CEP 04565-907, na Cidade e Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Tendo comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Presentes, ainda, (a) o Sr. **Isaac Berensztejn**, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. **Vagner Alves Lira**, representante da empresa de avaliação Grant Thornton Auditores Independentes, (c) o Sr. **Antonio Luiz Nicolau**, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; (d) o Sr. **Glaucio Silva**, representante da Ernst Young Auditores Independentes S.S.; e (e) o Sr. **Leonardo Cabral**, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Isaac Berensztejn e secretariada pelo Sr. Alberto de Orleans e Bragança. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca: **(a)** da proposta de conversão de parte das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, e de parte das ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais; **(b)** da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa; **(c)** da eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(d)** da celebração: (i) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; **(e)** da contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes para elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios da Embratel Participações S.A. e da NET Serviços de Comunicação S.A. a serem incorporados pela Companhia; (ii) da Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, em ambos os casos (i) e (ii) a valor contábil; e (iii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, da Embratel Participações S.A., e da Companhia a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; **(f)** dos laudos preparados conforme mencionado no item *'e'* acima; **(g)** da proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos termos da documentação mencionada acima; **(h)** da proposta de aumento de capital social da Companhia, como decorrência da incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A.; **(i)** da autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas; e **(j)** da consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** (a) Aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. (b) Dispensada a leitura do edital de convocação, os acionistas deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram: **(a)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, com a expressa anuência das acionistas Claro Telecom Participações S.A. e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V.: (i) a conversão das 291.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia detidas pela Claro Telecom Participações S.A. em ações ordinárias; e (ii) a conversão de 291.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V. em ações preferenciais. **(b)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa, observado que, sujeito à aprovação dos itens **(h)** e **(j)** da ordem do dia, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. **(c)** Eleger, por unanimidade e sem ressalvas, como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2017 (data de término do prazo de gestão dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia), os Srs.: (i) **José Formoso Martínez,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910; (ii) **José Antônio Guaraldi Félix,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3023331204, expedida pelo SP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Verbo Divino nº 1.356, 1º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04719-002; e (iii) **Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 155.156 OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.546.358-18, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 1.012/15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Os acionistas aprovaram, ainda, indicar para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **Carlos Hernán Zenteno De Los Santos,** mexicano, casado, engenheiro eletrônico, portador de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº V700956-A, inscrito no CPF sob o nº 234.356.528-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, nº 1970, 5º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04565-907, ficando sua eleição e posse condicionada à obtenção da respectiva autorização de concomitância por parte das autoridades competentes. Após eleito, o prazo de gestão de seu mandato será, igualmente, até 30 de abril de 2017. Os Conselheiros ora eleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do artigo 147, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. **(d)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas: (i) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A.", (em conjunto, os "Protocolos"), que passam a constituir, respectivamente, os Anexos II, III e IV à presente ata. **(e)** Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo na Avenida Paulista, nº 37, conjunto 12, 1º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 10.830.108/0001-65, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP-025.583/O-1, com seu Contrato Social arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 353.298, em 05 de maio de 2009 e alterações posteriores registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, estando a última delas, datada de 31/01/2014, registrada em microfilme sob o nº 407.795, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. a serem incorporados pela Companhia, ambos por seu valor contábil em 30 de setembro de 201 ("Data-Base"); e (ii) Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-RJ, que elaborou os laudos de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, também por seu valor contábil na Data-Base (em conjunto, os "Laudos de Avaliação"). **(f)** Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, da Embratel Participações S.A. e da Companhia, a preços de mercado, na Data-Base ("Laudos de Avaliação a Preço de Mercado"). **(g)** Aprovar por unanimidade e sem ressalvas os Laudos de Avaliação e os Laudos de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos aos Protocolos. **(h)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos extamos termos dos Protocolos - **inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido nos Protocolos) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014 -** consignando que: (i) Consumadas as providências legais, e após a Data de Eficácia do Evento, a NET Serviços de Comunicação S.A., a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e Embratel Participações S.A. estarão extintas de pleno direito, e a Companhia as sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade; (ii) Nos termos dos Protocolos, uma vez que não há planos para que a Companhia se torne uma companhia aberta ao fim da operação (ou após o prazo de 120 dias contados da assembleia geral que aprovar a operação) será conferido aos acionistas da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. o direito de recesso a que se refere o artigo 223, § 4º, da Lei das S.A.; e (iii) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 dos Protocolos, as deliberações que aprovaram a incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014. **(i)** Em razão da aprovação da proposta incorporação de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 6.261.890.719,31 (seis bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos), mediante a emissão de 34.522.922 (trinta e quatro milhões, quinhentas e vinte e duas mil, novecentas e vinte e duas) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 3.153.498 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias e 31.369.424 (trinta e um milhões, trezentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações preferenciais. Em razão desta deliberação, a Cláusula quinta do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R$ 12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.750.449 (dezesseis milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais." **(j)** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto nos Protocolos. **(k)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, devidamente rubricado, passa a integrar a presente ata na forma de seu Anexo I. Fica consignado que, como a aprovação da totalidade dos itens da ordem do dia - em especial os itens *(a)* e *(b)* acima - contou com o voto favorável de acionistas representando a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, fica dispensada a assembleia especial a que se refere os itens 136, § 1º, da Lei das S.A. **6. Documentos Arquivados na Companhia:** (a) Instrumentos de mandato outorgado; (b) Termos de Posse e declarações de desimpedimento; (c) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (d) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; (e) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; e (f) Estatuto Social da Companhia. **7. Encerramento:** Lavrada a presente ata, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. A) Mesa: Isaac Berensztejn, Presidente; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. B) Acionistas Presentes: Claro Telecom Participações S.A., Embratel Participações S.A. - Embrapar, representada por seu Diretor, José Formoso Martínez, e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones, S.A. de C.V., representada por seu procurador, Sr. Alberto de Orleans e Bragança. São Paulo-SP, 18 de dezembro de 2014. Confere com a original, lavrada em livro próprio. **Alberto de Orleans e Bragança - Secretário. Anexo I - Estatuto Social da Claro S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem a denominação de **Claro S.A.,** e será regida pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto, no qual será designada simplesmente Sociedade. **Artigo 2º.** A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, CEP 04565-907. **Parágrafo Único.** A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil e no exterior, mediante deliberação conforme artigo 14. **Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto social: I - Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior; II - Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal; III - Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais; IV - Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social; V - Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas; VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações; VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços. **Artigo 4º.** A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º.** O capital social é de R$ 12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.750.449 (dezesseis milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais. **§ 1º.** Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão assegurado: (a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e (b) o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária. **§ 2º.** O capital social da Sociedade poderá ser aumentado em R$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais), por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária e sem observância da proporção entre as diferentes espécies de ações, limitado, porém, aos limites estabelecidos na legislação em vigor. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão, incluindo preço de subscrição e prazo de integralização. **§ 3º.** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. **§ 4º.** Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, as ações preferenciais terão direito a voto restrito exclusivamente na hipótese do inciso XXVII do parágrafo 7º do artigo 10 deste Estatuto. **§ 5º.** As ações de emissão da Sociedade poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob a forma de ações escriturais, sem a emissão de certificados. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** As Assembleias Gerais serão convoca das pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao Presidente do Conselho de Administração consubstanciar o ato e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Artigo 7º.** As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Sociedade, salvo motivo de força maior. Dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma assembleia geral ordinária para tratar dos assuntos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Sempre que houver necessidade, para tratar de todos os demais assuntos que sejam submetidos à deliberação dos acionistas, será convocada uma assembleia geral extraordinária para estas deliberações. **§ 1º.** As Assembleias Gerais serão instaladas por qualquer um dos Diretores da Sociedade ou, na ausência ou impedimento de qualquer um destes, por outro acionista que seja indicado por escrito por um dos diretores da Sociedade. Quando presente, qualquer um dos diretores da Sociedade presidirá a Assembleia, escolhendo o secretário entre os presentes. Na ausência de todos os diretores da Sociedade, presidirá a Assembleia um acionista indicado por qualquer um dos diretores da Sociedade. **§ 2º.** Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão assinar o Livro de Presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e espécie ou classe de ações de que são titulares, na forma do artigo 127 da Lei nº 6.404/76. **§ 3º.** As atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. As atas poderão também ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, observado o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Capítulo IV - Seção I - Da Administração. Artigo 8º.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Seção II - Do Conselho de Administração. Artigo 9º.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 09 (nove) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo necessariamente 01 (um) Presidente e até 08 (oito) conselheiros sem designação específica. **§ 1º.** Caberá ao Presidente do Conselho de Administração a convocação das reuniões do Conselho de Administração e de Assembleia Geral, além do exercício do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do órgão. O Presidente do Conselho indicará, ainda, o Secretário do Conselho de Administração, conforme o caso. **§ 2º.** Caberá a qualquer membro do Conselho de Administração substituir o Presidente do Conselho de Administração na sua ausência ou impedimento, conforme a indicação deste. **§ 3º.** Caberá ao Secretário do Conselho de Administração lavrar em ata as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração e adotar as providências necessárias para convocar a Assembleia Geral, sempre que a matéria aprovada demandar a aprovação posterior dos acionistas, respeitada a forma de convocação estabelecida na legislação em vigor e por este estatuto social. **§ 4º.** Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e serão investidos como conselheiros efetivos ou suplentes, conforme o caso, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração. **§ 5º.** Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos. **§ 6º.** Em suas ausências e impedimentos temporários, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente. **§ 7º.** Em caso de vacância ou impedimento permanente, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente até a primeira Assembleia Geral, a qual procederá à eleição do substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído. **§ 8º.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos de seus membros. A substituição do Presidente do Conselho de Administração obedecerá ao mesmo critério estabelecido para sua eleição. **Artigo 10.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso por escrito aos outros, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, indicando a pauta e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida de comum acordo por seus membros, podendo-se realizar, inclusive, por meio de qualquer sistema de vídeo ou audioconferência. **§ 1º.** A convocação prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada por carta, telegrama, fax ou e-mail, ficando dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **§ 2º.** O *quorum* de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de no mínimo 1/2 (metade) dos membros integrantes do colegiado. **§ 3º.** A reunião do Conselho de Administração será presidida preferencialmente por seu Presidente em exercício, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos, em caso de ausência ou impedimento do Secretário. **§ 4º.** As deliberações do Conselho de Administração exigirão, para serem aprovadas, o voto favorável da maioria dos membros integrantes do colegiado, observado o voto de qualidade exclusivamente do Presidente do Conselho de Administração em caso de empate nas deliberações. **§ 5º.** Não sendo alcançado, após duas convocações sucessivas, o *quorum* de instalação, a matéria será submetida à decisão da Assembleia Geral, para tanto imediatamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e nos casos previstos em lei. **§ 6º.** As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, lavrada em livro próprio e assinada por todos os conselheiros que participaram das deliberações. **§ 7º.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste estatuto social, decidir sobre: I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral; II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto; III - aprovação da política geral de cargos e salários, benefícios e remuneração variável; IV - participação em licitações ou outros procedimentos para obtenção de concessão, permissão ou autorização, dispensada a autorização para participar de licitações para prestação de serviços de telecomunicações para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, cuja competência de aprovação fica atribuída na forma do artigo 14; V - quaisquer alterações ou modificações nos termos de concessões, permissões ou autorizações outorgadas; VI - escolha e destituição de auditores independentes da Sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela Sociedade; VII - estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos controles financeiros; VIII - aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, bem como o plano de negócios da Sociedade, e suas alterações; IX - aprovação das demonstrações financeiras para fins de submissão à Assembleia Geral e de proposta para a distribuição de dividendos relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais; X - definição dos níveis máximos de endividamento da Sociedade; XI - realização de investimentos e despesas de capital, ressalvados os já contemplados no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração; XII - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Sociedade, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor; XIII - aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, de forma direta ou indireta, pela Sociedade; XIV - constituição, pela Sociedade, de outras pessoas jurídicas; XV - participação da Sociedade em consórcios e associações; XVI - operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento, exceto quando as mesmas forem realizadas entre a Sociedade e seus controladores diretos ou indiretos ou outras companhias sujeitas ao controle comum da Sociedade, operações em relação às quais não será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração; XVII - aquisição de bens, móveis ou imóveis, e direitos, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XVIII - alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XIX - a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato, ou série de contratos correlatos por evento, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que a aprovação pelo Conselho de Administração não será necessária nas operações envolvendo a aquisição de bens móveis e equipamentos dentro dos limites do orçamento anual já aprovado por este órgão; XX - a celebração de qualquer contrato, independentemente do valor envolvido, sempre que nele seja parte acionista ou administrador da Sociedade, ou pessoa jurídica ou entidade controlada com que o acionista ou administrador mantenha ou tenha mantido vínculo contratual ou societário, exceto pelo disposto no inciso XVI acima; XXI - a concessão de avais ou fianças, a assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a efetivação de doações e a prática de quaisquer atos graciosos, em valores que excederem a R$ 500.000,00, exceção feita à prestação, pela Sociedade, representada na forma do artigo 14, I ou II, em favor de seus empregados transferidos por motivo de trabalho, de fiança em contratos de locação residencial e em trâmites aduaneiros relacionados à liberação de bagagem desacompanhada; e XXII - mediante delegação da Assembleia Geral, deliberar sobre a oportunidade e as condições de emissão de debêntures de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76; XXIII - tomar as medidas necessárias para assegurar que os centros de deliberação e implementação de decisões estratégicas, gerências e técnicas relacionadas à execução das obrigações previstas nos Contratos de Concessão celebrados entre a Sociedade e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL estejam localizados em território nacional, em observância do disposto na Cláusula 18.3 do citado Contrato; XXIV - indicar os membros dos órgãos responsáveis pela administração e

continua

continuação

fiscalização (i) da TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pela Claro, cabendo ao Presidente assim eleito a competência para contratar os demais diretores e (ii) dos órgãos correspondentes em outras entidades de previdência social da Sociedade, estabelecendo os critérios apropriados de inspeção e controle para os mesmos; XXV - aprovar a celebração, pela Sociedade, de contratos de aquisição de conteúdo de vídeo internacional, bem como a manutenção ou renovação desses contratos; XXVI - aprovar a alteração de qualquer termo ou condição, término, cancelamento ou não renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada do Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012; XXVII - submeter à deliberação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista controlador. **§ 8º.** Nas matérias listadas nos incisos XVI a XIX e no inciso XXI supra, cujo valor por operação esteja abaixo daqueles indicados nos respectivos itens, será dispensada a aprovação do Conselho de Administração, devendo ser formalizados em conformidade com o artigo 14 do presente estatuto. **Seção III - Dos Comitês. Artigo 11.** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Sociedade. **Seção IV - Da Diretoria. Artigo 12.** A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo necessariamente 01 (um) Diretor de Mercado de Atacado. **§ 1º.** Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **§ 2º.** Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. **§ 3º.** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído. **§ 4º.** Na hipótese da vacância descrita no parágrafo anterior do presente artigo, a Diretoria poderá ser representada por somente 01 (um) Diretor, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração. **Artigo 13.** Compete a cada Diretor, além das atribuições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração, sendo cada Diretor responsável pela área de atuação e pela unidade de negócio que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração; II - anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios. **Parágrafo Único.** Compete especificamente ao **Diretor de Mercado de Atacado** dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do artigo 5º da Resolução nº 600 de 08 de novembro de 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. **Artigo 14.** Exceto pelos poderes e representação isolada especificamente previstos no artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(ão) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma: I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores; II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste artigo; III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e IV - a assinatura de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) procurador nomeado conforme o parágrafo primeiro deste artigo, atuando isoladamente, com poderes específicos para representar a Sociedade nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, bem como em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste estatuto. **§ 1º.** A Sociedade representada de acordo com o previsto no inciso I do *caput* deste artigo poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representar a Sociedade no caso previsto no inciso IV deste artigo. **§ 2º.** A Sociedade poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Sociedade seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público. **Seção V - Do Conselho Fiscal. Artigo 15.** O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes conferidos por lei, somente será instalado a pedido de acionistas, na forma que faculta o artigo 161 da Lei nº 6.404/76, sendo composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. À Assembleia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **Capítulo V - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos. Artigo 16.** O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 17.** Os acionistas farão jus a receber anualmente o dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 18.** O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados. **Parágrafo Único.** A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros. **Capítulo VI - Da Liquidação da Sociedade. Artigo 19.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII - Disposições Transitórias. Artigo 20.** Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo. **§ 1º.** A conversão a que se refere este artigo poderá ser solicitada por meio de comunicação dirigida à administração da Sociedade, impreterivelmente até o dia 16 de março de 2015. Após esta data, os acionistas não terão mais o direito de solicitar a conversão de suas ações de uma espécie para outra. **§ 2º.** A conversão será realizada na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e vice-versa, cabendo à Sociedade e seus acionistas controladores tomar as providências necessárias para que não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e ações preferenciais. **§ 3º.** Encerrado o prazo a que se refere este artigo, e na hipótese de ter havido solicitação de conversão de ações por parte de algum acionista, a Sociedade terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar a conversão referida neste artigo.

ECOGEO S.A.

CNPJ/MF 06.167.994/0001-11 - NIRE nº 35.300.314.026

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/12/2014

Data, Hora e Local: Aos 01/12/2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 13.797, Bloco II, 15º andar, Vila Gertrudes, Município e Estado de São Paulo. **Quorum:** acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, ficando sanada a falta de publicação de anúncios, nos termos do § 4º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76. **Convocação:** dispensada a publicação de editais de convocação ante o comparecimento de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6404/76. **Composição da Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Bruno Heinrich Basler; e secretariada por Rubens Jeremias. **Ata:** lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei de Sociedades por Ações. **Ordem do Dia: (i)** Deliberar sobre aprovação do Plano Operacional Anual de 2015; **(ii)** deliberar sobre a transferência, por venda, de 37.654 ações ordinárias nominativas, em Tesouraria e para a acionista ERNST BASLER + PARTNER GLOBAL AG, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Suíça, onde tem sede em Zollikerstrasse 65, 8702 Zollikon. Dando início aos trabalhos, declarou-se aberta a Assembleia Geral. Foi lida e discutida a matéria constante da Ordem do Dia, e foram tomadas as seguintes deliberações: **Deliberações:** Após discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade: **(i)** aprovar o Plano Operacional Anual de 2015; e, **(ii)** aprovar a transferência, por venda, de 37.654 ações ordinárias nominativas, em Tesouraria, para a acionista ERNST BASLER + PARTNER GLOBAL AG, nos termos do artigo 30, parágrafo primeiro, alínea "c", da Lei nº. 6.404/76, bem como ao aprovado na Reunião do Conselho de Administração, ocorrida aos 28/11/2014. As ações ordinárias nominativas serão vendidas pelo valor de R$ 7,90 cada e a acionista utilizará os valores já disponíveis na Companhia, a título de dividendos referentes ao exercício social de 2013, para efetuar o pagamento das ações adquiridas, respeitando as condições previstas no contrato firmado. A totalidade dos acionistas renuncia a eventual direito de preferência para a aquisição das ações, inclusive em atenção ao disposto no Estatuto Social e Acordo de Acionista. **Quórum das Deliberações**: As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo membro da mesa que presidiu os trabalhos. **Acionistas Presentes:** Ernst Basler + Partner Global Ag, representada por Bruno Basler; Margarete Setsuko Sugiura; Maria Cristina Salvador; Wagner Antônio Pisciottano; Rubens Jeremias Spina; Norbert Dieter Brandsch; Teresa de Jesus Marques dos Santos; Ulysses Farias Mourão; Martim Afonso de Souza; Vinicius Sanches Ambrogi; Afrânio Pessoa Cavalcante Junior; Mario Cardoso Machado Junior; Datwoma Ag, representada por Marília Campos Oliveira e Telles; Mario Giacomo Jean Efthymiades e Ernesto Niklaus Moeri. A presente ata é cópia fiel lavrada em livro próprio. São Paulo, 01/12/2014. Bruno Heinrich Basler - Presidente; Rubens Jeremias Spina - Secretário. JUCESP nº 506.643/14-1 em 17.12.14. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

AGV Holding S.A.

CNPJ/MF nº 09.594.796/0001-22 – NIRE 35.300.363.221

Ata de RCA de 08/12/2014

Data, Hora e Local: Ao 08/12/2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Estrada Vinhedo/Viracopos, Km 04, Distrito Industrial, Vinhedo-SP. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 13, § 1º do Estatuto Social, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício. **Mesa**: Vasco Carvalho Oliveira Neto – Presidente; Fernando Cesar Calamita – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a (i) coobrigação e aval da Companhia na operação de Cédula de Crédito Bancário, a ser firmada pela AGV Logística S.A. com o Banco Daycoval S/A, no valor de R$ 3.000.000,00; (ii) Constituição, por parte da AGV Logística S.A., de Garantia de Direito Creditório e Títulos de Créditos – Recebíveis de Cliente – Domicílio Bancário Simples; (iii) autorização da Diretoria da Companhia e da AGV Logística S/A a praticarem todos os atos necessários à implementação e a formalização da operação, aval e da garantia acima mencionadas. **Deliberações**: Após leitura, análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i)Aprovar, em conformidade com seu Estatuto Social, artigo 14, alíneas 'xvi" e "xvii", a coobrigação e aval da Companhia junto ao Banco Daycoval S/A, de acordo com as seguintes condições: **Instituição**: Banco Daycoval S/A; **Instrumento:** Cédula de Crédito Bancário; **Valor: R$ 3.000.000,00**; **Modalidade:** Operação de capital de giro – Garantia direitos creditórios e títulos de créditos – recebíveis de Cliente – Domicílio Bancário Simples; **Condições de pagamento:** Prazo da Operação: 12 meses, com amortização mensal de juros e principal; **Parcelas**: 12 parcelas mensais; **Encargos Financeiros:** Taxa de 100% do CDI composto com a taxa de 0,48% ao mês; **Garantia**: a) Coobrigação e aval da Companhia; b) Garantia em recebíveis do cliente da AGV Logística S.A. denominado Química Amparo Ltda, na forma de domicílio bancário simples; (ii) Aprovar a constituição de garantia de direito creditório e títulos de créditos – recebíveis de Cliente – Domicílio Bancário Simples, por parte da AGV Logística S.A; (iii) Autorizar a Diretoria da Companhia e da AGV Logística a praticarem todos os atos necessários à implementação e a formalização da operação, aval e da garantia supramencionada, incluindo, mas não se limitando, a assinar todos os documentos que se fizerem necessários. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Vinhedo/SP, 08/12/2014. Assinaturas: Mesa: Vasco Carvalho Oliveira Neto – Presidente; Fernando Cesar Calamita – Secretário. Conselheiros: Vasco Carvalho Oliveira Neto; Guilherme Figueiredo Maia Luz; Fernando Shayer; Thiago Conde Tourinho; Cláudia Carvalho Oliveira; Daniela Gallucci; e Eltamar Salvadori. JUCESP nº 507.563/14-1 em 18/12/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A.

CNPJ/MF n° 00.469.550/0001-54 – NIRE 35.300.394.020

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Srs. debenturistas ("Debenturistas") da 3ª (terceira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para colocação privada, da Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A. ("Companhia") ("Debêntures da Terceira Emissão"), para reunirem-se em 14/01/2015, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Jerome Case, nº 3.000, na Cidade de Sorocaba/SP, para deliberarem sobre: (i) repactuação de condições das Debêntures da Terceira Emissão com alterações ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures da Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A, conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para colocação privada, para (a) prorrogar o prazo de pagamento dos juros remuneratórios, atualização monetária e valor correspondente ao principal das Debêntures da Terceira Emissão, com o vencimento passando de 31/01/2015 para 24 a 30 meses contados de 31/01/2015, (b) modificar a regra de conversibilidade das Debêntures da Terceira Emissão, as quais deixarão de ser passíveis de conversão em ações de emissão da Companhia, e (c) modificar as condições de remuneração das Debêntures da Terceira Emissão, as quais passarão a render juros de [8%, calculados com base em 252 dias úteis, a partir de 31/01/2015]; (ii) renúncia de recebimento (waiver) dos créditos dos titulares das Debêntures da Terceira Emissão (i.e. créditos oriundos dos juros remuneratórios e o valor nominal atualizado das Debêntures da Terceira Emissão) no seu vencimento previsto para 31/01/2015, para que os valores de tais créditos passem a ser devidos com vencimento em 4/03/2015; (iii) integralização, pelos Debenturistas, de debêntures, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da 4ª emissão da Companhia ("Debêntures da 4ª Emissão") mediante entrega das Debêntures da Terceira Emissão. As Debêntures de 4ª Emissão poderão ser simples ou conversíveis em ações da Companhia e terão prazo de vencimento entre 24 a 30 meses, conforme aprovado pelos Debenturistas; e (iv) alternativa ou adicionalmente ao item "iii", a subscrição e a integralização, pelos Debenturistas, com as Debêntures da Terceira Emissão, de ações da Companhia, a serem emitidas por meio de AGE da Companhia especialmente convocada para tal fim. A presente convocação é feita para a instalação e realização da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação. Para participar da Assembleia Geral de Debenturistas ora convocada, V.Sa. deverá apresentar cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Solicita-se que os documentos indicados acima sejam enviados até 08/01/2014 ao Departamento Jurídico da Companhia, localizado na Avenida Jerome Case, n.º 3.000, na Cidade de Sorocaba/SP, aos cuidados de Eduardo Castro e para o seguinte endereço eletrônico: eduardo.castro@tecsis.com.br c/c talita.lima@tecsis.com.br. Sorocaba, 00/00/2014. Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A. - Gustavo Chiarinelli Barreira - Diretor Financeiro – Administrativo.

(24, 25 e 30/12/2014)

Confidence Empreendimentos S.A.

CNPJ Nº 06.290.410/0001-09 - NIRE 35300315405

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 18/07/2014

Data: 18/7/14, 10 horas. **Local**: Sede social. **Presença**: Totalidade. **Mesa**: Presidente: Marcus Schalldach e Secretário: Andreas Michael Wiemer. **Deliberações: 1.** A distribuição antecipada de dividendos aos acionistas, sobre lucros do próprio exercício, apresentado no Balanço levantado em 30/06/14, no montante de R$3.138.175,76 à base de R$0,344411438 por ação, "ad referendum" a AGO que aprovar as contas do exercício de 2014. **2.** Aumentar o capital social de R$10.778.607,30, dividido em 9.111.706 ações ordinárias nominativas, para R$19.937.343,87, dividido em 14.679.199 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante a incorporação do saldo da conta Reservas Especiais de Lucros–Outras, apresentado no balanço de 31/12/13, no montante de R$3.348.200,30 e de parte do saldo apresentado no balanço 30.06.2014, no montante de R$5.810.536,27, perfazendo um total de R$9.158.736,57, representados por 5.567.493 ações ordinárias nominativas, que serão bonificadas aos atuais acionistas. **2.1.** Referidas ações bonificadas, ao valor individual de R$1,645037825, serão distribuídas aos acionistas, observada a proporção de 0,61102641 ações bonificadas para cada ação possuída. **2.2.** As ações bonificadas são distribuídas aos acionistas, na seguinte proporção: **Acionistas - Ações ON Possuídas - Ações ON Bonificadas - Valor da Bonificação R$:** Travelex do Brasil Holding Ltda. - 4.464.736 - 2.728.072 - 4.487.781,63; Marcus Schalldach - 3.744.899 - 2.288.232 - 3.764.228,19; Ednei Fernandes Gomes - 101.001 - 61.714 - 101.521,86; Andreas Michael Wiemer - 211.306 - 129.113 - 212.395,77; Fabio Agostinho Cabral Fonseca - 124.456 - 76.046 - 125.098,55; Rosemarie Schalldach - 213.256 - 130.305 - 214.356,65; Ralf Erik Schalldach - 65.448 - 39.990 - 65.785,06; Eduardo Kisahleitner - 23.766 - 14.522 - 23.889,24; Artur Augusto Schütte - 23.429 - 14.316 - 23.550,36; Alexandre Ferrari - 139.409 - 85.183 - 140.129,26; **Total - 9.111.706 - 5.567.493 - 9.158.736,57. 3.** Reformar o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5.** O capital social é de R$19.937.343,87, dividido em 14.679.199 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **3.1.** Para efeito de arquivamento na Jucesp, o Estatuto Social, devidamente consolidado, é apensado ao final da presente ata. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 18/7/14. **Assinaturas:** Presidente: Marcus Schalldach e Secretário: Andreas Michael Wiemer. Acionistas: Marcus Schalldach; Rosemarie Schalldach; Andreas Michael Wiemer; Fabio Agostinho Cabral Fonseca; Ednei Fernandes Gomes; Ralf Erik Schalldach; Eduardo Kisahleitner; Artur Augusto Schütte; Alexandre Ferrari; e Travelex do Brasil Holding Ltda., neste ato representada por seu diretor Sr. Stephane Guillaume Nicolas Kaloudoff. Andreas Michael Wiemer-secretário. Jucesp nº 438.738/14-7 em 06/11/14. Flávia Regina Britto-Secretária Geral em Exercício.

Vicunha Participações S.A.

CNPJ/MF nº 01.004.809/0001-54 – NIRE 35-3.0015756.7

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04/12/2014

Local e Hora: na sede de Vicunha Participações S.A. (a "**Companhia**"), à Rua Henrique Schaumann n. 270/278, Sobreloja, Sala Vicupar, São Paulo - SP, às 11h (onze horas). **Mesa:** Sra. Clarice Steinbruch, Presidente. Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Quorum:** presente a totalidade dos membros eleitos para o Conselho de Administração. **Convocação:** independente de aviso, diante da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Deliberação:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer manifestação, dissidência, reserva, ressalva ou protesto dos presentes, foram aprovadas as seguintes deliberações: **1.** Autorizar, nos termos do artigo 25, inciso VI, dos Estatutos Sociais, a Diretoria da Companhia a prestar as garantias e firmar os instrumentos a seguir: **(i)** Contrato de Emissão de Garantia em Moeda Estrangeira n. 35079/14 relativo (a) à emissão de *Stanby Letter of Credit* pelo Banco ABC Brasil S.A.- Cayman Islands Branch, no valor de US$ 5.850.234,01 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro dólares americanos e um centavo) e (b) emissão de Nota Promissória pela Vicunha Rayon Ltda. (CNPJ/MF n. 03.719.063/0001-90), no valor de US$ 7.020.281,00 (sete milhões, vinte mil, duzentos e oitenta e um dólares americanos), com aval da Companhia e **(ii)** Contrato de SWAP de Fluxo de Caixa n. 3508114, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com vencimento em 25 de novembro de 2016, e curva para atualização para o Banco de 5,30% ao ano mais variação cambial, e curva para atualização para o cliente de 132% do CDI ao ano, ambos com Banco ABC S.A., com sede na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n. 28.195.667/0001-06, com a prestação de garantia da Companhia também em favor de Vicunha Rayon Ltda., tudo em conformidade com os termos e condições estabelecidos nos contratos decorrentes da referida operação, cujos termos os presentes declaram conhecer e aceitar. **2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e firmar todos os documentos, inclusive notas promissórias, necessárias ao fiel cumprimento da deliberação anterior. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, sendo ela cópia fiel daquela lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada: Sra. Clarice Steinbruch, Presidente, Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Membros do Conselho:** Elisabeth Steinbruch Schwarz, Clarice Steinbruch, Benjamin Steinbruch, Ricardo Steinbruch, Léo Steinbruch, Rubens dos Santos, Luiz Rodrigues Corvo e José Eduardo de Lacerda Soares. São Paulo, 04/12/2014. Clarice Steinbruch - **Presidente;** Elisabeth Steinbruch Schwarz **- Secretária**. JUCESP n. 508.794/14-6 em 22/12/2014.

AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 – NIRE 35.300.358.911

Ata de AGE de 12/12/2014

Data, Hora e Local: Ao 12/12/2014, às 12 horas, na sede social da Companhia, na Estrada Vinhedo/Viracopos, Km 04, Portão 2, Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial, Vinhedo-SP. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme abaixo indicados. **Mesa**: Presidente: Vasco Carvalho Oliveira Neto; Secretário: Fernando Cesar Calamita. **Ordem do Dia**: (i) Aprovar a contratação da Cédula de Crédito Bancário junto ao Banco Pine S.A. no valor de R$ 6.000.000,00, bem como a constituição das seguintes garantias na referida operação: a) cessão fiduciária simples de direitos creditórios e títulos de créditos – recebíveis de Clientes com domicílio bancário simples e b) Ativos de informática e equipamentos da Companhia; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e a formalização da operação e das garantias acima mencionadas. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e tomaram as seguintes deliberações: (i) Em conformidade com seu Estatuto Social, artigo 14 alíneas "xxvii" e "xxviii", foi aprovada a contratação da Cédula de Crédito Bancário junto ao Banco Pine S.A. no valor de R$ 6.000.000,00 bem como a constituição das seguintes garantias na referida operação: a) cessão fiduciária simples de direitos constituição com garantia de direito creditórios e títulos de créditos recebíveis de clientes com domicílio bancário simples, b) Ativos de informática e equipamentos, por parte da Companhia, na seguinte operação: **Instituição**: Banco Pine S.A.; **Instrumentos**: Cédula de Crédito Bancário – Mútuo combinado com Termo de Constituição de Garantia; **Valor**: R$6.000.000,00; **Modalidade**: Operação de capital de giro com garantia de cessão fiduciária simples de direitos creditórios e títulos de créditos recebíveis de clientes com domicílio bancário simples; **Condição de pagamento**: Prazo de Operação: 6 meses, com amortização mensal de juros e principal; **Parcelas**: 6 parcelas mensais; **Encargos Financeiros**: Taxa de 100% do CDI composto com a taxa de 6,5% ao ano; **Garantia**: a) Garantia em recebíveis de clientes da Companhia, na forma de domicílio bancário simples a razão de 125% do montante de amortização mensal; b) Ativos de informática e equipamentos da Companhia; (ii) Autorizar à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e à formalização das operações acima descritas, incluindo, mas não se limitando, a assinar todos os documentos que se fizerem necessários. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Vinhedo/SP, 12/12/2014. Assinaturas: Mesa: Vasco Carvalho Oliveira Neto – Presidente; Fernando Cesar Calamita – Secretário. Acionistas: AGV Holding S.A. (por Jorge Luiz de Lima e Vasco Carvalho Oliveira Neto) e Vasco Carvalho Oliveira Neto. JUCESP nº 507.509/14-6 em 18/12/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL

CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29
NIRE 33.300.003.401

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 13:00 HORAS

1. **DATA, LOCAL E HORA:** 18 de dezembro de 2014, às 13:00 horas, realizada na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 16º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. **CONVOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS:** Anúncios publicados, nos termos do Art. 124 da Lei n.º 6.404/76, no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2014 e nos dias 18, 19 e 24 de novembro no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

3. **PRESENÇAS:** Presentes acionistas da **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECMUNICAÇÕES – EMBRATEL**, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (a) o Sr. **ISAAC BERENSZTEJN**, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. **GLÁUCIO SILVA**, representante da empresa de avaliação Ernst Young Auditores Independentes S.S., (c) o Sr. **ANTONIO LUIZ NICOLAU**, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; e (d) o Sr. **LEONARDO CABRAL**, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

4. **MESA:** Presidiu os trabalhos o Dr. Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho, que convidou o Dr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos.

5. **ORDEM DO DIA:** (a) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia, na data base de 30 de setembro de 2014; (b) deliberar sobre: (i) a "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída"; e (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; (c) deliberar sobre a ratificação da escolha da: (i) Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração dos laudos de avaliação: (1) do patrimônio da Companhia a ser cindido; e (2) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos a valor contábil; e (ii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da Companhia e da CLARO S.A. a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; (d) examinar, discutir e votar os laudos preparados conforme mencionados no item 'c' acima; (e) examinar, discutir e votar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia, nos termos da "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 00201442732 33 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72395AEAEB3D49E8CDECA06B6405A0241882504DADCFB79426984BED3
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

ser Constituída"; (f) examinar, discutir e votar sobre a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A.", observado que esta deliberação não produzirá efeitos de imediato, mas apenas em 31 de dezembro de 2014; (g) examinar, discutir e votar sobre a assinatura da declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia; e (h) examinar, discutir e votar a proposta de autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação e formalização das operações acima, observado o disposto no item (f) acima.

6. DELIBERAÇÕES: Foram adotadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia:

6.1. Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário, como faculta o § 1º do Art. 130, da Lei n.º 6.404/76.

6.2. Aprovar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia relativas a 30 de setembro de 2014 ("Data-Base").

6.3. Aprovar: (a) o "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída" ("Justificação de Cisão"); e (b) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), os quais, assinados e rubricados pela mesa, passam a constituir, juntamente com seus anexos, respectivamente, os Anexos I e II à presente ata.

6.4. Ratificar a nomeação e contratação da Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-R, que elaborou os laudos de avaliação: (i) do patrimônio da Companhia a ser cindido; e (ii) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos por seu valor contábil na Data-Base ("Laudos de Avaliação").

6.5. Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da CLARO S.A., a preços de mercado, na Data-Base ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado").

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 00201442733 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 183FA7D72395AEAEB3D49E8CDECA8B8640SA0241B82504DADCFB784269B4BED3
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

6.6. Aprovar os Laudos de Avaliação e o Laudo de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos à Justificação de Cisão e ao Protocolo e Justificação, conforme o caso.

6.7. Aprovar a proposta de cisão parcial da Companhia, nos estamos termos da Justificação de Cisão, consignando que:

(i) A nova sociedade sucederá a Companhia exclusivamente nos direitos e obrigações relacionados ao acervo cindido, nos termos da Justificação de Cisão, do artigo 229, §1º, e do artigo 233, parágrafo único, ambos da Lei das S.A., sem solidariedade com a Companhia;

(ii) Uma vez que a nova sociedade será uma sociedade nova a ser constituída, serão atribuídas aos acionistas da Companhia 1 (uma) ação ordinária da nova sociedade para cada ação ordinária de emissão da Companhia;

(iii) Nos termos da Justificação de Cisão, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem de sua cisão parcial será de R$ 0,21 (vinte e um centavos), que corresponde ao montante R$ 0,20 (vinte centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data;

(iv) Nos termos da Justificação de Cisão e do artigo 229, §2º, da Lei das S.A., os acionistas aprovam a formalização da constituição da nova sociedade por meio da ata de constituição anexa, a qual será firmada pelo Presidente e Secretário da Mesa, conferindo aos mesmos, ainda, poderes para cumprir com eventuais exigências formuladas pela Junta Comercial a esse respeito; e

(v) Para fins da prática dos atos necessários para formalização da Cisão Parcial, a que se refere a Cláusula 11.2 da Justificação de Cisão, ficam eleitos como administradores da nova sociedade, na qualidade de diretores, os atuais administradores da Companhia, Srs. (a) JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910, e (b) ISAAC BERENSZTEJN, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 3174052, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.872.367-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, 1.970, Cidade

3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 00201444273233 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72385AEAEB3D49E8CDECA85B6405A0241BB2504DADCFD784269B4BED3
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 06/04/2015

Monções, CEP 04.565-907, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária da nova sociedade, a ser realizada até 30 de abril de 2015.

6.8. Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos estamos termos do Protocolo e Justificação – inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido no Protocolo e Justificação) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014 –, consignando que:

(i) Consumadas as providências legais, após a Data de Eficácia do Evento, a Companhia estará extinta de pleno direito e a CLARO S.A. a sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade, com exceção dos direitos e obrigações objeto do acervo cindido, conforme deliberação do item 6.7;

(ii) Conforme definido no Protocolo e Justificação, a relação de substituição de ações da Companhia por ações da CLARO S.A será de 0,0031 ações de emissão da CLARO S.A. para cada ação de emissão da Companhia, cuja distribuição será determinada nos termos do Protocolo e Justificação;

(iii) Nos termos do Protocolo e Justificação, os acionistas da Companhia que, em virtude da relação de substituição, fizerem jus a frações de ações da CLARO S.A., receberão o montante correspondente ao valor de reembolso de suas ações que forem insuficientes para serem substituídas por um número inteiro de ações da CLARO S.A.;

(iv) Nos termos do Protocolo e Justificação, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem da incorporação da Companhia pela CLARO S.A. será de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) que corresponde ao montante de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data. As formalidades para o exercício do direito de recesso serão informadas aos acionistas em aviso a ser publicado antes da Data da Eficácia do Evento; e

(v) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 do Protocolo e Justificação, as deliberações que aprovarem a incorporação da Companhia pela CLARO S.A., deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014.

6.9. Aprovar a declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência

Fernando F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 00201442732333 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72395AEAEB3D49E8CDECA86B8405A0241B02504DADCFB784269B4BE03
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

Nacional de Telecomunicações – ANATEL, relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia, nos termos do Anexo III à presente ata, bem como autorizar a administração da Companhia a assinar o referido documento.

6.10. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto na Justificação de Cisão e no Protocolo e Justificação.

7. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO - PRESIDENTE DA MESA; ANDRÉ SANTOS CORREIA - SECRETÁRIO DA MESA. ACIONISTA: EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

ANDRÉ SANTOS CORREIA
SECRETÁRIO DA MESA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 00201442732 33 - 16/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72395AEAEB3D49E8CDECA86B6405A0241B82504DADCF9784269B4BED3
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 06/04/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL
CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29 - NIRE 33.300.003.401

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de Dezembro de 2014, às 13:00 horas. 1. Data, local e hora: 18 de dezembro de 2014, às 13:00 horas, realizada na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 16º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Disponibilização dos Documentos:** Anúncios publicados, nos termos do Art. 124 da Lei n.º 6.404/76, no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2014 e nos dias 18, 19 e 24 de novembro no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos. **3. Presenças:** Presentes acionistas da **Empresa Brasileira de Telecmunicações – Embratel**, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (a) o Sr. **Isaac Berensztejn**, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. **Gláucio Silva**, representante da empresa de avaliação Ernst Young Auditores Independentes S.S., (c) o Sr. **Antonio Luiz Nicolau**, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; e (d) o Sr. **Leonardo Cabral**, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. **4. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Dr. Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho, que convidou o Dr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do Dia: (a)** examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia, na data base de 30 de setembro de 2014; **(b)** deliberar sobre: (i) a "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída"; e (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; **(c)** deliberar sobre a ratificação da escolha da: (i) Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração dos laudos de avaliação: (1) do patrimônio da Companhia a ser cindido; e (2) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos a valor contábil; e (ii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da Companhia e da CLARO S.A. a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; **(d)** examinar, discutir e votar os laudos preparados conforme mencionados no item 'c' acima; **(e)** examinar, discutir e votar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia, nos termos da "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída"; **(f)** examinar, discutir e votar sobre a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A.", observado que esta deliberação não produzirá efeitos de imediato, mas apenas em 31 de dezembro de 2014; **(g)** examinar, discutir e votar sobre a assinatura da declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia; e **(h)** examinar, discutir e votar a proposta de autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação e formalização das operações acima, observado o disposto no item (f) acima. **6. Deliberações:** Foram adotadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia: **6.1.** Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário, como faculta o § 1º do Art. 130, da Lei n.º 6.404/76. **6.2.** Aprovar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia relativas a 30 de setembro de 2014 ("Data-Base"). **6.3.** Aprovar: (a) a "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída" ("Justificação de Cisão"); e (b) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), os quais, assinados e rubricados pela mesa, passam a constituir, juntamente com seus anexos, respectivamente, os Anexos I e II à presente ata. **6.4.** Ratificar a nomeação e contratação da Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-R, que elaborou os laudos de avaliação: (i) do patrimônio da Companhia a ser cindido; e (ii) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos por seu valor contábil na Data-Base ("Laudos de Avaliação"). **6.5.** Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da CLARO S.A., a preços de mercado, na Data-Base ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado"). **6.6.** Aprovar os Laudos de Avaliação e o Laudo de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos à Justificação de Cisão e ao Protocolo e Justificação, conforme o caso. **6.7.** Aprovar a proposta de cisão parcial da Companhia, nos termos da Justificação de Cisão, consignando que: (i) A nova sociedade sucederá a Companhia exclusivamente nos direitos e obrigações relacionados ao acervo cindido, nos termos da Justificação de Cisão, do artigo 229, §1º, e do artigo 233, parágrafo único, ambos da Lei das S.A., sem solidariedade com a Companhia; (ii) Uma vez que a nova sociedade será uma sociedade nova a ser constituída, serão atribuídas aos acionistas da Companhia 1 (uma) ação ordinária da nova sociedade para cada ação ordinária de emissão da Companhia; (iii) Nos termos da Justificação de Cisão, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem de sua cisão parcial será de R$ 0,21 (vinte e um centavos), que corresponde ao montante R$ 0,20 (vinte centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data; (iv) Nos termos da Justificação de Cisão e do artigo 229, §2º, da Lei das S.A., os acionistas aprovam a formalização da constituição da nova sociedade por meio da ata de constituição anexa, a qual será firmada pelo Presidente e Secretário da Mesa, conferindo aos mesmos, ainda, poderes para cumprir com eventuais exigências formuladas pela Junta Comercial a esse respeito; e (v) Para fins da prática dos atos necessários para formalização da Cisão Parcial, a que se refere a Cláusula 11.2 da Justificação de Cisão, ficam eleitos como administradores da nova sociedade, na qualidade de diretores, os atuais administradores da Companhia, Srs. (a) **José Formoso Martínez**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910; e (b) **Isaac Berensztejn**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 3174052, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 332.872.367-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, CEP 04.565-907, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária da nova sociedade, a ser realizada até 30 de abril de 2015. **6.8.** Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos estamos termos do Protocolo e Justificação – **inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido no Protocolo e Justificação) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014** –, consignando que: (i) Consumadas as providências legais, após a Data de Eficácia do Evento, a Companhia estará extinta de pleno direito e a CLARO S.A. a sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade, com exceção dos direitos e obrigações objeto do acervo cindido, conforme deliberação do item 6.7; (ii) Conforme definido no Protocolo e Justificação, a relação de substituição de ações da Companhia por ações da CLARO S.A. será de 0,0031 ações de emissão da CLARO S.A. para cada ação de emissão da Companhia, cuja distribuição será determinada nos termos do Protocolo e Justificação; (iii) Nos termos do Protocolo e Justificação, os acionistas da Companhia que, em virtude da relação de substituição, fizerem jus a frações de ações da CLARO S.A., receberão o montante correspondente ao valor de reembolso de suas ações que forem insuficientes para serem substituídas por um número inteiro de ações da CLARO S.A.; (iv) Nos termos do Protocolo e Justificação, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem da incorporação da Companhia pela CLARO S.A. será de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) que corresponde ao montante de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data. As formalidades para o exercício do direito de recesso serão informadas aos acionistas em aviso a ser publicado antes da Data da Eficácia do Evento; e (v) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 do Protocolo e Justificação, as deliberações que aprovaram a incorporação da Companhia pela CLARO S.A., deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014. **6.9.** Aprovar a declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia, nos termos do Anexo III à presente ata, bem como autorizar a administração da Companhia a assinar o referido documento. **6.10.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto na Justificação de Cisão e no Protocolo e Justificação. **7. Encerramento**: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho - Presidente da Mesa; André Santos Correia - Secretário da Mesa. ACIONISTA: EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.** CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. **ANDRÉ SANTOS CORREIA - SECRETÁRIO DA MESA. JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO PARA UMA COMPANHIA A SER CONSTITUÍDA** Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os órgãos de administração da **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, n.º 1012, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.530.486/0001-29, doravante designada, simplesmente, "**EMBRATEL**" ou "Companhia", firmam a presente Justificação de Cisão Parcial da EMBRAPAR com versão da parcela cindida de seu patrimônio ("Acervo Cindido") para uma companhia a ser constituída ("Justificação"), em conformidade com o disposto nos artigos 225 e 229 da Lei das S.A. **1. Objeto da Operação.** 1.1. A presente Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos e as condições da cisão parcial do patrimônio da **EMBRATEL**, com versão do Acervo Cindido para uma nova sociedade a ser constituída ("NEWCO"), a qual será a sucessora legal de todos os bens que compõem o Acervo Cindido ("Operação"). **2. Justificação da Operação.** 2.1. A **EMBRATEL** é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto: (i) operar, explorar e prover Serviços de Telefonia Fixa Comutada, com observância dos termos e condições dos Contratos de Concessão ora em vigor, bem como daqueles futuramente implementados; (ii) operar, explorar e prover todos e quaisquer serviços de telecomunicações dentro dos parâmetros, termos e condições dos Termos de Autorização ora em vigor, bem como daqueles futuramente implementados; (iii) implantar, expandir e operar, entre outros: (1) os troncos interestaduais e intraestaduais para transporte integrado de serviços de telecomunicações e os equipamentos multiplex a eles associados; (2) os Centros de Comutação Telefônica Automática Interurbana; (3) as estações terrenas necessárias às comunicações via satélite e os equipamentos multiplex a elas associados; (4) os meios que constituem as conexões internacionais do País; (5) os Centros (automáticos ou manuais) internacionais de Comutação Telefônica, de Telex, de Telegramas, de Transmissão de Dados e de outros serviços que utilizem técnicas digitais; (6) os Centros de TV; (7) as Estações Costeiras do Serviço Móvel Marítimo; (8) os meios que constituem a Rede Nacional de Telex; e (9) os meios que constituem a Rede Nacional de Transmissão de Dados; (iv) explorar: (1) os meios de telecomunicações, por ela operados, conforme discriminado no item c, itens "1", "2", "3", "4" e "5", incluindo satélite e linha dedicada, em bases industriais; (2) os serviços de transmissão de sinais de TV entre os Centros de TV por ela operados; (3) o Serviço Móvel Marítimo das Estações Costeiras; e (4) os serviços Nacional e Internacional de Telex, de arrendamento de circuitos telegráficos, de Transmissão de Dados e outros que utilizem técnicas digitais, excetuados os de telegrama; (v) coordenar as atividades relativas à exploração dos serviços e operações dos meios de telecomunicações internacionais do País; (vi) a importação, exportação, comercialização, arrendamento e aluguel de bens e equipamentos, e a prestação de serviços, relacionados às atividades compreendidas no seu objeto social, assim como serviços de valor agregado; e (vii) a participação no capital de outras companhias, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil e no exterior. 2.2. Conforme Fato Relevante da Embratel Participações S.A. ("EMBRAPAR") e da Net Serviços de Comunicação S.A. ("NET"), divulgado em 01 de agosto de 2014, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para uma operação de reestruturação societária que envolve, dentre outras etapas, a incorporação da NET, da **EMBRATEL**, e da EMBRAPAR pela Claro S.A. (respectivamente, "CLARO" e "Reorganização Societária"). 2.3. Quando das discussões internas sobre a Incorporação, a administração da Companhia analisou alternativas para a melhor condução de suas atividades e políticas gerenciais, levando-se em conta a intenção de segregar diferentes operações e ativos, visando: (i) uma maior racionalização de custos e melhor aproveitamento dos ativos; e (ii) otimizar a utilização de recursos e a administração da Companhia. 2.4. No âmbito destas discussões, a administração da **EMBRATEL** concluiu ser do melhor interesse da Companhia e de seus acionistas que determinados ativos sejam segregados de seu patrimônio e, em vez de absorvidos pela CLARO por meio da Incorporação, sejam vertidos ao patrimônio da NEWCO. Os ativos em questão resumem-se ao investimento da Companhia: (a) na EG Participações S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó, nº 166, 16º andar (parte), CEP 20060-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.637.676/0001-68 ("EGPAR"); e (b) na Embratel TVSAT Telecomunicações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Embaú, n.º 2207, Módulos 1 e 2, Parte, Parque Columbia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.132.659/0001-76 ("EMBRATEL TVSAT"), detido diretamente ou indiretamente através da Star One Newco Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 16º andar, sala 4687-D, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.295.367/0001-50 ("STAR ONE NEWCO"). 2.5. A administração da Companhia entende ser do melhor interesse da **EMBRATEL** e de seus acionistas que os ativos referidos acima não sejam absorvidos para a CLARO, uma vez que: (a) no caso do investimento na EGPAR, a absorção pela CLARO das ações de emissão da EGPAR detidas pela **EMBRATEL** e pela EMBRAPAR resultaria em participação recíproca entre EGPAR e CLARO; e (b) no caso do investimento na EMBRATEL TVSAT – detido diretamente ou indiretamente através da STAR ONE NEWCO –, porque, sendo a NET (que será absorvida pela CLARO) e a EMBRATEL TVSAT sociedades que prestam o serviço de Serviço de Acesso Condicionado – SEAC por meio de tecnologias diferentes, a administração da **EMBRATEL** entende ser do melhor interesse de todas as sociedades envolvidas que tais negócios sejam geridos por sociedades e estruturas segregadas, de modo a potencializar o resultado de cada um dos serviços, sem que haja prevalência de um sobre o outro. 2.6. Na sequência da operação proposta, deverá ser aprovada uma cisão parcial da EMBRAPAR, com versão do acervo cindido – apenas o investimento da EMBRAPAR na NEWCO na EGPAR – para uma nova sociedade ("NEWCO 2"). 2.7. Conforme também divulgado por meio do Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014, pretende-se realizar, como etapa subsequente à Operação, a incorporação da NEWCO e da NEWCO 2 pela Telmex Solutions Telecomunicações S.A. ("TELMEX SOLUTIONS"), atual controladora indireta da Companhia, e que possui como único ativo, na presente data, o investimento na EMBRAPAR. 2.8. A Operação, bem como a incorporação da NEWCO e da NEWCO 2 são parte da reestruturação societária do grupo de sociedade controlada pela América Móvil S.A. B de C.V. no Brasil, aprovado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, por meio do Ato 6.880, de 04 de agosto de 2014. **3. Atos Societários e Negociais que Antecederam a Operação.** 3.1. Em 11 de abril de 2013, a EMBRAPAR e a NET divulgaram Fato Relevante informando sobre os planos para a realização da Reorganização Societária. 3.2. Em 31 de julho de 2014, a ANATEL concedeu anuência prévia para a implementação da Reorganização Societária, conforme divulgado por meio de Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014. 3.3. Em 08 de agosto de 2014, o Conselho de Administração da EMBRAPAR aprovou a constituição de um Comitê Especial Independente, nos termos do Parecer de Orientação 35/08, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("PO 35"), tendo ficado a investidura dos membros do Comitê e o pleno exercício das atividades para as quais foram designados sujeitas à condição de que, até 30 de outubro de 2014, o Estatuto Social da EMBRAPAR fosse alterado para contemplar a previsão do Comitê, conforme disposto no PO 35. 3.4. Nos termos do PO 35, o Comitê Especial Independente da EMBRAPAR foi formado integralmente por não-administradores, todos independentes e com notória capacidade técnica, tendo sido eleitos os Srs. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO, JOSÉ LUIZ OSÓRIO DE ALMEIDA FILHO e ELEAZAR DE CARVALHO FILHO. 3.5. Em 27 de agosto de 2014, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da EMBRAPAR, que aprovou a alteração de seu Estatuto Social para contemplar a existência do Comitê Especial Independente, tornando, assim, definitiva a investidura de seus membros. 3.6. Após analisar relatórios e estudos e de negociar a relação de substituição de ações, o Comitê Especial Independente encaminhou suas conclusões ao Conselho de Administração da EMBRAPAR em 03 de novembro de 2014. 3.7. A Operação foi submetida ao, e aprovada pelo, Conselho de Administração da **EMBRATEL** em reunião realizada em 17 de novembro de 2014. **4. Do Acervo Cindido.** 4.1. Acervo Cindido. O Acervo Cindido, a ser integralmente vertido para a NEWCO, é constituído apenas do investimento da **EMBRATEL**: (a) na EMBRATEL TVSAT; (b) na EGPAR; e (c) na STAR ONE NEWCO, nos termos do Laudo de Avaliação do Acervo Cindido, conforme abaixo definido. O Acervo Cindido não contém nenhum passivo, e a contrapartida pela redução do ativo da **EMBRATEL** se dará na conta de capital social. **5. Da Avaliação do Acervo Cindido, Data-Base e Avaliadores.** 5.1. Avaliação. O Acervo Cindido foi avaliado, a valor contábil, com base no Balanço Patrimonial da **EMBRATEL** levantado em 30 de setembro de 2014 ("Data-Base"), pela Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-RJ ("Avaliador"), contratada, *ad referendum* da aprovação dos acionistas da **EMBRATEL**, para elaboração do laudo de avaliação do Acervo Cindido ("Laudo de Avaliação do Acervo Cindido"), o qual integra o presente instrumento como Anexo I. 5.1.1. O Avaliador declarou que: (a) não tem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços prestados; e (b) não tem conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores das Partes com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões. 5.2. Valor do Acervo Cindido. De acordo com o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido, preparado nos termos da Cláusula 5.1 acima, o valor do Acervo Cindido, na Data-Base, era de R$ 1.547.323.601,41 (um bilhão, quinhentos e quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos). 5.3. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relacionadas ao Acervo Cindido ocorridas entre a Data-Base e a data da efetiva conclusão da Operação serão absorvidas pela NEWCO, sem que haja modificação nos valores adotados para a realização da Operação. **6. Alteração do Capital Social da EMBRATEL e Manutenção do Número de Ações.** 6.1. Alteração do Capital Social da **EMBRATEL**. Em decorrência da Operação, o capital social da **EMBRATEL**, após concluída a Operação, passará a ser de R$ 3.440.781.798,86 (três bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). 6.2. Manutenção do número de ações da **EMBRATEL**. A Operação não implicará em diminuição do número de ações emitidas pela **EMBRATEL**, de tal forma que, após a Operação, o capital social da Companhia permanecerá representado por 7.706.126.943 (sete bilhões, setecentas e seis milhões, cento e vinte e seis mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. **7. Constituição da NEWCO, Atribuição de ações da NEWCO, Estatuto Social da NEWCO e direitos das ações.** 7.1. Constituição da NEWCO. Conforme artigo 223, §3º, da Lei das S.A., caso os acionistas da **EMBRATEL**, reunidos em Assembleia Geral, aprovem a Operação, tal Assembleia Geral funcionará como assembleia de constituição da NEWCO. 7.2. Atribuição de ações da NEWCO aos acionistas da **EMBRATEL**. Uma vez que a NEWCO será uma sociedade nova a ser constituída, serão atribuídas aos acionistas da **EMBRATEL** 1 (uma) ação ordinária da NEWCO para cada ação ordinária de emissão da **EMBRATEL**. 7.3. Denominação Social e Capital Social. A NEWCO deverá será denominada "**NOVA EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**", e terá o capital social de R$ 1.547.323.601,41 (um bilhão, quinhentos e quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido 7.706.126.943 (sete bilhões, setecentas e seis milhões, cento e vinte e seis mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. 7.4. Direitos das ações da NEWCO. As ações de emissão da NEWCO conferirão aos seus titulares materialmente os mesmos direitos que as ações de emissão da **EMBRATEL**, nos termos do projeto de Estatuto Social da NEWCO, a que se refere a Cláusula 7.5 abaixo. 7.5. Estatuto Social da NEWCO. O projeto de Estatuto Social da NEWCO constitui o Anexo II à presente Justificação. **8. Valor do Reembolso das Ações da NEWCO na Hipótese de Exercício do Direito de Recesso.** 8.1. Direito de Recesso. Será assegurado direito de recesso aos acionistas da **EMBRATEL** que dissentirem da deliberação que aprovar a Operação com base no artigo 137 da Lei das S.A., uma vez que o objeto social da NEWCO será diferente do objeto social da Companhia. Os acionistas deverão exercer seu direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da ata de Assembleia Geral que aprovou Operação, de acordo com o disposto no artigo 230 da Lei das S.A. 8.2. Valor de Reembolso. Conforme divulgado por meio do Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014, será assegurado, em caráter excepcional, aos acionistas da **EMBRATEL** que exercerem o direito de recesso com relação à Operação, o valor de reembolso de suas ações por seu valor econômico, que corresponde a R$ 0,20 (vinte centavos) por ação, sendo este montante relativo ao valor econômico do Acervo Cindido. 8.2.1. Para fins de esclarecimento, o valor total de reembolso a ser pago por cada ação da **EMBRATEL** detida pelos acionistas que exercerem seu direito de recesso com relação tanto à Operação quanto à posterior incorporação da **EMBRATEL** pela CLARO será de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), dos quais: (a) R$ 0,20 (vinte centavos) serão pagos pela NEWCO como decorrência desta Operação; e (b) R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) serão pagos pela CLARO como decorrência da incorporação da **EMBRATEL** pela CLARO, nos termos do "Protocolo de Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A." celebrado, nesta data, entre os órgãos de administração da **EMBRATEL** e da CLARO. Sem prejuízo, será facultado aos acionistas da **EMBRATEL** dissentir apenas da Operação ou da incorporação da **EMBRATEL** pela CLARO, caso em que farão jus apenas ao valor de reembolso a que se refere os itens (a) ou (b) desta Cláusula, conforme o caso. 8.3. O valor de reembolso a que se refere as Cláusulas 8.2 e 8.2.1 acima deverá ser corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a data da assembleia que deliberar sobre a Operação. 8.4. O valor de reembolso integral por ação da **EMBRATEL** a que se refere a parte inicial da Cláusula 8.2.1 acima: (a) encontra-se dentro das faixas constantes das avaliações preparadas pelo Credit Suisse e pelo Bradesco BBI; e (b) é superior ao valor patrimonial líquido contábil das ações da **EMBRATEL** que, na Data-Base, era de R$ 0,831909 por ação, montante este correspondente à totalidade do patrimônio da **EMBRATEL**. 8.5. Os acionistas dissidentes da **EMBRATEL** poderão exercer o direito de reembolso das ações de que comprovadamente eram titulares na data da primeira publicação do edital de convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias, nos termos do artigo 137, §1º, da Lei das S.A. **9. Informação Adicional – Operação subsequente.** 9.1. Incorporação da NEWCO e da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS. Tendo em vista a intenção de se promover, na sequencia da Operação, a incorporação da NEWCO e da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS, a administração da

EMBRATEL faz constar, a titulo de informação adicional aos acionistas da Companhia, que: (a) na incorporação da NEWCO pela TELMEX SOLUTIONS, propõe-se que cada ação de emissão da NEWCO seja substituída por 0,0617 ações de emissão da TELMEX SOLUTIONS; e (b) na incorporação da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS, propõe-se que cada lote de 1.000 (mil) ações de emissão da NEWCO 2 seja substituído por 0,4321 ações de emissão da TELMEX SOLUTIONS. 9.2. A relação de substituição das ações de emissão da NEWCO por ações de emissão da TELMEX SOLUTIONS foi determinada pelas administrações destas companhias, considerada a avaliação preparada pelo Credit Suisse (conforme Cláusula 9.3 abaixo), e após as negociações realizadas entre o Comitê Especial a que se refere o item 9.4 abaixo e a administração da TELMEX SOLUTIONS. 9.3. Avaliação Econômica. A administração da **EMBRATEL** entende que a relação de substituição de ações da NEWCO por ações da TELMEX SOLUTIONS deve levar em conta a avaliação econômica destas companhias, com base no método de fluxo de caixa descontado. Neste sentido e para determinar os valores econômicos da NEWCO e da TELMEX SOLUTIONS, foi contratado o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 700, 10º andar, parte e 12 a 14 andares (partes), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.987.793/0001-33 ("Credit Suisse") o qual, após proceder a uma avaliação destas companhias, apresentou o seu laudo, indicando os valores econômicos das mesmas, conforme o Anexo III ao presente instrumento. 9.4. Comitê Especial Independente. Conforme divulgado no Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014, em adição à contratação do Credit Suisse, a EMBRAPAR, controladora da **EMBRATEL**, buscando atender aos mais altos padrões de governança corporativa, e tendo em vista a sua condição de sociedade controlada pela TELMEX SOLUTIONS, constituiu um comitê especial independente para negociar as condições da incorporação da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS, em observância aos termos e condições estabelecidos no PO 35 ("Comitê Especial"). O Comitê Especial, no exercício de suas atribuições, foi assessorado pelo Banco Bradesco BBI S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1450 - 8º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") na análise e nas negociações relativas à Operação. 9.5. O Comitê Especial, após negociar os termos da incorporação da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS com a administração da TELMEX SOLUTIONS apresentou sua manifestação ao Conselho de Administração da EMBRAPAR, na qual o Comitê Especial se manifestou sobre as condições da Reorganização Societária não apenas com relação à NEWCO 2, mas também com relação à NEWCO. A relação de troca de ações da NEWCO por ações da TELMEX SOLUTIONS utilizou como parâmetro a avaliação do Credit Suisse e a recomendação do Comitê Especial, no que se refere à **EMBRATEL** – considerando que: (a) a NEWCO será formada exclusivamente com parcela do patrimônio da **EMBRATEL;** e (b) que, após a Operação, a composição de capital da NEWCO (exceto por eventuais acionistas que optarem pelo exercício de seu direito de recesso) será igual a da **EMBRATEL**. 9.6. Entende a administração da **EMBRATEL**, suportada pelas opiniões mencionadas acima e pela declaração do assessor financeiro (conforme Cláusula 10.4 abaixo), que a relação de troca adotada é adequada e foi estipulada em condições equitativas, preservando os interesses dos acionistas minoritários da **EMBRATEL**. **10. Demais Condições Aplicáveis à Operação.** 10.1. Auditoria. Em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 319/99, as demonstrações financeiras que serviram de base à Operação foram auditadas pelo Avaliador. 10.2. Autoridades de Defesa da Concorrência. A Operação não está sujeita a aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras de defesa da concorrência. 10.3. Aprovação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da Operação, conforme Ato 6.880, de 04 de agosto de 2014. 10.4. Tratamento Equitativo da operação subsequente. Além da manifestação do Comitê Especial, conforme referido no item 9.5 desta Justificação, o Credit Suisse manifestou seu entendimento no sentido de que, como a relação de troca adotada se enquadra dentro das faixas de relação de troca extraídas do valor econômico das companhias apresentado no laudo de avaliação por ele preparado, tal relação de troca é, do ponto de vista financeiro, justa para as companhias interessadas. 10.5. Ausência de Passivos ou Contingências não Contabilizados. Segundo o melhor entendimento da administração da **EMBRATEL**, não há passivos ou contingências que não tenham sido devidamente contabilizados ou referidas nas notas às suas demonstrações financeiras. 10.6. Sucessão em Direitos e Obrigações. A NEWCO sucederá a **EMBRATEL** exclusivamente nos direitos e obrigações relacionados ao Acervo Cindido, nos termos desta Justificação, do artigo 229, §1º, e do artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A., sem solidariedade com a **EMBRATEL**. Dessa forma, quaisquer outros passivos, contingências e obrigações, de qualquer natureza e contraídos a qualquer título pela **EMBRATEL**, que não sejam expressamente transferidos à NEWCO em decorrência da Operação, serão de integral e exclusiva responsabilidade da **EMBRATEL**, sem solidariedade com a NEWCO. 10.7. Avaliação a Preço de Mercado. Em que pese não estar a Operação sujeita ao disposto no artigo 264 da Lei das S.A., os administradores da **EMBRATEL** contrataram, para fins meramente informativos, a APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("APSIS Consultoria") para avaliar o Acervo Cindido a preço de mercado na Data-Base, conforme Anexo IV. 10.8. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição desta Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação não serão afetadas. **11. Condições para a Eficácia da Operação.** 11.1. A condição para a efetivação da Incorporação é a sua aprovação pela Assembleia Geral da **EMBRATEL**. 11.2. Aprovada a Operação competirá à administração da Companhia promover o arquivamento e publicação de todos os atos societários inerentes à Operação, e praticar todos os demais atos necessários à sua implementação. **12. Conclusão.** 12.1. Em face dos elementos acima expostos, a administração da **EMBRATEL** entende que a Operação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos acionistas, pelo que recomendam a sua implementação. Os órgãos de administração da **EMBRATEL** assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2014. **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL. PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL PELA CLARO S.A.** Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os órgãos de administração das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."): **I. CLARO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na Rua Flórida nº 1970, Bairro Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.145.801, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**CLARO**"); e **II. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, n.º 1012, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.530.486/0001-29, doravante designada, simplesmente, ("**EMBRATEL**"), **CLARO** e **EMBRATEL** doravante também denominadas, em conjunto, como "Partes" ou "Companhias" e, individualmente, como "Parte" ou "Companhia"; **CONSIDERANDO QUE:** (A) A **CLARO** é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto: (i) implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior; (ii) explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal; (iii) explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais; (iv) atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social; (v) participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas; (vi) prestar os serviços de engenharia de telecomunicações; e (vii) prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços; (B) A **EMBRATEL** é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto: (i) operar, explorar e prover Serviços de Telefonia Fixa Comutada, com observância dos termos e condições dos Contratos de Concessão ora em vigor, bem como daqueles futuramente implementados; (ii) operar, explorar e prover todos e quaisquer serviços de telecomunicações dentro dos parâmetros, termos e condições dos Termos de Autorização ora em vigor, bem como daqueles futuramente implementados; (iii) implantar, expandir e operar, entre outros: (1) os troncos interestaduais e intraestaduais para transporte integrado de serviços de telecomunicações e os equipamentos multiplex a eles associados; (2) os Centros de Comutação Telefônica Automática Interurbana; (3) as estações terrenas necessárias às comunicações via satélite e os equipamentos multiplex a elas associados; (4) os meios que constituem as conexões internacionais do País; (5) os Centros (automáticos ou manuais) internacionais de Comutação Telefônica, de Telex, de Telegramas, de Transmissão de Dados e de outros serviços que utilizem técnicas digitais; (6) os Centros de TV; (7) as Estações Costeiras do Serviço Móvel Marítimo; (8) os meios que constituem a Rede Nacional de Telex; e (9) os meios que constituem a Rede Nacional de Transmissão de Dados; (iv) explorar: (1) os meios de telecomunicações, por ela operados, conforme discriminado no item c, itens "1", "2", "3", "4" e "5", incluindo satélite e linha dedicada, em bases industriais; (2) os serviços de transmissão de sinais de TV entre os Centros de TV por ela operados; (3) o Serviço Móvel Marítimo das Estações Costeiras; e (4) os serviços Nacional e Internacional de Telex, de arrendamento de circuitos telegráficos, de Transmissão de Dados e outros que utilizem técnicas digitais, excetuados os de telegrama; (v) coordenar as atividades relativas à exploração dos serviços e operações dos meios de telecomunicações internacionais do País; (vi) a importação, exportação, comercialização, arrendamento e aluguel de bens e equipamentos, e a prestação de serviços, relacionados às atividades compreendidas no seu objeto social, assim como serviços de valor agregado; e (vii) a participação no capital de outras companhias, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil e no exterior. (C) A **EMBRATEL** e sua controladora, Embratel Participações S.A. ("EMBRAPAR"), de um lado, e a **CLARO**, de outro, são companhias indiretamente controladas pela América Móvil S.A.B de C.V. ("AMX") e que atuam no mercado de telecomunicações no Brasil de forma independente, muito embora tenham estas, atualmente, uma extensa relação comercial; (D) A AMX também é a controladora da NET Serviços de Comunicação S.A. ("NET"), companhia que também atua no mercado de telecomunicações no Brasil, de forma independente. A NET, da mesma forma, tem uma relação comercial relevante com a **EMBRATEL**, EMBRAPAR e com a **CLARO**, que vai desde a oferta de serviços em parceria como o NetFone entre **EMBRATEL** e NET até o uso de serviços que vão da utilização de infraestrutura (ente outros: (i) aquisição pela NET de Backbone IP da **EMBRATEL**; (ii) aquisição pela **CLARO** de Backbone de transporte tanto terrestre e satélite da **EMBRATEL**; e (iii) aquisição pela **CLARO** de serviços de atendimento da Brasil Center, dentre outros); (E) As administrações das Partes têm analisado alternativas para a melhor condução de suas atividades e políticas gerenciais, com o intuito de racionalizar custos, capturar sinergias relevantes e simplificar procedimentos societários, administrativos e contábeis, trazendo benefícios econômicos aos seus acionistas; (F) No âmbito das análises realizadas, ficou evidenciado que a unificação das estruturas administrativas e societárias das Partes, e das estruturas administrativas e societárias da EMBRAPAR e da NET, em uma única sociedade certamente levará a uma redução de custos operacionais, incrementando a competitividade de suas operações no mercado em que atuam no território brasileiro, com evidentes benefícios para seus acionistas; (G) Com efeito, a unificação das estruturas das Partes, da EMBRAPAR e da NET permitirá não só um melhor desenvolvimento pelo lado da oferta de pacotes de serviços orientados a determinados segmentos (exemplo o Combo Multi/Pacote *quadruple play*) como na utilização das tecnologias mais modernas e eficientes. Os benefícios oriundos de tal unificação são necessários para a manutenção da competitividade das operações das Companhias, da EMBRAPAR e da NET, uma vez que o grupo de companhias controladas pela AMX é o único grupo de telecomunicações de grande porte no Brasil que ainda não consolidou suas atividades de telecomunicações em uma única sociedade; (H) As administrações das Partes entendem que, para se atingir os objetivos acima mencionados, a melhor alternativa envolve a implementação de uma reestruturação societária que faça com que a **CLARO** absorva o patrimônio da **EMBRATEL**, exceto por parcela a ser cindida de seu patrimônio, conforme abaixo indicado, de tal forma que as Partes unam seus respectivos patrimônios e administrações, e alinhem os seus respectivos interesses, bem como os interesses de seus acionistas. Conforme disposto neste Protocolo e Justificação, tal incorporação deverá ser realizada de forma conjunta e indissociável com a incorporação da EMBRAPAR (exceto por parcela a ser cindida do patrimônio desta última) e da NET pela **CLARO**, as quais deverão ser implementadas na mesma data (a incorporação da **EMBRATEL**, da EMBRAPAR, e da NET pela **CLARO**, doravante denominadas, em conjunto, "Reorganização Societária"); (I) A Reorganização Societária apresenta benefícios não apenas para os acionistas das Partes, mas também para os usuários de seus serviços, uma vez que, nos termos do artigo 86, parágrafo único, I, da Lei 9.472/97, conforme alterada, parte dos ganhos advindos da racionalização decorrente da consolidação dos serviços de telecomunicações deverá ser compartilhada por meio do processo de revisão tarifária; e (J) A Reorganização Societária permitirá ainda a consolidação de diversas licenças regulatórias detidas pelas **CLARO**, pela **EMBRATEL** e pela NET. Celebram as administrações das Partes o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), em conformidade com os artigos 224 e 225 da Lei das S.A., com a finalidade de descrever a justificativa e as condições propostas para a incorporação da **EMBRATEL** pela **CLARO** ("Operação" ou "Incorporação"), que será submetida à deliberação das Assembleias Gerais das Partes, na forma da Lei das S.A. e de seus respectivos Estatutos Sociais. **1. JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO.** 1.1. A Operação justifica-se pelos motivos expostos no preâmbulo do presente Protocolo e Justificação, sobretudo pelo fato de que a sua implementação permitirá: (a) a racionalização de custos, captura de sinergias relevantes e simplificação dos procedimentos societários, administrativos e contábeis; e (b) um melhor aproveitamento dos recursos das Partes pela união de seus esforços e patrimônios, unificação de suas administrações, e alinhamento do interesse de seus acionistas, trazendo consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica e permitindo o incremento de sua competitividade e eficiência. **2. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO. 2.1. Atos societários e negociais que antecederam a Operação.** 2.1.1. Em 11 de abril de 2013, a EMBRAPAR e a NET divulgaram Fato Relevante informando sobre os planos para a realização da Reorganização Societária. 2.1.2. Em 31 de julho de 2014, a ANATEL concedeu anuência prévia para a implementação da Reorganização Societária, conforme divulgado por meio de Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014.2.1.3. Em 08 de agosto de 2014, o Conselho de Administração da EMBRAPAR aprovou a constituição de um Comitê Especial Independente, nos termos do Parecer de Orientação 35/08, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("PO 35"), tendo ficado a investidura dos membros do Comitê e o pleno exercício das atividades para as quais foram designados sujeitas à condição de que, até 30 de outubro de 2014, o Estatuto Social da EMBRAPAR fosse alterado para contemplar a previsão do Comitê, conforme disposto no PO 35. 2.1.4. Nos termos do PO 35, o Comitê Especial Independente da EMBRAPAR foi formado integralmente por não-administradores, todos independentes e com notória capacidade técnica, tendo sido eleitos os Srs. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO, JOSÉ LUIZ OSÓRIO DE ALMEIDA FILHO e ELEAZAR DE CARVALHO FILHO. 2.1.5. Em 27 de agosto de 2014, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da EMBRAPAR, que aprovou a alteração de seu Estatuto Social para contemplar a existência do Comitê Especial Independente, tornando, assim, definitiva a investidura de seus membros. 2.1.6. Após analisar relatórios e estudos e de negociar a relação de substituição de ações entre as Partes, o Comitê Especial Independente da **EMBRAPAR** encaminhou suas conclusões ao Conselho de Administração da **EMBRAPAR** em 03 de novembro de 2014. 2.1.7. A Operação foi submetida aos, e aprovada pelos, Conselhos de Administração da **EMBRATEL** e da **CLARO** em reuniões realizadas em 17 de novembro de 2014. **2.2. Incorporação do Acervo da EMBRATEL, Sucessão e Prévia Cisão.** 2.2.1. Versão Patrimonial e Extinção da **EMBRATEL**. Por meio da Incorporação será vertido à **CLARO** a totalidade do patrimônio da **EMBRATEL**, exceto pela parcela a ser cindida de seu patrimônio ("Acervo a ser Cindido"), nos termos da Cláusula 2.2.3 abaixo. Como decorrência da Operação e uma vez efetivada a Incorporação: (a) a **EMBRATEL** será extinta; e (b) suas atividades passarão a ser conduzidas pela **CLARO**, à qual caberá dar continuidade a prestação dos serviços conduzidos pela **EMBRATEL** a partir da data da eficácia da Incorporação. 2.2.2. Sucessão em Direitos e Obrigações da **EMBRATEL**. Aprovada a Operação, e sujeito ao disposto na Cláusula 2.7 abaixo, a **CLARO** sucederá a **EMBRATEL** em todos os fins e seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade. 2.2.3. Prévia cisão Parcial da **EMBRATEL**. Conforme "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída", firmada, nesta data, pelos órgãos de administração da **EMBRATEL**, deverá ser deliberada, em momento imediatamente anterior à Operação, uma cisão parcial da **EMBRATEL**, com versão de determinados ativos para uma nova companhia a ser constituída ("NEWCO"). Conforme referida Justificação, o acervo a ser cindido do patrimônio da **EMBRATEL** corresponderá, apenas e tão-somente, aos investimentos da **EMBRATEL**: (a) na EG Participações S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó, nº 166, 16º andar (parte), CEP 20060-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.637.676/0001-68; (b) na Embratel TVSAT Telecomunicações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Embaú, n.º 2207, Módulos 1 e 2, Parte, Parque Columbia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.132.659/0001-76; e (c) na Star One Newco Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 16º andar, sala 4687-D, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.295.367/0001-50 ("Acervo a ser Cindido"). **2.3. Aumento de capital social, Avaliação do Patrimônio Incorporado, Data-Base, Empresa Avaliadora e direitos das ações.** 2.3.1. Aumento de Capital Social da **CLARO**. Com a Incorporação, o patrimônio da **EMBRATEL**, ajustado conforme o disposto nas Cláusulas 2.2.3 acima e 2.3.2 abaixo, será totalmente incorporado pela **CLARO**. Do acervo a ser vertido para a **CLARO**: (a) R$ 188.246.156,91 (cento e oitenta e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) serão destinados a conta de capital social da **CLARO**; (b) R$ 159.191.204,69 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) serão destinados à conta de reserva de capital, e (c) R$ 159.191.204,69 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) serão destinados à uma conta retificadora de patrimônio líquido correspondente à outros resultados abrangentes. 2.3.2. Avaliação Contábil do Patrimônio da **EMBRATEL**. O patrimônio da **EMBRATEL**, já ajustado conforme o disposto na Cláusula 2.2.3 acima, foi avaliado seguindo seu valor líquido contábil na data-base 30 de setembro de 2014 ("Data-Base"), no montante de R$ 4.863.469.747,21 (quatro bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), sendo certo que, para fins de determinação do acervo líquido a ser efetivamente vertido para a **CLARO**, conforme referido na Cláusula 2.3.1 acima, deverá ser desconsiderado deste montante o investimento da **EMBRATEL** na NET, no montante correspondente a R$ 4.675.223.590,30 (quatro bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos), uma vez que a NET também será incorporada pela **CLARO** no âmbito da Reorganização Societária. As ações que serão emitidas pela **CLARO** em decorrência da incorporação da NET, e que seriam atribuídas à **EMBRATEL**, serão distribuídas diretamente aos acionistas da **EMBRATEL**, de acordo com sua participação na **EMBRATEL**, e já se encontram devidamente computadas na relação de troca prevista neste Protocolo e Justificação. A avaliação a que se refere esta Cláusula foi realizada pela Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-RJ ("Ernst & Young RJ"), contratada, *ad referendum* das Assembleias Gerais Extraordinárias da **EMBRATEL** e da **CLARO**. O laudo de avaliação do patrimônio da **EMBRATEL** por seu valor contábil ("Laudo de Avaliação Contábil") integra o presente instrumento na forma de seu Anexo I. 2.3.3. A Ernst & Young RJ declarara que: (a) não tem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços prestados; e (b) não tem conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores das Partes com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões. 2.3.4. Variações Patrimoniais. As receitas, despesas e variações patrimoniais ocorridas na **EMBRATEL** a partir da Data-Base, sejam ativas ou passivas, serão contabilizadas na **EMBRATEL** até a data de eficácia da Operação, e, quando de sua eficácia, absorvidas pela **CLARO**, sem que haja modificação nos valores adotados para a realização da Operação. 2.3.5. Quantidade de Ações a serem emitidas. O aumento do capital social da **CLARO** será realizado mediante a emissão de 95.417 (noventa e cinco mil, quatrocentas e dezessete) ações ordinárias, as quais serão atribuídas aos acionistas da **EMBRATEL** (exceto pela EMBRAPAR, conforme disposto na Cláusula 2.6.2 abaixo), em substituição das ações de emissão da **EMBRATEL** que serão extintas. O número de ações a serem emitidas foi definido de acordo com a relação de troca prevista na Cláusula 2.4 abaixo. 2.3.6. Os direitos das ações ordinárias da **CLARO** a serem emitidas por ocasião da Incorporação, serão aqueles atualmente previstos em seu Estatuto Social, que diferem dos direitos conferidos às ações de emissão da **EMBRATEL**, nos termos da tabela abaixo:

Direitos e Vantagens das Ações Ordinárias	
EMBRATEL	**CLARO**
✓ direito a voto das deliberações das assembleias gerais; e ✓ dividendo obrigatório em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.	✓ direito a voto das deliberações das assembleias gerais; e ✓ dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero virgula um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.

2.3.7. As ações da **CLARO** emitidas em decorrência da Incorporação farão jus a todos os direitos previstos no seu Estatuto Social, inclusive dividendos e outros proventos distribuídos aos acionistas após a data de eficácia da Incorporação. **2.4. Termos da Operação – Relação de Substituição.** 2.4.1. Avaliação Econômica. As Partes acordaram que a relação de substituição de ações da **EMBRATEL** por ações da **CLARO** deveria levar em conta a avaliação econômica das Companhias, com base no método de fluxo de caixa descontado. Neste sentido e para determinar os valores econômicos da **EMBRATEL** e da **CLARO**, foi contratado Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 700, 10º andar, parte e 12 a 14 andares (partes), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.987.793/0001-33 ("Credit Suisse") o qual, após proceder a uma avaliação das Companhias, apresentou o seu laudo, indicando os valores econômicos das mesmas, conforme o Anexo II ao presente instrumento. 2.4.2. Comitê Especial Independente. Conforme divulgado no Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014, em adição à contratação do Credit Suisse, a EMBRAPAR, controladora da **EMBRATEL**, buscando atender aos mais altos padrões de governança corporativa, e tendo em vista a sua condição

de sociedade sob controle comum com a **CLARO**, constituiu um comitê especial independente para negociar as condições da Operação, em observância aos termos e condições estabelecidos no PO 35 ("Comitê Especial"). Este, no exercício de suas atribuições, foi assessorado pelo Banco Bradesco BBI S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1450 - 8º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") na análise e nas negociações relativas à Operação. 2.4.3. O Comitê Especial, após negociar os termos da Operação com a administração da **CLARO**, encaminhou sua manifestação ao Conselho de Administração da EMBRAPAR em 03 de novembro de 2014, na qual o Comitê Especial se manifestou sobre as condições da Reorganização Societária não apenas com relação à EMBRAPAR, mas também com relação à **EMBRATEL**. 2.4.4. A relação de substituição das ações de emissão da **EMBRATEL** por ações de emissão da **CLARO** foi determinada pelas administrações das Companhias, considerada a avaliação preparada pelo Credit Suisse, e após as negociações realizadas entre o Comitê Especial e a administração da **CLARO**. 2.4.5. A relação de substituição de ações da **EMBRATEL** por ações da **CLARO**, consoante os critérios acima referidos, será de 0,0031 ações de emissão da **CLARO** para cada ação de emissão da **EMBRATEL**. Para fins de determinação da relação de substituição, observou-se a recomendação do Comitê Especial acerca do intervalo de relação de troca entre ações da **EMBRATEL** e da **CLARO**, após a conclusão de todas as etapas da Reorganização Societária. 2.4.6. Os acionistas da **EMBRATEL** receberão ações ordinárias da **CLARO** em substituição às suas ações ordinárias de emissão da **EMBRATEL**, observado que tais ações serão conversíveis em ações preferenciais, nos prazos e sujeito às condições constantes do projeto de Estatuto Social da **CLARO**, a que se refere a Cláusula 2.8.5 abaixo. 2.4.7. Entendem as Partes, suportadas pelas opiniões do Comitê Especial, conforme manifestação referida na Cláusula 2.4.3. acima, e do assessor financeiro (conforme Cláusula 2.8.4 abaixo), que a relação de troca adotada é adequada e foi estipulada em condições equitativas, preservando os interesses dos acionistas minoritários da **EMBRATEL**. 2.4.8. Frações de Ações. Os acionistas da **EMBRATEL** que, em virtude da relação de substituição, fizerem jus a frações de ações da **CLARO**, receberão o montante correspondente ao valor de reembolso de suas ações que forem insuficientes para serem substituídas por um número inteiro de ações da **CLARO**, conforme estabelecido na Cláusula 2.5. abaixo. **2.5. Valor do reembolso das ações da EMBRATEL na hipótese de exercício do direito de recesso.** 2.5.1. Direito de Recesso. Será assegurado direito de recesso aos acionistas da **EMBRATEL** que dissentirem da deliberação que aprovar a Incorporação com base no artigo 137 da Lei das S.A. Os acionistas deverão exercer seu direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias, contados: (a) da data de publicação da ata de Assembleia Geral que aprovou Operação, de acordo com o disposto no artigo 230 da Lei das S.A.; ou (b) da data de eficácia da Incorporação, o que ocorrer por último. 2.5.2. Valor do Reembolso. Conforme divulgado por meio do Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014, será assegurado, em caráter excepcional, aos acionistas da **EMBRATEL** que exercerem o direito de recesso com relação à Incorporação, o valor de reembolso de suas ações por seu valor econômico, que corresponde a R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, já deduzido do valor econômico da parcela a ser cindida do patrimônio da **EMBRATEL**. 2.5.2.1. Para fins de esclarecimento, o valor total de reembolso a ser pago por cada ação da **EMBRATEL** detida pelos acionistas que exercerem seu direito de recesso com relação tanto à Incorporação quanto à cisão parcial da **EMBRATEL** será de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), dos quais: (a) R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) serão pagos pela **CLARO** como decorrência da Incorporação prevista neste Protocolo e Justificação; e (b) R$ 0,20 (vinte centavos) serão pagos pela NEWCO como decorrência da cisão parcial da **EMBRATEL**, conforme previsto na "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, com Versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída", celebrada também nesta data pelos órgãos de administração da **EMBRATEL**. Sem prejuízo, será facultado aos acionistas da **EMBRATEL** dissentir apenas da Incorporação ou da cisão parcial da **EMBRATEL**, caso em que farão jus apenas ao valor de reembolso a que se refere os itens (a) ou (b) desta Cláusula, conforme o caso. 2.5.3. O valor de reembolso a que se refere as Cláusulas 2.5.2 e 2.5.2.1 acima deverá ser corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a data da assembleia que deliberar sobre a Operação. 2.5.4. O valor de reembolso: (a) encontra-se dentro das faixas constantes das avaliações preparadas pelo Credit Suisse e pelo Bradesco BBI; e (b) é superior ao valor patrimonial líquido contábil das ações da **EMBRATEL** que, na Data-Base, era de R$ 0,831909 por ação (incluindo a parcela a ser cindida de seu patrimônio), independente da classe ou espécie. 2.5.5. Os acionistas dissidentes da **EMBRATEL** poderão exercer o direito de reembolso das ações de que comprovadamente eram titulares na data da primeira publicação do edital de convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias, nos termos do artigo 137, §1º, da Lei das S.A. 2.5.6. Laudo de Avaliação a Preço de Mercado. Em atendimento ao disposto no artigo 264 da Lei das S.A., os administradores da **EMBRATEL** e da **CLARO** indicaram, *ad referendum* das Assembleias Gerais Extraordinárias da **EMBRATEL** e da **CLARO**, a APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("APSIS Consultoria") para emitir laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da **EMBRATEL** e da **CLARO** a preço de mercado na Data-Base, o qual integra o presente instrumento na forma de seu Anexo III. Para fins comparativos, a relação de troca apurada no laudo de avaliação a preços de mercado é de 0,001356 ações de emissão da **CLARO** para cada ação de emissão da **EMBRATEL**, inferior, portanto, à relação de troca proposta para a presente Operação. 2.5.6.1. A APSIS Consultoria declarou que: (a) não tem interesse, direto ou indireto, nas Companhias ou na Operação; e (b) o controlador ou os administradores das Partes não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões. 2.5.7. Não haverá direito de recesso para os acionistas da **CLARO**. **2.6. Informação adicional – Outras etapas da Reorganização Societária.** 2.6.1. Incorporação da EMBRAPAR e da NET. Tendo em vista que a Reorganização Societária proposta envolve não apenas a incorporação da **EMBRATEL** pela **CLARO**, mas também a incorporação da EMBRAPAR (exceto por parcela a ser cindida de seu patrimônio) e da NET pela **CLARO**, a administração da **CLARO** faz constar, a título de informação adicional aos acionistas da **EMBRATEL**, para que conheçam todas as condições necessárias para decidir sobre aceitação dos termos da Incorporação, que: (a) na incorporação da EMBRAPAR pela **CLARO**, propõe-se que cada lote de 1.000 (mil) ações de emissão da EMBRAPAR seja substituído por 0,0308 ações de emissão da **CLARO**; e (b) na incorporação da NET pela **CLARO**, propõe-se que cada ação de emissão da NET seja substituída por 0,0884 ações de emissão da **CLARO**. 2.6.2. Ações de emissão da **CLARO** a serem atribuídas à EMBRAPAR. Tendo em vista que a EMBRAPAR, acionista direta da **EMBRATEL**, também será incorporada pela **CLARO** no âmbito da Reorganização Societária, as ações que serão emitidas pela **CLARO**, em decorrência da incorporação da **EMBRATEL**, e que seriam atribuídas à EMBRAPAR, serão distribuídas diretamente aos acionistas da EMBRAPAR, de acordo com sua respectiva participação na EMBRAPAR, conforme a relação de troca constante do Protocolo e Justificação de incorporação da EMBRAPAR pela **CLARO**, também celebrado nesta data. **2.7. Eficácia da Incorporação e da Reorganização Societária.** 2.7.1. Operações conjuntas e indissociáveis. A Reorganização Societária pressupõe a incorporação da **EMBRATEL** (exceto pelo Acervo a ser Cindido), da EMBRAPAR (exceto por parcela a ser cindida de seu patrimônio) e da NET pela **CLARO** na mesma data, conjunta e indissociadamente uma da outra, de modo que a implementação de cada uma dessas etapas – inclusive a Incorporação – será condicionada à aprovação das demais. 2.7.2. As administrações das Partes reconhecem que a implementação da Incorporação e das demais etapas da Reorganização Societária sem solução de continuidade, em relação à absorção do acervo líquido da **EMBRATEL**, da NET e da EMBRAPAR pela **CLARO** e o consequente início das atividades desenvolvidas pela **EMBRATEL**, NET e EMBRAPAR pela **CLARO** imediatamente após a data da conclusão da Reorganização Societária, envolve: (a) a necessidade de prévia migração dos sistemas operacionais e de *back-office*, atualmente utilizados pela **EMBRATEL**, NET e EMBRAPAR, para os sistemas da **CLARO**; e (b) a adequação de diversas outras práticas e processos internos das Partes, da NET e da EMBRAPAR antes da assunção, pela **CLARO**, das atividades em referência. Reconhecem, ainda, que, tendo em vista a complexidade dos procedimentos para se concluir os passos referidos nos subitens (a) e (b) acima, é fundamental que a assunção pela **CLARO** das atividades em referência seja precedida de testes e outras práticas que assegurem a adequação das práticas e processos internos e a conclusão da migração até a data de efetivação da Reorganização Societária, de tal forma a possibilitar à **CLARO** assumir as atividades em referência imediatamente após a conclusão da Reorganização Societária, sem prejuízos, inclusive, para os clientes das sociedades envolvidas. 2.7.3. Ante o exposto na Cláusula 2.7.2 acima, as administrações das Partes ajustam que as deliberações das Assembleias Gerais que deverão aprovar a Incorporação e as demais etapas da Reorganização Societária somente deverão se tornar eficazes em 31 de dezembro de 2014 ("Data de Eficácia do Evento"), para todos os fins e efeitos legais, inclusive societários, fiscais e contábeis. Neste sentido, deverão as administrações das Partes tomar as providências necessárias no sentido de promover a realização das referidas Assembleias Gerais fazendo constar dos documentos de convocação e da ata das assembleias a referência expressa de que as deliberações não produzirão efeitos de imediato, ficando a sua eficácia – e a produção de seus efeitos legais – sujeitos ao transcurso do prazo acima mencionado. **2.8. Condições Gerais.** 2.8.1. Auditoria. Em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 319/99, as demonstrações financeiras que serviram de base à Operação foram auditadas: (a) no caso da **EMBRATEL**, pela Ernst & Young RJ; e (b) no caso da **CLARO**, pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre II - 5º andar, Itaim Bibi, CEP: 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP015.199/O-6. 2.8.2. Autoridades de Defesa da Concorrência. A Operação não está sujeita a aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras de defesa da concorrência. 2.8.3. Aprovação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da Operação, conforme Ato 6.880, de 04 de agosto de 2014. 2.8.4. Tratamento Equitativo. Além da manifestação do Comitê Especial, conforme referido no item 2.5.3 deste Protocolo e Justificação, o Credit Suisse manifestou seu entendimento no sentido de que, como a relação de troca adotada se enquadra dentro das faixas de relação de troca extraídas do valor econômico das Companhias apresentado no laudo de avaliação por ele preparado, tal relação de troca é, do ponto de vista financeiro, justa para as companhias interessadas. 2.8.5. Capital Social e Projeto de Estatuto Social da **CLARO**. Na hipótese de aprovação desta Operação, e da incorporação da EMBRAPAR (exceto por parcelas a serem cindidas de seus patrimônios) e da NET pela **CLARO**, o capital social da **CLARO** passará a ser de R$12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) ações, sendo 16.750.449 (dezesseis milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais. O projeto do Estatuto Social da **CLARO** integra o presente Protocolo e Justificação na forma de seu Anexo IV. 2.8.6. Ausência de Passivos ou Contingências não Contabilizados. Segundo o melhor entendimento das administrações da **EMBRATEL** e da **CLARO**, não há passivos ou contingências que não tenham sido devidamente contabilizados ou referidas nas notas às suas demonstrações financeiras. 2.8.7. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação não serão afetadas. **3. IMPLEMENTAÇÃO DA OPERAÇÃO.** 3.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 2.7 acima, a condição para a efetivação da Incorporação é a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da **EMBRATEL** e da **CLARO**, bem como a aprovação das demais etapas da Reorganização Societária pelas Assembleias Gerais da EMBRAPAR, da NET e da própria **CLARO**, conforme o caso. 3.2. Aprovada a Incorporação e as demais etapas da Reorganização Societária, competirá às administrações das Partes promover o arquivamento e publicação de todos os atos societários inerentes à Incorporação, e, apenas após ultrapassado o prazo a que se refere a Cláusula 2.7 acima, ou seja, na Data de Eficácia do Evento, praticar todos os demais atos necessários à sua implementação, inclusive, no que se refere à administração da **EMBRATEL**, a subscrição do aumento de capital da **CLARO**, nos termos do artigo 227, §2º, da Lei das S.A. **4. CONCLUSÕES.** 4.1. Em face dos elementos acima expostos, as administrações da **EMBRATEL** e da **CLARO** entendem que a Operação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos acionistas, pelo que recomendam a sua implementação. 4.2. O presente Protocolo e Justificação e os demais documentos relacionados a esta Operação serão submetidos à apreciação dos acionistas da **EMBRATEL** e da **CLARO**, em Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para tal fim e, sendo este Protocolo e Justificação aprovado, será formalizada a Incorporação. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas. São Paulo, 17 de novembro de 2014. **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL. CLARO S.A.**

Id: 1777571

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46 - NIRE Nº 33.30010644-8
Companhia Aberta
Subsidiária Integral da LIGHT S.A.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º, DO ART. 130, DA LEI Nº 6.404/76 ("LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES"). 1. Data, hora e local: Em 12 de dezembro de 2014, às 15 horas, na sede da Light - Serviços de Eletricidade S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marechal Floriano, 168, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Presentes**: Os Conselheiros efetivos Sergio Alair Barroso, Presidente da Mesa, Djalma Bastos de Morais, Humberto Eustáquio Cesar Mota, Raul Belens Jungmann Pinto, José Carlos Aleluia Costa, Fabiano Macanhan Fontes, Oscar Rodriguez Herrero e Carlos Alberto da Cruz, bem como a Conselheira suplente, em exercício, Carmen Lúcia Claussen Kanter. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros suplentes, César Vaz de Melo Fernandes, Fernando Henrique Schüffner Neto, José Augusto Gomes Campos, Marcelo Pedreira Oliveira e Magno dos Santos Filho. A advogada Cláudia de Moraes Santos foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, o Diretor-Presidente da Companhia, Paulo Roberto Ribeiro Pinto, bem como os Diretores João Batista Zolini Carneiro, Andreia Ribeiro Junqueira e Souza, Evandro Leite Vasconcelos, Paulo Carvalho Filho, Fernando Antonio Fagundes Reis, Ricardo Cesar Costa Rocha e Luiz Otávio Ziza Mota Valadares, sem, contudo, participarem das votações. **3. Assuntos tratados - Deliberações: 3.13. ACD nº L-208CA/2014 (Light S.E.S.A.) - Contratação da Auditoria Pricewaterhousecoopers Contadores para 2015/2016 - Light S.E.S.A.** O Conselho, por unanimidade, aprovou a contratação, pela Light S.E.S.A., da Auditoria Interna Pricewaterhousecoopers Contadores para 2015/2016, no valor de R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme ACD nº L-208CA/2014, de 25.11.2014. **3.14. ACD nº F-024/2014 (Light S.E.S.A.) - Ratificação da operação nº 4.131 com o Banco Tokyo na Light S.E.S.A.** O Conselho, por unanimidade, ratificou a contratação de operação financeira de captação de recursos via Resolução BACEN nº 4.131, o qual é um empréstimo em moeda estrangeira, com *swap* para CDI (neutralizando o impacto cambial), nas seguintes condições: a) Tomador: Light S.E.S.A.; b) Valor: US$20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), equivalentes a aproximadamente R$50.800.000,00 (cinquenta milhões e oitocentos mil reais); c) Prazo: 3 (três) anos (*bullet*); d) Custo: CDI+0,88%aa. (107,82% do CDI); d) *Covenants*: Dívida Líquida / EBITDA < 3,75 e EBITDA / Desp. Financeira > 2,5; e) Garantia: Aval da Light S.A., conforme ACD nº F-024/2014, de 12.12.2014. **3.16. ACD nº F-024/2014 (Light S.E.S.A.) - Rerratificação para captação de recursos em moeda estrangeira com swap para CDI na Light S.E.S.A.** O Conselho, por unanimidade, rerratificou a contratação de operação financeira de captação de recursos em moeda estrangeira, com *swap* para CDI (neutralizando o impacto cambial), nas seguintes condições: a) Tomador: Light S.E.S.A. e/ou Light Energia S.A.; b) Valor: até US$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares), equivalentes, hoje, a, aproximadamente, R$282.000.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões de reais); c) Prazo: mínimo 2 (dois) anos; d) Custo: máximo de CDI + 0,9% a.a. ou 108% do CDI; e) *Covenants*: Dívida Líquida / *EBITDA* < 3,75 e *EBITDA* / Desp. Financeira > 2,5; e, f) Garantia: Aval da Light S.A., conforme ACD nº F-024/2014, de 12.12.2014. **3.18. ACD nº F-026/2014 (Light S.E.S.A.) Ratificação da captação de Recursos para Capital de Giro.** O Conselho, por unanimidade, ratificou, sobre: a) a contratação de novas operações de captação de recursos até o valor total de R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), individual ou agregado, pela Light S.E.S.A. e/ou pela Light Energia S.A., visando o reforço do capital de giro, com prazo mínimo de 6 (seis) meses, tendo como garantia o aval corporativo da Light S.A.; e, b) a contratação de conta garantida no valor de até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), pela Light S.E.S.A., sem custo para o caso de não utilização, tendo como garantia o aval corporativo da Light S.A. A utilização dependerá de anuência do Conselho de Administração. O Conselho, por unanimidade, aprovou ainda, a celebração de instrumento de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de operação de derivativos, conforme ACD nº F-026/2014, de 08.12.2014. **5. Renúncia de membro do Conselho de Administração.** O Presidente do Conselho de Administração informou que o Conselheiro José Carlos Aleluia Costa apresentou sua carta de renúncia ao cargo de membro efetivo deste Conselho. O Presidente do Conselho, bem como todos os Conselheiros agradeceram e elogiaram o trabalho prestado pelo Sr. José Carlos Aleluia Costa, no período exercido como Conselheiro de Administração desta Companhia. Declaro que a presente é um extrato da ata lavrada no livro próprio referente à reunião do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S.A., realizada nesta data. Cláudia de Moraes Santos - Secretária da Mesa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/12/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 2709891, EM 17/12/2014. BERNARDO F. S. BERWANGER, SECRETÁRIO GERAL.

Id: 1777438

NTL - NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.407.517/0001-53
NIRE 33.300.288.678

ATA DA REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 10/2014: Data, Hora e Local: Aos 21/10/2014, às 15 horas, na sede social da Companhia localizada à Praça Floriano, 55, sala 1205, Rio de Janeiro-RJ. **Convocação e Presenças:** Todos os conselheiros foram devidamente convocados na forma do Estatuto Social da Companhia e estiveram presentes a totalidade dos membros do conselho de administração da companhia. **Mesa:** O Sr. Carlo Alberto Bottarelli, presidiu esta reunião e eu, Paula Paulozzi Villar, secretariei os trabalhos. **Ordem do dia: (i)** Eleição de membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **Deliberações:** Colocados os temas em discussão, após os pertinentes debates e análise, os conselheiros decidiram por unanimidade: **(i)** Eleger para compor a Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a AGO a realizar-se no ano de 2015, os Senhores: (a) Carlo Alberto Bottarelli, RNE nº W031334-P e CPF/MF nº 185.211.779-68, com endereço profissional na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, São Paulo-SP, como Diretor sem designação especifica (b) Sandro Antonio de Lima, RG nº 15.258.444-4 SSP-SP e CNPJ/MF nº 061.867.548-55, com endereço profissional na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, São Paulo-SP, como Diretor Administrativo Financeiro. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos, declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Concluídas as análises das matérias constante da pauta e nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos, determinando-se as medidas e providências cabíveis para o integral cumprimento das mesmas, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada exata, foi assinada em Livro Próprio por todos os conselheiros, a saber: (i) Luiz Fernando Wolff de Carvalho; (ii) Sandro Antonio de Lima; (iii) João Villar Garcia; (iv) Carlo Alberto Bottawrelli. Mesa: Presidente, Carlo Alberto Bottarelli; e Secretária, Paula Paulozzi Villar. Certifico e dou fé que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro própria arquivada na sede da companhia Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2014 Assinaturas: Paula Paulozzi Villar, Secretária - OAB/SP 201.610; Carlo Alberto Bottarelli, Presidente. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o deferimento em 17/12/2014 e o registro sob o nº 00002709871. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1777509

WEBB NEGÓCIOS S/A
CNPJ nº 02.890.199/0001-04 - NIRE 33.3.0026435-3

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2014. DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 2 de outubro de 2014, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua do Passeio, 62/ sala 1001, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **PRESENÇA**: Compareceu à Reunião a totalidade dos Diretores da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Foi escolhido para presidir a Reunião de Diretoria o Sr. Luis Felipe Galatro de Almeida, que convidou para secretariá-lo a Sra. Taize de Souza Freitas. **ORDEM DO DIA**: Transferência da filial. **DELIBERAÇÕES**: Todas tomadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos; I - Inicialmente foi aprovada a confecção desta ata na forma sumária, conforme faculta a lei nº 6404/1976.II - Transferir a filial da **COMPANHIA** inscrita sob o CNPJ nº 02.890.199/0002-87, situada na cidade de Barueri, SP, na Alameda Rio de Negro, 585 (Condomínio do Edifício Jaçari), Bloco A, 3º andar, conjuntos 35 e 36, CEP: 06.454-000, para a cidade de São Paulo - SP, na Av. paulista, 2.300 - Andar Pilotis - Parte - Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP: 01.310-300. III - Os Srs. Diretores resolveram manter a quantia de R$10.000,00 (dez mil reais) destacada do capital social para composição do ativo da filial. **ENCERRAMENTO**: E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, após ter sido lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes.**CERTIDÃO**: Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2014. Luis Felipe Galatro de Almeida - PRESIDENTE, Taize de Souza Freitas - Secretária e Rui David Alexandre Ferreira. **Arquivada na JUCERJA** nº 2685441 em 16/10/2014. **Arquivada na JUCESP** nº 435.230/14-1 em 29/10/2014.

Id: 1777123

251510	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	230.694,71	0,00	157.500,00	54.518,89	0,00	0,00	0,00	0,00	442.713,60
251520	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	1.345,53	115,92	0,00	90.011,14	0,00	0,00	0,00	0,00	91.472,59
251530	SAPE	1.666.152,69	427.708,92	495.000,00	2.224.254,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.813.116,53
251540	SERIDO	372.600,58	0,00	157.500,00	51.150,07	0,00	0,00	0,00	0,00	581.250,65
251550	SERRA BRANCA	541.718,59	444.374,78	157.500,00	18.767,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.360,59
251560	SERRA DA RAIZ	313,27	0,00	0,00	1.394,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.707,84
251570	SERRA GRANDE	20.595,36	0,00	157.500,00	3,26	0,00	0,00	0,00	0,00	178.098,62
251580	SERRA REDONDA	24.727,27	0,00	0,00	60.000,55	0,00	0,00	0,00	0,00	84.727,82
251590	SERRARIA	32.838,98	4.684,56	157.500,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	195.023,78
251593	SERTAOZINHO	8.222,65	0,00	0,00	90.000,13	0,00	0,00	0,00	0,00	98.222,78
251597	SOBRADO	813,48	0,00	0,00	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	813,87
251600	SOLANEA	891.394,84	110.329,83	495.000,00	984.789,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481.513,81
251610	SOLEDADE	558.839,41	52.286,15	1.000.080,00	606.118,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.217.324,07
251615	SOSSEGO	8.475,50	0,00	0,00	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	8.476,02
251620	SOUSA	3.496.329,14	3.879.228,45	2.205.900,00	5.478.614,02	0,00	279.214,85	0,00	0,00	14.780.856,76
251630	SUME	785.735,91	509.027,15	447.825,00	842.760,30	0,00	88,99	0,00	0,00	2.585.259,37
251640	TACIMA	16.997,71	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	16.997,81
251650	TAPEROA	324.150,71	35.145,40	315.900,00	674.139,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349.335,16
251660	TAVARES	391.350,23	0,00	0,00	90.001,11	0,00	0,00	0,00	0,00	481.351,34
251670	TEIXEIRA	245.289,51	72.945,83	0,00	429.693,48	0,00	0,00	0,00	0,00	747.928,82
251675	TENORIO	3.508,66	0,00	0,00	93.900,93	0,00	0,00	0,00	0,00	97.409,59
251680	TRIUNFO	1.919,86	0,00	157.500,00	0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	159.420,70
251690	UIRAUNA	442.597,26	302.390,81	619.500,00	117.670,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.158,12
251700	UMBUZEIRO	122.351,79	0,00	157.500,00	43.050,34	0,00	0,00	0,00	0,00	322.902,13
251710	VARZEA	335,87	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	336,53
251720	VIEIROPOLIS	4.498,60	0,00	0,00	1,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,16
251740	ZABELE	2.307,83	0,00	0,00	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,60
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										607.668.364,28

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - AGOSTO/2014

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)						
Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	250400 - CAMPINA GRANDE	Hosp. Universitário Alcides Carneiro/HUAC	267606	2390	06-10-2006	9.508.609,01
Municipal	250750 - JOAO PESSOA	Hosp. Universitário Lauro Wanderley/UFPB	2400243	28	05-01-2005	14.205.149,22
TOTAL						23.713.758,23

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 118, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 77202-19.2013.4.01.3400 em trâmite na 7ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 80000.053009/2013-85, bem como a edição da Resolução CONTRAN 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80000.049821/2011-44, resolve:

Art. 1º Credenciar, até o dia 1º de novembro de 2014, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, e da Resolução CONTRAN nº 496, de 25 de junho de 2014, a pessoa jurídica RODA LIVRE VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ 12.545.681/0001-52, situada no Município de Franca - SP, na Av. Champagnat, 1643 - Centro, CEP 14.400-320, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Franca, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 119, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.032895/2011-41, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DENATRAN nº 763, de 23 de setembro de 2011, para modificar a razão social da Instituição Técnica Licenciada (ITL) VISTOCAR UBERABA - CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.951.086/0001-99, para NÍVEL - NÚCEO DE INSPEÇÕES VEICULARES DE UBERABA LTDA - EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 4 DE AGOSTO DE 2014

Nº 264/2014-CD - Processo nº 53500.010733/2013

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 752, de 31 de julho de 2014. Recorrente/Interessado: Grupo Econômico da CLARO/EMBRATEL

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA. OPERAÇÃO QUE PREVÊ A REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA DO GRUPO CLARO/EMBRATEL. ART. 86 DA LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, ALTERADO PELA LEI Nº 12.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011. 1. A operação, que será realizada em diversas etapas, visa simplificar a estrutura societária do grupo econômico CLARO/EMBRATEL, mediante a incorporação e cisão de empresas, não envolvendo o ingresso de qualquer pessoa física ou jurídica externa ao grupo em questão, e culminará, na prática, na transferência das outorgas de serviços de telecomunicações detidos por NET e EMBRATEL para a CLARO. 2. Demonstração de regularidade jurídica e regulatória para concretização da operação. Atendimento aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira. Necessidade de imposição de condicionantes para atendimento aos princípios estabelecidos no artigo 86 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, alterado pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, bem como para eliminação de sobreposição de outorgas e comprovação de regularidade fiscal.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade dos presentes, nos termos da Análise nº 58/2014-GCIF, de 25 de julho de 2014, integrante deste acórdão: a) anuir previamente com a operação de reestruturação societária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da CLARO/EMBRATEL, que deverá ser realizada nas seguintes etapas: Etapa 1: cisão da STAR ONE S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da STAR ONE S/A correspondente ao investimento na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A; Etapa 2: cisão da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para uma nova sociedade ("NEWCO 1"), que terá os mesmos acionistas que a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A; Etapa 3: cisão da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na NEWCO 1 para uma nova sociedade ("NEWCO 2"), que terá os mesmos acionistas que a EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A; Etapa 4: incorporação da NEWCO 1 e da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na transferência dos investimentos da NEWCO 1 e da NEWCO 2 na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A e na EG PARTICIPAÇÕES S/A para a TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; e, Etapa 5: incorporação da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A pela CLARO S/A, com a consequente transferência dos instrumentos de outorgas. b) condicionar a anuência prévia prevista na alínea "a" ao seguinte: b.1) comprovação da regularidade fiscal das empresas envolvidas; b.2) conclusão de procedimento de revisão tarifária para transferência integral dos ganhos econômicos advindos da operação de reestruturação societária possibilitada pelo art. 86, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, alterado pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que não decorram diretamente da eficiência empresarial, considerando, inclusive, o término de eventual procedimento de arbitragem que possa ser solicitado pela Concessionária, nos termos da Cláusula 33.1 do Contrato de Concessão; b.3) separação funcional da Concessionária, nos termos prescritos no art. 13 do Anexo I do Plano Geral de Metas de Competição - PGMC, aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, acrescida da determinação de que a diretoria específica para produtos de atacado deverá possuir regras próprias de funcionamento e de incentivo à produtividade, inclusive com impacto sobre a remuneração variável de seus executivos; b.4) separação contábil da Concessionária, com discriminação dos diferentes serviços de telecomunicações e dos produtos de atacado, com alocação contábil de todos os bens reversíveis no Serviço Telefônico Fixo Comutado ou na rubrica destinada aos produtos de atacado, conforme o caso; b.5) manutenção de registro das receitas e despesas internas da concessão, por meio de ordens de serviço ou documentos equivalentes; b.6) apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que concede a anuência prévia, de extrato da conta vinculada a que se refere o art. 17 do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, destacando todos os depósitos correspondentes às alienações efetuadas desde a entrada em vigor do citado Regulamento, atualizado até a data de aprovação da anuência prévia pelo Conselho Diretor da Anatel, bem como justificativa de eventual aplicação destes recursos na concessão; b.7) comprovação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que concede a anuência prévia, da inexistência de bens reversíveis onerados judicialmente, mediante a apresentação das devidas certidões negativas, ou em caso de penhoras à revelia, apresentação dos devidos pedidos de substituição; b.8) apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que concede a anuência prévia, de inventário de bens de empresas participantes da operação em análise, levantados para fins de incorporação; e, b.9) permissão de acesso por parte da Anatel, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que concede a anuência prévia, ao sistema de informações já desenvolvido pela Embratel em cumprimento ao disposto no Ato Conjunto nº 162/2011-SPB/SRF, de 6 de janeiro de 2011, que consolida os dados necessários ao acompanhamento dos bens reversíveis, incluindo inventário de bens do ativo imobilizado com discriminação daqueles considerados reversíveis, relação de bens e serviços contratados a terceiros; c) determinar que a condicionante de conclusão de procedimento de revisão tarifária para concretização da operação de reestruturação societária de que trata o item "b.2" poderá ser afastada no caso de apresentação de declaração expressa, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, de que a Concessionária: c.1) reconhece e assume integralmente os riscos econômicos e financeiros associados ao resultado do procedimento de revisão tarifária nos termos e condições abordados no processo de anuência

prévia, inclusive os decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que, para todos os efeitos, devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, § 1º, inciso II, do Contrato de Concessão; e, c.2) renuncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, § 1º, e 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil. d) determinar que, na hipótese da alínea "c", o procedimento de revisão tarifária indicará o montante e a forma da transferência dos ganhos econômicos percebidos no período entre a concretização da operação de reestruturação societária e a conclusão do processo administrativo, de modo a não haver prejuízo aos usuários. e) condicionar a transferência das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, detidas por EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A para a CLARO S/A, prevista na Etapa 5 mencionada na alínea "a", à abertura de capital da CLARO S/A ou da CLARO PARTICIPAÇÕES S/A, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviços de Telecomunicações prestado em Regime Público; f) determinar que, após a expedição do Ato que concede a anuência prévia, cada uma das outorgas alcançadas pela operação de reorganização societária deverá ser transferida por meio de Ato próprio, conforme as etapas previstas na alínea "a" forem sendo efetivadas e comprovadas perante a Anatel, sendo necessário o encaminhamento de documentação atualizada que confirme a regularidade fiscal das empresas envolvidas; g) declarar que a prévia anuência para realização da operação, de transferência da outorga ou do controle societário, valerá pelo prazo de cento e oitenta dias, contado a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que a concede, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias; e, h) determinar que as cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação sejam encaminhadas à Anatel no prazo de sessenta dias, contado do registro no órgão competente.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente e Igor Vilas Boas de Freitas. Ausentes os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Rodrigo Zerbone Loureiro, por motivo de férias.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.880, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 1997, no art. 133, incisos XLI e XLIV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999, no Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, nos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado e nos Termos de Autorização dos serviços de telecomunicações envolvidos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 53500.010733/2013;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 752, realizada em 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Anuir previamente com a operação de reestruturação societária descrita nos autos do Processo nº 53500.010733/2013, referente a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da CLARO/EMBRATEL, que deverá ser realizada nas seguintes etapas:

I - cisão da STAR ONE S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da STAR ONE S/A correspondente ao investimento na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;

II - cisão da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para uma nova sociedade ("NEWCO 1"), que terá os mesmos acionistas que a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;

III - cisão da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na NEWCO 1 para uma nova sociedade ("NEWCO 2"), que terá os mesmos acionistas que a EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A;

IV - incorporação da NEWCO 1 e da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na transferência dos investimentos da NEWCO 1 e da NEWCO 2 na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A e na EG PARTICIPAÇÕES S/A para a TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; e,

V - incorporação da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A pela CLARO S/A, com a consequente transferência dos instrumentos de outorgas.

Art. 2º Condicionar a anuência prévia prevista no art. 1º deste Ato ao seguinte:

I - comprovação da regularidade fiscal das empresas envolvidas;

II - conclusão de procedimento de revisão tarifária para transferência integral dos ganhos econômicos, advindos da operação de reestruturação societária possibilitada pelo art. 86 da Lei nº 9.472, de 1997, alterado pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que não decorram diretamente da eficiência empresarial, considerando, inclusive, o término de eventual procedimento de arbitragem que possa ser solicitado pela Concessionária, nos termos da Cláusula 33.1 do Contrato de Concessão;

III - separação funcional da Concessionária, nos termos prescritos no art. 13 do Anexo I do Plano Geral de Metas de Competição - PGMC, aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, acrescida da determinação de que a diretoria específica para produtos de atacado deverá possuir regras próprias de funcionamento e de incentivo à produtividade, inclusive com impacto sobre a remuneração variável de seus executivos;

IV - separação contábil da Concessionária, com discriminação dos diferentes serviços de telecomunicações e dos produtos de atacado, com alocação contábil de todos os bens reversíveis no Serviço Telefônico Fixo Comutado ou na rubrica destinada aos produtos de atacado, conforme o caso;

V - manutenção de registro das receitas e despesas internas da concessão, por meio de ordens de serviço ou documentos equivalentes;

VI - apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, de extrato da conta vinculada a que se refere o art. 17 do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, destacando todos os depósitos correspondentes às alienações efetuadas desde a entrada em vigor do citado Regulamento, atualizado até a data de aprovação da anuência prévia pelo Conselho Diretor da Anatel, bem como justificativa de eventual aplicação destes recursos na concessão;

VII - comprovação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, da inexistência de bens reversíveis onerados judicialmente, mediante a apresentação das devidas certidões negativas, ou em caso de penhoras à revelia, apresentação dos devidos pedidos de substituição;

VIII - apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, de inventário de bens de empresas participantes da operação em análise, levantados para fins de incorporação; e,

IX - permissão de acesso por parte da Anatel, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, ao sistema de informações já desenvolvido pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A em cumprimento ao disposto no Ato Conjunto nº 162/2011-SPB/SRF, de 6 de janeiro de 2011, que consolida os dados necessários ao acompanhamento dos bens reversíveis, incluindo inventário de bens do ativo imobilizado com discriminação daqueles considerados reversíveis, relação de bens e serviços contratados a terceiros.

Art. 3º A condicionante de conclusão de procedimento de revisão tarifária para concretização da operação de reestruturação societária de que trata o inciso II do art. 2º do presente Ato poderá ser afastada no caso de apresentação de declaração expressa, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, de que a Concessionária:

I - reconhece e assume integralmente os riscos econômicos e financeiros associados ao resultado do procedimento de revisão tarifária nos termos e condições abordados no processo de anuência prévia, inclusive os decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que, para todos os efeitos, devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, § 1º, inciso II, do Contrato de Concessão; e,

II - renuncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, § 1º, e 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o procedimento de revisão tarifária indicará o montante e a forma da transferência dos ganhos econômicos percebidos no período entre a concretização da operação de reestruturação societária e a conclusão do processo administrativo, de modo a não haver prejuízo aos usuários.

Art. 4º Condicionar a transferência das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, detidas por EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A para a CLARO S/A, à abertura de capital da CLARO S/A ou da CLARO PARTICIPAÇÕES S/A, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviços de Telecomunicações prestado em Regime Público.

Art. 5º Fica determinado que cada uma das outorgas alcançadas pela operação de reestruturação societária deverá ser transferida por meio de Ato próprio, conforme as etapas previstas no art. 1º do presente Ato forem sendo efetivadas e comprovadas perante a Anatel, sendo necessário o encaminhamento de documentação atualizada que confirme a regularidade fiscal das empresas envolvidas.

Art. 6º A prévia anuência para realização da operação, de transferência da outorga ou do controle societário, valerá pelo prazo de cento e oitenta dias, contado a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias.

Parágrafo único. Determinar que as cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação de reestruturação societária sejam encaminhadas à Anatel no prazo de sessenta dias, contado do registro no órgão competente.

Art. 7º A aprovação de que trata este Ato não exime as empresas envolvidas do cumprimento de obrigações junto a outras entidades.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.913, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confere à HISPAMAR SATÉLITES S/A, CNPJ/MF nº 04.568.354/0001-98, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 61º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satélite no DOU.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.915, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confere à SES DTH DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 05.413.409/0001-53, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 48º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satélite no DOU.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.917, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confere à SES DTH DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 05.413.409/0001-53, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 64º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satélite no DOU.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 6.922, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.024046/2010 Aprovar a posteriori a operação de transferência do controle minoritário da empresa Alto Web Comunicações Ltda., CNPJ n.º 09.348.849/0001-25, constante da 2ª alteração contratual, correspondente a saída da sócia Gilvânia Maria Dias de Souza, que se retira da sociedade e transfere a totalidade de suas quotas, correspondente a 30% do capital social, à sócia ingressante Luizete Correia de Souza Dias.

CARLOS MANOEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 6.926, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.019033/2008. Anuir previamente com a 12ª Alteração do Contrato Social da empresa GGNET Telecomunicações Ltda. EPP, por meio da qual ocorre a saída do sócio Marcelo José Afonso, e suas quotas, correspondentes a 14% do capital social, são distribuídas aos sócios remanescentes Simone Orsi Weisheimer e Gilmar Balbinot, que passam a exerce o controle compartilhado da empresa, com 50% do capital social cada um.

CARLOS MANOEL BAIGORRI
Superintendente

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 19 de fevereiro de 2014

Nº 831 -
Processo nº 53500.029123/2012.

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, bem como no disposto no art. 53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, examinando os autos da Reclamação Administrativa, apresentada pela Vivo S.A., CNPJ nº 02.449.992/0001-64, em desfavor da Oi S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, decidiu, pelas razões e fundamentos constantes do Informe nº 117/2014-CPRP/SCP, de 19 de fevereiro de 2014: (i) INDEFERIR o pleito da Vivo S.A., considerando que os Atos nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014080800051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATOS DE 14 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.283 - Processo nº 53500.031686/2007-91.

Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida à A & L TECNOLOGIA LTDA. - ME, CNPJ nº 02.837.778/0001-85, pelo Ato nº 2999 de 26/05/2008, publicado no DOU de 30/05/2008, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, III e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

Nº 7.284 - Processo nº 53500.006619/2005-76.

Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida à MIL CANAIS LTDA. - ME, CNPJ nº 01.151.548/0001-03, pelo Ato nº 57480 de 11/04/2006, publicado no DOU de 17/04/2006, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, III e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 22 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.457 - Processos nº 53500.010733/2013 e nº 53500.008196/2016-81.

Consolida, em um único instrumento, os instrumentos de outorga para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, expedidos por meio do Ato nº 41.122, de 10/12/2003, publicado no DOU de 11/12/2003, anteriormente detido pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29, do Ato nº 46.572, de 14/09/2004, publicado no DOU de 23/09/2004, anteriormente detido pela NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, ambos transferidos para a CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, e do Ato nº 62.649, de 11/12/2006, detido pela CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47.

Nº 7.460 - Processo nº 53500.046485/2017-60.

Outorga autorização de uso de radiofrequências à CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 27 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.573 - Processo nº 53500.002198/2017-48.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba FM, CNPJ 01.771.964/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mangaratiba/RJ.

Nº 7.591 - Processo nº 53500.002201/2017-23.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIEDADE BENEFICENCIA VIDA NOVA, CNPJ 07.804.697/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Novo Alegre/TO.

Nº 7.594 - Processo nº 53500.001078/2017-23.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), CNPJ 11.675.532/0001- 45, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Damianópolis/GO.

Nº 7.599 - Processo nº 53500.047604/2017-00.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DIFUSORA COMUNITÁRIA DO CATETE, CNPJ 09.234.567/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio de Janeiro/RJ.

Nº 7.604 - Processo nº 53500.045294/2017-81.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA, CNPJ 11.688.902/0001-89, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Montes Claros/MG.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 7.668, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 53500.050410/2017-83.

Expede autorização à ARREBENTA TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 26.796.413/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 30 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.714 Processo nº 53500.000626/2017-06.

Expede autorização à Clic Rápido Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 22.408.805/0001-01, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.715 Processo nº 53500.000626/2017-06.

Expede autorização à Clic Rápido Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 22.408.805/0001-01, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 7.768, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Processo nº 53500.051554/2017-57.

Outorga autorização de uso de radiofrequências à ADV NET SOLUTION INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.705.584/0001-17, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 7 de abril de 2017

677ª Relação de Revalidação de Credenciamento - Lei 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/BA	900.0932/2005	03.795.071/0001-16
Centro Tecnológico do Exército - CETEX	900.1016/2007	08.635.952/0001-93

CARLOS ROBERTO FORTNER

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

DESPACHOS

Processo: Contrato C-1068/CB-223- Objeto: Fornecimento de consumíveis para ensaios não destrutivos (END): RX. Contratada: Kroma Produtos Gráficos e Representações Ltda- Valor total: R$ 2.760,00 - Parecer Jurídico JJR-002/2017. Justificativas: A NUCLEP realizou o Pregão E-063/16 de 5 lotes, para compra de consumíveis END, porém somente o lote 2 foi arrematado e os demais foram desertos. Portanto a falta destes consumíveis implicará no não cumprimento do prazo de entrega das obras do condensadores e submarinos, implicando em possíveis multas pelos clientes. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8666/93, reconheço a dispensa de licitação referente ao processo supracitado.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Serviços

Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

LIBERAL ENIO ZANELATTO
Diretor Industrial

Processo: Contrato C-1063/CB-220- Objeto: Fornecimento de réguas digitais (encoders lineares encapsulado) tipo Heidenhain e demais acessórios para instalação na fresadora de portal Waldrich Coburg. Contratada: Diadur Indústria e Comércio Ltda. Valor: R$ 73.445,32- Parecer Jurídico LOF-035/2016. Justificativas :Contratação direta conforme Acórdão 1390/2004 do TCU. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Artigo 25, caput da Lei 8666/93, reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo supracitado.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Serviços

Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

LIBERAL ENIO ZANELATTO
Diretor Industrial

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 1.176, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.013919/2017-31, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO PRINCESA D'OESTE DE CAMPINAS LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de SERRA NEGRA/SP, o canal 45 (quarenta e cinco), correspondente à faixa de frequência de 656 a 662 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 1.193, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.013551/2017-19, resolve:

Art. 1º Consignar à SHOP TOUR TV LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de PIEDADE/SP, o canal 33 (trinta e três), correspondente à faixa de frequência de 584 a 590 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041000008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP PROTOCOLO
0.677.996/19-6

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.8
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 01 de julho de 2019, às 9:00 horas, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

2. CONVOCAÇÃO: Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 19, 21 e 24 de junho de 2019 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 19, 20 e 25 de junho de 2019. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

3. PRESENÇAS: Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nova por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, a Sra. Evelyne Ferrari, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda..

4. MESA: Nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foram adotadas as seguintes deliberações pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia:

5.1. Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76.

5.2. Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A.", celebrado em 21 de junho de 2019 pelas administrações da Companhia e da Primesys Soluções Empresariais S.A., sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, nº 600, 5º andar, CEP 01329-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.335.976/0001-68, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.182.693 (respectivamente, "Protocolo e Justificação" e "Primesys"), o qual, assinado e rubricado pela mesa, passa a constituir, juntamente com seu respectivo anexo, o Anexo I à presente ata.

5.3. Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado São Paulo sob o nº 031997/O4-F, que elaborou o laudo de avaliação do patrimônio da Primesys, a ser incorporado pela Companhia, a valor contábil na data-base de 31 de maio de 2019 ("Laudo de Avaliação").

5.4. Aprovar o Laudo de Avaliação, conforme anexo ao Protocolo e Justificação.

5.5. Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Primesys pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, consignando que:

(i) A incorporação da Primesys não implicará em aumento do capital social da Companhia nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social;

(ii) A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da incorporação da Primesys pela CLARO, conforme Ato nº 3.760, de 14 de junho de 2019;

(iii) A Primesys estará extinta de pleno direito e a Companhia a sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade.

5.6. Aprovar e autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas.

6. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Roberto Catalão Cardoso - Presidente; André Santos Correia - Secretário. Evelyne Ferrari, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.. Acionistas presentes: CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, EG PARTICIPAÇÕES S.A. representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES S.A. representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo e CONTROLADORA DE SERVICIOS DE TELECOMUNICACIONES S.A. DE C.V. representada por Alberto de Orleans e Bragança.

São Paulo-SP, 01 de julho de 2019.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

André Santos Correia
Secretário

JUCESP
11 JUL 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

361.557/19-0

JUCESP

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019

ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. PELA CLARO S.A.

JUCESP PROTOCOLO
0.677.995/19-2

PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESA
CNPJ/MF nº 59.335.976/000
NIRE nº 35.300.182.693

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS

1. Data, hora e local: Realizada no dia 01 de julho de 2019, às 10:00 horas, na sede da Primesys Soluções Empresariais S.A. ("Companhia"), situada cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, nº 600, 5º andar, CEP 01.329-904.

2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, na forma prevista no artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

3. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

4. Mesa: Sr. Roberto Catalão Cardoso, Presidente e Sr. André Santos Correia, Secretário.

5. Ordem do Dia e Deliberações: Foram adotadas as seguintes deliberações pelos acionistas da Companhia:

5.1 Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76.

5.2 Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A.", celebrado em 21 de junho de 2019 pelas administrações da Claro S.A., sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.145.801 ("CLARO") e da Companhia ("Protocolo e Justificação"), o qual, assinado e rubricado pela mesa, passa a constituir, juntamente com seu respectivo anexo, o Anexo I à presente ata.

5.3 Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado São Paulo sob o nº 031997/O4-F, que elaborou o laudo de avaliação do patrimônio da Companhia, a ser incorporado pela CLARO, a valor contábil na data-base de 31 de maio de 2019 ("Laudo de Avaliação").

5.4 Aprovar o Laudo de Avaliação, conforme anexo ao Protocolo e Justificação.

5.5 Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO, nos termos do Protocolo e Justificação, consignando que:

(i) A incorporação da Companhia não implicará em aumento do capital social da CLARO nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social;

(ii) A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da incorporação da Companhia pela CLARO, conforme Ato nº 3.760, de 14 de junho de 2019; e

(iii) A Companhia estará extinta de pleno direito e a CLARO a sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade.

5.6 Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo – SP. 01 de julho de 2019. Assinaturas: Roberto Catalão Cardoso - Presidente da Mesa; André Santos Correia – Secretário; Acionistas Presentes: Claro S.A. e Telmex Solutions Telecomunicações S.A., ambas representadas pelo Diretor Roberto Catalão Cardoso.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

André Santos Correia
Secretário

JUCESP
11 JUL 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
361.558/19-3

JUCESP

ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. PELA CLARO S.A.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. PELA CLARO S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os órgãos de administração das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."):

I. **CLARO S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("CLARO"); e

II. **PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, nº 600, 5º andar, CEP 01329-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.335.976/0001-68, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("PRIMESYS"),

CLARO e **PRIMESYS** doravante também denominadas, em conjunto, como "Partes" ou "Companhias" e, individualmente, como "Parte" ou "Companhia",

CONSIDERANDO QUE:

(A) A **CLARO** detém a totalidade das ações representativas do capital social da **PRIMESYS**;

(B) As administrações das Partes vêm realizando estudos buscando alternativas para a melhor condução de suas atividades e políticas gerenciais, com o intuito de racionalizar custos e simplificar procedimentos societários, administrativos e contábeis, trazendo benefícios econômicos aos seus acionistas;

(C) No âmbito das análises realizadas, ficou evidenciado que a unificação das estruturas administrativas e societárias das Partes em uma única sociedade levaria a uma redução de custos operacionais e à simplificação da cadeia societária de seu grupo econômico;

(D) As administrações das Partes entendem que, para se atingir os objetivos acima mencionados, a melhor alternativa envolve a implementação de uma reestruturação societária que faça com que a **CLARO** absorva o patrimônio da **PRIMESYS**, de tal forma que as Partes unam seus respectivos patrimônios e administrações.

Celebram as administrações das Partes o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), em conformidade com os artigos 224 e 225 da Lei das S.A., com a finalidade de descrever a justificativa e estabelecer as condições propostas para a incorporação da **PRIMESYS** pela **CLARO** ("Operação" ou "Incorporação"), que será submetida à deliberação das Assembleias Gerais das Partes, na forma da Lei das S.A. e de seus respectivos Estatutos Sociais.

1. JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

1.1. A Operação justifica-se pelos motivos expostos no preâmbulo do presente Protocolo e Justificação, sobretudo pelo fato de que a sua implementação permitirá: (a) a racionalização de custos e simplificação dos procedimentos societários, administrativos e contábeis; e (b) um melhor aproveitamento dos recursos das Partes pela união de seus esforços e patrimônios, unificação de suas administrações, trazendo consideráveis benefícios de ordem administrativa e permitindo o incremento de sua eficiência.

2. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

2.1. INCORPORAÇÃO DO ACERVO DA PRIMESYS E SUCESSÃO.

2.1.1. VERSÃO PATRIMONIAL E EXTINÇÃO DA PRIMESYS. Por meio da Incorporação será vertido à **CLARO** a totalidade do patrimônio da **PRIMESYS**. Como decorrência da Operação: (a) a **PRIMESYS** será extinta; e (b) suas atividades passarão a ser conduzidas pela **CLARO**.

2.1.2. SUCESSÃO EM DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PRIMESYS. Aprovada a Operação, a **CLARO** sucederá a **PRIMESYS** em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os fins e efeitos, sem qualquer solução de continuidade.

2.2. AUSÊNCIA DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL, AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO INCORPORADO, DATA-BASE, EMPRESA AVALIADORA.

2.2.1. AUSÊNCIA DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E DE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES DA CLARO. Tendo em vista que a **CLARO** é detentora da totalidade das ações representativas do capital social da **PRIMESYS**, a Incorporação não resultará em aumento de capital social da **CLARO** ou em alteração do número de ações de sua emissão. Como consequência da Operação, as ações de emissão da **PRIMESYS** detidas pela **CLARO** serão canceladas e substituídas pelo acervo a ser vertido da **PRIMESYS**, sem que haja qualquer variação do valor de patrimônio líquido da **CLARO**.

2.2.2. AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO DA PRIMESYS. O patrimônio da **PRIMESYS** foi avaliado segundo seu valor líquido contábil na data-base 31 de maio de 2019 ("Data-Base"), no montante de R$651.929.206,38 (seiscentos e cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos). Não obstante, observado o disposto na Cláusula 2.2.1 acima, a Incorporação não resultará em qualquer alteração do patrimônio líquido da **CLARO**. A avaliação a que se refere esta Cláusula foi realizada pela APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado São Paulo sob o nº 031997/O4-F ("APSIS"), contratada, *ad referendum* das Assembleias Gerais Extraordinárias da **CLARO** e da **PRIMESYS**. O laudo de avaliação do patrimônio da **PRIMESYS** por seu valor contábil ("Laudo de Avaliação Contábil") integra o presente instrumento na forma de seu Anexo I.

2.2.3. TRATAMENTO DAS AÇÕES DE UMA SOCIEDADE DETIDAS PELA OUTRA. As ações de emissão da PRIMESYS detidas pela CLARO serão canceladas em decorrência da Incorporação. Não há ações de emissão da CLARO que sejam de propriedade da PRIMESYS.

2.2.4. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. As receitas, despesas e variações patrimoniais ocorridas na PRIMESYS a partir da Data-Base, sejam ativas ou passivas, serão contabilizadas na PRIMESYS até a Data de Eficácia do Evento, e absorvidas pela CLARO, sem que haja modificação nos valores adotados para a realização da Operação.

2.3. EFICÁCIA DA INCORPORAÇÃO

2.3.1. A incorporação da PRIMESYS será eficaz na data de sua aprovação pelas Assembleias de Acionistas das Partes, para todos os fins e efeitos legais, inclusive societários, fiscais e contábeis ("Data de Eficácia do Evento").

2.4. CONDIÇÕES GERAIS.

2.4.1. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO. Tendo em vista que a PRIMESYS não possui e não deverá possuir, na data de deliberação da Operação, acionistas minoritários, não haverá direito de recesso decorrente da Operação.

2.4.2. AUSÊNCIA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL E NO DIREITO DAS AÇÕES DA CLARO. A Incorporação não implicará em qualquer alteração no Estatuto Social da CLARO ou nos direitos de suas ações.

2.4.3. AUTORIDADES DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA. A Operação não está sujeita a aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras de defesa da concorrência.

2.4.4. APROVAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da Operação, conforme Ato nº 3.760 de 14 de junho de 2019.

2.4.5. SOBREVIVÊNCIA DE CLÁUSULAS VÁLIDAS. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação não serão afetadas.

3. IMPLEMENTAÇÃO DA OPERAÇÃO

3.1. A condição para a efetivação da Incorporação é a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da PRIMESYS e da CLARO.

3.2. Aprovada a Incorporação, competirá às administrações das Partes promover o arquivamento e publicação de todos os atos societários inerentes à Incorporação, e praticar todos os demais atos necessários à sua implementação.

4. CONCLUSÕES

4.1. Em face dos elementos acima expostos, as administrações da PRIMESYS e da CLARO entendem que a Operação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos acionistas, pelo que recomendam a sua implementação.

4.2. O presente Protocolo e Justificação e os demais documentos relacionados a esta Operação serão submetidos à apreciação dos acionistas da PRIMESYS e da CLARO, em Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para tal fim e, sendo este Protocolo e Justificação aprovado, será formalizada a Incorporação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 21 de junho de 2019.

PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.

CLARO S.A.

Testemunhas:

1. _____
Nome: Otacilio Silveira
RG: 18.494.320-9

2. _____
Nome: Daniela Menezes Martins Simão
RG: 28.522.794-4

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2019 | Edição: 118 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Agência Nacional de Telecomunicações/Conselho Diretor/Secretaria do Conselho Diretor

ATO Nº 3.760, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.046424/2018-83.

Transfere as outorgas para prestar o Serviço Limitado Especializado, submodalidades Serviço de Rede Especializado e Serviço de Circuito Especializado, detidas por PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A., CNPJ/MF nº 59.335.976/0001-68, à CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47.

Estabelece que a transferência de que trata este Ato implica sub-rogação, pela CLARO S.A., dos direitos e obrigações assumidos pela antiga autorizada perante a Anatel.

Determina à CLARO S.A. o pagamento do preço público devido pela transferência de que trata este Ato, em obediência aos preceitos estabelecidos no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004. O valor deverá ser recolhido na forma e no prazo estabelecido em intimação da Anatel às Requerentes.

A transferência formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

Determina à CLARO S.A. que, no prazo de até seis meses, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, sob pena de sua extinção:

I - apresente o Inventário de bens da empresa participante da operação em epígrafe (a sucessora da PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.), levantados para fins de incorporação, com a indicação dos bens reversíveis, caso existam, de acordo com o layout exigido pela Anatel; e,

II - informe, caso algum bem da PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. torne-se reversível, a comprovação da inexistência de oneração, mediante declaração, e apresentação dos devidos pedidos de substituição.

Determina à PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. e à CLARO S.A. que somente realizem a operação de incorporação da primeira pela segunda, relatada no Processo nº 53500.046424/2018-83, após a publicação deste Ato no Diário Oficial da União. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de sessenta dias, contado do registro no órgão competente.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7214986 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de janeiro de 2026.

PEDIDO N°: ***0092866563***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 2 – Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho - DGINFO

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

CLARO S.A.
CNPJ 40.432.544/0001-47

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. As certidões de distribuição do sistema SAJ SGC ("Cível em Geral" e de "Falências, Concordatas e Recuperações") deverão ser complementadas com a certidão do sistema eproc "Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível". A certidão de distribuição de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanece sendo expedida em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretando, caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listas no Comunicado CG 405/2024.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 04 de Dezembro de 2025.

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 685921991

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.432.544/0001-47

Razão Social: CLARO S.A.

Endereço: R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TOR / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04709-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:19/01/2026 a 17/02/2026

Certificação Número: 2026011910563061076977

Informação obtida em 20/01/2026 09:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

= LIVRO Nº 11.637 - PÁG. Nº 123 -AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CLARO S.A e Outras.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos **SETE (07)** dias do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)**, nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Rua Henry Dunant, 780, onde a chamado vim, perante mim, Escrevente do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) - CLARO S.A.,** com sede nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Henri Dunant, n.º 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP – 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 24 de junho de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 426.161/22-1 aos 17.08.2022, neste ato representada por seus diretores: Sr. **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX,** brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade 30.233.312.04 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87 e Sr. **JOSE FORMOSO MARTINEZ**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 301592739 – SP e inscrito no CPF/MF sob nº 059.557.727-07, ambos com endereço profissional na sede da empresa outorgante, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 29 de dezembro de 2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 2.650/24-1, em sessão de 08 de janeiro de 2024; **2) - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.,** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 780, Torre B, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.970.229/0001-67 – NIRE 35.210.477.503, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 223.029/23-3, aos 29 de maio de 2023, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX,** brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade 30.233.312.04 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87 e Sr. **JOSE FORMOSO MARTINEZ**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 301592739 – SP e inscrito no CPF/MF sob nº 059.557.727-07, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de maio de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 382.031/21-0, aos 11 de agosto de 2021; **3) – TELMEX DO BRASIL S.A.,** com sede na capital do Estado de São Paulo, à Rua dos Ingleses, n.º 600, 12º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.694/0001-40, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de setembro de 2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 424.494/20-6, aos 08 de outubro de 2020, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX,** brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade 30.233.312.04 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87 e Sr. **JOSE FORMOSO MARTINEZ**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 301592739 – SP e inscrito no CPF/MF sob nº 059.557.727-07, eleitos através da Ata da Reunião do conselho de administração realizada em 29 de abril de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 332.936/22-3, aos 04 de julho de 2022. As outorgantes têm seus atos societários arquivados nesta serventia em pasta própria. Os presentes e seus representantes foram reconhecidos como

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

os próprios através dos documentos apresentados em seus originais do que dou fé. E, pelas outorgantes, na forma como vêm representadas, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **RUPO 1: ADRIANA VIEIRA LEMES**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora do RG n° 4173276 SSP/GO e CPF: 996.873.801-87, **ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora do RG n° 1083836-8 SESEG/AM e CPF: 560.780.642-15, **ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS**, brasileira, divorciada, gerente executiva de contas, portadora do RG n° 1607272-3 SSP/AM e CPF: 523.373.752-34, **CLAUDIOMIRA CORNÉLIO DIAS**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora do RG n° 23573491-3 SSP/SP e CPF: 144.750.178-07, **CRISTIANO MARCELO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG n° 24.434.477-2 SSP/SP e CPF: 438.347.602-34, **EDINALDO CRUZ NASCIMENTO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG n° 250778 SSP/AC e CPF: 859.739.711-04, **ELAINE WALCOW BENOTTI**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora do RG n° 32.201.597-2 SSP/SP e CPF: 284.974.888-90, **EMERSON STEFANELLI SANTOS**, brasileiro, casado, gerente executivo de conta, portador do RG n° M-2866894 SSP/MG e CPF: 025.876.306-06, **FERNANDA CAMPOS MOREIRA DE CARVALHO**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora do RG n° MG-5564001 SSP/MG e CPF: 044.099.716-03, **HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas, portador do RG n° 123.319 SSP/RR e CPF: 786.124.892-53, **JOSE ANTONIO RODRIGUES DOMINICES FILHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG n° 105.480.398-3 GEJSP/MA e CPF: 009.059.571-80, **NEWTON CUNHA DA COSTA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da carteira profissional n° 13359 OAB/PA e CPF: 319.257.742-87, **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG n° 14263890-0 SSP/SP e CPF: 091.756.318-22, **PATRÍCIA ESTEVES BORTOLIN**, brasileira, casada, gerente executivo de contas, portadora do RG n° 43443830-3 SSP/SP e CPF: 332.293.758-58, **PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA**, brasileira, casada, gerente executivo de contas, portadora do RG n° 22399622002-9 SSP/MA e CPF: 515.627.663-68, **OSMEIRI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas, portador do RG n° 606.961 SSP/MT e CPF: 395.852.391-91, **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora do RG n°2309283 SEGUP/PA e CPF: 426.148.212-68, **ROGER VISINTIN POCK**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG n° 241024742 SSP/SP e CPF: 213.109.028-52, **SALOMÃO JOSAFÁ VIEIRA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG n°208772431 SSP/SP e CPF: 315.303.706-04, **SANDRA SEIXAS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portador do RG n° 783299-0 SSP/AM e CPF: 284.117.732-72, **SIDNEY FARIA HYPOLITO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG n°21487098-4 SSP/SP e CPF: 157.453.468-84, **VILMA CELINA DA SILVA**, brasileira, casada, gerente executivo de contas, portadora do RG n° MG 11.952.833 SSP/MG e CPF: 047.802.446-09; **GRUPO 2: ANA LUCIA DOMIQUILI**, brasileira, divorciada, gerente regional de vendas, portadora do RG n° 19885247-2 SSP/SP e CPF: 131.549.948-74, **ANDRE LUIZ DAMASCENA**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador do RG n° M8230528 SSP/MG e CPF: 993.099.806-30, **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador do RG n° 63332638-0 SSP/SP e CPF: 908.273.765-53, **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador do RG n° 9376-D CREA/PA e CPF: 391.821.182-72, **RUBENS ANTONIO DE FARIA COSTA**, brasileiro, casado, gerente de planejamento, portador do RG n° 1899745 SSP/DF e CPF: 929.225.031-00, **VANESSA BALDONI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

FIGUEIREDO NAPOLIS, brasileira, casada, gerente de licitações, portadora da carteira profissional n° 31.267 OAB/DF, CPF: 985.498.711-68; e **GRUPO 3: MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, brasileira, divorciada, diretora executiva, portadora do RG n° 001.819 SSP/DF e CPF: 184.173.611-20, todos com o mesmo endereço comercial das outorgantes; aos quais **OUTORGAM PODERES ESPECIAIS** para, obedecidas as disposições constantes em seu estatuto social e dentro dos limites de alçadas e competências da Empresa, conforme grupos abaixo, praticar atos que visem o cumprimento de obrigações em suas respectivas áreas de responsabilidade, podendo, outorgados de qualquer grupo, representar isoladamente, as **OUTORGANTES** em atos licitatórios, sejam eles nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão eletrônico ou presencial, bem como em audiências, consultas, chamamentos, credenciamentos, pré-qualificações e diálogos competitivos públicos para apresentar impugnações a editais, formular ofertas, apresentar lances de preços verbais ou por escrito, assinar e/ou rubricar propostas, listas de presença, declarações, atas, atas de registros de preços, relatórios, exercer renúncia ao direito de interpor recurso, apresentar contrarrazões a recursos, representação perante o ente público do processo licitatório, passar e assinar recibos e ter vistas aos autos de processos licitatórios, podendo praticar enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, em nome da matriz ou de qualquer de uma de suas filiais. Podem assinar contratos e/ou instrumentos de compromisso público, em regime de dupla assinatura, quando não envolver a criação de consórcios na **CLARO S.A E/OU CLARO NXT TELECOM S.A**, quando o Valor Anual do Contrato for de até R$ 9,9 Milhões, outorgados do GRUPO 1 em conjunto com outorgados o GRUPO 2 ou do GRUPO 3 ou dois outorgados do GRUPO 2 em conjunto. Quando o Valor Anual do Contrato for entre R$ 10 Milhões e R$ 49,9 Milhões, outorgados do GRUPO 2 em conjunto com outorgado do GRUPO 3 e quando o Valor Anual do Contrato for Superior a R$ 50 Milhões, Outorgados do GRUPO 3 com Diretor Estatutário Responsável. Qualquer valor do Contrato de Compromisso público ou particular de constituição de consórcio – Outorgado GRUPO 3 e Diretor Estatutário Responsável, condicionando a sua validade e eficácia à aprovação do Conselho de Administração. Na **TELMEX DO BRASIL S.A**, quando o valor Anual do Contrato for de até USD 500.000,00, outorgados do GRUPO 1 em conjunto com outorgados do GRUPO 2 ou GRUPO 3 ou dois outorgados do GRUPO 02 em conjunto. Quando o valor anual do Contrato for entre USD 500.000,01 e USD 999.999,99 Mil, outorgados do GRUPO 2 em conjunto com outorgado do GRUPO 3 e quando o Valor Anual do Contrato for Superior a USD 1 Milhão, Outorgado do GRUPO 3 e Diretor Estatuário Responsável. Qualquer Valor do Contrato de Compromisso públicos ou particulares de constituição de consorcio, Outorgado do GRUPO 3 e Diretor Estatuário Responsável, condicionando a sua validade e eficácia à aprovação do Conselho de Administração/Assembleia de Sócios. A aplicação dos níveis de aprovação nos valores previstos em moeda estrangeira devem ser convertidos para moeda local, tendo como referência a data de assinatura do documento pelos outorgados. Fica autorizado aos Outorgados desta procuração a assinar os documentos aqui mencionados também por meio de assinatura digital, eletrônica ou ainda por meio de certificado digital. É proibida a oferta ou o pagamento de facilitação por qualquer Colaborador que esteja agindo em nome da empresa, sendo isso considerado um ato de suborno. Caso um Servidor ou Ente Público condicione a execução de um procedimento a um pagamento que não esteja de acordo com as legislações vigentes, o outorgado deve interromper o processo e comunicar imediatamente a área de Compliance (compliance@claro.com.br). **Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados no presente instrumento, que vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer tempo pelas Outorgantes**, total ou parcialmente, sendo certo que em caso de exclusão do(s) Outorgado(s) do

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

quadro de empregados da Outorgante, ou o término da relação contratual, verbal ou escrita, entre o(s) terceiro(s) Outorgado(s) e a Outorgante, suas controladas, coligadas ou empresas sob controle comum, implicará na extinção imediata do respectivo mandato. E como assim o disseram do que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado em tudo conforme aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) BARBARA CAVALINI ALVES,** escrevente habilitado a digitei e escrevi. Eu, **(a) DONALDO FOGAROLI**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino.- **(a.) DONALDO FOGAROLI //// JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX //// JOSE FORMOSO MARTINEZ.////** Nada mais: Trasladada em 10 de junho de 2024, dou fé. Eu, **(Donaldo Fogaroli)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º_____DA VERDADE

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
DONALDO FOGAROLI
Tabelião Substituto

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Recibo: 273215
Selo Digital:
1137871PR000000001768424C

Emolumentos R$ 359,72. Estado R$ 102,24. Sefaz R$ 69,96. Reg. Civil R$ 18,94. TJSP R$ 24,68. Santa Casa R$ 3,60. ISS R$ 7,68. MP R$ 17,26. Total R$ 604,08.

LIVRO - 11.844 FOLHAS – 173 a 177

Hodlich – ID.117.017.6361.VES.32

= LIVRO Nº 11.844 - PÁG. Nº 173 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A. e outras.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **14 (CATORZE)** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Rua Henri Dunant, nº 780, onde a chamado vim, perante mim, escrevente do 9º Tabelião de Notas da Capital, apresentaram-se como OUTORGANTES: **1) EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.132.659/0001-76, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 1012, 10º andar, - parte, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP – 20071-910, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de junho de 2021, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob n.º 0004158194, aos 19 de julho de 2021, neste ato representada por seus administradores: Sr. **DANIEL FELDMANN BARROS**, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, portador da carteira de identidade n.º 56.514.647-6 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º. 711.745.839-91 e Sr. **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira Profissional n.º 083325/O-0 – CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 952.915.807-63, reeleitos através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob n.º 00006222844, aos 07 de maio de 2024; **2) CLARO S.A.,** com sede nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Henri Dunant, n.º 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP – 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 24 de junho de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o n.º 426.161/22-1 aos 17 de agosto de 2022, neste ato representada por seus diretores: Sr. **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira profissional n.º 083325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 952.915.807-63 e Sr. **JOSE FORMOSO MARTINEZ**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 301592739 – SP e inscrito no CPF/MF sob nº 059.557.727-07, ambos com endereço profissional na sede da empresa outorgante, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 29 de dezembro de 2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 2.650/24-1, em sessão de 08 de janeiro de 2024; **3) CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 780, Torre B, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.970.229/0001-67, NIRE 35.300.574.559, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 223.029/23-3, aos 29 de maio de 2023, neste ato representada nos termos do capítulo IV de seu Estatuto Social por seus Diretores, Sr. **JOSE FORMOSO MARTINEZ**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 301592739 – SP e inscrito no CPF/MF sob nº 059.557.727-07 e Sr. **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira profissional nº 083325/O-0 –

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 952.915.807-63, ambos com endereço profissional idêntico ao da outorgante, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/04/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 199.296/24-8, aos 10/05/2024; **4) TELMEX DO BRASIL S.A.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua dos Ingleses, n.º 600, 12º Andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.667.694/0001-40, com seu estatuto social consolidado através do Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/12/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob n.º 46.253/25-7, aos 30/01/2025, nos termos do capítulo IV, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **JOSE FORMOSO MARTINEZ**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 301592739 – SP e inscrito no CPF/MF sob nº 059.557.727-07 e Sr. **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira profissional n.º 083325/O-0 – CRC/RJ e CPF sob o n.º 952.915.807-63; eleitos através da Ata Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 22 de abril de 2025, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 139.408/25-3, aos 28 de abril de 2025. Os presentes têm seus atos societários arquivados nesta serventia em pasta própria. Os OUTORGANTES e seus representantes legais foram reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados do que dou fé. E, pelos OUTORGANTES, na forma como vêm representados, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeiam e constituem como seus procuradores: **GRUPO 1:** ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 4.939.993 SSP/PE e CPF nº 020.013.834-01, AMANDA SA BARRETO DE SOUZA, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora do RG nº 3623250 SSP/PE e CPF nº 869.929.294-53, ANDREA DA SILVA SIMPLICIO DE FREITAS, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora do RG nº 2000008007480 SSP/CE e CPF nº 964.910.943-91, CHARLES ALLAN DUARTE LIMA, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 90002227822 SSP/CE e CPF nº 447.685.753-15, EDUARDO BIEDERMANN, brasileiro, divorciado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 7003051716 SSP/RS e CPF nº 284.250.140-34, FUNNY STREISAND SILVA, brasileira, divorciada, gerente executiva de contas, portadora do RG nº 6381506 SSP/GO e CPF nº 003.596.891-59, GABRIELA DINIZ DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, gerente executiva de contas, portadora do RG nº 4150537 SDS/PE e CPF nº 832.314.394-34; LUCAS FERREIRA DUARTE, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 4471808 SPTC/GO e CPF nº 005.103.031-45, LUIZ CLAUDIO COELHO, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 92002002819 SSP/CE e CPF nº 500.844.613-49, MARCIA DA SILVA SOUTO, brasileira, divorciada, gerente executiva de contas, portadora do RG nº 3114404 SSP/GO e CPF nº 565.723.951-20; PALOMA FERREIRA CARNEIRO, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora do RG nº 5388397 SSP/PE e CPF nº 027.536.994-37; VINICIUS GONTIJO CAMPOS, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 4219952 DGPC/GO e CPF nº 003.500.261-14; VLADIMIR DIAS DA ROCHA, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 29520916415 SSP/PI e CPF nº 295.209.164-15. **GRUPO 2:** ANDRE FRANCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador do RG nº 95002102435 SSP/CE e CPF nº 426.612.183-00; DERLEIDY CRUZ DA SILVA, brasileira, divorciada, gerente executiva de vendas, portadora do RG nº 118051033-9 MEX-DF e CPF nº 586.104.721-91, GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador do RG nº 8023093 SDS/PE e CPF nº 594.753.154-20; MARCOS DANIEL VIEIRA, brasileiro, casado, Gerente de Planejamento e Estratégia Comercial, portador da cédula de identidade nº 10.82258, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.939.706-34; VANESSA BALDONI FIGUEIREDO NAPOLIS, brasileira, casada, gerente de licitações, portadora do RG nº 31.267 OAB/DF e CPF nº 985.498.711-68; e **GRUPO 3**: MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA, brasileira, divorciada, diretora executiva, portadora do RG nº 001.819 SSP/DF e CPF nº 184.173.611-20, aos quais OUTORGAM PODERES ESPECIAIS para, obedecidas as disposições constantes em seu estatuto social e dentro dos limites de alçadas e competências da Empresa,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

conforme grupos abaixo, praticar atos que visem o cumprimento de obrigações em suas respectivas áreas de responsabilidade, podendo outorgados de qualquer grupo representarem, isoladamente, os OUTORGANTE em atos licitatórios, sejam eles nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão eletrônico ou presencial, bem como em audiências, consultas, chamamentos, credenciamentos, pré-qualificações e diálogos competitivos públicos para apresentar impugnações a editais, formular ofertas, apresentar lances de preços verbais ou por escrito, assinar e/ou rubricar propostas, listas de presença, declarações, atas, atas de registros de preços, relatórios, exercer renúncia ao direito de interpor recurso, apresentar contrarrazões a recursos, representação perante o ente público do processo licitatório, passar e assinar recibos e ter vistas aos autos de processos licitatórios, podendo praticar enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, em nome da matriz ou de qualquer de uma de suas filiais. Podem assinar contratos e/ou instrumentos de compromisso público, em regime de dupla assinatura, quando não envolver a criação de consórcios: Na CLARO S.A E/OU CLARO NXT TELECOM S.A: a) quando o Valor Anual do Contrato for de até R$ 9,9 Milhões, outorgados do GRUPO 1 em conjunto com outorgados o Grupo 2 ou do Grupo 3 ou dois outorgados do GRUPO 2 em conjunto; b) Quando o Valor Anual do Contrato for entre R$ 10 Milhões e R$ 49,9 Milhões, outorgados do GRUPO 2 em conjunto com outorgado do GRUPO 3; c) quando o Valor Anual do Contrato for Superior a R$ 50 Milhões, Outorgados do GRUPO 3 com Diretor Estatutário Responsável; d) Qualquer valor do Contrato de Compromisso público ou particular de constituição de consórcio – Outorgado GRUPO 3 e Diretor Estatutário Responsável, condicionando a sua validade e eficácia à aprovação do Conselho de Administração. Na TELMEX DO BRASIL S.A: a) quando o valor Anual do Contrato for de até USD 500.000,00, outorgados do GRUPO 1 em conjunto com outorgados do Grupo 2 ou Grupo 3 ou dois outorgados do GRUPO 02 em conjunto; b) Quando o valor anual do Contrato for entre USD 500.000,01 e USD 999.999,99, outorgados do GRUPO 2 em conjunto com outorgado do GRUPO 3; c) quando o Valor Anual do Contrato for Superior a USD 1 Milhão, Outorgado do GRUPO 3 e Diretor Estatutário Responsável; d) Qualquer Valor do Contrato de Compromisso públicos ou particulares de constituição de consorcio, Outorgado do GRUPO 3 e Diretor Estatutário Responsável, condicionando a sua validade e eficácia à aprovação do Conselho de Administração/Assembleia de Sócios. E na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.: a) quando o Valor Anual do Contrato for de até R$ 1.6 Milhões, outorgados do GRUPO 1 em conjunto com outorgados o Grupo 2 ou do Grupo 3 ou dois outorgados do GRUPO 2 em conjunto; b) Quando o Valor Anual do Contrato for entre R$ 1.600.000,01 e R$ 9.9 Milhões, outorgados do GRUPO 2 em conjunto com outorgado do GRUPO 3; c) quando o Valor Anual do Contrato for Superior a R$ 10 Milhões, Outorgados do GRUPO 3 com Diretor Estatutário Responsável; d) Qualquer valor do Contrato de Compromisso público ou particular de constituição de consórcio – Outorgado GRUPO 3 e Diretor Estatutário Responsável, condicionando a sua validade e eficácia à aprovação do Conselho de Administração. A aplicação dos níveis de aprovação nos valores previstos em moeda estrangeira deve ser convertidos para moeda local, tendo como referência a data de assinatura do documento pelos outorgados. **É proibida a oferta ou o pagamento de facilitação por qualquer Colaborador que esteja agindo em nome da empresa, sendo isso considerado um ato de suborno. Caso um Servidor ou Ente Público condicione a execução de um procedimento a um pagamento que não esteja de acordo com as legislações vigentes, o outorgado deve interromper o processo e comunicar imediatamente a área de Compliance (compliance@claro.com.br). Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados no presente instrumento, que vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer tempo pelas Outorgantes**, total ou parcialmente, sendo certo que em caso de exclusão do(s) Outorgado(s) do quadro de empregados da Outorgante, ou o término da relação contratual, verbal ou escrita, entre o(s) terceiro(s) Outorgado(s) e a Outorgante, suas controladas, coligadas ou empresas sob controle comum, implicará na extinção imediata do respectivo mandato. E como assim o disseram do que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

em tudo conforme aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) WESLEY SANCHES GOMES**, escrevente a lavrei. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO,** Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.) //// RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// ROBERTO CATALÃO CARDOSO //// JOSE FORMOSO MARTINEZ //// DANIEL FELDMANN BARROS ////** Nada mais: Trasladada em 15 de agosto de 2025, dou fé. Eu, **(RENATO HODLICH FIGUEIREDO)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º_____DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Recibo: 304674
Selo Digital:
1137871PR000000002517125R

Emolumentos R$ 376,60. Estado R$ 107,04. Sefaz R$ 73,24. Reg. Civil R$ 19,82. TJSP R$ 25,84. Santa Casa R$ 3,76. ISS R$ 8,04. MP R$ 18,08. Total R$ 632,42.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.432.544/0001-47**	DUNS®:	**90*****43**
Razão Social:	**CLARO S.A.**		
Nome Fantasia:	**CLARO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/12/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/06/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**17/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/05/2026**	
Receita Municipal	Validade:	**11/05/2026**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 041.XXX.XXX-93 Nome: FERNANDA OLIVEIRA FERNANDES

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2026 14:15:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLARO S.A.**
CNPJ: **40.432.544/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 5/2025

TERMO ÚNICO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E AS EMPRESAS DO GRUPO CLARO

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, doravante denominada "ANATEL", entidade integrante da UNIÃO FEDERAL, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações ("LGT"), com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada por seu Presidente Sr. CARLOS MANUEL BAIGORRI, nomeado por meio do Decreto s/nº, de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, Extra B, página 1, do dia 13 de abril de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1745071, e o membro do Conselho Diretor, Sr. ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE, nomeado por meio do Decreto s/nº de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, página 1, no dia 30 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 2520661, e de outro a **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, ora representada por ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador de documento de identidade n. 155.156 OAB/SP, inscrito no CPF sob o n. ***.546.358-**, e ROBERTO CATALÃO CARDOSO, brasileiro, casado, contador, portador de documento de identidade n. ***325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o n. ***.915.807-**, doravante denominada "PRESTADORA ADAPTADA", a **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 09.132.659/0001-76, ora representada por ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador de documento de identidade n. 155.156 OAB/SP, inscrito no CPF sob o n. ***.546.358-**, e ROBERTO CATALÃO CARDOSO, brasileiro, casado, contador, portador de documento de identidade n. ***325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o n. ***.915.807-**, doravante denominada "AUTORIZADA 2", a **AMERICEL S.A.**, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, ora representada por ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador de documento de identidade n. 155.156 OAB/SP, inscrito no CPF sob o n. ***.546.358-**, e ROBERTO CATALÃO CARDOSO, brasileiro, casado, contador, portador de documento de identidade n. ***325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o n. ***.915.807-**, doravante denominada "AUTORIZADA 3", a **TELMEX DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.667.694/0001-40, ora representada por ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador de documento de identidade n. 155.156 OAB/SP, inscrito no CPF sob o n. ***.546.358-**, e ROBERTO CATALÃO CARDOSO, brasileiro, casado, contador, portador de documento de identidade n. ***325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o n. ***.915.807-**, doravante denominada "AUTORIZADA 4", a **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 66.970.229/0001-67, ora representada por ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador de documento de identidade n. 155.156 OAB/SP, inscrito no CPF sob o n. ***.546.358-**, e ROBERTO CATALÃO CARDOSO, brasileiro, casado, contador, portador de documento de identidade n. ***325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o n. ***.915.807-**, doravante denominada "AUTORIZADA 5", conforme Ato nº 20041, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União ("DOU") de 24 de dezembro de 2025, expedido nos autos do Processo Anatel nº 53500.099294/2025-19 ("Ato"), celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO ou TERMO ÚNICO, que

será regido pelas regras e condições a seguir dispostas, observado, em qualquer hipótese, o quanto previsto no Termo de Conciliação nº TC-28/2025/CCAF/CGU/AGU (doravante “TERMO DE CONCILIAÇÃO”), cujo objeto é a adaptação dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional (“STFC LD”) para o regime de autorização, com extinção de litígios e definição de obrigações de manutenção e compromissos de investimento, aprovado no processo nº 00688.011254/2023-76 instaurado junto à Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Federal da Advocacia-Geral da União (CCAF/AGU).

TÍTULO I

DOS EFEITOS DO TERMO DE CONCILIAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DO STFC LD PARA O REGIME DE AUTORIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

1.1. O presente TERMO ÚNICO encerra os Contratos de Concessão: Contrato PBOA/SPB nº 159/2011-ANATEL e Contrato PBOA/SPB nº 160/2011-Anatel.

1.2. Na forma prevista pela cláusula 3.1.1. do TERMO DE CONCILIAÇÃO, a partir da celebração deste TERMO ÚNICO, ficam extintas e, portanto, deixam de ser exigíveis todas e quaisquer obrigações aplicáveis ao regime público de prestação do STFC LD e/ou decorrentes dos Contratos de Concessão do STFC LD, incluindo, mas não se limitando: (i) as obrigações de universalização previstas em Plano Geral de Metas para a Universalização do STFC Prestado no Regime Público ("PGMU"), incluindo o PGMU V, aprovado pelo Decreto n 10.610/2021; (ii) a obrigação de recolher valores a título de ônus bianual da concessão relativo ao biênio 2024-2025; (iii) as obrigações previstas nos Contratos de Concessão de STFC LD e na legislação e regulamentação pertinente; (iv) quaisquer obrigações de continuidade, universalização e atualidade aplicáveis ao regime de concessão do STFC LD, entre outras; (v) quaisquer obrigações direcionadas à prestação do STFC LD em regime público constantes de resoluções, portarias, acórdãos, despachos decisórios, despachos cautelares ou qualquer outro ato normativo editado pela ANATEL.

1.3. Na forma prevista pelas cláusulas 4 e 5 do TERMO DE CONCILIAÇÃO, com a celebração do presente TERMO ÚNICO ocorre a assunção, pela PRESTADORA ADAPTADA, das Obrigações de Manutenção do Serviço Adaptado e dos Compromissos de Investimento descritos no Anexo 1 e no Anexo 2 do TERMO DE CONCILIAÇÃO, respectivamente, considerando as condições descritas no TERMO DE CONCILIAÇÃO e no presente TERMO ÚNICO.

1.4. Na forma e nos termos previstos na cláusula 7.1.2. "a" do TERMO DE CONCILIAÇÃO, como consequência da extinção da concessão e da celebração do presente TERMO ÚNICO, deverão ser extintos, por perda de objeto, sem qualquer determinação em face da PRESTADORA ADAPTADA, os processos administrativos instaurados pela ANATEL relacionados à PRESTADORA ADAPTADA listados no Apêndice A do Anexo 3 do TERMO DE CONCILIAÇÃO.

1.5. Na forma e nos termos previstos pela Cláusula 7.1.2, "d" do TERMO DE CONCILIAÇÃO, a ANATEL e a PRESTADORA ADAPTADA concordam em requerer a extinção dos processos judiciais listados no Apêndice B do Anexo 3 do TERMO DE CONCILIAÇÃO, por renúncia à pretensão formulada nos processos judiciais que ajuizou, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "c", do CPC.

1.6. Na forma da Cláusula 3.2. do TERMO DE CONCILIAÇÃO, a partir da celebração deste TERMO ÚNICO, todos os bens, equipamentos, infraestrutura, logiciários ou qualquer outro bem, móvel ou imóvel, ou direitos integrantes do patrimônio da PRESTADORA ADAPTADA, de suas controladoras, controladas, coligadas ou de quaisquer empresas integrantes do seu grupo econômico, que sejam essenciais e efetivamente empregados para assegurar a continuidade e a atualidade da prestação do STFC LD em regime público (“Bens Reversíveis”), serão definitivamente mantidos sob posse e propriedade da PRESTADORA ADAPTADA e/ou de qualquer empresa do seu grupo econômico, sem que remanesça qualquer ônus ou restrição à sua livre disposição, fruição, uso e gozo.

1.7. Na forma e nos termos previstos pela Cláusula 7 e subitens do TERMO DE CONCILIAÇÃO, a ANATEL e a PRESTADORA ADAPTADA renunciam de forma expressa, irrevogável e irretratável, ao direito de questionar em juízo ou em arbitragem qualquer questão relacionada aos Contratos de Concessão do STFC referentes a fatos ocorridos antes da assinatura do TERMO DE CONCILIAÇÃO, ressalvado o disposto na Cláusula 1.2 do TERMO DE CONCILIAÇÃO.

TÍTULO II

DA PRESTADORA ADAPTADA

CAPÍTULO I

DO(S) SERVIÇO(S) AUTORIZADO(S) E DA ÁREA DE PRESTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ÚNICO ratifica os termos do Ato supracitado quanto à autorização expedida à PRESTADORA ADAPTADA, para prestação, sem caráter de exclusividade, do STFC e dos Atos referidos na lista abaixo, para prestação, sem caráter de exclusividade, do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM") e do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), a saber:

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

a) mediante concessão, nas modalidades Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional - LDI, em todo território nacional, por meio dos Contratos de Concessão nº 159/2011-PBOA/SPB e nº 160/2011-PBOA/SPB, assinados em 30 de junho de 2011, com validade até 31 de dezembro de 2025;

b) mediante autorização, válida por tempo indeterminado, na modalidade Local, em todo território nacional, em decorrência do Ato nº 28.046, de 8 de agosto de 2002, publicado no DOU de 9 de agosto de 2002, e do Termo de Autorização nº 219/2002/SPB, de 15 de agosto de 2002, publicado no DOU de 16 de agosto de 2002.

Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)

c) mediante autorização, em todo território nacional, por meio do Ato nº 7.457, de 22 de março de 2017, publicado no DOU de 10 de abril de 2017.

Serviço Móvel Pessoal

d) mediante autorização, na Região I, do Plano Geral de Autorizações (PGA), por meio do Termo de Autorização nº 7/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 15 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 18 de março de 2010;

e) mediante autorização, na Região II, do Plano Geral de Autorizações (PGA), por meio do Termo de Autorização nº 550/2012/PVCP/SPV-Anatel, de 31 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 1º de novembro de 2012;

f) mediante autorização, na Região III, do Plano Geral de Autorizações (PGA), por meio do Termo de Autorização nº 9/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 15 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 18 de março de 2010.

g) mediante autorização, em todo o território nacional, por meio do Termo de Autorização PVSS/SPV nº 5, de 27 de julho de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 29 de julho de 1998.

Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)

d) mediante autorização, em todo o território nacional, por meio do Ato nº 1758, de 14 de março de 2018, que convalidou o Ato nº 10.440, de 29 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2014, que consolidou, em

uma única outorga, as autorizações detidas pela NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado - SeAC, a qual foi transferida por meio do Ato nº 10.444, de 30 de dezembro de 2014, publicado no DOU de 31 de dezembro de 2014, para a CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47.

2.2. Este TERMO ÚNICO não confere à PRESTADORA ADAPTADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do(s) serviço(s) indicado(s) no item 2.1. acima.

2.3. A Autorização objeto deste TERMO ÚNICO é expedida por prazo indeterminado e tem como Área de Prestação:

I - Para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, em todas as suas modalidades, todo o território nacional.

II - Para o Serviço de Comunicação Multimídia, todo o território nacional.

III - Para o Serviço Móvel Pessoal, nas Regiões I, II e III, do Plano Geral de Autorizações (PGA).

IV - Para o Serviço Móvel Pessoal suportado por satélite, todo o território nacional.

V – Para o Serviço de Acesso Condicionado, todo o território nacional.

2.4. Este TERMO ÚNICO substitui os Contratos de Concessão do STFC LD encerrados conforme Título I, Capítulo I acima. Para todos os efeitos, consideram-se rescindidos os Contratos de Concessão do STFC LD na data de assinatura do presente TERMO ÚNICO, ficando a PRESTADORA ADAPTADA desobrigada do cumprimento de quaisquer obrigações que decorram deles, observados os direitos e obrigações estabelecidos no TERMO DE CONCILIAÇÃO, bem como as obrigações previstas na regulamentação que incidem na prestação do serviço em regime privado e as regras que incidem sobre o serviço mantido até 2028.

2.5. Este TERMO ÚNICO substitui, ainda, os seguintes Termos de Autorização:

I - Termo de Autorização nº 219/2002/SPB, de 15 de agosto de 2002, publicado no DOU de 16 de agosto de 2002;

II - Termo de Autorização nº 7/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 15 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 18 de março de 2010;

III - Termo de Autorização nº 550/2012/PVCP/SPV-Anatel, de 31 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 1º de novembro de 2012;

IV - Termo de Autorização nº 9/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 15 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 18 de março de 2010;

V - Termo PVST/SPV nº 18/2004-Anatel, publicado no DOU em 25 de março de 2004, e Termo PVST/SPV nº 164/2006-Anatel;

VI - Termo de Autorização PVSS/SPV nº 5, de 27 de julho de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 29 de julho de 1998;

VII - Termo de Autorização nº 152/2014/ORLE/SOR-Anatel, de 30 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2015.

2.6. Os Termos de Autorização de Uso de Radiofrequências relacionados a seguir, passam a ser associados ao presente TERMO ÚNICO de Autorização de serviços, podendo a radiofrequência ser utilizada em quaisquer serviços autorizados à prestadora adaptada, observada a regulamentação específica de cada faixa de radiofrequências:

I - Termo de Autorização nº 022/2002 (AD);

II - Termo de Autorização nº 28/2004 (AD);

III - Termo de Autorização nº 29/2004 (AD);

IV - Termo de Autorização nº 48/2004 (AD);

V - Termo de Autorização nº 001/2005;

VI - Termo de Autorização nº 18/2005;

VII - Termo de Autorização nº 32/2007;

VIII - Termo de Autorização nº 33/2007;

IX - Termo de Autorização nº 34/2007;

X - Termo de Autorização nº 35/2007 (AD);

XI - Termo de Autorização nº 30/2008;

XII - Termo de Autorização nº 31/2008;

XIII - Termo de Autorização nº 32/2008;

XIV - Termo de Autorização nº 33/2008;

XV - Termo de Autorização nº 34/2008;

XVI - Termo de Autorização nº 35/2008;

XVII - Termo de Autorização nº 36/2008;

XVIII - Termo de Autorização nº 37/2008;

XIX - Termo de Autorização nº 38/2008;

XX - Termo de Autorização nº 39/2008;

XXI - Termo de Autorização nº 40/2008;

XXII - Termo de Autorização nº 41/2008;

XXIII - Termo de Autorização nº 25/2011;

XXIV - Termo de Autorização nº 26/2011;

XXV - Termo de Autorização nº 27/2011;

XXVI - Termo de Autorização nº 28/2011;

XXVII - Termo de Autorização nº 29/2011;

XXVIII - Termo de Autorização nº 31/2011;

XXIX - Termo de Autorização nº 32/2011;

XXX - Termo de Autorização nº 33/2011;

XXXI - Termo de Autorização nº 233/2012;

XXXII - Termo de Autorização nº 329/2012;

XXXIII - Termo de Autorização nº 411/2012;

XXXIV - Termo de Autorização nº 441/2012;

XXXV - Termo de Autorização nº 529/2012;

XXXVI - Termo de Autorização nº 530/2012;

XXXVII - Termo de Autorização nº 531/2012;

XXXVIII - Termo de Autorização nº 535/2012;

XXXIX - Termo de Autorização nº 1/2013;

XL - Termo de Autorização nº 149/2013;

XLI - Termo de Autorização nº 150/2013;

XLII - Termo de Autorização nº 151/2013;

XLIII - Termo de Autorização nº 141/2014;

XLIV - Termo de Autorização nº 142/2014;

XLV - Termo de Autorização nº 143/2014;

XLVI - Termo de Autorização nº 80/2015;

XLVII - Termo de Autorização nº 81/2015;

XLVIII - Termo de Autorização nº 118/2016;

XLIX - Termo de Autorização nº 152/2016;

L - Termo de Autorização nº 153/2016;

LI - Termo de Autorização nº 154/2016;

LII - Termo de Autorização nº 10/2021;

LIII - Termo de Autorização nº 59/2021;

LIV - Termo de Autorização nº 60/2021;

LV - Termo de Autorização nº 61/2021.

2.7. O presente TERMO ÚNICO não dispensa a PRESTADORA ADAPTADA dos compromissos estabelecidos nos Termos de Autorização de Uso de Radiofrequência e suas alterações.

CAPÍTULO II

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, em especial seus artigos 126 a 130, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº 10.402, de 17 de junho, de 2020, o Decreto nº 11.034, de 5 de abril de 2022, ou outros que venham a substitui-los, e o(s) regulamento(s) aplicável(is) à prestação do(s) serviço(s) indicado(s) no item 2.1.

3.2. O TERMO DE CONCILIAÇÃO é Anexo e integra o presente TERMO ÚNICO, sendo certo que quaisquer controvérsias acerca da extensão, forma de cumprimento, prazos, condições, hipóteses e quaisquer outros aspectos relacionados às obrigações da PRESTADORA ADAPTADA serão resolvidas a partir das disposições do TERMO DE CONCILIAÇÃO, bem como da legislação e da regulamentação pertinentes.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES GERAIS DA PRESTADORA ADAPTADA

4.1. São direitos da PRESTADORA ADAPTADA aqueles previstos na Lei nº 9.472, de 1997, na regulamentação editada pela ANATEL e no TERMO DE CONCILIAÇÃO.

4.2. Com exceção das obrigações previstas no Capítulo IV, na exploração do(s) serviço(s) de telecomunicações indicado(s) no item 2.1, acima, os preços dos serviços são livremente estabelecidos pela PRESTADORA ADAPTADA, devendo ser justos, equânimes e não discriminatórios, observado o disposto no capítulo IV, abaixo, cabendo à ANATEL reprimir toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico, nos termos do art. 129 da LGT.

4.3. São deveres da PRESTADORA ADAPTADA cumprir e fazer cumprir este TERMO ÚNICO, bem como atender às obrigações e condicionamentos estabelecidos na legislação, nas normas editadas pela ANATEL e no TERMO DE CONCILIAÇÃO.

4.4. A PRESTADORA ADAPTADA não tem direito adquirido à permanência das condições vigentes quando da expedição da presente autorização, devendo observar os novos condicionamentos impostos por lei, pela regulamentação e pelo TERMO DE CONCILIAÇÃO.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS ESPECÍFICOS DA PRESTADORA ADAPTADA

Seção I

Das Obrigações de Manutenção

5.1. Sem prejuízo das demais condições estabelecidas na legislação e na regulamentação, e na forma prevista pela cláusula 4 do TERMO DE CONCILIAÇÃO, em contrapartida à adaptação, a PRESTADORA ADAPTADA obriga-se ainda a:

5.1.1. manter o funcionamento de Telefones de Uso Público ("TUP") nas 1.772 (mil setecentas e setenta e duas) localidades listadas no Apêndice A do Anexo 1 do TERMO DE CONCILIAÇÃO, na proporção de 1 (um) TUP por localidade, em regime de gratuidade, até 31 de dezembro de 2025;

5.1.2. de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, nas 1.713 (mil setecentas e treze) localidades listadas no Apêndice B do Anexo 1 do TERMO DE CONCILIAÇÃO, a seu exclusivo critério, alternativamente:

5.1.2.1. manter o funcionamento de TUP, em regime de gratuidade, na proporção de 1 (um) TUP por localidade ("Solução TUP"); ou

5.1.2.2. passar a ofertar e manter terminal de acesso a serviço de telecomunicações, em regime de gratuidade, disponível 24 (vinte quatro) horas por dia, na proporção de 1 (um) terminal por localidade, com funcionalidade de voz, por meio de qualquer tecnologia, diretamente ou mediante a contratação de capacidade ou meios de terceiros, para uso coletivo da população ("Solução Alternativa").

5.1.3. A funcionalidade de voz do serviço de telecomunicações da Solução Alternativa deverá possibilitar a interligação com a rede pública de telefonia comutada (PSTN), permitindo chamadas locais, longa distância nacional e longa distância internacional, de/para terminais fixos e móveis, sem limitação temporal, nos termos da Cláusula 2 do Anexo 1 do TERMO DE CONCILIAÇÃO.

5.1.4. A Solução Alternativa deverá ser previamente aprovada pela ANATEL, que se manifestará sobre a observância dos requisitos estabelecidos nas cláusulas 5.1.2.2 e 5.1.3 em até 90 (noventa) dias a contar da data de submissão de seus detalhes técnicos pela PRESTADORA ADAPTADA.

5.1.5. A obrigação estabelecida na Cláusula 5.1.2. poderá ser extinta, antecipadamente, para determinada(s) localidade(s), nas circunstâncias previstas na Cláusula 5.2 do Anexo 1 do TERMO DE CONCILIAÇÃO.

5.1.6. Para todos os TUP que forem mantidos pela PRESTADORA ADAPTADA, deverão ser preservadas as atuais regras aplicáveis ao uso do mobiliário urbano, incluindo, mas não se limitando às regras de isenção de licenciamento e de cobrança de quaisquer valores.

5.2. O presente TERMO ÚNICO não dispensa a PRESTADORA ADAPTADA dos compromissos estabelecidos nos Termos de Autorização de Uso de Radiofrequência e suas alterações, previstos no item 2.6 deste TERMO ÚNICO.

Seção II

Dos Compromissos de Investimento

6.1. Na forma prevista na cláusula 5 do TERMO DE CONCILIAÇÃO, em contrapartida à adaptação, adicionalmente às obrigações de manutenção do serviço adaptado, a PRESTADORA ADAPTADA se compromete a realizar os investimentos descritos no TERMO DE CONCILIAÇÃO em seu Anexo 2, para: (i) implantação e oferta de *backhaul*, com fibra óptica, em localidades onde essa infraestrutura ainda não estiver disponível; (ii) implantação e ampliação do SMP, com oferta da tecnologia 4G ou superior, em localidades; (iii) implantação do SMP, com oferta da tecnologia 4G ou superior, em trechos de rodovias federais onde ainda não estiverem disponíveis redes de acesso móvel em banda larga; e (iv) implantação de rotas de redundância em trechos vulneráveis.

6.2. O cumprimento dos compromissos de investimento não está vinculado à efetiva propriedade da infraestrutura pela PRESTADORA ADAPTADA, mas tão somente à implantação e ampliação do

atendimento por meio da construção e operação de novas infraestruturas em localidades, trechos de rodovias e rotas específicos, nos termos das cláusulas 5.2 e 5.2.1 do TERMO DE CONCILIAÇÃO.

CAPÍTULO V

DAS GARANTIAS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE MANUTENÇÃO E DOS COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DA PRESTADORA ADAPTADA

7.1. Às obrigações de manutenção do serviço adaptado e aos compromissos de investimento assumidos pela PRESTADORA ADAPTADA na forma das cláusulas 4 e 5 do TERMO DE CONCILIAÇÃO, respectivamente, associam-se as garantias previstas na cláusula 6 do TERMO DE CONCILIAÇÃO.

7.1.1. Para a obrigação de manutenção do serviço adaptado, será considerado inadimplemento substancial da PRESTADORA ADAPTADA, apto a permitir a excussão da garantia, a indisponibilidade do serviço, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, em intervalos de 90 (noventa) dias de um mesmo período semestral de acompanhamento, em mais de 50% (cinquenta por cento) do total de localidades definidas no Apêndice A do Anexo 1 do TERMO DE CONCILIAÇÃO, excluindo-se (i) as localidades com obrigação extinta, na forma da Cláusula 5 do Anexo 1 do TERMO DE CONCILIAÇÃO, e (ii) aquelas que se enquadrem na condição da Cláusula 4.1.2 do Anexo 1 do TERMO DE CONCILIAÇÃO.

7.1.2. Para o compromisso de investimento *backhaul*, será considerado inadimplemento substancial da PRESTADORA ADAPTADA, apto a permitir a excussão da garantia, o descumprimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de determinada etapa do cronograma de execução estabelecido na cláusula 2.3 do Anexo 2 do TERMO DE CONCILIAÇÃO.

7.1.3. Para o compromisso de investimento SMP em localidades, será considerado inadimplemento substancial da PRESTADORA ADAPTADA, apto a permitir a excussão da garantia, o descumprimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de determinada etapa do cronograma de execução estabelecido na cláusula 3.3 do Anexo 2 do TERMO DE CONCILIAÇÃO.

7.1.4. Para o compromisso de investimento SMP em trechos de rodovias, será considerado inadimplemento substancial da PRESTADORA ADAPTADA, apto a permitir a excussão da garantia, o descumprimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de determinada etapa do cronograma de execução estabelecido na cláusula 4.3 do Anexo 2 do TERMO DE CONCILIAÇÃO.

7.1.5. Para o compromisso de investimento em rotas de redundância, será considerado inadimplemento substancial da PRESTADORA ADAPTADA, apto a permitir a excussão da garantia, o descumprimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de determinada etapa do cronograma de execução estabelecido na cláusula 5.3 do Anexo 2 do TERMO DE CONCILIAÇÃO.

7.1.6. A configuração do inadimplemento e a consequente excussão da garantia, a ser realizada na forma estabelecida na cláusula 6 do TERMO DE CONCILIAÇÃO, deverão ser precedidas de notificação da ANATEL à PRESTADORA ADAPTADA assinalando os seguintes prazos para correção das eventuais irregularidades:

a) não inferior a 30 (trinta) dias, quanto à obrigação de manutenção do serviço adaptado; e

b) não inferior a 90 (noventa) dias, quanto aos compromissos de investimento.

7.1.7. Ao inadimplemento considerado não substancial, são aplicáveis as disposições do TERMO DE CONCILIAÇÃO

7.2. O resgate das garantias de execução das obrigações de manutenção do serviço adaptado e dos compromissos de investimento poderá ser realizado pela PRESTADORA ADAPTADA conforme previsto e na forma estabelecida no TERMO DE CONCILIAÇÃO, especialmente na cláusula 6, e seus anexos.

7.3. Os custos com as obrigações de manutenção do serviço adaptado e com os compromissos de investimento assumidos, assim como das garantias, serão suportados exclusivamente com recursos da PRESTADORA ADAPTADA.

CAPÍTULO VI

DAS PRERROGATIVAS DA ANATEL

8.1. A ANATEL poderá, a qualquer tempo, impor condicionamentos à prestação dos serviços de telecomunicações, nos termos do art. 128 da Lei nº 9.472, de 1997, dentre os quais a instituição de regras específicas para uso e compartilhamento de redes, bem como a adoção de medidas assimétricas em mercados de atacado e varejo.

8.2. A ANATEL poderá determinar que a PRESTADORA ADAPTADA cesse imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja eliminada a causa da interferência.

TÍTULO III

DA AUTORIZADA 2

CAPÍTULO I

DO(S) SERVIÇO(S) AUTORIZADO(S) E DA ÁREA DE PRESTAÇÃO

9.1. O presente TERMO ÚNICO ratifica os termos do Ato supracitado quanto à autorização expedida à empresa **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES S.A.**, AUTORIZADA 2, detentora de autorização para prestação de Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, sem caráter de exclusividade, conferida pelo Ato nº 4334, de 13 de agosto de 2020, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel em 24 de dezembro de 2020, tendo como serviços notificados o Serviço de Comunicação Multimídia e o Serviço de Acesso Condicionado.

9.2. Este TERMO ÚNICO não confere à AUTORIZADA 2 nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do(s) serviço(s) indicado(s) no item 9.1.

9.3. A presente autorização à AUTORIZADA 2 é expedida por prazo indeterminado e tem como Área de Prestação:

I - Para o Serviço de Comunicação Multimídia, todo o território nacional.

II - Para o Serviço de Acesso Condicionado, todo o território nacional.

TÍTULO IV

DA AUTORIZADA 3

CAPÍTULO I

DO(S) SERVIÇO(S) AUTORIZADO(S) E DA ÁREA DE PRESTAÇÃO

10.1. O presente TERMO ÚNICO ratifica os termos do Ato supracitado quanto à autorização expedida à empresa **AMERICEL S.A.**, AUTORIZADA 3, detentora de autorização para prestação de Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, sem caráter de exclusividade, conferida pelo Ato nº 4334, de 13 de agosto de 2020, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel em 24 de dezembro de 2020, tendo como serviço notificado o Serviço de Comunicação Multimídia.

10.2. Este TERMO ÚNICO não confere à AUTORIZADA 3 nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do(s) serviço(s) indicado(s) no item 10.1.

10.3. A presente autorização à AUTORIZADA 3 é expedida por prazo indeterminado e tem como Área de Prestação:

I - Para o Serviço de Comunicação Multimídia, todo o território nacional.

TÍTULO V

DA AUTORIZADA 4

CAPÍTULO I

DO(S) SERVIÇO(S) AUTORIZADO(S) E DA ÁREA DE PRESTAÇÃO

11.1. O presente TERMO ÚNICO ratifica os termos do Ato supracitado quanto à autorização expedida à empresa **TELMEX DO BRASIL S.A.**, AUTORIZADA 4, detentora de autorização para prestação de Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, sem caráter de exclusividade, conferida pelo Ato nº 622, de 3 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel em 04 de fevereiro de 2021, tendo como serviço notificado o Serviço de Comunicação Multimídia.

11.2. Este TERMO ÚNICO não confere à AUTORIZADA 4 nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do(s) serviço(s) indicado(s) no item 11.1.

11.3. A presente autorização à AUTORIZADA 4 é expedida por prazo indeterminado e tem como Área de Prestação:

I - Para o Serviço de Comunicação Multimídia, todo o território nacional.

TÍTULO VI

DA AUTORIZADA 5

CAPÍTULO I

DO(S) SERVIÇO(S) AUTORIZADO(S) E DA ÁREA DE PRESTAÇÃO

12.1. O presente TERMO ÚNICO ratifica os termos do Ato supracitado quanto à autorização expedida à empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, AUTORIZADA 5, detentora de autorização para prestação de Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, sem caráter de exclusividade, conferida pelo Ato nº 4334, de 13 de agosto de 2020, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel em 24 de dezembro de 2020, tendo como serviços notificados o Serviço de Comunicação Multimídia e o Serviço de Acesso Condicionado.

12.2. Este TERMO ÚNICO não confere à AUTORIZADA 5 nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do(s) serviço(s) indicado(s) no item 12.1.

12.3. A presente autorização à AUTORIZADA 5 é expedida por prazo indeterminado e tem como Área de Prestação:

I - Para o Serviço de Comunicação Multimídia, todo o território nacional.

II – Para o Serviço de Acesso Condicionado, todo o território nacional.

TÍTULO VII

DAS CLÁUSULAS COMUNS A TODAS AS AUTORIZADAS

CAPÍTULO I

DA TRANSFERÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

13.1. É permitida a transferência da autorização objeto do presente TERMO ÚNICO, obedecida a regulamentação.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE FISCALIZAÇÃO

14.1. A PRESTADORA ADAPTADA e a(s) AUTORIZADA(S) sujeitam-se à permanente fiscalização da ANATEL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

14.2. O TERMO DE CONCILIAÇÃO celebrado entre a Anatel e CLARO integra o presente TERMO ÚNICO de Autorização e não afasta deveres e obrigações decorrentes da legislação e regulamentação aplicável aos serviços de telecomunicações regulados pela Anatel, estando a PRESTADORA ADAPTADA e a(s) AUTORIZADA(S) sujeitas às referidas normas, em especial, no contexto de acompanhamento e fiscalização.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento de disposições legais, regulamentares e contratuais, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeita a AUTORIZADA às sanções previstas na legislação e regulamentação.

CAPÍTULO IV

DA EXTINÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DO TERMO ÚNICO

16.1. Extinguir-se-á qualquer autorização do presente TERMO ÚNICO, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia, ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

16.1.1. O presente TERMO ÚNICO somente extinguir-se-á em sua totalidade.

16.1.2. A extinção da presente Autorização importará a extinção da(s) autorização(ões) de uso das radiofrequências associadas.

16.1.3. A extinção de autorização não dá à PRESTADORA ADAPTADA e à(s) AUTORIZADA(S) direito a qualquer indenização e não as exime da responsabilidade pelos atos praticados durante sua vigência.

16.1.4. Extinta a autorização da PRESTADORA ADAPTADA, a ANATEL verificará o cumprimento de todas as obrigações e compromissos previstos neste TERMO ÚNICO, inclusive para efeito de excussão das garantias apresentadas.

16.2. A renúncia à presente Autorização deve ser informada à Anatel e aos Usuários afetados, com antecedência mínima de 2 (dois) anos de sua efetivação.

16.2.1. O prazo definido no item 16.2 poderá ser reduzido, caso a ANATEL não identifique riscos à continuidade dos serviços e aos direitos dos consumidores.

16.2.2. No curso do prazo definido no item 16.2, a ANATEL adotará medidas que assegurem o acesso, pelos usuários, ao(s) serviço(s) de telecomunicações atingido(s) pela extinção da autorização.

CAPÍTULO V

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

17.1. O presente TERMO ÚNICO terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO VI

DO FORO DE ELEIÇÃO

18.1. Para solução de controvérsias decorrentes do presente TERMO ÚNICO, será competente a Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente TERMO ÚNICO, as Partes o assinam eletronicamente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Catalão Cardoso**, **Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho**, **Diretor de Assuntos Regulatórios**, em 24/12/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Baigorri**, **Presidente**, em 24/12/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Reis Siqueira Freire**, **Conselheiro**, em 24/12/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **14965561** e o código CRC **66124707**.

Referência: Processo nº 53500.099294/2025-19 SEI nº 14965561

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 346, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 53500.099294/2025-19

Recorrente/Interessado: CLARO S.A., EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., AMERICEL S/A, TELMEX DO BRASIL S.A., CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47, nº 09.132.659/0001-76, nº 01.685.903/0001-16, nº 02.667.694/0001-40 e nº 66.970.229/0001-67

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 31/2025/EH (SEI nº 14940736), integrante deste acórdão:

a) aprovar a minuta do Ato de Rescisão, de Adaptação e Autorização (SEI nº 14945306) e da minuta de Termo Único de Autorização para exploração de serviços de telecomunicações que entre si celebram a Anatel e as empresas do GRUPO CLARO (SEI nº 14945303), no intuito de dar cumprimento ao Termo de Conciliação, assinado no âmbito do Processo TC 00688.011254/2023-76;

a.1) a assinatura do Termo de Autorização fica condicionada à apresentação, por parte da Claro S.A., de documentações relativas à regularidade fiscal por parte de todas as empresas do Grupo.

b) determinar à Superintendência de Controle de Obrigações - SCO e à Superintendência de Fiscalização - SFI que avaliem a viabilidade de acatar a sugestão da Procuradoria Federal Especializada junto à Anatel, constante do Parecer nº 00423/2025/PFE-ANATEL/PGF/AGU (SEI nº 14917950), de elaborar um Manual de Acompanhamento e Fiscalização, com a finalidade de viabilizar o acompanhamento e o atesto quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos;

c) determinar à Superintendência Executiva - SUE, em conjunto com a Auditoria - AUD, que informe o Tribunal de Contas da União - TCU sobre a presente decisão e adote os procedimentos necessários para a assinatura e publicação do extrato do Termo Único; e,

d) determinar às áreas que, após a decisão final deste Conselho Diretor, avaliem o grau de restrição documental dos documentos de sua titularidade ou pertinência.

ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 20.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 53500.099294/2025-19. Rescinde os seguintes Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, formalizados com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47:

I - Contrato PBOA/SPB nº 159/2011-ANATEL, que consubstancia Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao uso do público em geral, prestado em regime público, na Modalidade de Serviço Longa Distância Nacional, em todo o território nacional; e,

II - Contrato PBOA/SPB nº 160/2011-ANATEL, que consubstancia Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao uso do público em geral, prestado em regime público, na Modalidade de Serviço Longa Distância Internacional, em todo o território nacional.

Adapta as concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, formalizados com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, para o regime de autorização do mesmo serviço, sem caráter de exclusividade, tendo como área de prestação todo o território nacional, nas modalidades de serviço local, longa distância nacional ou longa distância internacional.

Adapta as outorgas para prestação de serviços de telecomunicações de interesse coletivo da CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.132.659/0001-76, AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, TELMEX DO BRASIL S.A., CNPJ nº 02.667.694/0001-40 e CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 66.970.229/0001-67, em Termo Único de serviços.

Condiciona os efeitos das rescisões constantes dos incisos I e II do art. 1º do presente Ato à assinatura, pelas empresas do GRUPO CLARO, do Termo Único de Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações.

ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE
Presidente do Conselho
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

ATO Nº 19.985, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Expedir autorização a QAMP SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 31.922.997/0001-60, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 19.305, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Expede autorização a GLADSTONE RENNER DE CARVALHO, CPF nº ***.390.746-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente Regional

ATOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº 19.798 - Expede autorização a IRINEU ANSELMO URBAN, CPF nº ***.270.781-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 19.800 - Expede autorização a ZNO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 63.706.735/0001-55, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 19.804 - Expede autorização à MINERAÇÃO SERRA DO LOPES LTDA, CNPJ nº 30.814.546/0001-47, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente Regional

ATO Nº 19.850, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Outorga autorização para uso de Radiofrequências ao SISTEMA MINEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 37.294.632/0001-15, no município de Belo Horizonte/MG, até 25/01/2028, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 19.820, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 53504.011701/2025-26. Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) à(ao) MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, CNPJ nº 45.339.363/0001-94, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

JOSÉ UMBERTO SVERZUT
Gerente Regional
Substituto

ATO Nº 20.009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 53504.011299/2025-80. Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) à(ao) CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

JOSÉ UMBERTO SVERZUT
Gerente Regional
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 19.808, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Expedir autorização à JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, CPF nº ***.545.393-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente Regional

ATO Nº 19.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Expedir autorização à RADIO TABAJARA DE SAO BENEDITO LTDA, CNPJ nº 10.392.744/0001-52, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente Regional

ATO Nº 20.054, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RADIO E TELEVISAO DO PIAUI LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.743.572/0001-23, no município de Oeiras/PI, até 20/02/2029, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas - SARC.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 20.004, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 53542.003318/2025-48. Outorga autorização para uso de radiofreqüência(s) a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA, permissionária do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 04.272.946/0001-68, na localidade de Fátima do Sul/MS, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida localidade.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO 19.964 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Expedir autorização a CRESCIUMAL BIOENERGIA S.A. PARTICIPACOES, CNPJ nº 61.887.066/0001-30, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito.

JORDAN SILVA DE PAIVA
Gerente Regional

ATO 19.966 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Extinguir, por cassação, a autorização para explorar o serviço de telecomunicações de interesse restrito e tornar sem efeito a notificação de interesse para exploração do Serviço de Radioamador, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas da entidade ANNA SOFIA DE MOURA NÓBREGA BARROSO, CPF nº ***.711.554.-**.

JORDAN SILVA DE PAIVA
Gerente Regional

ATO 19.969, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Extinguir, por cassação, a autorização para explorar o serviço de telecomunicações de interesse restrito e tornar sem efeito a notificação de interesse para exploração do Serviço de Radioamador, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas da entidade RAMON MACIEL VIEIRA, CPF nº ***.538.964-**.

JORDAN SILVA DE PAIVA
Gerente Regional

ATA DE LOTES FRACASSADOS

DISPENSA - CISAMAPI Nº. **01/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **05/2026**

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Completa: 02 de Fevereiro de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 02 de Fevereiro de 2026.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E84E-3D37-BFF8-BC72 e informe o código E84E-3D37-BFF8-BC72

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

ATA DE LOTES DESERTOS

DISPENSA - CISAMAPI Nº. **01/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **05/2026**

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Completa: 02 de Fevereiro de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em Ponte Nova, 02 de Fevereiro de 2026.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E84E-3D37-BFF8-BC72 e informe o código E84E-3D37-BFF8-BC72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E84E-3D37-BFF8-BC72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 02/02/2026 16:26:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E84E-3D37-BFF8-BC72

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa - CISAMAPI** nº **01/2026**, Processo Administrativo nº **05/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CLARO SA - 40.432.544/0001-47 vanessabaldoni@gmail.com - (61) 99116-4492	13.147,80	2.040,00	11.107,80 Proveito (84,48%)
Totais	**13.147,80**	**2.040,00**	**11.107,80** **Proveito (84,48%)**

Detalhes

Eder Eloi Alves Pena na condição de **Presidente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CLARO SA - **CPF/CNPJ:** 40.432.544/0001-47

Lote 1				**Data/Hora da Adjudicação - 02/02/2026 16:12:43**
Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	12,00	UNIDADE	170,00	2.040,00
Marca: CHIP	**Fabricante:** CHIP		**Modelo:** 4GB	

Ponte Nova, 02 de Fevereiro de 2026.

_____

Presidente: Eder Eloi Alves Pena

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8578-3EAF-1C20-1C99 e informe o código 8578-3EAF-1C20-1C99

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa - CISAMAPI** nº **01/2026**, Processo Administrativo nº **05/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CLARO SA - 40.432.544/0001-47 vanessabaldoni@gmail.com - (61) 99116-4492	13.147,80	2.040,00	11.107,80 Proveito (84,48%)
Totais	**13.147,80**	**2.040,00**	**11.107,80** **Proveito (84,48%)**

Detalhes

Eder Eloi Alves Pena na condição de **Presidente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CLARO SA - **CPF/CNPJ:** 40.432.544/0001-47

Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 02/02/2026 16:12:47**
Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	12,00	UNIDADE	170,00	2.040,00
Marca: CHIP	**Fabricante:** CHIP		**Modelo:** 4GB	

Ponte Nova, 02 de Fevereiro de 2026.

_____

Presidente: Eder Eloi Alves Pena

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8578-3EAF-1C20-1C99 e informe o código 8578-3EAF-1C20-1C99

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8578-3EAF-1C20-1C99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 02/02/2026 16:28:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8578-3EAF-1C20-1C99

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 08/2026
Processo Administrativo n° 05/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. EDER ELOI ALVES PENA, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e **CLARO S/A**, inscrito no CNPJ n° 40.432.544/0001-47, com endereço na cidade de São Paulo/SP, à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, representado por Funny Streisand Silva, CPF: 003.596.891-59 e Gerente Executiva de contas, tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel**, cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha, na forma e nas condições estipuladas neste instrumento.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
01	Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	Meses	12

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável nos termos do art. 107 Lei n° 14.133/2021.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto**.**
3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Aline Gomes Santana.
3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.
3.4. Mapa de Risco disposto no anexo II:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO
5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)**, observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	Meses	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, EDER ELOI ALVES PENA e DERLEIDY CRUZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A952-2641-9AA0-13B4 e informe o código A952-2641-9AA0-13B4

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;
5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.
5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.
5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IGPM de correção monetária.
5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.
6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, EDER ELOI ALVES PENA e DERLEIDY CRUZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A952-2641-9AA0-13B4 e informe o código A952-2641-9AA0-13B4

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado
7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, EDER ELOI ALVES PENA e DERLEIDY CRUZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A952-2641-9AA0-13B4 e informe o código A952-2641-9AA0-13B4

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, EDER ELOI ALVES PENA e DERLEIDY CRUZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A952-2641-9AA0-13B4 e informe o código A952-2641-9AA0-13B4

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
8.47 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, EDER ELOI ALVES PENA e DERLEIDY CRUZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A952-2641-9AA0-13B4 e informe o código A952-2641-9AA0-13B4

8.48 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.49 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, EDER ELOI ALVES PENA e DERLEIDY CRUZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A952-2641-9AA0-13B4 e informe o código A952-2641-9AA0-13B4

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.

11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. º 12.846/2013.

11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

---

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, EDER ELOI ALVES PENA e DERLEIDY CRUZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A952-2641-9AA0-13B4 e informe o código A952-2641-9AA0-13B4

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. **Dotação**:
01.02.01.10.302.0003.2004
3.3.90.39.00 e 3.3.90.40.00
Fichas: 33 e 34
Fonte: 1.500.000.1002

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
13.4. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, EDER ELOI ALVES PENA e DERLEIDY CRUZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A952-2641-9AA0-13B4 e informe o código A952-2641-9AA0-13B4

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2026.

_____

EDER ELOI ALVES PENA

_____

CLARO S/A

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, EDER ELOI ALVES PENA e DERLEIDY CRUZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A952-2641-9AA0-13B4 e informe o código A952-2641-9AA0-13B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A952-2641-9AA0-13B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALINE GOMES SANTANA (CPF 111.XXX.XXX-80) em 09/02/2026 15:28:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 09/02/2026 16:36:24 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 09/02/2026 19:17:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DERLEIDY CRUZ DA SILVA (CPF 586.XXX.XXX-91) em 10/02/2026 14:52:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A952-2641-9AA0-13B4

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000005/2026

Última atualização 10/02/2026

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Unidade compradora: 01 - CISAMAPI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 13.147,80	R$ 2.040,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP	Valor Global
2026/0000000(	10/02/2026	10/02/2026 a 09/02/2027	01095667000188-2-000008/2026	R$ 2.040,00

Exibir: 10 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.